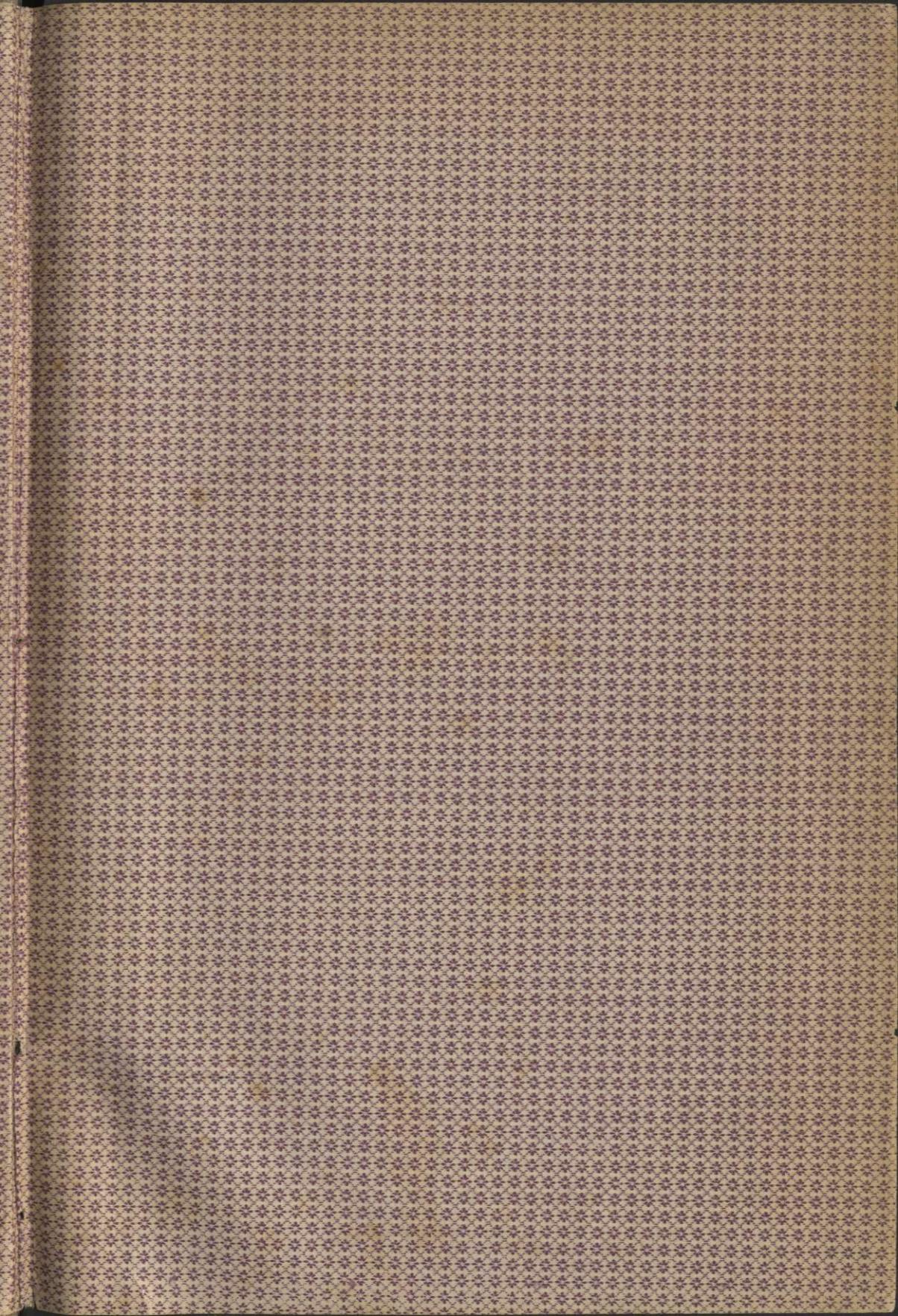
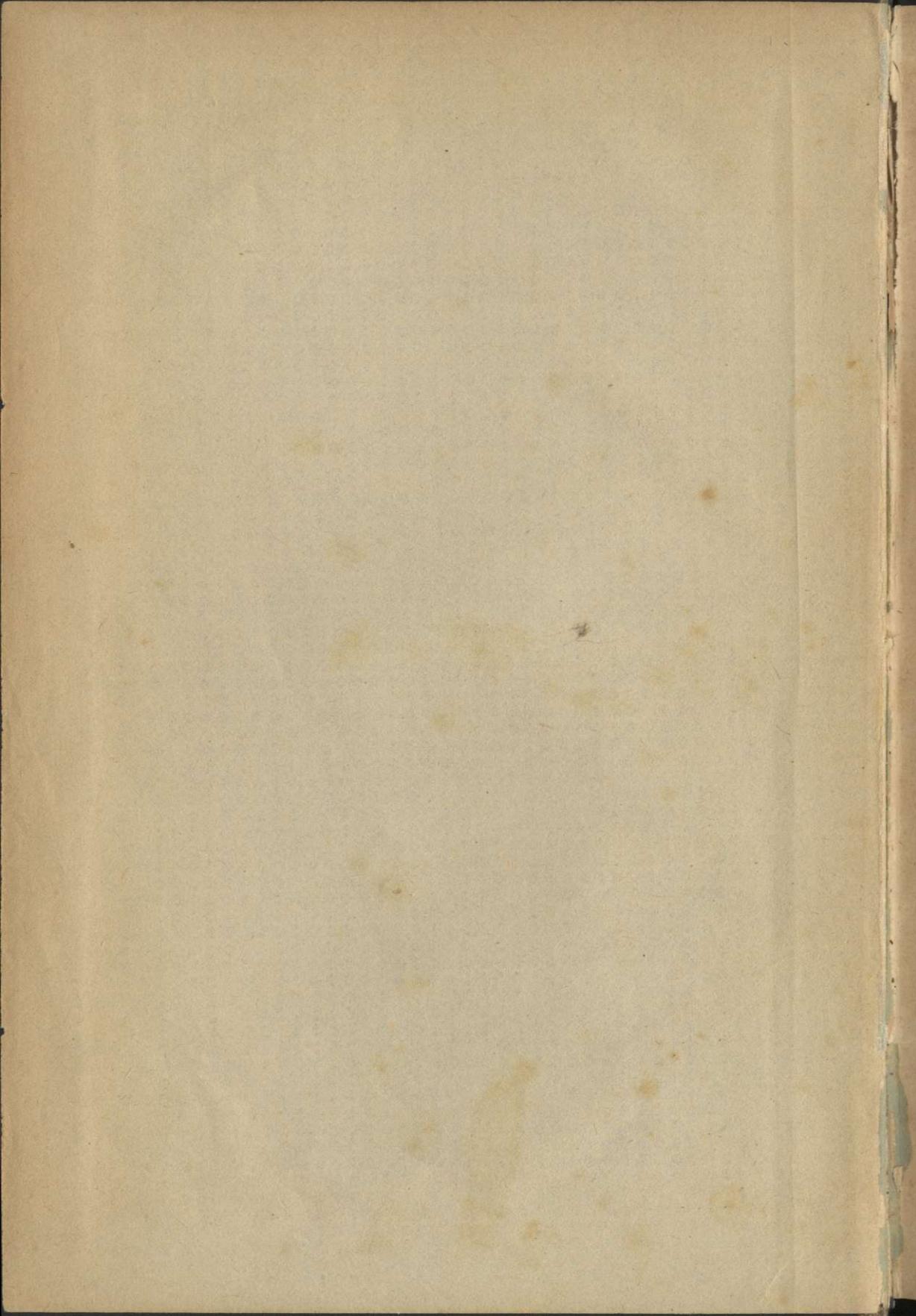


Casa 8  
Gab. 8  
Est. 118  
Tab. 1  
N.º 1



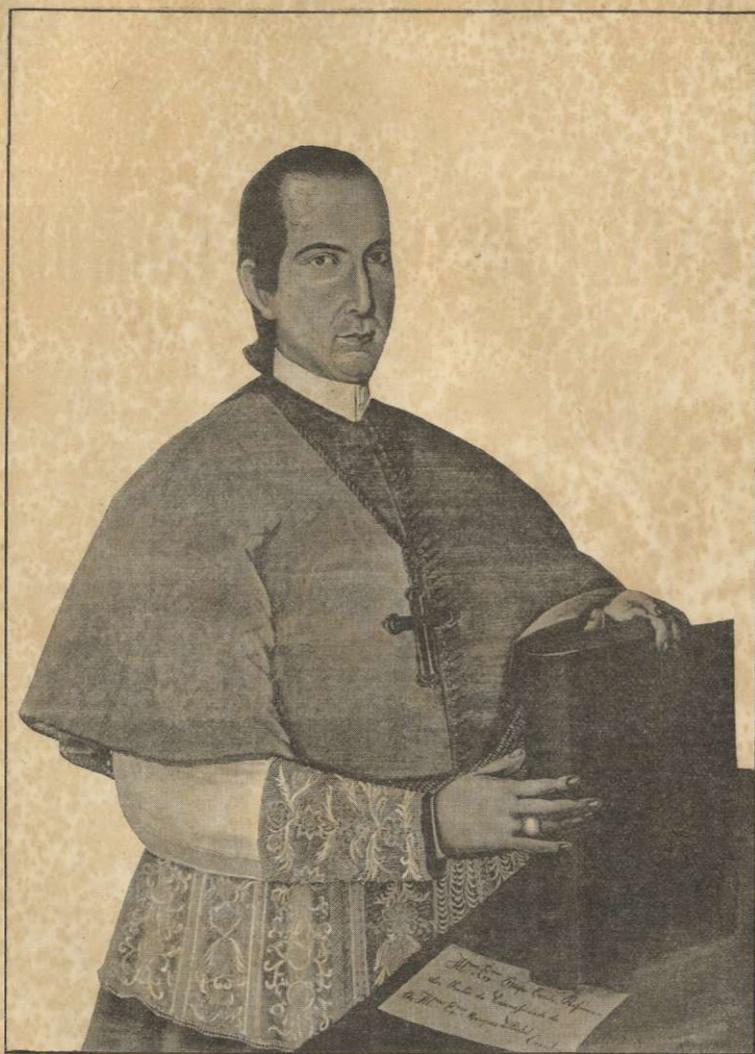


8  
118  
1

ANNUARIO  
DA  
UNIVERSIDADE DE COIMBRA





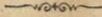


Francisco de Regor Dorra

ANNUARIO

DA

UNIVERSIDADE DE COIMBRA



ANNO LECTIVO DE 1888 A 1889



COIMBRA  
IMPRESA DA UNIVERSIDADE  
1889



## D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO

DO CONSELHO DE SUA MAJESTADE,  
BISPO DE COIMBRA,  
CONDE DE ARGANIL, SENHOR DE COJA  
E PRIMEIRO REFORMADOR REITOR DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
DEPOIS DA RESTAURAÇÃO DOS ESTUDOS EM 1772



Os homens que por trabalhos proficuos assignalam a sua peregrinação pela terra, que consomem a vida em aturadas fadigas pelo bem commum, e edificam para as gerações futuras obras perduraveis de influxo civilizador, não morrem de todo para o mundo no lance fatal que lhes interrompe o curso da existencia. Redivivem na memoria dos que lhes succedem; e a historia, sempre pregoeira das acções illustres, perpetua seus nomes atravez dos tempos e das vicissitudes.

Pertence ao numero dos que vivem na posteridade por feitos prestantes e memoraveis o preclaro varão D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO, cujo retrato antecede e orna o frontispicio do presente *Annuario*.

Se houvessemos de aquilatar pelas honras posthumas o merito e predicados pessoases, achariamos que os de D. FRANCISCO DE LEMOS deveriam ter sido muito elevados. Existem ainda raros octogenarios que lhe presenciaram o sahimento e as exequias. Testemunham esses, que nos sessenta e seis annos decorridos não viu Coimbra que outro varão illustre baixasse á sepultura envolto em pompas funebres de tal grandeza. Prestou-lhe respeito e homenagem o concurso espontaneo de todas as classes; artistas, poetas e oradores, todos, depois de cerrada á campa, lhe ennobreceram as acções e exaltaram as virtudes.

Condiz com o apparatus das ultimas honras o subido conceito em que os contemporaneos tiveram o insigne prelado. O curso dos annos, moderador infallivel dos echos da fama, não lhe cerceou ainda a reputação que adquiriu em vida; e a critica, que tantos descontos faz na apreciação de individuos sobre quem recahiram largos encarecimentos, não lhe restringe, antes lhe amplia os creditos e justifica os encomios com que o exaltaram depois de descido ao tumulo. Acertariamos, pois, se, sem outro exame, tomassemos as demonstrações do ultimo adeus para a estimativa dos merecimentos de D. FRANCISCO DE LEMOS.

Mas quando se defronta com um nome illustre, quando se aponta para quem por actos publicos e trato particular deixou muito que imitar e aprender, é de interesse geral rememorar seus feitos e apreciar-o pelas suas acções. Por isso, embora celebrados escriptores tenham illuminado com muito brilho a biographia do eximio prelado conimbricense, não deixaremos de tirar de novo a lume a resenha dos trabalhos por que se distinguio, e de lhe render o devido preito no rapido esboço que vamos traçar da sua vida.

Concordam os biographos em que D. FRANCISCO DE LEMOS nasceu na casa e morgado de Marapicu, freguezia de Santo Antonio de Jacotinga, termo da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, a 5 de abril de 1735. Para que resalte d'um só traço o lustre da sua ascendencia, basta recordar que as mais notaveis familias das

provincias de S. Paulo, Minas, Santos e Goiaz descendem de seu quarto avò Amador Bueno da Ribeira, cujo desinteresse e firmeza na epocha da Restauração muito concorreram para que se libertasse a colonia do jugo estrangeiro (1).

Chegado á idade de passar dos rudimentos litterarios para os estudos com que gradualmente se enriquece a memoria e desenvolve a intelligencia, sahiu do Brasil, onde por aquelles tempos escasseavam os meios de instrucção; veiu para Portugal continuar o curso de humanidades e habilitar-se para entrar na Universidade. Dirigiu-lhe os passos na carreira das letras o irmão mais velho, herdeiro do morgado e solar da familia, o Dr. João Pereira Ramos d'Azeredo Coutinho, bem conhecido no reino por ter occupado dignamente logares superiores da magistratura e desempenhado com muita distincção importantes commissões de serviço publico.

Não era difficil encaminhar, no sentido do progresso e aproveitamento, um mancebo em quem os lampejos da intelligencia se manifestavam desde tenros annos com as propensões para o estudo. Nos exercicios escolares deu elle provas exuberantes do seu talento e applicação, sendo muito para notar que completasse o curso ordinario da formatura, quando chegava á idade em que a maioria dos estudantes passa dos preparatorios para a Universidade. E, como proseguisse nos estudos, porque aspirava a graduação superior, aos dezenove annos e meio tinha percorrido na Faculdade de Canones a escala obrigatoria de actos publicos e privados, em conformidade com a antiga legislação universitaria. A collação do grau de doutor em 24 de outubro de 1754 foi o premio e remate glorioso de seus esforços nas lides academicas.

O professorado parecia ser a sequencia natural d'uma carreira scientifica tão cheia de brilho; mas a passagem dos bancos das

---

(1) D'estas particularidades dá noticia Fr. Gaspar da Madre de Deus nas *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, impressas por ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa em 1797, pag. 131 e seguintes.

aulas para a cadeira de professor era por então muito demorada. Os que pretendiam fazer vida pelo magisterio, consideravam-se em situação vantajosa, quando conseguiam admissão em algum dos collegios adjunctos á Universidade. Encontravam n'elles condições favoraveis para o estudo e os commodos que moderavam as impaciencias do longo noviciado antes da entrada para o corpo docente.

D. FRANCISCO DE LEMOS não precisou sollicitar collegiatura depois de doutorado; como freire professo e conventual na ordem d'Aviz tinha-a no collegio dos Militares, pertencente áquella ordem e á de S. Thiago da Espada. Alli se deteve annos seguidos á espera de conquistar da porta ferrea para dentro um logar de professor.

Mas o quadro da Faculdade de Canones achava-se completo e não offerecia probabilidades de vagaturas senão em futuro muito distante. Em taes circumstancias era natural que com o correr dos annos augmentasse a impaciencia dos candidatos. D. FRANCISCO DE LEMOS, espirito elevado, e activo por indole, sentiu o enfado que lhe causava a situação problematica de aspirante ao magisterio. Como não visse proximamente esperanças de melhor ventura, resolveu cortar pelas contingencias academicas e procurar fóra da Universidade posição estavel. Constou-lhe que na cathedral do Rio de Janeiro tinha vagado a dignidade de Deão; tractou de a requerer, e foi pessoalmente entregar o requerimento ao Conde de Oeiras, a quem fóra recommendado quando ainda estudante. Refere um professor distincto e famoso orador sagrado <sup>(1)</sup> que o ministro ao receber o requerimento encarára o requerente e lhe dissera: «*não lhe convem este emprego, e não limite as suas vistas a tão pouco*». A perspicacia do ministro descortinou as aptidões do pretendente, e decidiu desde logo

---

(1) O Dr. Antonio José da Rocha, nas notas do sermão que préguou nas exequias de D. FRANCISCO DE LEMOS mandadas fazer pelos estudantes e algumas pessoas do corpo academico.

aproveital-o para auxiliar de seus commettimentos reformadores. De tão sagaz penetração resultou a prompta entrada de D. FRANCISCO DE LEMOS na vida publica, e com tal fortuna, que os pro- vimentos alcançados dentro de um anno o compensaram da mal- lograda persistencia de seis annos á espera de collocação na Universidade.

De volta para Coimbra, o suffragio dos conventuaes na ordem conferiu-lhe a reitoria do collegio, preludio auspicioso dos despachos que em breve lhe sobrevieram. O primeiro, que a pouco espaço recebeu, foi o de juiz geral das tres ordens militares; e, como em seguida tivesse o ensejo de se apresentar perante um dos tribunaes superiores, onde fez exame vago, foi logo despachado desembargador dos agravos da casa da supplicação. Depois d'esta nomeação teve outra muito considerada, a de deputado do santo officio na inquisição de Lisboa.

Não obstante o rumo afortunado que D. FRANCISCO DE LEMOS seguia e os logares de representação que occupava, não quiz perder a occasião de dar provas das suas habilitações para o magisterio. Em 1765, onze annos depois de doutorado, começavam de rarear os professores nas cadeiras de direito pontificio, e importava provel-as de novo pessoal. Apresentou-se como concorrente e fez para a cadeira de Sexto a sua ostentação, consoante as determinações dos velhos estatutos. Era manifesto que não lhe convinha trocar pela carreira universitaria a que com tanta felicidade levava na magistratura; tirou, porém, do concurso novos creditos para o seu nome e motivos de recommendação para as honrosas incumbencias que depois lhe foram commettidas.

Os tempos corriam por então favoraveis para os homens de talento e actividade que, desprendidos de preconceitos e animados de boa vontade, condemnavam a rotina esteril em que vegetava o reino e anhelavam cooperar no melhoramento e transformação do estado social. O energico ministro de D. José, que conhecia o mal e tentava remedial-o, carecia de taes obreiros para levar a cabo a gloriosa empreza de restaurar as forças amortecidas da

nação. Onde quer que encontrasse auxiliares idoneos e devotados á sua obra, por elles repartia o trabalho e as mercês, como quem sabia recompensar os serviços e o merito. Quando pois contemplamos o movimento de reconstrucção e vivificação que tornou memoravel o reinado de D. José, em roda da gigantea figura do Marquez de Pombal, agente primordial e indefesso de tanta actividade, divisamos em labutação especial os homens mais notaveis da epocha. Trabalham uns pela depuração das boas letras e restauração das artes e sciencias; defendem outros as regalias nacionaes contra o exclusivismo da curia romana. Jurisconsultos notaveis preparam a reforma das leis e das instituições em conformidade com as ideias do seculo. Sente-se em todos os ramos de serviço publico a influencia do grande ministro e a direcção acertada de homens competentes. N'esta pleiada de intelligentes trabalhadores, empenhados todos nas prosperidades da patria, distingue-se D. FRANCISCO DE LEMOS, já pela multiplicidade de suas aptidões, já pela habilidade e tacto fino com que sabia proceder na direcção de negocios arduos e complicados. Por isso, na distribuição dos serviços ordenados pelo ministro, coube-lhe o exercicio de cargos variados, de summa importancia, assim como o desempenho de commissões difficilimas, para que os seus dotes o indigitavam, como vamos referir.

A real mesa censoria, creada por carta de lei de 5 de abril de 1768 <sup>(1)</sup> e instituida para exercer severa censura sobre publicações que promoviam e radicavam o fanatismo nas classes, em que podiam mais os sentimentos de piedade do que a illustração, encontrou da parte de alguns prelados diocesanos e do seu clero

---

(1) Entre os dezoito deputados ordinarios, que primeiro constituiram a real mesa censoria, não se acha o nome de D. FRANCISCO DE LEMOS. Temos por certo que pertenceu a este tribunal, embora não lograssemos descobrir o diploma e data da nomeação. El-rei na carta regia em que lhe fez merecé do logar de reitor da Universidade, qualifica-o deputado do santo officio e da real mesa censoria, etc.

profunda animosidade, sobre tudo quando a mesa, constituida em tribunal, acoimou de ineptas e prejudiciaes obras mysticas, publicadas anteriormente com a triplice approvação do santo officio, ordinario e desembargo do paço. O bispo de Coimbra D. Miguel da Annuniação, espirito eminentemente religioso e a cuja consciencia repugnavam algumas decisões do governo e da mesa censoria, entendeu que por dever do officio lhe cumpria acautelar as suas ovelhas dos perigos de heresia, e saiu a publico com a celebre pastoral de 8 de novembro de 1768, em que abertamente se contrapunha á auctoridade dos poderes constituidos, condemnando uns livros e recommendando outros. Do exame da pastoral, qualificada de erronea e sediciosa, concluiu a real mesa censoria, em consulta dirigida ao governo, que o infeliz bispo se precipitara em temerarios absurdos e atrocissimos crimes. Isto bastou para se proceder immediatamente contra o prelado com rigor excessivo. Conduzido para Lisboa debaixo de prisão lá o encerraram em carcere apertado, onde permaneceu por mais de oito annos. Ao cabido de Coimbra mandou-se declarar que o bispo incorrera no crime de lesa-majestade, e que por isso se devia considerar morto e a sé vaga. Ordenou-se-lhe que na fórma do Concilio Tridentino nomeasse vigario capitular para governar o bispado.

Mal se comprehende hoje quanto era difficil e melindroso governar então um bispado em que a superstição e o fanatismo dominavam em todas as classes, e onde o espirito publico, disposto pela quebra de relações entre Portugal e a Santa Sé, se resentia do abalo violento, resultante da prisão do prelado! A jacobêa ou seita dos sigillistas, espalhada pela diocese desde o reinado anterior, contava ainda proselytos no povo e no clero: e, com quanto se sentisse ameaçada de exterminio, não deixava de insinuar a crença em erros e desvarios perigosos. Surgiam duvidas de todos os lados; a anciedade era geral e o desgosto profundo. Inquiria-se a occultas da sorte do bispo, que uns suppunham morto, outros vivendo em martyrio; e as novas, falsas

ou verdadeiras, divulgadas por vezes com feição mysteriosa, augmentavam os receios e sobresaltavam as consciencias. Foi n'estas circumstancias que o cabido conimbricense, obedecendo á insinuação do governo, fez recahir em D. FRANCISCO DE LEMOS a eleição de vigario capitular.

De sobejo conhecia o vigario eleito a agitação e os escrúpulos que inquietavam o bispado. Não se entibiou com as difficuldades que antevia para tranquillisar as consciencias, e reconduzir á situação anterior os espiritos desvairados pela jacobêa. O trato benigno e affavel com que a todos se mostrava, abriu-lhe caminho para attrahir a confiança de uns e amizade de outros, e por este modo começou a inspirar o sentimento de que bem cabiam na sua pessoa os respeitos devidos á sua dignidade. E depois, empenhando o principal de seus cuidados na boa direcção dos negocios da diocese, a todos attendeu com atilado discernimento e prudencia sem se esquivar ao trabalho ou a sacrificio de commodidades. Occupou-se no expediente e prompto despacho dos requerentes para que se não sentisse a falta da primeira auctoridade ecclesiastica. E, porque seria ella mais sensivel, se não continuasse aos necessitados a costumada assistencia da caridade episcopal, acudiu com mão liberal á distribuição dos soccorros ordinarios, e espalhou outros que foram o pregão da sua generosidade e da sua grandeza d'alma. Providenciou sobre a falta de dispensas matrimoniaes no bispado e recommendou as boas doutrinas; contribuiu para o lustre e pompa do culto; acariciou o clero secular, com o que desfez attritos e socegou consciencias; mas sempre que foi necessario mostrar até onde chegava a sua auctoridade, não deixou duvidas de que governava com inteira jurisdicção e sem reserva. Houve-se, emfim, com tanto acerto e desvelo, que ao terminar o primeiro anno da sua administração, achavam-se claramente melhoradas as condições do bispado. Socegou a commoção geral; desapareceram os receios de schisma, e os puritanos do sigillismo, enternecidos d'antes pela sorte do bispo, cuja cabeça julgavam illuminada com a aureola dos mar-

tyres, tinham afrouxado nos escrupulos e nos enternecimentos (1).

Os serviços que D. FRANCISCO DE LEMOS prestou convertendo em bonança esperançosa a tormenta que ameaçava a diocese, foram reconhecidos de todos. Apreciou-os principalmente o vigilante ministro, que o inculcara para tão ardua commissão, e que via n'elle competencia e meritos para mais subidos encargos.

Pelo tempo em que levamos os acontecimentos, mostravam-se coroados de bom exito os esforços que o governo empregara para levantar a nação do abatimento e inercia. Desenvolvia-se a industria, ampliava-se o commercio e a actividade nacional explorava com proveito outras fontes de riqueza. Sentia-se a prosperidade em todas as provincias da monarchia. A todas as instituições tinha chegado o beneficio de consideraveis melhoramentos; só a instrucção superior carecia ainda de reforma. Era então occasião opportuna para se tratar de tão momentoso assumpto, e para se restituir ao ensino a elevação e brilho, perdido havia dous seculos. Se exceptuarmos a recente fundação do collegio dos nobres, no reino não havia outro instituto de instrucção superior senão a Universidade de Coimbra, que se achava em extremos de decadencia, sem condições e sem pessoal idoneo para instruir a mocidade e para acompanhar o movimento scientifico da Europa culta. O Marquez de Pombal, que na sua obra de reformador procedeu arrojadamente e com o desassombro dos espiritos superiores, comprehendeu que nada havia de aproveitavel na constituição da velha Universidade; que era indispensavel extinguil-a totalmente e crear outra sobre melhores bases para a restauração dos estudos. Decidido, pois, a illustrar o reinado de D. José com a mais grandiosa de quantas reformas então se em-

---

(1) Coadjuvaram poderosamente os esforços do vigario capitular as energicas providencias com que o governo abafou a voz dos sigillistas nas ordens religiosas de S. Agostinho, S. Bento, Carmo, etc.

prehenderam, chamou a Lisboa D. FRANCISCO DE LEMOS, com quem se abriu sobre a reforma que intentava. Certo da sua cooperação manifestou-lhe o muito que d'ella esperava, propondo-o a el-rei para o cargo de reitor da Universidade. O despacho da nomeação expediu-se por decreto de 8 de maio de 1770, e no dia 14 assignou o soberano a carta regia em que lhe fazia a mercê do logar de reitor com todas as honras, privilegios, liberdades e isenções inherentes por lei ao mesmo logar.

A noticia da nomeação precedeu a chegada do novo reitor a Coimbra, onde logo se originaram suspeitas e boatos de que se tratava de providencias de alcance para a Universidade. Suppunham uns que por ora começavam os preparativos para reforma que viam ainda longinqua; acreditavam outros que havia trabalhos preparados e que estavam para breve quaesquer innovações. Na proximidade dos grandes acontecimentos, quando ainda reinam incertezas, ou densa cerração encobre o futuro, ha em geral um periodo de excitação em que a esperança se alterna com o receio e os alvires surgem encontrados. Foi o que se viu em Coimbra apenas correu a nova de se achar provida a reitoria. A cidade e o corpo universitario, concordes no desejo de que as escholas florescessem, consideravam sob intuitos diferentes a influencia de futuras mudanças; ignorando, porém, os planos do governo e anhelando conhecel-os, todos aguardavam com impaciencia a vinda do reitor. Não tardou em apparecer. Logo que recebeu a carta regia que o acreditava perante o claustro, partiu de Lisboa para tomar posse do logar, em que havia de exaltar o seu nome e conquistar a sua gloria.

A prelacia da Universidade, accumulada com a do bispado, fortificada uma e outra pela confiança manifesta do Marquez de Pombal, cercaram D. FRANCISCO DE LEMOS de tanto prestigio e respeito, como nunca tiveram os mais illustres de seus antecessores em qualquer dos dous empregos. Convencido de que muito convinha em tal conjunctura distanciar-se de assessores e subordinados, não prescindiu de formalidades nem de homenagens

ostentosas que fizessem realçar a sua auctoridade. Mal descansou das fadigas da jornada, escreveu ao vice-reitor, aos professores e conselhos dirigentes da Universidade para que dessem cumprimento ás regias determinações contidas no diploma que apresentou. No dia immediato (26 de maio de 1770) reuniu o vice-reitor o claustro pleno, perante quem mandou ler o officio e a carta de mercê. O claustro acatou o teor da carta firmada por el-rei, e resolveu que se inaugurasse o novo reitorado com os festejos do estylo. Nomeou dous lentes dos mais antigos para no acto da posse acompanharem o agraciado, e ao arbitrio d'este deixou a indicação do dia e do local de onde havia de sahir o prestito para a sua entrada. D'esta ultima clausula se aproveitou D. FRANCISCO DE LEMOS para entrar pela cidade com tão luzido cortejo e apparatus, como só costumava ver-se na recepção das pessoas reaes.

Pelas 3 horas da tarde do dia 29 de maio sahiu em liteira o novo reitor da quinta de S. Martinho, pertencente á mitra, para onde dias antes se tinha retirado. Veio precedido do secretario da Universidade e de muitas pessoas de distincção até ao convento de S. Francisco, onde o esperava grande concurso de povo e o corpo docente porque era d'alli que devia, começar a sua entrada solemne. Subiu á egreja, onde foi recebido respeitosa-mente pelo guardião á frente da sua communitade: depois de breve oração despediu-se, e montou a cavallo para occupar o seu logar no extenso prestito que já desfilava pela estrada e avenida do convento em direcção á ponte. O cortejo seguiu pelas ruas principaes da cidade até ao paço das escholae, em cujas salas se achavam para assistir ao acto da posse muitas pessoas de representação. A sala dos capellos, adornada com as melhores alfaias da Universidade, abriu-se á enorme multidão; e em claustro pleno, convertido então em assembleia publica, prestou D. FRANCISCO DE LEMOS juramento e tomou posse do logar de reitor. A agglomeração ingente de povo, os ornatos de gala nas ruas do transito e os enthusiasmos espontaneos em que facilmente se

expandem as multidões, augmentavam o effeito apparatuso de tão notavel acompanhamento (1).

Passado o ruido e alvorço das festas, o andamento universitario retomou a sua fôrma habitual. O reitor occupou-se em colher informações exactas do estado do estabelecimento, e quinze dias depois de tomar posse do logar, entregou o governo da Universidade ao vice-reitor Fr. Pedro Thomaz Sanches, e partiu para Lisboa em virtude de ordens superiores. O Marquez de Pombal, empenhado em apressar os preliminares para a reforma

---

(1) São hoje quasi ignoradas estas particularidades, sem cujo conhecimento mal se podem apreciar outros factos da mesma epocha. Para não avolumarmos o texto damos em nota a curiosa descripção do cortejo, extrahida do assentamento e termo de posse que no livro dos conselhos fez o proprio secretario da Univeridade:

«Postas em fôrma as pessoas de que se compunha aquelle numerozo quanto sabio esquadrão, sahio o sr. reitor da igreja (de S. Francisco) e se montou no seu cavallo decentemente jaezado e a seus lados os dois lentes, nomeados para esta funcção, precedido dos seus collegiaes do collegio real dos militares que n'esta funcção se achavam ainda os que estavam ausentes. Principiou este nobre e vistoso acompanhamento por dous clarins, quatro xaramelas tudo a cavallo, e logo os dez verdeaes alabardeiros de pé; no fim d'elles o meirinho da Universidade com seu seguimento, os escrivães, officiaes de justiça e fazenda da Universidade vestidos á cortezã com aceado luzimento. Depois se seguiam os doutores de todas as faculdades e os lentes das quatro faculdades maiores com tanta gravidade e compos-tura, que fazia bem vistoso o dito acompanhamento. Aos lentes se seguiam os bedéis com suas maças, e logo eu secretario e mestre de cerimonias e immediatamente o sr. reitor entre dous lentes mais antigos e os seus collegiaes. Cobria todo este corpo o Dr. conservador montado em um soberbo cavallo com sua vara alçada; e depois se seguiam os familiares do sr. reitor uns de cavallo, outros de pé na fôrma das suas graduações; e depois d'estes o guarda dos estudos a quem toca fechar estes e outros acompanhamentos. N'esta bem composta ordem se marchou pela ponte, rua da calçada e as mais d'esta cidade, se foi ao pateo da Universidade, sendo na terra grande o alvorço e repetidos os vivas com que o povo applaudia o recebimento d'este grande prelado da Universidade» etc., etc.

dos estudos, carecia da assistencia do reitor, cujos esclarecimentos e assisados alvitres tinha em grande conta. Foi por este tempo que D. FRANCISCO DE LEMOS, conhecedor do grande merito litterario e scientifico do celebre jesuita José Monteiro da Rocha, se decidiu a recommendal-o ao ministro, como homem que não se devia deixar viver na obscuridade, e cujos serviços seriam effiacissimos na reforma que se projectava. Encareceu com tanta confiança os predicados de Monteiro da Rocha, que o Marquez, não obstante a sua entranhada aversão para com os padres da Companhia de Jesus, acolheu favoravelmente a recommendação, e o ex-jesuita, esquecido até então, foi admittido em boa hora ao serviço do estado. Resolvidas, pois, algumas duvidas e estabelecidos topicos geraes que se coadunavam com a vontade do ministro, creou-se a Junta de Providencia Litteraria por carta de 23 de dezembro de 1770 para os seus vogaes «conferirem sobre a decadencia e ruina da Universidade, examinando as causas, ponderando os remedios, e apontando os cursos scientificos e methodos que se deviam estabelecer para a fundação dos bons e depurados estudos». Para esta Junta, presidida pelo Cardeal da Cunha e Marquez de Pombal, e em que entravam homens como José de Seabra e D. Manuel do Cenaculo, foi tambem nomeado D. FRANCISCO DE LEMOS e seu irmão, o desembargador João Pereira Ramos d'Azeredo Coutinho.

Oito mezes depois apresentou a Junta, como primicias de seu trabalho, um extenso relatorio, que denominou *Compendio Historico do Estado da Universidade de Coimbra*, no qual correspondeu pontualmente ás recommendações explicitas da carta regia de 23 de dezembro e ás vistas do Marquez de Pombal. Louvou el-rei a solitudine da Junta e incumbiu-a de proseguir na formação dos planos de estudos e dos Novos Estatutos. O projecto geral da reforma e os planos que deveriam seguir-se na constituição de cada faculdade, achavam-se traçados com mestria nas paginas do *Compendio Historico*; importava, porém, converter em artigos de lei o que lá estava exposto em fôrma de relatorio; desenvol-

ver e regulamentar a execução do projecto em todas as suas particularidades. N'esta difficil tarefa se empregaram os vogaes da Junta durante um anno; mas desde o começo da obra até ao ultimo retoque nem todos trabalharam com igual desvelo e assiduidade. Obliterou o tempo o contingente com que a maioria dos vogaes contribuiu na discussão da materia; o que, porém, chegou a nossos dias, e permanecerá na memoria dos vindouros, é a tradição, abonada pelo testemunho dos contemporaneos, de que na obra monumental dos Estatutos da Universidade trabalharam por toda a Junta D. FRANCISCO DE LEMOS e o desembargador João Pereira Ramos, seu irmão (1).

Acabada esta commissão importante, e mandados vigorar os Novos Estatutos por carta de roboração de 28 de agosto de 1772, pertencia a D. FRANCISCO DE LEMOS, na qualidade de reitor, dirigir a execução do novo codigo de leis academicas, e vigiar pelo

---

(1) Nenhum dos escriptores coevos teve a feliz lembrança de salvar do esquecimento os pormenores da reforma da Universidade. O que então era facillimo, por ser materia conhecida e trivial, escapa hoje a todos os esforços de investigação. Particularidades, que para os vindouros seriam de muito interesse, desapareceram da memoria dos homens com a geração que os concentrou em si.

A nossos dias chegou a noticia dos topicos principaes, um tanto escassa e incompleta. Para se julgar da obscuridade que progressivamente vae encobrendo as circumstancias do trabalho e dos obreiros que cooperaram na restauração das sciencias, bastará dizer que os escriptores modernos divergem na indicação dos auctores que collaboraram nos Estatutos.

Sabemos que a Junta de Providencia Litteraria se reuniu e discutiu em muitas sessões a organização dos estudos; mas ignoramos qual a iniciativa de cada um dos vogaes, qual o assumpto de cada sessão e o resultado das discussões. É possivel que haja documentos de tudo isto em Lisboa nas secretarias do estado. Do que até agora temos visto e apurado sobre as cousas da reforma, somos levados a concluir que tanto o *Compendio Historico* como os novos *Estatutos da Universidade* se devem ao trabalho, quasi exclusivo, do desembargador João Pereira Ramos, de D. FRANCISCO DE LEMOS e de José Monteiro da Rocha, que não pertenceu á junta.

seu exacto cumprimento. Ninguem, como elle, tinha por aquelle tempo competencia para implantar sobre as ruinas da velha Universidade a nova organização de estudos, diversa inteiramente da que acabava de ser revogada. O governo, reconhecendo os serviços relevantes que prestara, e os não menos valiosos que ia prestar por outra fórma, distinguiu-o por carta regia de 11 de setembro de 1772 com a nomeação de reformador, cargo que accumularia com o de reitor e de que havia de prestar juramento nas mãos do visitador, que em breve viria á Universidade com jurisdicção privativa, exclusiva e illimitada. Honrado com tão subida prova de consideração e confiança, voltou da capital para reassumir o governo da Universidade, e iniciar a epocha brilhante e fecunda do seu primeiro reitorado.

O primeiro acto em que o achamos a intender nas cousas da Universidade, é o da presidencia do claustro que mandou reunir em 19 de setembro para lhe annunciar a proxima chegada do Marquez de Pombal como logar-tenente d'el-rei, e para se resolver como deveria ser recebido pela Universidade o representante do monarcha. O claustro, constituido de lentes e doutores, a quem pouco importava o recebimento, porque já se sentiam votados ao ostracismo universitario, descarregou no reformador reitor o que era de maior incommodo, e decidiu que se acompanhasse o Marquez desde a capella de Nossa Senhora da Esperança, como era costume em taes occasiões. Não descurou D. FRANCISCO DE LEMOS as honras e pompas do recebimento, nem os preparativos para a hospedagem do logar-tenente d'el-rei. Ao encontro de tão illustre personagem sahiram as auctoridades, corporações e pessoas de representação; e todos, dispostos segundo as suas categorias, formaram o sequito apparatuso com que o Marquez de Pombal entrou em Coimbra na tarde de 22 de setembro de 1772.

A missão, que o energico ministro veio desempenhar na Universidade, nobilita o reinado de D. José e assignala uma epocha notavel nos fastos da litteratura nacional. Munido de amplos poderes, como nunca em tempo algum tiveram os representantes

dos monarchas portuguezes, usou d'elles como quem desejava economisar tempo e acertar. Fez jurar com todo o apparato e solemnidade os Estatutos, por que se havia de governar a Universidade; completou a nomeação do pessoal docente, para o que muito concorreram as informações de D. FRANCISCO DE LEMOS; distribuiu as collegiaturas por homens como Paschoal José de Mello, Antonio Ribeiro dos Santos e Ricardo Raymundo Nogueira; deu instrucções para a fundação de vários estabelecimentos universitarios e obviou a muitas difficuldades, que demandavam providencias com força de lei. Attendidas, pois, as mais instantes necessidades da occasião, despediu-se da Universidade, ainda antes da abertura das aulas, na antevespera da sua retirada para Lisboa. Na sala dos capellos, em pleno senado academico, ennobrecido já então com a presença dos novos professores, recrutados dentro e fóra do reino, proferiu o emphatico e bem conhecido discurso de despedida, a que respondeu o reitor com a lisongeira e quasi ignorada *falla* <sup>(1)</sup> de agradecimento pelos beneficios prestados ás sciencias. Na vespera da partida deferiu juramento a D. FRANCISCO DE LEMOS pelo cargo de reformador, e foi este o ultimo acto official que o ministro visitador e logar-tenente d'el-rei praticou em Coimbra.

Tudo parecia preparado para começar o movimento escholar depois da sahida do Marquez, quando no apuramento para a matricula geral, em conformidade com a nova legislação, surgiram embaraços, que retardaram o andamento universitario. O ensino das disciplinas e ordem dos cursos antes da reforma não tinham semelhança nem relação alguma com a methodica disposição de estudos segundo os novos Estatutos. Um estudante que tivesse frequentado e provado qualquer anno d'uma faculdade pelo antigo regimen, não tinha as habilitações que a nova lei exigia para se matricular no anno immediato da mesma facul-

---

(1) Tornou-a conhecida o Sr. A. A. da Fonseca Pinto, publicando-a no *Instituto*, vol. xxxii, 1884 a 1885.

dade. Alem d'isso, as cadeiras das novas faculdades de mathematica e philosophia parecia que só deveriam ter alumnos no primeiro anno. A accommodação d'estas faculdades, a aquisição de instrumentos para o ensino pratico, a multidão de consultas e pretensões, a que tinha de attender o reitor, augmentavam sobremodo as difficuldades. A tudo obviou com acertadas providencias o zelo e actividade de D. FRANCISCO DE LEMOS. Apromptou regulamentos adequados á indole de cada faculdade para se effectuar a matricula conforme as habilitações dos estudantes. Obrigou os cursos de medicina ás aulas de mathematica e philosophia, que accommodou em casas provisórias; providenciou sobre a falta de livros para texto das lições, e resolveu duvidas que a cada momento se suscitavam e que não estavam previstas nas leis e regulamentos. Conseguiram tão diligentes esforços que as aulas da Universidade se abrissem em 16 de novembro e que o ensino proseguisse com regularidade no primeiro anno da reforma.

Estes e outros serviços relevantes não passaram desaperebidos ao Marquez de Pombal, que, vigilante sempre pela restauração dos estudos, recebia todos os correios noticia especificada do que se passava na Universidade. Além d'isso, sabia que o reformador reitor, ao passo que se desvelava por consolidar e tornar florescentes as novas escholae, não perdia de vista os negocios do bispado, e que tratava d'elles com tanto zelo, como se fora a sua unica occupação o desempenho dos deveres pastoraes. Vendo, pois, que tão diligente e fiel servidor do estado merecia dos poderes publicos galardão condigno, lembrou ao soberano os serviços que havia prestado, tanto no cargo de reformador reitor da Universidade, como no de vigario capitular da diocese. O soberano acolheu com benignidade a lembrança, e, quando já terminavam as ferias grandes, em setembro de 1773, nomeou a D. FRANCISCO DE LEMOS bispo de Zenopoli, coadjutor e futuro successor do bispo de Coimbra. Já por este tempo se tinham concertado as desavenças entre Portugal e a Santa Sé; não houve pois da parte da Curia difficuldades para a confirmação

do novo bispo. A mercê obteve o applauso geral, como acontece sempre que as recompensas assentam em meritos reconhecidos; e o agraciado, movido dos estímulos que obrigavam o seu brio, justificou o acerto da nomeação, tornando proficua a sua actividade nos negocios da diocese e da Universidade.

A restauração dos estudos, conforme estava planeada nos Estatutos, era obra de tal magnitude, que para chegar a termo no espaço d'alguns annos demandava trabalho perseverante. Era condição impreterível da reforma o estabelecimento d'um museu de physica e de historia natural; de laboratório de chimica; de hospital e amphitheatro anatomico etc. Para tantas e tão diversas applicações tinha-se destinado a vasta casaria que fôra out'ora collegio dos jesuitas e estava desoccupada. Mas apezar da grandeza do edificio e dos seus accessorios não havia no interior salas apropriadas ao intento. De paredes a dentro tudo se dividia em corredores e cubiculos, como em geral acontecia nas vivendas das ordens religiosas. Era, pois, indispensavel deitar abaixo, por todos os lados, tanto quanto fosse necessario para a regularidade e amplitude de novas edificações.

Não houve obstaculo que o reformador reitor não vencesse para activar a reconstrucção, que era a instante recommendação e o desejo vehemente do Marquez de Pombal. Logo que foram approvados os projectos do engenheiro Guilherme Elsdén, a quem o ministro encarregara dos desenhos e planos das obras, chamaram-se operarios de toda a parte e começaram os trabalhos em larga escala. Junto do estrado, que hoje antecede a entrada principal do Museu, havia uma capella dedicada a S. Francisco de Borja, que se prolongava de poente a nascente a entestar com a fabrica irregular e angulosa da cosinha do collegio. Desfeizavam o sitio pelo lado do sul uns casebres, qualificados de pobres tugurios na correspondencia official. Capella, cosinha e tugurios tudo desapareceu para que ficasse desaffrontado o grandioso edificio que surgia em volta das demolições. Julgar-se-ha do empenho com que o reformador reitor apressou as obras, sabendo-se

que as salas e todas as pertenças da magestosa frontaria do Museu foram delineadas e acabadas no curto espaço de anno e meio. Disposeram-se logo nos logares competentes os exemplares adquiridos para o estudo da historia natural, assim como alguns instrumentos e aparelhos de physica; e no dia 13 de maio de 1774, dia em que o Marquez de Pombal completava setenta e cinco annos de idade, festejou-lhe D. FRANCISCO DE LEMOS o anniversario com a solemne inauguração dos gabinetes de sciencias naturaes, contados depois entre as glorias mais luzidas da reforma.

Nos annos immediatos concluíram-se no mesmo edificio as repartições para o novo hospital e estabelecimentos de medicina. No sitio em que esteve a cosinha dos jesuitas delineou-se com largueza sufficiente o laboratorio de chimica, cuja construcção correu a principio accelerada e depois afrouxou. Ainda hoje está por acabar o frontão do peristyllo na fachada principal. O observatorio astronomico, em cuja traça sobresahia a sumptuosidade e grandeza, e as accomodações para a officina typographica, em que tanto insistiu o ministro, entretinham muitos operarios. Onde, porem, tentava o reformador reitor dar largas á sua actividade e assignalar-se por obras de altivo pensamento e bom gosto, era na construcção do horto botanico, comprehendido entre os collegios de S. Bento e S. José dos Marianos. Era de taes dimensões e de tanto lavor artistico o plano que submetteu á approvação do Marquez de Pombal, que este, apezar das suas tendencias para obras grandiosas, não assentiu á proposta do prelado: mandou reduzir as dimensões do plano e eliminar o luxo exuberante de cantarias. Cingiu-se o prelado ás determinações do ministro; mas não desistiu do intento de fazer vingar em outra occasião, ao menos a parte mais saliente do projecto.

O primeiro despacho de D. FRANCISCO DE LEMOS para o logar de reitor restringia a tres annos, como era costume, o exercicio do cargo. Muito antes de findar o triennio foi nomeado reformador e junctamente reitor. N'um e n'outro cargo foi reconduzido por

novo triennio em 1775. Correspondeu á confiança que n'elle tinham o ministro e o soberano, proseguindo com vigilante cuidado na direcção das cousas da Universidade para firmar a nova ordem d'estudos. Tornou exequível nas aulas a frequencia obrigatoria, o que contrastava com os abusos inveterados na prova dos cursos antes da reforma (1). Nos exercicios escolares, diarios e semanæes, exigiu a exacta observancia dos Estatutos, como quem sabia que da execução cabal d'estes pontos fundamentaes pendiam os creditos da Universidade. Estabeleceu formulas para os actos e praxes adequadas ao serviço academico. Ao mesmo tempo que dentro do paço das escolhas vigiava pelo andamento regular do ensino, attendia para as construcções materiaes, que a todo o momento careciam da intervenção do reformador reitor. Foi esta actividade persistente que, rompendo por todas as difficuldades, conseguiu formar simultaneamente edificios monumentaes e uma academia disciplinada.

Levava D. FRANCISCO DE LEMOS em bom caminho a restauração das sciencias, quando um accidente, ha muito esperado, o fallecimento d'el-rei D. José, em 24 de fevereiro de 1777, o veiu perturbar e pouco depois desviar do serviço da Universidade. Prevendo a commoção e as mudanças que a tal acontecimento se seguiriam, e que forçosamente se haviam de repercutir em Coimbra, concluiu por avaliar quanto era melindrosa a situação em que se achava. Movido, pois, pelo justo receio de descortezias, pediu e obteve licença para se ausentar; e pelo meado de março sahiu para Lisboa onde teve demora prolongada (2).

---

(1) A relaxação na antiga Universidade chegou a tal ponto, que um estudante, para provar o anno, escusava frequentar as aulas; chamava ante o bedel dois condiscipulos que testemunhavam a sua frequencia, e sem mais averiguações se lavrava o termo da prova.

(2) A prudencia aconselhava que o reformador reitor se retirasse. Os tempos corriam agitados; refervia nos animos grande exaltação. Nas proximidades da vinda do bispo D. Miguel da Annuniação, o entusiasmo de

As mudanças, que o reformador reitor antevia, começaram nos conselheiros da corôa e d'alli partiram para as camadas inferiores. O Marquez de Pombal, que occupava o ponto culminante, foi o primeiro derribado. Contra elle se levantaram brados clamorosos, porque na sua prospera administração nem sempre trilhou a senda da equidade e da justiça. O grande ministro, que levantára Portugal do abatimento e mostrára á Europa que voltava a ter esplendor a nação, cujos dominios se extendiam do Brazil á India e China, era imperioso e violento, e deu mostras d'estes predicados em muitas das suas resoluções. Não era, pois, de estranhar que ao vel-o cahido do poder levantassem voz em grita as victimas da sua oppressão. Excitavam os clamores o aspecto e narrativa d'aquelles que, tirados dos carcereiros pela benignidade da rainha, publicavam as severidades excessivas com que tinham sido tratados. Desencadeou-se, pois, tão furiosa tempestade contra o procedimento severo do Marquez, que, a não lhe valer a clemencia da soberana, seriam esquecidos os seus grandes serviços para lhe applicarem pena maior que a de desterro.

Não se vociferava só contra as arbitrariedades do ministro demittido; indigitavam-se tambem para a vindicta os funcionarios

---

todas as classes para o trazerem em triumpho attingiu os limites do delirio; só a Universidade não participava do bulicio. O vice-reitor, ou por deliberação propria ou por dar satisfação ao publico, reuniu o claustro em 19 de agosto. Ponderou o alvoroço que ia pela cidade, e submetteu á discussão o que a Universidade deveria fazer. A Universidade manteve-se no seu posto. Desde logo se ponderou que o Corpo Universitario era **ISENTO**; e em resultado da discussão, que de certo não correu favoravel á pretensão dos entusiastas, assentou-se «que, em attenção a ter sido o Ex.<sup>mo</sup> e Rev.<sup>mo</sup> Sr. D. Miguel lente da Universidade antes de conego regular de S. Agostinho; e depois de conego da dita congregação ter sido cancellario da mesma Universidade, fossem dous lentes cumprimentar o dito Sr. D. Miguel a sua casa, quando elle chegar a esta cidade. . . e que o assim accordado pelas circunstancias que largamente se ponderaram, se fizesse sem exemplo para o futuro.» (Archivo da Universidade, livro dos claustros.)

que no reinado de D. José tinham merecido a confiança do governo. Foi tal a aversão para com o Marquez de Pombal e seus sequazes, que das pessoas se tornou extensiva às cousas, e chegou a opinar-se pela destruição do que se tinha erigido no reinado findo. O alvo de tão ruins paixões era visivelmente a Universidade. O novo governo e o sequito que rodeava o throno conceberam o proposito de despedir o reformador e acabar com a reforma. Apenas D. FRANCISCO DE LEMOS presentiu o que se machinava nas altas regiões, não lhe soffreu o animo deixar o campo desembaraçado aos que tentavam destruir o maior florão de gloria do reinado de D. José. Magoava-o profundamente a cogitação de que por instinctos de barbara vingança se ousasse tocar na obra grandiosa, em que elle empregára tantas vigílias e tão aturada contensão de espirito. Resolvido, pois, a combater pela manutenção da Universidade restaurada, compoz e offereceu á rainha uma extensa *Memoria*, em que evidenciou as causas e a necessidade da restauração litteraria, assim como as vantagens que d'ella já provinham á nação e outras mais copiosas, que no futuro se esperavam. «Provou com argumentos irrespondiveis que sua magestade tinha a rigorosa obrigação de sustentar o novo edificio litterario, como o monumento mais glorioso do reinado de seu augusto pae.» (1).

Calaram no animo da soberana as razões expostas na *Memoria*; e os proprios aulicos, que tinham assentado em destruir a reforma, sentiram-se abalados pelos argumentos e pela energica

---

(1) São expressões com que encarece a *Memoria* o Dr. Antonio José da Rocha n'uma das notas do sermão acima citado.

Para se julgar do merecimento da *Memoria* e da impressão que causou nos ministros de D. Maria I, citaremos o seguinte trecho d'outra nota do douto dominicano. «Quando o principal Castro veiu reformador reitor para a Universidade, o ministro d'estado, marquez de Ponte de Lima lhe entregou a *Memoria*, dizendo-lhe: *leve vossa excellencia para a Universidade este livro que foi quem a salvou da sua ruina*».

firmeza com que o prelado da Universidade lhes investiu o proposito. Frustraram-se d'este modo as tentativas de destruição, e os estudos universitarios, salvos da ruina imminente pela ousada resolução do reformador reitor, ficaram subsistindo como se achavam instituidos e organizados. Este serviço importantissimo, prestado á Universidade e á nação, engrandece D. FRANCISCO DE LEMOS e torna-o credor de publica estima e consideração. Foi com elle que, após nove annos de lucta pelas sciencias, fechou o cyclo aureo do seu primeiro reitorado.

Depois de vinte e nove mezes de ausencia, interrompida por curta visita á Universidade, voltou para Coimbra, conhecedor de que se procurava quem o substituísse na reitoria. Ainda presidiu a um claustro nos principios de agosto de 1779. Mas, como pouco depois falleceu em Semide o bispo D. Miguel da Annuniação, a quem se restituira a diocese, quando sahiu da prisão, tomou D. FRANCISCO DE LEMOS posse do bispado, e declinou no vice-reitor o expediente universitario até á chegada do novo prelado, cuja nomeação se esperava de um para outro dia. Por despacho de 25 de outubro foi emfim nomeado reformador reitor da Universidade o principal Mendoça, e desde então ficou D. FRANCISCO DE LEMOS desobrigado de superintender no serviço academico. Deixava por concluir as edificações materiaes; mas a restauração dos estudos ficava solidamente estabelecida e o ensino florescente. Alliviado pois dos encargos de reformador reitor, pôde entregar-se com desafogo aos negocios da diocese, com a posse da qual assumiu os titulos de bispo de Coimbra, conde de Arganil e senhor de Coja.

A passagem de bispo titular para a collocação definitiva n'um dos logares mais considerados do episcopado portuguez abre na vida do illustre prelado um periodo de particular applicação ao sacerdocio e aos deveres pastoraes. Para esta concentração, um tanto discorde da sua indole e opposta aos habitos contrahidos em trabalhos de largo folego durante annos, e sempre em convivencia com a alta sociedade, concorreram mais as circumstan-

cias politicas da epocha do que os impulsos da propria vontade. Embora se não descobrissem no procedimento de D. FRANCISCO DE LEMOS os laivos que desvirtuavam os serviços de alguns funcionarios no ultimo reinado, bastava a sua reconhecida dedicação ao Marquez de Pombal para desmerecer no conceito do governo e da côrte. Á perspicacia do prelado não escaparam as friezas d'uns, nem o afastamento d'outros, que pouco antes lhe rasgavam cortezias; e como os ares de desconfiança e os cumprimentos fingidos repugnavam ao seu brio e á sua dignidade, resolveu aproveitar qualquer pretexto ou ensejo favoravel para se subtrahir airosamente ao que poderia attingir pontos de menos respeito. Quiz a sua fortuna que a morte por esta occasião pairasse juncto ao leito do seu antecessor. Chegava-lhe em conjunctura opportuna a vez de passar, máo grado os adversarios, para mais luzida posição na hierarchia ecclesiastica. Partiu da capital, não com a pecha de decahido, mas com a opinião de que vinha elevar-se em Coimbra. Este conceito desvanecia-o; para o não perder, decidiu-se a fazer valer a mitra e a conservar-se, apoiado no baculo, onde era reconhecida de todos a sua supremacia.

Longe do bulicio da côrte e das intrigas politicas empregou D. FRANCISCO DE LEMOS a sua actividade, durante muitos annos, em pastorear no redil da sua jurisdicção. Tinha este condão de saber amoldar-se ás differentes condições da vida. Para que melhor podesse conhecer e remediar quaesquer necessidades, relacionadas com o seu ministerio, sahiu em visitação pelo bispado e examinou cuidadosamente as circumstancias em que se achava. Por onde quer que passou, não houve pobres que não soccorresse nem tristezas que não alliviasse; e ao mesmo tempo que assim mostrava a sua benignidade, emendou com zelo apostolico desvios reprehensiveis e insistiu pela manutenção da disciplina da Igreja. Affavel com todos e compassivo para com os infelizes, captivou por toda a parte o affecto cordeal dos diocesanos.

Entre os muitos negocios a que teve de attender mereceu-lhe

particular desvelo a instrucção e lustre do clero. Elaborou para o seu seminario estatutos e um plano de estudos ecclesiasticos, elogiado por mui judicioso e que alguns reputaram obra acabada. Confiou o ensino a professores illustrados e que se apontavam como dignos de entrarem na ordem episcopal. Favoreceu os talentos desvalidos; e, para que não parecesse que esquecia os herdados da fortuna, mandou imprimir á sua custa e distribuir gratuitamente por todos os alumnos os livros accomodados á sua instrucção. Estes actos de sincera dedicação pelo desenvolvimento intellectual do clero não foram sementes perdidas; fructificaram admiravelmente, pois que não só levantaram a illustração do corpo ecclesiastico da diocese, mas fizeram tambem com que os discipulos do seminario conimbricense se habilitassem para ensinar com muitos creditos differentes disciplinas.

Proseguia D. FRANCISCO DE LEMOS na exclusiva applicação de beneficiar a sua diocese, quando um triste caso o veio consternar e ao mesmo tempo proporcionar-lhe ensejo de mostrar a fina tempera do seu character. O grande Marquez, seu patrono decahido, que vivia desterrado na villa do nome do marquezado, falleceu em 8 de maio de 1782. Apenas chegou á noticia do illustre prelado a nova do infausto acontecimento, partiu e fez sahir de Coimbra para Pombal clerigos, musicos, artifices, serventuarios, alfaias do culto e tudo quanto podesse engrandecer a solemnidade e pompa das exequias de corpo presente que se propunha fazer ao seu perseguido amigo e bemfeitor. No dia 11 celebrou-lhe a funebre cerimonia com a ostentação e grandeza correspondentes á sua magnanimidade. E não pararam n'isso os impulsos de seu affecto; como ultimo adeus e testemunho de saudade pelo amigo, que fôra o maior estadista de Portugal, compoz-lhe o epitaphio conciso e expressivo, em que desabafou contra o procedimento da ingrata Universidade, que não deu uma demonstração de sentimento pela morte do seu restaurador.

A isenção com que o bispo de Coimbra se occupava em suffragios ruidosos pelo eterno descanso do homem que era então

o alvo de invectivas, odios e perseguições, pareceu a muitos ousadia e a outros provocação affrontosa. Entre os altos funcionarios, nos salões da aristocracia fallava-se com acrimonia contra o que denominavam atrevimento do bispo. Até no paço real causou estranheza o desassombro com que se fizeram as exequias. Todos se indignavam e aceravam a lingua; mas ao mesmo tempo que vociferavam, parece que um abalo interior lhes despertava o sentimento de que os funeraes ostentosos representavam a firmeza de character e a nobreza d'alma de D. FRANCISCO DE LEMOS. O seu procedimento, tão combatido e censurado, contrastava com a baixeza d'uma sociedade de adulares que insultavam as cinzas do grande Marquez, de quem tinham recebido beneficios. Só elle, movido pela amizade e pelo sentimento do dever, arrosou com a opinião e veio depor o seu tributo de gratidão juncto ao tumulo do amigo que o elevara emquanto foi poder. Os odios e rancores, que nada edificam, passam; as grandes acções, que nobilitam e são exemplos edificantes, nunca esquecem. Por isso quando n'um lance retrospectivo comparamos a ingratição e os intuitos vingativos d'aquella sociedade com o ousado procedimento de D. FRANCISCO DE LEMOS, parece que a sua estatura de conde mitrado assume proporções d'insolita grandeza; semelhante á majestade da columna que fica de pé, quando em volta tudo cahiu em ruinas.

Os annos foram gastando as paixões, e os acontecimentos succederam-se por fórma, que de dia para dia tornaram mais conspicuo e respeitado o bispo D. FRANCISCO DE LEMOS. D'entre os factos d'aquella epocha apontaremos os seguintes, que deram muito relevo a seus meritos. O principal Mendoça, que lhe succedeu nos logares de reformador e reitor, governou a Universidade por dois triennios, que foram dois infortunios seguidos para o andamento regular dos novos estudos. O serviço academico correu como se não houvesse prelado; a relaxação da disciplina appareceu logo com as desordens que lhe são inherentes. Era ainda cedo para se chamar D. FRANCISCO DE LEMOS, para quem

todos apontavam; quiz porém a fortuna que o governo acertasse em nomear o principal Castro para os logares de reformador e reitor.

A energia d'este reformador cohibiu os abusos, restabeleceu a disciplina e a observancia rigorosa dos Estatutos. Os doze annos do seu reitorado salvaram os creditos da reforma e tornaram a Universidade florescente. Quando chegou a occasião de se lhe dar successor, convergiram as vistas para D. FRANCISCO DE LEMOS, como se fôra o unico habilitado para tão importante commissão.

Por este tempo já elle entretinha estreitas relações com os homens de maior importancia politica, e influiu na direcção dos negocios com a auctoridade do seu conselho e valimento. Quando em 1794 se tractou da creação da Junta da Directoria Geral dos estudos, foi muito discutida e disputada a séde que havia de ter, sendo que opiniões de muito respeito concordavam em que devia ficar em Lisboa. A intervenção de D. FRANCISCO DE LEMOS fez com que lhe dessem collocação em Coimbra juncto da Universidade. O seu voto era muito considerado, sobre tudo em assumptos de instrucção publica. Por isso, quando pela retirada do principal Castro vagou a prelazia da Universidade, todos julgaram que ninguem, como elle, tinha competencia para occupar aquelle logar. Cedendo a instancias repetidas, acceitou a nomeação de reformador reitor para que foi pela segunda vez despachado por carta regia de 13 de maio de 1799.

Não obstante os serviços valiosos que o principal Castro havia prestado á Universidade, notava-se que as ideias dominantes no ensino pouco differiam das que tinham dominado no principio da reforma, e todavia nos vinte e cinco annos posteriores as sciencias naturaes tinham progredido consideravelmente. D. FRANCISCO DE LEMOS, que conhecia isto, cogitou nos meios de nivelar o ensino com os adiantamentos scientificos. No reino não havia possibilidade de habilitar professores com os conhecimentos praticos e technica experimental das sciencias da natureza; cortou

a dificuldade, concebendo e realisando a luminosa ideia de mandar a Inglaterra e França alguns dos novos professores ou aspirantes ao professorado com o fim especial de se instruirem na pratica d'aquellas sciencias e de importarem para a Universidade os adiantamentos das melhores eschololas estrangeiras. Mandou preparar pelas respectivas faculdades as instrucções que deviam observar os commissionados; á Junta da fazenda ordenou o pagamento dos subsídios, e d'este modo resolveu a partida dos doutores em medicina, mathematica e philosophia que lhe pareceram mais aptos para o desempenho das commisões. Ao passo que velava pelo esplendor das eschololas superiores, não esquecia as menores. Como presidente da Junta da  
× Directoria geral dos estudos começou a dar forte impulso á instrucção primaria e secundaria, já pela criação de muitas cadeiras, já pela melhoria dos ordenados dos professores.

Tantos e tão bem auspiciados esforços pela instrucção eram dignos de resultados prosperos. Infelizmente a invasão franceza tudo transtornou e destruiu! A Universidade resentiu-se profundamente da influencia calamitosa da guerra, que não só lhe mallogrou as tentativas de adiantamento, mas até a privou por espaço de seis annos da assistencia do seu bemquisto prelado.

O general Junot, commandante do exercito invasor, pouco depois de se assenhorear de Lisboa, tractou de enfraquecer Portugal para melhor segurar o reino. Por este motivo mandou para França a flor do nosso exercito, e na mesma direcção fez caminhar uma commissão de portuguezes notaveis, em quem suppunha capacidade dirigente, e que pela sua posição social podiam servir de refens. Um dos membros da commissão foi D. FRANCISCO DE LEMOS, que na idade de setenta e tres annos se viu obrigado a desterrar-se da patria para se expor ás contingencias de prisioneiro em paiz extranho. Em 17 de março de 1808 sahiu de Lisboa para Madrid, e de lá continuou a travessia da península até Bayonna. Aqui deviam os commissionados apresentar-se ao imperador Napoleão. De Bayonna seguiu para Bordeus, onde, sob

pretextos especiosos, o demoraram em captiveiro disfarçado. O mesmo aconteceu aos restantes membros da commissão, que, por não contarem com taes delongas, receiavam a escassez de recursos. Lembraram-se um dia de pedir ao imperador um subsidio para as despezas do passadio ordinario. D. FRANCISCO DE LEMOS declarou-lhes que para si nada pediria aos oppressores da sua patria. Este rasgo de fidalga independencia, proprio do seu character, embaraçou um pouco os companheiros.

Tinham elles por vezes, durante os dois annos de detenção em França, solicitado a permissão de se retirar para Portugal. Baldadas foram sempre as esperanças de despacho favoravel. Quando menos o pensava, recebeu D. FRANCISCO DE LEMOS, por ordem do imperador, uma carta do ministro da guerra em que lhe permittia o regresso á patria, onde deveria apresentar-se ao marechal Massena, commandante do terceiro exercito invasor. Sahiu de Bordeus em 15 de setembro de 1810; e, como a carta do ministro da guerra lhe servia de salvo-conducto, veio encostado ás tropas francezas, que atravessavam pelo norte da Hespanha. Dirigiu-se a Burgos, Valladolid, Salamanca, e de lá se encaminhou para Ciudad Rodrigo, d'onde em 9 de novembro entrou por terras de Portugal e veio descançar em Nave de Haver. Tinham-lhe causado grande incommodo os abalos de successivas jornadas durante muitos dias. Encontrou alli o official, depois general muito conhecido, Claudino Pimentel, por cujo conselho evitou a estrada mais curta, reputada então pouco segura, e proseguiu viagem por Alverca, Moimenta da Beira e Vizeu em direcção a Coimbra (1). Quando já estava na Mealhada, proximo a entrar no seu paço e a descançar de tantas e tão continuadas fadigas, apanhou-o de surpresa uma intimação formal para se recolher ao Porto, indicio certo de perfidos enredos durante a

---

(1) Consta do diario da viagem, publicado no *Conimbricense* de 8 e 11 de janeiro de 1873.

sua ausencia e das inquietações que o aguardavam na patria. Recebeu a intimação, e caminhou logo para aquella cidade.

Mal diria o venerando prelado que o zelo e a furia de irrequietos patriotas o haviam de malsinar aos setenta e seis annos de idade! A demora em Bordeus contra a sua vontade, a viagem por Hespanha em companhia de tropas francezas, o salvo-conducto do ministro da guerra, tudo serviu de pretexto para o alcunharem de jacobino e de traidor. O desvario patriotico designava por aquelles nomes quem quer que ousasse manifestar uma ideia favoravel á França. As accusações aleivasas cahiram e desappareceram, como nuvem de tenue poeira que o vento expelle e dissipa. Ao magistrado incumbido do inquerito respondeu D. FRANCISCO DE LEMOS com a serenidade e lisura de quem não receiava as averiguações judiciaes. Entregou-lhe os papeis que se reputavam compromettedores, e entre elles a carta do ministro da guerra; e deu tão claras e tão concludentes razões do seu procedimento, que a ninguem era licito duvidar das suas rectas intenções nem dos perigos a que se expozera por amor da patria.

A sua justificação foi cabal e convincente, de nada mais carecia; mas a desconfiança e os exaggeros dos que se compraziam em o molestar fizeram com que lhe prolongassem o desterro. A justiça dos perseguidos caminha lentamente e chega por vezes tardia, mas acaba sempre por desfazer as oppressões e confundir os oppressores. Os serviços assignalados que D. FRANCISCO DE LEMOS prestara durante cincoenta annos na vida publica, e, mais do que elles, as suas virtudes echoaram na consciencia geral e despertaram um grito em prol do respeitavel ancião, vexado, então, mais pela indifferença dos juizes do que pela malicia dos denunciantes. O brado espontaneo que desde logo o proclamou inculpado repercutiu-se ao longe, perturbou os seus inimigos e alcançou-lhe a liberdade.

Havia seis annos que o illustre prelado se achava exilado da sua diocese; para ella se dirigiu, logo que pôde dispor de si livremente. Apenas constou em Coimbra que D. FRANCISCO DE LEMOS

voltava a assumir a prelacia episcopal e universitaria, desentrou-se a cidade em transportes de alegria. Em todos os pensamentos desabrochou a ideia de lhe sahirem ao encontro e de lhe festejarem a entrada com as mais subidas demonstrações de jubilo. Quarenta e tres annos antes o sequito da sua entrada, como reitor, foi disposto e regulado consoante as praxes da etiqueta official. Agora nenhumaes regras de ceremonial podiam conter a multidão. Não era a obrigação que constringia esta ou aquella classe a prestar homenagem a um superior; era o affecto vehemente, que congregava todas as classes no mesmo sentimento de testemunharem ao seu prelado que haviam sentido tanto os seus desgostos, quanto exultavam pela sua liberdade. Por isso no dia 23 de dezembro de 1813 Coimbra inteira, arrebatada de enthusiasmo fervoroso, sahiu a receber o seu bispo venerando e a acompanhal-o em triumpho dos arrabaldes da cidade até ao solio na cathedral. Correram lagrimas de alegria, que são a mais eloquente expressão do jubilo que se passa n'alma; e o preclaro antistite, alvo de tão espontaneas e calorosas demonstrações, grato e profundamente commovido, bemdizia os seus diocesanos que lhe compensavam as agruras de seis annos com a recepção affectuosa d'aquelle dia (1).

Restituído ao seu paço, livre e desembaraçado de injustas accusações, continuou D. FRANCISCO DE LEMOS a exercer as funções episcopaes junctamente com as de reformador reitor. A invasão franceza tinha causado no reino graves perturbações: o commercio, a industria, todo o movimento e vitalidade das instituições publicas se resentiram das violencias da guerra, e luctavam com difficuldades para se restaurarem. Na Universidade, onde o abalo fôra profundo, tornou-se sob todos os aspectos mui sensível o enfraquecimento; e para cumulo de infelicidade tudo então conspirava para que não podesse ter prompto reme-

---

(1) Acha-se a noticia da recepção no *Jornal de Coimbra*, vol. v, pag. 354.

dio. Vendo pois o reformador reitor que os tempos não corriam favoráveis para melhoramentos na instrucção, e que nenhum trabalho se emprehenderia com bom exito, enquanto durasse o estado oscillante da Europa e a côrte portugueza residisse no Rio de Janeiro, adiou os projectos de maior alcance, e deteve-se no expediente e na continuação das obras materiaes.

O horto botanico, executado segundo as ordens do Marquez de Pombal, era um cerco estreito, sem arte e sem belleza. Não se conformava o reformador reitor com tal mesquinhez, que destoava da grandeza dos restantes estabelecimentos universitarios. Já que o não podia adequar ao seu plano favorito, que o Marquez lhe desaprovava, ao menos queria reformal-o e deixar uma obra digna do seu nome e da Universidade. Ampliou-lhe a extensão para o lado do sul; transformou os accidentes do solo em proporcionados terraplenos e embellezou o lado principal que olha ao nascente, com a formosa gradaria em que a simplicidade e a elegancia se harmonisam com a solidez.

Obras de tanto dispendio esgotaram os cofres universitarios e absorveram por muito tempo as sommas destinadas para os ordenados do pessoal docente. Seguiram-se queixas que não foram attendidas, e das queixas se passou á invectiva contra o procedimento arbitrario do prelado, que lançava os funcionarios na miseria para levantar obras de arte grandiosas. Por isso aquelle padrão da sua gloria foi origem de dissabores que o atribularam nos ultimos annos da vida como em outro escripto narrámos. (1).

O tempo e as inquietações da vida acabam emfim por consumir a existencia. D. FRANCISCO DE LEMOS, que empregara a sua em sessenta annos de vida publica sem nunca afrouxar no trabalho nem declinar encargo espinhoso, sentia-se vergado sob o peso dos annos. A sua idade requeria descanso e os carinhos

---

(1) *Memoria Historica e Commemorativa da Faculdade de Medicina nos cem annos decorridos desde a reforma em 1772*, pag. 127 e 128.

que alegam e confortam a velhice. N'esta conjunctura o governo nomeou-lhe para coadjutor e futuro successor no bispado e no logar de reformador reitor D. Francisco de S. Luiz, digno successor de tal varão, e luminar esperançoso n'uma e n'outra prelacia.

D. FRANCISCO DE LEMOS, que já n'esta occasião declinava para o termo de seus dias, deu ainda prova exuberante do vigor das suas faculdades na supplica dirigida ao secretario de estado em 20 de agosto de 1821, para em seu nome agradecer a El-Rei a cooperação de tal coadjutor, e ao mesmo tempo pedir-lhe que tornasse desde logo effectiva a nomeação de D. Francisco de S. Luiz para o logar de reformador reitor da Universidade. O governo annuiu aos desejos do prelado e em 11 de setembro concedeu-lhe a exoneração d'aquelle cargo.

Nas eleições para as côrtes geraes e constituintes da nação, abertas em janeiro de 1821, foi D. FRANCISCO DE LEMOS eleito deputado pela sua provincia do Rio de Janeiro. A idade, os incommodos e o desengano talvez das cousas do mundo desviaram-no de comparecer no congresso nacional. Quaesquer que fossem porém os motivos da sua abstenção, impunham-se ao respeito, porque partiam de quem nunca se esquivara a sacrificios e envelhecera no serviço da patria.

Desprendido das vaidades terrenas e enlevado na contemplação da bemaventurança celeste, consagrou os ultimos tempos da vida ao ministerio do sacerdocio e a praticas religiosas. N'este exercicio de piedosa devoção, preparo ineffavel para uma alma que aspira á mansão dos justos, o apanhou a doença de que veio a fallecer em 16 de abril de 1822, onze dias depois que completara oitenta e sete annos de idade.

Desempenhou-se o cabido nobremente dos seus deveres, suffragando com funebre pompa a alma do prelado que com tanto lustre e gloria governara a diocese de Coimbra.

Tributo espontaneo de admiração e saudade foram as exequias deslumbrantes, com que a generosa mocidade academica honrou

a memoria do seu reformador reitor, e sempre desvelado protector.

X Só a Universidade não teve uma palavra de gratidão para comemorar os serviços de quem tanto cooperou no seu engrandecimento!

Quebra hoje este silencio do corpo cathedratico o mais obscuro dos seus membros e o menõs idoneo por certo para celebrar os meritos relevantes de D. FRANCISCO DE LEMOS; sirva-lhe de desculpa que cedeu a instancias para depor n'esta publicação universitaria o seu testemunho de respeito pelo homem que, depois do Marquez de Pombal, maiores serviços prestou á instrucção superior em Portugal.

*B. A. Serra de Mirabeau.*

## ORAÇÃO DE SAPIENCIA

OFFICE DE STATISTIQUE

LE MINISTRE DE L'AGRICULTURE

OFFICE DE STATISTIQUE

LE MINISTRE DE L'AGRICULTURE

LE MINISTRE DE L'AGRICULTURE

Le tableau ci-dessous indique les principales statistiques relatives à l'agriculture et à l'élevage pendant l'année 1912. Les données sont exprimées en milliers de francs, sauf indication contraire.

Nature de la production	Quantité	Valeur
Céréales	120 000 000 quintaux	1 200 000 000 francs
Produits laitiers	1 500 000 000 litres	150 000 000 francs
Viande	1 000 000 quintaux	100 000 000 francs
Produits divers	500 000 000 francs	500 000 000 francs

# ORAÇÃO DE SAPIENCIA

RECITADA

NA SALA DOS ACTOS GRANDES

DA

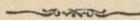
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1888

PELO

**Dr. ANTONIO DOS SANTOS VIÉGAS**

Lente de Prima da Faculdade de Philosophia



ILLUSTRES ACADEMICOS,  
MESTRES E ALUMNOS:

De novo se abrem as portas d'este vasto recinto para celebrarmos a mais solemne e a mais aprazivel de todas as festas académicas, a inauguração de um novo anno de estudos com a distribuição dos premios aos alumnos das differentes Faculdades, que no ultimo anno mais se distinguiram pelo seu talento e applicação.

Em observancia das praxes universitarias, fundadas em salutare prescripções dos nossos Estatutos, corre-me este

anno a obrigação de pronunciar o discurso inaugural, conhecido pelo nome de *Oração de Sapiencia*, e destinado, segundo parece, a inspirar no vosso animo o amor da sabedoria, exaltando os meritos e preconizando as vantagens dos diversos ramos de sciencia, estimulando os vossos brios e incitando a vossa dedicação para a sua cultura e aperfeiçoamento. Facil empreza na verdade, para quem possua o dom da eloquencia e disponha dos recursos de uma vasta erudição; mas difficil para mim, que, não possuindo esses dotes preeminentes, subo a este logar constrangido pela posição que occupo no senado academico, e unicamente com o fim de cumprir os deveres do meu cargo, até onde as minhas forças o permittirem.

Muitos e sabios mestres me têm precedido n'esta tribuna; e o assumpto, de que me cumpre fallar-vos, tem sido tantas vezes tratado, e com tal exuberancia de doutrina, variedade de conceitos e esmero de linguagem, que, por mais que eu me esforçasse, seria baldado o meu empenho de apresentar-vos alguma novidade na idéa ou na forma.

Julgar-me-hei feliz, se, rastejando os meus illustres predecesores, poder conciliar por alguns minutos a vossa benevola attenção.

O elevado objecto da sabedoria, a unidade fundamental dos conhecimentos humanos e a suprema dignidade da sciencia, eis o thema do meu pequeno discurso. Serei breve, sem a pretensão de agradar.

\*  
\* \*

A sabedoria é o conhecimento da verdade, que se acha escripta no grande livro do universo sob uma infinita variedade de formas. A interpretação racional d'estas formas, tão diversas e complicadas, constitue o trabalho da intelligencia humana. Tudo quanto a nossa razão pode alcançar, pelas

suas proprias forças ou com o auxilio externo dos sentidos, faz parte da sabedoria.

Não é facil exprimir em termos claros e precisos a essencia d'este ser metaphysico, a que damos o nome de *verdade*; é uma d'estas noções elementares, que toda a gente comprehende e que não se esclarece com definições. A verdade é o accordo das representações com os seus objectos, dizem os philosophos allemães; é a realidade das cousas, ou o conhecimento das cousas taes como ellas são, diz Balmes no seu Curso de Philosophia; e eu direi com Santo Agostinho, pois não creio que depois d'elle se tenha dito cousa melhor: *Verum est id quod est*, a verdade é aquillo que é.

Considerada na sua origem, a verdade é uma só, embora nos pareça o contrario por acanhamento e defeito da nossa comprehensão. As faculdades do homem, sendo extremamente limitadas, assim como é fragil e pouco duradoura a sua organização, não podem nunca alcançar a verdade prima, unica e universal, que só reside na intelligencia suprema do Creador; mas nem por isso deixa ella de ser o alvo constante das nossas aspirações. «Deus a possue e o homem a procura».

D'ahi vem que o edificio da sabedoria, com toda a sua magnificencia, é ainda hoje e será sempre uma obra incompleta, por mais que n'ella se accumule o trabalho persistente de todas as gerações até á consummação dos seculos.

No discurso preliminar da Encyclopedia o illustre geometra D'Alembert deixou consignado o principio da unidade fundamental dos conhecimentos humanos debaixo da seguinte forma, tão notavel pela elegancia da imagem como pela ousadia da concepção: «O universo, para quem podesse abrangel-o d'um só ponto de vista, não seria, para assim dizer, senão um factio unico, uma grande verdade».

Assim é com effeito; mas esse ponto de tão grandiosa perspectiva está situado no infinito, e as vistas do homem, que são limitadas, não poderão nunca alcançal-o.

Essa verdade unica, que concentra em si todas as verdades parciaes sujeitas á comprehensão do homem, reside necessariamente na causa prima do universo, no auctor de todas as cousas; é como que um limite, para o qual tendem todos os esforços da intelligencia humana, e de que nos é dado approximar-nos continuamente, sem que jámais o possamos alcançar.

O progresso incessante das sciencias, que no presente seculo temos visto caminhar a passo de gigante, fornece todos os dias novos fundamentos para a concepção metaphysica de D'Alembert. Quanto mais as sciencias se aperfeiçoam, mais se multiplicam e apertam os laços que prendem uns aos outros todos os nossos conhecimentos; e é precisamente na correlação dos factos que pareciam isolados, mais ainda do que no descobrimento de factos novos, que reside a essencia de todo o progresso scientifico.

Vêde, por exemplo, como as sciencias theologicas vão adquirindo novo vigor e despertam geral interesse, desde que os theologos se decidiram a sahir do ambito apertado das idéas preconcebidas, e a entrar desassombradamente no campo aberto das sciencias naturaes, campo uberrimo e sempre fecundo para os investigadores desprevenidos e de boa fé.

Houve tempo em que as verdades physicas e naturaes eram consideradas como artes diabolicas, segredos da maçonaria, e portanto interdictas, ou, pelo menos, suspeitosas aos cultores da sciencia de Deus. N'esses tempos de obscurantismo parecia que uma barreira insuperavel havia de separar para todo sempre a sagrada theologia da philosophia natural. Mas o progresso do espirito humano acabou por forçar essa barreira, e por levantar aquella interdicção. As relações entre as verdades reveladas e as adquiridas pelo estudo da natureza tornaram-se de tal modo evidentes, e multiplicaram-se a tal ponto, que não foi possivel sustentar-se por mais tempo a separação forçada d'aquelles dous ramos da sabedoria. Hoje, os mais

esclarecidos theologos cultivam e aperfeçoam estas relações, desfazendo antinomias apparentes, limando asperezas filhas da imperfeição dos nossos conhecimentos, e procurando em tudo conciliar a sciencia de Deus com as descobertas dos homens.

Se alguém agora affirmar que o mundo não foi feito em seis dias, ou que a origem do homem pode ser diversa da que se lhe attribue segundo a tradição do Genesis, nenhum tribunal se levantará para o obrigar a desdizer-se ou para condemnal-o como herege. São decorridos dous seculos e meio depois da abjuração forçada de Galileu; semelhante escandalo não se repete mais!

Pelo mesmo processo de relacionamento progressivo se têm aperfeiçoado e desenvolvido todos os ramos da sabedoria.

As sciencias sociaes experimentaram uma completa transformação, desde que se comprehendeu que o mais solido fundamento das relações dos homens entre si são as proprias leis da natureza racionalmente interpretadas. Desde que a luz da philosophia esclareceu as ligações dos factos sociaes, os codigos das leis deixaram de ser massas indigestas de disposições particulares, desconnexas e complicadissimas, para se tornarem verdadeiros systemas de preceitos enlaçados uns nos outros, e deduzidos de um pequeno numero de principios, que não são outra cousa mais do que expressões particulares das leis geraes do universo.

As sciencias medicas estão ligadas tão intimamente com as outras sciencias da natureza, que sempre se têm visto caminharem umas ao par das outras, e bem pode considerar-se a medicina como um ramo vigoroso da philosophia natural. As theorias sobre a origem das doenças, e os meios de combatel-as ou de evitar a sua invasão, não têm outro fundamento seguro que não sejam as verdades demonstradas nas sciencias naturaes; e por isso essas theorias se vão transformando e aperfeiçoando continuamente, ao passo que a philosophia na-

tural vai levantando a mais e mais o véo que encobre os segredos da vida. Se a physica e a chimica não houvessem aperfeiçoado os methodos de observação, se, por exemplo, não tivessem ensinado a descobrir e a reconhecer myriades de organismos microscopicos que invadem o corpo humano, como agentes invisiveis de destruição, a arte de curar estaria ainda hoje mergulhada na cegueira do empirismo, pelo que respeita ao tratamento de um grande numero de molestias.

Nas sciencias mathematicas, physicas e naturaes é onde melhor se observa a tendencia innata do espirito humano para a generalisação ascendente e progressiva. Os factos, em quanto dispersos, não constituem sciencia. Para formarem um corpo de doutrina, é preciso coordenal-os, relational-os uns com os outros, referindo-os todos a um principio commum: é o que se chama formar uma theoria. Este principio, uma vez estabelecido, torna-se um ponto de apoio, em que o nosso espirito se firma para explicar os factos conhecidos, e até muitas vezes para prevêr factos novos, que mais tarde vem a descobrir-se. Os principios fundamentaes das diversas theorias ligam-se do mesmo modo uns com os outros, até se concentrarem n'algum principio mais geral, d'onde todos dimanam, á semelhança dos raios luminosos, que irradiam do mesmo foco. E assim vai sempre caminhando o espirito do homem, elevando-se gradualmente do particular para o geral, do multiplo para a unidade, por uma serie de generalisações successivas, cujo termo, aliás inaccessible, seria a verdade prima existente no infinito.

Poderia citar-vos innumeraveis exemplos d'estes processos de synthese, que são frequentissimos nas sciencias naturaes; limito-me a recordar-vos um só, cuja importancia sobreleva a de todos os outros, e permittireis que vol-o exponha com as circumstancias singulares que originaram tão grande descobrimento, conforme a tradição nol-as conservou.

No anno de 1665 um alumno da Universidade de Cam-

bridge, rapaz de 23 annos, dotado de faculdades excepcionalmente distinctas, viu-se obrigado a deixar a Universidade para fugir da peste, e retirou-se para a terra da sua naturalidade no condado de Lincoln. Uma bella noute estava elle assentado no jardim da residencia paterna, entregue á meditação, que era o enlevo natural do seu espirito, quando por acaso veio cahir-lhe aos pés um fructo, que se desprendera de uma arvore sobranceira. Este factio vulgarissimo, que facilmente poderia passar desapercibido, despertou a attenção do joven scismador, e levou-o a reflectir sobre a natureza singular do poder occulto, que sollicita os corpos para a terra. Mas porque será, perguntou elle então a si proprio com uma ingenuidade quasi infantil, porque será que este pequeno fructo cahiu no chão, apenas se soltou do ramo da arvore que o sustinha, em quanto que a lua, corpo immensamente mais pezado, se sustenta no ar, a tão grande altura, sem nenhum apoio visivel?

Approximando assim dous factos na apparencia tão distinctos, e concentrando toda a força do seu espirito na indagação das relações que poderiam ter um com o outro, chegou finalmente a descobrir o vinculo que os prende, e acabou por estabelecer um dos principios mais fecundos e de maior generalidade, com que a sciencia se tem enriquecido.

Aquelle rapaz de 23 annos chamava-se *Isaac Newton*, e a descoberta, que lhe foi inspirada pelo acaso da queda de um fructo, foi a famosa lei da gravitação universal, que é a pedra angular de todas as theorias physicas e astronomicas, admiravelmente constituidas sobre aquelle principio fundamental. Desde os pequenissimos turbilhões dos atomos, absolutamente imperceptiveis, até ás immensas rotações d'essas massas collosaes que gyram no espaço com imperturbavel regularidade, tudo se relaciona e tudo se explica pela lei da gravitação.

Tão grande foi o alcance da descoberta de Newton, e tão profunda a influencia que ella exerceu nas sciencias da natu-

reza, que nem sequer pode imaginar-se qual seria hoje o estado dos nossos conhecimentos, se um facto puramente casual não tivesse acendido no cerebro vigoroso e fresco d'um rapaz de 23 annos aquella centelha de luz, que illuminou a intelligencia humana e ha de continuar a esclarecel-a durante muitos seculos.

Foi um verdadeiro passo de gigante no caminho da synthese! Com a sua descoberta o genio de Newton lançou de um jacto os fundamentos do systema do mundo, e conseguiu assim approximar-nos da verdade absoluta muito mais do que todos os pensadores, que o precederam na investigação das causas primas.

*Nec fas est propius mortali attingere Divos!*

«Nem é permittido aos mortaes chegar mais perto da Divindade»: conforme disse o illustre astronomo Halley, no entusiasmo da sua admiração pela sublime descoberta do seu inspirado contemporaneo.

\*  
\* \*

A concepção philosophica da verdade prima, unica e universal, traz como consequencia a unidade fundamental dos conhecimentos humanos. E não pareça que esta idéa se contrapõe aos processos empregados na indagação da verdade, e ás multiplicadas divisões que o homem faz da sabedoria, divisões que parecem extender-se de anno para anno, e tornar-se cada vez mais necessarias, ao passo que augmenta a vastidão dos nossos conhecimentos. Todos estes processos obedecem á lei economica da divisão do trabalho, e a necessidade do seu emprego é apenas uma prova da limitação extrema das nossas faculdades. Por mais que o nosso orgulho se compraza em persuadir-nos do contrario, forçoso é reco-

nhecer que o homem pode pouco, e que a distancia que nos separa da verdade prima é hoje, e será sempre, absolutamente incommensuravel.

«*Ce que nous connaissons est peu de chose, ce que nous ignorons est immense*».

Este profundo conceito, que se attribue ao grande Laplace no termo da sua carreira gloriosa, poderá sempre applicar-se ao estado actual dos conhecimentos humanos, em qualquer epocha que se considere.

«As sciencias entram todas umas nas outras», diz Condillac na arte de raciocinar. «É muito racional, para espiritos limitados como nós, considerar á parte cada uma d'ellas; mas seria ridiculo concluir que é da sua natureza o serem separadas. Precisamos sempre de lembrar-nos de que não ha propriamente senão uma sciencia; e se nós conhecemos verdades, que nos parecem destacadas umas das outras, é porque ignoramos o laço que as reúne em um todo».

Taes são os termos em que se exprime o celebre philosopho, que fundou em França a escola sensualista. Todos os mathematicos, que se têm occupado da classificação das sciencias, desde a mais remota antiguidade até aos nossos tempos, reconheceram e adoptaram o mesmo principio da unidade fundamental dos conhecimentos humanos; e até nas imagens empregadas para representar as mutuas relações das sciencias, como é, por exemplo, a chamada *arvore encyclopedica*, sobre-sahe a mesma idéa fundamental.

\*  
\* \*

Não preciso de alongar mais estas considerações metaphysicas, com as quaes receio já ter-vos enfastiado, para dar como demonstrado o principio, que me propuz estabelecer, da unidade dos conhecimentos humanos.

Todos os ramos da sabedoria se dirigem essencialmente ao mesmo fim; todos tendem a concentrar-se no mesmo ponto, que, apesar de inacessível, nos attrahe constantemente, por ser o foco d'onde irradia toda a luz da verdade.

«Toda a sciencia vem de Deus», disse um philosopho christão. O homem, que procura alargar cada vez mais a esphera dos seus conhecimentos, intenta pois approximar-se da Divindade; qual outro Prometheu, aspira ao fogo celeste. Ousada ambição na verdade, e que pode ser punida, quando immoderada; mas nem por isso o amor da sabedoria deixa de ser o maior titulo de gloria, que ennobrece o rei da criação, e o torna muito superior a todos os outros seres da escala animal.

No curto intervallo de tempo que dura a passagem do homem pela terra, não ha objecto mais elevado que a cultura das sciencias, em que possam empregar-se as faculdades do seu espirito. Nem a posse das riquezas, tão cubiçada por espiritos vulgares, nem a supremacia do mando, que tanto lisongeia a vaidade humana, podem comparar-se com a grandeza e dignidade do saber, que eleva o homem acima dos seus semelhantes, conquistando-lhe durante a vida o respeito e a veneração dos contemporaneos, e ainda depois da morte lhe assegura a eternidade na memoria agradecida das gerações vindouras.

\*  
\* \*

Illustres academicos, que me tendes honrado com a vossa benevola attenção, se a minha palavra humilde, mas sincera e convicta, conseguiu penetrar no vosso animo, espero que as ponderações que acabo de fazer possam contribuir para inflammarm-vos no amor da sabedoria, e encaminhar os vossos brios, sempre levantados e generosos, no sentido mais conveniente e proveitoso para a vossa propria elevação e para o

engrandecimento da patria. Se quereis tornar-vos cidadãos dignos e prestantes, e mostrar-vos agradecidos aos beneficios que recebeis de vossos paes e superiores, não dissipeis as forças da mocidade em loucuras que vos perdem; aproveitae todas as vantagens da primavera da vida, que tão breve passa, em fortalecer o vosso espirito para as luctas da idade viril, em que muitas vezes tereis de sustentar o peso de tremendas responsabilidades.

Não vos illudais com os europeis de falsas doutrinas, que vos promettem o conseguimento da felicidade por meios faceis e tentadores, e que afinal só vos deixam crueis desenganos, quando vos não precipitam no abysmo do mal sem remedio. Evitae os caminhos escusos e tortuosos, embora ás vezes pareçam mais faceis, e segui antes com passo firme e corajoso a estrada direita da virtude, que é o verdadeiro caminho da sabedoria.

Cumpri religiosamente os vossos deveres, para que ninguem possa recusar-vos os vossos direitos. Só d'este modo alcançaeis a independencia, que é a mais querida aspiração dos animos juvenis e a mais justa ambição de todo o homem livre. Nem vos repugne a disciplina, que não é de modo algum a tyrannia dos fortes e a escravidão dos fracos, mas que obriga a todos na medida das suas responsabilidades. A disciplina é a obediencia á lei, que, fixando os deveres e assegurando os direitos de cada um, é o esteio indispensavel que sustenta as instituições sociaes.

E vós, talentosos alumnos, que merecestes as honras da preferencia pelas brilhantes provas que destes no anno lectivo findo, recebei as felicitações calorosas, que pela minha bocca vos dirige toda a corporação academica. Continuae na carreira honrosa, que tendes seguido com tanto ardor, e sabeí que as palmas e coroas, com que a Universidade hoje vos premeia, são o prenuncio de maiores triumphos, que deveis alcançar no serviço da patria. Vinde receber da mão do nosso vene-

rando Prelado os diplomas dos premios, que vos foram conferidos; e podeis estar certos de que elles vos são entregues, com a mais completa satisfação, por quem sabe apreciar todo o valor da dadiva que vos offerece.

Os desgostos e amarguras, que se escondem sempre no manto da auctoridade, e a que não escapa o elevado cargo de Reitor da Universidade, têm a sua melhor compensação n'estes momentos de alegria, em que a lei o incumbe de distribuir premios em logar de castigos, de repartir louros em vez de martyrios.

\*  
\* \*

Para cumulo de alegrias e maior realce da presente solemnidade, parece talhada de molde a feliz coincidência de ser hoje o dia do anniversario natalicio de Sua Magestade a Rainha, a excelsa Princeza da Casa de Saboya, que uniu a sua sorte á de El-Rei de Portugal, e que, tomando o nosso paiz por sua patria adoptiva, tem dispensado largamente aos portuguezes os thesouros inexgotaveis da sua alma affectuosa e caritativa.

Salve, nobilissima Princeza, que tendes sabido adornar a vossa coroa de Rainha com as joias de mais subido quilate: a estima, a veneração e o respeito do povo, cujos destinos a Providencia confiou aos cuidados e desvelos de vosso augusto Esposo. Saudando-vos n'este dia, que é de festa para a vossa real familia e para toda a nação portugueza, praticamos não só um acto de cortezia devido á vossa elevada jerarchia, mas, ainda mais, cumprimos um dever de gratidão para com a Soberana, que tem dado tão repetidas e brilhantes provas do seu acrisolado amor aos portuguezes.

Estão na memoria de todos os actos de abnegação e caridade praticados pela Rainha, a Senhora D. Maria Pia, em diversas occasiões de calamidades publicas.

Se as aguas do Tejo caudaloso se eleva malterosas, e rompendo os diques inundam os campos, arrasam ás casas, derribam as pontes, destroem as sementeiras, arrebatam os gados, e reduzem á miseria centenaes de familias que vivem da lavoura, a Rainha acode pressurosa, anima, promove e dirige os santos impulsos da caridade publica, e consegue remediar as necessidades e enxugar as lagrimas de muitos desgraçados, a quem a perda total dos seus haveres ameaçava com os horrores da fome.

Para os operarios das grandes cidades, que são obrigados a ganhar o pão quotidiano longe do lar domestico, é gravissimo embaraço a prole, ás vezes numerosa e ainda de tenra idade, que exige cuidados incessantes da parte dos paes, e das mães sobretudo. Morrer de fome ou abandonar os filhos innocentes, eis o tristissimo dilemma que muitas vezes esmaga a familia do operario desvalido. O coração piedoso da Rainha sentiu todo o peso d'este grande mal, que opprime a classe proletaria, e procurou remedial-o quanto possivel, tomando a iniciativa da fundação das *crèches* em Lisboa, d'esses asylos em que as creancinhas pobres encontram abrigo, protecção e carinhos nas horas do trabalho, em quanto os paes ficam desembaraçados para grangear o sustento da familia. Santissima instituição, a que a Senhora D. Maria Pia teve a feliz idéa de associar o seu nome abençoado.

Em todas as festas de beneficencia a Rainha de Portugal é a primeira a dar o exemplo da caridade, não receando nunca e antes estimando confundir-se com o povo, sempre que se trata de pedir para os pobres, de socorrer os necessitados, e de remediar por qualquer forma os effeitos da desgraça.

Ainda ha poucos mezes uma espantosa catastrophe cobria de lucto a invicta cidade do Porto. Os destroços ardentes de um theatro em chammas sepultavam no immenso brazido uma centena de victimas; e após tamanha desgraça cahiam na miseria um sem numero de pessoas, viúvas e orphãos, que

perderam no incendio o unico amparo da sua existencia. A noticia aterradora do desastre espalha-se rapida por todo o paiz, e chega ao Paço da Ajuda na occasião em que a familia real se achava profundamente atribulada pela doença de Sua Majestade El-Rei.

N'estas circumstancias, que seriam bastantes para desanimar qualquer organização menos forte, a Senhora D. Maria Pia não hesita um instante; bate-lhe apressado o coração, e n'um impulso generoso resolve immediatamente partir para o Porto, desprezando os incommodos de uma viagem precipitada, arrostando o perigo das vicissitudes atmosphericas em estação pouco segura, e sacrificando ao seu dever de Rainha a companhia e os affectos do Esposo, ainda mal convalescente de uma grave enfermidade. Corre ao theatro do sinistro, derrama lagrimas de compaixão em presença dos restos informes e ainda fumegantes de cadaveres carbonisados, e depois d'esta scena compungente percorre em piedosa romaria os hospitaes e as casas das victimas sobreviventes. Com a sua presença soberana e voz insinuante consola os feridos e agonisantes; reanima as mães quasi loucas que perderam os filhos de morte horrorosa; entra nos mais humildes tugurios; respira o ar infecto da miseria; distribue soccorros com mão larga; cobre e agasalha com o regio manto os pequeninos orphãos, que ficaram no mundo ao desamparo, sem ao menos poderem ainda comprehender a enormidade da desgraça que os feriu.

Terminada esta santa peregrinação, a Rainha volta para junto do Esposo, com o coração opprimido e coberto de lucto pelos horrores que acabava de presencear, mas com a consciencia tranquilla e satisfeita de haver cumprido o seu dever e praticado em larga escála as obras de misericordia. O nobre exemplo dado por Sua Majestade a Rainha incita os naturaes impulsos da caridade publica, e dentro em pouco acodem de toda a parte avultados soccorros para as victimas do incendio.

Actos d'esta ordem seriam muito para louvar em qualquer pessoa de modesta condição; porém n'uma princeza, a quem os deslumbramentos da côrte podiam facilmente encobrir ou fazer esquecer os soffrimentos do povo; n'uma Rainha, que poderia muito bem limitar-se a contribuir com o seu donativo, mais ou menos avultado, para soccorro das victimas: o procedimento da Senhora D. Maria Pia foi superior a todo o elogio, e bem mereceu os applausos com que foi victoriada por todas as classes sociaes.

Desculpar-me-heis, Senhores, se por ventura me excedi pondo em relevo, n'este logar e n'esta occasião, as obras meritorias e actos virtuosos que entre nós tem praticado a augusta neta de Carlos Alberto, filha do rei Victor Manuel.

Convém rememorar estes factos, embora publicos e notorios, para que não esmoreça o reconhecimento e a gratidão, que se deve a quem os praticou; e tambem para lição de criticos apaixonados, que só vêem na realeza motivo para censuras, sempre exageradas e muitas vezes calumniosas. Além de que, sendo esta a primeira vez que celebramos o anniversario natalicio da Senhora D. Maria Pia, depois da horrorosa catastrophe que destruiu no Porto o theatro Baquet, justo era que dessemos n'esta solemnidade um publico testemunho da nossa admiração e respeito pela conducta heroica de Sua Majestade a Rainha em face d'aquella grande calamidade.

Concluo fazendo votos por que as benções do céo felicitem a familia real portugueza, e congratulando-me com toda a nação pelo completo restabelecimento da preciosa saude de Sua Majestade El-Rei o Sr. D. Luiz.

Disse.

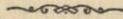


# CALENDARIO

PARA O ANNO DE 1889

PRIMEIRO DEPOIS DO BISSEXTO

COM A INDICAÇÃO DAS SOLEMNIDADES NA UNIVERSIDADE A QUE ASSISTE O CORPO DOCENTE  
E DESIGNAÇÃO DOS DIAS FERIADOS



## EPOCHAS PRINCIPAES

Correspondentes ao anno de 1889

Anno do Periodo Juliano.....	6602
Da Creação do Mundo segundo o Texto Hebreu.....	5893
Do Diluvio Universal.....	4237
Do meio da primeira Olympiada.....	2663
Da fundação de Roma.....	2642
Da Epocha de Nabonassar.....	2636
Do principio da Monarchia Portugueza.....	793
Da fundação da Universidade de Coimbra.....	599
Da reforma pelo Senhor D. José I.....	117

Computo ecclesiastico	Temporas
Aureo Numero..... 9	13, 15, 16..... de março.
Indicção Romana..... 2	12, 14, 15..... de junho.
Cyclo Solar..... 22	18, 20, 21..... de setembro.
Letra Dominical..... F	18, 20, 21..... de dezembro.
Epacta..... 28	

## FESTAS MOVEIS

Septuagesima.. 17 de fevereiro.	Pentecostes..... 9 de junho.
Cinza..... 6 de março.	SS. Trindade..... 16 de »
Paschoa..... 21 de abril.	Corpo de Deus... 20 de »
Ladainhas..... 27, 28 e 29 de maio.	Coração de Jesus.. 28 de »
Ascensão..... 30 de maio.	Dom. 1.º do Adv... 1 de dezembro.

## ECLIPSES DO ANNO DE 1889

### 1 de janeiro

Eclipse total do Sol, invisível em Coimbra.

### 16 de janeiro

Eclipse parcial da Lua, visível em Coimbra:

Primeiro contacto externo com a sombra.....	3 <sup>h</sup> 25 <sup>m</sup> ,2 da manhã
Meio do eclipse.....	4 56 ,0
Segundo contacto externo.....	6 27 ,1
Minima distancia.....	33'674
Grandeza.....	8 <sup>div</sup> ,352

### 27 de junho

Eclipse annular do Sol, invisível em Coimbra.

### 12 de julho

Eclipse da Lua, visível em Coimbra:

Primeiro contacto externo com a sombra.....	7 <sup>h</sup> 9 <sup>m</sup> ,4 da tarde.
Meio do eclipse.....	8 20 ,3
Segundo contacto externo com a sombra.....	9 31 ,2
Minima distancia.....	46'794
Grandeza.....	5 <sup>div</sup> ,760

### 21 a 22 de dezembro

Eclipse total do Sol, invisível em Coimbra.

- 1 Terç. ✠✠ Circumcisão de N. Senhor Jesus Christo, S. Fulgencio, B. de Rusque. ☾ Lua nova ás 8 h. e 34 m. da noite.  
Eclipse do Sol, invisível em Coimbra.
- 2 Quart. S. Isidro B. M.
- 3 Quint. S. Aprigio, Bispo de Beja, portuguez.
- 4 Sext. S. Tito, discipulo de S. Paulo, S. Gregorio B.
- 5 Sab. S. Simeão Estelyta, S. Apollinaria V., S. Telesphoro P. M.
- 6 Dom. Os Sanctos Reis Magos (a).
- Acabam as ferias do Natal.**
- 7 Seg. S. Theodoro, Monge.
- 8 Terç. S. Lourenço Justiniano, Patriarcha de Veneza.
- 9 Quart. S. Julião M. ☽ Quart. cresc. aos 7 m. depois da meia noite.
- 10 Quint. S. Paulo 1.º Eremita, S. Gonçalo d'Amarante.
- 11 Sext. S. Hygino P. M., S. Honorata V.
- 12 Sab. S. Satyro M., S. Taciana M.
- 13 Dom. S. Hylario, B. e Doutor da Igreja.
- 14 Seg. S. Felix M.
- 15 Terç. S. Amaro Ab.
- 16 Quart. Os Ss. Martyres de Marrocos, S. Marcello P. M., a B. Estefania V.  
Eclipse parcial da Lua, visível em Coimbra.
- 17 Quint. S. Antão Ab. ☾ Lua cheia ás 5 h. e 3 m. da manhã.
- 18 Sext. A Cadeira de S. Pedro em Roma, S. Prisca V. M.
- 19 Sab. S. Canuto, Rei de Dinamarca.
- 20 Dom. SS. Nome de Jesus, S. Sebastião M. (a).
- 21 Seg. S. Ignez V. M. (*Jejum no Patriarchado e no Algarve.*)
- 22 Terç. S. Vicente M. (✠✠ no Patriarchado e no Algarve.)
- 23 Quart. Os Desposorios de N. Senhora com S. José, S. Raymundo de Penaforte, S. Ildefonso, Arcebispo de Toledo.
- 24 Quint. N. Senhora da Paz, S. Timotheo B. M. ☾ Quart. ming. ás 3 h. e 23 m. da tarde.
- 25 Sext. A Conversão de S. Paulo Ap.
- 26 Sab. S. Polycarpo B. M., S. Paula, viuva.
- 27 Dom. S. João Chrysostomo, B. e Doutor da Igreja.
- 28 Seg. Trasladação de S. Thomaz de Aquino, S. Cyrillo B., a B. Veronica, o B. Mattheus de Agrigento B. (Principia a novena das Chagas de Nosso Senhor Jesus Christo).
- 29 Terç. S. Francisco de Salles B. e Doutor da Igreja, S. Pedro Thomaz.
- 30 Quart. S. Jacintha de Mariscotti V., S. Martinha V. M.
- 31 Quint. S. Pedro Nolasco, S. Cyro M., a B. Luiza de Albertoni, viuva.  
☾ Lua nova ás 8 h. e 36 m. da manhã.

---

(a) Não pode haver doutoramentos. (Est. velh., liv. 3.º, tit. 41, § 3.º)

- 1 Sext. *Jejum*. S. Ignacio B. M., S. Brizida V., o B. André de Conti.
- 2 Sab. ✠✠ Purificação de Nossa Senhora (a).  
Festa na real capella da Universidade. Assiste o corpo docente.
- 3 Dom. S. Braz B. M.
- 4 Seg. S. André Corsino B. C., S. José de Leonisa, o B. João de Brito M., lisbonense.
- 5 Terç. S. Pedro Baptista e seus Companheiros Mm. do Japão, S. Agueda V. M.
- 6 Quart. As Chagas de Nosso Senhor Jesus Christo, S. Dorothea V. M., o B. Antonio de Amandula.
- 7 Quint. S. Ricardo, Rei de Inglaterra, S. Romualdo Ab. ☉ Quart. cresc. às 8 h. e 24 m. da noite.
- 8 Sext. S. João da Matta, fundador da Ordem da SS. Trindade.
- 9 Sab. S. Apollonia V. M.
- 10 Dom. S. Guilherme, Duque de Aquitania, S. Escolastica V.
- 11 Seg. S. Lazaro B., a B. Joanna Valesia, os sete fundadores dos Servitas.
- 12 Terç. S. Eulalia V. M.
- 13 Quart. S. Gregorio II, Papa, S. Catharina de Ricci V.
- 14 Quint. S. Valentim M., o B. João Baptista, fundador dos Trinos.
- 15 Sext. Ss. Faustino e Jovita Mm., Trasladação de S. Antonio. ☾ Lua cheia às 9 h. e 37 m. da noite.
- 16 Sab. S. Porphyrio M., o B. Bernardo de Corleone.
- 17 Dom. da *Septuagesima*. S. Faustino M., o B. Nicolau de Longobardis.
- 18 Seg. S. Theotónio, 1.º Prior de Santa Cruz de Coimbra, S. Semeão B. M.
- 19 Terç. S. Conrado F., o B. Alvaro de Cordova.
- 20 Quart. S. Eleuterio B.
- 21 Quint. S. Angela de Mericia V., S. Maximiano B.
- 22 Sext. S. Margarida de Cortona, a Cadeira de S. Pedro em Antiochia.  
☾ Quart. ming. às 11 h. 21 m. da noite.
- 23 Sab. S. Pedro Damião, B. Cardeal e Doutor da Igreja, S. Lazaro, Monge.
- 24 Dom. da *Sexagesima*. S. Matthias Ap., S. Pretextato B. M.
- 25 Seg. S. Cesario C., Irmão de S. Gregorio Nazianzeno.
- 26 Terç. S. Torquato M., Arcebispo de Braga.
- 27 Quart. S. Leandro, Arcebispo de Sevilha, a B. Christina V.
- 28 Quint. S. Romão Ab.

---

(a) Não pode haver doutoramentos.

- 1 Sext. S. Adrião M., S. Rozendo, portuguez. ☉ Lua nova ás 9 h. e 27 m. da noite.
- 2 Sab. S. Simplicio P.
- 3 Dom. da *Quinquagesima*. S. Hemeterio M., S. Conegundes, Imperatriz, S. Martinho, Soldado.
- 4 Seg. S. Casimiro, Rei da Polonia, S. Lucio P. M.
- Carnaval. Não ha aulas.**
- 5 Terç. S. Theophilo, S. João José.
- Carnaval. Não ha aulas.**
- 6 Quart. de Cinza. (*Jejum até á Paschoa, excepto aos Domingos.*) S. Oilegario B., S. Marciano B. M.
- Não ha aulas.**
- 7 Quint. S. Thomaz de Aquino, Dr. da Igreja, as Ss. Perpetua e Felicidade Mm.
- 8 Sext. S. João de Deus, portuguez.
- 9 Sab. S. Francisca Romana, viuva. ☽ Quart. cresc. ás 5 h. e 25 m. da tarde.
- 10 Dom. 1.º da *Quaresma*. S. Militão e seus Companheiros Mm. (a).
- 11 Seg. S. Candido M.
- 12 Terç. S. Gregorio P., Doutor da Igreja.
- 13 Quart. *Temporas*. A Beata Sancha, Infanta de Portugal.
- 14 Quint. S. Mathilde, Rainha, Trasladação de S. Boaventura M.
- 15 Sext. *Temporas*. S. Henrique, Rei de Dacia, S. Zacharias P.
- 16 Sab. *Temporas*. S. Cyriaco M.
- 17 Dom. 2.º da *Quaresma*. S. Tiburcio, Apostolo da Irlanda, S. Gertrudes V.  
☉ Lua cheia ás 11 h. e 13 m. da manhã (a).
- 18 Seg. S. Gabriel, Archanjo, S. Narciso, Arcebispo de Braga.
- 19 Terç. S. José, Esposo de Nossa Senhora.
- 20 Quart. S. Martinho, Dumiense, Arcebispo de Braga.
- 21 Quint. S. Bento, Ab.

## PRIMAVERA

- 22 Sext. S. Emygdio B. M., S. Ambrosio de Sena, S. Benevenuto B.
- 23 Sab. S. Felix e seus Companheiros Mm.
- 24 Dom. 3.º da *Quaresma*. Instituição do SS. Sacramento, S. Marcos, S. Agapito. ☾ Quart. ming. ás 6 h. e 20 m. da manhã (a).
- 25 Seg. ✠✠ Anunciação de Nossa Senhora (a).
- Festa na real capella da Universidade. Assiste o corpo docente.**
- 26 Terç. S. Ludgero B., S. Theodoro B. M.
- 27 Quart. S. Roberto M., S. Augusta V. M.
- 28 Quint. S. Alexandre M.
- 29 Sext. S. Victorino e seus companheiros Mm.
- 30 Sab. S. João Climaco, a B. Angela de Fulgino, viuva F.
- 31 Dom. 4.º da *Quaresma*. S. Balbina V., S. Benjamim, Diacono M. ☉ Lua nova ás 11 h. e 3 m. da manhã (a).

(a) Não pode haver doutoramentos. (Est. velh., liv. 3.º, tit. 41, § 3.º)

- 1 Seg. S. Macario, as Chagas de S. Catharina de Sena D.
- 2 Terç. S. Francisco de Paula, S. Maria Egyptiaca.
- 3 Quart. S. Ricardo B., S. Benedicto.
- 4 Quint. S. Isidro, Arcebispo de Sevilha.
- 5 Sext. S. Vicente Ferrer.
- 6 Sab. S. Marcellino M., a B. Catharina de Pallancia A.
- 7 Dom. da Paixão. S. Epiphanio B. M. (a).
- 8 Seg. S. Amancio B., o B. Clemente de Osimo. ☉ Quart. cresc. á 1 h. e 13 m. da tarde.
- 9 Terç. Trasladação de S. Monica.
- 10 Quart. S. Ezequiel, Propheta.
- 11 Quint. S. Leão I P., B. André de Monte Real.
- 12 Sext. As sete dores de Nossa Senhora, S. Victor M., portuguez, o B. Angelo de Clavasio.
- 13 Sab. S. Hermenegildo M., a B. Margarida do Castello V.
- 14 Dom. de Ramos. Os Ss. Tiburcio e Valeriano Mm. (a).
- Começam as ferias da Paschoa até ao dia 28 de abril.**
- 15 Seg. S. Basília e Anastacia Mm., S. Eutychio M. ☾ Lua cheia ás 9 h. e 44 m. da noite.
- 16 Terç. S. Engracia V. M., portugueza, S. Fructuoso, Arcebispo de Braga.
- 17 Quart. de Trevas. S. Elias, Monge, portuguez.
- Officio de trevas na real capella. Assiste o corpo docente.**
- 18 Quint. de Endoenças. (☒☒ Guarda-se desde o meio dia.)  
**Missa solemne e Exposição na real capella e officio de trevas. Assiste o corpo docente.**
- 19 Sext. da Paixão. (☒☒ Guarda-se até ao meio dia.)  
**Adoração da Cruz na real capella e officio de trevas. Assiste o corpo docente.**
- 20 Sab. de Alleluia. S. Benjamim M., Diacono, S. Beiana, viuva.
- 21 Dom. de Paschoa da Resurreição de Nosso Senhor Jesus Christo (a).
- 22 Seg. 1.<sup>a</sup> Oitava. S. Senhorinha, portugueza, os Ss. Sotero e Caio Mm.  
☾ Quart. ming. á 1 h. e 22 m. da tarde.
- 23 Terç. 2.<sup>a</sup> Oitava. S. Jorge, M., defensor do Reino de Portugal.
- 24 Quart. S. Fiel de Sigmaringe M.
- 25 Quint. S. Marcos Evangelista.
- 26 Sext. S. Pedro de Rates M., 1.<sup>o</sup> Bispo de Braga, S. Cleto e Marcelino Mm.
- 27 Sab. S. Tertulliano B., S. Turibio, Arcebispo de Lima.
- 28 Dom. da Paschoela. Fugida de Nossa Senhora para o Egypto. S. Vital M., S. Paulo da Cruz, o B. Lucio.  
**Acabam-se as ferias da Paschoa.**
- 29 Seg. Nossa Senhora dos Prazeres, S. Pedro M., S. Antonia V. M.  
**Anniversario da outorga da Carta Constitucional.**
- 30 Terç. S. Catharina de Sena V., S. Peregrino, Servita. ☽ Lua nova á 1 h. e 31 m. da madrugada.

(a) Não pode haver doutoramentos. (Est. velh., liv. 3.<sup>o</sup>, tit. 41, § 3.<sup>o</sup>)

- 1 Quart. S. Philippe e S. Thiago, App.
- 2 Quint. A Beata Mafalda, Infanta de Portugal, S. Athanasio, Bispo e Doutor da Igreja.
- 3 Sext. Invenção da Santa Cruz.
- 4 Sab. S. Monica, viuva, Mãe de S. Agostinho.
- 5 Dom. Maternidade de Nossa Senhora, Conversão de S. Agostinho.
- 6 Seg. S. João Damasceno, S. João *Ante Portam Latinam*.
- 7 Terç. S. Estanislaw B. M., S. Augusto M.
- 8 Quart. Apparição de S. Miguel Archanjo. ☉ Quart. cresc. ás 6 h. e 8 m. da tarde.
- 9 Quint. S. Gregorio Nazianzeno, B. e Doutor da Igreja, S. Nicolau B.
- 10 Sext. S. Antonino, Arcebispo de Florença.
- 11 Sab. S. Anastacio M.
- 12 Dom. 3.º S. Joanna, Princeza de Portugal.
- 13 Seg. N. Senhora dos Martyres, S. Pedro Regalado.
- 14 Terç. S. Bonifacio M., S. Gil.
- 15 Quart. S. Indaleto, e seus Companheiros Mm., S. Simplicio B. M., S. Izidro, Lavrador. ☽ Lua cheia ás 6 h. e 8 m. da manhã.
- 16 Quint. S. João Nepomuceno M., S. Ubaldo B.
- 17 Sext. S. Paschoal Baylão.
- 18 Sab. S. Venancio M., S. Erico, Rei da Suecia.
- 19 Dom. 4.º S. Pedro Celestino P.
- 20 Seg. S. Bernardino de Sena.
- 21 Terç. S. Manços M., 1.º Bispo de Evora. ☾ Quart. ming. ás 9 h. e 19 m. da noite.
- 22 Quart. S. Rita de Cassia, viuva, S. Quiteria V. M., com oito Irmãs, Portuguezas.
- 23 Quint. S. Bazilio, Arcebispo de Braga, S. Desiderio B. M.
- 24 Sext. N. Senhora Auxiliadora, S. Afra M., o B. João do Prado.
- 25 Sab. S. Gregorio VII, P., S. Maria Magdalena de Pazzi.
- 26 Dom. 5.º S. Philippe Nery, fundador da Congregaçao do Oratorio.
- 27 Seg. *Ladainhas. Abstin. de carne.* S. João P. M.
- 28 Terç. *Ladainhas. Abstin. de carne.* S. Germano B.
- 29 Quart. *Ladainhas. Jejum.* S. Maximo, Santa Theodosia, viuva. ☀ Lua nova ás 4 h. e 45 m. da tarde.
- 30 Quint. ✠✠ Ascenção de Nosso Senhor Jesus Christo, S. Antonino, Arcebispo de Florença (a).
- 31 Sext. S. Petronilla V.

---

(a) Não pode haver doutoramentos.

- 1 Sab. S. Fortunato, Presbytero, S. Firmo M. (Principia a Trezena de Santo Antonio).
- 2 Dom. S. Marcellino M., a B. Maria Anna de Jesus, o B. Sadoc e 48 Companheiros Mm.
- 3 Seg. S. Ovidio Bispo de Braga, S. Paula V. M.
- 4 Terç. S. Francisco Caraciolo, Trasladação de S. Pedro M., S. Quirino B.
- 5 Quart. S. Bonifacio. B. M.
- 6 Quint. S. Norberto B., ☽ Quart. cresc. às 7 e 27 m. da tarde.
- 7 Sext. S. Roberto M.
- 8 Sab. *Jejum.* S. Severino B., S. Salustino.
- 9 Dom. do Pentecostes. Os Ss. Primo e Felicidade Mm. (a).
- 10 Seg. 1.<sup>a</sup> Oitava. S. Margarida, Rainha da Escocia.

**Exequias d'El-Rei o Senhor D. João III (transferidas para 9 e 10 de julho).**

- 11 Terç. 2.<sup>a</sup> Oitava. S. Bernabé Ap.
- 12 Quart. *Temporas. Jejum.* S. João de S. Facundo, S. Onofre.
- 13 Quint. S. Antonio de Lisboa. (☩☩ no Patriarchado.) ☽ Lua cheia á 1 h. e 24 m. da tarde (a).
- 14 Sext. *Temporas. Jejum.* S. Basilio Magno, B. e Doutor da Igreja.
- 15 Sab. *Temporas. Jejum.* S. Vito M. (b).
- 16 Dom. da SS Trindade, Nossa Senhora Mãe dos Homens.
- 17 Seg. S. Manuel e seus Irmãos Mm.
- 18 Terç. Os Ss. Marcos e Marcelliano, Irmãos Mm.
- 19 Quart. S. Juliana de Falconeri V., S. Gervasio e Protasio Mm.
- 20 Quint. ☩☩ SS. Corpo de Deus. S. Silverio, P. M. ☾ Quart. ming. ás 7 h. e 1 m. da manhã (a).
- 21 Sext. S. Luiz Gonzaga.

**ESTIO**

- 22 Sab. *Jejum.* S. Paulino B., S. Philippe de Placencia.
- 23 Dom. S. João Sacerdote, S. Edeltrudes, Rainha de Inglaterra.
- 24 Seg. ☩☩ Nascimento de S. João Baptista (a).
- 25 Terç. S. Guilherme Ab., S. Febronia V. M.
- 26 Quart. S. João e S. Paulo, Irmãos Mm.
- 27 Quint. (sem *Jejum.*) S. Ladislau, rei da Hungria.  
Eclipse annular do Sol invisivel em Coimbra.
- 28 Sext. *Jejum.* ☩☩ SS. Coração de Jesus. S. Leão II. P. ☽ Lua nova ás 8 h. e 19 m. da manhã.
- 29 Sab. ☩☩ S. Pedro e S. Paulo App. (c).
- 30 Dom. A Pureza de Nossa Senhora, S. Marçal B., Commemoração de S. Paulo Ap.

(a) Não pode haver doutoramentos. (Est. velh., liv. 3.<sup>o</sup>, tit. 41, § 3.<sup>o</sup>)

(b) Eleição dos delegados ao conselho superior de instrução publica. (Decreto de 17 de novembro de 1884, art. 5.<sup>o</sup>)

(c) N'este dia só pode haver doutoramentos no caso de necessidade por falta de dias para elles. (Est. velh., liv. 3.<sup>o</sup>, tit. 41, § 3.<sup>o</sup>)

1 Seg. S. Theodorico Ab. (a).

2 Terç. Visitação de Nossa Senhora a Santa Izabel (b).

3 Quart. S. Jacintho M.

**Prestito com insignias, á Egreja do real mosteiro de Santa Clara para assistir ás vesperas da Rainha Santa Izabel.**

4 Quint. S. Izabel, Rainha de Portugal

**Missa solemne e sermão na mesma Egreja. Assiste o corpo docente,**

5 Sext. S. Athanasio M.

6 Sab. S. Domingas V. M. ☉ Quart. cresc. ás 5 h. e 25 m. da manhã.

7 Dom. Preciosissimo Sangue de N. Senhor Jesus Christo, S. Pukheria V.

8 Seg. S. Procopio M.

9 Terç. S. Nicolau e seus Companheiros Mm.

**Exequias d'El-Rei o Senhor D. João III na real capella (deveriam ser a 10 de junho se não fosse impedido).**

10 Quart. S. Januario e seus Companheiros Mm.

**Continuação das exequias, missa e oração funebre. Assiste o corpo docente a ambos os actos.**

11 Quint. S. Sabino, Trasladação de S. Bento.

12 Sext. S. João Gualberto Ab., ☽ Lua cheia ás 8 h. e 28 m. da tarde.

Eclipse da Lua, visivel em Coimbra.

13 Sab. S. Anacleto P. M.

14 Dom. S. Boaventura, Cardeal.

15 Seg. S. Camillo de Lellis, S. Henrique, Imperador.

16 Terç. Triumpho da Santa Cruz, Nossa Senhora do Carmo,

17 Quart. S. Aleixo, Confessor.

18 Quint. S. Marinha V. M., S. Frederico, B. M.

19 Sext. S. Vicente de Paulo ☾ Quart. ming. ás 7 h. e 11 m. da tarde.

20 Sab. S. Jeronymo Emiliano, S. Elias Propheta, S. Margarida V. M.

21 Dom. O Anjo Custodio do Reino, S. Praxedes V. (b).

22 Seg. S. Maria Magdalena.

23 Terç. S. Apollinario B. M., S. Liborio, B.

#### **Principiam as canículas**

24 Quart. S. Christina V. M., S. Francisco Solano.

25 Quint. S. Thiago Ap., S. Christovão M., S. Valentina V. M. (c).

26 Sext. Ss. Synfronio, Olympio e Theodulo Mm.

27 Sab. S. Pantaleão, Medico. ☽ Lua nova ás 11 h. e 26 m. da noite.

28 Dom. S. Innocencio P. M.

29 Seg. S. Martha V., S. Olavo, Rei da Noruega M.

30 Terç. S. Rufino M.

31 Quart. S. Ignacio de Loyola

**Anniversario do juramento da Carta Constitucional.**

**Fim do Anno lectivo.**

(a) Os programmas das cadeiras devem ser enviados até hoje á Direcção Geral de instrucção publica. (Decreto de 17 de novembro de 1884, art. 28.º, § unico.)

(b) Não pode haver doutoramentos. (Est. velh., liv. 3.º, tit. 41, § 3.º)

(c) Só em caso de necessidade se permitem doutoramentos n'este dia. (Cit. Est.)

- 1 Quint. S. Pedro *ad Vincula*, os Martyres de Chelas. (Jubileu da Porciuncula.)  
*Começam as ferias grandes.*
- 2 Sext. Nossa Senhora dos Anjos, S. Estevão P. M., o B. Affonso de Ligorio, Doutor da Igreja e fundador dos Redemptoristas, a B. Joanna de Aza, Mãe de S. Domingos.
- 3 Sab. Invenção de S. Estevão, Proto-martyr.
- 4 Dom. S. Domingos. ☉ Quart. cresc. aos 49 m. depois do meio dia.
- 5 Seg. Nossa Senhora das Neves.
- 6 Terç. Transfiguração de Nosso Senhor Jesus Christo, S. Thiago, Eremita.
- 7 Quart. S. Caetano Confessor, S. Alberto C., S. Severino.
- 8 Quint. S. Agostinho B., S. Cyriaco e seus Companheiros Mm., S. Severo, Presbytero.
- 9 Sext. S. Romão M., o B. João de Salerno.
- 10 Sab. S. Lourenço M., S. Philomena V. M.
- 11 Dom. Festividade de Nossa Senhora da Boa-Morte. ☾ Lua cheia às 4 h. e 9 m. da manhã.
- 12 Seg. S. Clara V.
- 13 Terç. S. Helena V. M., S. Hippolyto e S. Caciano, Mm., o B. Pedro Moleano.
- 14 Quart. *Jejum*. S. Athanazia, viuva, S. Euzebio C., a B. Juliana de Busto.
- 15 Quint. ✠✠ Assumpção de Nossa Senhora.
- 16 Sext. S. Roque, S. Jacintho.
- 17 Sab. S. Mamede M., a B. Emilia V.
- 18 Dom. S. Joaquim, Pae de Nossa Senhora, S. Clara do Monte Falco.
- 19 Seg. S. Luiz B.
- 20 Terç. S. Bernardo, Ab. e Doutor da Igreja.
- 21 Quart. S. Joanna Francisca, viuva, S. Anastacio M., S. Umbelina, Irmã de S. Bernardo.
- 22 Quint. S. Timotheo M.
- 23 Sext. S. Liberato e seus Companheiros Mm., S. Philippe Benicio.
- 24 Sab. S. Bartholomeu Ap.
- 25 Dom. S. Luiz, Rei de França.
- 26 Seg. S. Zeferino P. M. ☽ Lua nova á 1 h. e 26 m. da tarde.
- 27 Terç. S. José de Calazans, S. Rufo B. M.
- 28 Quart. S. Agostinho, B. e Doutor da Igreja.
- 29 Quint. Degollação de S. João Baptista.
- 30 Sext. S. Rosa de Lima V.
- 31 Sab. S. Raymundo Nonato, Cardeal.

- 1 Dom. S. Egydio Ab., a B. Izabel V.
- 2 Seg. S. Estevão, Rei da Hungria. ☿ Quart. crese. às 7 h. e 1 m. da tarde.
- 3 Terç. S. Eufemia V. M., os Bb. João de Perusia e Pedro Saxoferrato, Mm.
- 4 Quart. S. Rosa de Viterbo V., S. Candida, V.
- 5 Quint. S. Antonino M.
- 6 Sext. S. Libania V., os Ss. dos Conegos Regrantas.
- 7 Sab. S. Anastacio M.
- 8 Dom. Natividade de Nossa Senhora.
- 9 Seg. S. Sergio P., a B. Serafina, viuva. ☾ Lua cheia á 1 h. e 19 m. da tarde.
- 10 Terç. S. Nicolau Tolentino.
- 11 Quart. S. Theodora, penitente, os Ss. Proto e Jacintho Mm.
- 12 Quint. S. Auta V. M., o B. Gentil M.
- 13 Sext. S. Filippe M.
- 14 Sab. Exaltação da Santa Cruz.
- 15 Dom. SS. Nome de Maria, S. Domingos em Soriano, S. Nicomedes M.
- 16 Seg. Trasladação de S. Vicente M., Ss. Cornelio e Cypriano Mm.
- 17 Terç. As Chagas de S. Francisco, S. Pedro de Arbues M. ☽ Quart. ming. ás 4 h. e 15 m. da manhã.
- 18 Quart. *Temporas. Jejum.* S. José de Cupertino, S. Thomaz de Villa Nova B.
- 19 Quint. S. Januario B. M.
- 20 Sext. *Temporas Jejum.* S. Eustachio e seus Companheiros Mm.
- 21 Sab. *Temporas. Jejum.* S. Mattheus, Ap. e Evangelista.

**OUTOMNO**

- 22 Dom. S. Mauricio e seus Companheiros Mm.
- 23 Seg. S. Lino P. M., S. Tecla V. M.
- 24 Terç. Nossa Senhora das Mercés, S. Gerardo B. M.,  
*Anniversario do fallecimento de S. M. o Senhor D. Pedro IV. Missa de requiem na real capella.*
- 25 Quart. S. Firmo B. M., S. Herculano M., Soldado. ☽ Lua nova ás 2 h. e 8 m. da madrugada.
- 26 Quint. Ss. Cypriano e Justina Mm.
- 27 Sext. Ss. Cosme e Damião Mm., S. João Marcos B. M.
- 28 Sab. S. Wenceslau, Duque da Bohemia.  
*Faz 26 annos S. A. R. o Principe D. Carlos, e 23 sua esposa a Princesa D. Maria Amelia d'Orleans.*
- 29 Dom. S. Miguel Archanjo, Padroeiro da Real Capella da Universidade.
- 30 Seg. S. Jeronymo, Doutor da Igreja.  
*Acabam-se as ferias.*

- 1 Terç. Os Ss. Verissimo, e Julio, Irmãos Mm., portuguezes.  
**Missa solemne do Espirito Santo na real capella da Universidade e juramento do corpo docente.**
- 2 Quart. Os Ss. Anjos da Guarda. ☽ Quart. cresc. aos 59 m. depois da meia noite.  
**Primeiro dia de matricula geral.**
- 3 Quint. S. Candido M., Trasladação de Santa Clara.  
**Segundo dia de matricula geral.**
- 4 Sext. S. Francisco d'Assis.  
**Terceiro dia de matricula geral.**
- 5 Sab. S. Placido e seus Companheiros Mm.
- 6 Dom. O SS. Rosario de Maria. S. Bruno C., Fundador da Cartucha.
- 7 Seg. S. Marcos P., o B. Matheus Carrerio.
- 8 Terç. S. Brigida, viuva, Princeza de Nericia, S. Pelagia, Penitente.
- 9 Quart. Os Ss. Dyonisio, Rustico e Eleuterio Mm. ☾ Lua cheia aos 52 m. depois da meia noite.
- 10 Quint. S. Francisco de Borja, Padroeiro do Reino.
- 11 Sext. S. Firmo B.
- 12 Sab. S. Cypriano B. M.
- 13 Dom. Patrocinio de S. José. S. Eduardo, Rei de Inglaterra.
- 14 Seg. S. Callixto P. M.
- 15 Terç. S. Thereza de Jesus V.
- 16 Quart. S. Martiniano M.  
**Faz 42 annos S. M. a Rainha a Senhora D. Maria Pia. Grande gala. Feriado. Oração de sapiencia na sala dos actos grandes, pertence ao Lente de Prima da Faculdade de Theologia. Distribuição solemne dos Premios. Assiste o corpo docente com as suas insignias.**
- 17 Quint. S. Hedwiges, viuva, Duqueza da Polonia. ☾ Quart. ming. aos 3 m. depois da meia noite  
**Começam os exercicios escolares em todas as aulas.**
- 18 Sext. S. Lucas, Evangelista.
- 19 Sab. S. Pedro d'Alcantara.
- 20 Dom. S. Iria V. M., portugueza.
- 21 Seg. S. Ursula e suas Companheiras.
- 22 Terç. S. Maria Salomé.
- 23 Quart. S. João Capistrano.
- 24 Quint. S. Raphael, Archanjo. ☽ Lua nova á 1 h. e 52 m. da tarde.
- 25 Sext. Ss. Crispim e Crispiniano, Irmãos Mm.
- 26 Sab. S. Evaristo P. M.
- 27 Dom. S. Elesbão, Imperador.
- 28 Seg. S. Simeão e S. Judas Thaddeu.
- 29 Terç. Trasladação de S. Izabel, Rainha de Portugal. S. Feliciano M.
- 30 Quart. S. Serapião B. C. M.
- 31 Quint. *Jejum.* S. Quintino, M. Quart. cresc. ás 7 h. e 56 m. da manhã  
**Faz 51 annos El-Rei o Senhor D. Luiz 1.**

- 1 Sext. ✠✠ Festa de Todos os Santos.
- 2 Sab. Commemoração dos Fieis Defunctos.
- 3 Dom. S. Malachias, B. Primaz da Irlanda.
- 4 Seg. S. Carlos Borromeu, Arcebispo e Cardeal.
- 5 Terç. S. Zacharias e S. Izabel, paes de S. João Baptista
- 6 Quart. S. Leonardo M., S. Severo B. M.
- 7 Quint. S. Florencio B. ☉ Lua cheia ás 3 h. e 31 m. da tarde.
- 8 Sext. S. Severino e seus Companheiros Mm.
- 9 Sab. S. Theodoro M., os Ss. da Ordem de S. Domingos, Dedicção da Basilica do Salvador.
- 10 Dom. Patrocínio de Nossa Senhora, S. André Avelino, S. Florencia M., os Defensores da Ordem de S. Domingos.
- 11 Seg. S. Martinho B.  
*Anniversario do obito do Sr. D. Pedro v.  
Missa de requiem na real capella da Universidade. Não ha aulas.*
- 12 Terç. S. Martinho P. M.
- 13 Quart. S. Eugenio, Bispo de Toledo, os Ss. das Ordens dos Eremitas de S. Agostinho.
- 14 Quint. Trasladação de S. Paulo, 1.º Eremita.
- 15 Sext. S. Gertrudes Magna, Dedicção da Basilica do SS. Coração de Jesus.  
☾ Quart. ming. ás 8 h. e 2 m. da noite.
- 16 Sab. S. Valerio M., os Defensores da Ordem do Carmo, o B. Gonçalo de Lagos.
- 17 Dom. S. Gregorio Thaumaturgo.
- 18 Seg. S. Romão M., Dedicção da Basilica dos Ss. Apostolos.
- 19 Terç. S. Izabel, Rainha de Hungria.
- 20 Quart. S. Felix de Valois, fundador dos Trinos.
- 21 Quint. Apresentação de Nossa Senhora.
- 22 Sext. S. Cecilia V. M.
- 23 Sab. S. Clemente P. M. ☀ Lua nova á 1 h. e 9 m. da manhã.
- 24 Dom. S. João da Cruz, S. Chrysostomo M.
- 25 Seg. S. Catharina V M.
- 26 Terç. S. Pedro Alexandrino B. M.
- 27 Quart. S. Margarida de Saboia, viuva, S. Leonardo de Porto Mauricio.
- 28 Quint. S. Gregorio m P., S. Jacob da Marca, os Defensores da Ordem de S. Paulo, 1.º Eremita.
- 29 Sext. S. Saturnino M., os Santos das 3 Ordens de S. Francisco. ☾ Quart. cresc. ás 4 h. e 55 m. da tarde.
- 30 Sab. S. André Ap.
- 31 Quint. S. Quintino M. Quart. cresc. ás 7 h. e 55 m. da manhã.

- 1 Dom. 1.º do Advento, S. Eloy B. (a).  
 2 Seg. S. Aurelia M.  
 3 Terç. S. Francisco Xavier.  
 4 Quart. S. Barbara V. M., S. Pedro Chrysologo, B. e Doutor da Igreja.  
 5 Quint. S. Geraldo, Arcebispo de Braga, a B. Isabel Bona V., S. Sabbas Abade.  
 6 Sext. *Jejum.* S. Nicomedes B.  
 7 Sab. *Jejum.* S. Ambrosio, B. e Doutor da Igreja. ☉ Lua cheia ás 9 h. e 18 m. da manhã.  
 8 Dom. 2.º do Advento, Festa da Immaculada Conceição de N. Senhora, Padroeira do Reino e Conquistas (a).  
*Festa na real capella da Universidade. Assiste o corpo docente.*  
 9 Seg. S. Leocadia V. M.  
 10 Terç. S. Melchiades, P. M., Trasladação da casa do Loreto.  
 11 Quart. S. Damaso P.  
 12 Quint. S. Justino M.  
 13 Sext. *Jejum.* S. Luzia V. M., o B. João Marinonio.  
 14 Sab. *Jejum.* S. Agnelo Ab.  
 15 Dom. 3.º do Advento, S. Euzebio B. ☾ Quart. ming. ás 2 h. e 24 m. da tarde (a).  
 16 Seg. S. Adelaide, Imperatriz viuva, as Virgens de Africa Mm.  
 17 Terç. S. Lazaro B., S. Bartholomeu de Geminiano.  
 18 Quart. *Temporas. Jejum.* Nossa Senhora do Ó, S. Espiridião.  
 19 Quint. S. Fausta. Mãe de S. Anastacio, S. Adjuto Ab.  
 20 Sext. *Temporas. Jejum.* S. Domingos de Sillos Ab.  
 21 Sab. *Temporas. Jejum.* S. Thomé Ap.

## INVERNO

- 22 Dom. 4.º do Advento. S. Honorato M. ☀ Lua nova aos 18 m. depois do meio dia (a).  
 23 Seg. S. Servulo, S. Victoria V. M., o B. Nicolau Factor.  
 24 Terç. *Jejum.* S. Gregorio M.  
*Principiam as ferias do Natal, que continuam até 6 de janeiro inclusive.*  
 25 Quart. ✠ Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo (a).  
 26 Quint. 1.ª Oitava. S. Estevão, Proto-martyr.  
 27 Sext. 2.ª Oitava. S. João Apostolo e Evangelista.  
 28 Sab. 3.ª Oitava. Os Ss. Innocentes Mm.  
 29 Dom. S. Thomaz, Arcebispo de Cantuarua M.  
 30 Seg. S. Sabino B. M. ☽ Quart. cresc. ás 4 h. e 42 m. da manhã.  
 31 Terç. S. Silvestre P.

---

(a) Não pode haver doutoramentos. (Est. velh., liv. 3.º, tit. 41, § 3.º)

## ADDITAMENTO AO CALENDARIO

Dias em que não pode haver doutoramentos no anno de 1889

- Janeiro .. 6 — Epiphania.  
» 20 — Festa de S. Sebastião.  
Fevereiro 2 — Purificação de Nossa Senhora.  
Março.... 10 — Dom. 1.º de *Quaresma*.  
» 17 — Dom. 2.º de *Quaresma*.  
» 24 — Dom. 3.º de *Quaresma*.  
» 25 — Anunciação de Nossa Senhora.  
» 31 — Dom. 4.º de *Quaresma*.  
Abril.... 7 — Dom. da Paixão.  
» 14 — Dom. de Ramos.  
» 21 — Dom. de Paschoa.  
Maio.... 30 — Ascensão de Nosso Senhor Jesus Christo.  
Junho.... 9 — Dom. de Pentecostes.  
» 13 — Festa de Santo Antonio.  
» 20 — *Corpus Christi*.  
» 24 — Festa de S. João Baptista.  
» 29 — Festa de S. Pedro e S. Paulo (a).  
Julho... 2 — Visitação de Nossa Senhora a Santa Izabel.  
» 21 — Festa do Anjo Custodio do Reino.  
» 25 — Festa de S. Thiago (a).  
Dezembro 1 — Dom. 1.º do *Advento*.  
» 8 — Dom. 2.º do *Advento*.  
» 15 — Dom. 3.º do *Advento*.  
» 22 — Dom. 4.º do *Advento*.  
» 25 — Festa do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo.

(a) São permitidos os doutoramentos em 29 de junho e 25 de julho, no caso de haver necessidade de dias para a celebração d'estes actos. (Estat. velh., liv. 3.º, tit. 41, § 3.º)

## REAL CAPELLA

---

### Thesoureiro

Bernardo Joaquim Cardoso Botelho, Bacharel formado em Theologia e Direito, e Conego honorario da Sé Cathedral de Coimbra.

### Chantre

R.<sup>do</sup> Antonio Marques de Figueiredo.

### Capellães

R.<sup>do</sup> Antonio d'Abranches Martins.  
R.<sup>do</sup> Joaquim de Loureiro Niza.  
R.<sup>do</sup> Mattheus d'Oliveira Xavier.  
R.<sup>do</sup> Abilio Augusto da Maia e Costa.  
R.<sup>do</sup> Antonio Alves Ferreira (int.).  
R.<sup>do</sup> José Rodrigues Liberal Sampaio (int.).  
R.<sup>do</sup> João Joaquim Rodrigues (int.).

### Professor de musica e mestre da capella

B.<sup>el</sup> Antonio Simões de Carvalho Barbas.

### Organista

Francisco Lopes Lima de Macedo.

## MISSAS E SERMÕES

NAS FESTIVIDADES DA REAL CAPELLA PELOS LENTES DA FACULDADE DE THEOLOGIA  
NO ANNO LECTIVO DE 1888 A 1889

### Outubro

#### 1 Festa de S. Miguel.

Serm. — R.<sup>do</sup> Dr. Manuel de Jesus Lino.

### Dezembro

#### 8 Festa da Immaculada Conceição de Nossa Senhora.

Missa — R.<sup>do</sup> Dr. Francisco Martins.

Serm. — R.<sup>do</sup> Dr. Joaquim Alves da Hora.

### Fevereiro

#### 2 Festa da Purificação de Nossa Senhora.

Serm. — R.<sup>do</sup> Dr. Manuel de Azevedo Araujo e Gama.

### Março

#### 25 Festa da Anunciação de Nossa Senhora.

Missa — R.<sup>do</sup> Dr. Porphyrio Antonio da Silva.

Serm. — R.<sup>do</sup> Dr. Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos.

### Abril

#### 18 e 19 Quinta e Sexta feira Santas.

Missa — R.<sup>do</sup> Dr. José Maria Rodrigues.

Serm. — R.<sup>do</sup> Dr. Francisco Martins.

### Junho

#### 10 e 11 Exequias d'El-Rei D. João III. (Transferidas para os dias 9 e 10 de julho.

### Julho

#### 3 e 4 Festa da Rainha Santa Izabel.

Missa — R.<sup>do</sup> Dr. Luiz Maria da Silva Ramos.

Serm. — R.<sup>do</sup> Dr. José Maria Rodrigues.

#### 9 e 10 Exequias d'El-Rei D. João III.

Missa — R.<sup>do</sup> Dr. Damazio Jacintho Fragoso.

Serm. — R.<sup>do</sup> Dr. Porphyrio Antonio da Silva.

REITORIA E CONSELHO DOS DECANOS

REGRAMENTO

Art. 1.º - A Reitoria e o Conselho dos Decanos são órgãos de administração da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2.º - A Reitoria é exercida pelo Reitor, eleito pelo Conselho dos Decanos para um mandato de quatro anos, renovável por igual período.

Art. 3.º - O Conselho dos Decanos é composto por representantes de cada uma das Faculdades, eleitos pelo corpo docente de cada uma delas.

Art. 4.º - Competências

Art. 4.º - Competências do Conselho dos Decanos: I - propor a nomeação e a exoneração do Reitor; II - aprovar o plano de ensino e o plano de pesquisa de cada uma das Faculdades; III - aprovar o orçamento da Universidade.

Art. 5.º - Competências do Reitor: I - executar o plano de ensino e o plano de pesquisa aprovados pelo Conselho dos Decanos; II - representar a Universidade perante os órgãos de administração pública.

Art. 6.º - O Reitor nomeia e exonera o Diretor de Administração, o Diretor de Ensino e o Diretor de Pesquisa, de acordo com o plano de ensino e o plano de pesquisa aprovados pelo Conselho dos Decanos.

Art. 7.º - O Conselho dos Decanos aprova o plano de ensino e o plano de pesquisa de cada uma das Faculdades, de acordo com o plano de ensino e o plano de pesquisa aprovados pelo Conselho dos Decanos.

Art. 8.º - O Conselho dos Decanos aprova o orçamento da Universidade, de acordo com o plano de ensino e o plano de pesquisa aprovados pelo Conselho dos Decanos.

Art. 9.º - O Conselho dos Decanos aprova o plano de ensino e o plano de pesquisa de cada uma das Faculdades, de acordo com o plano de ensino e o plano de pesquisa aprovados pelo Conselho dos Decanos.

Art. 10.º - O Conselho dos Decanos aprova o orçamento da Universidade, de acordo com o plano de ensino e o plano de pesquisa aprovados pelo Conselho dos Decanos.

Art. 11.º - O Conselho dos Decanos aprova o plano de ensino e o plano de pesquisa de cada uma das Faculdades, de acordo com o plano de ensino e o plano de pesquisa aprovados pelo Conselho dos Decanos.

## REITORIA E CONSELHO DOS DECANOS

---

### Reitor

Dr. Adriano d'Abreu Cardoso Machado, do Conselho de Sua Majestade, Ministro e Secretario de Estado Honorario, Digno Par do Reino, Lente jubilado da Academia Polytechnica do Porto, antigo Lente da Faculdade de Direito, Commendador da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, etc.

### Vice-Reitor

Dr. Bernardo de Serpa Pimentel, Digno Par do Reino, Socio effectivo do Instituto de Coimbra, Lente de prima jubilado da Faculdade de Direito, etc.

### Conselho de Decanos

#### Presidente

O Reitor.

#### Vogaes

Dr. Damazio Jacintho Fragoso, Lente de prima, decano e director da Faculdade de Theologia.

Dr. Pedro Augusto Monteiro Castello Branco, Lente de prima, decano e director da Faculdade de Direito.

Digno Par do Reino, Dr. Lourenço d'Almeida Azevedo, Lente de prima, decano e director da Faculdade de Medicina.

Commendador Dr. Luiz da Costa e Almeida, Lente de prima, decano e director da Faculdade de Mathematica.

Commendador Dr. Antonio dos Santos Viégas, Digno Par do Reino, Grão-Cruz da Ordem de S. Thiago, Lente de prima, decano e director da Faculdade de Philosophia.

#### Secretario

O da Universidade.

..

## SECRETARIA E GERAES

### Secretario e Mestre de Cerimonias

D. Duarte d'Alarcão Vellasques Sarmiento Osorio, Fidalgo Cavaleiro da Casa Real, Bacharel Formado em Direito — Quinta das Lagrimas.

Official Maior

José Albino da Conceição Alves — Couraça dos Apostolos, n.º 45.

1.º Official

Annibal Xavier d'Almeida — Mont'Arroio, rua Oriental.

2.º Official

José Maria d'Oliveira e Sá — rua de J. A. d'Aguiar, n.º 92.

3.º Official

Vago.

Porteiro

Henrique Augusto d'Oliveira — rua do Forno, n.º 16.

Continuo

Francisco Gaspar — rua dos Anjos, n.º 17.

### Thesouraria do Cofre Academico

Thesoureiro

Bacharel Manuel Maria da Cunha — terreiro da Herva n.º 22.

### Geraes

Guarda-mór e Porteiro

Julio Augusto da Fonseca — edificio da Universidade.

Continuos

João Evangelista da Silva Pinto — becco da União.

Abilio Augusto Severo — rua de Fernandes Thomaz.  
Vago um logar.

## INSTRUCÇÃO SUPERIOR

## Quadro legal das Faculdades

FACULDADES	CATHEDRATICOS	SUBSTITUTOS	TOTAL
Theologia.....	8	3 (1)	11
Direito.....	15	6 (2)	21
Medicina.....	13	5 (3)	18
Mathematica.....	9 (4)	4 (5)	13
Philosophia.....	8	3 (6)	11
Total.....	53	21	74

(1) Está vago um logar.

(2) Está vago um logar.

(3) Está vago um logar.

(4) Neste numero entra o logar de Professor de Desenho, que está vago.

(5) Neste numero entra o Substituto da cadeira de Desenho. Estão vagos dois logares, incluindo o Substituto da cadeira de Desenho.

(6) Estão vagos dois logares.

CONTO DOCENTE

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ANO LECTIVO DE 1988 A 1989

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA TERRA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA TERRA

CORPO DOCENTE  
DA  
UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
NO  
ANNO LECTIVO DE 1888 A 1889

---

Continuação do *Annuario* de 1887 a 1888, pag. 24 a 33 <sup>(1)</sup>

<sup>(1)</sup> Vid. *Annuarios* de 1868 a 1869 e de 1874 a 1875.

## FACULDADE

Nome	Data do nascimento	Naturalidade e districto
Dr. José Maria Rodrigues.....	27-6.º-1857	Cerdal, Vianna do Castello

## FACULDADE

Nome	Data do nascimento	Naturalidade e districto
Dr. Manuel Dias da Silva.....	4-8.º-1856	S.ª Christina de Longos, Braga

## FACULDADE

Nome	Data do nascimento	Naturalidade e districto
Dr. Henrique Manuel de Figueiredo.....	43-8.º-1861	Coimbra

## DE THEOLOGIA

Data do exame e grau de licenciado	Data do acto de conclusões magnas	Data do doutoramento	Data do 1.º despacho para o magisterio	Categoria
25-11.º-1886	26 e 27-1.º-1888	5-2.º-1888	6-7.º-1888	Substituto.

## DE DIREITO

Data do exame e grau de licenciado	Data do acto de conclusões magnas	Data do doutoramento	Data do 1.º despacho para o magisterio	Categoria
27-4.º-1885	15 e 16-12.º-1886	19-6.º-1887	5-1.º-1888	Substituto.

## DE MATHEMATICA

Data do exame e grau de licenciado	Data do acto de conclusões magnas	Data do doutoramento	Data do 1.º despacho para o magisterio	Categoria
14-4.º-1886	12-10.º-1887	6-11.º-1887	5-7.º-1888	Substituto.

## LENTES JUBILADOS

---

### Faculdade de Theologia

- Conselheiro Dr. Francisco Antonio Rodrigues d'Azevedo—Lente de prima.  
Conselheiro Dr. Antonio Bernardino de Menezes — Dicto.

### Faculdade de Direito

- O Digno Par do Reino, Dr. Bernardo de Serpa Pimentel—Lente de prima.  
O Digno Par do Reino, Conselheiro Dr. Antonio Ayres de Gouvêa, Bispo de Bethsaida—Lente Cathedratico.  
O Digno Par do Reino, Conselheiro Dr. Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco — Lente de prima.

### Faculdade de Medicina

- O Digno Par do Reino, Conselheiro Dr. José Ferreira de Macedo Pinto — Lente Cathedratico.  
O Digno Par do Reino, Conselheiro Dr. Antonio Egypcio Quaresma Lopes de Vasconcellos — Lente de prima.  
Commendador Dr. Antonio Augusto da Costa Simões—Dicto.  
O Digno Par do Reino, Dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha, — Dicto.

**Faculdade de Mathematica**

Conselheiro Dr. Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto--Lente de prima.  
Commendador Dr. Abilio Affonso da Silva Monteiro — Dicto.  
Conselheiro Dr. Florencio Mago Barreto Feio — Dicto.  
Conselheiro Dr. Antonio José Teixeira — Lente Cathedratico.  
Dr. Francisco Pereira de Torres Coelho — Dicto.

**Faculdade de Philosophia**

Commendador Dr. Manuel Marques de Figueiredo — Lente Cathedratico.  
Dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho — Lente de prima.



**FACULDADE DE THEOLOGIA**

FACILIDADE DE TERMOLOGIA

ISSUE 1911

DETERMINAÇÃO DE TERMOLOGIA

The first section deals with the general principles of terminology, discussing the importance of a clear and consistent system of terms in scientific and technical writing. It emphasizes the need for a common language that can be understood by all those involved in a particular field of study.

The second section provides a detailed analysis of the various methods used to determine the most appropriate terms for a given concept. It compares different approaches, such as the use of existing terminology, the creation of new terms, and the adoption of international standards. The author concludes that the most effective method is one that takes into account the specific needs and conventions of the community being served.

## FACULDADE DE THEOLOGIA

---

### PESSOAL EFFECTIVO

#### Lentes Cathedaticos

- Dr. Damazio Jacintho Fragoso — Lente de prima, decano e director da Faculdade — (*Cathed. da 1.<sup>a</sup> Cadeira*) — largo da Sé Velha, n.º 26.
- Dr. Luiz Maria da Silva Ramos — (*Cathed. da 6.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua de Borges Carneiro.
- Dr. Bernardo Augusto de Madureira — (*Cathed. da 4.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua do Salvador, n.º 8.
- Dr. Manuel de Jesus Lino — (*Cathed. da 7.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua do Salvador, n.º 20.
- Dr. Joaquim Alves da Hora — (*Cathed. da 5.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua da Boa-vista, n.º 3.
- Dr. Manuel d'Azevedo Araujo e Gama — (*Cathed. da 2.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua de Sob-ripas, n.º 37.
- Dr. Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos — (*Cathed. da 3.<sup>a</sup> Cadeira*) — Arcas d'Agna.
- Dr. Francisco Martins — (*Cathed. da 8.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua do Corpo de Deus, n.º 52.

#### Substitutos

- Dr. Porphyrio Antonio da Silva (*rege a cadeira de Hebreu*) — Penedo da Saudade.
- Dr. José Maria Rodrigues — rua do Loureiro.  
Vago um logar.
- Fiscal — Dr. Francisco Martins.
- Secretario — Dr. José Maria Rodrigues.
- Bedel — José Maria Galião — rua da Moeda, n.º 68.

## DISCIPLINAS PARA O CURSO THEOLOGICO

## PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> CADEIRA — Historia Ecclesiastica.  
 2.<sup>a</sup> » — Theologia Dogmatico-polemica, para as lições dos logares theologicos.

## SEGUNDO ANNO

- 3.<sup>a</sup> » — Theologia Dogmatico-polemica, para as lições de Theologia symbolica.  
 — » — (1.<sup>a</sup> de Direito) Philosophia do Direito e historia do direito publico constitucional portuguez.

## TERCEIRO ANNO

- 4.<sup>a</sup> » — Theologia Dogmatico-polemica, para as lições de Christologia.  
 5.<sup>a</sup> » — Theologia moral.

## QUARTO ANNO

- 6.<sup>a</sup> » — Theologia sacramental e liturgica.  
 8.<sup>a</sup> » — Theologia pastoral.  
 — » — (10.<sup>a</sup> de Direito) Direito ecclesiastico commum e privativo da egreja portugueza, com o seu respectivo processo.

## QUINTO ANNO

- 7.<sup>a</sup> » — Escriptura do Testamento velho e do Testamento novo.  
 — » — (13.<sup>a</sup> de Direito) Direito ecclesiastico portuguez.

## DISCIPLINAS PARA O ESTADO ECCLESIASTICO

## PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> CADEIRA — Historia Ecclesiastica.  
 2.<sup>a</sup> » — Theologia Dogmatico-polemica, para as lições dos logares theologicos.

## SEGUNDO ANNO

- » — (1.<sup>a</sup> de Direito) Philosophia do Direito e historia do direito publico constitucional portuguez.  
 3.<sup>a</sup> » — Theologia Dogmatico-polemica, para as lições de Theologia symbolica.  
 5.<sup>a</sup> » — Theologia moral.

## TERCEIRO ANNO

- 6.<sup>a</sup> » — Theologia sacramental e liturgica.  
 — » — (10.<sup>a</sup> de Direito) Direito ecclesiastico commum e privativo da egreja portugueza com o seu respectivo processo.  
 8.<sup>a</sup> » — Theologia pastoral.

## COMPENDIOS APPROVADOS PARA A FACULDADE DE THEOLOGIA

## PRIMEIRO ANNO

1. <sup>a</sup> CADEIRA	Preços
<i>Dannenmayr</i> —Institutiones Historiae Ecclesiasticae, 2 vol.....	960
Resumo da Historia da Igreja do Antigo Testamento.....	200
2. <sup>a</sup> CADEIRA	
<i>Prunyi</i> —Systema Theologiae Dogmaticae, 4 vol.....	2\$000
Regulamento para fiscalisação e julgamento das faltas dos estudantes da Universidade .....	50
CADEIRA DE HEBREU ( <i>subsidiaria</i> )	
<i>Fr. Francisco da Paz</i> —Compendio dos principios da Grammatica hebraica.....	500
Biblia hebraica.....	—\$—

## SEGUNDO ANNO

3. <sup>a</sup> CADEIRA	
<i>Bernardo Madureira</i> —Institutiones Theologiae Dogmaticae Specialis, 2 vol.....	2\$000
1. <sup>a</sup> CADEIRA DE DIREITO	
<i>Ferrer</i> —Philosophia de Direito, 2 vol.....	1\$800

## TERCEIRO ANNO

5. <sup>a</sup> CADEIRA	
<i>Schenkl</i> —Ethica Christiana, 3 vol.....	3\$000

## QUARTO ANNO

6. <sup>a</sup> CADEIRA, 8. <sup>a</sup> CADEIRA E 10. <sup>a</sup> CADEIRA DE DIREITO.	
<i>Schenkl</i> —Theologiae Pastoralis Systema.....	900
Programma da 8. <sup>a</sup> cadeira, aprovado em 1886.....	50

	Preços
Código Administrativo de 17 de julho de 1886, seguido do decreto de 29 de julho de 1886 que reorganisa o Supremo Tribunal Administrativo, e do de 12 de agosto de 1886 que regula o processo perante o Tribunal Administrativo Districtal.....	400
<i>Schenkl</i> —Instituições de Direito Ecclesiastico, tradução portugueza pelo <i>Dr. Manuel de Oliveira Chaves e Castro</i> , 2. <sup>a</sup> edição....	2\$000

## QUINTO ANNO

7.<sup>a</sup> CADEIRA

<i>Rodrigues de Azevedo</i> —Synopsis Hermeneuticae Sacrae.....	400
Biblia biglotta de Tischendorf.....	-3-

13.<sup>a</sup> CADEIRA DE DIREITO

<i>Carneiro</i> —Elementos de Direito Ecclesiastico Portuguez, 4. <sup>a</sup> edição.....	1\$800
<i>Carneiro</i> —Documentos comprovantes de alguns pontos da doutrina dos Elementos de Direito Ecclesiastico Portuguez, 2. <sup>a</sup> edição....	800

**DOCUMENTOS PARA A MATRICULA NA FACULDADE DE THEOLOGIA  
NO ANNO LECTIVO DE 1888 A 1889**

**PRIMEIRO ANNO**

*Alumnos ordinarios:*

Certidão de idade de 16 annos completos;  
Attestado *de vita et moribus*;  
Certificado do registro criminal;  
Certidão de approvação nos seguintes preparatorios (Art. 68.º do Regulamento geral dos Iyceus de 12 de agosto de 1886):

1.ª CLASSE	{	Lingua e litteratura portugueza, 1.ª parte	} 1.º e 2.º annos.
		Lingua franceza.....	
		Mathematica elementar, 1.ª parte.....	
2.ª CLASSE	{	Lingua latina, 1.ª parte.....	} 3.º e 4.º annos.
		Mathematica elementar, 1.ª parte.....	
		Principios de physica, chimica e historia natural, 1.ª parte.....	
		Geographia e historia.....	
3.ª CLASSE (secção de letras)	{	Lingua e litteratura portugueza, 2.ª parte	} 5.º e 6.º annos.
		Lingua latina, 2.ª parte.....	
		Philosophia elementar.....	

Recibo de haver pago no cofre da Universidade, os seguintes impostos:

Propina academica—Decreto de 26 de junho de 1880.....	11\$520
36 % sobre a propina—Lei de 1 de setembro de 1887.....	4\$147
	15\$667
6 % addiccionaes—Lei de 27 de abril de 1882.....	\$940
	16\$607

Conhecimento da compra na Imprensa da Universidade dos livros respectivos (vid. pag. 34).

*Alumnos para o estado ecclesiastico:* os mesmos documentos que para a classe dos Ordinarios, excepto o certificado do registro criminal, a propina academica e compra dos livros adoptados.

## SEGUNDO E TERCEIRO ANNOS

*Alumnos ordinarios*: Certidão do acto do anno anterior a cada um d'estes annos, e recibo da propina de matricula e da compra dos livros.

*Alumnos para o estado ecclesiastico*: Certidão do acto do anno anterior a cada um d'estes annos.

## QUARTO ANNO

*Alumnos ordinarios*: Certidão do acto do anno anterior; recibo da propina de matricula e da compra dos livros adoptados.

## QUINTO ANNO

*Alumnos ordinarios*: Certidão do acto do 4.º anno e grau de bacharel e dos exames das linguas grega e hebraica; recibo da propina de matricula e da compra dos livros respectivos.

## DOCUMENTOS PARA CARTAS DE BACHAREL E FORMATURA

Certidão dos actos do 4.º e 5.º annos;

Certificado do registro eriminal;

Propina academica (na carta de formatura):

Imposto conforme o Decreto de 26 de junho de 1880.....	17\$280
» de 36 %—Lei de 1 de setembro de 1887.....	6\$220
	<hr/>
	23\$500
» adicional de 6 %—Lei de 27 de abril de 1882.....	1\$410
	<hr/>
Total réis.....	24\$910
	<hr/>
Sello de verba (na carta de bacharel).....	15\$000
	<hr/>

**DOCUMENTOS PARA A MATRICULA NA FACULDADE DE THEOLOGIA  
NO ANNO LECTIVO DE 1889 A 1890**

PRIMEIRO ANNO

*Alumnos ordinarios :*

- Certidão de idade de 16 annos completos;  
 Atestado *de vita et moribus*;  
 Certificado do registo criminal;  
 Certidão de approvação nos seguintes preparatorios (Decretos de 20 de outubro de 1888 e de 27 do mesmo mez e anno, e Regulamento geral dos lyceus de 12 de agosto de 1886):

**Curso geral dos lyceus**

- 1.º ANNO {Lingua portugueza (1).  
 {Lingua franceza (2).  
 2.º ANNO {Lingua ingleza (3).  
 {Geographia (4).  
 3.º ANNO {Mathematica elementar, 1.ª parte (5).  
 {Historia (4).

(1) Ou lingua e litteratura portugueza da 1.ª classe do antigo curso dos lyceus.

(2) Ou francez da 1.ª classe (2.º anno) do antigo curso dos lyceus.

(3) Segundo o Regulamento de 12 de agosto de 1883, artigo 68.º § 2.º, o exame de inglez só é obrigatorio tres annos depois da execução do mesmo Regulamento, excluindo o de 1886 a 1887 por argumento do Decreto de 28 de agosto de 1888.

(4) Ou geographia ou historia de 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso dos lyceus.

(5) Ou mathematica de 2.ª classe do antigo curso dos lyceus (4.º anno antigo), bastando todavia para a matricula em 1889 a 1890 approvação ou passagem no antigo 3.º anno da dicta disciplina (Decreto de 27 de outubro de 1888).

## Curso de letras

4.º ANNO { Latim, 1.ª parte (1).  
 { Physica, 1.ª parte (2).

5.º ANNO { Latim, 2.ª parte (3).  
 { Philosophia elementar.

6.º ANNO { Latim, 2.ª parte (3).  
 { Litteratura portugueza (4).

Curso completo de Desenho (5).

## SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTO E QUINTO ANNOS

Vid. pag. 37.

(1) Ou latim de 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso dos lyceus.

(2) Ou physica, chimica e historia natural, 1.ª parte, ou 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso.

(3) Ou lingua latina (2.ª parte) ou latim de 3.ª classe (6.º anno) do antigo curso da secção de letras.

(4) Ou lingua e litteratura portugueza (2.ª parte), ou 3.ª classe (6.º anno) do antigo curso

(5) A dispensa do exame de desenho acabou no anno lectivo de 1888 a 1889 (Decreto de 28 de agosto de 1888).

## ALUMNOS MATRICULADOS

## Primeiro anno

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
1. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Historia Ecclesiastica</i> . . . . . Cathedratico — Dr. Dámazio Jacintho Fragozo.	8	9	2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados.
2. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Theologia Dogmatico-Polemica</i> . . . . . Cathedratico — Dr. Manuel d’Azevedo Araujo e Gama.	9	10	

## Ordinarios

- 1 Augusto Barroso Pereira, filho de Rodrigo Bravo Barroso Torres, natural de Santa Clara do Torrão, freguezia de Santa Clara do Torrão, concelho de Penafiel, districto do Porto — arcos do Jardim, n.º 56.
- 2 Joaquim José d’Oliveira e Cunha, filho de Manuel José d’Oliveira, natural da Murtoza, freguezia de Santa Maria, concelho de Estarreja, districto de Aveiro.
- 3 Alvaro d’Ascensão Corrêa, filho de Joaquim Antonio d’Ascensão e Oliveira, natural de Rio-Tinto, freguezia de S. Christovão, concelho de Gondemar, districto do Porto — rua do Borrvalho, n.º 11.
- 4 Augusto Nazareth, filho de Francisco Antonio Nazareth, natural de Coimbra, freguezia de Santa Cruz — rua Direita, n.º 42.

- 5 Domingos José Cardoso d'Oliveira, filho de Domingos José Cardoso d'Oliveira, natural de Cassapava, freguezia de Nossa Senhora d'Ajuda, S. Paulo (Brazil)—Penedo da Saudade.
- 6 Manuel Anaquim, filho de Antonio Anaquim, natural da Covilhã, freguezia de S. Pedro, districto de Castello Branco — Sant'Anna.
- 7 Manuel Pedro Ruella Tavares, filho de José Maria d'Oliveira e Silva, natural do Bunheiro, concelho de Estarreja, districto de Aveiro — rua dos Militares, n.º 29.
- 8 Joaquim Mendes dos Remedios, filho de Albino Mendes, natural de Niza, freguezia do Espirito Santo, concelho de Niza, districto de Portalegre — rua do Corpo de Deus, n.º 52.
- 9 Izidoro Martins Pereira d'Andrade, filho de Joaquim Martins, natural de Villar-Secco, freguezia de Nossa Senhora da Expectação, concelho de Nellas, districto de Vizeu — rua da Mathematica, n.º 38.
- 10 Manuel Pinto Montenegro Carneiro, filho de Antonio Montenegro Gomes Carneiro, natural de Poiares, freguezia de S. Miguel, concelho do Peso da Regoa, districto de Villa Real — arcos do Jardim, n.º 65.
- 11 Accacio Antonio Ferreira Barbosa, filho de José Aureliano Ferreira Barbosa, natural de Villa do Conde, freguezia de S. João Baptista, concelho de Villa do Conde, districto do Porto — Sant'Anna.
- 12 Antonio José Maciel Rodrigues Lima, filho de Manuel Maciel da Costa Lima, natural de Forjães, freguezia de Santa Marinha, concelho de Espozende, districto de Braga — Bairro de S. José, n.º 31.
- 13 Manuel da Costa Ratto, filho de Antonio da Costa Ratto, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — Praça do Commercio, n.º 5.
- 14 Fausto Augusto Pinto Villar, filho de Antonio Aristhides Pinto Villar, natural de Celeirós, concelho de Sabrosa, districto de Villa Real — arcos do Jardim, n.º 65.
- 15 Luiz da Cunha Nogueira, filho de João da Cunha Nogueira, natural de Ponte do Lima, freguezia de Santa Maria dos Anjos, concelho de Ponte do Lima, districto de Vianna do Castello — rua do Borracho.

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
3. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Theologia Dogmatico-Polemica</i> .....	9	40	2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados.
Cathedratico — Dr. Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos.			
1. <sup>a</sup> CADEIRA DE DIREITO — <i>Philosophia de Direito</i> .....	40	41 1/2	
	41 1/2	1	

#### Ordinarios

- 1 Joaquim Alves Torres, filho de Antonio Alves Torres, natural de Arcos, freguezia de S. Miguel, concelho de Villa do Conde, districto do Porto — rua do Borralho, n.º 31.
- 2 Antonio Alves Ferreira, filho de Manuel Alves Ferreira, natural dos Valhascos, freguezia e concelho do Sardeal, districto de Santarem — Hospicio de Santa Clara.
- 3 Joaquim Tavares d'Araujo e Castro, filho de Antonio José Tavares de Castro, natural de Oliveira do Bairro, freguezia de S. Miguel, concelho de Oliveira do Bairro, districto de Aveiro — rua das Flores.
- 4 Manuel Joaquim Fratel, filho de paes incognitos, natural de Portalegre, freguezia da Sé — rua do Corpo de Deus, n.º 52.

## Terceiro anno

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
4. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Theologia Dogmatico-Polemica</i> , etc.....	8	9	2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados.
Cathedratico—Dr. Bernardo Augusto de Madureira.			
5. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Theologia Moral</i> .....	9	10	
Cathedratico—Dr. Joaquim Alves da Hora.			

## Ordinarios

- 1 Abel Pereira d'Andrade, filho de José Maria Pereira d'Andrade, natural de Villa do Conde, freguezia de S. João Baptista, districto do Porto — Sant'Anna.
- 2 Antonio d'Abranches Martins, filho de Antonio d'Abranches Ferreira, natural de Paranhos, freguezia de S. Martinho, concelho de Cêa, districto da Guarda — rua do Borrvalho, n.º 11.
- 3 Antonio Corrêa de Menezes, filho de Manuel da Silva Cardoso, natural de Sacorelhe, freguezia de Ventosa, concelho de Vouzella, districto de Vizeu — rua do Loureiro, n.º 18.
- 4 Antonio Marques de Figueiredo, filho de João Marques de Figueiredo, natural de Cimo de Villa, freguezia de Santa Maria d'Alcofra, concelho d'Oliveira de Frades, districto de Vizeu — rua do Loureiro, n.º 18.
- 5 Antonio Pereira de Sá Sotto-Maior, filho de José Pereira de Sá Sotto-Maior, natural de Arcos de Valle de Vez, freguezia de S. Paio, districto de Vianna do Castello.
- 6 José Rodrigues Liberal Sampaio, filho de Antonio Rodrigues Sampaio, natural de Sarraquinhos, freguezia de Santa Maria, concelho de Monte-Alegre, districto de Villa Real — travessa da rua do Norte, n.º 76.
- 7 Antonio Osorio da Fonseca, filho de Antonio da Fonseca, natural de Braga — ladeira do Seminario, n.º 8.

- 8 Antonio Moutinho, filho de Manuel Moutinho, natural de Aguas Santas, freguezia de Santa Maria, concelho da Maia, districto do Porto — arcos do Jardim, n.º 71.
- 9 Joaquim Pereira Pedrosa e Sousa, filho de Joaquim Pereira Pedrosa e Sousa, natural de Carvide, freguezia de S. Lourenço, concelho e districto de Leiria — estrada da Beira.
- 10 Luiz Gonzaga d'Azevedo, filho de Thomaz d'Azevedo Araujo Cardoso, natural de Arcos de Val de Vez, freguezia de S. Paio, districto de Vianna do Castello — rua do Loureiro, n.º 18.

## Quarto anno

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
6. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Theologia Litturgica</i> . . . . . Cathedratico—Dr. Luiz Maria da Silva Ramos.	1	2	} 2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados.
8. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Theologia Pastoral</i> . . . . . Cathedratico—Dr. Francisco Martins	9	40	
10. <sup>a</sup> CADEIRA DE DIREITO — <i>Direito Ecclesiastico</i> . . . . .	10 11 1/2	11 1/2 1	

- 1 Eduardo dos Santos, filho de Martiniano dos Santos, natural de Coimbra — rua da Fornalhinha, n.º 13.
- 2 João Henriques de Sequeira Móra, filho de Emygdio Antonio Móra, natural do Sardeal, districto de Santarem — rua do Cotovello, n.º 14.
- 3 Manuel Vieira de Mattos, filho de Manuel Vieira de Mattos, natural de Poiares, concelho de Peso da Regua, districto de Villa Real — arcos do Jardim, n.º 65.
- 4 Manuel José Gomes, filho de João Antonio Gomes, natural de Passos, districto de Braga — rua da Mathematica, n.º 38.
- 5 Joaquim da Motta de Macedo, filho de Joaquim Dias de Macedo, natural de Atheães, districto de Braga — arcos do Jardim, n.º 41.

## Quinto anno

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
7. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Escriptura do Testamento Velho</i> , etc.....	8	9	2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados.
Cathedratico — Dr. Manuel de Jesus Lino.			
13. <sup>a</sup> CADEIRA DE DIREITO.....	40	11 1/2	
	11 1/2	1	

- 1 Francisco Antonio Carlos das Neves, filho de José Paulino Carlos, natural de Sambade, districto de Bragança — rua do Borrvalho, n.º 11.
- 2 José Albino Ferreira, filho, de Antonio Albino, natural de Sazes, districto de Coimbra — ao Cidral.

---

 CADEIRA DE HEBREU

(Annexa á faculdade de Theologia em virtude da Carta de Lei de 14 de junho de 1880)

Professor — Dr. Porphyrio Antonio da Silva.

Horas da aula..... 1 ás 2.

- 1 Antonio Osorio da Fonseca.
- 2 Joaquim José d'Oliveira e Cunha.
- 3 Antonio d'Abranches Martins.

Actos grandes na Faculdade de Theologia em 1887 a 1888

José Maria Rodrigues — Defendeu theses nos dias 26 e 27 de janeiro de 1888. Recebeu o gráu de Doutor no dia 5 de fevereiro de 1888.

---

Estudantes premiados na Faculdade de Theologia no anno lectivo de 1887 a 1888, e que receberam os respectivos diplomas na Sala Grande dos actos em 16 de outubro de 1888

SEGUNDO ANNO

*Premio* — Abel Pereira d'Andrade.

*Accessits sem gradação:*

Antonio d'Abranches Martins.  
Antonio Corrêa de Menezes.

TERCEIRO ANNO

*Accessits com gradação:*

1.<sup>o</sup> — Joaquim da Motta de Macedo.  
2.<sup>o</sup> — Manuel Vieira de Mattos.

---

Estudantes que foram declarados distinctos na mesma Faculdade no anno lectivo de 1887 a 1888

PRIMEIRO ANNO

*Distinctos sem gradação:*

Manuel Joaquim Fratel.  
Joaquim Alves Torres.

SEGUNDO ANNO

*Distincto* — Antonio Moutinho.

Mapa estatístico do movimento dos Estudantes da Faculdade de Theologia no anno lectivo de 1887 a 1888

Annos	Habilitados						Perderam o anno	Matriculas annulladas	Total	Actos de Estudantes de annos anteriores				
	Examinados			Deixaram de fazer acto	Total	Reprovados				Aprovados		Reprovados	Total	
	Aprovados		Nemine Discrepante							Simpliciter	Nemine Discrepante			Simpliciter
	Discrepante	Simpliciter												
1.º.....	4	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	
2.º.....	10	-	-	-	10	1	-	1	-	-	-	-	-	
3.º.....	2	3	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	
4.º.....	4	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	
5.º.....	7	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total.....	27	3	-	-	30	1	-	1	-	-	-	-	31	

FACULDADE DE DIREITO

**FACULDADE DE DIREITO**



## FACULDADE DE DIREITO

### PESSOAL EFFECTIVO

#### Lentes Cathedraicos

- Dr. Pedro Augusto Monteiro Castello Branco—Lente de Prima—  
(*Cathed. da 3.<sup>a</sup> Cadeira*)—Cumiada.
- Conselheiro Dr. Joaquim José Paes da Silva Junior—(*Cathed. da 15.<sup>a</sup> Cadeira*)—travessa da rua do Norte, n.<sup>o</sup> 3.
- Conselheiro Dr. José Dias Ferreira—(*Cathed. da 14.<sup>a</sup> Cadeira*).
- Dr. Bernardo d'Albuquerque e Amaral—(*Cathed. da 2.<sup>a</sup> Cadeira*)—  
—rua da Ilha, n.<sup>o</sup> 20.
- Commendador Dr. Manuel Nunes Giraldes—(*Cathed. da 5.<sup>a</sup> Cadeira*).
- Dr. Manuel Emygdio Garcia—(*Cathed. da 4.<sup>a</sup> Cadeira*)—rua de  
Fernandes Thomaz, n.<sup>o</sup> 56.
- O Digno Par do Reino, Dr. José Joaquim Fernandes Vaz—(*Cathed. da 11.<sup>a</sup> Cadeira*)—rua dos Penedos, n.<sup>o</sup> 4.
- Dr. José Augusto Sanches da Gama—(*Cathed. da 6.<sup>a</sup> Cadeira*)—  
rua de Sob-ripas, n.<sup>o</sup> 43.
- Dr. José Braz de Mendonça Furtado—(*Cathed. da 10.<sup>a</sup> Cadeira*)—  
—rua do Forno, n.<sup>o</sup> 7.
- Dr. Manuel de Oliveira Chaves e Castro—(*Cathed. da 12.<sup>a</sup> Cadeira*)—rua de Ferreira Borges, n.<sup>o</sup> 43.
- Dr. Avelino Cesar Augusto Maria Callixto—(*Cathed. da 1.<sup>a</sup> Cadeira*)—  
Cumiada.
- Dr. José Pereira de Paiva Pitta—(*Cathed. da 13.<sup>a</sup> Cadeira*)—rua  
dos Coutinhos, n.<sup>o</sup> 13.
- Dr. Antonio de Assis Teixeira de Magalhães—(*Cathed. da 8.<sup>a</sup> Cadeira*)—rua da Ilha, n.<sup>o</sup> 6.
- Dr. José Frederico Laranjo—(*Cathed. da 7.<sup>a</sup> Cadeira*)—arcos do  
Jardim, n.<sup>o</sup> 11.
- Dr. José Joaquim Lopes Praça—(*Cathed. da 9.<sup>a</sup> Cadeira*)—rua  
de S. Pedro, n.<sup>o</sup> 18.

## Substitutos

Dr. Antonio Candido Ribeiro da Costa.  
Dr. Antonio Lopes Guimarães Pedrosa—couraça de Lisboa, n.º 61.  
Dr. Antonio Henriques da Silva—rua da Mathematica, n.º 2.  
Dr. João Marcellinó Arroyo—rua dos Coutinhos, n.º 27.  
Dr. Manuel Dias da Silva—rua de Mathematica, n.º 3.

Fiscal—Dr. José Joaquim Lopes Praça.  
Secretario—Dr. Manuel Dias da Silva.  
Bedel—Luiz Rodrigues d'Almeida—rua de J. A. d'Aguir, n.º 44.

## DISCIPLINAS PARA O CURSO DE DIREITO

## PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> CADEIRA—Philosophia de Direito, e historia do Direito publico constitucional portuguez (*em curso biennial com a 4.<sup>a</sup> Cadeira*).
- 2.<sup>a</sup> » —Exposição historica do direito romano, accommodada à jurisprudencia patria.
- 3.<sup>a</sup> » —Historia e principios geraes do direito civil portuguez.

## SEGUNDO ANNO

- 4.<sup>a</sup> » —Principios geraes de direito publico interno e externo, e Instituições de direito constitucional portuguez.
- 5.<sup>a</sup> » —Economia politica e estadistica.
- 6.<sup>a</sup> » —Direito Civil Portuguez (*em curso biennial com a 9.<sup>a</sup> Cadeira*).

## TERCEIRO ANNO

- 7.<sup>a</sup> » —Principios geraes e legislação portugueza sobre administração publica, sua organização, e contencioso administrativo.
- 8.<sup>a</sup> » —Sciencia e legislação financeiras.
- 9.<sup>a</sup> » —Direito civil portuguez.

## QUARTO ANNO

- 10.<sup>a</sup> » —Direito ecclesiastico commum e privativo da igreja portugueza, com seu respectivo processo (*em curso biennial com a 13.<sup>a</sup> Cadeira*).
- 11.<sup>a</sup> » —Direito commercial portuguez.
- 12.<sup>a</sup> » —Organização judicial, theoria das acções, processo civil ordinario, comprehendendo a execução de sentenças.

## QUINTO ANNO

- 13.<sup>a</sup> CADEIRA — Direito ecclesiastico portuguez.  
 14.<sup>a</sup> » — Principios geraes do direito penal e legislação penal portugueza.  
 15.<sup>a</sup> » — Processos civis especiaes, summarios, summarissimos e executivos, processo commercial e criminal e pratica judicial e extrajudicial.



## DISCIPLINAS PARA O CURSO ADMINISTRATIVO

## PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> CADEIRA — (1.<sup>a</sup> de *Philosophia*) Chimica inorganica.  
 2.<sup>a</sup> » — (1.<sup>a</sup> de *Direito*) *Philosophia* de direito e historia do Direito publico constitucional portuguez.  
 3.<sup>a</sup> » — (5.<sup>a</sup> de *Direito*) Economia politica e estadistica.

## SEGUNDO ANNO

- 4.<sup>a</sup> » — (7.<sup>a</sup> de *Philosophia*) Mineralogia, Geologia.  
 5.<sup>a</sup> » — (4.<sup>a</sup> de *Direito*) Principios geraes de direito publico interno e externo, e Instituições de direito constitucional portuguez.  
 6.<sup>a</sup> » — (6.<sup>a</sup> de *Direito*) Direito civil portuguez.

## TERCEIRO ANNO

- 7.<sup>a</sup> » — .....  
 8.<sup>a</sup> » — (8.<sup>a</sup> de *Direito*) Principios geraes de legislação portugueza sobre administração publica, sua organização e contencioso administrativo.  
 9.<sup>a</sup> » — (14.<sup>a</sup> de *Direito*) Principios geraes de direito penal, e legislação penal portugueza.

## COMPENDIOS APPROVADOS PARA A FACULDADE DE DIREITO

## PRIMEIRO ANNO

1.ª CADEIRA	Preços
<i>Ferrer</i> —Philosophia de Direito. 2 vol .....	1\$800
2.ª CADEIRA	
<i>Waldeck</i> —Institutiones Juris Civilis Heineccianae.....	800
3.ª CADEIRA	
<i>Rocha</i> —Ensaio sobre a Historia do Governo e da Legislação de Portugal, 6.ª edição.....	800
Novissima Reforma Judiciaria, com o Repertorio e a Legislação posterior respectiva.....	2\$800
Codigo Civil Portuguez, e Appendice com as disposições legislativas publicadas na folha official do Governo com relação ao mesmo Codigo.....	1\$100
Codigo de Processo Civil.....	600
Regulamento para fiscalisação e julgamento das faltas dos estudantes da Universidade.....	50

## SEGUNDO ANNO

4.ª CADEIRA	
Carta Constitucional da Monarchia Portugueza.....	140
Novissima Reforma politica—Leis de 24 de julho de 1885 (Appenso à Carta Constitucional).....	120
<i>Bluntschli</i> —Théorie générale de l'État, traduit par A. de Riedmatten.	
1 vol .....	—\$—
—La Politique, traduit par A. de Riedmatten. 1 vol.....	—\$—
—Le droit public, traduit par A. de Riedmatten. 1 vol.....	—\$—
5.ª CADEIRA	
<i>J. F. Laranjo</i> —Principios de Economia Politica.....	1\$500

## TERCEIRO ANNO

7.<sup>a</sup> CADEIRA

Preços

Codigo Administrativo de 17 de julho de 1886, seguido do Decreto de 29 de julho de 1886 que reorganisa o Supremo Tribunal Administrativo, e do de 12 de agosto de 1886 que regula o processo perante o Tribunal Administrativo Districtal.....	400
Lei de 18 de julho de 1885 (organisação administrativa do municipio de Lisboa) seguida do Decreto de 22 de julho de 1886 que reformou a mesma Lei.....	160

8.<sup>a</sup> CADEIRA

<i>Jardim</i> — Principios de Finanças. 1 vol.....	1\$400
Collecção de Legislação fiscal relativa ás principaes contribuições directas.....	2\$250
Suplemento á collecção de Legislação fiscal relativa ás principaes contribuições directas.....	600
Collecção de Legislação fiscal relativa ao Real d'Agua.....	1\$000

## QUARTO ANNO

10.<sup>a</sup> CADEIRA

<i>Schenkl</i> —Instituições de Direito Ecclesiastico, traducção portugueza pelo <i>Dr. Manuel de Oliveira Chaves e Castro</i> , 2. <sup>a</sup> edição.....	2\$000
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

11.<sup>a</sup> CADEIRA

Codigo Commercial Portuguez, com a legislação posterior.....	500
Codigo Commercial de 1888.....	700

## QUINTO ANNO

13.<sup>a</sup> CADEIRA

<i>Carneiro</i> —Elementos de Direito Ecclesiastico Portuguez, 4. <sup>a</sup> edição.....	1\$800
<i>Carneiro</i> —Documentos comprovantes de alguns pontos da doutrina dos Elementos de Direito Ecclesiastico Portuguez, 2. <sup>a</sup> edição...	800

14.<sup>a</sup> CADEIRA

Codigo Penal, anotado pelo <i>Conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco</i> , e com a respectiva legislação posterior.....	1\$600
Codigo Penal de 16 de setembro de 1886.....	400

15.<sup>a</sup> CADEIRA

<i>Nazareth</i> —Elementos do Processo Criminal, 7. <sup>a</sup> edição, acompanhado da legislação correspondente.....	1\$800
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

**DOCUMENTOS PARA A MATRICULA NA FACULDADE DE DIREITO  
NO ANNO LECTIVO DE 1888 A 1889**

PRIMEIRO ANNO

Certidão de idade de 16 annos completos;

Certidão de approvação nos seguintes preparatorios (Art. 68.º do Regulamento geral dos Iyceus de 12 de agosto de 1886):

1.ª CLASSE	{	Lingua e litteratura portugueza, 1.ª parte)	} 1.º e 2.º annos.
		Lingua franceza.....	
		Mathematica elementar, 1.ª parte.....	
2.ª CLASSE	{	(Lingua latina, 1.ª parte.....)	} 3.º e 4.º annos.
		Mathematica elementar, 1.ª parte.....)	
		Principios de physica, chimica e historia	
		natural, 1.ª parte.....)	
		Geographia e historia.....)	
3.ª CLASSE (secção de letras)	{	(Lingua e litteratura portugueza, 2.ª parte)	} 5.º e 6.º annos.
		Lingua latina, 2.ª parte.....)	
		Philosophia elementar.....)	

Recibo de haver pago no cofre da Universidade, os seguintes impostos:

Propina academica—Decreto de 26 de junho de 1880.....	14\$400
36 % sobre a propina—Lei de 1 de setembro de 1887.....	5\$184
	19\$584
6 % addiccionaes—Lei de 27 de abril de 1882.....	1\$175
	20\$759

Conhecimento da compra na Imprensa da Universidade dos livros respectivos  
(vid. pag. 55).

SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTO E QUINTO ANNOS

Certidão de approvação no acto anterior a cada um d'estes annos.

## DOCUMENTOS PARA CARTAS DE BACHAREL E FORMATURA

Certidão dos actos do 4.º e 5.º annos;	
Certificado do registro criminal;	
Propina academica (na carta de formatura):	
Imposto conforme o Decreto de 26 de junho de 1880.....	23\$040
» de 36 %—Lei de 1 de setembro de 1887.....	8\$294
	<hr/>
	31\$334
» adicional de 6 %—Lei de 27 de abril de 1882.....	1\$880
	<hr/>
Total réis.....	33\$214
	<hr/>
Sello de verba (na carta de bacharel).....	15\$000
	<hr/>

DOCUMENTOS PARA A MATRICULA NA FACULDADE DE DIREITO  
NO ANNO LECTIVO DE 1889 A 1890

PRIMEIRO ANNO

Certidão de idade de 16 annos completos;  
Certidão de approvação nos seguintes preparatorios (Decretos de 20 de outubro de 1888 e de 27 do mesmo mez e anno, e Regulamento geral dos lyceus de 12 de agosto de 1886):

Curso geral dos lyceus

- 1.º ANNO {Lingua portugueza (1).  
          {Lingua franceza (2).  
2.º ANNO {Lingua ingleza (3).  
          {Geographia (4).  
3.º ANNO {Mathematica elementar, 1.ª parte (5).  
          {Historia (4).

(1) Ou lingua e litteratura portugueza da 1.ª classe do antigo curso dos lyceus.

(2) Ou francez da 1.ª classe (2.º anno) do antigo curso dos lyceus.

(3) Segundo o Regulamento de 12 de agosto de 1886, artigo 68.º § 2.º, o exame de inglez só é obrigatorio tres annos depois da execução do mesmo Regulamento, excluindo o de 1886 a 1887 por argumento do Decreto de 28 de agosto de 1888.

(4) Ou geographia ou historia de 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso dos lyceus.

(5) Ou mathematica de 2.ª classe do antigo curso dos lyceus (4.º anno antigo), bastando todavia para a matricula em 1889 a 1890 approvação ou passagem no antigo 3.º anno da dicta disciplina (Decreto de 27 de outubro de 1888).

### Curso de letras

- 4.º ANNO { Latim, 1.ª parte (1).  
          { Physica, 1.ª parte (2).
- 5.º ANNO { Latim, 2.ª parte (3).  
          { Philosophia elementar.
- 6.º ANNO { Latim, 2.ª parte (3).  
          { Litteratura portugueza (4).
- Curso completo de Desenho (5).

#### SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTO E QUINTO ANNOS

Vid. pag. 57 *in fine*.

(1) Ou latim de 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso dos lyceus.

(2) Ou physica, chimica e historia natural, 1.ª parte, ou 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso.

(3) Ou lingua latina (2.ª parte) ou latim de 3.ª classe (6.º anno) do antigo curso da secção de letras.

(4) Ou lingua e litteratura portugueza (2.ª parte), ou 3.ª classe (6.º anno) do antigo curso.

(5) A dispensa do exame de desenho acabou no anno lectivo de 1888 a 1889 (Decreto de 28 de agosto de 1888).

## ALUMNOS MATRICULADOS

Primeiro anno	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
1. <sup>a</sup> CADEIRA (1) — <i>Philosophia de Direito</i> , etc.....	10	11 1/2	
Cathedratico — Dr. Avelino Cesar Au- gusto Maria Callixto.	11 1/2	1	
2. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Exposição Historica do Di- reito Romano</i> .....	10	11 1/2	
Cathedratico — Dr. Bernardo d'Albu- querque e Amaral.			2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados.
3. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Historia e principios geraes do Direito Civil Portuguez</i> .....	11 1/2	1	
Cathedratico — Dr. Pedro Augusto Mon- teiro Castello Branco.			

1 Abel Corrêa da Silva Portal, filho de Manuel Francisco Portal, natural de Cezár, freguezia de S. Pedro, concelho de Oliveira d'Azemeis, districto de Aveiro — Paço Episcopal.

2 Accacio Augusto da Fonseca, filho de Antonio Manuel da Fonseca, natural de Alfandega da Fé, freguezia de S. Pedro, districto de Bragança — rua do Borrvalho, n.º 11.

(1) O decreto de 26 de outubro de 1853 auctorison o Conselho da Faculdade de Direito a ensaiar o methodo de ensino por lições alternadas, e é este o methodo adoptado, para todas as cadeiras da Faculdade.

- 3 Adriano Augusto da Veiga Rodrigues, filho de José Manuel Rodrigues, natural de Valença do Minho, freguezia de Santa Maria dos Anjos, districto de Vianna do Castello — rua de J. A. d'Aguiar, n.º 72.
- 4 Affonso Augusto da Costa, filho de Sebastião Fernandes da Costa, natural de Ceia, freguezia de Nossa Senhora d'Assumpção, districto da Guarda — rua de J. A. d'Aguiar, n.º 38.
- 5 Alberto de Magalhães Pinto Bandeira, filho de Francisco Antonio Pinto Bandeira, natural de Vizeu, freguezia da Sé — rua do Forno, n.º 6.
- 6 Albertino de Pinho Ferreira, filho de Aleixo Rebello de Pinho, natural de Ceia, freguezia de Nossa Senhora d'Assumpção, districto da Guarda — rua de S. Jeronymo, n.º 25.
- 7 Alfredo d'Almeida Brandão, filho de Manuel Francisco d'Almeida Brandão, natural da Bahia (Imperio do Brazil) — rua de S. Pedro, n.º 1.
- 8 Alfredo Monteiro de Carvalho, filho de José Ignacio de Carvalho, natural de Villar de Besteiros, freguezia de Villar de Besteiros, concelho de Tondella, districto de Vizeu — estrada da Beira.
- 9 Alvaro Miranda Pinto de Vasconcellos, filho de Augusto Ernesto de Miranda e Oliveira, natural de Arouca, freguezia de S. Bartholomeu, districto de Aveiro — rua dos Estudos, n.º 44.
- 10 Antonio José Teixeira d'Abreu, filho de Francisco Gomes d'Abreu, natural de Cabanas, freguezia de Cabanas, concelho de Carregal do Sal, districto de Vizeu — arcos do Jardim, n.º 3.
- 11 Antonio Maria Pinheiro Torres, filho de Antonio Maria Pinheiro Torres, natural de Braga, freguezia de S. João do Souto — arcos do Jardim, n.º 65.
- 12 Antonio Pedro de Barros, filho de Antonio de Barros de Faria e Castro, natural de Sande, concelho de Guimarães, freguezia de S. Clemente, districto de Braga — Penedo da Saudade.
- 13 Antonio Pereira Nobre, filho de José Pereira Nobre, natural do Porto, freguezia de Santo Ildefonso — Penedo da Saudade.
- 14 Antonio Pinto de Magalhães e Almeida, filho de Severino Joaquim de Magalhães e Almeida, natural de Villa Real, freguezia de S. Pedro — marco da Feira, n.º 16.
- 15 Antonio Tavares Affonso e Cunha, filho de Manuel José Pereira, natural de Bunheiro, freguezia de S. Matheus, concelho de Estarreja, districto de Aveiro — rua dos Militares, n.º 29.

- 16 Arnaldo Machado, filho de João Vicente Machado, natural de Braga, freguezia de S. João do Souto — rua de Borges Carneiro, n.º 13.
- 17 Arthur Novaes Villaça, filho de Antonio Lourenço Villaça, natural de Santa Maria de Sequeira, freguezia de Santa Maria de Sequeira, concelho e districto de Braga — rego d'Agua, n.º 10.
- 18 Augusto Cesar Nogueira, filho de José Luiz Nogueira, natural de Mozellos, freguezia de S. Paio, concelho de Coura, districto de Vianna do Castello — rua do Loureiro.
- 19 Balthazar d'Araujo Brito e Rocha Aguiam, filho de Jacome de Brito e Rocha, natural de Arcos de Val-de-Vez, freguezia de S. Paio, districto de Vianna do Castello — rua dos Grillos, n.º 5.
- 20 Benjamim Candido Vieira Lisboa, filho de Joaquim Gerardo Alvares Vieira Lisboa, natural de Ponte do Lima, freguezia de Santa Maria dos Anjos, districto de Vianna do Castello — arcos do jardim, n.º 55.
- 21 Carlos Augusto de Faria, filho de José Guilherme de Faria, natural de Torres Novas, freguezia do Salvador, districto de Santarem — rua da Trindade.
- 22 Carlos de Castro Faria, filho de José Joaquim Figueiredo de Faria, natural de Villa do Conde, freguezia de S. João Baptista, districto do Porto — rua do Borrvalho, n.º 31.
- 23 Carlos de Sacadura Botte Pinto Mascarenhas, filho de Pedro Soares Pinto Mascarenhas, natural da Louzã, freguezia de S. Silvestre, districto de Coimbra — largo de S. João.
- 24 Domingos Frias Sampaio e Mello, filho de Antonio Pinto da Cunha e Sousa, natural de Arco de Baulhe, freguezia e concelho de Cabeceiras de Basto, districto de Braga — Bairro de S. José, n.º 31.
- 25 Domingos Lopes da Costa, filho de Antonio Lopes Matheus, natural de Villa Real, freguezia de S. Pedro — rua dos Anjos, n.º 11.
- 26 Felix Maria de Magalhães Aguiar, filho de Francisco Ignacio d'Aguiar Pimenta Carneiro, natural de Vermoim, freguezia de Santa Maria, concelho de Famalicão, districto de Braga — bairro de S. José, n.º 31.
- 27 Fortunato Jorge Guimarães, filho de Fortunato Jorge Guimarães Barateiro, natural de Guimarães, freguezia de Nossa Senhora da Oliveira, districto de Braga — arcos do Jardim, n.º 35.
- 28 Francisco Antonio Patricio Junior, filho de Francisco Antonio Patricio, natural da Guarda, freguezia da Sé — rua dos Militares, n.º 43.

- 29 Francisco Augusto Alcoforado da Costa, filho de Gil Alcoforado d'Azevedo Pinto de Figueiredo, natural de Vouzella, districto de Vizeu — arcos do Jardim, n.º 75.
- 30 Francisco Falcão da Silva Ribeiro, filho de Abel da Silva Ribeiro, natural de Odemira, freguezia de Santa Maria, districto de Beja — couraça de Lisboa, n.º 115.
- 31 Gonçalo Loureiro Montenegro Dá Mesquita Paul, filho de Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paul, natural de Guimarães, freguezia de Nossa Senhora de Oliveira, districto de Braga — rua do Infante D. Augusto, n.º 54.
- 32 Jayme Rodolpho de Carvalho Abreu, filho de Guilherme Augusto Pereira de Carvalho d'Abreu, natural de Refojos, freguezia de S. Miguel, concelho de Cabeceiras de Basto, districto de Braga — rua dos Estudos, n.º 44.
- 33 João Baptista da Conceição Amorim, filho de Custodio José da Silva Amorim, natural de Braga, freguezia de S. João do Souto — rua do Cotovello, n.º 14.
- 34 João Baptista Ferreira, filho de Bernardo José Ferreira, natural de S. Paio do Pico, freguezia de S. Paio do Pico, concelho de Villa Verde, districto de Braga — rua do Bortalho, n.º 30.
- 35 João José de Jesus, filho de José de Jesus, natural de Abrantes, freguezia de S. Vicente, districto de Santarem — rua de Sá de Miranda, n.º 37.
- 36 João Marques Vidal, filho de João Marques Vidal, natural de Lamas, freguezia de Santa Maria, concelho de Agueda, districto de Aveiro — rua do Norte, n.º 29.
- 37 João Pereira de Magalhães, filho de Joaquim Pereira de Magalhães, natural de Torres Vedras, freguezia de S. Pedro e Santiago, districto de Lisboa — rua do Loureiro, n.º 18.
- 38 José Alfredo Rodrigues, filho de José Francisco Rodrigues, natural de Soure, freguezia de S. Thiago, districto de Coimbra — travessa da rua do Norte, n.º 4.
- 39 José Borges de Sousa, filho de Francisco Borges de Sousa, natural de Celleirós, freguezia de Celleirós, concelho de Sabroza, districto de Villa Real — Sant'Anna, n.º 88.
- 40 José de Castro Faria, filho de José Joaquim Figueiredo de Faria, natural de Villa do Conde, freguezia de S. João Baptista, districto do Porto — rua do Bortalho, n.º 31.
- 41 José Joaquim Mendes Leal, filho de João Mendes d'Abreu e Costa, natural de Torrosello, concelho de Cêa, districto de Guarda — rua de Sub-ripas, n.º 37.
- 42 José Maria d'Oliveira Peixoto Junior, filho de José Maria d'Oliveira Peixoto, natural de Fafe, districto de Braga — rua do Rego d'Água, n.º 10.

- 43 José Maria Soares Vieira, filho de Manuel Joaquim Vieira, natural de Salamonde, freguezia de São Gens, concelho de Vieira, districto de Braga — travessa da couraça de Lisboa, n.º 16.
- 44 José Pedroso Baptista, filho de José Baptista Pombeiro, natural de Lisboa, freguezia das Mercês.
- 45 Lourenço Alberto Pereira de Castro, filho de João Pereira de Castro Leite Barros Velho do Amaral, natural de Braga freguezia de S. João do Souto — rua das Cosinhas, n.º 1.
- 46 Luiz Philippe Sameiro Pereira Rosa, filho de José Pedro Feio Pereira Rosa, natural de Monte-mór-o-Novo, faeguezia de Santa Maria do Bispo, districto de Evora — rua das Colchas, n.º 1.
- 47 Luiz Maria da Rocha e Brito Aguiam, filho de Jacome de Brito e Rocha, natural de Arcos de Val-de-Vez, freguezia de S. Paio, districto de Vianna do Castello — rua dos Grillos, n.º 5.
- 48 Manuel Baptista da Silva, filho de Francisco Baptista da Silva, natural de Braga, freguezia de S. Victor.
- 49 Manuel Ladislau Bentes, filho de Manuel Ladislau Bentes, natural de Tavira, freguezia de Santa Maria, districto de Faro — rua de J. A. d'Aguiar, n.º 25.
- 50 Miguel Arnaldo Soares d'Albergaria, filho de Miguel Achilles Soares d'Albergaria, natural de Villa do Matto, freguezia de Taboa, concelho de Taboa, districto de Coimbra.
- 51 D. Miguel Nicolau Sotto Mayor, filho de D. Miguel Carlos Sotto Mayor e Azeredo, natural de Ancêde, freguezia de Santo André, concelho de Baião, districto do Porto.
- 52 Rufino Ferreira da Motta, filho de José Ferreira da Motta, natural de Fiães, freguezia de Santa Maria, concelho da Feira, districto de Aveiro — rua da Trindade, n.º 54.
- 53 Antonio Francisco Ferreira, filho de José Francisco Ferreira, natural do Peso da Regoa, freguezia de S. Faustino, districto de Villa Real — rua dos Penedos, n.º 10.
- 54 Antonio da Costa Reis Junior, filho de Antonio da Costa Reis, natural da Cidade de S. Luiz do Maranhão, freguezia da Sé (Imperio do Brazil).
- 55 Adolpho Menezes Guedes da Fonseca, filho de Augusto Guedes da Fonseca e Gouvêa, natural de Braga, freguezia de S. Victor — rua da Mathematica, n.º 54.
- 56 Americo Claro da Fonseca, filho de Antonio José Claro da Fonseca, natural do Porto, freguezia de S. Nicolau — couraça de Lisboa.
- 57 Augusto Cesar Cau da Costa Junior, filho de Candido Maria Cau da Costa, natural de Lisboa, freguezia de Nossa Senhora dos Martyres — rua de Sá de Miranda, n.º 55.

- 58 Albano de Carvalho Almeida, filho de Antonio de Carvalho e Almeida, natural de Painzella, freguezia de Santo André, concelho de Cabeceiras de Basto, districto de Braga — Estrada da Beira, n.º 44.
- 59 Antonio Maria de Mattos Cardoso, filho de José Pedro de Mattos Cardoso, natural de Amieira, freguezia de S. Thiago Maior, concelho de Gavião, districto de Portalegre — rua da Trindade, n.º 5.
- 60 Bernardo José da Silveira de Lorena, filho de José Maria da Silveira de Lorena, natural de Nova Goa (Estados da India) — rua do Cabido, n.º 44.
- 61 Carlos Frederico de Castro Pereira Lopes, filho de Augusto Antonio Lopes Pereira da Silva, natural do Porto, freguezia de Santo Ildefonso — Terreiro da Pella, n.º 7.
- 62 Chrispim Teixeira Borges de Castro, filho de Gaspar Joaquim Borges de Castro, natural de Milheirós de Poiares, freguezia de S. Miguel, concelho da Feira, districto de Aveiro — rua da Mathematica, n.º 38.
- 63 Filippe Fernandes Leite de Barros Moura, filho de Francisco Firmino Fernandes Alvares de Moura, natural de Villela Secca, freguezia de Nossa Senhora d'Assumpção, concelho de Chaves, districto de Villa Real — Arcos do Jardim, n.º 65.
- 64 Francisco de Sousa Vinhoz, filho de Miguel de Sousa Vinhoz, natural de Penafiel, freguezia de S. Martinho, districto do Porto — Arcos do Jardim, n.º 71.
- 65 Affonso Brandão de Mendonça e Vasconcellos, filho de Antonio Teixeira Brandão de Vasconcellos, natural de S. Salvador do Burgo, concelho de Arouca, districto de Aveiro — rua do Norte, n.º 29.
- 66 Alberto de Mello Ponces de Carvalho, filho de Antonio de Padua Ponces de Carvalho, natural de Vizen, freguezia da Sé — Estrada da Beira, n.º 34.
- 67 Antonio Alberto Charula Pessanha, filho de João José Pereira Charula, natural de Macedo de Cavalleiros, freguezia de Santa Catharina das Arcas, districto de Bragança — Penedo da Saudade.
- 68 Antonio Pereira da Silva Figueiredo, filho de José Lopes, natural de Meã, freguezia de Mioma, concelho de Sattam, districto de Vizeu — Estrada da Beira, n.º 34.
- 69 Francisco Corrêa Borges de Lacerda, filho de Alexandre Borges de Lacerda, natural da Horta (Ilha do Fayal) — rua das Esteirinhas, n.º 10.
- 70 Julio Augusto Forbes da Costa, filho de José Julio da Costa, natural do Porto, freguezia de Santo Ildefonso — rua do Visconde da Luz, n.º 15.

- 71 Manuel Felix Mancio da Costa Barros, filho de Antonio Felix Mancio da Costa Barros, natural de Deuchriste, freguezia de S. Mamede, concelho e districto de Vianna do Castello — rua dos Militares, n.º 22.
- 72 Raphael Antonio José Corrêa, filho de Antonio José Corrêa, natural de Salreu, freguezia de S. Martinho, concelho de Estarreja, districto de Aveiro — couraça de Lisboa, n.º 91.
- 73 Antonio Alves Sardinha, filho de João Ventura, natural de Loanda (Africa Occidental) — couraça de Lisboa, n.º 91.
- 74 Eugenio de Moura Pinheiro, filho de Antonio de Moura Pinheiro, natural de Salvaterra do Extremo, freguezia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Idanha-a-nova, districto de Castello Branco — Arcos do Jardim, n.º 65.
- 75 Antonio Alves Ferreira.
- 76 Henrique José Moreira de Sousa, filho de Antonio José Moreira de Sousa, natural de Grijó, freguezia de S. Salvador, concelho de Gaya, districto do Porto.
- 77 Elysio de Pina Mascarenhas de Mancellos, filho de Francisco Maria de Mattos Mascarenhas de Mancellos, natural do Sébal-Grande, freguezia de S. Pedro, concelho de Condeixa-a-nova, districto de Coimbra — rua da Mathematica, n.º 38.
- 78 José Joaquim da Rocha, filho de Francisco José da Rocha, natural de Monsão, freguezia de Santa Maria dos Anjos, districto de Vianna do Castello — bairro de S. José, n.º 31.
- 79 Antonio d'Abreu Leite Velloso, filho de Luiz Pereira Leite Velloso, natural de Monsão, freguezia de Santa Maria dos Anjos, districto de Vianna do Castello — rua de S. Pedro, n.º 10.
- 80 José Augusto Gaspar de Mattos, filho de José Gaspar de Mattos, natural da Palheira, freguezia de Assafarja, concelho e districto de Coimbra — rua dos Sapateiros, n.º 84.
- 81 Joaquim Tavares d'Araujo e Castro.
- 82 José Nunes de Figueiredo, filho de Agostinho José de Figueiredo, natural do Porto, freguezia do Bomfim — rua do Loureiro, n.º 18.
- 83 Augusto Pereira de Bettencourt Athaide, filho de Joaquim Pereira Lopes de Bettencourt, natural de Ponta Delgada (ilha de S. Miguel) — largo da Feira.
- 84 José Soares Pinto de Cabedo e Lencastre, filho de José Soares Pinto Mascarenhas Gouvêa, natural dos Casaes, freguezia de S. Martinho do Bispo, concelho e districto de Coimbra — rua de J. A. d'Aguiar.
- 85 Francisco Cabral Pinto, filho de Joaquim Cabral Pinto, natu-

- ral de Mangualde, freguezia de S. Julião, concelho de Mangualde, districto de Vizeu — rua das Colchas, n.º 1.
- 86 Antonio Justino Henriques de Freitas, filho de Ricardo José de Freitas Junior, natural do Funchal (Ilha da Madeira), freguezia de S. Pedro.
- 87 José do Valle de Mattos Cid, filho de Agostinho Seixas do Valle, natural de Vizeu, freguezia da Sé — Estrada da Beira, n.º 34.
- 88 Fernando Maria de Sousa, filho de José Maria de Sousa, natural da Horta (Ilha do Fayal) — rua das Esteirinhas, n.º 10.
- 89 João de Menezes, filho de João Manuel da Silva Menezes, natural da Horta (Ilha do Fayal) — couraça dos Apostolos, n.º 94.
- 90 Francisco José d'Oliveira Valle, filho de Joaquim José Maria d'Oliveira Valle, natural de Coimbra, freguezia de Santa Cruz — rua dos Militares, n.º 43.
- 91 Antonio Maria Fructuoso da Silva, filho de Belchior Maria Fructuoso da Silva, natural de Loulé, freguezia de S. Clemente, districto de Faro — travessa da couraça de Lisboa, n.º 16.
- 92 José Leite Saldanha de Castro, filho de José Leite Pinto Saldanha de Castro, natural de Fafe, districto de Braga — Arcos do Jardim, n.º 65.
- 93 Luiz Maria Tavares d'Albuquerque, filho de Ayres Augusto Dias Tavares, natural da Coriscada, concelho da Meda, districto da Guarda — rua de Borges Carneiro, n.º 38.
- 94 Herculano d'Almeida Mattos, filho de Florinda Teixeira, natural d'Esther, freguezia de S. Pedro, concelho de Castro Daire, districto de Vizeu — rua do Norte, n.º 29.
- 95 José Maria da Silva, filho de Faustino Cartulho, natural do Valle de Prazeres, concelho do Fundão, districto de Castello Branco — couraça de Lisboa, n.º 103.
- 96 Manuel Bento da Rocha Gomes Junior, filho de Manuel Bento da Rocha Gomes, natural de Arcos de Val-de-Vez, freguezia de S. Paio, districto de Vianna do Castello — couraça de Lisboa, n.º 103.
- 97 Manuel de Castro Caiado Ferrão, filho de José de Castro Corrêa de Lacerda, natural de Aliljó, freguezia de Santa Maria Maior, districto de Villa Real — rua do Infante D. Augusto, n.º 62.
- 98 Manuel de Moura Guedes, filho de Antonio de Moura Guedes, natural de Penajoia, concelho de Lamego, districto de Vizeu — rua de S. Pedro, n.º 16.
- 99 Bento José Fraústo Junior, filho de Bento José Fraústo Se-

- nior, natural de Montalvão, concelho de Niza, districto de Portalegre — rua do Norte, n.º 41.
- 100 Victor Brandão Pereira Cardoso de Menezes, filho de Antonio Brandão d'Andrade da Cunha e Lima, natural de S. Thomé de Covellas, concelho de Baião, districto do Porto — rua de S. Pedro, n.º 16.
- 101 Miguel Corrêa Pinto da Fonseca, filho de José Corrêa Pinto da Fonseca, natural de Samodães, concelho de Lamego, districto de Vizeu — rua de S. Pedro, n.º 16.
- 102 Antonio de Castro Pereira Caldas, filho de Antonio Pereira de Castro Caldas, natural de Arcos de Val-de-Vez, freguezia de S. Paio, districto de Vianna do Castello — rua da Mathematica, n.º 54.
- 103 Diogo Francisco Xavier Mourão Garcez Palha, filho do Visconde de Ribandar (Joaquim Mourão Garcez Palha), natural de Gôa (Estados da India), — rua dos Militares, n.º 46.
- 104 Augusto Casimiro Alves Monteiro, filho de Antonio Casimiro Alves Monteiro, natural do Peso da Regoa, freguezia de S. Faustino, districto de Villa Real — rua dos Militares, n.º 46.
- 105 Antonio José Torres de Carvalho, filho de Antonio José de Carvalho, natural de Elvas, freguezia da Sé, districto de Portalegre — rua dos Penedos, n.º 7.
- 106 Manuel Joaquim Fratel.
- 107 Antonio José Vieira, filho de Manuel José Vieira, natural de Villa Nova de Monsarros, concelho de Anadia, districto de Aveiro — rua da Esperança, n.º 17.
- 108 Manuel Joaquim da Costa Cruz Junior, filho de Manuel Joaquim da Costa Cruz, natural de Bougado, freguezia de Sant'Iago, concelho de Santo Thyrsó, districto do Porto — bairro de S. José, n.º 31.
- 109 José Augusto Quintella, filho do Visconde da Charruada, natural de Lisboa, freguezia de N. S. do Amparo de Bemfica — rua de Sá de Miranda, n.º 35.
- 110 Bernardo Pacheco Pereira Leite, filho de Jeronymo Augusto Pacheco Pereira Leite, natural de S. Miguel de Christello, concelho de Paredes, districto do Porto — Penedo da Saudade.
- 111 José Pinto Leite, filho do Conde dos Oliveaes (Julio Pinto Leite,) natural de Lisboa, freguezia da Lapa — largo do Castello, n.º 25.
- 112 Joaquim da Ponte, filho de Francisco da Ponte, natural de Boliqueime, freguezia de S. Sebastião, concelho de Loulé, districto de Faro — travessa da couraça de Lisboa, n.º 16.

- 113 Manuel Francisco Teixeira, filho de Antonio Francisco Teixeira, natural de Lisboa, freguezia das Mercês — travessa da rua do Norte, n.º 70.
- 114 José Carlos de Castro Corte Real Machado, filho de João Carlos d'Almeida Machado, natural de Vianna do Castello, freguezia de N. S. de Monserrate — travessa da rua do Norte, n.º 70.
- 115 Ignacio Manuel Teixeira de Mello, filho de Manuel d'Assumpção Teixeira, natural de Fiães, freguezia de S. Miguel, concelho de Valle-Passos, districto de Villa Real — rua de Sá de Miranda, n.º 37.
- 116 Gaspar Borges de Castro da Costa Leite, filho de Manuel Maria da Costa Leite, natural do Porto, freguezia de Miragaya — rua de Borges Carneiro, n.º 39.
- 117 Horacio Affonso da Silva Poiares, filho de Antonio José da Silva Poiares, natural de Mira, districto de Coimbra — rua da Moeda, n.º 52.
- 118 Antonio Gomes Polvora Junior, filho de Antonio Gomes Polvora, natural de Cezimbra, freguezia de Sant'Iago, districto de Lisboa — rua da Trindade, n.º 40.
- 119 José Maria d'Albuquerque da Costa Brandão, filho de Sebastião Carlos da Costa Brandão e Albuquerque, natural de Ervedal da Beira, concelho de Oliveira de Hospital, districto de Coimbra — rua do Norte, n.º 48.
- 120 Manuel Alberto Vieira Monteiro, filho de João Alberto Nunes, natural de Souto, freguezia de S. Miguel, concelho da Feira, districto de Aveiro — rua do Borrvalho, n.º 34.
- 121 Julio Augusto Sampaio Duarte, filho de Antonio Ferreira Duarte, natural de Anadia, freguezia de Arcos, districto de Aveiro — rua da Esperança, n.º 25.
- 122 Antonio Dias Sousa da Costa Cabral, filho do Conde de Thomar, natural de Lisboa, freguezia de Santa Izabel — rua dos Estudos n.º 38.
- 123 Antonio Augusto d'Almeida Arez, filho de Joaquim José Fernandes Arez, natural de Nova-Gôa (Estados da India) — Palacios Confusos, n.º 40.
- 124 Thomaz da Cruz Simeão, filho de José Antonio Simeão, natural de Tinalhas, freguezia de N. S. d'Assumpção, concelho e districto de Castello Branco — rua do Loureiro, n.º 65.
- 125 Accacio de Sande Marinha, filho de Guilherme Nunes Marinha, natural da Certã, freguezia de S. Pedro, districto de Castello Branco — rua da Mathematica, n.º 35.
- 126 Agostinho da Piedade dos Santos Vaz, filho de Agostinho da Piedade dos Santos Vaz, natural de Margão, freguezia

- do Espirito Santo, concelho de Salsete (Estados da India) — rua de J. A. d'Aguar, n.º 17.
- 127 Fortunato dos Santos Pinto, filho de Fortunato dos Santos, natural da Covilhã, freguezia de S. Pedro, districto de Castello Branco — rua da Trindade, n.º 67.
- 128 Albano Guedes d'Almeida, filho de Albano d'Almeida Coutinho e Lemos, natural de Trevões, freguezia de Santa Marinha, concelho de S. João da Pesqueira, districto de Vizeu — rua de S. Pedro, n.º 6.
- 129 Antonio Pinto Ayres de Lemos, filho de Antonio Rodrigues Pinto, natural de Aricera, concelho de Armamar, districto de Vizeu — travessa da rua do Norte, n.º 76.
- 130 Alfredo José da Cunha, filho de Alexandre José da Cunha, natural do Porto, freguezia de S. Nicolau — rua de S. Pedro, n.º 6.
- 131 Silvestre Nunes de Moraes, filho de Silvestre Nunes de Moraes, natural da Covilhã, freguezia de Santa Maria, districto de Castello Branco — rua dos Militares, n.º 43.
- 132 José Gomes de Carvalho, filho de José Gomes, natural de Valle de Prazeres, concelho do Fundão districto de Castello Branco — rua dos Militares, n.º 43.
- 133 Francisco Antonio da Silveira, filho de pais incognitos, natural da Ilha das Flores, freguezia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Santa Cruz, districto da Horta — rua dos Militares, n.º 46.
- 134 Abilio Monteiro da Fonseca, filho de Manuel Pires Monteiro, natural de Gouveias, concelho de Pinhel, districto da Guarda — bairro de Sant'Anna.
- 135 Joaquim d'Azevedo, filho de Francisco d'Azevedo, natural de S. Thomé do Castello, concelho e districto de Villa Real — travessa da rua do Norte, n.º 76.
- 136 Sebastião Avila Furtado, filho de Manuel Silveira dos Santos, natural da Ilha do Pico, freguezia de Nossa Senhora da Piedade, concelho das Lages do Pico, districto da Horta — Ladeira do Seminario, n.º 2.
- 137 Francisco de Paula Peixoto, filho do Conde de Lindoso, natural de Guimarães, freguezia de S. Pedro d'Azoreiy, districto de Braga — rua de Sá de Miranda, n.º 13.
- 138 José Joaquim Bessa de Carvalho, filho de Joaquim Bessa de Carvalho, natural da Bahia, freguezia de S. Pedro Velho (Imperio do Brazil) — rua de Fernandes Thomaz.
- 139 Luiz Xavier da Gama, filho de José Augusto da Gama, natural de Lisboa, freguezia da Encarnação.
- 140 Alfredo Augusto da Fonseca Vaz, filho de José Gomes da Fonseca, natural da Carapinheira, freguezia de Santa Su-

- zana, concelho de Monte-mór-Velho, districto de Coimbra — bairro de Santa Clara.
- 141 Manuel Teixeira Pimentel, filho de João Rodrigues Pimentel, natural de Fayaivos, freguezia de S. Domingos, concelho de Alijó, districto de Villa Real — Arcos do Jardim, n.º 65.
- 142 José Maria Leite de Campos, filho de Serahpim Leite de Campos, natural de Varzea-Cova, freguezia de Santa Maria, concelho de Fafe, districto de Braga — bairro de S. José, n.º 31.
- 143 Candido dos Santos Pinto Figueiredo, filho de Clemente Joaquim dos Santos Pinto, natural de Carrazedo Monte Negro, concelho de Valle Passos, districto de Villa Real — rua dos Anjos n.º 11.
- 144 Torquato Teixeira Soares, filho de Bernardo Teixeira Soares, natural de Athayde, concelho de Amarante, districto do Porto — Ladeira do Seminario, n.º 7.º
- 145 Bernardino José Leite d'Almeida, filho de Eduardo Joaquim Leite d'Almeida, natural do Mosteiro, concelho de Vieira, districto de Braga — rua do Loureiro, n.º 65.
- 146 Clemente Annibal de Mendonça, filho de Antonio Carlos de Mendonça, natural da Villa da Povoação, districto Oriental dos Açôres — rua do Infante D. Augusto, n.º 11.

**Segundo anno**

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
4. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Principios geraes do Direito Publico</i> .....	10	11 1/2	
Cathedratico — Dr. Manuel Emygdio Garcia.	11 1/2	1	
5. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Economia Politica e Estadistica</i> .....	10	11 1/2	2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados.
Cathedratico — Dr. Manuel Nunes Giraldes.			
6. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Direito Civil Portuguez</i> ....	11 1/2	1	
Cathedratico — Dr. José Augusto Sanches da Gama.			

- 1 Abilio Corrêa da Silva Marçal, filho de Antonio Corrêa da Silva, natural de Sernache do Bomjardim, freguezia de S. Sebastião, concelho da Certã, districto de Castello Branco — travessa da couraça de Lisboa, n.º 23.
- 2 Adelino Adelio dos Santos, filho de Manuel Antonio Joaquim dos Santos, natural de Ribeirão, freguezia de S. Mamede, concelho de Villa Nova de Famalicão, districto de Braga — rua dos Grillos, n.º 2.
- 3 Adelino Soares Rodrigues, filho de Lourenço Soares Rodrigues, natural de Villa Verde, freguezia de S. Paio, districto de Braga — rua dos Estudos, n.º 44.
- 4 Agostinho Celso d’Azevedo Campos, filho de Emilio d’Azevedo Campos, natural do Porto, freguezia de S. Pedro de Miragaya — rua do Cabido, n.º 14.
- 5 Alberto Pereira d’Oliveira, filho de Francisco Antonio Pereira d’Oliveira, natural do Porto, freguezia do Bomfim — rua de Fernandes Thomaz, n.º 64.
- 6 Alberto Pessoa da Silva Toscano Marvão, filho de Manuel Augusto Pessoa da Silva Arnaut, natural de Gouvêa, freguezia de S. Pedro, districto da Guarda — rua do Forno, n.º 40.

- 7 Alberto Thomaz David, filho de Manuel Thomaz David, natural de Pedrogão Grande, freguezia de N. S. d'Assumpção, concelho e districto de Leiria — couraça dos Apostolos, n.º 28.
- 8 Alexandre Alvares Pereira d'Aragão, filho de Alexandre Moraes Pereira d'Aragão, natural de Villa Flôr, freguezia de S. Bartholomeu, concelho de Mirandella, districto de Bragança — rua das Cosinhas, n.º 1.
- 9 Alvaro d'Azeredo Leme Pinto e Mello, filho de Antonio d'Azeredo Leme Pinto e Mello, natural de Ancêde, freguezia de Santo André, concelho de Baião, districto do Porto — rua de S. Jeronymo, n.º 9.
- 10 Annibal Pompeu de Sousa Lobão Macedo Chaves, filho de João Baptista de Sousa Macedo Chaves, natural de Refojos, freguezia de S. Miguel de Refojos, concelho de Cabeceiras de Basto, districto de Braga — rua da Mathematica, n.º 54.
- 11 Antonio Cabral da Silva Torres, filho de Joaquim José Corrêa da Silva Torres, natural de Castellões da Cepêda, freguezia do Salvador, concelho de Paredes, districto do Porto — rua do Borrvalho, n.º 31.
- 12 Antonio Candido Nogueira, filho de José Luiz Nogueira, natural de Mózelos, freguezia de S. Paio, concelho de Coura, districto de Vianna do Castello — rua do Loureiro, n.º 56.
- 13 Antonio Homem de Mello Macedo, filho de Albano de Mello Ribeiro Pinto, natural de Agueda, freguezia de Santa Eulalia, districto de Aveiro — couraça de Lisboa, n.º 67.
- 14 Antonio Vicente Leal Sampaio, filho de José da Cunha Sampaio, natural de Cabeçudos, freguezia de S. Christovão, concelho de Villa Nova de Famalicão, districto de Braga — rua do Infante D. Augusto, n.º 54.
- 15 Arthur José Soares, filho de Domingos José Soares, natural de Adaúfe, freguezia de Santa Maria, concelho e districto de Braga — rua dos Anjos, n.º 30.
- 16 Arthur Pinto de Miranda Montenegro, filho de Augusto Pinto de Miranda Montenegro, natural de Lisboa, freguezia de S. José — rua do Norte, n.º 35.
- 17 Augusto Guilherme Botelho de Sousa, filho de Augusto Guilherme de Sousa, natural de Villa Real, freguezia de S. Diniz — rua do Norte, n.º 35.
- 18 Ayres de Castro e Almeida, filho de Luiz da Costa e Almeida, natural de Coimbra, freguezia de S. Bartholomeu — rua do Cosme, n.º 11.
- 19 Daniel Firmino Pinto Guedes, filho de Daniel Pessoa Guedes,

- natural de Penacova, districto de Coimbra — rua de Ferreira Borges, n.º 93.
- 20 Domingos Carneiro d'Oliveira Pacheco, filho de Domingos Carneiro d'Oliveira, natural de Agrella, freguezia de S. Pedro, concelho de Santo Thyrsó, districto do Porto — rua do Bortalho, n.º 31.
- 21 Eduardo Augusto de Castro e Mello, filho de Manuel Corrêa de Mello; natural do Travaço, freguezia da Vaccariça, concelho da Mealhada, districto de Aveiro.
- 22 Eduardo Augusto Veller Anderson Botelho, filho de Angelo José Botelho, natural de Odemira, districto de Beja — rua da Trindade, n.º 31.
- 23 Emilio Pereira de Sá Sotto-Maior, filho de Gregorio Pereira de Sá Sotto-Maior, natural de Arcos de Val-de-Vez, freguezia de S. Paio, districto de Vianna do Castello — rua do Guedes, n.º 23.
- 24 Ernesto Leite de Vasconcellos, filho de Antonio Leite de Vasconcellos, natural do Porto, freguezia de Santo Idefonso — rua de S. Pedro, n.º 1.
- 25 Eugenio d'Albuquerque Sanches da Gama, filho de José Augusto Sanches da Gama, natural de Coimbra, freguezia de S. Christovão — rua de Sob-ripas.
- 26 Francisco Ferreira Monteiro, filho de Antonio Ferreira Monteiro, natural da Portella, freguezia de S. Salvador, concelho de Villa Verde, districto de Braga — rua dos Militares, n.º 46.
- 27 Francisco José de Faria, filho de José Antonio de Faria, natural de Braga, freguezia de S. Victor — rua de S. Pedro, n.º 10.
- 28 Francisco Manuel Couceiro da Costa Junior, filho de Ruy Couceiro da Costa, natural de Aveiro, freguezia da Véra-Cruz.
- 29 Frederico dos Santos Martins, filho de Manuel Martins Junior, natural do Funchal (Ilha da Madeira) — rua do Loureiro, n.º 39.
- 30 Gaspar da Costa Pereira de Vilhena, filho de Antonio Luiz da Costa Pereira de Vilhena, natural de Braga, freguezia da Sé — rua dos Anjos, n.º 30.
- 31 Guilherme Quillinan da Silva Machado, filho de Antonio Rodrigo da Silva Machado, natural do Porto, freguezia de Santo Idefonso — rua dos Penedos, n.º 7.
- 32 Guilhermino Augusto de Barros Junior, filho de Guilhermino Augusto de Barros, natural da Lousa, freguezia de N. S. dos Altos Ceus, concelho e districto de Castello Branco — Arcos do Jardim, n.º 65.

- 33 João Augusto Antunes, filho de Luiz Antunes, natural de Coimbra, freguezia de S. Bartholomeu — rua d'Alegria.
- 34 João Duarte de Carvalho e Sousa, filho de Manuel Duarte de Sousa, natural de Escallos de Baixo, freguezia de São Silvestre, concelho e districto de Castello Branco — rua do Forno, n.º 2.
- 35 João Rodrigues Nunes Costa, filho de José Joaquim Nunes da Costa, natural de Presalves, freguezia de Revelles, concelho de Montemor-o-Velho, districto de Coimbra.
- 36 Joaquim d'Almeida Dias, filho de José d'Almeida Dias, natural de Grijó, freguezia do Gafanhão, concelho de Castro Daire, districto de Vizeu — rua do Loureiro n.º 24.
- 37 Joaquim Alves Torres.
- 38 Joaquim Jacintho de Salles Caldeira, filho de João de Salles Caldeira, natural do Funchal (Ilha da Madeira) — rua do Loureiro, n.º 39.
- 39 Joaquim Nunes Mexia, filho de José Luiz, natural de Móra, freguezia de N. S. da Graça, districto de Evora — rua das Flores, n.º 7.
- 40 Joaquim da Silva Neves de Sousa e Alvim, filho de Joaquim José da Silva Neves, natural de Ceissa, freguezia de N. S. da Purificação, concelho de Villa Nova de Ourem, districto de Santarem — rua do Marco da Feira, n.º 16.
- 41 José Albano da Costa Ventura Mattoso da Camara, filho de José Gonçalves da Costa Ventura, natural de Arganil, districto de Coimbra — rua de Sá de Miranda, n.º 3.
- 42 José Antonio d'Almeida, filho de Januario Antonio d'Almeida, natural de Sôsa, freguezia de S. Miguel, concelho de Vagos, districto de Aveiro — rua dos Militares, n.º 29.
- 43 José Capello Franco Frazão, filho de João Antonio Franco Frazão, natural da Capinha, concelho do Fundão, districto de Castello Branco — travessa de Mont'Arroio, n.º 85.
- 44 José Luciano Corrêa de Bastos Pina, filho de Alexandre Luciano Soares Corrêa, natural de Villa Chã, concelho de Cambra, districto de Aveiro — rua do Borrvalho, n.º 19.
- 45 José Maria da Costa, filho de José Henriques da Costa, natural de Paranhos, freguezia de S. Martinho, concelho de Cêa, districto da Guarda — Arcos do Jardim, n.º 32.
- 46 Lino Augusto Ferreira, filho de Augusto José Ferreira, natural de Pombal, freguezia de S. Martinho, districto de Leiria — couraça de Lisboa, n.º 76.
- 47 Manuel Bernardo Borges d'Azevedo Ennes, filho de José Joaquim Borges d'Azevedo e Silveira, natural de Villa Nova do Tôpo (Ilha de S. Jorge, districto de Angra do Heroismo) — rua da Mathematica, n.º 10.

- 48 Manuel Carlos Xavier Mourão Garcez Palha, filho do Visconde de Ribandar (Joaquim Mourão Garcez Palha Junior), natural de Gôa (Estados da India) — rua dos Militares, n.º 46.
- 49 Manuel Mousinho d'Albuquerque Mascarenhas Gaivão, filho de João José Antunes Mascarenhas Gaivão, natural de Estombar, freguezia de S. Thiago Maior, concelho da Lagôa, districto de Faro — rua do Norte, n.º 11.
- 50 Manuel Pedro Ruella Tavares, filho de José Maria d'Oliveira e Silva, natural do Bunheiro, freguezia de S. Matheus, concelho de Estarreja, districto de Aveiro — rua dos Militares, n.º 29.
- 51 Pedro Gorjão Maia Salazar, filho de Manuel Maia Salazar, natural de Torres Novas, freguezia de S. Thiago, concelho de Torres Novas, districto de Santarem — Marco da Feira, n.º 16.
- 52 Ruy de Pina Macedo Ferraz, filho de José de Pina Machado Borges Ferraz, natural de Lisboa, freguezia de S. Mamede — rua de Sá de Miranda, n.º 55.
- 53 Theotonio Rebello Teixeira, filho de Rodrigo Rebello Teixeira d'Andrade e Castro, natural de Aguas Santas, freguezia de S. Martinho, concelho da Povoia de Lanhoso, districto de Braga — rua dos Grillos, n.º 2.
- 54 Victor Manuel Gonçalves Branco, filho de Antonio Joaquim Gonçalves Branco, natural de Cambêzes do Rio, freguezia de S. Mamede, concelho de Montalegre, districto de Villa Real — bairro de S. José, n.º 31.
- 55 Affonso Continho de Sousa Caldeira, filho de Manuel Maria de Sousa Caldeira, natural de Vallongo, freguezia de Santa Catharina, concelho de S. João da Pesqueira, districto de Vizeu — rua da Esperança, 16.
- 56 Paulo José Falcão, filho de José Joaquim Pereira Falcão, natural de Coimbra, freguezia de S. Christovão — rua da Trindade, n.º 2.
- 57 Antonio José Pereira da Silva, filho de José Caetano Pereira da Silva, natural de Bustello, freguezia de Santa Maria Magdalena, concelho de Chaves, districto de Villa Real — couraça dos Apostolos, n.º 90.
- 58 Cesario Antonio Affonso, filho de José Affonso, natural de Negreda, freguezia de S. Gervasio de Cellas, concelho de Vinhaes, districto de Bragança — rua da Mathematica, n.º 19.
- 59 Manuel Lopes de Quadros, filho de Francisco d'Almeida Quadros, natural de Coimbra, freguezia de S. Christovão — rua dos Militares, n.º 8.
- 60 João Duarte de Menezes, filho de Duarte Cesar de Menezes,

- natural de Lisboa, freguezia de Santa Maria dos Olivares — travessa da Trindade, n.º 4.
- 61 Antonio Pereira Reis, filho de João Pereira, natural do Funchal (Ilha da Madeira), freguezia de Santa Maria Maior — rua dos Estudos, n.º 6.
- 62 Romano Santa Clara Gomes, filho de Luiz Gomes da Conceição, natural do Funchal, freguezia de Nossa Senhora do Monte (Ilha da Madeira) — rua da Mathematica, n.º 24.
- 63 Quirino Avelino de Jesus, filho de Manuel de Jesus, natural do Funchal, freguezia de Santa Maria Maior, (Ilha da Madeira) — couraça dos Apostolos, n.º 90.
- 64 José Corsino Caldeira de Albuquerque Vilhena, filho de André da Fonseca Corsino, natural do Trinta, freguezia de S. Pedro, concelho e districto da Guarda — rua dos Estudos, n.º 27.
- 65 Vicente Machado de Faria e Maia Junior, filho de Vicente Machado de Faria e Maia, natural de Ponta Delgada, freguezia de S. Sebastião (Ilha de S. Miguel).
- 66 Antonio Pereira de Sá Sotto-Maior.
- 67 José Mendes Fernandes Martins, filho de Agostinho Mendes Martins, natural de Penhaços, freguezia de Santa Luzia, concelho de Cêa, districto da Guarda — rua de S. Jeronymo, n.º 25.
- 68 Luiz Manuel Moreira, filho de João Moreira Junior, natural de Favaios, freguezia de S. Domingos, concelho de Alijó, districto de Villa Real — rua da Esperança, n.º 25.
- 69 Simão da Costa Pessoa, filho de Manuel da Costa Pessoa, natural de Vinhaes, districto de Bragança — Marco da Feira.
- 70 Antonio José Curado, filho de José Antonio Curado, natural de Niza, freguezia do Espirito Santo, concelho de Niza, districto de Portalegre — Marco da Feira, n.º 25.
- 71 Vasco da Rocha e Castro, filho de Agostinho da Rocha e Castro, natural de Villa Real, freguezia de S. Diniz — Estrada da Beira.
- 72 Lucio de Sant'Anna Rozario Miranda, filho de Constancio do Rozario Miranda, natural de Lontelim (Estados da India) — couraça dos Apostolos, n.º 64.
- 73 Alfredo Augusto de Carvalho, filho de Carlos Manuel de Carvalho, natural do Pedrogão, freguezia de S. João Baptista, concelho de Torres Novas, districto de Santarem — Ladeira do Seminario, n.º 2.
- 74 José Antonio de Faria Velloso, filho de José de Faria Velloso, natural de Cortiçô da Serra, freguezia de N. S. da Conceição, concelho de Celorico da Beira, districto da Guarda — rua dos Militares, n.º 43.

- 75 Antonio Augusto Cardoso Alves, filho de João Augusto Alves, natural de Portalegre, freguezia da Sé — rua do Infante D. Augusto, n.º 11.
- 76 João de Miranda Mendes, filho de Antonio Joaquim de Miranda, natural de Freigil, concelho de Rezende, districto de Vizeu — rua de S. Pedro, n.º 10.
- 77 Luiz Netto Ferreira, filho de Luiz Netto Ferreira, natural da Chamusca, freguezia de S. Braz, districto de Santarem — rua de J. A. d'Aguiar, n.º 72.
- 78 Antonio Alberto da Silva, filho de Antonio Raphael da Silva, natural do Sabugal, freguezia de S. João Baptista, districto da Guarda — rua da Mathematica, n.º 38.
- 79 João Lopes Carneiro de Moura, filho de Maria dos Prazeres Lopes Carneiro, natural de Monte-Alegre, freguezia de Santa Maria, districto de Villa Real — travessa da rua do Norte, n.º 76.
- 80 José da Cunha Alves Ferreira Leite, filho de Bernardino José da Cunha, natural de Margaride, freguezia de Santa Eulalia, concelho de Felgueiras, districto do Porto — rua dos Estudos, n.º 44.
- 81 André Paulo de Sá, filho de Antonio André Barroso de Sá, natural de Salto, freguezia de Santa Maria, concelho de Monte-Alegre, districto de Villa Real — rua dos Estudos, n.º 44.

---

## ECONOMIA POLITICA

### Voluntarios

- 1 José Maria Marques.
- 2 Arthur Jorge Guimarães.
- 3 João Loureiro da Rocha Barbosa e Vasconcellos.
- 4 José Toscano de Figueiredo e Albuquerque.
- 5 José Augusto Pereira Gonçalves Junior.
- 6 Antonio Cursino Caldeira.
- 7 Francisco da Silva Ranito.
- 8 Joaquim Bernardo Camello de Moraes e Castro.
- 9 Leopoldo Jorge da Silva.
- 10 Antonio dos Santos Viégas.
- 11 Coriolano Victor Salgado d'Andrade.
- 12 Manuel Joaquim da Silva.
- 13 Silverio de Castro Abranches Mello Borges.

- 14 Felizardo Antonio Adão Junior,  
 15 Diogo Paim da Camara Bruges.  
 16 Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa.  
 17 Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes.  
 18 Alberto Augusto d'Almeida Teixeira.  
 19 Antonio Jacintho Fernandes Gião.  
 20 Francisco de Mello Manuel Leite Arruda.  
 21 José Antunes Vaz Serra.  
 22 Simão de Roches da Cunha Brum.  
 23 Antonio Teixeira Queiroz Botelho de Castro e Vasconcellos.  
 24 Manuel Maria Borges de Castro da Costa Leite.  
 25 João Teixeira da Silva.

**Terceiro anno**

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
7. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Principios geraes e Legislação Portugueza sobre a administração Publica, etc</i> .....	10	11 1/2	
Cathedratico—Dr. José Frederico Laranjo.	11 1/2	1	
8. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Sciencia e Legislação Financeiras</i> .....	11 1/2	1	
Cathedratico—Dr. Antonio de Assis Teixeira de Magalhães.			
9. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Direito Civil Portuguez</i> ....	10	11 1/2	
Cathedratico — Dr. José Joaquim Lopes Praça.			

1 Abilio Moreira Aranha Furtado de Mendonça, filho de Antonio Joaquim Moreira de Magalhães, natural de Lagares, freguezia de S. Martinho, concelho de Penafiel, districto do Porto — rua das Esteirinhas, n.º 28.

2 Agostinho Teixeira da Motta Guedes, filho de Francisco Teixeira da Motta, natural d'Arnoia, freguezia de S. João Baptista, concelho de Celorico de Basto, districto de Braga — Rego d'Agua, n.º 10.

- 3 Alberto Felicio Paes do Amaral, filho de José Felicio da Costa Nunes de Figueiredo, natural de Cannas de Senhorim, concelho de Nellas, districto de Vizeu — rua das Solas, n.º 10.
- 4 Alberto Osorio de Castro, filho de João Baptista de Castro, natural de Coimbra, freguezia da Sé Cathedral — couraça de Lisboa, n.º 67.
- 5 Alfredo Antonio Teixeira Ribeiro, filho de João Alvares Ribeiro, natural do Mosteiro, concelho de Vieira, districto de Braga — rua dos Estudos, n.º 44.
- 6 Alfredo Ribeiro, filho de José Joaquim Ribeiro, natural de Villa Verde, freguezia de S. Paio, districto de Braga — rua do Borrvalho, n.º 30.
- 7 Alvaro José de Miranda Magalhães, filho de Severino José de Miranda Magalhães, natural de Róssas, freguezia do Salvador, concelho de Vieira, districto de Braga — rua do Borrvalho, n.º 30.
- 8 Amadeu Augusto Pinto da Silva, filho de Manuel Francisco da Silva Sobrinho, natural de Santa Cruz do Douro, concelho do Baião, districto do Porto — hotel dos Caminhos de Ferro.
- 9 Annibal Martins Bessa, filho de Victorino Ferreira Bessa, natural d'Amarante, freguezia de S. Gonçalo, districto do Porto — rua de Sá de Miranda, n.º 3.
- 10 Annibal da Silva Moreira de Vasconcellos, filho de Joaquim da Silva Moreira, natural do Sabugal, freguezia de S. João Baptista, districto da Guarda — rua das Esteirinhas, n.º 28.
- 11 Antão Fernandes de Carvalho, filho de Abel Antão da Silva Fernandes, natural de Villa Secca, freguezia de S. Miguel de Poiares, concelho de Peso da Regoa, districto de Villa Real — rua do Borrvalho, n.º 40.
- 12 Antonio Candido Pires de Vasconcellos, filho de Joaquim Manuel Mendes de Vasconcellos, natural de Freixo de Numão, freguezia de S. Pedro, concelho de Villa Nova de Foscôa, districto da Guarda — rua de Sá de Miranda, n.º 13.
- 13 Antonio Cerveira de Mello, filho de José Cerveira de Mello, barão de Recardães, natural de Grade, freguezia de Villa Nova de Monsarros, concelho d'Anadia, districto d'Aveiro.
- 14 Antonio Duarte d'Oliveira Soares, filho de Antonio Maria d'Oliveira Soares, natural de Lisboa, freguezia de S. Nicolau.
- 15 Antonio de Freitas Ribeiro, filho de Antonio Francisco Ribeiro, natural de Guimarães, freguezia de S. Sebastião, districto de Braga — couraça dos Apostolos, n.º 61.
- 16 Antonio José d'Oliveira Mourão, filho de Antonio José d'Oli-

- veira Mourão, natural d'Ilhavo, freguezia de S. Salvador, districto d'Aveiro — rua de Sá de Miranda, n.º 55.
- 17 Antonio Maria Gomes Machado Fogaça, filho de Martinho Antonio Gomes, natural de Villa Frescainha, freguezia de Santa Maria Maior, concelho de Barcellos, districto de Braga — couraça de Lisboa.
- 18 Antonio Mendes de Castro e Vasconcellos, filho de Manuel Balthazar Leite de Vasconcellos, natural de Sendim, freguezia do Sant'Iago, concelho de Felgueiras, districto do Porto — edificio de S. Bento,
- 19 Antonio dos Reis Torgal Roque, filho de Gonçalo José dos Reis Torgal, natural da Barroca, concelho do Fundão, districto de Castello Branco — rua da Moeda, n.º 36.
- 20 Antonio dos Santos Leal, filho de Luiz dos Santos Leal, natural de Guimarães, freguezia de Nossa Senhora da Oliveira, districto de Braga — couraça dos Apostolos, n.º 61.
- 21 Arthur Ubaldo Corrêa Leitão, filho de Alipio d'Oliveira Sousa da Assumpção, districto de Coimbra — Cidral.
- 22 Augusto Ferreira dos Santos, filho de Domingos Ferreira, natural da freguezia de Palmas, concelho d'Oliveira d'Aze-meis, districto d'Aveiro — rua do Borrvalho, n.º 19.
- 23 Bernardo Madeira d'Abreu Lobo, filho de João Lobo d'Abreu da Gama, natural da Quinta da Costa, freguezia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra.
- 24 Carlos Alberto Corte Real, filho de José Alberto Homem da Cunha Corte Real, natural de Lisboa, e baptizado na freguezia de Santa Cruz de Coimbra — rua do Corpo de Deus.
- 25 Carlos d'Azeredo Leme Pinto e Mello, filho de Antonio d'Azeredo Leme Pinto e Mello, natural de Ancede, freguezia de Santo André, concelho do Baião, districto do Porto — rua de S. Jeronymo, n.º 9.
- 26 Celestino Henriques Corrêa Severino, filho de Manuel Henriques Corrêa Severino, natural de Alcofra, freguezia de Santa Maria, concelho de Vouzella, districto de Vizeu — largo do Observatorio, n.º 5.
- 27 Christovão Augusto da Silva Mendes Leite, filho de José Leite, natural de Guimarães, freguezia de N. S. da Oliveira, districto de Braga — rua da Trindade, n.º 6.
- 28 Domingos de Sousa Junior, filho de Domingos José de Sousa Junior, natural de Guimarães, freguezia de S. Paio, districto de Braga.
- 29 Eduardo de Sousa Magalhães, filho de Antonio Ignacio de

- Sousa, natural de Villa do Conde, freguezia de S. João Baptista, districto do Porto — couraça de Lisboa, n.º 103.
- 30 Elyσιο Pinto d'Almeida e Castro, filho de Antonio Pinto d'Almeida e Castro, natural do Porto, freguezia de Cedofeita — rua da Trindade, n.º 54.
- 31 Ernesto Carlos Botelho Moniz, filho de Joaquim Carlos Botelho Moniz, natural de Vidães, concelho das Caldas da Rainha, districto de Leiria — rua do Infante D. Augusto, n.º 11.
- 32 Ernesto Tavares de Soveral Martins, filho de Luiz Tavares de Soveral Martins, natural d'Oliveirinha, freguezia d'Oliveira do Conde, concelho do Carregal do Sal, districto de Vizeu.
- 33 Fernando Augusto de Miranda Martins de Carvalho, filho de Francisco Augusto Martins de Carvalho, natural de Lamego, freguezia de Santa Maria Maior de Almacave, districto de Vizeu — rua do Corpo de Deus, n.º 58.
- 34 Francisco Barata Nogueira Relvas, filho de Francisco Barata Nogueira d'Andrade, natural de Olleiros, concelho da Certã, districto de Castello Branco — rua do Corpo de Deus.
- 35 Francisco Botelho de Carvalho e Oliveira Leite, filho de Antonio Bernardo d'Oliveira Leite, natural da freguezia de Santa Maria Maior de Outeiro, concelho de Cabeceiras de Basto, districto de Braga — Penedo da Saudade.
- 36 Francisco Guedes Lopes Garrido, filho de Augusto Guedes Lopes Coutinho Garrido, natural de Loanda (Africa Occidental) — rua do Cabido, n.º 5.
- 37 Francisco de Mello Lemos e Alvellos, filho do Visconde do Serrado, natural de Vizeu, freguezia Oriental da Sé — rua das Esteirinhas, n.º 10.
- 38 Francisco Peixoto d'Oliveira e Silva, filho de Antonio José Peixoto d'Oliveira, natural do Porto, freguezia de S. Nicolau — rua da Trindade, n.º 61.
- 39 Francisco dos Reis Fisher, filho de José dos Reis Fisher, natural d'Angra do Heroismo (Ilha Terceira), freguezia da Sé — largo da Feira, n.º 37.
- 40 Francisco Xavier Assis dos Innocentes Godinho, filho de João Baptista Godinho, natural de Majordá, Estados da India — couraça dos Apostolos, n.º 61.
- 41 Gonçalo Huet de Bacellar, filho de Duarte Huet de Bacellar, natural do Porto, freguezia de Cedofeita — rua de Sá de Miranda, n.º 13.
- 42 João Joaquim Rodrigues, filho de Antonio Joaquim Rodrigues, natural de Sever do Vouga, districto de Aveiro — largo do Observatorio, n.º 5.
- 43 João José d'Abreu do Couto Amorim Novaes, filho de Manuel
- ..

- Ignacio d'Amorim Novaes, natural de Balugães, freguezia de S. Martinho, concelho de Barcellos, districto de Braga — rua do Norte n.º 11.
- 44 Joaquim Alberto Martins de Carvalho, filho de Wenceslau Martins de Carvalho, natural de Atadôa, freguezia de Condeixa-a-velha, concelho de Condeixa-a-nova, districto de Coimbra — rua dos Penedos, n.º 7.
- 45 Joaquim Antonio da Silva Tenreiro, filho de Joaquim Antonio da Silva Tenreiro, natural d'Oliveira de Cunhedo, concelho de Penacova, districto de Coimbra — couraça de Lisboa, n.º 119.
- 46 José Botelho de Mello, filho de Francisco Botelho de Mello, natural de Ponta Delgada (Ilha de S. Miguel), freguezia de S. Sebastião, districto Oriental dos Açores — rua do Norte, n.º 35.
- 47 José Caetano de Mattos Sanches, filho de Manuel José de Mattos Sanches, natural de Faro, freguezia da Sé — rua dos Militares, n.º 3.
- 48 José Crespo Simões de Carvalho, filho de Manuel Gonçalves Crespo, natural de Villa Fernando, concelho e districto da Guarda — bairro de Sant'Anna.
- 49 José Libertador Ferraz Azevedo, filho de Manuel Justino de Azevedo, natural de Cellas, freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, concelho e districto de Coimbra — Cellas.
- 50 José Lourenço de Mattos Leitão, filho de José Justino Pereira de Mattos, natural de Villa Chã do Monte, freguezia da Torredeita, concelho e districto de Vizeu — rua do Forno, n.º 6.
- 51 José Maria Nogueira, filho de José Luiz Nogueira, natural de Mózellos, concelho de Coura, districto de Vianna do Castello — rua do Loureiro, n.º 56.
- 52 José Maria Pinheiro da Silva Junior, filho de José Maria Pinheiro da Silva, natural da Carvoeira, freguezia de N. S. da Luz, concelho de Torres Vedras, districto de Lisboa — rua da Trindade, n.º 53.
- 53 José Maria de Sousa Azevedo, filho de Joaquim José Valente, natural d'Ovar, districto d'Aveiro.
- 54 José Miranda, filho de Ignacio Miranda, natural de Coimbra, freguezia de S. Bartholomeu — largo da Freiria, n.º 12.
- 55 José Soares da Cunha e Costa, filho de Augusto Cesar Elmano da Cunha e Costa, natural de Lisboa, freguezia de N. S. da Conceição — rua do Forno, n.º 11.
- 56 Julio da Costa Cabral, filho de Gregoria Frederica, natural da cidade de Bagé, provincia do Rio Grande do Sul, Imperio do Brasil — rua do Cabido, n.º 11.

- 57 Julio de Lemos Corrêa Leal, filho de João Corrêa Esteves Leal, natural de Cabanas, concelho do Carregal, districto de Vizeu — largo do Castello, n.º 9.
- 58 Luiz de Loureiro Mello Borges de Castro, filho de José de Mello Borges de Castro, natural de Vizeu, freguezia Oriental da Sé — rua do Forno, n.º 10.
- 59 Luiz Pereira Soares, filho de José Pereira Soares, natural do Rio de Janeiro, freguezia de S. Antonio (Imperio do Brazil) — terreiro da Pella, n.º 7.
- 60 Manuel José Gomes d'Oliveira, filho de José Antonio Gomes d'Oliveira, natural de Cambêzes, freguezia de S. Thiago, concelho de Barcellos, districto de Braga — rua da Trindade, n.º 6.
- 61 Manuel Maria de Castro Corte Real, filho de João Pacheco Godinho de Castro Corte Real, natural de Avanca, concelho de Estarreja, districto de Aveiro — rua do Borrvalho, n.º 12.
- 62 Manuel Pinto Nunes da Costa Junior, filho de Manuel Pinto Nunes da Costa, natural de Rego Travesso, freguezia de S. João da Boa-Vista, concelho de Taboa, districto de Coimbra — Arcos do Jardim, n.º 37.
- 63 Mario Augusto de Miranda Monteiro, filho de Jeronymo da Costa Monteiro, natural do Sobral, concelho do Carregal, districto de Vizeu — couraça dos Apostolos, n.º 122.
- 64 Mario da Silva Pinheiro Chagas, filho de Manuel Pinheiro Chagas, natural de Lisboa, freguezia de Santa Izabel — Paço Episcopal.
- 65 Nuno Freire d'Andrade, filho de José Antonio Freire d'Andrade, natural de Braga, freguezia da Sé.
- 66 José Maria Ferreira, filho de Antonio Ferreira, natural de Lisboa, freguezia de S. Pedro, em Alcantara — rua das Esteirinhas, n.º 28.
- 67 Silvio Pelico Lopes Ferreira Netto, filho de Abilio Lopes Ferreira Netto, natural de Pereiro d'Alem, freguezia de Santo André, concelho de Poiares, districto de Coimbra — Cellas.
- 68 Pedro de Carvalho Mendes Coutinho de Vasconcellos, filho de Manuel de Carvalho de Vasconcellos, natural da Ilha de S. Nicolau, freguezia de Nossa Senhora do Rosario (Ilha de Cabo Verde) — rua de Fernandes Thomaz.
- 69 Theopisto Theodoro José de Figueiredo Viale, filho de Antonio José Viale, natural de Belem, districto de Lisboa — rua das Esteirinhas, n.º 10.
- 70 Antonio Emygdio das Angustias e Sá, filho de Querobino Sant'Anna de Sá, natural de Velção, comarca de Salsete, Gôa, Estados da India — largo do Observatorio, n.º 5.

- 71 Jayme Pinto, filho de Rita da Conceição Pina, natural de Aveiro, freguezia de Nossa Senhora da Gloria — rua de Ferreira Borges.
- 72 José da Paixão Pereira, filho de Antonio dos Santos Pereira, natural de Ruivães, freguezia de S. Martinho, concelho de Vieira, districto de Braga — rua dos Anjos, n.º 2.
- 73 D. Luiz de Sousa e Holstein, filho do Marquez de Sousa e Holstein, natural de Lisboa, freguezia das Mercês.
- 74 José Rodrigues Liberal Sampaio.
- 75 José Freire de Carvalho Falcão, filho de Joaquim Freire de Carvalho Falcão, natural de Castello-Rodrigo, districto da Guarda — bairro de Sant'Anna.
- 76 Cesar Augusto Caldas e Quadros, filho de José de Mattos Caldas e Quadros, natural de Castellejo, concelho do Fundão, districto de Castello Branco.
- 77 Antonio Augusto Pereira, filho de pai incognito, natural de Peso da Regoa, freguezia de S. Faustino, districto de Villa Real — rua do Borrvalho, n.º 40.
- 78 Virgilio Eneas Maldonado Horta e Valle, filho de Francisco José Horta do Valle, natural de Tondella, districto de Vizeu — rua do Loureiro, n.º 24.
- 79 José Augusto de Sequeira, filho de Francisco de Paula Sequeira, natural de Marvão, freguezia de Santa Maria, districto de Portalegre — rua dos Grillos.
- 80 Antonio de Campos, filho de Antonio de Campos, natural de Trancoso, freguezia de Santa Maria, districto da Guarda — rua da Trindade, n.º 17.
- 81 Joaquim Alvares da Silva, filho de João Alvares da Silva, natural de Pedra Furada, freguezia de Santa Leocadia, concelho de Barcellos, districto de Braga — rua do Norte, n.º 11.
- 82 Francisco de Bastos Oliveira Mattos, filho de Francisco Garcia de Mattos, natural da cidade de Parahyba do Sul (Imperio do Brasil) — rua das Cosinhas, n.º 24.

## Quarto anno

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
10. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Direito Ecclesiastico commum e Privativo da Egreja Portuqueza</i> .....	10 11 1/2	11 1/2 1	
Cathedratico—Dr. José Braz de Mendonça Furtado.			
11. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Direito Commercial Portuquez</i> .....	10	11 1/2	2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados.
Cathedratico—Dr. José Joaquim Fernandes Vaz.			
12. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Organisação Judicial — Theoria das acções — Processo Civil ordinario</i> , etc.....	11 1/2	1	
Cathedratico—Dr. Manuel de Oliveira Chaves e Castro.			

- 1 Abilio Augusto da Maia e Costa, filho de Alexandre José da Rocha Negrão, natural de Passos de Villarigues, concelho de Vouzella, districto de Vizeu — rua do Marco da Feira, n.º 45.
- 2 Abilio Gomes de Moraes Sarmento, filho de Manuel Gomes de Moraes Sarmento, natural de Villa Verde da Raia, concelho de Chaves, districto de Villa Real — rua do Marco da Feira, n.º 45.
- 3 Achilles Pinto Soares Rodrigues Ferreira, filho de José Pinto Soares Rodrigues Ferreira, natural de Rio de Moinhos, concelho de Penafiel, districto do Porto — Arcos do Jardim, n.º 13.
- 4 Adolpho d'Araujo Ramos, filho de Guilherme Marcellino da Costa Ramos, natural de Monção, districto de Vianna do Castello — rua do Borrallho, n.º 12.
- 5 Alexandre Cardoso Moreira Lobo, filho de Camillo Candido Moreira Lobo, natural de Besteiros, concelho de Paredes, districto do Porto — couraça dos Apostolos, n.º 61.

- 6 Alpheu Polycarpo Ferreira e Cruz, filho de Antonio de Moura e Cruz, natural de Pinhel, districto da Guarda — rua da Mathematica, n.º 34.
- 7 Anthero Falcão Leite Pereira de Seabra, filho de Jorge Leite Pereira, natural de Villa-Flor, districto de Bragança — rua do Marco da Feira, n.º 45.
- 8 Antonio Amaro Caldeira Canellas, filho de Antonio José Caldeira Themudo, natural d'Alpalhão, concelho de Niza, districto de Portalegre — couraça de Lisboa, n.º 59.
- 9 Antonio d'Oliveira e Castro, filho de Antonio d'Oliveira e Castro, natural de Lamego, freguezia de Santa Maria Maior de Almacave, districto de Vizeu — largo do Castello, n.º 25.
- 10 Antonio de Padua d'Oliveira Santos Abranches, filho de Luiz Augusto d'Oliveira Santos, natural de Cêa, districto da Guarda — rua de S. Jeronymo, n.º 3.
- 11 Antonio Pinto Novaes, filho de Antonio Pinto da Costa Moreira, natural de Nine, concelho de Villa Nova de Famalicão, districto de Braga — couraça de Lisboa, n.º 109.
- 12 Aristides Albano de Moura Teixeira, filho de Joaquim Cleto Alves Teixeira Bastos, natural de Infesta, concelho de Celorico de Basto, districto de Braga — Arcos do Jardim, n.º 71.
- 13 Avelino Joaquim de Meirelles, filho de Apollinario José de Meirelles, natural de Antime, concelho de Fafe, districto de Braga — rua do Rego d'Agua, n.º 10.
- 14 Caetano Francisco Claudio Eugenio Gonçalves, filho de Luiz Manuel Julio Frederico Gonçalves, natural de Navelim, Ilha de Divar (Estados da India) — rua de J. A. d'Aguiar, n.º 17.
- 15 Carlos Gomes Pinto, filho de Damião d'Oliveira Pinto, natural do Porto, freguezia de S. Ildefonso — rua do Rego d'Agua, n.º 18.
- 16 Duarte Borges Coutinho de Medeiros Sousa Dias da Camara, filho do Conde da Praia e de Monforte, natural de Lisboa, freguezia do Sacramento — couraça de Lisboa.
- 17 Eduardo Peixoto Menezes Coelho, filho de Joaquim Antonio Teixeira Coelho, natural de Villa Verde, freguezia de S. Mamede, concelho de Felgueiras, districto do Porto — rua do Rego d'Agua, n.º 10.
- 18 Eduardo dos Santos.
- 19 Eduardo Vaz d'Oliveira, filho de Joaquim Vaz d'Oliveira, natural da Villa da Feira, districto de Aveiro — rua do Corpo de Deus, n.º 65.
- 20 Francisco Afra de Sousa Vasconcellos, filho de Carlos de Sousa Pinto Abreu, natural de Valle de Prazeres, concelho do Fundão, districto de Castello Branco — Estrada da Beira.

- 21 Francisco d'Assis Pimenta, filho de Raphael Idesio Sebastião Maria Pimenta, natural do Barreiro, freguezia de Santa Cruz, districto de Lisboa — largo do Castello, n.º 15.
- 22 Gaspar Joaquim Galvão de Mello, filho de José Paschoal Galvão de Mello, natural do Porto, freguezia de S. Nicolau — rua das Esteirinhas, n.º 10.
- 23 Henrique Borges de Castro Homem, filho de Luiz Borges de Castro Soares d'Albergaria, natural de Travancinha, concelho de Cêa, districto da Guarda — rua do Infante D. Augusto, n.º 62.
- 24 João Henriques de Sequeira Móra.
- 25 João Ignacio Palma Bentes, filho de Ignacio José Bentes, natural de Serpa, districto de Beja.
- 26 João Ignacio da Silva Corrêa Simões, filho de Manuel Luiz Simões, natural de Encourados, concelho de Barcellos, districto de Braga — couraça de Lisboa, n.º 109.
- 27 Joaquim Franco Pereira de Mattos, filho de Antonio Pereira de Mattos, natural de Faro, freguezia de S. Pedro — rua dos Militares, n.º 3.
- 28 Joaquim de Loureiro Niza, filho de José de Loureiro Niza, natural de Moreira, freguezia de Santar, concelho de Nellas, districto de Vizeu — bairro de S. José.
- 29 José Augusto Pereira, filho de Antonio José Pereira, natural de Vizeu, freguezia da Sé — rua do Loureiro, n.º 24.
- 30 José Caetano de Amorim Benevides, filho de José Caetano Benevides, natural de Loulé, districto de Faro — bairro de Santo Antonio dos Olivaes.
- 31 José Corrêa Carneiro, filho de Ignacio Corrêa Carneiro, natural de Gual, concelho de Barcellos, districto de Braga — Cidral.
- 32 José Julio Gonçalves Coelho, filho de José Izidoro Gonçalves, natural do Porto, freguezia de Cedofeita — rua de S. Pedro, n.º 1.
- 33 José Julio Vieira Ramos, filho de Manuel José Ferreira Ramos, natural de Barcellos, districto de Braga — rua de Sá de Miranda, n.º 3.
- 34 José Maria Cypriano Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira Forte, natural d'Eiras, concelho e districto de Coimbra — Praça de D. Pedro, n.º 5.
- 35 José Maria Malheiro, filho de Luiz Maria, natural do Funchal (Ilha da Madeira) — rua dos Coutinhos.
- 36 José dos Reis Chorão, filho de José Martins Nave, natural de Aldeia da Ponte, concelho de Sabugal, districto da Guarda — rua do Cosme, n.º 23.
- 37 Luiz Alfredo Torreira de Sá, filho de Joaquim Maria Torreira

de Sá, natural do Rio de Janeiro, freguezia de S. João Baptista (Imperio do Brazil).

- 38 Luiz Augusto Pinto de Mesquita Carvalho, filho de Luiz Pinto de Mesquita Carvalho, natural do Porto, freguezia da Sé — rua de Sá de Miranda, n.º 13.
- 39 Luiz José d'Oliveira Junior, filho de Luiz José d'Oliveira, natural dos Ferreiros, freguezia dos Pouzos, concelho e districto de Leiria — largo do Castello, n.º 15.
- 40 Manuel Ignacio de Mattos Mexia da Costa, filho de Antonio José de Mattos Mexia da Costa, natural de Borba, districto d'Evora — rua das Esteirinhas, n.º 10.
- 41 Manuel Vicente Vallejo Themudo, filho de Manuel Freire Themudo d'Oliveira, natural de Abrantes, districto de Santarem — rua de Fernandes Thomaz, n.º 65.
- 42 Mattheus de Castro Moura, filho de João Pedro da Silva Masonab, natural de Gondomar, districto do Porto — rua de Sá de Miranda, n.º 3.
- 43 Pedro Augusto Pereira de Castro, filho de Mattheus Antonio Pereira de Castro, natural de Figueira de Castello Rodrigo, districto da Guarda — rua de S. Jeronymo, n.º 25.
- 44 Romão José da Cruz, filho de Maria Amelia de Carvalho, natural de Cepellos, concelho de Amarante, districto do Porto — rua de Sá de Miranda, n.º 3.
- 45 Antonio Alves Cerveira Junior, filho de Antonio Alves Cerveira, natural de Villa Nova de Monsarros, concelho de Anadia, districto d'Aveiro — rua da Esperança, n.º 17.
- 46 Joaquim Emilio Ribeiro do Amaral, filho de Joaquim Ribeiro do Amaral, natural de Lagos da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — rua da Trindade, n.º 64.
- 47 Cesar Augusto Soares Coelho da Silva, filho de Bernardo Coelho da Silva, natural de Penafiel, freguezia de S. Martinho, districto do Porto — Seminario Episcopal.
- 48 Henrique Vaz d'Andrade Basto Ferreira, filho de Henrique Luiz Ferreira, natural da Villa da Feira, districto d'Aveiro — rua de Sá de Miranda, n.º 13.
- 49 Manuel Nunes Garcia, filho de José Nunes de Gabriel, natural do Souto, concelho do Sabugal, districto da Guarda — rua da Trindade, n.º 17.
- 50 Simão Freire de Carvalho Falcão, filho de Antonio Maria Freire Falcão, natural de Castello Bom, concelho de Almeida, districto da Guarda — rua do Cosme, n.º 23.
- 51 José d'Oliveira Mattos, filho de Paulo d'Oliveira Mattos, natural do Fundão, districto de Castello Branco — couraça dos Apostolos, n.º 18.

- 52 João Baptista Ribeiro Coelho, filho de José Joaquim Ribeiro Coelho, natural de Lamas d'Orelhão, concelho de Mirandella, districto de Bragança — bairro de Sant'Anna, n.º 88.
- 53 Manuel dos Santos Guerra, filho de Pedro dos Santos Guerra, natural de Villarinho dos Freires, concelho do Peso da Regoa, districto de Villa Real — rua de J. A. d'Aguiar, n.º 78.
- 54 José Mousinho de Vasconcellos Almadanim, filho de João Raphael de Vasconcellos Mousinho, natural de Montemor-o-Novo, districto d'Evora — becco d'Anarda, n.º 12.
- 55 Leopoldo de Sousa Machado, filho de João Maria de Sousa Machado, natural de S. Martinho de Moure, concelho de Villa Verde, districto de Braga — rua de Sá de Miranda.
- 56 Francisco Pereira de Queiroz Lacerda, filho de Antonio Pereira da Costa Lacerda e Mello, natural de Ponte da Barca, districto de Vianna do Castello — couraça de Lisboa, n.º 103.
- 57 Quirino Augusto de Sousa e Cunha, filho de Domingos Bernardino da Cunha, natural de Barqueiros, concelho de Barcellos, districto de Braga — Arcos do Jardim, n.º 41.
- 58 João Machado Ferreira Brandão, filho de José Joaquim Machado Ferreira Brandão, natural de Idães, concelho de Felgueiras, districto do Porto — rua do Rego d'Agua, n.º 10.
- 59 Antonio Maria Augusto Pereira Seves d'Oliveira, filho de Francisco Pereira Seves d'Oliveira, natural de Leomil, concelho de Moimenta da Beira, districto de Vizeu — bairro de S. José, n.º 19.
- 60 Rodrigo Alberto Lopes da Silva, filho de Feliciano José Lopes da Silva, natural de Lisboa, freguezia da Magdalena — rua de Sá de Miranda, n.º 43.
- 61 João Gonçalo Pacheco Pereira, filho de João Pacheco Pereira, natural do Porto, freguezia de Massarellos — Arcos do Jardim, n.º 45.
- 62 Carlos Corrêa Pinto de Figueiredo Pimentel, filho de Antonio Carlos Corrêa Pinto de Lemos, natural de Lobrigos, concelho de Santa Martha de Penaguião, districto de Villa Real — travessa da couraça de Lisboa, n.º 16.
- 63 Antonio Luiz Gomes, filho de Antonio Gomes Luiz, natural da Gandara, concelho d'Oliveira d'Azemeis, districto d'Aveiro — travessa da couraça de Lisboa, n.º 16.
- 64 José Gomes de Figueiredo Sobrinho, filho de Luiz Gomes d'Almeida, natural de Covello de Paivô, concelho de S. Pedro do Sul, districto de Vizeu — rua do Loureiro, n.º 24.
- 65 Arthur Pinto da Rocha, filho de Antonio Joaquim Pinto da Rocha, natural do Rio Grande do Sul, freguezia de S. Pedro (Imperio do Brazil) — rua de S. Pedro, n.º 1.

- 66 Antonio Maria de Horta Machado, filho do Conde d'Alte, natural de Roma (Reino de Italia) — rua de Sob-ripas.
- 67 Jayme de Carvalho Martins, filho de Luiz Antonio Martins, natural de Torres Vedras, districto de Lisboa — rua do Infante D. Augusto, n.º 62.
- 68 Manuel do Sacramento Monteiro, filho de Jeronymo José do Sacramento Monteiro, natural da Ilha do Fogo (Cabo Verde) — rua de Fernandes Thomaz.
- 69 João Egygdio Lomelino de Freitas, filho de Silvano José de Freitas, natural do Funchal (Ilha da Madeira) — Cumeada.
- 70 Francisco Pires Soares, filho de José Pires Soares, natural de Caria, concelho de Belmonte, districto de Castello Branco — rua do Cotovello, n.º 7.

**Quinto anno**

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
13. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Direito Ecclesiastico Portuguez</i> .....	10	11 1/2	
Cathedratico — Dr. José Pereira de Paiva Pitta.	11 1/2	1	
14. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Principios geraes de direito Penal e Legislação Penal Portugueza</i>	10	11 1/2	
Cathedratico — Dr. José Dias Ferreira.			
15. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Processo Civil e pratica judicial</i> .....	11 1/2	1	
Cathedratico — Dr. Joaquim José Paes da Silva.			

- 1 Abilio Elysis d'Oliveira, filho de Manuel João Chaves d'Oliveira, natural de Moncorvo, districto de Bragança — rua do Norte, n.º 49.
- 2 Accacio Alfredo Jayme Ferreira, filho de Manuel Antonio Ferreira, natural de Ferradosa, coucelho de Alfandega da Fê, districto de Bragança — rua do Forno, n.º 32.
- 3 Adelino Augusto da Silveira Costa Santos, filho de Antonio Avelino Augusto da Silveira, natural de S. Verissimo, con-

- celho de Amarante, districto do Porto — Ladeira do Seminario, n.º 7.
- 4 Adolpho Pereira de Macedo, filho de João Pereira, natural de Godim, concelho de Peso da Regoa, districto de Villa Real — rua dos Penedos, n.º 10.
  - 5 Albano Augusto Canaes Vieira, filho de Antonio Barbosa Canaes Vieira de Figueiredo, natural da Gesteira, concelho de Soure, districto de Coimbra — Ladeira do Seminario, n.º 4.
  - 6 Alberto Aureliano da Silveira Costa Santos, filho de Antonio Avelino Augusto da Silveira, natural de S. Verissimo, concelho de Amarante, districto do Porto.
  - 7 Alberto d'Oliveira e Cunha, filho de Manuel José d'Oliveira, natural de Murtosa, concelho de Estarreja, districto de Aveiro.
  - 8 Alfredo Annibal de Moraes Campilho, filho de Augusto Cesar de Moraes Campilho, natural de Vidago, freguezia de Arcossô, concelho de Chaves, districto de Villa Real — couraça de Lisboa.
  - 9 Alfredo Pinto Lello, filho de Manuel Pinto Lello, natural de Fontes, concelho de Santa Martha de Penaguião, districto de Villa Real.
  - 10 Alvaro Maria de Fornellos, filho do Barão de Fornellos, natural de Mezão Frio, districto de Villa Real — rua de Sá de Miranda, n.º 19.
  - 11 Antonio Augusto do Amaral Pereira, filho de Joaquim Antonio José Pereira, natural de Coimbra, freguezia da Sé — rua de Sob-ripas, n.º 26.
  - 12 Antonio Augusto Cerqueira Coimbra, filho de Joaquim Augusto Rodrigues Coimbra, natural de Amarante, districto do Porto — rego d'Agua, n.º 18.
  - 13 Antonio Augusto de Freitas, filho de Domingos Antonio de Freitas, natural de Guimarães, freguezia de S. Sebastião, districto de Braga — Arcos de Jardim, n.º 24.
  - 14 Antonio Augusto da Silva Pinheiro Ferro, filho de Antonio Maria Pinheiro Ferro, natural de Braga, freguezia de S. Victor — travessa da couraça de Lisboa, n.º 12.
  - 15 Antonio Bernardino Vieira de Campos de Carvalho, filho de Adelino Vieira de Campos de Carvalho, natural da Cova, concelho de Vieira, districto de Braga — Estrada da Beira, n.º 45.
  - 16 Antonio Frederico de Moraes Cerveira, filho de Jeronymo Frederico de Moraes Cerveira, natural de Mesquitella, concelho de Celorico da Beira, districto da Guarda — Arcos do Jardim, n.º 75.
  - 17 Antonio Joaquim Guerra, filho de José da Cruz Guerra, na-

- tural de Escalhão, concelho de Figueira de Castello Rodrigo, districto da Guarda — Ladeira do Seminario, n.º 7.
- 18 Antonio José d'Oliveira, filho de Antonio Caetano d'Oliveira, natural de Moncorvo, districto de Bragança — rua do Norte, n.º 49.
- 19 Antonio José d'Oliveira, filho de Luiz José d'Oliveira, natural dos Ferreiros, freguezia dos Pousos, concelho e districto de Leiria — largo do Castello, n.º 15.
- 20 Antonio Julio de Lacerda, filho de Aurelio Cesar Baptista d'Almeida Leitão, natural da Mèda, concelho de Villa Nova de Foscõa, districto da Guarda — rua de Sá de Miranda, n.º 37.
- 21 Antonio d'Oliveira Descalço Coentro, filho de Antonio d'Oliveira Descalço, natural d'Ovar, districto d'Aveiro.
- 22 Arthur Augusto Pereira de Faria, filho de Joaquim Ignacio Pereira de Faria, natural de Godim, concelho do Peso da Regoa, districto de Villa Real, largo da Feira, n.º 8.
- 23 Arthur Belchior de Macedo Coutinho, filho de Dionizio Teixeira de Macedo e Castro, natural de Penajoia, concelho de Lamego, districto de Vizeu — couraça de Lisboa, n.º 109.
- 24 Braulio Lauro Pereira da Silva Caldas, filho de Antonio Pereira da Silva Caldas, natural das Caldas de Vizella, concelho de Guimarães, districto de Braga — rua dos Anjos, n.º 2.
- 25 Braz Augusto Pereira Gomes, filho de João Augusto Pereira Gomes, natural de Lourêda, concelho de Arcos de Valle do Vez, districto de Vianna de Castello — largo da Feira, n.º 8.
- 26 Christovão Cardoso Cabral Coutinho d'Albuquerque Barata, filho de Christovão Cardoso d'Albuquerque Barata, natural de Campo Maior, districto de Portalegre — couraça dos Apostolos, n.º 94.
- 27 Daniel Filippe dos Santos Junior, filho de Daniel Filippe dos Santos, natural de Campo Maior, districto de Portalegre — rua do Rego d'Agua, n.º 7.
- 28 Danton de Carvalho, filho de Ruben Pereira de Carvalho, natural de Coimbra, freguezia de Santa Cruz — rua da Sophia, n.º 117.
- 29 David José Alves, filho de David José Alves, natural de Povo de Varzim, districto do Porto — largo do Castello, n.º 25.
- 30 Diogo Crispiniano da Costa, filho de Antonio Vieira da Costa, natural de Paços de Gaiôlo, freguezia de S. Clemente, concelho de Marco de Canavezes, districto do Porto — Arcos do Jardim, n.º 55.
- 31 Domingos Liborio de Lima e Lemos Almeida Valente, filho de José Maria de Lemos Almeida Valente, natural de Avanca,

- concelho de Estarreja, districto d'Aveiro — rua do Borracho, n.º 49.
- 32 Eduardo Augusto de Sousa Monteiro, filho de Antonio de Sousa Monteiro, natural da Veiga, freguezia de Ferreira d'Aves, concelho de Sattam, districto de Vizeu — Arcos do Jardim, n.º 3.
- 33 Elysio Fernandes Ruas, filho de Joaquim Fernandes Ruas, natural da Gêsteira, concelho de Soure, districto de Coimbra — travessa da rua do Norte, n.º 4.
- 34 Filippe Nery da Silva Pinto, filho de José Jacintho da Silva Pinto, natural de Maiorca, concelho da Figueira da Foz, districto de Coimbra — rua do Norte, n.º 18.
- 35 Francisco d'Abreu Pereira Maia, filho de José d'Abreu Maia, natural de Arcozêllo, concelho de Ponte do Lima, districto de Vianna do Castello — Arcos do Jardim.
- 36 Francisco Ferreira d'Araujo, filho de José Francisco d'Araujo, natural d'Ovar, districto d'Aveiro — rua da Trindade, n.º 72.
- 37 Francisco Furtado de Mello, filho do Conde de Foz d'Arouce, natural de Famalicão, freguezia de Arcos, concelho de Anadia, districto d'Aveiro — rua de Sá de Miranda.
- 38 Francisco de Magalhães, filho de Joaquim de Magalhães, natural de Dume, concelho e districto de Braga — rua do Rego d'Agua, n.º 40.
- 39 João Candido de Sousa, filho de pai incognito, natural de Chacim, concelho de Macedo de Cavalleiros, districto de Bragança — rua da Gala, n.º 23.
- 40 João Damasceno d'Albuquerque, filho de Francisco Manuel d'Albuquerque, natural de Castello Melhor, concelho de Villa Nova de Foscôa, districto da Guarda — rua do Forno, n.º 32.
- 41 João Freitas de Mello, filho de Luiz de Mello Pinto Leitão, natural de Agueda, districto d'Aveiro — rua do Borracho, n.º 12.
- 42 João Magrassó, filho de Francisco Magrassó, natural de Fronteira, districto de Portalegre — rua do Rego d'Agua, n.º 18.
- 43 Joaquim d'Almeida Novaes, filho de Antonio d'Almeida de Sousa Novaes, natural de Beja — rua dos Grillos, n.º 10.
- 44 Joaquim José dos Reis, filho de Custodio José dos Reis, natural de Ponte do Lima, districto de Vianna do Castello — rua do Norte, n.º 76.
- 45 Joaquim Pereira Jardim, filho de José dos Santos Pereira Jardim, natural da Figueira da Foz, districto de Coimbra — rua dos Militares, n.º 40.
- 46 Joaquim Soares Pinto, filho de Antonio Soares Pinto, natural d'Ovar, districto d'Aveiro — rua Direita, n.º 29.

- 47 José Corrêa de Carvalho, filho de Domingos Corrêa de Carvalho, natural de Castanheira de Pêra, concelho de Pedrogam Grande, districto de Leiria—rua dos Estudos, n.º 38.
- 48 José Duarte dos Santos, filho de João Duarte, natural d'Ovar, districto d'Aveiro—travessa da rua de S. Pedro, n.º 31.
- 49 José Eugenio d'Almeida Castello Branco, filho de Eugenio da Costa e Almeida, natural de Lisboa, freguezia de S. Vicente—rua de Borges Carneiro, n.º 39.
- 50 José Gonçalves Ferreira Villas Boas, filho de Antonio Gonçalves Villas Boas, natural do Maranhão (Imperio do Brazil).
- 51 José Maria d'Abreu Freire, filho de Antonio Thomaz de Sá Abreu Freire Valente, natural de Avanca, concelho de Estarreja, districto de Aveiro—rua dos Militares, n.º 29.
- 52 José Martins Pereira de Menezes, filho de José Martins de Queiroz, natural de Guimarães, districto de Braga—rua de Sá de Miranda.
- 53 José da Motta Neves Elyseu, filho de Joaquim da Motta Abreu, natural de Villa Nova de Ourem, districto de Santarem—rua do Marco da Feira.
- 54 José Pinto d'Almeida e Castro, filho de Elias Pinto d'Almeida, natural de Fiães, concelho da Feira, districto d'Aveiro.
- 55 José Rodrigues Mendes Moreira, filho de Joaquim Rodrigues Mendes, natural de S. Caetano do Chopotó (Imperio do Brazil)—rua de S. Pedro, n.º 11.
- 56 José da Silveira Freire Themudo de Vera, filho de Fortunato Augusto Freire Themudo, natural de Beduido, concelho de Estarreja, districto d'Aveiro—Pateo do Castilho, n.º 10.
- 57 José Tavares Cardoso de Soveral Martins, filho de José Tavares de Soveral Martins, natural de Lamego, freguezia de Santa Maria de Almacave, districto de Vizeu—Arcos do Jardim, n.º 43.
- 58 Julio Cesar Cau da Costa, filho de Augusto Cesar Cau da Costa, natural de Bemfica, districto de Lisboa—rua de Sá de Miranda, n.º 55.
- 59 Luiz Maria de Sousa Horta e Costa, filho de Miguel Antonio de Sousa Horta, natural de Coimbra, freguezia da Sé—rua dos Coutinhos, n.º 18.
- 60 Manuel Jorge Forbes de Bessa, filho de Joaquim de Bessa Pinto, natural do Porto, freguezia da Cedofeita—Quinta da Arregaça.
- 61 Bernardo Marques da Cunha, filho de Francisco Marques da Cunha, natural de Gouvêa, districto da Guarda—edificio do Hospital.

- 62 Frederico José de Mello Menezes, filho de Frederico Pinto Machado Torres, natural d'Anreade, concelho de Rezende, districto de Vizeu — rua dos Anjos, n.º 9.
- 63 João Maria do Valle e Sousa de Menezes Mexia, filho de Antonio do Valle e Sousa de Menezes Mexia, natural de Lisboa, freguezia de Santos-o-velho — largo do Castello.
- 64 Balthazar Freire Cortez Metello, filho de Francisco Cabral Metello Pacheco de Napoles, natural de Coimbra, freguezia da Sé — rua da Mathematica, n.º 43.
- 65 Sebastião Maria Sampaio, filho de André da Silva Sampaio, natural de Nuzedo de Cima, freguezia de Tuizêllo, concelho de Vinhaes, districto de Bragança.
- 66 Candido de Menezes Pacheco de Mello Forjaz de Lacerda, filho do Visconde de Nossa Senhora das Mercês, natural de Angra do Heroismo (Ilha Terceira) — largo do Castello, n.º 25.
- 67 João Antonio Corrêa Mattheus, filho de João Antonio Corrêa, natural de Fonte Coberta, freguezia do Zambujal, concelho de Condeixa-a-nova, districto de Coimbra — rua do Norte, n.º 18.
- 68 Antonio Henriques Farinha da Conceição, filho de Accurcio Henriques da Conceição, natural de Pedrogam Grande, districto de Leiria — rua da Trindade, n.º 72.
- 69 Estevão Abilio d'Oliveira, filho de Antonio Luiz Estevão d'Oliveira, natural de Lisboa, freguezia de Santa Justa — rua do Norte, n.º 11.
- 70 João Antonio Cardoso, filho de Francisco Antonio Cardoso, natural de Proença a Nova, districto de Castello Branco — rua do Borrvalho, n.º 40.
- 71 João Antonio de Souto Brandão, filho de João Luiz de Souto Brandão, natural da Meda, districto da Guarda — rua de Borges Carneiro, n.º 38.
- 72 João Lobo Machado Cardoso de Menezes, filho de Gaspar Lobo de Sousa Machado, natural de Guimarães, freguezia de S. Paio, districto de Braga — rua de Sá de Miranda.
- 73 Jeronymo Barbosa d'Abreu Lima Vieira, filho de Jeronymo Barbosa Abreu Lima, natural de Alijó, districto de Villa Real.
- 74 Francisco Antonio de Miranda, filho de Joaquim Antonio Rodrigues, natural d'Albergaria a Velha, districto d'Aveiro — rua do Borrvalho, n.º 49.
- 75 Joaquim Manuel Corrêa, filho de Joaquim Corrêa, natural de Ruvina, concelho do Sabugal, districto da Guarda — bêcco dos Militares, n.º 20.
- 76 José Antonio Maria de Sousa Azevedo, filho do Visconde de

- Algés, natural de Lisboa, freguezia de S. Mamede — cou-  
raça dos Apostolos, n.º 94.
- 77 Albano de Campos Azevedo Soares, filho de Francisco de  
Campos Azevedo Soares, natural de Braga, freguezia de  
S. José de S. Lazaro — rua de Sá de Miranda, n.º 5.
- 78 Arthur Aguedo, filho de Manuel Aguedo Gomes de Miranda,  
natural d'Albufeira, districto de Faro — rua dos Militares,  
n.º 3.
- 79 Leandro Augusto Gomes de Barros, filho de pais incognitos,  
natural da Ucanha, concelho de Mondim da Beira, districto  
de Vizeu — ladeira do Seminario, n.º 4.
- 80 Julio Mario da Cunha e Sá, filho de Antonio Manuel da Cunha  
e Sá, natural de Aviz, districto de Portalegre.
- 81 José da Silva Martins, filho de Joaquim da Silva, natural de  
Entre-vinhas, freguezia e concelho do Sardoal, districto de  
Santarem — rua do Marco da Feira, n.º 25.

## Actos grandes na Faculdade de Direito em 1887 a 1888

Guilherme Alves Moreira — Fez exame de Licenciado em 16 de abril de 1888, sendo-lhe dado para Dissertação o seguinte ponto:

*Competencia dos tribunales de justiça portuguezes, em quanto ás causas civeis, commerciaes e criminaes entre portuguezes e estrangeiros e entre estes sómente.*

Estudantes premiados na Faculdade de Direito no anno lectivo de 1887 a 1888, e que receberam os respectivos diplomas na Sala Grande dos actos em 16 de outubro de 1888

## PRIMEIRO ANNO

*Accessits sem gradação:*

Joaquim Nunes Mexia.  
José Antonio d'Almeida.

## SEGUNDO ANNO

- 1.<sup>o</sup> *Accessit* — Francisco Botelho de Carvalho e Oliveira Leite.  
2.<sup>o</sup> » — Virgilio Eneas Maldonado Horta e Valle.

## TERCEIRO ANNO

*Accessit* — Antonio Luiz Gomes.

Estudantes que foram declarados distintos na mesma Faculdade  
no anno lectivo de 1887 a 1888

PRIMEIRO ANNO

*Distintos sem gradação:*

Alberto Pereira d'Oliveira.  
Frederico dos Santos Martins.  
José Capello Franco Frazão.  
Arthur Pinto de Miranda Montenegro.  
Quirino Avelino de Jesus.  
José Mendes Fernandes Martins.  
Antonio Alberto da Silva.  
Cesario Antonio Affonso.  
João Lopes Carneiro de Moura.

SEGUNDO ANNO

*Distintos com gradação:*

1.º — Amadeu Augusto Pinto da Silva.  
2.º — Fernando Augusto de Miranda Martins de Carvalho.  
3.º — José Soares da Cunha e Costa.  
4.º — Alberto Osorio de Castro.

*Distintos sem gradação:*

José Freire de Carvalho Falcão.  
Mario da Silva Pinheiro Chagas.  
José Rodrigues Liberal Sampaio.

TERCEIRO ANNO

1.º *distincto* — João Baptista Ribeiro Coelho.

*Distintos sem gradação:*

José Gomes de Figueiredo Sobrinho.  
Luiz Augusto Pinto de Mesquita Carvalho.

QUARTO ANNO

*Distinctos com gradação:*

- 1.º — Jeronymo Barbosa d'Abreu Lima Vieira.
- 2.º — Adolpho Pereira de Macedo.
- 3.º — José da Silva Martins.
- 4.º — Diogo Chrispiniano da Costa.
- 5.º — Luiz Maria de Sousa Horta e Costa.

Mapa estatístico do movimento dos Estudantes da Faculdade de Direito no anno lectivo de 1887 a 1888

Annos	Habilitados				Total	Perderam o anno	Matriculas annulladas	Total	Total geral	Actos de Estudantes de annos anteriores			
	Examinados		Reprovados	Deixaram de fazer acto						Aprovados		Reprovados	Total
	Nemine Discrepante	Simpliciter					Nemine Discrepante	Simpliciter					
1.º.....	76	-	26	-	102	3	2	5	107	-	-	-	-
2.º.....	70	13	5	-	88	4	-	4	92	-	-	-	-
3.º.....	46	11	8	-	65	2	-	2	67	-	-	-	-
4.º.....	54	49	12	-	85	1	-	1	86	-	-	-	-
5.º.....	83	16	6	-	105	1	-	1	106	-	-	-	-
Total.....	329	59	57	-	445	11	2	13	458	-	-	-	-

## FACULDADE DE MEDICINA

Anos	Especialidades				Total	Total geral	de outros cursos				
	Medicina	Pharmacia	Odontologia	Physiologia			Pharmacia	Odontologia	Physiologia	Total	
1888	10	9	1	1	21	104	1	1	1	1	107
1889	10	15	1	1	27	98	1	1	1	1	102
1890	11	8	1	1	21	92	1	1	1	1	96
1891	10	12	1	1	24	88	1	1	1	1	92
1892	10	15	1	1	27	80	1	1	1	1	84
1893	10	15	1	1	27	72	1	1	1	1	76
1894	10	15	1	1	27	64	1	1	1	1	68
1895	10	15	1	1	27	56	1	1	1	1	60
1896	10	15	1	1	27	48	1	1	1	1	52
1897	10	15	1	1	27	40	1	1	1	1	44
1898	10	15	1	1	27	32	1	1	1	1	36
1899	10	15	1	1	27	24	1	1	1	1	28
1900	10	15	1	1	27	16	1	1	1	1	20
1901	10	15	1	1	27	8	1	1	1	1	12
1902	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1903	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1904	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1905	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1906	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1907	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1908	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1909	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1910	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1911	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1912	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1913	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1914	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1915	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1916	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1917	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1918	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1919	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1920	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1921	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1922	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1923	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1924	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1925	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1926	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1927	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1928	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1929	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1930	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1931	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1932	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1933	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1934	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1935	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1936	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1937	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1938	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1939	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1940	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1941	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1942	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1943	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1944	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1945	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1946	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1947	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1948	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1949	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4
1950	10	15	1	1	27	0	1	1	1	1	4

Matriz estatística do movimento dos estudantes das Faculdades de Direito de São Paulo de 1888 a 1950

FACULDADE DE MEDICINA

PERSONAL LECTIVO

FACULDADE DE MEDICINA

1914-1915

- O Diretor da Faculdade de Medicina Dr. João de Almeida e Azeredo —  
 frente de prova — (Cidade de 15.º de Janeiro)
- Dr. Fernando Antonio Seres de Mendonça — (Cidade de 15.º de  
 Janeiro) — rua de Jacinto D. Augusto, n.º 21
- O Diretor da Faculdade de Medicina Dr. Manoel Pereira Dias — (Cidade de  
 15.º de Janeiro)
- Dr. João Eriberto Marques — (Cidade de 15.º de Janeiro) — rua  
 dos Milhões, n.º 18 e 21
- O Conselho de Faculdade, composto de: Dr. Fernando Rodrigues de  
 Melo — (Cidade de 15.º de Janeiro) — rua de Espinosa, n.º 20  
 Dr. Felício de Gouveia — (Cidade de 15.º de Janeiro) — Palácio  
 Gonzaga, n.º 21
- Dr. João César de Sousa Sacramento — (Cidade de 15.º de Ja-  
 neiro) — rua dos Contornos, n.º 12
- O Conselho de Faculdade de Ciências Médicas — (Cidade de 15.º de Ja-  
 neiro) — Rua de São João, n.º 30
- Dr. João Jacinto de Silva Correia — (Cidade de 15.º de Janeiro) —  
 rua de Espinosa, n.º 8
- Dr. Raimundo de Silva Melo — (Cidade de 15.º de Janeiro) — rua  
 da Ladeira, n.º 41
- Dr. Beneditino de Camargo Melo (Cidade de 15.º de Janeiro) —  
 — esquina de Lisboa, n.º 133
- Dr. Adriano Xavier Lopes Vieira — (Cidade de 15.º de Janeiro) — rua  
 dos Formosos, n.º 18
- O Diretor da Faculdade de Medicina Dr. Antonio Maria de Sousa — (Cidade de  
 15.º de Janeiro)

## FACULDADE DE MEDICINA

### PESSOAL EFFECTIVO

#### Lentes Cathedraicos

- O Digno Par do Reino Dr. Lourenço d'Almeida e Azevedo —  
Lente de prima — (*Cathed. da 10.<sup>a</sup> Cadeira*).
- Dr. Bernardo Antonio Serra de Mirabeau — (*Cathed. da 3.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua do Infante D. Augusto, n.<sup>o</sup> 24.
- O Digno Par do Reino Dr. Manuel Pereira Dias — (*Cathed. da 7.<sup>a</sup> Cadeira*).
- Dr. José Epiphanio Marques — (*Cathed. da 9.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua dos Militares, n.<sup>os</sup> 18 e 20.
- O Conselheiro Dr. Fernando Augusto d'Andrade Pimentel de Mello — (*Cathed. da 13.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua da Esperança, n.<sup>o</sup> 20.
- Dr. Filippe do Quental — (*Cathed. da 12.<sup>a</sup> Cadeira*) — Palacios Confusos, n.<sup>o</sup> 24.
- Dr. Julio Cesar de Sande Sacadura Botte — (*Cathed. da 6.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua dos Coutinhos, n.<sup>o</sup> 32.
- O Conselheiro Dr. Manuel da Costa Alemão — (*Cathed. da 4.<sup>a</sup> Cadeira*) — Marco da Feira, n.<sup>o</sup> 39.
- Dr. João Jacintho da Silva Corrêa — (*Cathed. da 11.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua da Esperança, n.<sup>o</sup> 8.
- Dr. Raymundo da Silva Motta — (*Cathed. da 5.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 61.
- Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral — (*Cathed. da 2.<sup>a</sup> Cadeira*) — couraça de Lisboa, n.<sup>o</sup> 133.
- Dr. Adriano Xavier Lopes Vieira — (*Cathed. da 8.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua dos Coutinhos, n.<sup>o</sup> 18.
- O Digno Par do Reino Dr. Antonio Maria de Senna — (*Cathed. da 1.<sup>a</sup> Cadeira*).

## Substitutos

Dr. Augusto Antonio da Rocha — largo da Sé Velha, n.º 19.  
Dr. Daniel Ferreira de Mattos Junior — rua dos Loyos, n.º 8.  
Dr. Joaquim Augusto de Sousa Refoios — largo do Principe  
D. Carlos, n.º 27.  
Dr. Luiz Pereira da Costa — rua do Norte n.º 11.  
Vago um logar.

Fiscal — Dr. Augusto Antonio da Rocha.  
Secretario — Dr. Luiz Pereira da Costa.  
Bedel — Francisco Marques Perdigão — travessa de S. Christovão,  
n.º 5.  
Continuo — Manuel Pinto dos Santos Paixão (continuo dos Geraes,  
servindo provisoriamente na faculdade de Medicina) — Cellas.

## DISCIPLINAS DO CURSO PREPARATORIO PARA MEDICINA

## PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> CADEIRA — (1.<sup>a</sup> de *Mathematica*) Algebra superior — principios da theoria dos numeros — geometria analytica a duas e a tres dimensões — theoria das funcções circulares — trigonometria espherica.
- 2.<sup>a</sup> » — (1.<sup>a</sup> de *Philosophia*) Chimica inorganica.

## SEGUNDO ANNO

- 3.<sup>a</sup> » — (2.<sup>a</sup> de *Philosophia*) Chimica organica e analyse chimica.
- 4.<sup>a</sup> » — (3.<sup>a</sup> de *Philosophia*) Physica (2.<sup>a</sup> parte).

## TERCEIRO ANNO

- 5.<sup>a</sup> » — (4.<sup>a</sup> de *Philosophia*) Botanica.
- 6.<sup>a</sup> » — (5.<sup>a</sup> de *Philosophia*) Physica (2.<sup>a</sup> parte).
- 7.<sup>a</sup> » — (6.<sup>a</sup> de *Philosophia*) Zoologia.

*N. B. Antes do acto da 6.<sup>a</sup> cadeira devem os alumnos mostrar-se habilitados com os exames do 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> anno de Desenho do Curso Philosophico, que poderão frequentar simultaneamente com os dois 1.<sup>os</sup> annos da Faculdade.*

## DISCIPLINAS PARA O CURSO DE MEDICINA

## PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> CADEIRA — Anatomia humana descriptiva e comparada.  
 2.<sup>a</sup> » — Histologia e Physiologia geral.

## SEGUNDO ANNO

- 3.<sup>a</sup> » — Physiologia especial e Hygiene privada.  
 4.<sup>a</sup> » — Anatomia topographica e Medicina operatoria.  
 5.<sup>a</sup> » — Anatomia pathologica e Toxicologia.

## TERCEIRO ANNO

- 6.<sup>a</sup> » — Materia Medica e Pharmacia.  
 7.<sup>a</sup> » — Pathologia geral e Historia geral de Medicina.  
 8.<sup>a</sup> » — Pathologia cirurgica e Dermatologia.

## QUARTO ANNO

- 9.<sup>a</sup> » — Pathologia interna.  
 10.<sup>a</sup> » — Tocologia, molestias de puerperas e recém-nascidos, e clinica cirurgica.

## QUINTO ANNO

- 11.<sup>a</sup> » — Clinica das mulheres.  
 12.<sup>a</sup> » — Clinica dos homens.  
 13.<sup>a</sup> » — Medicina legal, Hygiene publica, e Policia hygienica.

COMPENDIOS APPROVADOS PARA A FACULDADE DE MEDICINA

PRIMEIRO ANNO

1.<sup>a</sup> CADEIRA

Preços

*Beannis et Bouchard* — Nouveaux éléments de anat. descriptive.... -§-

2.<sup>a</sup> CADEIRA

*Costa Simões* — Histologia e Physiologia geral dos musculos: secção

1.<sup>a</sup>, Histologia dos musculos, tom. 1.<sup>o</sup>..... 2\$500

*Ranvier* — Traité technique d'Histologie..... -§-

*J. Rosenthal* — Les nerfs et les muscles ..... -§-

SEGUNDO ANNO

3.<sup>a</sup> CADEIRA

*W. Wundt* — Nouveaux éléments de Physiologie Humaine, traduits par le Dr. Bouchardat..... -§-

*A. Becquerel* — Traité élémentaire d'Hygiène..... -§-

4.<sup>a</sup> CADEIRA

*Dubreuil* — Éléments de Médecine Opératoire..... -§-

*Dr. P. Chavasse* — Nouveaux éléments de Petite Chirurgie..... -§-

5.<sup>a</sup> CADEIRA

*Cornil et Ranvier* — Histologie Pathologique..... -§-

*Macedo Pinto* — Toxicologia Judicial e Administrativa..... 1\$800

TERCEIRO ANNO

6.<sup>a</sup> CADEIRA

*Rabuteau* — Éléments de Thérapeutique et de Pharmacologie (ultima edição)..... -§-

*Cordeiro* — Elementos de Pharmacia, 2.<sup>a</sup> edição..... 1\$600

*Moller* — Catalogo das Plantas medicinaes que habitam o continente portuguez..... -§-

Pharmacopéa portugueza..... 1\$500

7. <sup>a</sup> CADEIRA	Preços
<i>Hallopeau</i> —Traité élémentaire de pathologie générale.....	—\$—
O Laboratorio biologico na exposição sanitaria internacional de Londres, versão do inglez pelo dr. Augusto Rocha.....	500
Investigação do bacillus typhicus nas aguas potaveis de Coimbra..	4\$000

8. <sup>a</sup> CADEIRA	
<i>Reclus, Kirrmission, etc.</i> —Manuel de Path. Chir.....	—\$—

## QUARTO ANNO

9. <sup>a</sup> CADEIRA	
<i>S. Jaccoud</i> —Traité de Pathologie Interne.....	—\$—

10. <sup>a</sup> CADEIRA	
<i>Thompson Lusk</i> —Science et art des accouchements.....	—\$—
<i>Armand Rizat</i> —Manuel pratique des maladies veneriennes.....	—\$—
<i>J. de Nussbaum</i> —Manuel pratique—Le pansement antiseptique—les principales nouvelles méthodes—Tradução da 5. <sup>a</sup> edição allemã.....	—\$—

## QUINTO ANNO

13. <sup>a</sup> CADEIRA	
<i>Macedo Pinto</i> —Medicina Administrativa e Legislativa, 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> parte.	3\$600
<i>A. Lutaud</i> —Manuel de Médecine Legale et de Jurisprudence Médicale.....	—\$—

**DOCUMENTOS PARA A MATRICULA NA FACULDADE DE MEDICINA  
NO ANNO LECTIVO DE 1888 A 1889**

**PRIMEIRO ANNO**

Certidão do grau de bacharel em philosophia; ou os exames do 1.º anno de mathematica; de chimica inorganica; de chimica organica e analyse chimica; de physica, 1.ª e 2.ª partes; de botanica, e de zoologia, feitos na classe de *Obrigado*; e os exames de desenho de paizagem e de figura.

Recibo de haver pago no cofre da Universidade, os seguintes impostos:

Propina academica—Decreto de 26 de junho de 1880. . . . .	11\$520
36 % sobre a propina—Lei de 1 de setembro de 1887. . . . .	4\$147
	<hr/>
	15\$667
6 % addiccionaes—Lei de 27 de abril de 1882. . . . .	3\$940
	<hr/>
Total réis. . . . .	16\$607
	<hr/>

Conhecimento da compra na Imprensa da Universidade dos livros respectivos (vid. pag. 109).

**SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO ANNOS**

Certidão de approvaçãõ no acto anterior a cada um d'estes annos e do respectivo exame de pratica.

**QUINTO ANNO**

Certidão do acto do quarto anno e grau de bacharel.—*Antes do dia 10 de julho, em que começam as formaturas, apresentarão estes alumnos certidão de habilitaçãõ em lingua Grega.*

### Curso de Pharmacia

(Decretos de 29 de setembro de 1856 e de 23 de abril de 1840)

#### PRIMEIRO ANNO

Documentos para matricula na conformidade do art. 11 da Carta de Lei de 12 de agosto de 1854:

- a) Curso completo de Portuguez;
- b) Curso da 1.<sup>a</sup> parte de Latim;
- c) Curso completo de Francez;
- d) Curso da 1.<sup>a</sup> parte de Philosophia;
- e) Curso de 1.<sup>a</sup> parte de Mathematica;
- f) Curso de Principios de Physica e Chimica e Introducção á Historia Natural.

Além d'estes preparatorios tambem se exige certidão que prove a idade de 15 annos.

#### DISCIPLINAS DO PRIMEIRO ANNO DO CURSO:

Chimica inorganica;  
Trabalhos praticos no Laboratorio chimico.

#### SEGUNDO ANNO

*Documentos para matricula:* exame theorico e pratico das disciplinas do 1.<sup>o</sup> anno.

#### DISCIPLINAS DO SEGUNDO ANNO DO CURSO:

Chimica organica;  
Trabalhos praticos no Laboratorio chimico.

#### TERCEIRO ANNO

*Documentos para matricula:* exames theoreticos e praticos das disciplinas do 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> annos, e frequencia da cadeira de *Botanica*.

#### DISCIPLINAS DO TERCEIRO ANNO DO CURSO:

Cadeira de Matéria Medica e Pharmacia; Pratica no Dispensatorio Pharmaceutico.

#### QUARTO ANNO

*Documentos para matricula:* certidão da frequencia e habilitação das disciplinas do anno precedente.

#### DISCIPLINAS DO QUARTO ANNO DO CURSO:

Continúa a pratica no Dispensatorio Pharmaceutico.

**DOCUMENTOS PARA CARTAS DE BACHAREL E FORMATURA**

Certidão dos actos do 4.º e 5.º annos;  
 Certificado do registro criminal;  
 Propina academica (na carta de formatura):

Imposto conforme o Decreto de 26 de junho de 1880.....	17\$280
» de 36 %—Lei de 1 de setembro de 1887.....	6\$220
	<hr/>
	23\$500
» adicional de 6 %—Lei de 27 de abril de 1882.....	1\$410
	<hr/>
Total réis.....	24\$910
	<hr/>
Sêllo de verba (na carta de bacharel).....	15\$000
	<hr/>

**DOCUMENTOS PARA CARTAS DO CURSO DE PHARMACIA**

Certidão de aprovação no exame de Pharmacia;  
 Certificado do registro criminal;  
 Sêllo de verba:

Para terras de 1.ª classe.....	4\$000
» 2.ª classe.....	2\$000
» 3.ª classe.....	1\$000

## ALUMNOS MATRICULADOS

## Primeiro anno

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
1. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Anatomia humana descriptiva e comparada</i> .....	12 1/2	2	2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados.
Cathedratico—Dr. Antonio Maria de Senna.			
2. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Histologia e Phisiologia geral</i>	11	12 1/2	
Cathedratico—Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral.			

- 1 Accacio Monteiro Leitão, filho de Antonio Ivo Leitão, natural de Pombal, districto de Leiria — rua do Loureiro, n.º 58.
- 2 Annibal Ferreira da Costa Maia, filho de João Ferreira Maia, natural de Coimbra, freguezia de Santa Cruz — travessa de Mont'Arroio, n.º 17.
- 3 Antonio Firmo d'Azeredo Antas, filho de João Miguel d'Azeredo Pinto de Vasconcellos, natural de Oura, freguezia de S. Thiago, concelho de Chaves, districto de Villa Real — couraça de Lisboa, n.º 27.
- 4 Antonio dos Santos Paiva, filho de Antonio dos Santos Paiva, natural de Lisboa, freguezia da Magdalena — Mont'Arroio, n.º 41.
- 5 Antonio Thomaz da Silva Coelho, filho de Bento Thomaz da Silva Coelho, natural de Caminha, districto de Vianna do Castello — largo do Hospital, n.º 5.

- 6 Arnaldo Gomes Pereira Baptista, filho de João Pereira Baptista, natural da Povoia de Varzim, districto do Porto — rua da Trindade, n.º 6.
- 7 Carlos da Silva Oliveira, filho de Francisco da Silva Oliveira, natural de Coimbra, freguezia de Santa Cruz — rua da Sophia, n.º 94.
- 8 Emygdio Gomes Dias Neves, filho de Alexandre José Gomes, natural da Vella, concelho e districto da Guarda — rua da Trindade, n.º 17.
- 9 Evaristo José Cutileiro, filho de José Joaquim Cutileiro, natural de Evora, freguezia de S. Mamede — rua de Borges Carneiro, n.º 100.
- 10 Fernando Godinho de Figueiredo e Mello, filho de Fernando Augusto d'Andrade Pimentel de Mello, natural de Poiares, freguezia de S. Miguel, concelho de S. André de Poiares, districto de Coimbra — rua da Esperança, n.º 20.
- 11 Francisco Martins Bello, filho de Antonio Martins Bello, natural de Reguengos, concelho de Reguengos de Monsaraz, districto de Evora — rua das Parreiras, n.º 18.
- 12 Guilherme Nunes Franqueira, filho de Romão Franqueira, natural de Fonte Longa, concelho de Carrazeda d'Ançães, districto de Bragança — Arcos do Jardim, n.º 35.
- 13 Henrique Maria d'Aguiar, filho de José Maria d'Aguiar, natural de Ponta Delgada, freguezia de S. Sebastião — rua do Salvador.
- 14 João Carlos Marques da Silva Costa Guerra, filho de Antonio Carlos da Costa Guerra, natural de Leiria, freguezia de N. S. d'Assumpção — Arcos do Jardim, n.º 8.
- 15 Joaquim Julio Cutileiro, filho de Domingos Bernardino Cutileiro, natural de Evora, freguezia de S. Antão — rua de Borges Carneiro, n.º 100.
- 16 Joaquim Tavares Festas, filho de Antonio Leão Festas, natural da Gandara, freguezia de Valle de Remigio, concelho de Mortagua, districto de Vizeu — rua da Esperança, n.º 32.
- 17 José Fernandes Moura, filho de Manuel Fernandes Moura, natural da Villa de S. Pedro de Caxoeiro d'Itapemerim, Rio de Janeiro, Brazil — Terreiro da Pella, n.º 7.
- 18 Manuel Ferreira d'Almeida Manso, filho de José Ferreira d'Almeida Manso, natural de Prados, concelho de Celorico da Beira, districto da Guarda — rua do Cotovello, n.º 24.
- 19 José Nunes de Carvalho e Noronha, filho de José Nunes de Carvalho, natural da Carvalheira de Cima, freguezia de Tapeus, concelho de Soure, districto de Coimbra — rua do Forno, n.º 20.
- 20 Antonio Jacintho Marcão, filho de Thomaz Lopes Marcão, na-

- tural de Reguengos, concelho de Reguengos de Monsaraz, districto de Evora — Arcos do Jardim, n.º 41.
- 21 Herminio Soares Machado, filho de Joaquim Machado, natural da Matta de Lobos, concelho de Figueira de Castello Rodrigo, districto da Guarda — couraça de Lisboa, n.º 23.
- 22 Francisco José da Silva Basto, filho de Antonio José da Silva Basto, natural de Guimarães, freguezia de S. Paio, districto de Braga — rua dos Militares, n.º 30.
- 23 Alfredo de Freitas, filho de Manuel de Freitas, natural do Funchal — rua dos Estudos, n.º 6.
- 24 José Vicente da Costa, filho de José Joaquim da Costa, natural de Cedovim, concelho de Villa Nova de Foscoa, districto da Guarda — rua das Flores, n.º 7.
- 25 José Lopes Vieira, filho de Joaquim Antonio, natural da Abbadia, freguezia das Córtes, concelho e districto de Leiria.
- 26 Antonio dos Santos Cordeiro, filho de Joaquim dos Santos Cordeiro, natural de Budens, concelho de Villa do Bispo, districto de Faro — Quartel da Graça.
- 27 Silvestre Falcão de Sousa, filho de Silvestre José Falcão, natural de Castro Marim, districto de Faro — couraça de Lisboa, n.º 109.
- 28 João José Perez Ponce y Sanchez, filho de Santiago Perez Ponce, natural de Tavira, freguezia de Santa Maria do Castello, districto de Faro — rua do Loureiro, n.º 58.
- 29 Augusto d'Almeida e Oliveira, filho de Justiniano da Cruz Almeida, natural de Carniões, concelho de Trancoso, districto da Guarda — rua dos Estudos, n.º 27.
- 30 Claudio Paes Rebello, filho de José Antonio Rebello, natural do Cano, concelho de Souzel, districto de Portalegre — rua da Trindade, n.º 67.
- 31 Antonio Pedro Alho Rogado, filho de Francisco Braz Rogado, natural das Pias, concelho de Moura, districto de Beja — Quinta da Varzea.
- 32 José da Cunha e Silva, filho de José da Cunha e Silva, natural de Portalegre, freguezia da Sé — rua da Ilha, n.º 24.
- 33 Jacintho de Freitas Morna, filho de José de Freitas Morna, natural do Funchal, freguezia de S. Gonçalo — rua do Boralho, n.º 5.
- 34 Antonio da Silva Vieira, filho de José João Gonçalves Vieira, natural de Algoz, concelho de Silves, districto de Faro — Praça 8 de maio, n.º 44.

**Segundo anno**

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
3. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Physiologia especial e Hygiene privada</i> .....	9 1/2	11	Alternados.
Cathedratico — Dr. Bernardo Antonio Serra de Mirabeau.			
4. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Anatomia topographica e Medicina operatoria</i> .....	11	12 1/2	
Cathedratico — Dr. Manuel da Costa Alemão.			
5. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Anatomia pathologica e Toxicologia</i> .....	8	9 1/2	
Cathedratico — Dr. Raymundo da Silva Motta.			

- 1 Abel Maria de Lacerda, filho de João Maria de Lacerda, natural da Prova, concelho de Meda, districto da Guarda — Arcos do Jardim, n.º 38.
- 2 Abilio Augusto Coxito Granado, filho de João Coxito Granado, natural do Escalhão, concelho de Figueira de Castello Rodrigo, districto da Guarda — couraça dos Apostolos, n.º 33.
- 3 Alexandre Corrêa de Lemos, filho de João Corrêa Esteves Leal, natural de Cabanas, concelho do Carregal, districto de Vizeu — largo do Castello, n.º 9.
- 4 Alipio Barbosa d'Oliveira Coimbra, filho de Bernardo Alvares Barbosa, natural da Figueira de Lorvão, concelho de Penacova, districto de Coimbra — ao Cidral.
- 5 Aniceto d'Oliveira Xavier, filho de Joaquim d'Oliveira Braz, natural de Valle da Urra, concelho de Villa de Rei, districto de Castello Branco — rua de S. Jeronymo, n.º 3.
- 6 Antonino Vaz de Macedo, filho de João dos Santos Vaz Raposo, natural de S. Vicente da Beira, districto de Castello Branco — rua do Borrvalho; n.º 31.
- 7 Antonio Emilio Mendes do Valle, filho de João Mendes Machado, natural de Villa Cova, freguezia de Santa Maria,

- concelho de Barcellos, districto de Braga — rua dos Militares, n.º 46.
- 8 Antonio dos Reis, filho de Antonio dos Reis, natural de Portalegre, freguezia de Sant'Iago de Cayola — rua da Esperança, n.º 25.
- 9 Antonio da Silva Pontes, filho de Manuel Francisco Pontes, natural de Faro — rua da Mathematica, n.º 7.
- 10 Cesar Augusto Ramalho, filho de Miguel Fernandes Ramalho, natural de Freixedas, concelho de Pinhel, districto da Guarda — couraça dos Apostolos, n.º 33.
- 11 Domingos José Soares Junior, filho de Domingos José Soares, natural de Adaufe, freguezia de Santa Maria, concelho e districto de Braga — rua dos Anjos, n.º 30.
- 12 Henrique Marques Cortez, filho de José Marques Cortez, natural de Passos, freguezia de Silgueiros, concelho e districto de Vizeu — Arcos do Jardim, n.º 3.
- 13 Gil Jacome de Medeiros, filho de Jacintho Ignacio de Medeiros, natural da Villa da Povoação, districto Oriental dos Açores — largo de S. João, n.º 21.
- 14 Joaquim Augusto d'Araujo e Castro, filho de Joaquim Leite Alves d'Araujo, natural de Grijó, freguezia de S. Salvador, concelho de Gaia, districto do Porto — largo da Feira, n.º 37.
- 15 José Fernandes Silva, filho de José Gomes, natural de Rio Mau, freguezia de S. Christovão, concelho de Villa do Conde, districto do Porto — rua dos Estudos, n.º 38.
- 16 José Joaquim Galvão de Vasconcellos, filho de Joaquim Gavino de Vasconcellos, natural da Gollegã, districto de Santarem — rua de Borges Carneiro, n.º 39.
- 17 José Maria d'Aguiar, filho de José Maria d'Aguiar, natural de Ponta Delgada, districto Oriental dos Açores — rua do Norte, n.º 35.
- 18 Abilio Augusto Serra, filho de Joaquim Carvalho, natural de Villarinho da Louzã, concelho da Louzã, districto de Coimbra — couraça dos Apostolos, n.º 33.
- 19 João Baptista Rodrigues Loureiro, filho de Sebastião José Rodrigues Loureiro, natural de Torre de D. Chama, concelho de Mirandella, districto de Bragança — travessa da rua do Norte, n.º 70.
- 20 Joaquim Peres, filho de Joaquim Peres, natural de Tavira, freguezia de Santa Maria, districto de Faro — Terreiro da Pella, n.º 7.
- 21 Francisco Pulido Garcia, filho de José Garcia Esteves, natural de Amarelleja, freguezia de N. S. da Conceição, concelho de Moura, districto de Beja — rua dos Militares, n.º 2.
- 22 Julio Paulo de Freitas, filho de Silvano José de Freitas, na-

- tural do Funchal, freguzia de S. Gonçalo — rua do Cabido, n.º 27.
- 23 Augusto Herminio Leitão, filho de Miguel Seraphim Madeira Leitão, natural de Belmonte, districto de Castello Branco — rua da Mathematica, n.º 16.
- 24 Domingos Pulido Garcia, filho de José Garcia Esteves, natural de Amarelleja, freguezia de N. S. da Conceição, concelho de Moura, districto de Beja — rua dos Militares, n.º 2.
- 25 Francisco Joaquim de Sousa, filho de Francisco Joaquim de Sousa, natural de Ponta Delgada — largo de S. João, n.º 21.
- 26 Antonio de Sousa Saraiva, filho de Francisco José Saraiva, natural dos Ferreiros, freguezia de N. S. do Desterro dos Pouzos, concelho e districto de Leiria — largo do Castello, n.º 15.
- 27 José Maria de Moura Machado, filho de Francisco de Moura Lopes Teixeira, natural de Gagos, concelho de Celorico de Basto, districto de Braga — rua da Trindade, n.º 6.
- X 28 Lucio Martins da Rocha, filho de Luiz José Martins, natural de Famalicão, concelho e districto da Guarda — rua de S. Jeronymo, n.º 3.
- 29 Manuel Antonio Lino Junior, filho de Manuel Antonio Lino, natural de Angra do Heroismo, freguezia de N. S. da Conceição — couraça de Lisboa, n.º 103.
- 30 Cesar Alves Teixeira, filho de Francisco Alves Teixeira, natural do Pará, freguezia da Sé (Imperio do Brazil) — bairro de Santa Clara.
- 31 Julio Graça Craveiro, filho de Manuel de Freitas Craveiro, natural de Villa do Conde, districto do Porto — rua de Sob-ripas, n.º 10.
- 32 Jeronymo Maria Pereira da Silva, filho de José Maria da Silva, natural de Lisboa, freguezia de S. Mamede — Praça de D. Pedro v.

## Terceiro anno

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
6. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Materia Medica e Pharmacia</i> Cathedratico—Dr. Julio Cesar de Sande Sacadura Botte.	10	11 1/2	} Alternados.
7. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Pathologia geral e Historia geral de Medicina</i> ..... Cathedratico—Dr. Manuel Pereira Dias.	12	1 1/2	
8. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Pathologia cirurgica e Der- matologia</i> ..... Cathedratico—Dr. Adriano Xavier Lo- pes Vieira.	8	9 1/2	

- 1 Francisco Vieira, filho de Manuel de Vieira Barbara, natural da Ilha da Madeira, freguezia de N. S. da Piedade dos Canhas, concelho da Ponta do Sol, districto do Funchal — couraça dos Apostolos, n.º 90.
- 2 Augusto Baeta das Neves Barreto, filho de Jacintho Baeta das Neves, natural da Castanheira, freguezia de S. Domingos, concelho de Pedrogão Grande, districto de Leiria — Arcos do Jardim, n.º 35.
- 3 Antonio José da Silva Cabral, filho de José Joaquim Cabral, natural das Calhetas, freguezia de N. S. da Boa Viagem, concelho da Ribeira Grande, districto de Ponta Delgada — largo de S. João, n.º 24.
- 4 Manuel Rodrigues Pereira, filho de Francisco Rodrigues Pereira, natural da Horta (Ilha do Fayal), freguezia do Santissimo Salvador — rua das Esteirinhas, n.º 10.
- 5 José Vasques Osorio d'Almeida, filho de Domingos Vasques Osorio, natural do Peso da Regoa, freguezia de S. Faustino, districto de Villa Real — rua de J. A. d'Aguiar, n.º 72.
- 6 José Carlos Ehrhardt, filho de Guilherme Ehrhardt, natural do Porto, freguezia da Victoria — becco d'Anarda, n.º 10.
- 7 Arthur Alves Bebiano, filho de Antonio Alves Bebiano, natural de Minas Geraes (Imperio do Brazil) — largo da Fornalhinha, n.º 4.

8 João Carlos da Silva Senna, filho de João Vicente de Senna, natural d'Elvas, freguezia de Santa Maria d'Alcaçova, districto de Portalegre — travessa do Cabido, n.º 10.

**Quarto anno**

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
9. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Pathologia interna</i> ..... Cathedratico — Dr. José Epiphanio Marques.	11	12 1/2	2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>a</sup> e sabbados.
10. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Tocologia, molestias de puerperas, de recém-nascidos, e clinica cirurgica</i> ..... Cathedratico — Dr. Lourenço d'Almeida e Azevedo.	9 1/2	11	

- 1 Agostinho Marques, filho de Joaquim Marques, natural de Villa Fernando, concelho e districto da Guarda — rua da Trindade, n.º 17.
- 2 Alberto Lopes Baptista, filho de João Lopes Baptista, natural do Porto, freguezia da Victoria — travessa da rua do Norte, n.º 70.
- 3 Albino Cabral de Saldanha, filho de Francisco Cabral de Saldanha, natural de Meruge, concelho de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — rua da Trindade, n.º 64.
- 4 Antonio Brandão de Vasconcellos, filho de Antonio Teixeira Brandão de Vasconcellos, natural de S. Salvador do Burgo, districto de Aveiro — rua do Norte, n.º 29.
- 5 Antonio da Cunha Prelada, filho de José Antonio da Costa Prelada, natural de Geraz do Lima, concelho e districto de Vianna do Castello — rua do Corpo de Deus, n.º 95.
- 6 Antonio Maria Marques Perdigão, filho de Francisco Marques Perdigão, natural de Coimbra, freguezia de S. Christovão, — travessa de S. Christovão, n.º 5.
- 7 Domingos José Moreira, filho de Narciza Margarida da Conceição, natural da Povia de Varzim, districto do Porto — rua dos Anjos, n.º 30.
- 8 José Duarte Monteiro Laranja, filho de Mannel Duarte Laranja,

natural de Coruche, districto de Santarem — rua de S. Pedro, n.º 1.

- 9 José Gomes Ribeiro, filho de José Gomes Ribeiro, natural de Coimbra, freguezia de Santa Cruz — hotel dos Caminhos de Ferro.
- 10 Manuel Justino Ferraz d'Azevedo, filho de Manuel Justino d'Azevedo, natural de Cellas, concelho e districto de Coimbra — Cellas.
- 11 Augusto Carlos de Nazareth Barbosa, filho de Adriano Pompilio Teixeira Barbosa, natural de Coimbra, freguezia de Santa Cruz — rua da Sophia, n.º 107.
- 12 Antonio Ramos de Faria Magalhaes, filho de Domingos José Ramos de Faria, natural de Fornello, concelho de Villa do Conde, districto do Porto — travessa da rua da Trindade, n.º 11.
- 13 Augusto Nunes Corrêa Junior, filho de Augusto Nunes Corrêa, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — Praça 8 de maio, n.º 2.
- 14 Annibal Freire Salter de Mendonça Sousa Cid, filho de Francisco Freire Salter de Sousa Cid, natural da Chamusca, districto de Santarem — rua da Trindade.
- 15 José Joaquim d'Almeida Pinto da Costa Rebello, filho de Augusto Cesar Pinto da Costa Rebello, natural de Montemor-o-Novo, districto d'Evora — becco d'Anarda, n.º 12.
- 16 Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, filho de Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, natural de Portalegre — largo da Feira.

**Quinto anno**

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
11. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Clinica das mulheres</i> . . . . . Cathedratico — Dr. João Jacintho da Silva Corrêa.	8	9 1/2	
12. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Clinica dos homens</i> . . . . . Cathedratico — Dr. Filippe do Quental.	12 1/2	2	2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados.
13. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Medicina legal, Hygiene pu- blica, e Policia hygienica</i> . . . . . Cathedratico — Dr. Fernando Augusto d'Andrade Pimentel de Mello.	11	12 1/2	

- 1 João Nepomuceno Ferreira Trindade, filho de Antonio José Ferreira Trindade, natural de Lisboa, freguezia dos Anjos — couraça dos Apostolos, n.º 23.
- 2 Caetano Marques d'Oliveira Junior, filho de Caetano Marques d'Oliveira, natural da Povoá de Varzim, districto do Porto — rua dos Estudos, n.º 21.
- 3 Antonio Baptista Lopes, filho de João Baptista Lopes, natural de Braga, freguezia de S. João do Souto — becco d'Anarda, n.º 12.
- 4 Manuel dos Santos Pinto, filho de Fortunato dos Santos, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — rua da Trindade, n.º 67.
- 5 Augusto d'Almeida, filho de Joaquim Antonio d'Almeida, natural do Sabugal, districto da Guarda — becco dos Militares.
- 6 Joaquim Vicente Pedrosa Barreto, filho de Adelino Pedrosa Barreto, natural de Idanha a Nova, districto de Castello Branco — rua de Borges Carneiro, n.º 28.
- 7 Eduardo dos Santos Heitor, filho de Antonio dos Santos, natural de Coimbra, freguezia de S. Bartholomeu — rua da Esperança, n.º 25.
- 8 João Pessoa de Figueiredo, filho de Francisco Gomes de Figueiredo, natural de Murtede, concelho de Cantanhede, districto de Coimbra — becco dos Militares, n.º 20.

- 9 Rodolpho Pedro da Silva, filho de Antonio Pedro da Silva, natural de Coimbra, freguezia de S. Christovão — bairro de Sant'Anna.
- 10 Eduardo Augusto Marques, filho de Francisco Marques de Jesus, natural de Coimbra, freguezia da Sé — becco dos Militares, n.º 20.

## CURSO DE PHARMACIA

## LABORATORIO CHIMICO

## PRIMEIRO ANNO

- 1 Domingos Simões Sampaio, filho de José Simões da Silva, natural de Coimbra, freguezia de S. Chistovão — rua dos Coutinhos.



## DISPENSATORIO PHARMACEUTICO

## TERCEIRO ANNO

- 1 Arthur Gaspar Madeira, filho de Francisco Gaspar, natural de Coimbra, freguezia da Sé — rua dos Anjos.
- 2 João Crawford do Nascimento, filho de Luiz Maria do Nascimento, natural do Funchal, freguezia de S. Pedro.
- 3 Augusto Ferreira d'Andrade, filho de pais incognitos, natural de Coimbra, freguezia da Sé — largo do Castello.
- 4 Gregorio Carmello Cabrera, filho de Barnabé Cabrera, natural de Montevideu (Republica do Uruguay).

## QUARTO ANNO

- 1 Hermano Augusto da Paixão, filho de Antonio Augusto da Paixão, natural de Coimbra, freguezia da Sé — rua do Infante D. Augusto.
- 2 Augusto Pereira da Silva, filho de Francisco Pereira da Silva, natural de Leiria, freguezia de N. S. d'Assumpção.
- 3 Vasco da Silva Pereira, filho de José Marceliano Pereira, natural do Funchal, freguezia de Santa Luzia.

## Actos grandes na Faculdade de Medicina em 1887 a 1888

Eduardo Abreu — Defendeu theses nos dias 21 e 22 de novembro de 1887. — Recebeu o grau de Doutor em 27 do mesmo mez e anno.

Joaquim Martins Teixeira de Carvalho — Defendeu theses nos dias 16 e 17 de março de 1888. — Recebeu o grau de Doutor em 29 de abril do mesmo anno.

Antonio Maria Henriques da Silva — Fez exame de Licenciado em 14 de novembro de 1887.

---

Estudantes premiados na Faculdade de Medicina no anno lectivo de 1887 a 1888, e que receberam os respectivos diplomas na Sala Grande dos actos em 16 de outubro de 1888

## PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>o</sup> *Accessit* — Aniceto d'Oliveira Xavier.  
 2.<sup>o</sup> » — Lucio Martins da Rocha.  
 3.<sup>o</sup> » — Manuel Antonio Lino Junior.

## TERCEIRO ANNO

*Premio* — Annibal Freire Salter de Mendonça Sousa Cid.

## QUARTO ANNO

*Accessit* — Antonio Baptista Lopes.

## QUINTO ANNO

- Premio* — João Mendes de Magalhães Ramalho.  
 1.<sup>o</sup> *Accessit* — Accacio da Silva Pereira Guimarães.  
 2.<sup>o</sup> » — Antonio da Costa Carvalho.

Estudantes que foram declarados distinctos na mesma Faculdade  
no anno lectivo de 1887 a 1888

## PRIMEIRO ANNO

Abilio Augusto Coxito Granado.  
Alipio Barbosa d'Oliveira Coimbra.  
José Maria d'Aguar.  
Alexandre Corrêa de Lemos.  
Julio Paulo de Freitas.  
Joaquim Peres.  
Julio Graça Craveiro.  
Antonio da Silva Pontes.

## TERCEIRO ANNO

*Distinctos pela ordem da matricula:*

Manuel Justino Ferraz d'Azevedo.  
José Joaquim d'Almeida Pinto da Costa Rebello.  
Domingos José Moreira.  
Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão.

## QUARTO ANNO

Augusto d'Almeida.  
Joaquim Vicente Pedrosa Barreto.

## QUINTO ANNO

- 1.<sup>o</sup> *distincto* — Antonio Augusto Gonçalves Braga.  
2.<sup>o</sup> » — Christiano Mendes Callado.  
3.<sup>o</sup> » — Joaquim Bernardo Cardoso Botelho da Costa.

Mapa estatístico do movimento dos Estudantes da Faculdade de Medicina no anno lectivo de 1887 a 1888

Annos	Habilitados				Total	Perderam o anno	Matriculas annulladas	Total	Total geral	Actos de Estudantes de annos anteriores			
	Examinados		Reprovados	Deixaram de fazer acto						Aprovados		Reprovados	Total
	Nemine Discrepante	Simpliciter					Nemine Discrepante	Simpliciter					
1.º.....	32	1	1	1	32	1	1	1	1	1	1	1	1
2.º.....	8	1	1	1	8	1	1	1	8	1	1	1	1
3.º.....	16	1	1	1	16	1	1	1	16	1	1	1	1
4.º.....	10	1	1	1	10	1	1	1	10	1	1	1	1
5.º.....	14	1	1	1	14	1	1	1	14	1	1	1	1
Total.....	80	1	1	1	80	1	1	1	80	1	1	1	1

Relatório estatístico do movimento de matrículas de estudantes de Medicina no anno lectivo de 1887 a 1888

# FACULDADE DE MATHEMATICA

Anos	Matrículas				Exames			
	Total	Reprovados	Examinados	Examinados de novo	Total	Reprovados	Examinados	Examinados de novo
1.º	1	1	1	1	1	1	1	1
2.º	1	1	1	1	1	1	1	1
3.º	1	1	1	1	1	1	1	1
4.º	1	1	1	1	1	1	1	1
5.º	1	1	1	1	1	1	1	1
Total	5	5	5	5	5	5	5	5

FACULDADE DE MATHEMATICA

PERSONAL EFFECTIVO

FACULDADE DE MATHEMATICA  
Luz de Caldas

- Dr. Luis de Costa e Almeida — Lote de grama, deca de dire-  
ctor da Faculdade — (Lote de 5.º Caldas) — rua de Cosme,  
n.º 7.
- Dr. José Joaquim Xavier Lobo — (Lote de 5.º Caldas) —  
rua de Tiradentes, n.º 2.
- Dr. João José d'Almeida Gomes Rodrigues — (Lote de 1.º Caldas)  
— Lote de Caldas, n.º 24.
- Dr. Gonçalo Xavier — Lote de Caldas — (Lote de 5.º Caldas)  
— Lote de Caldas, n.º 22.
- Dr. Alfredo Fernandes — (Lote de 3.º Caldas)  
— Lote de Caldas.
- Dr. José Pedro de Sousa — (Lote de 5.º Caldas) — rua  
de Tiradentes.
- Dr. José Bruno de Sousa — Lote de Caldas e Lote de  
(Lote de 2.º Caldas) — rua de Caldas.
- Dr. Augusto d'Almeida Fonseca — (Lote de 4.º Caldas) — la-  
de de Caldas.

Substituto

- Dr. Francisco de Costa Lobo — rua das Cantigas.
- Dr. Henrique Manuel de Figueiredo — rua de Fernandes Thomas.
- Vago um lugar.

# FACULDADE DE MATHEMATICA

---

## PESSOAL EFFECTIVO

### Lentes Cathedraçicos

- Dr. Luiz da Costa e Almeida — Lente de prima, decano e director da Faculdade — (*Cathed. da 3.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua do Cosme, n.<sup>o</sup> 7.
- Dr. José Joaquim Pereira Falcão — (*Cathed. da 5.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua da Trindade, n.<sup>o</sup> 2.
- Dr. João José d'Antas Souto Rodrigues — (*Cathed. da 1.<sup>a</sup> Cadeira*) — becco da Carqueja, n.<sup>o</sup> 26.
- Dr. Gonçalo Xavier d'Almeida Garrett — (*Cathed. da 8.<sup>a</sup> Cadeira*) — couraça de Lisboa, n.<sup>o</sup> 22.
- Dr. Alfredo Filgueiras da Rocha Peixoto — (*Cathed. da 7.<sup>a</sup> Cadeira*) — estrada da Beira.
- Dr. José Freire de Sousa Pinto — (*Cathed. da 6.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua da Trindade.
- Dr. José Bruno de Cabedo d'Almeida Azevedo e Lencastre — (*Cathed. da 2.<sup>a</sup> Cadeira*). — rua do Cabido.
- Dr. Augusto d'Arzilla Fonseca — (*Cathed. da 4.<sup>a</sup> Cadeira*) — la-deira do Seminario.

### Substitutos

- Dr. Francisco Miranda da Costa Lobo — rua dos Coutinhos.
- Dr. Henrique Manuel de Figueiredo — rua de Fernandes Thomaz.
- Vago um logar.

Professor da Cadeira de Desenho annexa á Faculdade

João Rodrigues Vieira — rua do Museu.  
Substituto da Cadeira de Desenho — Vago.

Fiscal — Dr. Francisco Miranda da Costa Lobo.  
Secretario — Dr. Henrique Manuel de Figueiredo.  
Bedel — José Victo Xavier da Silva Freire — becco das Cruzes,  
— n.º 5.

DISCIPLINAS DO CURSO GERAL DE MATHEMATICA

PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> CADEIRA—Algebra superior—principios da theoria dos numeros—geometria analytica a duas e a tres dimensões—theoria das funcções circulares—trigonometria espherica.
- 1.<sup>a</sup> » —(*de Philosophia*)—Chimica inorganica.
- 1.<sup>o</sup> ANNO de Desenho.

SEGUNDO ANNO

- 2.<sup>a</sup> CADEIRA—Calculo differencial e integral; das differenças, directo e inverso; das variações e das probabilidades.
- 3.<sup>a</sup> » —(*de Philosophia*)—Physica (1.<sup>a</sup> parte).
- 2.<sup>o</sup> ANNO de Desenho.

TERCEIRO ANNO

- 3.<sup>a</sup> CADEIRA—Mechanica racional, e suas applicações ás machinas.
- 4.<sup>a</sup> » —Geometria descriptiva— applicação á stereotomia, á perspectiva e á theoria das sombras.
- 5.<sup>a</sup> » —(*de Philosophia*)—Physica (2.<sup>a</sup> parte).
- 3.<sup>o</sup> ANNO de Desenho.

QUARTO ANNO

- 5.<sup>a</sup> CADEIRA—Descripção e uso dos instrumentos opticos— astronomia pratica.
- 6.<sup>a</sup> » —Geodosia— topographia— operações cadastraes.
- 4.<sup>a</sup> » —(*de Philosophia*)— Botanica.

QUINTO ANNO

- 7.<sup>a</sup> » —Mechanica celeste.
- 8.<sup>a</sup> » —Physica mathematica— applicação da mechanica ás construcções.
- 7.<sup>a</sup> » —(*de Philosophia*)— Mineralogia, Geologia.

## DISCIPLINAS DO CURSO PARA A ESCHOLA DO EXERCITO

## PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> CADEIRA—Algebra superior—principios de theoria dos numeros—geometria analytica a duas e a tres dimensões—theoria das funcções circulares—trigonometria espherica.
- 1.<sup>a</sup> » —(*de Philosophia*)—Chimica inorganica.
- 1.<sup>o</sup> ANNO de Desenho.

## SEGUNDO ANNO

- 2.<sup>a</sup> CADEIRA—Calculo differencial e integral; das differenças, directo e inverso; das variações e das probabilidades.
- 2.<sup>a</sup> » —(*de Philosophia*)—Analyse chimica.
- 3.<sup>a</sup> » —(*de Philosophia*)—Physica (1.<sup>a</sup> parte).
- 2.<sup>o</sup> ANNO de Desenho.

## TERCEIRO ANNO

- 3.<sup>a</sup> CADEIRA—Mechanica racional, e suas applicações ás machinas.
- 4.<sup>a</sup> » —Geometria descriptiva—applicações á stereotomia, á perspectiva e á theoria das sombras.
- 5.<sup>a</sup> » —(*de Philosophia*)—Physica (2.<sup>a</sup> parte).
- » —(*5.<sup>a</sup> de Direito*)—Economia Politica e Estadistica.
- 3.<sup>o</sup> ANNO de Desenho.

## QUARTO ANNO

- 5.<sup>a</sup> CADEIRA—Descripção e uso dos instrumentos opticos—astronomia pratica.
- 6.<sup>a</sup> » —Geodosia—topographia—operações cadastraes.
- 4.<sup>a</sup> » —(*de Philosophia*)—Botanica.
- 7.<sup>a</sup> » —(*de Philosophia*)—Mineralogia, Geologia.

COMPENDIOS APPROVADOS PARA A FACULDADE DE MATHEMATICA

PRIMEIRO ANNO

1. <sup>a</sup> CADEIRA	Preços
<i>Carnois</i> — Geometria analytica.....	—\$—
<i>Francoeur</i> — Algebra Superior. 1 vol.....	1\$200
<i>Souto Rodrigues</i> — Additamento á Algebra Superior de Francoeur, 4 fl.....	500
<b>DESENHO</b>	
<i>J. Miguel d'Abreu</i> — Problemas de Desenho Linear Rigoroso, 3. <sup>a</sup> parte (1. <sup>a</sup> caderneta).....	1\$000
Regulamento para fiscalisação e julgamento das faltas dos estu- dantes da Universidade.....	50

SEGUNDO ANNO

<b>2.<sup>a</sup> CADEIRA</b>	
<i>C. Jordan</i> — Cours d'Analyse.....	—\$—
<b>DESENHO</b>	
<i>J. Miguel d'Abreu</i> — Problemas de Desenho Linear Rigoroso, 3. <sup>a</sup> parte (2. <sup>a</sup> caderneta), para o 2. <sup>o</sup> e 3. <sup>o</sup> anno.....	1\$000

TERCEIRO ANNO

<b>3.<sup>a</sup> CADEIRA</b>	
<i>Duhamel</i> — Mécanique Rationnelle.....	—\$—
<i>Luiz da Costa</i> — Dynamica do ponto material.....	700
<b>4.<sup>a</sup> CADEIRA</b>	
<i>Sousa Pinto</i> — Complementos de Geometria Descriptiva.....	—\$—
<i>A. Mannheim</i> — Premiers Éléments de la Géom. Descriptive.....	—\$—
<i>A. Mannheim</i> — Cours de Géométrie Descriptive.....	—\$—
<i>La Gournerie</i> — Géometrie descriptive.....	—\$—

QUARTO ANNO

5.ª CADEIRA

Preços

<i>Sousa Pinto</i> —Elementos de Astronomia, 1.ª e 2.ª parte.....	2\$000
<i>Monteiro da Rocha</i> —Taboas Astronomicas .....	640
Ephemerides Astronomicas para 1888.....	1\$200
<i>Dubois</i> — Cours d'Astronomie.....	—\$—

6.ª CADEIRA

<i>Faie</i> — Cours d'Astronomie.....	—\$—
---------------------------------------	------

QUINTO ANNO

7.ª CADEIRA

<i>Pontécoulant</i> —Théorie analytique du Système du Monde.....	—\$—
------------------------------------------------------------------	------

8.ª CADEIRA

<i>Poisson</i> — Mécanique Rationnelle.....	—\$—
<i>Lamé</i> — Théorie de l'élasticité .....	—\$—

**DOCUMENTOS PARA A MATRICULA NA FACULDADE DE MATHEMATICA  
NO ANNO LECTIVO DE 1888 A 1889**

**Curso Geral**

**PRIMEIRO ANNO**

*Alumnos ordinarios, obrigados ou voluntarios:*

- Certidão de idade de 15 annos completos;
- Certidão de approvação nos seguintes preparatorios (Art. 68.º do Regulamento geral dos lyceus de 12 de agosto de 1886):

1.ª CLASSE	Lingua e litteratura portugueza, 1.ª parte Lingua fanceza..... Mathematica elemental, 1.ª parte.....	} 1.º e 2.º annos.
2.ª CLASSE	Lingua latina, 1.ª parte..... Mathematica elemental, 1.ª parte..... Principios de physica, chimica e historia natural, 1.ª parte..... Geographia e historia.....	} 3.º e 4.º annos.
3.ª CLASSE (secção de sciencias)	Lingua e litteratura portugueza, 2.ª parte Mathematica elemental, 2.ª parte..... Principios de physica, chimica e historia natural, 2.ª parte..... Philosophia elemental..... Curso completo de Desenho.....	} 5.º e 6.º annos.

Recibo de haver pago no cofre da Universidade, os seguintes impostos:

Propina academica—Decreto de 26 de junho de 1880.....	11\$520
36 % sobre a propina—Lei de 1 de setembro de 1887.....	4\$147
	15\$667
6 % addicionaes—Lei de 27 de abril de 1882.....	\$940
	16\$607

Conhecimento da compra na Imprensa da Universidade dos livros respectivos  
(vid. pag. 135).

Quadro do curso geral na conformidade da Portaria  
de 9 de outubro de 1861

DISCIPLINAS DO PRIMEIRO ANNO :

1.<sup>a</sup> Cadeira — Algebra superior, etc.;

*Chimica inorganica*; (1)

Desenho, curso mathematico.

SEGUNDO ANNO

*Documentos para matricula :*

Na classe de Ordinario, os actos das disciplinas do 1.<sup>o</sup> anno.

Na classe de Voluntario, os mesmos actos, ou habilitação e licenciamento, nesta classe.

DISCIPLINAS DO SEGUNDO ANNO :

2.<sup>a</sup> Cadeira — Calculo differencial, etc.;

*Physica 1.<sup>a</sup> parte*; (1)

Desenho, curso mathematico.

TERCEIRO ANNO

*Documentos para matricula :*

Na classe de Ordinario, os actos das disciplinas do 2.<sup>o</sup> anno.

Na classe de Voluntario, os mesmos actos, ou habilitação e licenciamento nesta classe.

DISCIPLINAS DO TERCEIRO ANNO :

3.<sup>a</sup> Cadeira — Mechanica racional, e suas applicações ás machinas;

4.<sup>a</sup> » — Geometria descriptiva — applicação á stereotomia, á perspectiva e a theoria das sombras;

*Physica, 2.<sup>a</sup> parte*; (1)

Desenho, curso mathematico.

QUARTO ANNO

*Documentos para matricula :*

Na classe de Ordinario, os actos das disciplinas do anno anterior.

Na classe de Voluntario, os mesmos actos, ou habilitação e licenciamento, nesta classe.

---

(1) Estas disciplinas pertencem á faculdade de Philosophia e podem ser frequentadas em qualquer classe, mesmo na de Obrigada.

DISCIPLINAS DO QUARTO ANNO :

- 5.<sup>a</sup> Cadeira — Descripção e uso dos instrumentos opticos — astronomia pratica;  
 6.<sup>a</sup> » — Geodesia—topographia—operações cadastraes. *Botanica.* (1)  
 (O acto do 4.<sup>o</sup> anno é feito na classe de Ordinario).

QUINTO ANNO

*Documentos para matricula :*

Na classe de Ordinario, os actos das disciplinas do 4.<sup>o</sup> anno e grau de bacharel.

DISCIPLINAS DO QUINTO ANNO :

- 7.<sup>a</sup> Cadeira — Mechanica celeste;  
 8.<sup>a</sup> » — Physica mathematica — applicação da mechanica ás construcções;  
*Mineralogia, Geologia, etc.* (1)

**Curso preparatorio para as Armas especiaes**

PRIMEIRO ANNO

Os documentos para a matricula são os mesmos que se exigem para o 1.<sup>o</sup> anno do *curso geral* como Ordinario.

DISCIPLINAS :

**Quadro na conformidade da Portaria de 9 de outubro de 1861**

As mesmas do quadro do *curso geral*.

SEGUNDO ANNO

*Documentos para matricula :*

Na classe de Ordinario, os actos das disciplinas do 1.<sup>o</sup> anno.

DISCIPLINAS DO SEGUNDO ANNO :

- 2.<sup>a</sup> Cadeira da faculdade de Mathematica.  
*Curso especial de analyse chimica ;* (2)  
*Physica, 1.<sup>a</sup> parte ;* (2)  
 Desenho, curso mathematico.  
 Economia Politica e estadistica (na faculdade de Direito). (3)

(1) *Estas disciplinas pertencem á faculdade de Philosophia, e podem ser frequentadas em qualquer classe, mesmo na de Obrigada.*

(2) *Estas disciplinas são frequentadas na faculdade de Philosophia, na classe de Voluntario.*

(3) *A Economia Politica pode ser frequentada no 2.<sup>o</sup> ou no 3.<sup>o</sup> anno do curso.*

## TERCEIRO ANNO

*Documentos para matricula:*

Na classe de Ordinario, os actos das disciplinas do 2.º anno, excepto *analyse chimica e economia politica*.

## DISCIPLINAS DO TERCEIRO ANNO:

- 3.ª Cadeira } da faculdade de Mathematica.  
 4.ª " }  
*Physica* 2.ª parte; (1)  
 Desenho, curso mathematico.

## QUARTO ANNO

*Documentos para matricula:*

Na classe de Ordinario, os actos das disciplinas do 3.º anno.

## DISCIPLINAS DO QUARTO ANNO:

- 5.ª Cadeira } da faculdade de Mathematica.  
 6.ª " }  
*Botanica*; (1)  
*Mineralogia*. (1)

## DOCUMENTOS PARA CARTAS DE BACHAREL E FORMATURA

Certidão dos actos do 4.º e 5.º annos;

Certificado do registro criminal;

Propina academica (na carta de formatura):

Imposto conforme o Decreto de 26 de junho de 1880.....	17\$280
» de 36 %—Lei de 1 de setembro de 1887.....	6\$220
	<hr/>
	23\$500
» adicional de 6 %—Lei de 27 de abril de 1882.....	1\$410
	<hr/>
Total réis.....	24\$910

Sêllo de verba (na carta de bacharel)..... 15\$000

(1) *Estas disciplinas são frequentadas na faculdade de Philosophia, na classe de Voluntario.*

DOCUMENTOS PARA A MATRICULA NA FACULDADE DE MATEMATICA  
NO ANNO LECTIVO DE 1889 A 1890

**Curso geral da Faculdade**

PRIMEIRO ANNO

*Alumnos ordinarios, obrigados ou voluntarios:*

Certidão de idade de 15 annos completos;  
Certidão de approvação nos seguintes preparatorios (Decretos de 20 e 27 de outubro de 1888 e Regulamento geral dos lyceus de 12 de agosto de 1886):

**Curso geral dos lyceus**

- 1.º ANNO {Lingua portugueza (1).  
          {Lingua franceza (2).  
2.º ANNO {Lingua ingleza (3).  
          {Geographia (4).

**Curso de sciencias**

- 3.º ANNO {Historia (4).  
          {Latim (5).

(1) Ou lingua e litteratura portugueza da 1.ª classe do antigo curso dos lyceus.  
(2) Ou francez da 1.ª classe (2.º anno) do antigo curso dos lyceus.  
(3) Segundo o Regulamento de 12 de agosto de 1886, artigo 68.º § 2.º, o exame de inglez só é obrigatorio tres annos depois da execução do mesmo Regulamento, excluindo o de 1886 a 1887 por argumento do Decreto de 28 de agosto de 1888.  
(4) Ou geographia ou historia de 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso dos lyceus.  
(5) Ou latim de 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso, bastando todavia para a matricula em 1890 a 1891 approvação ou passagem no antigo 3.º anno da mesma lingua.

4.º ANNO { Mathematica, 1.ª parte (1).  
 Physica, 1.ª parte (2).

5.º ANNO { Mathematica, 2.ª parte (3).  
 Physica, 2.ª parte (4).  
 Philosophia elementar.

6.º ANNO { Mathematica, 2.ª parte (5).  
 Litteratura portugueza (6).

Curso completo de Desenho.

---

SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTO E QUINTO ANNOS

Vid. pagg. 138 e 139.

---

(1) Ou mathematica de 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso, ou mathematica elementar, 1.ª parte do 3.º anno do actual curso geral.

(2) Ou elementos de physica, chimica e historia natural, 1.ª parte, 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso, ou do 4.º anno de qualquer dos actuaes cursos.

(3) Ou mathematica elementar, 2.ª parte (5.º anno) do antigo curso.

(4) Ou principios de physica, chimica e historia natural, 2.ª parte, 3.ª classe (6.º anno) da antiga secção de sciencias.

(5) Ou mathematica (2.ª parte) 3.ª classe (6.º anno) da antiga secção de sciencias.

(6) Ou lingua e litteratura portugueza ou 3.ª classe (6.º anno) do antigo curso, ou 4.º anno do actual curso geral, ou 6.º anno de qualquer dos cursos de letras ou sciencias.

ALUMNOS MATRICULADOS

Primeiro anno

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
1. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Algebra superior — principios da theoria dos numeros, etc.</i> .....	10	12	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , e 6. <sup>as</sup>
Cathedratico—Dr. João José d'Antas Ssuto Rodrigues.			
— <i>Chimica inorganica</i> (1. <sup>a</sup> cadeira de Philo- sophia).....	12	2	} 3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sab- bados.
— <i>Desenho</i> , 1. <sup>o</sup> anno.....	-	-	

Ordinarios

- 1 Jacintho Dias Lyra Junior, filho de Jacintho Dias Lyra, natural do Porto, freguezia de Cedofeita—travessa da rua do Cabido, n.º 9.
- 2 João d'Almeida Dias, filho de José d'Almeida Dias, natural de Grijó, freguezia do Gafanhão, concelho de Castro Daire, districto de Vizeu—rua do Loureiro, n.º 24.
- 3 Ruy Telles Palhinha, filho de Gonçalo Rodrigues Palhinha, natural de Angra do Heroismo, freguezia da Sé—rua de Sá de Miranda, n.º 35.
- 4 Augusto Teixeira de Sampaio, filho de Augusto Teixeira de Sampaio, natural de Lisboa, freguezia de S. José—rua de Sá de Miranda, n.º 35.
- 5 Antonio Pinto d'Albuquerque Stockler, filho de Luiz d'Albuquerque do Amaral Cardoso, natural de Cêa, freguezia de

- N. S. de Assumpção, districto da Guarda — rua do Norte, n.º 35.
- 6 Antonio José dos Reis Mexia Leitão, filho de João José da Cunha Leitão, natural de Campo Maior, freguezia de N. S. da Expectação, districto de Portalegre — rua do Corpo de Deus, n.º 52.
- 7 Victor José de Deus, filho de pais incognitos, natural da freguezia de Sindim, concelho de Taboço, districto de Vizeu — rua das Esteirinhas, n.º 10.
- 8 Adriano de Vasconcellos Portas, filho de Joaquim Soares de Brito Portas, natural de Santa Eulalia, freguezia de Santa Eulalia, concelho de Arouca, districto de Aveiro — rua do Norte, n.º 29.
- 9 José Eugenio Teixeira dos Santos, filho de Antonio Teixeira dos Santos, natural do Porto, freguezia da Sé.
- 10 Bellarmino Augusto Fernandes, filho de Joaquim José Fernandes, natural de Sande, freguezia de S. Lourenço, concelho de Guimarães, districto de Braga — rua do Norte, n.º 35.
- 11 Miguel Corrêa Carneiro, filho de Ignacio Corrêa Carneiro, natural de Gual, freguezia de S. Paio, concelho de Barcellos, districto de Braga — ao Cidral.
- 12 Alfredo Pedreira Martins de Lima, filho de José Joaquim Martins de Lima, natural de Vianna do Castello, freguezia de Santa Maria Maior — rua dos Militares, n.º 22.
- 13 Wenceslau José Gonçalves Guimarães, filho de Angelo Baptista Gonçalves Guimarães, natural de Chaves, freguezia de Santa Maria Maior, districto de Villa Real — rua da Sophia.
- 14 Emilio Lopes Vieira, filho de Joaquim Emilio Lopes Junior, natural de Azoia, freguezia de Santa Catharina, concelho e districto de Leiria — rua do Guedes, n.º 13.
- 15 Eugenio Dias da Veiga, filho de Francisco Antonio Maria da Veiga, natural da Cerdeira, concelho de Arganil, districto de Coimbra — rua do Guedes, n.º 13.
- 16 Luiz Antonio Trincão, filho de Antonio Antunes Trincão, natural das Lapas, freguezia de N. S. da Graça, concelho de Torres Novas, districto de Santarem — rua da Trindade, n.º 5.
- 17 Bernardo Barbosa de Quadros, filho de Francisco Joaquim Barbosa de Quadros, natural de Ovar, freguezia de S. Christovão, districto de Aveiro — rua do Cabido, n.º 14.
- 18 Antonio Agostinho Morão de Campos, filho de José Morão de Campos, natural do Sabugal, freguezia de S. João Baptista, districto da Guarda — rua de Sá de Miranda, n.º 13.

- 19 José Augusto dos Santos Lucas, filho de José dos Santos Lucas, natural de Figueiró da Serra, freguezia de N. S. da Conceição, concelho de Gouveia, districto da Guarda — rua do Cotovello, n.º 24.
- 20 Felix Pereira de Magalhães Guedes de Castro, filho de José Guedes Pereira de Castro, natural de Lobrigos, freguezia de S. Miguel, concelho de Santa Martha de Penaguão, districto de Villa Real — rua da Trindade, n.º 7.
- 21 Francisco Cordeiro, filho de Rosa Emilia Pereira, natural da Ilha de S. Miguel, districto de Ponta Delgada — Cellas.

#### Obrigados

- 1 Silverio Augusto Regalla Themudo, filho de Manuel Maria Themudo, natural de Aveiro, freguezia da Senhora da Gloria — rua do Forno, n.º 10.
- 2 Julio Cesar de Mello e Mattos, filho de Daniel Antonio de Mattos, natural do Porto, freguezia da Sé — couraça de Lisboa, n.º 133.
- 3 João dos Santos Jacob, filho de Antonio Jacob Junior, natural de Coimbra, freguezia de S. Bartholomeu — Arco d'Almeida, n.º 17.
- 4 Manuel Joaquim Adelino, filho de João Manuel Joaquim Adelino, natural de Elvas, freguezia de S. Pedro, districto de Portalegre — rua dos Penedos, n.º 7.
- 5 Alexandre José Botelho de Vasconcellos e Sá, filho de Fernando Alexandre de Vasconcellos e Sá, natural do Porto — Arcos do Jardim, n.º 65.
- 6 José Vieira da Silva Guimarães, filho de João Vieira da Silva Guimarães, natural de Thomar, freguezia de S. João Baptista, districto de Santarem — Arcos do Jardim, n.º 41.

#### Voluntarios

- 1 Manuel Guedes da Silva Fonseca, filho de Manuel Pedro Guedes da Silva Fonseca, natural do Porto, freguezia da Sé — Arcos do Jardim, n.º 65.
- 2 Francisco Manuel Cardoso de Menezes, filho de José d'Azevedo e Menezes Cardoso Barreto, natural de Villa do Conde, freguezia de S. João Baptista, districto do Porto — Arcos do Jardim, n.º 65.

- 3 Guilherme Henrique de Moura Neves, filho de Antonio Henrique das Neves, natural de Boa-farinha, freguezia de N. S. da Conceição, concelho de Villa de Rei, districto de Castello Branco — rua de S. Jeronymo, n.º 3.
- 4 José d'Albuquerque Pimentel e Vasconcellos, filho de José d'Albuquerque Pimentel e Vasconcellos, natural de Fornos d'Algodres, districto da Guarda — couraça de Lisboa, n.º 27.
- 5 João Coelho de Castro Villas Boas Junior, filho de João Coelho de Castro Villas Boas, natural de Vianna do Castello, freguezia de Santa Maria Maior — rua dos Militares, n.º 22.
- 6 Abilio Antonio Pinto, filho de Joaquim Pedro Pinto, natural de Minzella, freguezia de S. Bartholomeu de Badamallos, concelho do Sabugal, districto da Guarda — rua da Trindade, n.º 17.
- 7 Arthur Armandio Ribeiro de Mello, filho de Accacio Pedro Ribeiro Alvares de Mello, natural do Sabugal, freguezia de S. João Baptista, districto da Guarda — rua do Rego d'Agua, n.º 7.
- 8 José Tavares d'Araujo e Castro, filho de Antonio José Tavares de Castro, natural de Oliveira do Bairro, freguezia de S. Miguel, districto de Aveiro — rua das Flores, n.º 17.
- 9 João Serras e Silva, filho de Antonio Serras e Silva, natural d'Alcaravella, freguezia de Santa Clara, concelho do Sardual, districto de Santarem — Marco da Feira, n.º 25.
- 10 Adriano Luiz d'Oliveira Pessa, filho de José Luiz d'Oliveira Pessa, natural de Pombal, freguezia de S. Martinho, districto de Leiria — travessa da rua do Cabido, n.º 9.
- 11 José Rodrigues d'Oliveira, filho de Raphael Rodrigues d'Oliveira, natural de Coimbra, freguezia de S. Christovão — rua de Borges Carneiro, n.º 108.
- 12 Carlos Luiz Monteiro, filho de Jorge Luiz Monteiro, natural do Funchal, freguezia de S. Pedro — rua da Mathematica, n.º 24.
- 13 Alfredo Lopes, filho de Francisco Lopes, natural de Valle de Espinho, freguezia de Santa Maria Magdalena, concelho do Sabugal, districto da Guarda — rua do Cosme, n.º 23.
- 14 Cesar Fernandes Ventura, filho de Manuel Soares Ventura, natural de Aldéa Gallega, freguezia do Espirito Santo, districto de Lisboa.
- 15 José Miguel Corrêa d'Oliveira, filho de José Miguel d'Oliveira, natural de Moura, freguezia de S. João Baptista, districto de Beja — rua dos Militares, n.º 2.
- 16 Manuel Soares de Mello e Simas, filho de Manuel Maria de Mello e Simas, natural da Horta (Ilha do Fayal) — rua do Norte, n.º 35.

- 17 Francisco Cardoso de Lemos, filho de João Cardoso de Lemos da Gama, natural de Casa Branca, freguezia do Ervedal, concelho de Souzel, districto de Portalegre — rua da Trindade, n.º 67.
- 18 José d'Araujo de Sousa Nazareth, filho de Francisco Maria de Sousa Nazareth, natural de Coimbra, freguezia de S. Bartholomeu — rua de Ferreira Borges.
- 19 Antonio dos Santos Tovim, filho de Antonio dos Santos Tovim, natural de Coimbra, freguezia de S. Bartholomeu — Collegio da Sapiencia.
- 20 João Vieira d'Andrade, filho de Antonio Vieira d'Andrade, natural do Porto, freguezia da Victoria.
- 21 Augusto Coelho Sobral, filho de Luiz José Coelho Sobral, natural de Santa-Comba-Dão, districto de Vizeu — rua da Ilha.
- 22 Agostinho Gualberto Godinho Tavares, filho de Henrique d'Araujo Tavares, natural de Lisboa, freguezia de Santa Justa — rua do Borrvalho, n.º 11.
- 23 João Ernesto Mascarenhas de Mello, filho de José Maria Mascarenhas de Mello, natural de Lisboa, freguezia de Santos-o-velho — rua da Mathematica, n.º 7.
- 24 José Soares de Campos Vieira, filho de Germano Soares Vieira, natural de Fiais da Telha, freguezia de Oliveira do Conde, concelho do Carregal, districto de Vizeu — rua do Loureiro, n.º 33.
- 25 Francisco Casimiro Pinheiro Torres, filho de Antonio Maria Pinheiro Torres, natural de Braga, freguezia de S. Victor — Arcos do Jardim, n.º 65.
- 26 Joaquim Xavier de Simas, filho de José Xavier de Simas, natural da Ilha do Pico, districto da Horta — rua dos Militares, n.º 46.
- 27 Antonio José Duro, filho de José Antonio Duro, natural de Villa Nova de Cerveira, districto de Vianna do Castello — rua de J. A. d'Aguiar, n.º 17.
- 28 Luiz de Sampaio Torres Fevereiro, filho de Agostinho Nunes da Silva Fevereiro, natural de Castello Branco, freguezia de S. Miguel da Sé — rua do Norte, n.º 11.
- 29 Joaquim Maria dos Reis Valle, filho de Francisco Gonçaves dos Reis, natural de Fonte-Bôa, concelho de Espozende, districto de Braga — rua dos Militares, n.º 46.
- 30 João Baptista Guedes Lopes, filho de João Baptista Guedes, natural de Campinas, Provincia de S. Paulo (Brazil).
- 31 Abel Soares Rodrigues, filho de Lourenço Soares Rodrigues, natural de Villa Verde, freguezia de S. Paio, districto de Braga.

- 32 Filomeno da Camara Mello Cabral, filho de Filomeno da Camara Mello Cabral, natural de Ponta Delgada — couraça de Lisboa, n.º 133.
- 33 José da Silva Antunes Pereira, filho de Izidoro Antunes Pereira, natural de Castello Branco, freguezia de S. Miguel da Sé — rua do Loureiro, n.º 65.
- 34 Augusto Raphael Garcia d'Araujo, filho de José Ribeiro d'Araujo, natural do Rio de Janeiro, freguezia de S. José (Brazil) — bairro de Sant'Anna.
- 35 José Maria Cardoso, filho de José Maria Cardoso, natural de Evora, freguezia de S. Mamede.
- 36 Eugenio d'Oliveira Pinto Moreira, filho de Fernando Pinto Moreira, natural do Porto, freguezia do Bomfim — rua do Cabido, n.º 14.
- 37 Paulo de Mello e Magalhães, filho de Bernardo Xavier de Magalhães, natural de Aveiro, freguezia da Senhora da Gloria — rua do Loureiro, n.º 10.
- 38 Antonio Guedes de Gouveia, filho de José Guedes Sarmiento Loureiro de Vasconcellos, natural de Moimenta da Beira, freguezia de S. João Baptista, districto de Vizeu — rua dos Estudos, n.º 51.
- 39 Christiano Goulartt d'Aragão Moraes, filho de Christiano Frederico d'Aragão Moraes, natural de Villa Franca de Xira, districto de Lisboa — rua de Sá de Miranda, n.º 35.
- 40 Antonio Pereira de Gouvêa, filho de Bernardo Pereira de Gouvêa, natural de Tarouca, freguezia de S. Pedro, districto de Vizeu — rua da Mathematica.
- 41 Luiz Rodrigues Pinto, filho de Joaquim Rodrigues Pinto, natural de Maiorca, freguezia de S. Salvador, concelho da Figueira da Foz, districto de Coimbra — rua de J. A. d'Aguiar, n.º 44.
- 42 Accacio Julio Ferreira, filho de José Antonio Ferreira, natural de Villa Nova de Foscôa, districto da Guarda — rua do Norte, n.º 18.
- 43 Fernando de Sousa Botelho, filho do Conde de Villa Real, natural de Lisboa, freguezia de Santa Catharina — rua da Mathematica, n.º 54.
- 44 Arthur d'Azevedo Leitão, filho de Antonio Augusto d'Azevedo Leitão, natural de Vouzella, freguezia de Santa Maria, districto de Vizeu — rua do Loureiro, n.º 33.
- 45 José Victorino da Motta, filho de Antonio Victorino da Motta, natural de Villa Real, freguezia de S. Pedro — rua da Mathematica, n.º 54.
- 46 José Maria de Mesquita, filho de José Maria de Mesquita, natural de Godim, freguezia de S. José, concelho do Peso

da Regoa, districto de Villa Real — rua da Mathematica, n.º 54.

47 Antonio Victorino da Motta Junior, filho de Antonio Victorino da Motta, natural de Villa Real, freguezia de S. Pedro — rua da Mathematica, n.º 54.

48 Francisco Maria Dias Constantino Ferreira Pinto, filho de Elias do Carmo Constantino Ferreira Pinto, natural da Ilha de S. Nicolau, concelho da Ribeira Brava (Provincia de Cabo Verde) — rua da Ilha, n.º 24.

49 Jacintho Navarro Vieira de Sá, filho de Manuel Vieira da Silva e Sá, natural do Porto, freguezia do Bomfim — rua da Mathematica, n.º 54.

**Segundo anno**

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sabida	
2. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Calculo differencial e integral, etc.</i> .....	8 1/2	10 1/2	} 3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> , e sabados.
Cathedratico — Dr. José Bruno de Cabedo d'Almeida Azevedo e Lencastre.			
— <i>Physica</i> , 1. <sup>a</sup> parte (3. <sup>a</sup> cadeira de Philo-sophia).....	1	3	
— <i>Desenho</i> , 2. <sup>o</sup> anno.....	-	-	

**Ordinarios**

1 Arthur Jorge Guimarães, filho de Fortunato Jorge Guimarães, natural de Guimarães, freguezia de N. S. d'Oliveira, districto de Braga — Arcos do Jardim, n.º 35.

2 João Loureiro da Rocha Barbosa e Vasconcellos, filho de Joaquim Barbosa Pinto de Vasconcellos, natural de Vianna do Castello, freguezia de Santa Maria Maior — rua dos Militares, n.º 22.

3 Joaquim Bernardo Camello de Moraes e Castro, filho de Domingos José Camello, natural de Mirandella, freguezia de N. S. da Encarnação, districto de Bragança — rua de Sá de Miranda, n.º 37.

4 Leopoldo Jorge da Silva, filho de João Jorge, natural de Vizeu, freguezia da Sé, — rua do Cotovello, n.º 24.

- 5 Antonio dos Santos Viégas, filho de Antonio dos Santos Viégas, natural de Coimbra, freguezia de S. Christovão — rua do Cosme.
- 6 Manuel Joaquim da Silva, filho de José Joaquim da Silva, natural de Elvas, freguezia de S. Pedro, districto de Portalegre — rua do Loureiro, n.º 58.
- 7 João Gadanho Guedes Serra, filho de João Gadanho Serra Junior, natural de Castello Branco, freguezia de S. Miguel da Sé, — rua das Colchas, n.º 1.
- 8 Silverio de Castro Abranches Mello Borges, filho de José de Mello Borges e Castro, natural de Vizeu, freguezia da Sé — rua do Forno, n.º 10.
- 9 Felisardo Antonio Adão Junior, filho de Felisardo Antonio Adão, natural de Chaves, freguezia de Santa Maria Maior, districto de Villa Real — rua do Marco da Feira, n.º 45.
- 10 Diogo Paim da Camara Bruges, filho de Theotónio Simão Paim d'Ornellas Bruges, natural de Angra do Heroismo — rua de Sã de Miranda, n.º 35.
- 11 Alfredo Augusto d'Oliveira Machado e Costa, filho de Augusto Maria da Costa, natural de Coimbra, freguezia da Sé — Arco d'Almedina, n.º 11.
- 12 Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes, filho de Sidonio Alberto Marrocos Paes, natural de Caminha, freguezia de N. S. d'Assumpção, districto de Vianna do Castello — largo do Hospital, n.º 5.
- 13 Alberto Augusto d'Almeida Teixeira, filho de Francisco Maria Teixeira, natural de Leiria, freguezia de N. S. d'Assumpção — rua dos Estudos, n.º 21.
- 14 Hamilcar Barcinio Pinto, filho de Caetano José Pinto, natural de Lisboa, freguezia de Santa Justa — rua do Forno, n.º 11.

#### Obrigados

- 1 Gualdim Antonio de Queiroz e Mello, filho de Hygino Otto de Queiroz e Mello, natural de Dornes, freguezia de N. S. do Pranto, concelho de Ferreira do Zezere, districto de Santarem — rua da Mathematica, n.º 37.
- 2 Henrique Nunes da Silva Anachoreta, filho de José Manuel da Silva Anachoreta, natural de Santarem, freguezia de Marvilla — rua dos Militares, n.º 22.
- 3 Manuel Antonio Martins Pereira, filho de pais incognitos, natural de Coimbra, freguezia de S. Bartholomeu — rua do Forno, n.º 20.

- 4 Antonio Olympio Cagigal, filho de Ignacio da Cruz Cagigal, natural de Macedo de Cavalleiros, districto de Bragança — rua do Guedes, n.º 15.
- 5 Antonio Baptista Leite de Faria, filho de João Baptista Leite de Faria, natural d'Azurem, freguezia de S. Pedro, concelho de Guimarães, districto de Braga.
- 6 Carlos Leite Monteiro, filho de Antonio Leite Monteiro, natural do Funchal — rua da Mathematica, n.º 24.
- 7 Augusto Lopes da Costa Pereira, filho de José da Costa Pereira, natural de Coimbra, freguezia de S. Bartholomeu — rua de Ferreira Borges, n.º 65.
- 8 José Henriques Bugalho, filho de Manuel Antonio Bugalho, natural de Portalegre, freguezia da Sé — rua do Infante D. Augusto, n.º 11.
- 9 Antonio Pires de Carvalho, filho de Antonio Maria de Carvalho, natural do Casal de Ermio, concelho da Louzã, districto de Coimbra — bairro de S. José, n.º 19.
- 10 José Eugenio Teixeira dos Santos.
- 11 Adolpho Carlos Barroso da Silveira, filho de Joaquim Augusto Soares da Silveira, natural de Vizeu, freguezia da Sé — rua do Norte, n.º 29.
- 12 Antonio Curado Rino Jordão, filho de José Curado Rino Jordão, natural de Coimbra, freguezia de S. Miguel, concelho e districto de Leiria — rua do Cotovello, n.º 24.

Voluntarios

- 1 José Maria Marques, filho de Paulo José Marques, natural de Aldeia da Ponte, concelho do Sabugal, districto da Guarda — couraça dos Apostolos, n.º 102.
- 2 Augusto Hylario da Costa Alves, filho de Antonio da Costa Alves, natural de Vizeu, freguezia da Sé — largo da Feira, n.º 8.
- 3 José Toscano de Figueiredo e Albuquerque, filho de Bernardo Maria Toscano de Figueiredo e Albuquerque, Visconde de Valdoeiro, natural da Vaccariça, concelho da Mealhada, districto de Aveiro — Arcos do Jardim, n.º 43.
- 4 José Augusto Pereira Gonçalves Junior, filho de José Augusto Pereira Gonçalves, natural de Aguiar da Beira, districto da Guarda — Arcos do Jardim, n.º 54.
- 5 Antonio Corsino Caldeira, filho de André da Fonseca Corsino, natural dos Trinta, concelho e districto da Guarda — rua da Ilha.

- 6 Francisco da Silva Ranito, filho de João da Silva Ranito, natural da Covilhã, freguezia de N. S. da Conceição, districto de Castello Branco — rua da Trindade, n.º 67.
- 7 Coriolano Victor Salgado d'Andrade, filho de Eduardo d'Almeida Andrade, natural de Villa Nova de Foscôa, freguezia de N. S. do Pranto, districto da Guarda — rua dos Estudos, n.º 21.
- 8 Antonio Jacintho Fernandes Gião, filho de Domingos Rosado Piteira Gião, natural da freguezia de S. Pedro de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, districto d'Evora — rua do Norte, n.º 35.
- 9 José Antunes Vaz Serra, filho de Antonio Antunes Áquem, natural do Souto da Casa, concelho do Fundão, districto de Castello Branco — rua da Mathematica, n.º 38.
- 10 Alberto Cesar de Faria Graça, filho de Julio Cesar de Faria Graça, natural de Villa do Conde, freguezia de S. João Baptista, districto do Porto — rua de Sob-ripas, n.º 40.
- 11 D. Francisco de Salles Jesus Maria José Anna Joaquim de Sousa e Holstein Beck, filho do Marquez de Cezimbra, natural de Santarem, freguezia de S. Nicolau — couraça de Lisboa, n.º 145.
- 12 Simão de Roches da Cunha Brum, filho do Barão de Roches, natural d'Angra do Heroismo — rua dos Estudos, n.º 46.
- 13 Antonio Teixeira de Queiroz Botelho de Castro e Vasconcellos, filho de José Teixeira de Queiroz Botelho Pimentel e Vasconcellos, natural de Sinfães, freguezia de S. João Baptista, districto de Vizeu — largo da Feira.
- 14 João Baptista Guedes Lopes.
- 15 José Fernandes Coelho d'Amorim, filho de Antonio Fernandes d'Amorim, natural de Mozellos, concelho da Feira, districto de Aveiro.

**Terceiro anno**

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
3. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Mechanica ricional e suas applicações ás machinas</i> .....	8	10	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>
— Cathedratico — Dr. Luiz da Costa e Almeida.			
4. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Geometria descriptiva — applicação á stereotomia, e á perspectiva e á theoria das sombras</i> .....	11 1/2	1 1/2	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabados.
— Cathedratico — Dr. Augusto Arzilla da Fonseca.			
— <i>Physica</i> , 2. <sup>a</sup> parte (5. <sup>a</sup> cadeira de Philo- sophia).....	1	3	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>

**Ordinarios**

- 1 Adelino Julio Gonçalves de Azevedo Franco, filho de Manuel Gonçalves de Azevedo Franco, natural de Lisboa, freguezia de Santa Izabel — Arcos do Jardim, n.º 71.
- 2 Diogo Monteiro d'Andrade e Sá, filho de Antonio Joaquim Monteiro d'Andrade e Sá, natural de Escalhão, concelho de Figueira de Castello Rodrigo, districto da Guarda — couraça dos Apostolos, n.º 102.
- 3 Aurelio Augusto Mexêdo da Guerra Velho, filho de Feliciano Mexêdo, natural d'Escalhão, concelho de Figueira de Castello Rodrigo, districto da Guarda — couraça dos Apostolos, n.º 102.
- 4 Alberto Amancio da Costa Santos, filho de Antonio José da Costa Santos, natural de Penafiel, freguezia de S. Martinho e S. Thiago, districto do Porto — rua do Infante D. Augusto, n.º 54.
- 5 Albino Alfredo Gonzaga Corrêa, filho de Luiz Gonzaga Corrêa, natural de Bragança, freguezia da Sé — rua da Mathematica, n.º 19.
- 6 Antonio de Sousa Bandeira, filho de Antonio de Sousa Brito

Maldonado Bandeira, natural de Setubal, districto de Lisboa — couraça dos Apostolos, n.º 94.

- 7 Francisco de Mello Manuel Leite Arruda, filho de José d'Arruda, natural de Ponta Delgada — travessa da rua do Cabido, n.º 9.
- 8 Manuel Maria Borges de Castro da Costa Leite, filho de Manuel Maria da Costa Leite, natural do Porto, freguezia de Miragaya — rua de Borges Carneiro.

#### Voluntarios

- 1 Henrique Ventura dos Santos Reis, filho de José Ventura dos Santos Reis, natural de Mattosinhos, freguezia de São Salvador, concelho de Bouças, districto do Porto — rua do Salvador, n.º 28.
- 2 Francisco Xavier Barreto Caldeira Castel-Branco, filho de Francisco Barreto Caldeira Castel-Branco, natural d'Alter do Chão, districto de Portalegre — rua de Sá de Miranda, n.º 55.
- 3 Manuel Thomaz Soeiro da Silveira, filho de Maria dos Prazeres Soeiro, natural de Beja, freguezia de S. Thiago — Quinta da Varzea.
- 4 Bernardo Ayres, filho de Manuel de Jesus Ayres, natural de Nogueira, freguezia de S. Pedro, concelho e districto de Villa Real — rua do Borrvalho, n.º 40.
- 5 José Maria Braamcamp Freire de Mattos, filho de José Maria de Sousa Mattos, natural de Evora, freguezia de Santo Antão — rua dos Coutinhos, n.º 27.
- 6 Arthur Paes d'Almeida, filho de Manuel Paes d'Almeida, natural de Canedo Chão, freguezia de S. Julião, concelho de Mangualde, districto de Vizeu — couraça de Lisboa.
- 7 Hemiterio Borges d'Almeida, filho de João Borges d'Almeida, natural de Porto Alegre, freguezia da Cathedral (Brazil).
- 8 Francisco Barbosa d'Andrade, filho de José Barbosa de Carvalho, natural de Vizeu, freguezia da Sé — couraça dos Apostolos, n.º 15.
- 9 João Teixeira da Silva, filho de Custodio José da Silva, natural de Braga, freguezia da Sé — rua dos Anjos, n.º 30.

**Quarto anno**

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
5. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Descrição e uso dos instrumentos opticos — astronomia pratica</i> Cathedratico—Dr. José Joaquim Pereira Falcão.	1	3	} 3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabados.
6. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Geodesia — topographia — operações cadastraes.....</i> Cathedratico—Dr. José Freire de Sousa Pinto.	9	11	
— <i>Botanica</i> (4. <sup>a</sup> cadeira de Philosophia)..	11	1	} 2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>

**Ordinarios**

- 1 Jacintho dos Reis Fisher, filho de José dos Reis Fisher, natural d'Angra do Heroismo — largo da Feira, n.º 37.
- 2 Achilles José Cardoso, filho de Luiz Cardoso Pinto, natural de Bragança, freguezia da Sé — rua do Guedes, n.º 15.
- 3 Antonio dos Santos Lucas, filho de José dos Santos Lucas, natural do Freixo da Serra, concelho do Sabugal, districto da Guarda — rua do Cotovello, n.º 24.
- 4 Delphim Emilio de Miranda Monteiro, filho de Jeronymo da Costa Monteiro, natural do Sobral de Papisios, concelho do Carregal, districto de Vizeu — couçaça dos Apostolos, n.º 122.
- 5 José Maria de Portugal da Costa Mexia de Mattos, filho de João José da Costa Mexia de Mattos, natural do Alandroal, districto d'Evora — rua do Loureiro, n.º 11.

**Quinto anno**

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
7. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Mechanica Celeste</i> ..... Cathedratico—Dr. Alfredo Filgueiras da Rocha Peixoto.	40	12	} 2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>  } 3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sab- bados.
8. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Physica Mathematica—appli- cação da mechanica ás construções</i> .. Cathedratico—Dr. Gonçalo Xavier d'Al- meida Garrett.	40	12	
— <i>Mineralogia e Geologia</i> (7. <sup>a</sup> cadeira de Philosophia).....	8	10	

- 1 José Pulido Garcia, filho de José Garcia Esteves, natural de Amarelleja, concelho de Moura, districto de Beja — rua dos Militares, n.º 2.
- 2 Arthur Graça Craveiro, filho de Manuel de Freitas Craveiro, natural de Villa do Conde, districto do Porto — rua de Sob-ripas, n.º 10.

## Actos grandes na Faculdade de Mathematica em 1887 a 1888

Henrique Manuel de Figueiredo — Defendeu theses em 12 de outubro de 1887. — Recebeu o grau de Doutor em 6 de novembro do mesmo anno.

José Pedro Teixeira — Fez exame de Licenciado em 22 de dezembro de 1887.

Luciano Antonio Pereira da Silva — Fez exame de Licenciado em 9 de janeiro de 1888.

Duarte Leite Pereira da Silva — Fez exame de Licenciado em 10 de abril de 1888.

---

Estudantes premiados na Faculdade de Mathematica no anno lectivo de 1887 a 1888, e que receberam os respectivos diplomas na Sala Grande dos Actos em 16 de outubro de 1888

## PRIMEIRO ANNO

*Partido* — Antonio dos Santos Viégas (Ord.).

*Accessit sem gradação:*

Alberto Cesar de Faria Graça (Vol.).

Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes (Ord.).

Virgilio Affonso da Silva Poiares (Obrig.).

## SEGUNDO ANNO

*Partido* — Bernardo Ayres (Ord.).

*Accessit* — Albino Alfredo Gonzaga Corrêa (Ord.).

## TERCEIRO ANNO

*Partido* — Antonio dos Santos Lucas (Ord.).

*Accessit* — Jacintho dos Reis Fisher (Ord.).

» — José Tristão Paes de Figueiredo (Ord.).

» — Delphim Emilio de Miranda Monteiro (Ord.).

## QUARTO ANNO

*Accessit* — Abel Augusto Dias Urbano (Ord.).

Estudantes que foram declarados distintos na mesma Faculdade  
no anno lectivo de 1887 a 1888

## PRIMEIRO ANNO

*Distinctos sem gradação:*

José Antunes Vaz Serra (Ord.).  
Felisardo Antonio Adão Junior (Ord.).  
José Toscano de Figueiredo e Albuquerque (Vol.).  
Francisco da Silva Ranito (Vol.).

## SEGUNDO ANNO

*Distinctos sem gradação:*

Alberto Amancio da Costa Santos (Ord.).  
Francisco de Mello Manuel Leite Arruda (Ord.).  
João Teixeira da Silva (Vol.).  
Henrique Ventura dos Santos Reis (Vol.).

## TERCEIRO ANNO

*Distinctos sem gradação:*

Achilles José Cardoso (Ord.).  
Luiz Verissimo d'Azevedo (Ord.).

*Distincto em Geometria Descritiva:*

José Maria de Portugal da Costa Mexia de Mattos (Ord.).

## QUARTO ANNO

*1.<sup>o</sup> distinctos sem gradação:*

José Pulido Garcia (Ord.).  
José Diogo Lopes da Costa Theriága.

*2.<sup>o</sup> distinctos sem gradação:*

José Estanslau de Barros (Ord.).  
Carmime Coelho da Silva (Ord.).

## QUINTO ANNO

1.<sup>o</sup> *distincto*—Francisco Lopes Braga (Ord.).  
2.<sup>o</sup> » —Francisco Ribeiro Nobre (Ord.).

Classificação numerica dos alumnos da Universidade que no anno lectivo de 1887 a 1888 completaram os tres primeiros annos do curso preparatorio para as Armas especiaes

PRIMEIRA CLASSE

Antonio dos Santos Lucas — Muito Bom, com dezoito valores.  
 Achilles José Cardoso — Muito Bom, com dezeseite valores.  
 Delphim Emilio de Miranda Monteiro — Muito Bom, com dezeseite valores.

SEGUNDA CLASSE

Jacinto dos Reis Fisher — Bom, com quatorze valores.  
 José Tristão Paes de Figueiredo — Bom, com treze valores.  
 Luiz Verissimo d'Azevedo — Bom, com treze valores.  
 José Maria de Portugal da Costa Mexia de Mattos — Bom, com doze valores.  
 João Carlos de Tavares — Bom, com onze valores.

Mapa estatístico do movimento dos Estudantes da Faculdade de Mathematica no anno lectivo de 1887 a 1888

Annos	Habilitados					Total	Perderam o anno	Matriculas annulladas	Total	Total geral	Actos de Estudantes de annos anteriores			
	Examinados		Aprovados		Nemine Discrepante						Aprovados		Reprovados	
	Simpliciter	Reprovados	Deixaram de fazer acto								Nemine Discrepante	Simpliciter	Reprovados	Total
1.º.....	44	9	6	1	60	17	-	17	77	4	6	4	14	
2.º.....	13	2	2	2	20	16	2	18	38	2	-	1	3	
3.º.....	8	-	3	1	12	1	-	1	13	-	-	-	-	
4.º.....	10	-	-	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-	
5.º.....	2	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	-	
Total.....	78	11	11	4	104	34	2	36	140	6	6	5	17	

# FACULDADE DE PHILOSOFIA

CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA		CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	
Disciplina	Carga Horária	Disciplina	Carga Horária
Introdução à Filosofia	60	Introdução à Pedagogia	60
Metodologia da Filosofia	60	Metodologia da Pedagogia	60
Ética	60	Ética	60
Estética	60	Estética	60
Política	60	Política	60
Psicologia	60	Psicologia	60
Religião	60	Religião	60
Teoria da Pedagogia	60	Teoria da Pedagogia	60
Didática	60	Didática	60
Prática de Ensino	60	Prática de Ensino	60
Prática de Ensino II	60	Prática de Ensino II	60
Prática de Ensino III	60	Prática de Ensino III	60
Prática de Ensino IV	60	Prática de Ensino IV	60
Prática de Ensino V	60	Prática de Ensino V	60
Prática de Ensino VI	60	Prática de Ensino VI	60
Prática de Ensino VII	60	Prática de Ensino VII	60
Prática de Ensino VIII	60	Prática de Ensino VIII	60
Prática de Ensino IX	60	Prática de Ensino IX	60
Prática de Ensino X	60	Prática de Ensino X	60
Prática de Ensino XI	60	Prática de Ensino XI	60
Prática de Ensino XII	60	Prática de Ensino XII	60
Prática de Ensino XIII	60	Prática de Ensino XIII	60
Prática de Ensino XIV	60	Prática de Ensino XIV	60
Prática de Ensino XV	60	Prática de Ensino XV	60
Prática de Ensino XVI	60	Prática de Ensino XVI	60
Prática de Ensino XVII	60	Prática de Ensino XVII	60
Prática de Ensino XVIII	60	Prática de Ensino XVIII	60
Prática de Ensino XIX	60	Prática de Ensino XIX	60
Prática de Ensino XX	60	Prática de Ensino XX	60
Prática de Ensino XXI	60	Prática de Ensino XXI	60
Prática de Ensino XXII	60	Prática de Ensino XXII	60
Prática de Ensino XXIII	60	Prática de Ensino XXIII	60
Prática de Ensino XXIV	60	Prática de Ensino XXIV	60
Prática de Ensino XXV	60	Prática de Ensino XXV	60
Prática de Ensino XXVI	60	Prática de Ensino XXVI	60
Prática de Ensino XXVII	60	Prática de Ensino XXVII	60
Prática de Ensino XXVIII	60	Prática de Ensino XXVIII	60
Prática de Ensino XXIX	60	Prática de Ensino XXIX	60
Prática de Ensino XXX	60	Prática de Ensino XXX	60
Prática de Ensino XXXI	60	Prática de Ensino XXXI	60
Prática de Ensino XXXII	60	Prática de Ensino XXXII	60
Prática de Ensino XXXIII	60	Prática de Ensino XXXIII	60
Prática de Ensino XXXIV	60	Prática de Ensino XXXIV	60
Prática de Ensino XXXV	60	Prática de Ensino XXXV	60
Prática de Ensino XXXVI	60	Prática de Ensino XXXVI	60
Prática de Ensino XXXVII	60	Prática de Ensino XXXVII	60
Prática de Ensino XXXVIII	60	Prática de Ensino XXXVIII	60
Prática de Ensino XXXIX	60	Prática de Ensino XXXIX	60
Prática de Ensino XL	60	Prática de Ensino XL	60
Prática de Ensino XLI	60	Prática de Ensino XLI	60
Prática de Ensino XLII	60	Prática de Ensino XLII	60
Prática de Ensino XLIII	60	Prática de Ensino XLIII	60
Prática de Ensino XLIV	60	Prática de Ensino XLIV	60
Prática de Ensino XLV	60	Prática de Ensino XLV	60
Prática de Ensino XLVI	60	Prática de Ensino XLVI	60
Prática de Ensino XLVII	60	Prática de Ensino XLVII	60
Prática de Ensino XLVIII	60	Prática de Ensino XLVIII	60
Prática de Ensino XLIX	60	Prática de Ensino XLIX	60
Prática de Ensino L	60	Prática de Ensino L	60

FACULDADE DE PHILOSOFIA

PROVA DE GRADUAÇÃO

FACULDADE DE PHILOSOFIA

O Excmo. Sr. Dr. João de Deus, Governador do Estado dos Santos  
 Vizes — para a parte de direito, nomeie a comissão da Faculdade —  
 Colégio de S. Carlos — rua de S. Carlos, n.º 22.  
 Com a presença do Sr. Dr. Manoel de Jesus — Colégio de S. Ca-  
 rlos — rua de S. Carlos, n.º 22.  
 Dr. João de Deus, Governador — Colégio de S. Carlos — edifício  
 de S. Carlos.  
 Dr. Francisco Manoel de Jesus — Colégio de S. Carlos.  
 Dr. Henrique de Jesus — Colégio de S. Carlos.  
 Dr. Manoel de Jesus — Colégio de S. Carlos.  
 — rua de S. Carlos, n.º 22.  
 Dr. Manoel de Jesus — Colégio de S. Carlos.  
 (Colégio de S. Carlos) — rua de S. Carlos, n.º 22.  
 Dr. Francisco José de Jesus — Colégio de S. Carlos.  
 — rua de S. Carlos, n.º 22.

PROVA DE GRADUAÇÃO

Dr. Henrique de Jesus — Colégio de S. Carlos.  
 Vizes dos Vizes.  
 Fiscal — Dr. Francisco José de Jesus.  
 Secretário — Dr. Henrique de Jesus.  
 Tabelião — José Alves de Jesus — rua das Pimentaças, n.º 2.  
 Contador — Alfredo Campos d'Almeida — rua de S. Mi-  
 lhares.

## FACULDADE DE PHILOSOPHIA

---

### PESSOAL EFFECTIVO

#### Lentes Cathedaticos

- O Digno Par do Reino, Commendador Dr. Antonio dos Santos Viégas — Lente de prima, decano e director da Faculdade — (*Cathed. da 3.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua do Norte, n.<sup>o</sup> 55.
- Conselheiro Dr. Manuel Paulino d'Oliveira — (*Cathed. da 6.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua da Mathematica, n.<sup>o</sup> 43.
- Dr. Julio Augusto Henriques — (*Cathed. da 4.<sup>a</sup> Cadeira*) — edificio de S. Bento.
- Dr. Francisco Augusto Corrèa Barata — (*Cathed. da 2.<sup>a</sup> Cadeira*).
- Dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães — (*Cathed. da 8.<sup>a</sup> Cadeira*).
- Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães — (*Cathed. da 7.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua do Infante D. Augusto, n.<sup>o</sup> 3.
- Dr. Antonio de Meirelles Guedes Pereira Coutinho Garrido — (*Cathed. da 5.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua do Cabido, n.<sup>o</sup> 5.
- Dr. Francisco José de Sousa Gomes — (*Cathed. da 1.<sup>a</sup> Cadeira*) — rua de Sob-ripas, n.<sup>o</sup> 37.

#### Substitutos

Dr. Henrique Teixeira Bastos — rua dos Coutinhos.  
Vagos dois logares.

Fiscal — Dr. Francisco José de Sousa Gomes.  
Secretario — Dr. Henrique Teixeira Bastos.  
Bedel — José Alves de Carvalho — rua das Figueirinhas, n.<sup>o</sup> 2.  
Continuo — Alfredo Campos d'Oliveira Pinto — rua de Sá Miranda.

..

## DISCIPLINAS PARA O CURSO DE PHILOSOPHIA

## PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> CADEIRA — Chimica inorganica.  
 1.<sup>a</sup> » — (*de Mathematica*) Algebra superior — principios de theoria dos numeros — geometria analytica a duas e a tres dimensões — theoria das funcções circulares — trigonometria espherica.

## SEGUNDO ANNO

- 2.<sup>a</sup> » — Chimica organica — analyse chimica.  
 2.<sup>a</sup> » — (*de Mathematica*) Calculo differencial e integral; das differenças, directo e inverso; das variações e das probabilidades.

## TERCEIRO ANNO

- 3.<sup>a</sup> » — Physica (1.<sup>a</sup> parte).  
 4.<sup>a</sup> » — Botanica.

## QUARTO ANNO

- 5.<sup>a</sup> » — Physica (2.<sup>a</sup> parte).  
 6.<sup>a</sup> » — Zoologia.

## QUINTO ANNO

- 8.<sup>a</sup> » — Mineralogia, Geologia.  
 7.<sup>a</sup> » — Anthropologia, Paleontologia humana e archeologia pre-historica. (*Substituiu a de Agricultura por Carta de Lei de 2 de julho de 1885.*)

## COMPENDIOS APPROVADOS PARA A FACULDADE DE PHILOSOPHIA

PRIMEIRO ANNO		Preços
1. <sup>a</sup> CADEIRA		
<i>R. Engel.</i> — Nouveaux éléments de Chimie médicale et de Chimie biologique, 2. <sup>me</sup> édition.....		-§-
<i>J. Santos e Silva</i> — Elementos de Analyse chimica qualitativa.....		800
DESENHO		
<i>L. d'Henriet</i> — Cours rationnel de Dessin, 2. <sup>me</sup> édition.....		-§-
<i>Cassagne</i> — Le Dessin pour tous. Paysage. Livraison 5. <sup>me</sup> , 6. <sup>me</sup> , 7. <sup>me</sup> , 9. <sup>me</sup> e 10. <sup>me</sup> .....		-§-
SEGUNDO ANNO		
2. <sup>a</sup> CADEIRA		
<i>Dr. Sousa Gomes</i> — (Lições do Professor).....		-§-
<i>J. Santos e Silva</i> — Elementos de Analyse Chimica.....		-§-
TERCEIRO ANNO		
3. <sup>a</sup> CADEIRA		
<i>Ganot et Manoeuvrier</i> — Traité élémentaire de Physique, 19. <sup>me</sup> édit.		-§-
4. <sup>a</sup> CADEIRA		
<i>Van Tieghem</i> — Traité élémentaire de botanique.....		-§-
<i>J. A. Henriques</i> — Terminologia botanica.....		300
QUARTO ANNO		
5. <sup>a</sup> CADEIRA		
<i>Jamain et Bouty</i> — Cours de Physique.....		-§-
6. <sup>a</sup> CADEIRA		
<i>Carlet</i> — Précis de Zoologie médicale.....		-§-
QUINTO ANNO		
7. <sup>a</sup> CADEIRA		
<i>G. Guimarães</i> — Tratado elementar de mineralogia.....		2§500
<i>J. D. Dana</i> — Manuel du géologue, traduit de l'anglais.....		-§-
8. <sup>a</sup> CADEIRA		
<i>Topinard</i> — Manuel de Anthropologie.....		-§-
<i>Broca</i> — Instructions cranéologiques et cranéométriques.....		-§-
<i>Mortillet</i> — Le Préhistorique.....		-§-

**DOCUMENTOS PARA A MATRICULA NA FACULDADE DE PHILOSOPHIA  
NO ANNO LECTIVO DE 1888 A 1889**

**Curso Geral**

**PRIMEIRO ANNO**

*Alumnos ordinarios, obrigados ou voluntarios:*

Certidão de idade de 15 annos completos;

Certidão de approvaçào nos seguintes preparatorios (Art. 68.º do Regulamento geral dos lyceus de 12 de agosto de 1886):

1.ª CLASSE	}	Lingua e litteratura portugueza, 1.ª parte Lingua fanceza. . . . . Mathematica elementar, 1.ª parte. . . . .	} 1.º e 2.º annos.
2.ª CLASSE	}	Lingua latina, 1.ª parte. . . . . Mathematica elementar, 1.ª parte. . . . . Principios de physica, chimica e historia natural, 1.ª parte. . . . . Geographia e historia. . . . .	} 3.º e 4.º annos.
3.ª CLASSE (secção de sciencias)	}	Lingua e litteratura portugueza, 2.ª parte Mathematica elementar, 2.ª parte. . . . . Principios de physica, chimica e historia natural, 2.ª parte. . . . . Philosophia elementar. . . . . Curso completo de Desenho. . . . .	} 5.º e 6.º annos.

Recibo de haver pago no cofre da Universidade, os seguintes impostos:

Propina academica—Decreto de 26 de junho de 1880. . . . .	11\$520
36 % sobre a propina—Lei de 1 de setembro de 1887. . . . .	4\$147
	15\$667
6 % addicionaes—Lei de 27 de abril de 1882. . . . .	\$940
	Total réis. . . . . 16\$607

Conhecimento da compra na Imprensa da Universidade dos livros respectivos  
(vid. pag. 165).

## SEGUNDO ANNO

*Documentos para matricula:*

Na classe de Ordinario, os actos das disciplinas do 1.º anno.

Na classe de Voluntario, os mesmos actos, ou habilitação e licenciamento, nesta classe.

## DISCIPLINAS DO SEGUNDO ANNO:

2.ª Cadeira — Chimica organica e Analyse chimica.

*Calculo differencial*, etc. (2.ª cadeira de Mathematica). (1)

## TERCEIRO ANNO

*Documentos para matricula:*

Na classe de Ordinario, os actos das disciplinas do 2.º anno.

Na classe de Voluntario, os mesmos actos, ou habilitação e licenciamento, nesta classe.

## DISCIPLINAS DO TERCEIRO ANNO:

3.ª Cadeira — Physica, 1.ª parte;

4.ª » — Botanica.

## QUARTO ANNO

*Documentos para matricula:*

Na classe de Ordinario, os actos das disciplinas do anno precedente.

Na classe de Voluntario, os mesmos actos, ou habilitação e licenciamento, nesta classe.

## DISCIPLINAS DO QUARTO ANNO:

5.ª Cadeira — Physica, 2.ª parte;

6.ª » — Zoologia.

*N. B. Antes do acto da 6.ª Cadeira devem os alumnos mostrar-se habilitados com os exames do 1.º e 2.º anno de Desenho do Curso Philosophico, que poderão frequentar simultaneamente com os dois primeiros annos da faculdade.*

## QUINTO ANNO

*Documentos para matricula:*

Na classe de Ordinarios, certidão dos actos do 4.º anno e grau de bacharel.

Na classe de Voluntarios, os mesmos actos.

---

(1) Os exames das duas primeiras cadeiras de Mathematica, subsidiarias, podem ser feitos em qualquer classe, mesmo na de Obrigada.

## DISCIPLINAS DO QUINTO ANNO :

7.<sup>a</sup> Cadeira — Mineralogia, Geologia, etc.8.<sup>a</sup> » — Anthropologia, Paleontologia humana e Archeologia pre-historica.

*N. B. Para o acto de formatura deverão os alumnos provar que obtiveram aprovação no exame de lingua Grega feito na Universidade perante o jury academico.*

## DOCUMENTOS PARA CARTAS DE BACHAREL E FORMATURA

Certidão dos actos do 4.<sup>o</sup> e 5.<sup>o</sup> annos;  
 Certificado do registro criminal;  
 Propina academica (na carta de formatura):

Imposto conforme o Decreto de 26 de junho de 1880.....	17\$280
» de 36 %—Lei de 1 de setembro de 1887.....	6\$220
	<hr/>
	23\$500
» adicional de 6 %—Lei de 27 de abril de 1882.....	1\$410
	<hr/>
Total réis.....	24\$910
	<hr/>
Sélllo de verba (na carta de bacharel).....	15\$000
	<hr/>

DOCUMENTOS PARA A MATRICULA NA FACULDADE DE PHILOSOPHIA  
NO ANNO LECTIVO DE 1889 A 1890

**Curso geral da Faculdade**

PRIMEIRO ANNO

*Alumnos ordinarios, obrigados ou voluntarios:*

Certidão de idade de 15 annos completos;

Certidão de approvaçãõ nos seguintes preparatorios (Decretos de 20 e 27 de outubro de 1888 e Regulamento geral dos lyceus de 12 de agosto de 1886):

**Curso geral dos lyceus**

1.º ANNO {Lingua portugueza (1).  
          {Lingua franceza (2).

2.º ANNO {Lingua ingleza (3).  
          {Geographia (4).

**Curso de sciencias**

3.º ANNO {Historia (4).  
          {Latim (5).

(1) Ou lingua e litteratura portugueza da 1.ª classe do antigo curso dos lyceus.

(2) Ou francez da 1.ª classe (2.º anno) do antigo curso dos lyceus.

(3) Segundo o Regulamento de 12 de agosto de 1883, artigo 68.º § 2.º, o exame de inglez só é obrigatorio tres annos depois da execuçãõ do mesmo Regulamento, excluindo o de 1886 a 1887 por argumento do Decreto de 28 de agosto de 1888.

(4) Ou geographia ou historia de 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso dos lyceus.

(5) Ou latim de 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso, bastando todavia para a matricula em 1890 a 1891 approvaçãõ ou passagem no antigo 3.º anno da mesma lingua.

- 4.º ANNO { Mathematica, 1.ª parte (1).  
              { Physica, 1.ª parte (2).
- 5.º ANNO { Mathematica, 2.ª parte (3).  
              { Physica, 2.ª parte (4).  
              { Philosophia elementar.
- 6.º ANNO { Mathematica, 2.ª parte (5).  
              { Litteratura portugueza (6).

Curso completo de Desenho.

SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTO E QUINTO ANNOS

Vid. pagg. 167 e 168.

(1) Ou mathematica de 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso, ou mathematica elementar, 1.ª parte do 3.º anno do actual curso geral.

(2) Ou elementos de physica, chimica e historia natural, 1.ª parte, 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso, ou do 4.º anno de qualquer dos actuaes cursos.

(3) Ou mathematica elementar, 2.ª parte (5.º anno) do antigo curso.

(4) Ou principios de physica, chimica e historia natural, 2.ª parte, 3.ª classe (6.º anno) da antiga secção de sciencias.

(5) Ou mathematica (2.ª parte) 3.ª classe (6.º anno) da antiga secção de sciencias.

(6) Ou lingua e litteratura portugueza ou 3.ª classe (6.º anno) do antigo curso, ou 4.º anno do actual curso geral, ou 6.º anno de qualquer dos cursos de letras ou sciencias.

## CURSO GERAL DA FACULDADE

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
<b>Primeiro anno</b>			
1. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Chimica inorganica</i> ..... Cathedratico — Dr. Francisco José de Sousa Gomes.	12	2	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabados.
— <i>Algebra superior</i> , etc (1. <sup>a</sup> cadeira de Mathematica).....	10 1/2	12	2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados.

## ALUMNOS MATRICULADOS

1.<sup>a</sup> CADEIRA — CHIMICA INORGANICA

## Classe dos Ordinarios

- 1 Silverio Augusto Regalla Themudo.
- 2 José Fernandes Coelho d'Amorim.
- 3 João Vieira d'Andrade.

## Classe dos Obrigados

- 1 João Avelino Pereira da Rocha, filho de Francisco Avelino Pereira da Rocha, natural de Villa Real, freguezia de S. Pedro — rua do Forno, n.º 20.
- 2 Manuel Joaquim Adelino.
- 3 Alexandre José Botelho de Vasconcellos e Sá.
- 4 José Vieira da Silva Guimarães.

## Classe dos Voluntarios

- 1 Augusto Teixeira de Sampaio.
- 2 João d'Almeida Dias.
- 3 Manuel Guedes da Silva Fonseca.
- 4 Ruy Telles Palhinha.
- 5 Abilio Augusto Ferreira d'Azevedo, filho de Augusto Ferreira d'Azevedo, natural d'Amarante, districto do Porto — rua da Ilha, n.º 2.
- 6 Frederico Augusto Sanches Pereira de Moraes, filho de Frederico Augusto Pereira de Moraes Beça e Barbosa, natural de Penafiel, freguezia de S. Martinho, districto do Porto — Bairro de Sant'Anna.
- 7 Jacintho Dias Lyra Junior.
- 8 José Maria Marques.
- 9 Julio Cesar de Mello e Mattos.
- 10 João de Mello Pereira e Sampaio, filho de Paulo de Mello Pereira e Sampaio, Barão de Pombeiro de Riba-Vizella, natural de Guimarães, freguezia de N. S. da Oliveira, districto de Braga — rua da Mathematica, n.º 7.
- 11 Francisco Manuel Cardoso de Menezes.
- 12 Guilherme Henrique de Moura Neves.
- 13 José d'Albuquerque Pimentel e Vasconcellos.
- 14 Ricardo José d'Almeida e Sousa, filho de José Simões, natural de Valle de Remigio, concelho de Mortagua, districto de Vizeu — rua da Mathematica, n.º 38.
- 15 João Coelho de Castro Villas Boas Junior.
- 16 Abilio Antonio Pinto.
- 17 Authur Armandio Ribeiro de Mello.
- 18 José Tavares d'Araujo e Castro.
- 19 José Toscano de Figueiredo e Albuquerque.
- 20 João dos Santos Jacob.
- 21 João Serras e Silva.
- 22 Adriano Luiz d'Oliveira Pessa.
- 23 Antonio Pinto d'Albuquerque Stockler.
- 24 José Augusto Pereira Gonçalves Junior.
- 25 José Rodrigues d'Oliveira.
- 26 Carlos Luiz Monteiro.
- 27 Alfredo Lopes.
- 28 Francisco da Silva Ranito.
- 29 Cesar Fernandes Ventura.
- 30 Coriolano Victor Salgado d'Andrade.

- 31 José Miguel Corrêa d'Oliveira.
- 32 Antonio José dos Reis Mexia Leitão.
- 33 Manuel Soares de Mello e Simas.
- 34 Francisco Cardoso de Lemos.
- 35 José d'Araujo de Sousa Nazareth.
- 36 Antonio dos Santos Tovim.
- 37 Antonio Jacintho Fernandes Gião.
- 38 Victor José de Deus.
- 39 Agostinho Gualberto Godinho Tavares.
- 40 João Ernesto Mascarenhas de Mello.
- 41 José Antunes Vaz Serra.
- 42 Adriano de Vasconcellos Portas.
- 43 Antonio Vaz Monteiro, filho de Francisco Vaz Monteiro, natural de Ponte de Sôr, districto de Portalegre — rua de Fernandes Thomaz, n.º 65.
- 44 Antonio Fernandes Pires Padinha, filho de José Pires Padinha, natural de Tavira, freguezia de Santa Maria do Castello, districto de Faro — rua do Loureiro, n.º 38.
- 45 José Soares de Campos Vieira.
- 46 Francisco Casimiro Pinheiro Torres.
- 47 Joaquim Xavier de Simas.
- 48 Alberto Cesar de Faria Graça.
- 49 José Eugenio Teixeira dos Santos.
- 50 D. Francisco de Salles Jesus Maria José Anna Joaquim de Sousa e Holstein Beck.
- 51 Antonio José Duro.
- 52 Luiz de Sampaio Torres Fevereiro.
- 53 Christiano Romão Tavares, filho de pai incognito, natural de Tavira, freguezia de Santa Maria do Castello, districto de Faro — Fôra de Portas, n.º 160.
- 54 Joaquim Maria dos Reis Valle.
- 55 Bellarmino Augusto Fernandes.
- 56 Miguel Corrêa Carneiro.
- 57 Abel Soares Rodrigues.
- 58 Alfredo Pedreira Martins de Lima.
- 59 Wenceslau José Gonçalves Guimarães.
- 60 Emilio Lopes Vieira.
- 61 Eugenio Dias da Veiga.
- 62 Filomeno da Camara Mello Cabral.
- 63 José da Silva Antunes Pereira.
- 64 Luiz Antonio Trincão.
- 65 Augusto Raphael Garcia d'Araujo.
- 66 José Maria Cardoso.
- 67 Eugenio d'Oliveira Pinto Moreira.
- 68 Paulo de Mello e Magalhães.

- 69 Antonio Guedes de Gouveia.  
 70 Bernardo Barbosa de Quadros.  
 71 Antonio Agostinho Morão de Campos.  
 72 Christiano Goulartt d'Aragão Moraes.  
 73 Antonio Pereira de Gouvêa.  
 74 Luiz Rodrigues Pinto.  
 75 Accacio Julio Ferreira.  
 76 Fernando de Sousa Botelho.  
 77 Arthur d'Azevedo Leitão.  
 78 José Victorino da Motta.  
 79 José Maria de Mesquita.  
 80 Antonio Victorino da Motta Junior.  
 81 Francisco Maria Dias Constantino Ferreira Pinto.  
 82 Jacintho Navarro Vieira de Sá.  
 83 José Augusto dos Santos Lucas.  
 84 Felix Pereira de Magalhães Guedes de Castro.  
 85 Francisco Cordeiro.

Segundo anno	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
2. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Chimica organica</i> . . . . . Cathedratico — Dr. Francisco Augusto Corrêa Barata.	1	3	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , e 6. <sup>as</sup>
— <i>Calculo differencial</i> , etc. (2. <sup>a</sup> cadeira de <i>Mathematica</i> ) . . . . .	9	10 1/2	2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados.

## 2.<sup>a</sup> CADEIRA — CHIMICA ORGANICA

### Classe dos Voluntarios

- 1 João de Mello Pereira e Sampaio.  
 2 Augusto Hylario da Costa Alves.  
 3 José Fernandes Coelho d'Amorim.  
 4 Alfredo Augusto d'Oliveira Machado e Costa.  
 5 Antonio Fernando Pires Padinha.  
 6 João Baptista Guedes Lopes.

**Terceiro anno**

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
3. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Physica</i> , 1. <sup>a</sup> parte..... Cathedratico—Dr. Antonio dos Santos Viégas.	1	3	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabados.
4. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Botanica</i> ..... Cathedratico—Dr. Julio Augusto Henriques.	11	1	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>

**3.<sup>a</sup> CADEIRA — PHYSICA, 1.<sup>a</sup> parte****Classe dos Voluntarios**

- 2 Manuel Ventura dos Santos Reis, filho de José Ventura dos Santos Reis, natural de Mathosinhos, freguezia de S. Salvador, concelho de Bouças, districto do Porto.

**4.<sup>a</sup> CADEIRA — BOTANICA****Classe dos Voluntarios**

- 1 Manuel Ventura dos Santos Reis.  
3 Manuel Thomaz Soeiro da Silveira.

## Quarto anno

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
5. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Physica</i> (2. <sup>a</sup> parte). . . . . Cathedratico—Dr. Antonio de Meirelles Guedes Pereira Coutinho Garrido.	1	3	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>
6. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Zoologia</i> . . . . . Cathedratico—Dr. Manuel Paulino de Oliveira.	1	3	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sab- bados.

5.<sup>a</sup> CADEIRA — PHYSICA, 2.<sup>a</sup> parte

## Classe dos Ordinarios

- 1 Marquez do Fayal, filho do Conde da Praia e de Monforte, natural de Lisboa.
- 2 João Ferreira d'Andrade Couto Junior, filho João Ferreira d'Andrade de Couto, natural do Rio de Janeiro (Imperio do Brazil).
- 3 Filippe de Vilhena, filho de Filippe José de Vilhena, natural de Ferreira, concelho e districto de Beja.

## Classe dos Voluntarios

- 5 Francisco Xavier Barreto Caldeira Castel-Branco.

**6.ª CADEIRA — ZOOLOGIA****Classe dos Ordinarios**

- 1 Marquez do Fayal.
- 2 João Ferreira de Andrade Couto Junior.
- 3 Filippe de Vilhena.

**Classe dos Voluntarios**

- 1 José Pulido Garcia.
- 2 Francisco Xavier Barreto Caldeira Castel-Branco.

**Quinto anno**

	Horas		Dias de aula
	Entrada	Sahida	
7. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Mineralogia e Geologia</i> .... Cathedratico — Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães.	8	10	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabados.
8. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Anthropologia e Paleontologia</i> Cathedratico — Dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães.	8	10	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>

**7.<sup>a</sup> CADEIRA — MINERALOGIA E GEOLOGIA****8.<sup>a</sup> CADEIRA — ANTHROPOLOGIA E PALEONTOLOGIA****Classe dos Ordinarios**

- 1 Adriano Pereira da Silva, filho de Fulgencio José Pereira, natural de Arcos de Val de Vez, districto de Vianna do Castello.
- 2 Luiz dos Santos Viégas, filho de Antonio dos Santos Viégas, natural de Coimbra.
- 3 João da Silveira e Sousa Couto Leitão, filho de João da Silveira Couto Leitão, natural de Estremoz, districto d'Evora.
- 4 Francisco Martins Bello, filho de Antonio Martins Bello, natural de Reguengos, districto d'Evora.

**7.<sup>a</sup> CADEIRA — MINERALOGIA E GEOLOGIA****Classe dos Voluntarios**

- 7 Alfredo de Freitas.

**8.<sup>a</sup> CADEIRA — ANTHROPOLOGIA E PALEONTOLOGIA****Classe dos Voluntarios**

- 4 José Pulido Garcia.

**CURSO PREPARATORIO PARA MEDICINA****CLASSE DE OBRIGADOS****SEGUNDO ANNO DO CURSO****2.<sup>a</sup> CADEIRA — CHIMICA ORGANICA E ANALYSE CHIMICA**

(Horario, vid. pag. 174.)

- 1 Adolpho Carlos Barroso da Silveira.
- 2 Alberto Deodato da Costa Ratto, filho de Januario da Costa Ratto, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — rua dos Grillos, n.º 2.
- 3 Antonio d'Abreu Freire, filho de José Thomaz Martins, natural d'Avanca, freguezia de Santa Marinha, concelho de Estarreja, districto de Aveiro — rua dos Militares, n.º 29.
- 4 Antonio de Sousa Vadre, filho de Antonio de Sousa Gomes Castellino e Alvim, natural de Ceissa, freguezia de N. S. da Purificação, concelho de Villa Nova d'Ourem, districto de Santarem — rua das Esteirinhas, n.º 28.
- 5 Joaquim Salinas Antunes, filho de José Rodrigues Antunes, natural da Gollegã, districto de Santarem — rua da Mathematica, n.º 37
- 6 José Augusto Moutinho Mendes de Vasconcellos, filho de Antonio Januario Mendes de Vasconcellos, natural de Villarinho da Castanheira, freguezia de Santa Maria Magdalena, concelho de Carrazeda d'Anciães, districto de Bragança — Ladeira do Seminario, n.º 7.
- 7 José Cerveira de Mello, filho de José Cerveira de Mello, Barão de Recardães, natural de Grada, freguezia de Villa Nova de Monsarros, concelho de Anadia, districto de Aveiro — rua de S. Pedro, n.º 6.
- 8 Lucio Paes d'Abranches, filho de Antonio Paes d'Abranches,

- natural de Paranhos, freguezia de S. Martinho, concelho de Cêa, districto da Guarda — rua do Borrvalho, n.º 11.
- 9 Raymundo da Silva Mendes, filho de Manuel da Silva Mendes, natural de Coimbra, freguezia de Santa Cruz — Chão do Bispo.
- 10 Virgilio Affonso da Silva Poiares, filho de Antonio José da Silva Poiares, natural de Mira, districto de Coimbra — rua da Moeda, n.º 52.
- 11 Antonio da Costa e Almeida, filho de Francisco Rodrigues da Costa, natural de Ferreiros, freguezia da Moita, concelho de Anadia, districto de Aveiro — couraça dos Apostolos, n.º 23.
- 12 Manuel Antonio Martins Pereira.
- 13 Francisco Maria do Amaral, filho de José Maria do Amaral, natural de S. Fructuoso, freguezia de Ceira, concelho e districto de Coimbra — Estrada da Beira.
- 14 Angelo Pereira Dias Ferreira, filho de José Joaquim Ferreira, natural de Almalaguez, concelho e districto de Coimbra — rua d'Alegria, n.º 79.
- 15 Augusto Corrêa d'Almeida, filho de João Corrêa d'Almeida, natural de Coimbra, freguezia de S. Bartholomeu — bairro de Santa Clara.
- 16 Francisco Antonio de Paula, filho de Antonio Francisco de Paula, natural de Barrancos, concelho e districto de Beja — couraça dos Apostolos, n.º 43.
- 17 Carlos Leite Monteiro.
- 18 Luiz Botelho Motta, filho de Alfredo Botelho Motta, natural da Villa da Lagôa, freguezia de N. S. do Rosario, districto de Ponta Delgada — rua da Trindade, n.º 36.
- 19 José Frederico Côrtes Menezes, filho de José Augusto da Silva Menezes, natural de Faro, freguezia da Sé — rua dos Militares, n.º 3.
- 20 Antonio Julio Telles de Sampaio Rio, filho de Julio Telles de Sampaio Rio, natural de Leiria, freguezia de N. S. d'Assumpção — rua de S. Jeronymo, n.º 25.
- 21 Luiz Soares de Sousa Henriques Junior, filho de Luiz Soares de Sousa Henriques, natural de Camara de Lobos, freguezia de S. Sebastião, districto do Funchal — rua dos Estudos, n.º 6.
- 22 José Henriques Bugalho.
- 23 José da Costa Gaitto, filho de Antonio da Costa Gaitto, natural de Valle de Matoco, freguezia de S. Martinho da Cortiça, concelho de Arganil, districto de Coimbra — rua de Sá de Miranda, n.º 12.
- 24 Antonio Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves Junior, natural

de Soudos, freguezia de N. S. do Pranto do Paço, concelho de Torres-Novas, districto de Santarem — rua do Salvador, n.º 35.

25 Arthur Rovisco Garcia, filho de José Garcia, natural do Couço, freguezia de S.º Antonio, concelho de Coruche, districto de Santarem — rua das Flores, n.º 7.

26 Albano Corrêa Moraes de Carvalho, filho de Luiz Albano d'Andrade Moraes e Almeida, natural de Coimbra, freguezia de S. Christovão.

27 Anselmo Patricio, filho de Joaquim Diniz Patricio, natural da Falagueira, concelho de Niza, districto de Portalegre — Marco da Feira, n.º 25.

28 Simão de Roches da Cunha Brum.

29 Custodio José Moniz Galvão, filho de Antonio Pedro Moniz Galvão, natural de Alcacer do Sal, districto de Lisboa.

### 3.ª CADEIRA — PHYSICA, 1.ª parte

(Horario, vid. pag. 175.)

- 1 Adolpho Carlos Barroso da Silveira.
- 2 Alberto Deodato da Costa Ratto.
- 3 Antonio d'Abreu Freire.
- 4 Antonio de Sousa Vadre.
- 5 Gualdim Antonio de Queiroz e Mello.
- 6 Henrique Nunes da Silva Anachoreta.
- 7 Joaquim Salinas Antunes.
- 8 José Augusto Moutinho Mendes de Vasconcellos.
- 9 José Cerveira de Mello.
- 10 Lucio Paes Abranches.
- 11 Raymundo da Silva Mendes.
- 12 Virgilio Affonso da Silva Poiares.
- 13 Antonio da Costa e Almeida.
- 14 Manuel Antonio Martins Pereira.
- 15 Francisco Maria do Amaral.
- 16 Angelo Pereira Dias Ferreira.
- 17 Augusto Corrêa d'Almeida.
- 18 Francisco Antonio de Paula.
- 19 Carlos Leite Monteiro.
- 20 Luiz Botelho Motta.
- 21 Augusto Lopes da Costa Pereira.

- 22 José Frederico Côrtes Menezes.
- 23 Antonio Julio Telles de Sampaio Rio.
- 24 Antonio Alexandre Saraiva da Rocha, filho de Roque Delgado da Rocha, natural do Casal de Travancinha, concelho de Cêa, districto da Guarda.
- 25 Luiz Soares de Sousa Henriques Junior.
- 26 Antonio Baptista Leite de Faria
- 27 José Henriques Bugalho.
- 28 José da Costa Gaitto.
- 29 Antonio Gonçalves.
- 30 Arthur Rovisco Garcia.
- 31 Albano Corrêa Moraes de Carvalho.
- 32 Anselmo Patricio.
- 33 Simão de Roches da Cunha Brum.
- 34 Custodio José Moniz Galvão.

### TERCEIRO ANNO DO CURSO

#### 4.<sup>a</sup> CADEIRA — BOTANICA

(Horario, vid. pag. 175.)

- 1 Francisco Antonio da Cruz Amante, filho de Augusto Antonio da Cruz Amante, natural de Coimbra, freguezia de S. Christovão — rua de J. A. d'Aguiar, n.º 30.
- 2 Francisco Baptista da Silva, filho de Francisco Baptista da Silva, natural de Braga, freguezia de S. Victor. — rua de J. A. d'Aguiar, n.º 72.
- 3 Joaquim da Silva Costa e Nora, filho de José da Silva Nora, natural do Pizão, freguezia de Bobadella, concelho de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — becco dos Militares, n.º 20.
- 4 José Augusto da Costa Palmeira, filho de João da Costa Palmeira, natural de Braga, freguezia de Sant'Iago da Cidade — Estrada da Beira.
- 5 José Ernesto d'Amorim, filho de João Ernesto d'Amorim, natural da Ilha de S. Jorge, freguezia de San'Tiago, concelho da Calheta, districto de Angra do Heroismo — couraça de Lisboa, n.º 103.

- 6 José Maria da Silveira Montenegro, filho de José Maria da Silveira Montenegro, natural de Touraes, concelho de Cêa, districto da Guarda — rua da Mathematica, n.º 37.
- 7 Victoriano da Gloria Ribeiro de Figueiredo e Castro, filho de Lourenço José Ribeiro de Figueiredo e Castro, natural de Paderne, concelho de Melgaço, districto de Vianna do Castello — rua da Mathematica n.º 6.
- 8 Alberto Velloso d'Araujo, filho de Custodio Velloso d'Araujo, natural do Porto, freguezia de S.<sup>to</sup> Ildefonso.
- 9 Antonio Conceiro Martins, filho de Augusto Gomes Martins, natural de Pereira, concelho de Montemor-o-Velho, districto de Coimbra — travessa da rua do Cabido, n.º 9.
- 10 Antonio de Serpa Machado e Mello, filho de Bernardo de Serpa Pimentel, natural de Truxemil, concelho e districto de Coimbra — edificio da Universidade.
- 11 Antonio de Sousa Neves, filho de Francisco de Sousa Neves, natural de Alcobaca, districto de Leiria — travessa da rua do Norte, n.º 70.
- 12 Anthero da Fonseca Figueiredo, filho de Manuel Raymundo da Fonseca, natural de Coimbra, freguezia de Santa Cruz — becco d'Anarda, n.º 12.
- 13 Augusto Cesar Bianchi Junior, filho de Augusto Cesar Bianchi, natural do Funchal — Estrada da Beira.
- 14 Izidoro Joaquim da Silva Rico, filho de Joaquim da Silva Rico, natural do Redondo, freguezia de N. S. d'Anunciação, districto d'Evora — Arcos do Jardim, 41.
- 15 Herculano Augusto Rodrigues Miranda de Carvalho, filho de Manuel Rodrigues de Carvalho, natural de Travanca, freguezia de S. Mamede, concelho da Feira, districto de Aveiro — Mont'Arroio rua Oriental, n.º 23.
- 16 Domingos Pulido Garcia, filho de João Thomaz Pulido, natural de Vidigueira, freguezia de S. Pedro, districto de Beja — Arcos do Jardim, n.º 71.
- 17 Domingos Fernando Garcia, filho de Francisco Garcia Esteves, natural de Vidigueira, freguezia de S. Pedro, districto de Beja — Arcos do Jardim, n.º 71.
- 18 Pedro Celestino de Campos Paes do Amaral, filho de Antonio de Campos Paes do Amaral, natural de Castellejo, concelho do Fundão, districto de Castello Branco.
- 19 Francisco de Freitas Cardoso e Costa, filho de Francisco de Freitas Cardoso, natural de Touraes, concelho de Cêa, districto da Guarda — rua dos Estudos, n.º 31.
- 20 João Raphael Mendes Dona, filho de Raphael Augusto Dona, natural d'Alter do Chão, districto de Portalegre — rua da Mathematica, n.º 37.

- 21 Antonio Ferreira de Paiva Sampaio, filho de Francisco Ferreira de Miranda, natural de Caramos, freguezia de S. Martinho, concelho de Felgueiras, districto do Porto — rua do Infante D. Augusto, n.º 54.
- 22 Antonio Maria Dias d'Oliveira, filho de Abilio Dias d'Oliveira, natural de Covas do Douro, freguezia de S. João Baptista, concelho de Sabrosa, districto de Villa Real — largo do Castello, n.º 46.
- 23 Augusto Machado, filho de Maria da Conceição Ferreira, natural de Urgezès, freguezia de Santo Estevão, concelho de Guimarães, districto de Braga — rua dos Anjos, n.º 2.
- 24 Julio Cesar Lucas, filho de José dos Santos Lucas, natural de Figueiró da Serra, freguezia de N. S. da Conceição, concelho de Gouvêa, districto da Guarda — rua do Cotuvello, n.º 24.
- 25 Euphrosino Alves Teixeira, filho de Francisco Alves Teixeira, natural do Pará (Brazil) — bairro de Santa Clara.
- 26 Antonio de Sousa Bandeira.
- 27 Ayres Julio de Sousa Lobão Macedo Chaves, filho de João Baptista de Sousa Macedo e Chaves, natural de Refojos, freguezia de S. Miguel, concelho de Cabeceiras de Basto, districto de Braga — rua da Mathematica, n.º 54.
- 28 Herculano Pinto Diniz, filho de Joaquim da Costa Pinto, natural de Lagares, concelho d'Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — rua do Cotuvello, n.º 7.
- 29 Adelino Vieira de Campos de Carvalho, filho de Adelino Vieira de Campos de Carvalho, natural de São Gens de Calvos, concelho de Fafe, districto de Braga — Estrada da Beira.
- 30 Luiz Alves de Campos, filho de Joaquim Alves de Campos, natural de Torrozzello, concelho de Cêa, districto da Guarda.
- 31 Victo de Carvalho Baptista, filho de José Maria Lopes de Carvalho Baptista, natural de Celorico da Beira, districto da Guarda.
- 32 Augusto de Sande Sacadura Botte, filho de João de Sande Sacadura Botte Corte Real, natural d'Aguieira, freguezia de Carvalho Redondo, concelho de Nellas, districto de Vizeu.
- 33 João Franco Pereira de Mattos, filho de Antonio Pereira de Mattos, natural de Faro, freguezia de S. Pedro — rua dos Militares, n.º 3.
- 34 (*Sem effeito. Passou ao Curso Mathematico*).
- 35 Antonio Pires de Carvalho.
- 36 Antonio José d'Almeida, filho de José Antonio d'Almeida natural de Valle da Vinha, freguezia de Farinha Podre, concelho de Penacova, districto de Coimbra.
- 37 Alfredo Abilio da Rocha Peixoto, filho de Rodrigo Antonio da

- Rocha Peixoto, natural de Vianna do Castello, freguezia de Monserrate — rua do Guedes, n.º 15.
- 38 Antonio Olympio Cagigal.
- 39 Augusto Cymbron Borges, filho de Vicente Cymbron Borges de Sousa, natural de Ponta Delgada, freguezia de S. Sebastião — rua do Cotuvello, n.º 18.
- 40 Ignacio Corrêa Carneiro de Sá, filho de Ignacio Corrêa Carneiro, natural de Gual, concelho de Barcellos, districto de Braga.

### 5.ª CADEIRA — PHYSICA, 1.ª parte

(Horario, vid. pag. 176.)

- 1 Francisco Antonio da Cruz Amante.
- 2 Francisco Baptista da Silva.
- 3 Joaquim da Silva Costa e Nora.
- 4 José Augusto da Costa Palmeira.
- 5 José Ernesto d'Amorim.
- 6 José Maria da Silveira Montenegro.
- 7 Victoriano da Gloria Ribeiro de Figueiredo e Castro.
- 8 Alberto Velloso d'Araujo.
- 9 José da Costa Pinto, filho de João da Costa Pinto, natural de Sinde, concelho de Tábua, districto de Coimbra — Cellas.
- 10 Rodrigo da Silva Araujo, filho de Luiz Domingues da Silva Araujo, natural do Porto, freguezia de S.º Idefonso — couraça de Lisboa, n.º 133.
- 11 Antonio Couceiro Martins.
- 12 Antonio de Serpa Machado e Mello.
- 13 Antonio de Sousa Neves.
- 14 Anthero da Fonseca Figueiredo.
- 15 Augusto Cesar Bianchi Junior.
- 16 Izidoro Joaquim da Silva Rico.
- 17 Herculano Augusto Rodrigues Miranda de Carvalho.
- 18 Domingos Pulido Garcia.
- 19 Domingos Fernando Garcia.
- 20 Pedro Celestino de Campos Paes do Amaral.
- 21 Francisco de Freitas Cardoso e Costa.
- 22 João Raphael Mendes Dona.
- 23 Antonio Ferreira de Paiva Sampaio.
- 24 Joaquim Augusto Amorim da Fonseca, filho de Joaquim Fran-

- cisco da Fonseca, natural da Pedreira, concelho de Felgueiras, districto do Porto.
- 25 Antonio Maria Dias d'Oliveira.
  - 26 Augusto Machado.
  - 27 Julio Cesar Lucas.
  - 28 Euphrosino Alves Teixeira.
  - 29 Antonio de Sousa Bandeira.
  - 30 Ayres Julio de Sousa Lobão Macedo e Chaves.
  - 31 Herculano Pinto Diniz.
  - 32 Adelino Vieira de Campos de Carvalho.
  - 33 Luiz Alves de Campos.
  - 34 Victo de Carvalho Baptista.
  - 35 Augusto de Sande Sacadura Botte.
  - 36 João Franco Pereira de Mattos.
  - 37 *Sem effeito. Passou ao Curso Mathematico.*
  - 38 Antonio Pires de Carvalho.
  - 39 Antonio José d'Almeida.
  - 40 Alfredo Abilio da Rocha Peixoto.
  - 41 Antonio Olympio Cagigal.
  - 42 Augusto Cymbron Borges.
  - 43 Ignacio Corrêa Carneiro de Sá.

6.<sup>a</sup> CADEIRA — ZOOLOGIA

(Horario, vid. pag. 176.)

- 1 Francisco Antonio da Cruz Amante.
- 2 Francisco Baptista da Silva.
- 3 Joaquim da Silva Costa e Nora.
- 4 José Augusto da Costa Palmeira.
- 5 José Ernesto d'Amorim.
- 6 José Maria da Silveira Montenegro.
- 7 Victoriano da Gloria Ribeiro de Figueiredo e Castro.
- 8 Alberto Velloso d'Araujo.
- 9 Antonio Couceiro Martins.
- 10 Antonio de Serpa Machado e Mello.
- 11 Antonio de Sousa Neves.
- 12 Anthero da Fonseca Figueiredo.
- 13 Augusto Cesar Bianchi Junior.
- 14 Izidoro Joaquim da Silva Rico.
- 15 Herculano Augusto Rodrigues Miranda de Carvalho.

- 16 Domingos Pulido Garcia.
- 17 Domingos Fernando Garcia.
- 18 Pedro Celestino de Campos Paes do Amaral.
- 19 Francisco de Freitas Cardoso e Costa.
- 20 João Raphael Mendes Dona.
- 21 Antonio Ferreira de Paiva Sampaio.
- 22 Antonio Maria Dias d'Oliveira.
- 23 Augusto Machado.
- 24 Julio Cesar Lucas.
- 25 Euphosino Alves Teixeira.
- 26 Antonio de Sousa Bandeira.
- 27 Ayres Julio de Sousa Lobão Macedo e Chaves.
- 28 Herculano Pinto Diniz.
- 29 Adelino Vieira de Campos de Carvalho.
- 30 Luiz Alves de Campos.
- 31 Victo de Carvalho Baptista.
- 32 Augusto de Sande Sacadura Botte.
- 33 João Franco Pereira de Mattos.
- 34 *Sem effeito. Passou ao Curso Mathematico.*
- 35 Antonio Pires de Carvalho.
- 36 Antonio José d'Almeida.
- 37 Alfredo Abilio da Rocha Peixoto.
- 38 Antonio Olympio Cagigal.
- 39 Augusto Cymbron Borges.
- 40 Ignacio Corrêa Carneiro de Sá.

## CURSO MATEMÁTICO

### CLASSE DE VOLUNTARIOS

#### CURSO ESPECIAL DE ANALYSE CHIMICA

(Horario, vid. pag. 174.)

- 1 Arthur Jorge Guimarães.
- 2 João Loureiro da Rocha Barbosa e Vasconcellos.
- 3 José Augusto Pereira Gonçalves Junior.
- 4 Antonio Corsino Caldeira.
- 5 Joaquim Bernardo Camello de Moraes e Castro.
- 6 Leopoldo Jorge da Silva.
- 7 Antonio dos Santos Viégas.
- 8 Manuel Joaquim da Silva.
- 9 Silverio de Castro Abranches Mello Borges.
- 10 Felisardo Antonio Adão Junior.
- 11 Albino Alfredo Gonzaga Corrêa.
- 12 Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes.
- 13 Alberto Augusto d'Almeida Teixeira.
- 14 Antonio Jacintho Fernandes Gião.
- 15 José Eugenio Teixeira dos Santos.
- 16 Antonio Teixeira de Queiroz Botelho de Castro e Vasconcellos.
- 17 Antonio Curado Rino Jordão.

3.<sup>a</sup> CADEIRA — PHYSICA, 1.<sup>a</sup> parte

(Horario, vid. pag. 175.)

- 1 Arthur Jorge Guimarães.
- 3 João Loureiro da Rocha Barbosa e Vasconcellos.
- 4 Augusto Hylario da Costa Alves.
- 5 José Augusto Pereira Gonçalves Junior.
- 6 Antonio Corsino Caldeira.
- 7 Joaquim Bernardo Camello de Moraes e Castro.
- 8 Leopoldo Jorge da Silva.
- 9 Antonio dos Santos Viégas.
- 10 Manuel Joaquim da Silva.
- 11 José Fernandes Coelho d'Amorim.
- 12 João Gadanho Guedes Serra.
- 13 Silverio de Castro Abranches Mello Borges.
- 14 Felisardo Antonio Adão Junior.
- 15 Diogo Paim da Camara Bruges.
- 16 Alfredo Augusto d'Oliveira Machado e Costa.
- 17 Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes.
- 18 Alberto Augusto d'Almeida Teixeira.
- 19 Antonio Jacintho Fernandes Gião.
- 20 Hamilcar Barcinio Pinto.
- 21 Antonio Teixeira de Queiroz Botelho de Castro e Vasconcellos.
- 22 Antonio Curado Rino Jordão.

4.<sup>a</sup> CADEIRA — BOTANICA

(Horario, vid. pag. 175.)

- 2 Jacintho dos Reys Fisher.
- 4 Achilles José Cardoso.
- 5 Antonio dos Santos Lucas.
- 6 Delphim Emilio de Miranda Monteiro.
- 7 José Maria de Portugal da Costa Mexia de Mattos.

5.<sup>a</sup> CADEIRA — PHYSICA, 2.<sup>a</sup> parte

(Horario, vid. pag. 176.)

- 1 Diogo Monteiro d'Andrade e Sá.
- 2 Adelino Julio Gonçalves de Azevedo Franco.
- 3 Henrique Ventura dos Santos Reis.
- 4 Aurelio Augusto Mexêdo da Guerra Velhó.
- 6 Alberto Amancio da Costa Santos.
- 7 Albino Alfredo Gonzaga Corrêa.
- 8 Manuel Thomaz Soeiro da Silveira.
- 9 Bernardo Ayres.
- 10 Francisco de Mello Manuel Leite Arruda.
- 11 José Maria Braamcamp Freire de Mattos.
- 12 Hemiterio Borges d'Almeida.
- 13 Manuel Maria Borges de Castro da Costa Leite
- 14 João Teixeira da Silva.

7.<sup>a</sup> CADEIRA — MINERALOGIA E GEOLOGIA

(Horario, vid. pag. 178.)

- 1 Jacintho dos Reys Fisher.
- 2 Achilles José Cardoso.
- 3 Antonio dos Santos Lucas.
- 4 Delphim Emilio de Miranda Monteiro.
- 5 Arthur Graça Craveiro.
- 6 José Maria de Portugal da Costa Mexia de Mattos.

Actos grandes na Faculdade de Philosophia em 1887 a 1888

João Gualberto de Barros e Cunha — Recebeu o grau de Doutor em 18 de dezembro de 1887.

Eugenio Vaz Pacheco do Canto e Castro — Fez exame de Licenciado em 7 de junho de 1888.

---

Estudantes premiados na Faculdade de Philosophia no anno lectivo de 1887 a 1888, e que receberam os respectivos diplomas na Sala Grande dos Actos em 16 de outubro de 1888

1.ª CADEIRA

*Chimica Inorganica*

*Premios pela ordem da matricula:*

Antonio Baptista Leite de Faria (Vol.).

Antonio dos Santos Viégas (Vol.).

1.º *accessit*—Leopoldo Jorge da Silva (1) (Vol.).

*Accessit sem gradação:*

Carlos Leite Monteiro (Vol.).

Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes (Vol.).

José Henriques Bugalho (Vol.).

2.ª CADEIRA

*Chimica Organica*

*Accessit* { Antonio Olympio Cagigal (Ord.).  
 { Augusto Lopes da Costa Pereira (Obrig.).  
 { João Teixeira da Silva (Vol.).

---

(1) Não teve Premio por não haver mais de dois.

## 4.ª CADEIRA

*Botanica*

*Accessit* { Luiz dos Santos Viégas (Ord.).  
Antonio Jacintho Marcão (Ord.).

## QUARTO ANNO

## 5.ª e 6.ª CADEIRAS

*Physica, 2.ª parte, e Zoologia*

*Premio* — Luiz dos Santos Viégas (Ord.).

## 6.ª CADEIRA

*Zoologia*

*Accessit* — Antonio Jacintho Marcão (Ord.).

Estudantes que foram declarados distintos na mesma Faculdade  
no anno lectivo de 1887 a 1888

1.<sup>a</sup> CADEIRA

*Chimica Inorganica*

Felisardo Antonio Adão Junior (Vol.).

2.<sup>a</sup> CADEIRA

*Chimica Organica*

Izidoro Joaquim da Silva Rico (Obrig.).

Julio Cesar Lucas (Obrig.).

Henrique Ventura dos Santos Reis (Vol.).

Joaquim da Silva Costa e Nora (Vol.).

Alberto Amancio da Costa Santos (Vol.).

3.<sup>a</sup> CADEIRA

*Physica, 1.<sup>a</sup> parte*

João Teixeira da Silva (Vol.).

Bernardo Ayres (Vol.).

4.<sup>a</sup> CADEIRA

*Botanica*

Henrique Maria d'Aguiar (Obrig.).

## 5.ª CADEIRA

*Physica, 2.ª parte*

Antonio Thomaz da Silva Coelho (Ord.).  
 Evaristo José Cutileiro (Ord.).  
 Annibal Ferreira da Costa Maia (Ord.).  
 Antonio Jacintho Marcão (Ord.).  
 Achilles José Cardoso (Vol.).  
 Antonio dos Santos Lucas (Vol.).  
 Delphim Emilio de Miranda Monteiro (Vol.).

## 6.ª CADEIRA

*Zoologia*

Francisco Martins Bello (Ord.).  
 Annibal Ferreira da Costa Maia (Ord.).  
 Francisco José da Silva Basto (Ord.).  
 Henrique Maria d'Aguiar (Obrig.).

## 7.ª CADEIRA

*Mineralogia e Geologia*

Adolpho Cesar Pina (Vol.).  
 José Pulido Garcia (Vol.).

Mapa estatístico do movimento dos Estudantes da Faculdade de Philosophia no anno lectivo de 1887 a 1888

Annos	Habilitados						Perderam o anno	Matriculas annulladas	Total	Actos de Estudantes de annos anteriores				
	Examinados			Reprovados	Deixaram de fazer acto	Total				Aprovados		Reprovados	Total	
	Aprovados		Nemine Discrepante							Simpliciter	Nemine Discrepante			Simpliciter
	Discrepante	Simpliciter												
1.º	30	44	45	6	65	48	-	48	4	7	3	14		
2.º	48	6	4	6	64	6	2	8	1	-	1	2		
3.º	87	20	4	6	117	40	2	42	2	-	1	3		
4.º	72	16	4	4	93	4	2	3	2	-	-	2		
5.º	41	1	-	-	42	-	-	-	-	-	-	-		
Total	248	57	24	49	348	35	6	41	9	7	5	21		

## AULA DE DESENHO

<i>Curso Mathematico</i>	{ 1.º ANNO—Terças e sabbados.....	8	às 10	horas.
	{ 2.º » —Segundas e sextas.....	11 1/2	à	1 1/2 »
	{ 3.º » —Quartas.....	11 1/2	à	1 1/2 »
<i>Curso Philosophico</i>	{ 1.º » —Paizagem e elementos de figura: segundas e sextas.....	1 1/2	às	3 »
	{ 2.º » —Figura: quartas.....	11 1/2	à	1 1/2 »

Professor—João Rodrigues Vieira.

## CURSO MATHEMATICO

### PRIMEIRO ANNO

- 1 Augusto Teixeira de Sampaio.
- 2 João d'Almeida Dias.
- 3 Manuel Guedes da Silva Fonseca.
- 4 Ruy Telles Palhinha.
- 5 Jacintho Dias Lyra Junior.
- 6 Francisco Manuel Cardoso de Menezes.
- 7 João Coelho de Castro Villas Boas Junior.
- 8 Abilio Antonio Pinto.
- 9 Arthur Armandio Ribeiro de Mello.
- 10 José Tavares d'Araujo e Castro.
- 11 Antonio Pinto d'Albuquerque Stockler.
- 12 Carlos Luiz Monteiro.
- 13 Alfredo Lopes.
- 14 Cesar Fernandes Ventura.
- 15 Aurelio Augusto Mexedo da Guerra Velho.
- 16 Coriolano Victor Salgado d'Andrade.

- 17 Antonio José dos Reis Mexia Leitão.
- 18 Manuel Soares de Mello e Simas.
- 19 Francisco Cardoso de Lemos.
- 20 Victor José de Deus.
- 21 João Ernesto Mascarenhas de Mello.
- 22 Adriano de Vasconcellos Portas.
- 23 Alberto Cesar de Faria Graça.
- 24 José Eugenio Teixeira dos Santos.
- 25 Antonio José Duro.
- 26 Bellarmino Augusto Fernandes.
- 27 Antonio Teixeira de Queiroz Botelho de Castro e Vasconcellos.
- 28 Antonio Curado Rino Jordão.
- 29 Miguel Corrêa Carneiro.
- 30 Alfredo Pedreira Martins de Lima.
- 31 Wenceslau José Gonçalves Guimarães.
- 32 Emilio Lopes Vieira.
- 33 Eugenio Dias da Veiga.
- 34 Filomeno da Camara Mello Cabral.
- 35 José da Silva Antunes Pereira.
- 36 Luiz Antonio Trincão.
- 37 Augusto Raphael Garcia de Araujo.
- 38 Eugenio d'Oliveira Pinto Moreira.
- 39 Paulo de Mello e Magalhães.
- 40 Antonio Guedes de Gouveia.
- 41 Bernardo Barbosa de Quadros.
- 42 Antonio Agostinho Morão de Campos.
- 43 Christiano Goulartt d'Aragão Moraes.
- 44 Antonio Pereira de Gouvêa.
- 45 Francisco Casimiro Pinheiro Torres.
- 46 *(Sem effeito. Passou ao Curso Philosophico).*
- 47 Accacio Julio Ferreira.
- 48 Fernando de Sousa Botelho.
- 49 Arthur d'Azevedo Leitão.
- 50 José Victorino da Motta.
- 51 José Maria de Mesquita.
- 52 Antonio Victorino da Motta Junior.
- 53 Jacintho Navarro Vieira de Sá.
- 54 José Augusto dos Santos Lucas.
- 55 Felix Pereira de Magalhães Guedes de Castro.
- 56 Francisco Cordeiro.

## SEGUNDO ANNO

- 1 Arthur Jorge Guimarães.
- 2 Joaquim da Silva Costa e Nora.
- 3 Henrique Ventura dos Santos Reis.
- 4 José Maria Marques.
- 5 José d'Albuquerque Pimentel e Vasconcellos.
- 6 José Toscano de Figueiredo e Albuquerque.
- 7 Francisco da Silva Ranito.
- 8 Joaquim Bernardo Camello de Moraes e Castro.
- 9 Antonio dos Santos Viégas.
- 10 Bernardo Ayres.
- 11 Alfredo Augusto d'Oliveira Machado e Costa.
- 12 Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes.
- 13 Antonio Jacintho Fernandes Gião.
- 14 José Antunes Vaz Serra.
- 15 Francisco Barbosa d'Andrade.
- 16 Antonio Teixeira de Queiroz Botelho de Castro e Vasconcellos.
- 17 Manuel Maria Borges de Castro da Costa Leite.
- 18 João Teixeira da Silva.

## TERCEIRO ANNO

- 1 Henrique Ventura dos Santos Reis.
- 2 João Loureiro da Rocha Barbosa e Vasconcellos.
- 3 Antonio Corsino Caldeira.
- 4 Leopoldo Jorge da Silva.
- 5 Manuel Joaquim da Silva.
- 6 Felisardo Antonio Adão Junior.
- 7 Diogo Paim da Camara Bruges.
- 8 Aurelio Augusto Mexêdo da Guerra Velho.
- 9 Albino Alfredo Gonzaga Corrêa.
- 10 Bernardo Ayres.
- 11 Alberto Augusto d'Almeida Teixeira.
- 12 Agostinho Gualberto Godinho Tavares.
- 13 Hamilcar Barcinio Pinto.
- 14 Francisco de Mello Manuel Leite Arruda.

- 15 Simão de Roches da Cunha Brum.
- 16 José Maria Braamcamp Freire de Mattos.
- 17 Francisco Barbosa d'Andrade.
- 18 Manuel Maria Borges de Castro da Costa Leite.
- 19 João Teixeira da Silva.

## CURSO PHILOSOPHICO

### PRIMEIRO ANNO

#### Paizagem e elementos de figura

- 1 Lucio Paes d'Abranches.
- 2 Silverio Augusto Regalla Themudo.
- 3 Ruy Telles Palhinha.
- 4 Frederico Augusto Sanches Pereira de Moraes.
- 5 Julio Cesar de Mello e Mattos.
- 6 João de Mello Pereira e Sampaio.
- 7 Guilherme Henrique de Moura Neves.
- 8 Ricardo José d'Almeida e Sousa.
- 9 Manuel Antonio Martins Pereira.
- 10 João Coelho de Castro Villas Boas Junior.
- 11 Abilio Antonio Pinto.
- 12 Arthur Armandio Ribeiro de Mello.
- 13 José Tavares d'Araujo e Castro.
- 14 João dos Santos Jacob.
- 15 José Toscano de Figueiredo e Albuquerque.
- 16 João Serras e Silva.
- 17 Adriano Luiz d'Oliveira Pessa.
- 18 José Rodrigues d'Oliveira.
- 19 Alfredo Lopes.
- 20 José Miguel Corrêa d'Oliveira.
- 21 Virgilio Affonso da Silva Poiares.
- 22 José d'Araujo de Sousa Nazareth.
- 23 Antonio dos Santos Tovim.
- 24 Antonio de Sousa Bandeira.
- 25 Alfredo Augusto d'Oliveira Machado e Costa.

- 26 Victor José de Deus.
- 27 Augusto Coelho Sobral.
- 28 Antonio Gonçalves.
- 29 José Soares de Campos Vieira.
- 30 Francisco Casimiro Pinheiro Torres.
- 31 José Cerveira de Mello.
- 32 Joaquim Xavier de Simas.
- 33 João Franco Pereira de Mattos.
- 34 Manuel Joaquim Adelino.
- 35 Augusto Cymbron Borges.
- 36 José Maria de Portugal da Costa Mexia de Mattos.
- 37 Joaquim Maria dos Reis Valle.
- 38 Antonio Pires de Carvalho.
- 39 Abel Soares Rodrigues.
- 40 José Maria Cardoso.
- 41 Eugenio d'Oliveira Pinto Moreira.
- 42 Antonio Agostinho Morão de Campos.
- 43 Luiz Rodrigues Pinto.
- 44 Accacio Julio Ferreira.
- 45 José Vieira da Silva Guimarães.
- 46 Arthur d'Azevedo Leitão.
- 47 Christiano Goulartt d'Aragão Moraes.
- 48 Francisco Maria Dias Constantino Ferreira Pinto.
- 49 Alexandre José Botelho de Vasconcellos e Sá.

## SEGUNDO ANNO

## Figura

- 1 Abilio Augusto Ferreira d'Azevedo.
- 2 Antonio d'Abreu Freire.
- 3 Manuel Ventura dos Santos Reis.
- 4 Antonio da Costa e Almeida.
- 5 Antonio de Sousa Vadre.
- 6 Alberto Deodato da Costa Ratto.
- 7 José Augusto Moutinho Mendes de Vasconcellos.
- 8 Adolpho Carlos Barroso da Silveira.
- 9 Alberto Velloso d'Araujo.
- 10 João Avelino Pereira da Rocha.
- 11 Antonio Baptista Leite de Faria.

- 12 Angelo Pereira Dias Ferreira.
- 13 Francisco Maria do Amaral.
- 14 Carlos Leite Monteiro.
- 15 Luiz Botelho Motta.
- 16 Pedro Celestino de Campos Paes do Amaral.
- 17 Francisco Xavier Barreto Caldeira Castel-Branco.
- 18 José Frederico Côrtes Menezes.
- 19 Antonio Julio Telles de Sampaio Rio.
- 20 Albano Corrêa Moraes de Carvalho.
- 21 Anselmo Patricio.

Estudantes que foram declarados distintos no Curso de Desenho  
no anno lectivo de 1887 a 1888

CURSO MATHEMATICO

PRIMEIRO ANNO

*Distincto*—Joaquim da Silva Costa e Nóra.  
» —Antonio dos Santos Viégas.

SEGUNDO ANNO

*Distincto*—José Maria Braamcamp Freire de Mattos.

Mappa estatístico do movimento dos Estudantes do Curso de Desenho no anno lectivo de 1887 a 1888

Anos	Habilitados						Perderam o anno	Matriculas annulladas	Total	Total geral	Actos de Estudantes de annos anteriores												
	Examinados			Reprovados							Deixaram de fazer acto	Total	Total geral	Aprovados		Reprovados	Total						
	Aprovados		Nemine Discrepante	Simplieter	Reprovados									Nemine Discrepante	Simplieter			Total	Total geral	Nemine Discrepante	Simplieter	Reprovados	Total
	Discrepante	Simplieter			Discrepante	Simplieter																	
1.º.....	36	1	1	1	-	38	42	-	42	80	1	-	1	1									
2.º.....	68	-	3	1	1	72	18	-	18	90	-	-	-	-									
3.º.....	16	-	-	1	1	17	-	-	-	17	-	-	-	-									
Total.....	120	1	4	2	2	127	60	-	60	(1)187	1	-	-	1									

(1) Neste numero vão incluídos - 22 - alumnos externos do Curso de Desenho Philosophico.

ESTABELECIMENTOS DAS FACULDADES

PROGRAMA

Faculdade de Ciências Exactas

Director — Dr. Antonio Maria de Souza  
Director (interino) — Dr. Antonio Augusto de Souza Heliodor  
Professor (interino) — Dr. Joaquim Maria Teixeira da Costa  
Instituto de Geographia

Faculdade de Ciências Médicas

Director — Dr. Raymundo da Silva Matta  
Professor (interino) — Dr. Theodoro Augusto Soares da Costa  
Instituto de Anatomia e Fisiologia

Faculdade de Ciências e Letras

Director — Dr. Pinheiro da Cunha Netto Cabral  
Professor — Dr. José Antonio de Souza Neto  
Visconde da Luz, n.º 29

Faculdade de Ciências Jurídicas

Director — Dr. Raymundo da Silva Matta  
Professor — Dr. Jacinto Alberto Pereira de Carvalho — Praça  
do Commercio

# ESTABELECIMENTOS DAS FACULDADES

---

## MEDICINA

### Gabinete de Anatomia normal

Director — Dr. Antonio Maria de Senna.  
Director (interino) — Dr. Joaquim Augusto de Sousa Refoios.  
Preparador (interino) — Dr. Joaquim Martins Teixeira de Carvalho — largo do Castello.

### Gabinete de Anatomia pathologica

Director — Dr. Raymundo da Silva Motta.  
Preparador (interino) — Dr. Basilio Augusto Soares da Costa Freire — rua de Sob-ripas.

### Gabinete de Histologia e Physiologia experimental

Director — Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral.  
Preparador — B.<sup>el</sup> José Antonio de Sousa Nazareth — rua do Visconde da Luz, n.º 29.

### Gabinete de Chimica medica

Director — Dr. Raymundo da Silva Motta.  
Preparador — Dr. Jacintho Alberto Pereira de Carvalho — Praça do Commercio.

## HOSPITAES DA UNIVERSIDADE

Pessoal da Administração dos Hospitaes no anno de 1888 a 1889

## Administração e Secretaria

Administrador (interino) — Dr. Bernardo Antonio Serra de Mira-beau.

Secretario — B.<sup>el</sup> Eugenio Augusto das Neves Elizeu.

Official — Joaquim Simões Barrico.

Thesoureiro — Joaquim Martins de Carvalho.

## Junta consultiva

Presidente — O Administrador.

Vogaes	{	Dr. José Epiphanio Marques.
		Supplente — Dr. Julio Cesar de Sande Sacadura Botte. O Provedor da Santa Casa da Misericordia, Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral.

## Serviço clinico e pharmaceutico

Clinicos ordinarios.....	{	Dr. Filippe do Quental.
		O Conselheiro Dr. Manuel da Costa Alemão.
		Dr. João Jacintho da Silva Corrêa.
		Dr. Raymundo da Silva Motta.
		O Conselheiro Dr. Fernando Augusto d'Andrade Pimentel de Mello.
		Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral.

Clinicos extra-ordinarios...	{	Dr. Adriano Xavier Lopes Vieira.
		Dr. Antonio Maria de Senna.
		Dr. Augusto Antonio da Rocha.
		Dr. Daniel Ferreira de Mattos Junior.
		Dr. Joaquim Augusto de Sousa Refoios.

Clinico interno — Joaquim da Fonseca — edificio do Hospital.

Pharmaceutico — Vicente José de Seica — idem.

Ajudante — Adelino Rodrigues Saraiva — idem.

Capellão — R.<sup>do</sup> Bernardo Marques da Cunha — idem.

## MATHEMATICA

## Observatorio Astronomico

Director

Conselheiro Dr. Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, Lente de prima  
jubilado da Faculdade de Mathematica — Arcos do Jardim.

1.º Astronomo

Dr. José Joaquim Pereira Falcão.

2.º Astronomo

Dr. Alfredo Filgueiras da Rocha Peixoto.

3.º Astronomo

Dr Francisco Miranda da Costa Lobo.

Ajudantes do Observatorio

Dr. Francisco Adolpho Manso Preto (interino).

Dr. Francisco da Costa Pessoa (interino).

Estão vagos dois logares.

Guarda e Machinista

Francisco Antonio de Miranda — rua do Salvador.

Praticante do Machinista (interino)

Antonio Maria do Rego — largo da Feira.

Porteiro (interino)

Viriato Augusto Ferreira — edificio da Universidade.

## PHILOSOPHIA

## Observatorio Meteorologico

Director — O Digno Par do Reino, Commendador Dr. Antonio dos Santos Viégas.

Ajudantes { Antonio Pedro Leite.  
Adriano de Jesus Lopes.  
Antonio Castanheira de Frias.

Guarda — Antonio Barata Dias da Silva.

Machinista dos Gabinetes — Francisco Antonio de Miranda.

## Gabinete de Physica

Director — O Digno Par do Reino, Commendador Dr Antonio dos Santos Viégas.

Guarda do Gabinete — Domingos Antonio Simões da Silva — rua de Borges Carneiro.

## Laboratorio Chimico

Director — Dr. Francisco José de Sousa Gomes.

Chefe dos trabalhos praticos — Joaquim dos Santos e Silva.

## Museu de Historia Natural

(Segundo a Carta de Lei de 2 de julho de 1885, publicada no *D. do Gov.*, n.º 149, de 9 de julho de 1885)

## Secção de Botanica

Director — Dr. Julio Augusto Henriques.

Naturalista adjuncto — B.<sup>el</sup> Joaquim de Mariz Junior — edificio de S. Bento.

Jardineiro chefe (interino) — Adolpho Frederico Moller — idem.

Jardineiro ajudante (interino) — Joaquim Francisco de Miranda — idem.

### Secção de Zoologia

Director — Conselheiro Dr. Manuel Paulino d'Oliveira.  
Naturalista adjuncto (interino) — Dr. Adriano Xavier Lopes Vieira.  
Dicto — Commendador Abel da Silva Ribeiro.  
Conservador (interino) — Francisco José Paulo — rua de J. A.  
d'Aguiar.

### Secção de Mineralogia e de Geologia

Director — Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães.  
Conservador (interino) — Manuel Augusto Rodrigues da Silva —  
rua de Ferreira Borges.

### Secção de Anthropologia e Archeologia prehistorica

Director — Dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães.  
Director (interino) — Dr. Henrique Teixeira Bastos — rua dos  
Coutinhos.

No.	Date	Description	Debit	Credit
1	1880	Balance		100.00
2	1881	...	...	...
3	1882	...	...	...
4	1883	...	...	...
5	1884	...	...	...
6	1885	...	...	...
7	1886	...	...	...
8	1887	...	...	...
9	1888	...	...	...
10	1889	...	...	...
11	1890	...	...	...
12	1891	...	...	...
13	1892	...	...	...
14	1893	...	...	...
15	1894	...	...	...
16	1895	...	...	...
17	1896	...	...	...
18	1897	...	...	...
19	1898	...	...	...
20	1899	...	...	...
21	1900	...	...	...
22	1901	...	...	...
23	1902	...	...	...
24	1903	...	...	...
25	1904	...	...	...
26	1905	...	...	...
27	1906	...	...	...
28	1907	...	...	...
29	1908	...	...	...
30	1909	...	...	...
31	1910	...	...	...
32	1911	...	...	...
33	1912	...	...	...
34	1913	...	...	...
35	1914	...	...	...
36	1915	...	...	...
37	1916	...	...	...
38	1917	...	...	...
39	1918	...	...	...
40	1919	...	...	...
41	1920	...	...	...
42	1921	...	...	...
43	1922	...	...	...
44	1923	...	...	...
45	1924	...	...	...
46	1925	...	...	...
47	1926	...	...	...
48	1927	...	...	...
49	1928	...	...	...
50	1929	...	...	...
51	1930	...	...	...
52	1931	...	...	...
53	1932	...	...	...
54	1933	...	...	...
55	1934	...	...	...
56	1935	...	...	...
57	1936	...	...	...
58	1937	...	...	...
59	1938	...	...	...
60	1939	...	...	...
61	1940	...	...	...
62	1941	...	...	...
63	1942	...	...	...
64	1943	...	...	...
65	1944	...	...	...
66	1945	...	...	...
67	1946	...	...	...
68	1947	...	...	...
69	1948	...	...	...
70	1949	...	...	...
71	1950	...	...	...
72	1951	...	...	...
73	1952	...	...	...
74	1953	...	...	...
75	1954	...	...	...
76	1955	...	...	...
77	1956	...	...	...
78	1957	...	...	...
79	1958	...	...	...
80	1959	...	...	...
81	1960	...	...	...
82	1961	...	...	...
83	1962	...	...	...
84	1963	...	...	...
85	1964	...	...	...
86	1965	...	...	...
87	1966	...	...	...
88	1967	...	...	...
89	1968	...	...	...
90	1969	...	...	...
91	1970	...	...	...
92	1971	...	...	...
93	1972	...	...	...
94	1973	...	...	...
95	1974	...	...	...
96	1975	...	...	...
97	1976	...	...	...
98	1977	...	...	...
99	1978	...	...	...
100	1979	...	...	...

Mappa estatístico do movimento dos Estudantes da Universidade de Coimbra,  
no anno lectivo de 1887 a 1888

Faculdades	Annos	Habilitados							Actos de Estudantes de annos anteriores					
		Examinados					Perderam o anno	Matriculas annulladas	Total	Total geral				
		Approvedos		Reprovados	Deixaram de fazer acto	Total				Nemine Discrepante	Simpliciter	Reprovados	Total	
		Nemine Discrepante	Simpliciter											
Theologia.....	1.º	4	-	-	-	4	-	-	-	4	-	-	-	-
	2.º	10	-	-	-	10	1	-	1	11	-	-	-	-
	3.º	2	3	-	-	5	-	-	-	5	-	-	-	-
	4.º	4	-	-	-	4	-	-	-	4	-	-	-	-
	5.º	7	-	-	-	7	-	-	-	7	-	-	-	-
	Total	27	3	-	-	30	1	-	1	31	-	-	-	-
Direito.....	1.º	76	-	26	-	102	3	2	5	107	-	-	-	-
	2.º	70	13	5	-	88	4	-	4	92	-	-	-	-
	3.º	46	11	8	-	65	2	-	2	67	-	-	-	-
	4.º	54	19	12	-	85	1	-	1	86	-	-	-	-
	5.º	83	16	6	-	105	1	-	1	106	-	-	-	-
	Total	329	59	57	-	445	11	2	13	458	-	-	-	-
Curso Administrativo.....	1.º	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2.º	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3.º	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medicina.....	1.º	32	-	-	-	32	-	-	-	32	-	-	-	-
	2.º	8	-	-	-	8	-	-	-	8	-	-	-	-
	3.º	16	-	-	-	16	-	-	-	16	-	-	-	-
	4.º	10	-	-	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-
	5.º	14	-	-	-	14	-	-	-	14	-	-	-	-
	Total	80	-	-	-	80	-	-	-	80	-	-	-	-
Mathematica.....	1.º	44	9	6	1	60	17	-	17	77	4	6	4	14
	2.º	14	2	2	2	20	16	2	18	38	2	-	1	3
	3.º	8	-	3	1	12	1	-	1	13	-	-	-	-
	4.º	10	-	-	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-
	5.º	2	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	-
	Total	78	11	11	4	104	34	2	17	133	6	6	5	17
Philosophia.....	1.º	30	14	15	6	65	18	-	18	83	4	7	3	14
	2.º	48	6	1	6	61	6	2	8	69	1	-	1	2
	3.º	87	20	4	6	117	10	2	12	129	2	-	1	3
	4.º	72	16	4	1	93	1	2	3	96	2	-	-	2
	5.º	11	1	-	-	12	-	-	-	12	-	-	-	-
	Total	248	57	24	19	348	35	6	41	389	9	7	5	21
Desenho.....	1.º	36	1	1	-	38	42	-	42	80	1	-	-	1
	2.º	68	-	3	1	72	18	-	18	90	-	-	-	-
	3.º	16	-	-	1	17	-	-	-	17	-	-	-	-
	Total	120	1	4	2	127	60	-	60	(1) 187	1	-	-	1
Total geral.....		882	131	96	25	1:134	141	10	151	1:285	16	13	10	39

(1) Neste numero vão incluídos - 22 - alumnos externos do Curso de Desenho Philosophico.

Secretaria da Universidade, em 22 de setembro de 1888.

O Official maior,  
José Albino da Conceição Alves.

№	Имя автора	История болезни										Итог	Замечания																																																																																																																																																																																												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10																																																																																																																																																																																														
1	Д. И. Иванов	25	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85	90	95	100	105	110	115	120	125	130	135	140	145	150	155	160	165	170	175	180	185	190	195	200	205	210	215	220	225	230	235	240	245	250	255	260	265	270	275	280	285	290	295	300	305	310	315	320	325	330	335	340	345	350	355	360	365	370	375	380	385	390	395	400	405	410	415	420	425	430	435	440	445	450	455	460	465	470	475	480	485	490	495	500	505	510	515	520	525	530	535	540	545	550	555	560	565	570	575	580	585	590	595	600	605	610	615	620	625	630	635	640	645	650	655	660	665	670	675	680	685	690	695	700	705	710	715	720	725	730	735	740	745	750	755	760	765	770	775	780	785	790	795	800	805	810	815	820	825	830	835	840	845	850	855	860	865	870	875	880	885	890	895	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	950	955	960	965	970	975	980	985	990	995	1000
2	С. П. Петров	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85	90	95	100	105	110	115	120	125	130	135	140	145	150	155	160	165	170	175	180	185	190	195	200	205	210	215	220	225	230	235	240	245	250	255	260	265	270	275	280	285	290	295	300	305	310	315	320	325	330	335	340	345	350	355	360	365	370	375	380	385	390	395	400	405	410	415	420	425	430	435	440	445	450	455	460	465	470	475	480	485	490	495	500	505	510	515	520	525	530	535	540	545	550	555	560	565	570	575	580	585	590	595	600	605	610	615	620	625	630	635	640	645	650	655	660	665	670	675	680	685	690	695	700	705	710	715	720	725	730	735	740	745	750	755	760	765	770	775	780	785	790	795	800	805	810	815	820	825	830	835	840	845	850	855	860	865	870	875	880	885	890	895	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	950	955	960	965	970	975	980	985	990	995	1000	
3	А. М. Сидоров	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85	90	95	100	105	110	115	120	125	130	135	140	145	150	155	160	165	170	175	180	185	190	195	200	205	210	215	220	225	230	235	240	245	250	255	260	265	270	275	280	285	290	295	300	305	310	315	320	325	330	335	340	345	350	355	360	365	370	375	380	385	390	395	400	405	410	415	420	425	430	435	440	445	450	455	460	465	470	475	480	485	490	495	500	505	510	515	520	525	530	535	540	545	550	555	560	565	570	575	580	585	590	595	600	605	610	615	620	625	630	635	640	645	650	655	660	665	670	675	680	685	690	695	700	705	710	715	720	725	730	735	740	745	750	755	760	765	770	775	780	785	790	795	800	805	810	815	820	825	830	835	840	845	850	855	860	865	870	875	880	885	890	895	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	950	955	960	965	970	975	980	985	990	995	1000		
4	В. К. Морозов	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85	90	95	100	105	110	115	120	125	130	135	140	145	150	155	160	165	170	175	180	185	190	195	200	205	210	215	220	225	230	235	240	245	250	255	260	265	270	275	280	285	290	295	300	305	310	315	320	325	330	335	340	345	350	355	360	365	370	375	380	385	390	395	400	405	410	415	420	425	430	435	440	445	450	455	460	465	470	475	480	485	490	495	500	505	510	515	520	525	530	535	540	545	550	555	560	565	570	575	580	585	590	595	600	605	610	615	620	625	630	635	640	645	650	655	660	665	670	675	680	685	690	695	700	705	710	715	720	725	730	735	740	745	750	755	760	765	770	775	780	785	790	795	800	805	810	815	820	825	830	835	840	845	850	855	860	865	870	875	880	885	890	895	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	950	955	960	965	970	975	980	985	990	995	1000			

Этот документ является копией оригинала, хранящегося в архиве. Любые изменения в тексте являются результатом опечатки или преднамеренного искажения. Подлинный документ находится в архиве.

Mapa comparativo do numero dos estudantes matriculados na Universidade de Coimbra, no anno lectivo de 1888 a 1889, com o dos que se matricularam no anno lectivo de 1887 a 1888

FACULDADES	ANNOS										DIFFERENÇA			
	1.º		2.º		3.º		4.º		5.º		Total		1889	
	1888	1889	1888	1889	1888	1889	1888	1889	1888	1889	1888	1889	Para mais	Para menos
Theologia.....	4	15	4	5	4	10	4	5	7	2	31	36	5	-
Direito.....	107	146	92	67	86	82	86	70	106	81	458	485	27	-
Medicina.....	32	34	8	46	10	8	10	16	14	40	80	100	20	-
Mathematica.....	77	76	38	43	10	17	10	5	2	2	140	144	4	-
Philosophia.....	83	92	69	429	96	103	96	105	12	12	389	364	-	25
Desenho.....	70	105	78	47	-	49	-	-	-	-	(1)165	(1)163	-	2
Total geral.....	373	468	296	247	194	239	194	201	144	107	4.263	4.289	53	27

Diferença para mais..... 26

(1) Neste numero não vão incluidos alumnos externos dos cursos de desenho.



Estatística dos estudantes que frequentaram a Universidade de Coimbra no anno lectivo de 1887 a 1888, com designação das respectivas provincias e districtos

PROVINCIAS	DISTRICTOS	NUMERO DE ESTUDANTES		TOTAL GERAL
		POR DISTRICTOS	POR PROVINCIAS	
Minho.....	Braga.....	88	120	703
	Vianna do Castello..	32		
Traz os Montes ....	Villa Real.....	36	58	
	Bragança.....	22		
Douro .....	Porto .....	81	212	
	Aveiro .....	52		
	Coimbra.....	79		
Beiras, Alta e Baixa	Vizeu.....	59	154	
	Castello Branco.....	29		
	Guarda.....	66		
Extremadura.....	Lisboa .....	43	89	
	Santarem.....	25		
	Leiria.....	21		
Alentejo .....	Evora .....	15	55	
	Beja.....	14		
Algarve.....	Portalegre.....	26	15	
	Faro.....	-		
ILHAS ADJACENTES				
Açores	{ Oriental ... Ponta Delgada .....	14	46	
	{ Central ... Angra do Heroismo..	10		
	{ Occidental.. Horta .....	3		
Madeira.....	Funchal.....	19		
Africa	{ Cabo Verde.....	2	29	
	{ Loanda.....	1		
Asia — Estados da India.....		7		
Reino de Italia.....		1		
Imperio do Brazil.....		17		
Republica oriental do Uruguay.....		1		
Total geral (contados individualmente) .....				778

FACULDADES E REPARTIÇÕES	NOMES	DESPACHOS			POSSE	DESPACHOS DE APOSENTA- ÇÃO	OBITOS
		L. de Prima	Cathedratico	Substituto			
Faculdades:							
THEOLOGIA.....	Dr. Damazio Jacintho Fragoso.....	1-10-87	-	-	7-11-87	-	-
	Dr. Francisco Martins.....	-	1-10-87	-	7-11-87	-	-
	Dr. José Maria Rodrigues.....	-	-	6-7-88	13-7-88	-	-
	Dr. Antonio dos Santos P. Jardim (Cathed.)	-	-	-	-	-	27-2-88
DIREITO.....	Dr. José Joaquim Lopes Praça.....	-	8-3-88	-	23-3-88	-	-
	Dr. Manuel Dias da Silva.....	-	-	5-4-88	11-1-88	-	-
	Dr. Luiz Albano d'A. M. e Alm. de (L. de Prima)	-	-	-	-	1-3-88	22-5-88
MATHEMATICA.....	Dr. Luiz da Costa e Almeida.....	12-3-88	-	-	23-3-88	-	-
	Dr. Augusto d'Arzilla Fonseca.....	-	12-3-88	-	23-3-88	-	-
	Dr. Henrique Manuel de Figueiredo.....	-	-	5-7-88	13-7-88	-	-
	Dr. Fortunato R. P. de Senna (L. de Prima)	-	-	-	-	-	8-4-87 (1)
PHILOSOFIA.....	Dr. Albino Augusto Geraides (Cathedratico)	-	-	-	-	-	17-2-88
	Dr. Francisco José de Sousa Gomes.....	-	23-2-88	-	1-3-88	-	-

Repartições:	
SECRETARIA.....	Nomeado 3.º Official da Secretaria da Universidade por Dec. de 3-2-87.—Tomou posse em 12-2-87.—Falleceu em 17-10-88. Nomeado Porteiro da dicta Secretaria por Decreto de 19-4-88.—Posse em 25-4-88. Nomeado definitivamente Bedel de Direito por Dec. de 3-11-87.—Posse em 9-11-87. Nomeado Bedel de Medicina por Dec. de 19-4-88.—Posse em 25-4-88.
GERAES.....	Nomeado definitivamente Bedel de Mathematica por Dec. de 3-11-87.—Posse em 9-11-87. Nomeado Continuo dos Geraes por Dec. de 1-6-88.—Posse em 7-6-88. Nomeado definitivamente Continuo de Philosophia por Dec. de 9-8-88.—Posse em 14-8-88. Por ter sido nomeado Professor do Lyceu de Coimbra por Dec. de 10-11-87, foi exonerado, pelo requerer, por Dec. de 19-4-88, do logar de Preparador do Gabinete de Anatomia Normal. Por despacho da Reitoria da Universidade de 15-11-87 nomeado interinamente para o dicto logar de Preparador. Deixou de exercer o logar de 1.º Astronomo por ter sido aposentado, por Dec. de 1-3-88, no logar de Lente de Prima de Mathematica com exercicio na cadeira de Astronomia. Promovido a 1.º Astronomo por Dec. de 12-3-88, por ser Cathedra- dratico com exercicio na cadeira de Astronomia.—Tomou posse em 22-3-88. Nomeado 2.º Astronomo por Dec. de 12-3-88, por ser Cathedra- tico com exercicio na cadeira de Mechanica Celeste.—Tomou posse em 22-3-88. Nomeado 3.º Astronomo por Dec. de 3-11-87.—Posse em 9-11-87.
GABINETE DE ANATOMIA NORMAL	
OBSERVATORIO ASTRONOMIC	
	Dr. Basilio Augusto Soares da Costa Freire
	Dr. Luiz Albano d'Andrade Moraes e Alm. <sup>da</sup>
	Dr. José Joaquim Pereira Falcão.....
	Dr. Alfredo Filgueiras da Rocha Peixoto....
	Dr. Francisco Miranda da Costa Lobo.....

(1) Em additamento ao mappa de pag. 222 do Anuario de 1887 a 1888.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

100 EAST EAST

CHICAGO, ILL.

1910

**INDICE ALFABETICO**



# INDICE ALPHABETICO

DOS

ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

NO

ANNO LECTIVO DE 1888-1889

---

*Nomes dos estudantes, e paginas do Anuario :*

- Abel Corrêa da Silva Portal — 61.  
Abel Maria de Lacerda — 117.  
Abel Pereira d'Andrade — 43.  
Abel Soares Rodrigues — 147, 173, 200.  
Abilio Antonio Pinto — 146, 172, 196, 199.  
Abilio Augusto Coxito Granado — 117.  
Abilio Augusto Ferreira d'Azevedo — 172, 200.  
Abilio Augusto da Maia e Costa — 87.  
Abilio Augusto Serra — 118.  
Abilio Corrêa da Silva Marçal — 73.  
Abilio Elysio d'Oliveira — 92.  
Abilio Gomes de Moraes Sarmiento — 87.  
Abilio Monteiro da Fonseca — 71.  
Abilio Moreira Aranha Furtado de Mendonça — 80.  
Accacio Alfredo Jayme Ferreira — 92.  
Accacio Antonio Ferreira Barbosa — 41.  
Accacio Augusto da Fonseca — 61.  
Accacio Julio Ferreira — 148, 174, 197, 200.  
Accacio Monteiro Leitão — 114.  
Accacio de Sande Marinha — 70.  
Achilles José Cardoso — 155, 189, 190.  
Achilles Pinto Soares Rodrigues Ferreira — 87.  
Adelino Adelio dos Santos — 73.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Anuario :*

- Adelino Augusto da Silveira Costa Santos — 92.  
 Adelino Julio Gonçalves de Azevedo Franco — 153, 190.  
 Adelino Soares Rodrigues — 73.  
 Adelino Vieira de Campos de Carvalho — 184, 186, 187.  
 Adriano Augusto da Veiga Rodrigues — 62.  
 Adriano Luiz d'Oliveira Pessa — 146, 172, 199.  
 Adriano Pereira da Silva — 178.  
 Adriano de Vasconcellos Portas — 144, 173, 197.  
 Adolpho d'Araujo Ramos — 87.  
 Adolpho Carlos Barroso da Silveira — 151, 179, 181, 200.  
 Adolpho Menezes Guedes da Fonseca — 65.  
 Adolpho Pereira de Macedo — 93.  
 Afonso Augusto da Costa — 62.  
 Afonso Brandão de Mendonça e Vasconcellos — 66.  
 Afonso Coutinho de Sousa Caldeira — 77.  
 Agostinho Celso d'Azevedo Campos — 73.  
 Agostinho Gualberto Godinho Tavares — 147, 173, 198.  
 Agostinho Marques — 121.  
 Agostinho da Piedade dos Santos Vaz — 70.  
 Agostinho Teixeira da Motta Guedes — 80.  
 Albano Augusto Canaes Vieira — 93.  
 Albano de Campos Azevedo Soares — 98.  
 Albano de Carvalho Almeida — 66.  
 Albano Corrêa Moraes de Carvalho — 181, 182, 200.  
 Albano Guedes d'Almeida — 71.  
 Albertino de Pinho Ferreira — 62.  
 Alberto Amancio da Costa Santos — 153, 190.  
 Alberto Augusto d'Almeida Teixeira — 80, 150, 188, 189, 198.  
 Alberto Aureliano da Silveira Costa Santos — 93.  
 Alberto Cesar de Faria Graça — 152, 173, 197.  
 Alberto Deodato da Costa Ratto — 179, 181, 200.  
 Alberto Felicio Paes do Amaral — 81.  
 Alberto Lopes Baptista — 121.  
 Alberto de Magalhães Pinto Bandeira — 62.  
 Alberto de Mello Ponces de Carvalho — 66.  
 Alberto d'Oliveira e Cunha — 93.  
 Alberto Osorio de Castro — 81.  
 Alberto Pereira d'Oliveira — 73.  
 Alberto Pessoa da Silva Toscano Marvão — 73.  
 Alberto Thomaz David — 74.  
 Alberto Velloso d'Araujo — 183, 185, 186.  
 Albino Alfredo Gonzaga Corrêa — 153, 158, 188, 190.  
 Albino Cabral de Saldanha — 121.  
 Alexandre Alvares Pereira d'Aragão — 74.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Anuario:*

- Alexandre Cardoso Moreira Lobo — 87.  
Alexandre Corrêa de Lemos — 117.  
Alexandre José Botelho de Vasconcellos e Sá — 145, 171, 200.  
Alfredo Abilio da Rocha Peixoto — 184, 186, 187.  
Alfredo d'Almeida Brandão — 62.  
Alfredo Annibal de Moraes Campilho — 93.  
Alfredo Antonio Teixeira Ribeiro — 81.  
Alfredo Augusto de Carvalho — 78.  
Alfredo Augusto da Fonseca Vaz — 71.  
Alfredo Augusto d'Oliveira Machado e Costa — 80, 150, 174, 189, 198, 199.  
Alfredo de Freitas — 116, 178.  
Alfredo José da Cunha — 71.  
Alfredo Lopes — 146, 172, 196, 199.  
Alfredo Monteiro de Carvalho — 62.  
Alfredo Pedreira Martins de Lima — 144, 173, 197.  
Alfredo Pinto Lello — 93.  
Alfredo Ribeiro — 81.  
Alipio Barbosa d'Oliveira Coimbra — 117.  
Alpheu Polycarpo Ferreira e Cruz — 88.  
Alvaro d'Ascensão Corrêa — 40.  
Alvaro d'Azeredo Leme Pinto e Mello — 74.  
Alvaro José de Miranda Magalhães — 81.  
Alvaro Maria de Fornellos — 93.  
Alvaro Miranda Pinto de Vasconcellos — 62.  
Amadeu Augusto Pinto da Silva — 81.  
Americo Claro da Fonseca — 65.  
André Paulo de Sá — 79.  
Angelo Pereira Dias Ferreira — 180, 181, 201.  
Annibal Ferreira da Costa Maia — 114.  
Annibal Freire Salter de Mendonça Sousa Cid — 122.  
Annibal Martins Bessa — 81.  
Annibal Pompeu de Sousa Lobão Macedo Chaves — 74.  
Annibal da Silva Moreira de Vasconcellos — 81.  
Anniceto d'Oliveira Xavier — 117.  
Anselmo Patricio — 181, 182, 201.  
Antão Fernandes de Carvalho — 81.  
Anthero Falcão Leite Pereira de Seabra — 88.  
Anthero da Fonseca Figueiredo — 183, 185, 186.  
Antonino Vaz de Macedo — 117.  
Antonio d'Abranches Martins — 43, 45.  
Antonio d'Abreu Freire — 179, 181, 200.  
Antonio d'Abreu Leite Velloso — 67.  
Antonio Agostinho Morão de Campos — 144, 174, 197, 200.  
Antonio Alberto Charula Pessanha — 66.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Anuario :*

- Antonio Alberto da Silva — 79.  
 Antonio Alexandre Saraiva da Rocha — 182.  
 Antonio Alves Cerveira Junior — 90.  
 Antonio Alves Ferreira — 42, 67.  
 Antonio Alves Sardinha — 67.  
 Antonio Amaro Caldeira Canellas — 88.  
 Antonio Augusto d'Almeida Arez — 70.  
 Antonio Augusto do Amaral Pereira — 93.  
 Antonio Augusto Cardoso Alves — 79.  
 Antonio Augusto Cerqueira Coimbra — 93.  
 Antonio Augusto de Freitas — 93.  
 Antonio Augusto Pereira — 86.  
 Antonio Augusto da Silva Pinheiro Ferro — 93.  
 Antonio Baptista Leite de Faria — 151, 182, 200.  
 Antonio Baptista Lopes — 123.  
 Antonio Bernardino Vieira de Campos de Carvalho — 93.  
 Antonio Brandão de Vasconcellos — 121.  
 Antonio Cabral da Silva Torres — 74.  
 Antonio de Campos — 86.  
 Antonio Candido Nogueira — 74.  
 Antonio Candido Pires de Vasconcellos — 81.  
 Antonio Castro Pereira Caldas — 69.  
 Antonio Cerveira de Mello — 81.  
 Antonio Corrêa de Menezes — 43.  
 Antonio Corsino Caldeira — 79, 151, 188, 189, 198.  
 Antonio da Costa e Almeida — 180, 181, 200.  
 Antonio da Costa Reis Junior — 63.  
 Antonio Couceiro Martins — 183, 185, 186.  
 Antonio da Cunha Prelada — 121.  
 Antonio Curado Rino Jordão — 151, 188, 189, 197.  
 Antonio Dias e Sousa da Costa Cabral — 70.  
 Antonio Duarte d'Oliveira Soares — 81.  
 Antonio Emilio Mendes do Valle — 117.  
 Antonio Emygdio das Angustias e Sã — 85.  
 Antonio Fernandes Pires Padinha — 173, 174.  
 Antonio Ferreira de Paiva Sampaio — 184, 185, 187.  
 Antonio Firmo d'Azeredo Antas — 114.  
 Antonio Francisco Ferreira — 65.  
 Antonio Frederico de Moraes Cerveira — 93.  
 Antonio de Freitas Ribeiro — 81.  
 Antonio Gomes Polvora Junior — 70.  
 Antonio Gonçalves — 180, 182, 200.  
 Antonio Guedes de Gouvêa — 148, 174, 197.  
 Antonio Henriques Farinha da Conceição — 97.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Annuario :*

- Antonio Homem de Mello Macedo — 74.  
Antonio Jacintho Fernandes Gião — 80, 152, 173, 188, 189, 198.  
Antonio Jacintho Marcão — 115.  
Antonio Joaquim Guerra — 93.  
Antonio José d'Almeida — 184, 186, 187.  
Antonio José Curado — 78.  
Antonio José Duro — 147, 173, 197.  
Antonio José Maciel Rodrigues Lima — 41.  
Antonio José d'Oliveira — 94.  
Antonio José d'Oliveira — 94.  
Antonio José d'Oliveira Mourão — 81.  
Antonio José Pereira da Silva — 77.  
Antonio José dos Reis Mexia Leitão — 144, 173, 197.  
Antonio José da Silva Cabral — 120.  
Antonio José Teixeira d'Abreu — 62.  
Antonio José Torres de Carvalho — 69.  
Antonio José Vieira — 69.  
Antonio Julio de Lacerda — 94.  
Antonio Julio Telles de Sampaio Rio — 180, 182, 201.  
Antonio Justino Henriques de Freitas — 68.  
Antonio Luiz Gomes — 91.  
Antonio Maria Augusto Pereira Seves d'Oliveira — 91.  
Antonio Maria Dias d'Oliveira — 184, 186, 187.  
Antonio Maria Fructuoso da Silva — 68.  
Antonio Maria Gomes Machado Fogaça — 82.  
Antonio Maria de Horta Machado — 92.  
Antonio Maria Marques Perdigão — 121.  
Antonio Maria de Mattos Cardoso — 66.  
Antonio Maria Pinheiro Torres — 62.  
Antonio Marques de Figueiredo — 43.  
Antonio Mendes de Castro e Vasconcellos — 82.  
Antonio Moutinho — 44.  
Antonio d'Oliveira e Castro — 88.  
Antonio d'Oliveira Descalço Coentro — 94.  
Antonio Olympio Cagigal — 151, 185, 186, 187.  
Antonio Osorio da Fonseca — 43, 45.  
Antonio de Padua d'Oliveira Santos Abranches — 88.  
Antonio Pedro Alho Rogado — 116.  
Antonio Pedro de Barros — 62.  
Antonio Pereira de Gouvêa — 148, 174, 197.  
Antonio Pereira Nobre — 62.  
Antonio Pereira Reis — 78.  
Antonio Pereira de Sá Sotto-Maior — 43, 78.  
Antonio Pereira da Silva Figueiredo — 66.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Anuario:*

- Antonio Pinto d'Albuquerque Stockler — 143, 172, 196.  
 Antonio Pinto Ayres de Lemos — 71.  
 Antonio Pinto de Magalhães e Almeida — 62.  
 Antonio Pinto Novaes — 88.  
 Antonio Pires de Carvalho — 151, 184, 186, 187, 200.  
 Antonio Ramos de Faria Magalhães — 122.  
 Antonio dos Reis — 118.  
 Antonio dos Reis Torgal Roque — 82.  
 Antonio dos Santos Cordeiro — 116.  
 Antonio dos Santos Leal — 82.  
 Antonio dos Santos Lucas — 155, 189, 190.  
 Antonio dos Santos Paiva — 114.  
 Antonio dos Santos Tovim — 147, 173, 199.  
 Antonio dos Santos Viégas — 79, 150, 188, 189, 198.  
 Antonio de Serpa Machado e Mello — 183, 185, 186.  
 Antonio da Silva Pontes — 118.  
 Antonio da Silva Vieira — 116.  
 Antonio de Sousa Bandeira — 153, 184, 186, 187, 199.  
 Antonio de Sousa Neves — 183, 185, 186.  
 Antonio de Sousa Saraiva — 119.  
 Antonio de Sousa Vadre — 179, 181, 200.  
 Antonio Tavares Affonso e Cunha — 62.  
 Antonio Teix.<sup>a</sup> de Queiroz Bot.<sup>o</sup> de Castro e Vasc.<sup>os</sup> — 80, 152, 188, 197, 198.  
 Antonio Thomaz da Silva Coelho — 114.  
 Antonio Vaz Monteiro — 173.  
 Antonio Vicente Leal Sampaio — 74.  
 Antonio Victorino da Motta Junior — 149, 174, 197.  
 Aristides Albano de Moura Teixeira — 88.  
 Arnaldo Gomes Pereira Baptista — 115.  
 Arnaldo Machado — 63.  
 Arthur Aguedo — 98.  
 Arthur Alves Bebianio — 120.  
 Arthur Armandio Ribeiro de Mello — 146, 172, 196, 199.  
 Arthur Augusto Pereira de Faria — 94.  
 Arthur d'Azevedo Leitão — 148, 174, 197, 200.  
 Arthur Belchior de Macedo Coutinho — 94.  
 Arthur Gaspar Madeira — 125.  
 Arthur Graça Craveiro — 156, 190.  
 Arthur Jorge Guimarães — 79, 149, 188, 189.  
 Arthur José Soares — 74.  
 Arthur Novaes Villaça — 63.  
 Arthur Paes d'Almeida — 154.  
 Arthur Pinto de Miranda Montenegro — 74.  
 Arthur Pinto da Rocha — 91.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Anuario :*

- Arthur Rovisco Garcia — 181, 182.  
 Arthur Ubaldo Corrêa Leitão — 82.  
 Augusto d'Almeida — 123.  
 Augusto d'Almeida e Oliveira — 116.  
 Augusto Baeta das Neves Barreto — 120.  
 Augusto Barroso Pereira — 40.  
 Augusto Carlos de Nazareth Barbosa — 122.  
 Augusto Casimiro Alves Monteiro — 69.  
 Augusto Cesar Bianchi Junior — 183, 185, 186.  
 Augusto Cesar Cau da Costa Junior — 65.  
 Augusto Cesar Nogueira — 63.  
 Augusto Coelho Sobral — 147, 200.  
 Augusto Corrêa d'Almeida — 180, 181.  
 Augusto Cymbron Borges — 185, 186, 187, 200.  
 Augusto Ferreira d'Andrade — 125.  
 Augusto Ferreira dos Santos — 82.  
 Augusto Guilherme Botelho de Sousa — 74.  
 Augusto Herminio Leitão — 119.  
 Augusto Hylario da Costa Alves — 151, 174, 189.  
 Augusto Lopes da Costa Pereira — 151, 181.  
 Augusto Machado — 184, 186, 187.  
 Augusto Nazareth — 40.  
 Augusto Nunes Corrêa Junior — 122.  
 Augusto Pereira de Bettencourt Athaide — 67.  
 Augusto Pereira da Silva — 125.  
 Augusto Raphael Garcia d'Araujo — 148, 173, 197.  
 Augusto de Sande Sacadura Botte — 184, 186, 187.  
 Augusto Teixeira de Sampaio — 143, 172, 196.  
 Aurelio Augusto Mexêdo da Guerra Velho — 153, 190, 196, 198.  
 Avelino Joaquim de Meirelles — 88.  
 Ayres de Castro e Almeida — 74.  
 Ayres Julio de Sousa Lobão Macedo Chaves — 184, 186, 187.  
 Balthazar d'Araujo Brito e Rocha Aguiam — 63.  
 Balthazar Freire Cortez Metello — 97.  
 Bellarmino Augusto Fernandes — 144, 173, 197.  
 Benjamim Candido Vieira Lisboa — 63.  
 Bento José Fraúste Junior — 68.  
 Bernardino José Leite d'Almeida — 72.  
 Bernardo Ayres — 154, 190, 198, 198.  
 Bernardo Barbosa de Quadros — 144, 174, 197.  
 Bernardo José da Silveira de Lorena — 66.  
 Bernardo Madeira d'Abreu Lobo — 82.  
 Bernardo Marques da Cunha — 96.  
 Bernardo Pacheco Pereira Leite — 69.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Anuario :*

- Braulio Lauro Pereira da Silva Caldas — 94.  
 Braz Augusto Pereira Gomes — 94.  
 Caetano Francisco Claudio Eugenio Gonçalves — 88.  
 Caetano Marques d'Oliveira Junior — 123.  
 Candido de Menezes Pacheco de Mello Forjaz de Lacerda — 97.  
 Candido dos Santos Pinto Figueiredo — 72.  
 Carlos Alberto Corte Real — 82.  
 Carlos Augusto de Faria — 63.  
 Carlos d'Azeredo Leme Pinto e Mello — 82.  
 Carlos de Castro Faria — 63.  
 Carlos Corrêa Pinto de Figueiredo Pimentel — 94.  
 Carlos Frederico de Castro Pereira Lopes — 66.  
 Carlos Gomes Pinto — 88.  
 Carlos Leite Monteiro — 151, 180, 181, 201.  
 Carlos Luiz Monteiro — 146, 172, 196.  
 Carlos de Sacadura Botte Pinto Mascarenhas — 63.  
 Carlos da Silva Oliveira — 115.  
 Celestino Henriques Corrêa Severino — 82.  
 Cesar Alves Teixeira — 119.  
 Cesar Augusto Caldas e Quadros — 86.  
 Cesar Augusto Soares Coelho da Silva — 90.  
 Cesar Augusto Ramalho — 118.  
 Cesar Fernandes Ventura — 146, 172, 196.  
 Cesario Antonio Affonso — 77.  
 Chrispim Teixeira Borges de Castro — 66.  
 Christiano Goulartt d'Aragão Moraes — 148, 174, 197, 200.  
 Christiano Romão Tavares — 173.  
 Christovão Augusto da Silva Mendes Leite — 82.  
 Christovão Cardoso Cabral Coutinho d'Albuquerque Barata — 94.  
 Claudio Paes Rebello — 116.  
 Clemente Annibal de Mendonça — 72.  
 Coriolano Victor Salgado d'Andrade — 79, 152, 172, 196.  
 Custodio José Moniz Galvão — 181, 182.  
 Daniel Filippe dos Santos Junior — 94.  
 Daniel Firmino Pinto Guedes — 74.  
 Danton de Carvalho — 94.  
 David José Alves — 94.  
 Delphim Emilio de Miranda Monteiro — 155, 189, 190.  
 Diogo Chrispiniano da Costa — 94.  
 Diogo Francisco Xavier Mourão Garcez Palha — 69.  
 Diogo Monteiro d'Andrade e Sá — 153, 190.  
 Diogo Paim da Camara Bruges — 80, 150, 189, 198.  
 Domingos Carneiro d'Oliveira Pacheco — 75.  
 Domingos Fernando Garcia — 183, 185, 187.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Anuario :*

- Domingos Frias Sampaio e Mello — 63.  
 Domingos José Cardoso d'Oliveira — 44.  
 Domingos José Moreira — 124.  
 Domingos José Soares Junior — 118.  
 Domingos Liborio de Lima e Lemos Almeida Valente — 94.  
 Domingos Lopes da Costa — 63.  
 Domingos Pulido Garcia — 119.  
 Domingos Pulido Garcia — 183, 185, 187.  
 Domingos Simões Sampaio — 125.  
 Domingos de Sousa Junior — 82.  
 Duarte Borges Coutinho de Medeiros Sousa Dias da Camara — 88.  
 Eduardo Augusto de Castro e Mello — 75.  
 Eduardo Augusto Marques — 124.  
 Eduardo Augusto de Sousa Monteiro — 95.  
 Eduardo Augusto Veller Anderson Botelho — 75.  
 Eduardo Peixoto Menezes Coelho — 88.  
 Eduardo dos Santos — 44, 88.  
 Eduardo dos Santos Heitor — 123.  
 Eduardo de Sousa Magalhães — 82.  
 Eduardo Vaz d'Oliveira — 88.  
 Elysio Fernandes Ruas — 95.  
 Elysio de Pina Mascarenhas de Mancellos — 67.  
 Elysio Pinto d'Almeida e Castro — 83.  
 Emilio Lopes Vieira — 444, 473, 497.  
 Emilio Pereira de Sá Sotto-Maior — 75.  
 Emygdio Gomes Dias e Neves — 115.  
 Ernesto Carlos Botelho Moniz — 83.  
 Ernesto Leite de Vasconcellos — 75.  
 Ernesto Tavares de Soveral Martins — 83.  
 Estevão Abilio d'Oliveira — 97.  
 Eugenio d'Albuquerque Sanches da Gama — 75.  
 Eugenio Dias da Veiga — 444, 473, 497.  
 Eugenio de Moura Pinheiro — 67.  
 Eugenio d'Oliveira Pinto Moreira — 148, 173, 197, 200.  
 Euphrosino Alves Teixeira — 184, 186, 187.  
 Evaristo José Cutileiro — 115.  
 Fausto Augusto Pinto Villar — 41.  
 Felisardo Antonio Adão Junior — 80, 150, 188, 198.  
 Felix Maria de Magalhães Aguiar — 63.  
 Felix Pereira de Magalhães Guedes de Castro — 145, 174, 197.  
 Fernando Augusto de Miranda Martins de Carvalho — 83.  
 Fernando Godinho de Figueiredo e Mello — 115.  
 Fernando Maria de Sousa — 68.  
 Fernando de Sousa Botelho — 148, 174, 197.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Anuario :*

- Filippe Fernandes Leite de Barros Moura — 66.  
 Filippe Nery da Silva Pinto — 95.  
 Filippe de Vilhena — 176, 177.  
 Filomeno da Camara Mello Cabral — 148, 173, 197.  
 Fortunato Jorge Guimarães — 63.  
 Fortunato dos Santos Pinto — 71.  
 Francisco d'Abreu Pereira Maia — 95.  
 Francisco Afra de Sousa Vasconcellos — 88.  
 Francisco Antonio Carlos das Neves — 45.  
 Francisco Antonio da Cruz Amante — 182, 185, 186.  
 Francisco Antonio de Miranda — 97.  
 Francisco Antonio Patricio Junior — 63.  
 Francisco Antonio de Paula — 180, 181.  
 Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão — 122.  
 Francisco Antonio da Silveira — 71.  
 Francisco d'Assis Pimenta — 89.  
 Francisco Augusto Alcoforado da Costa — 64.  
 Francisco Baptista da Silva — 182, 185, 186.  
 Francisco Barata Nogueira Relvas — 83.  
 Francisco Barbosa d'Andrade — 154, 198, 199.  
 Francisco de Bastos Oliveira Mattos — 86.  
 Francisco Botelho de Carvalho e Oliveira Leite — 83.  
 Francisco Cabral Pinto — 67.  
 Francisco Cardoso de Lemos — 147, 173, 197.  
 Francisco Casimiro Pinheiro Torres — 147, 173, 197, 200.  
 Francisco Cordeiro — 145, 174, 197.  
 Francisco Corrêa Borges de Lacerda — 66.  
 Francisco Falcão da Silva Ribeiro — 64.  
 Francisco Ferreira d'Araujo — 95.  
 Francisco Ferreira Monteiro — 75.  
 Francisco de Freitas Cardoso e Costa — 183, 185, 187.  
 Francisco Furtado de Mello — 95.  
 Francisco Guedes Lopes Garrido — 83.  
 Francisco Joaquim de Sousa — 119.  
 Francisco José de Faria — 75.  
 Francisco José d'Oliveira Valle — 68.  
 Francisco José da Silva Basto — 116.  
 Francisco de Magalhães — 95.  
 Francisco Manuel Cardoso de Menezes — 145, 172, 196.  
 Francisco Manuel Couceiro da Costa Junior — 75.  
 Francisco Maria do Amaral — 180, 181, 201.  
 Francisco Maria Dias Constantino Ferreira Pinto — 149, 174, 200.  
 Francisco Martins Bello — 115, 178.  
 Francisco de Mello Lemos e Alvellos — 83.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Anuario :*

- Francisco de Mello Manuel Leite Arruda — 80, 154, 190, 198.  
Francisco de Paula Peixoto — 71.  
Francisco Peixoto d'Oliveira e Silva — 83.  
Francisco Pereira de Queiroz Lacerda — 91.  
Francisco Pires Soares — 92.  
Francisco Pulido Garcia — 118.  
Francisco dos Reis Fisher — 83.  
Francisco (D.) de Salles Jesus M. José A. J. de S. e Holstein Beck — 152, 173.  
Francisco da Silva Ranito — 79, 152, 172, 198.  
Francisco de Sousa Vinhoz — 66.  
Francisco Vieira — 120.  
Francisco Xavier Assis dos Innocentes Godinho — 83.  
Francisco Xavier Barreto Caldeira Castel-Branco — 154, 176, 177, 201.  
Frederico Augusto Sanches Pereira de Moraes — 172, 199.  
Frederico José de Mello Menezes — 97.  
Frederico dos Santos Martins — 75.  
Gaspar Borges de Castro da Costa Leite — 70.  
Gaspar da Costa Pereira de Vilhena — 75.  
Gaspar Joaquim Galvão de Mello — 89.  
Gil Jacome de Medeiros — 118.  
Gonçalo Huet de Bacellar — 83.  
Gonçalo Loureiro Montenegro Dá Mesquita Paúl — 64.  
Gregorio Carmello Cabrera — 125.  
Gualdim Antonio de Queiroz e Mello — 150, 181.  
Guilherme Henrique de Moura Neves — 146, 172, 199.  
Guilherme Nunes Franqueira — 115.  
Guilherme Quillinan da Silva Machado — 75.  
Guilhermino Augusto de Barros Junior — 75.  
Hamilcar Barcinio Pinto — 150, 189, 198.  
Hemeterio Borges d'Almeida — 154, 190.  
Henrique Borges de Castro Homem — 89.  
Henrique José Moreira de Sousa — 67.  
Henrique Maria d'Aguiar — 115.  
Henrique Marques Cortez — 118.  
Henrique Nunes da Silva Anachoreta — 150, 181.  
Henrique Vaz d'Andrade Basto Ferreira — 90.  
Henrique Ventura dos Santos Reis — 154, 190, 198, 198.  
Herculano d'Almeida Mattos — 68.  
Herculano Augusto Rodrigues Miranda de Carvalho — 183, 185, 186.  
Herculano Pinto Diniz — 184, 186, 187.  
Hermano Augusto da Paixão — 125.  
Herminio Soares Machado — 116.  
Horacio Alfonso da Silva Poiars — 70.  
Ignacio Corrêa Carneiro de Sá — 185, 186, 187.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Anuario :*

- Ignacio Manuel Teixeira de Mello — 70.  
 Izidoro Joaquim da Silva Rico — 183, 185, 186.  
 Izidoro Martins Pereira d'Andrade — 41.  
 Jacintho Dias Lyra Junior — 143, 172, 196.  
 Jacintho de Freitas Morna — 116.  
 Jacintho Navarro Vieira de Sá — 149, 174, 197.  
 Jacintho dos Reis Fisher — 155, 189, 190.  
 Jeronymo Barbosa d'Abreu Lima Vieira — 97.  
 Jeronymo Maria Pereira da Silva — 119.  
 João d'Almeida Dias — 143, 172, 196.  
 João Antonio Cardoso — 97.  
 João Antonio Corrêa Matheus — 97.  
 João Antonio de Souto Brandão — 97.  
 João Augusto Antunes — 76.  
 João Avelino Pereira da Rocha — 171, 200.  
 João Baptista da Conceição Amorim — 64.  
 João Baptista Ferreira — 64.  
 João Baptista Guedes Lopes — 147, 152, 174.  
 João Baptista Ribeiro Coelho — 91.  
 João Baptista Rodrigues Loureiro — 118.  
 João Candido de Sousa — 95.  
 João Carlos Marques da Silva Costa Guerra — 115.  
 João Carlos da Silva Senna — 121.  
 João Coelho de Castro Villas Boas Junior — 146, 172, 196, 199.  
 João Crawford do Nascimento — 125.  
 João Damasceno d'Albuquerque — 95.  
 João Duarte de Carvalho e Sousa — 76.  
 João Duarte de Menezes — 77.  
 João Egidio Lomelino de Freitas — 92.  
 João Ernesto Mascarenhas de Mello — 147, 173, 197.  
 João Ferreira de Andrade Couto Junior — 176, 177.  
 João Franco Pereira de Mattos — 184, 186, 187, 200.  
 João Freitas de Mello — 95.  
 João Gadanho Guedes Serra — 150, 189.  
 João Gonçalo Pacheco Pereira — 91.  
 João Henriques de Sequeira Móra — 44, 89.  
 João Ignacio Palma Bentes — 89.  
 João Ignacio da Silva Corrêa Simões — 89.  
 João Joaquim Rodrigues — 83.  
 João José d'Abreu do Couto Amorim Novaes — 83.  
 João José de Jesus — 64.  
 João José Perez Ponce y Sanchez — 116.  
 João Lobo Machado Cardoso de Menezes — 97.  
 João Lopes Carneiro de Moura — 79.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Anuario :*

- João Loureiro da Rocha Barbosa e Vasconcellos — 79, 149, 188, 189, 198.  
João Machado Ferreira Brandão — 94.  
João Magrassó — 95.  
João Maria do Valle e Sousa de Menezes Mexia — 97.  
João Marques Vidal — 64.  
João de Mello Pereira e Sampaio — 172, 174, 199.  
João de Menezes — 68.  
João de Miranda Mendes — 79.  
João Nepomuceno Ferreira Trindade — 123.  
João Pereira de Magalhães — 64.  
João Pessoa de Figueiredo — 123.  
João Raphael Mendes Dona — 183, 185, 187.  
João Rodrigues Nunes da Costa — 76.  
João dos Santos Jacob — 145, 172, 199.  
João Serras e Silva — 146, 172, 199.  
João da Silveira e Sousa Couto Leitão — 178.  
João Teixeira da Silva — 80, 154, 190, 198, 199.  
João Vieira d'Andrade — 147, 171.  
Joaquim Alberto Martins de Carvalho — 84.  
Joaquim d'Almeida Dias — 76.  
Joaquim d'Almeida Novaes — 95.  
Joaquim Alvares da Silva — 86.  
Joaquim Alves Torres — 42, 76.  
Joaquim Antonio da Silva Tenreiro — 84.  
Joaquim Augusto Amorim da Fonseca — 185.  
Joaquim Augusto d'Araujo e Castro — 118.  
Joaquim d'Azevedo — 71.  
Joaquim Bernardo Camello de Moraes e Castro — 79, 149, 188, 189, 198.  
Joaquim Emilio Ribeiro do Amaral — 90.  
Joaquim Franco Pereira de Mattos — 89.  
Joaquim Jacintho de Salles Caldeira — 76.  
Joaquim José d'Oliveira e Cunha — 40, 45.  
Joaquim José dos Reis — 95.  
Joaquim Julio Cutileiro — 115.  
Joaquim de Loureiro Niza — 89.  
Joaquim Manuel Corrêa — 97.  
Joaquim Maria dos Reis Valle — 147, 173, 200.  
Joaquim Mendes dos Remedios — 41.  
Joaquim da Motta de Macedo — 44.  
Joaquim Nunes Mexia — 76.  
Joaquim Pereira Jardim — 95.  
Joaquim Pereira Pedrosa e Sousa — 44.  
Joaquim Peres — 118.  
Joaquim da Ponte — 69.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Anuario:*

- Joaquim Salinas Antunes — 179, 181.  
 Joaquim da Silva Costa e Nora — 182, 185, 186, 198.  
 Joaquim da Silva Neves de Sousa e Alvim — 76.  
 Joaquim Soares Pinto — 95.  
 Joaquim Tavares d'Araujo e Castro — 42, 67.  
 Joaquim Tavares Festas — 115.  
 Joaquim Vicente Pedrosa Barreto — 123.  
 Joaquim Xavier de Simas — 147, 173, 200.  
 José Albano da Costa Ventura Mattoso da Camara — 76.  
 José Albino Ferreira — 45.  
 José d'Albuquerque Pimentel e Vasconcellos — 146, 172, 198.  
 José Alfredo Rodrigues — 64.  
 José Antonio d'Almeida — 76.  
 José Antonio de Faria Velloso — 78.  
 José Antonio Maria de Sousa Azevedo — 97.  
 José Antunes Vaz Serra — 80, 152, 173, 198.  
 José d'Araujo de Sousa Nazareth — 147, 173, 199.  
 José Augusto da Costa Palmeira — 182, 185, 186.  
 José Augusto Gaspar de Mattos — 67.  
 José Augusto Moutinho Mendes de Vasconcellos — 179, 181, 200.  
 José Augusto Pereira — 89.  
 José Augusto Pereira Gonçalves Junior — 79, 151, 172, 188, 198.  
 José Augusto Quintella — 69.  
 José Augusto dos Santos Lucas — 145, 174, 197.  
 José Augusto de Sequeira — 86.  
 José Borges de Sousa — 64.  
 José Botelho de Mello — 84.  
 José Caetano de Amorim Benevides — 89.  
 José Caetano de Mattos Sanches — 84.  
 José Capello Franco Frazão — 76.  
 José Carlos de Castro Corte Real Machado — 70.  
 José Carlos Ehrhardt — 120.  
 José de Castro Faria — 64.  
 José Cerveira de Mello — 179, 181, 200.  
 José Corrêa Carneiro — 89.  
 José Corrêa de Carvalho — 96.  
 José Corsino Caldeira de Albuquerque Vilhena — 78.  
 José da Costa Gaitto — 180, 182.  
 José da Costa Pinto — 185.  
 José Crespo Simões de Carvalho — 84.  
 José da Cunha Alves Ferreira Leite — 79.  
 José da Cunha e Silva — 116.  
 José Duarte Monteiro Laranja — 121.  
 José Duarte dos Santos — 96.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Anuario :*

- José Ernesto d'Amorim — 182, 185, 186.  
José Eugenio d'Almeida Castello Branco — 96.  
José Eugenio Teixeira dos Santos — 144, 151, 173, 188, 197.  
José Fernandes Coelho d'Amorim — 152, 171, 174, 189.  
José Fernandes Moura — 115.  
José Fernandes Silva — 118.  
José Frederico Côrtes Menezes — 180, 182, 201.  
José Freire de Carvalho Falcão — 86.  
José Gomes de Carvalho — 71.  
José Gomes de Figueiredo Sobrinho — 91.  
José Gomes Ribeiro — 122.  
José Gonçalves Ferreira Villas Boas — 96.  
José Henriques Bugalho — 151, 180, 182.  
José Joaquim d'Almeida Pinto da Costa Rebello — 122.  
José Joaquim Bessa de Carvalho — 71.  
José Joaquim Galvão de Vasconcellos — 118.  
José Joaquim Mendes Leal — 64.  
José Joaquim da Rocha — 67.  
José Julio Gonçalves Coelho — 89.  
José Julio Vieira Ramos — 89.  
José Leite Saldanha de Castro — 68.  
José Libertador Ferraz Azevedo — 84.  
José Lopes Vieira — 116.  
José Lourenço de Mattos Leitão — 84.  
José Luciano Corrêa de Bastos Pina — 76.  
José Maria d'Abreu Freire — 96.  
José Maria d'Aguiar — 118.  
José Maria d'Albuquerque da Costa Brandão — 70.  
José Maria Braamcamp Freire de Mattos — 154, 190, 199.  
José Maria Cardoso — 148, 173, 200.  
José Maria da Costa — 76.  
José Maria Cypriano Pereira da Silva — 89.  
José Maria Ferreira — 85.  
José Maria Leite de Campos — 72.  
José Maria Malheiro — 89.  
José Maria Marques — 79, 151, 172, 198.  
José Maria de Mesquita — 148, 174, 197.  
José Maria de Moura Machado — 119.  
José Maria Nogueira — 84.  
José Maria d'Oliveira Peixoto Junior — 64.  
José Maria Pinheiro da Silva Junior — 84.  
José Maria de Portugal da Costa Mexia de Mattos — 155, 189, 190, 200.  
José Maria da Silva — 68.  
José Maria da Silveira Montenegro — 183, 185, 186.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Annuario :*

- José Maria Soares Vieira — 65.  
 José Maria de Sousa Azevedo — 84.  
 José Martins Pereira de Menezes — 96.  
 José Mendes Fernandes Martins — 78.  
 José Miguel Corrêa d'Oliveira — 146, 173, 199.  
 José Miranda — 84.  
 José da Motta Neves Elyseu — 96.  
 José Mousinho de Vasconcellos Almadanim — 91.  
 José Nunes de Carvalho e Noronha — 115.  
 José Nunes de Figueiredo — 67.  
 José d'Oliveira Mattos — 90.  
 José da Paixão Pereira — 86.  
 José Pedroso Baptista — 65.  
 José Pinto d'Almeida e Castro — 96.  
 José Pinto Leite — 69.  
 José Pulido Garcia — 156, 177, 178.  
 José dos Reis Chorão — 89.  
 José Rodrigues Liberal Sampaio — 43, 86.  
 José Rodrigues Mendes Moreira — 96.  
 José Rodrigues d'Oliveira — 146, 172, 199.  
 José da Silva Antunes Pereira — 148, 173, 197.  
 José da Silva Martins — 98.  
 José da Silveira Freire Themudo de Vera — 96.  
 José Soares de Campos Vieira — 147, 173, 200.  
 José Soares da Cunha e Costa — 84.  
 José Soares Pinto de Cabedo e Lencastre — 67.  
 José Tavares d'Araujo e Castro — 146, 172, 196, 199.  
 José Tavares Cardoso de Soveral Martins — 96.  
 José Toscano de Figueiredo e Albuquerque — 79, 151, 172, 198, 199.  
 José do Valle de Mattos Cid — 68.  
 José Vasques Osorio d'Almeida — 120.  
 José Vicente da Costa — 116.  
 José Victorino da Motta — 148, 174, 197.  
 José Vieira da Silva Guimarães — 145, 171, 200.  
 Julio Augusto Forbes da Costa — 66.  
 Julio Augusto Sampaio Duarte — 70.  
 Julio Cesar Cau da Costa — 96.  
 Julio Cesar Lucas — 184, 186, 187.  
 Julio Cesar de Mello e Mattos — 145, 172, 199.  
 Julio da Costa Cabral — 84.  
 Julio Graça Craveiro — 119.  
 Julio de Lemos Corrêa Leal — 85.  
 Julio Mario da Cunha e Sá — 98.  
 Julio Paulo de Freitas — 118.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Anuario :*

- Leandro Augusto Gomes de Barrós — 98.  
 Leopoldo Jorge da Silva — 79, 149, 188, 189, 198.  
 Leopoldo de Sousa Machado — 91.  
 Lino Augusto Ferreira — 76.  
 Lourenço Alberto Pereira de Castro — 65.  
 Lucio Martins da Rocha — 119.  
 Lucio Paes d'Abranches — 179, 181, 199.  
 Lucio de Sant'Anna Rozario Miranda — 78.  
 Luiz Alfredo Torreira de Sá — 89.  
 Luiz Alves de Campos — 184, 186.  
 Luiz Antonio Trincão — 144, 173, 197.  
 Luiz Augusto Pinto de Mesquita Carvalho — 90.  
 Luiz Botelho Motta — 180, 181, 201.  
 Luiz da Cunha Nogueira — 41.  
 Luiz Filippe Sameiro Pereira Rosa — 65.  
 Luiz Gonzaga d'Azevedo — 44.  
 Luiz José d'Oliveira Junior — 90.  
 Luiz de Loureiro Mello Borges de Castro — 85.  
 Luiz Manuel Moreira — 78.  
 Luiz Maria da Rocha e Brito Aguiam — 65.  
 Luiz Maria Tavares d'Albuquerque — 68.  
 Luiz Maria de Sousa Horta e Costa — 96.  
 Luiz Netto Ferreira — 79.  
 Luiz Pereira Soares — 85.  
 Luiz Rodrigues Pinto — 148, 174, 200.  
 Luiz de Sampaio Torres Fevereiro — 147, 173.  
 Luiz dos Santos Viégas — 178.  
 Luiz Soares de Sousa Henriques Junior — 180, 182.  
 Luiz (D.) de Sousa e Holstein — 86.  
 Luiz Xavier da Gama — 71.  
 Manuel Alberto Vieira Monteiro — 70.  
 Manuel Anaquim — 41.  
 Manuel Antonio Lino Junior — 119.  
 Manuel Antonio Martins Pereira — 150, 180, 181, 199.  
 Manuel Baptista da Silva — 65.  
 Manuel Bento da Rocha Gomes Junior — 68.  
 Manuel Bernardo Borges d'Azevedo Ennes — 76.  
 Manuel Carlos Xavier Mourão Garcez Palha — 77.  
 Manuel de Castro Caiado Ferrão — 68.  
 Manuel da Costa Ratto — 41.  
 Manuel Felix Mancio de Castro Barrós — 67.  
 Manuel Ferreira d'Almeida Manso — 115.  
 Manuel Francisco Teixeira — 70.  
 Manuel Guedes da Silva Fonseca — 145, 172, 196.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Annuario :*

- Manuel Ignacio de Mattos Mexia da Costa — 90.  
 Manuel Joaquim Adelino — 145, 171, 200.  
 Manuel Joaquim da Costa Cruz Junior — 69.  
 Manuel Joaquim Fratel — 42, 69.  
 Manuel Joaquim da Silva — 79, 150, 188, 189, 198.  
 Manuel Jorge Forbes de Bessa — 96.  
 Manuel José Gomes — 44.  
 Manuel José Gomes d'Oliveira — 85.  
 Manuel Justino Ferraz d'Azevedo — 122.  
 Manuel Ladislaw Bentes — 65.  
 Manuel Lopes de Quadros — 77.  
 Manuel Maria Borges de Castro da Costa Leite — 80, 154, 190, 198, 199.  
 Manuel Maria de Castro Corte Real — 85.  
 Manuel de Moura Guedes — 68.  
 Manuel Mousinho d'Albuquerque Mascarenhas Gaivão — 77.  
 Manuel Nunes Garcia — 90.  
 Manuel Pedro Ruella Tavares — 41, 77.  
 Manuel Pinto Montenegro Carneiro — 41.  
 Manuel Pinto Nunes da Costa Junior — 85.  
 Manuel Rodrigues Pereira — 120.  
 Manuel do Sacramento Monteiro — 92.  
 Manuel dos Santos Guerra — 91.  
 Manuel dos Santos Pinto — 123.  
 Manuel Soares de Mello e Simas — 146, 173, 197.  
 Manuel Teixeira Pimentel — 72.  
 Manuel Thomaz Soeiro da Silveira — 154, 175, 190.  
 Manuel Ventura dos Santos Reis — 175, 175, 200.  
 Manuel Vicente Valejo Themudo — 90.  
 Manuel Vieira de Mattos — 44.  
 Mario Augusto de Miranda Monteiro — 85.  
 Mario da Silva Pinheiro Chagas — 85.  
 Marquez do Fayal — 176, 177.  
 Mattheus de Castro Moura — 90.  
 Miguel Arnaldo Soares d'Albergaria — 65.  
 Miguel Corrêa Carneiro — 144, 173, 197.  
 Miguel Corrêa Pinto da Fonseca — 69.  
 Miguel (D.) Nicolau Sotto Mayor — 65.  
 Nuno Freire d'Andrade — 85.  
 Paulo José Falcão — 77.  
 Paulo de Mello e Magalhães — 148, 173, 197.  
 Pedro Augusto Pereira de Castro — 90.  
 Pedro de Carvalho Mendes Coutinho de Vasconcellos — 85.  
 Pedro Celestino de Campos Paes do Amaral — 183, 185, 187, 201.  
 Pedro Gorjão Maria Salazar — 77.

*Nomes dos estudantes, e paginas do Anuario :*

- Quirino Augusto de Sousa e Cunha — 91.  
 Quirino Avelino de Jesus — 78.  
 Raphael Antonio José Corrêa — 67.  
 Raymundo da Silva Mendes — 180, 181.  
 Ricardo José d'Almeida e Sousa — 172, 199.  
 Rodolpho Pedro da Silva — 124.  
 Rodrigo Alberto Lopes da Silva — 91.  
 Rodrigo da Silva Araujo — 185.  
 Romano Santa Clara Gomes — 78.  
 Romão José da Cruz — 90.  
 Rufino Ferreira da Motta — 65.  
 Ruy de Pina Macedo Ferraz — 77.  
 Ruy Telles Palhinha — 143, 172, 196, 199.  
 Sebastião Avila Furtado — 71.  
 Sebastião Maria Sampaio — 97.  
 Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes — 80, 150, 188, 189, 198.  
 Silverio Augusto Regalla Themudo — 145, 171, 199.  
 Silverio de Castro Abranches Mello Borges — 79, 150, 188, 189.  
 Silvestre Falcão de Sousa — 116.  
 Silvestre Nunes de Moraes — 71.  
 Silvio Pelico Lopes Ferreira Netto — 85.  
 Simão da Costa Pessoa — 78.  
 Simão Freire de Carvalho Falcão — 90.  
 Simão de Roches da Cunha Brum — 80, 152, 181, 182, 199.  
 Theopisto Theodoro José de Figueiredo Viale — 85.  
 Theotonio Rebello Teixeira — 77.  
 Thomaz da Cruz Simeão — 70.  
 Torquato Teixeira Soares — 72.  
 Vasco da Rocha e Castro — 78.  
 Vasco da Silva Pereira — 125.  
 Vicente Machado de Faria e Maia Junior — 78.  
 Victo de Carvalho Baptista — 184, 186, 187.  
 Victor Brandão Pereira Cardoso de Menezes — 69.  
 Victor José de Deus — 144, 173, 197, 200.  
 Victor Manuel Gonçalves Branco — 77.  
 Victoriano da Gloria Ribeiro de Figueiredo e Castro — 183, 185, 186.  
 Virgilio Afonso da Silva Poiares — 180, 181, 199.  
 Virgilio Eneas Maldonado Horta e Valle — 86.  
 Wenceslau José Gonçalves Guimarães — 144, 173, 197.

BIBLIOTHECA

**BIBLIOTHECA**

BIBLIOTHECA

...

...

BIBLIOTHECA

...

...

...

...

...

...

...

...

...

## BIBLIOTHECA

---

Bibliothecario

O Digno Par do Reino Dr. Bernardo de Serpa Pimentel.

Bibliothecario (interino)

B.<sup>el</sup> Augusto Mendes Simões de Castro—rua do V. da Luz, n.º 45.

1.º Official

José Mendes Diniz — Cellas.

2.º Official (provisorio)

José Marques Perdigão Donato — rua da Louça.

Porteiro (provisorio)

Bento Pereira de Miranda — rua de J. A. d'Aguiar.

Continuo

João Pereira de Miranda — rua de J. A. d'Aguiar.

## Estatistica dos leitores e obras pedidas para leitura na

CLASSES	Me									
	Outubro		Novembro		Dezembro		Janeiro		Fevereiro	
	Leitores	Obras	Leitores	Obras	Leitores	Obras	Leitores	Obras	Leitores	Obras
Collecções e publicações periodicas.....	47	61	261	304	204	233	228	315	223	364
Litterat., histor., geogr. e bellas-artes.....	25	41	184	214	180	216	317	386	210	271
Sciencias naturaes, artes e officios.....	52	76	218	327	220	385	314	466	305	374
Sciencias civis e politicas.....	86	192	845	2:523	866	1:323	874	2:101	717	1:316
Sciencias ecclesiasticas.....	6	14	86	121	77	151	51	106	43	81
Manuscriptos...	4	7	8	10	5	12	7	11	3	4
Total.....	220	391	1:602	3:499	1:552	2:320	1:791	3:385	1:501	2:410

Bibliotheca da Universidade no anno lectivo de 1887-1888

zes

Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Total	
Leitores	Obras										
105	215	270	325	174	186	121	143	51	66	1:684	2:212
317	380	404	183	204	277	61	72	54	86	1:656	2:126
216	391	402	621	416	611	350	401	420	502	2:913	4:154
904	2:123	1:033	2:355	593	1:125	324	495	92	159	6:334	13:712
50	122	102	214	55	106	21	47	40	48	501	980
10	16	17	23	15	24	22	35	17	33	108	175
1:602	3:247	1:928	3:721	1:457	2:329	899	1:193	644	864	13:196	23:359

Despesa effectuada na Bibliotheca da Universidade no anno economico de 1887-1888

MEZES	EXPEDIENTE					TOTAL
	PERSONAL	DESPESAS DIVERSAS	ENCADER-NAÇÔES	COMPRA DE LIVROS	LIVROS ESTRAN-GEIROS	
Julho .....	48\$460	27 \$970	20\$780	4\$100	34\$970	133 \$280
Agosto .....	48\$460	35 \$670	12\$240	-\$-	-\$-	96 \$370
Setembro .....	47 \$800	9 \$845	13 \$520	7 \$300	7 \$205	85 \$670
Outubro .....	48 \$460	18 \$110	-\$-	-\$-	-\$-	66 \$570
Novembro .....	47 \$800	6 \$270	21 \$040	4 \$500	2 \$645	82 \$255
Dezembro .....	48 \$460	14 \$145	-\$-	-\$-	45 \$975	105 \$580
Janeiro .....	48 \$460	3 \$475	31 \$880	8 \$305	121 \$930	214 \$050
Fevereiro .....	47 \$140	2 \$805	-\$-	-\$-	31 \$845	81 \$790
Março .....	48 \$460	20 \$375	6 \$120	-\$-	-\$-	74 \$055
Abril .....	47 \$800	27 \$250	14 \$240	-\$-	30 \$000	119 \$290
Maió .....	48 \$460	147 \$270	9 \$020	43 \$500	303 \$140	551 \$390
Junho .....	47 \$140	68 \$320	-\$-	51 \$050	22 \$290	188 \$800
Total .....	576 \$900	378 \$505	128 \$840	415 \$755	600 \$000	1.800 \$000

## LIVROS

Adquiridos pela Bibliotheca da Universidade durante o anno economico de 1887-1888 (1)

- Abreu (Eduardo)—Theses de medicina theorica e practica. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.º
- Abreu (G. de Vasconcellós)—Programma para o estudo do sâmscrito clássico. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- c*Academia (La), semanario ilustrado universal. Tomos III e IV. Madrid, 1878.
- Accordo para a permutação de encomendas postaes entre Portugal e a Gran-Bretanha. Lisboa, 1888. 1 folh., 4.º
- c*Acta Sanctae Sedis in compendium opportune redacta et illustrata. (Continuação.)
- Actas das congregações da faculdade de mathematica da Universidade de Coimbra reunidas para elaborar o projecto da reforma da mesma Faculdade, no anno lectivo de 1886-1887. Coimbra, 1887. 1 folh., 4.º
- Actas das sessões da commissão executiva da camara municipal de Lisboa, janeiro a agosto de 1886, janeiro a maio de 1887, junho de 1887, e setembro a dezembro de 1887. Lisboa, 1886 e 1887. 6 vol., 8.º
- c*Actes du premier congrès international d'anthropologie criminelle. Biologie et sociologie (Rome, novembre 1885). Rome, 1886-1887. 1 vol., 8.º
- c*Ahn (Dr. F.)—Neue holländische Sprachlehre zum Selbstunterricht für Deutsche. Neunzehnte Auflage. Leipzig, 1886. 1 vol., 8.º
- Album legitimista. (Cont.)
- Album de portuguezes eminentes. D. João Maria do Amaral e Pimentel. Fasc. 7. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.º
- Albuquerque (A. M. Seabra de)—Bibliographia da Imprensa da

---

(1) O signal *c* indica os livros comprados. Todos os outros que não são acompanhados do referido signal foram adquiridos por offerta ou por propina.

- Universidade de Coimbra. Annos de 1884 e 1885. Coimbra, 1886 e 1887. 2 folh., 8.º
- c*Alexis (M. G.)—Le Congo Belge illustré, ou l'état indépendant du Congo (Afrique Centrale). Liège, 1887. 1 vol. 8.º
- c*Allard (Paul)—Les dernières persécutions du troisième siècle (Gallus, Valérien, Aurélien), d'après les documents archéologiques. Paris, 1887. 1 vol., 8.º
- Almeida (Luiz da Costa e)—Propostas apresentadas perante o conselho superior de instrução publica nas suas sessões ordinarias do biennio de 1885-1886. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.º
- Alvará de 9 de abril de 1887, concedendo auctorisação á Companhia real dos caminhos de ferro portuguezes para explorar e construir diversas linhas ferreas. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- c*Amado (José de Sousa)—Exposição contra os protestantes da doutrina catholica ácerca da presença real de Jesu Christo no Sacramento da Eucharistia e do santo sacrificio da missa. Lisboa, 1875-1876. 5 folh., 8.º
- c*Amado (José de Sousa)—Historia da Igreja Catholica em Portugal, no Brazil e nas possessões portuguezas. Lisboa, 1870, 1871, 1872, 1873, 1875, 1876, 1877, 1879. 9 tomos em 10 vol., 8.º
- c*Analecta juris pontificii. Droit canonique, liturgie, théologie et histoire. (Cont.)
- Annaes do Observatorio do Infante D. Luiz. Humidade do ar em Lisboa. 1856-1880. Lisboa, 1888. 1 folh., 4.º
- Annaes do Observatorio do Infante D. Luiz. Observações dos postos meteorologicos segundo o plano adoptado no congresso de Vienna d'Austria. 1884. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.º
- c*Annales de chimie et de physique. (Cont.)
- Annexo á conta geral da administração financeira do estado na metropole da gerencia de 1886-1887, publicado em virtude do disposto no § 1.º do artigo 1.º do decreto de 31 de agosto de 1887. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.º
- c*Annuaire de l'économie politique et de la statistique. 1887. Paris, 1887. 1 vol., 12.º
- c*Annuaire de législation étrangère publié par la Société de Législation comparée, contenant le texte des principales lois votées dans les pays étrangers en 1885. Quinzième année. Paris, 1886. 1 vol., 8.º
- c*Annuaire de législation française publié par la Société de la Législation comparée, contenant le texte des principales lois votées en France en 1886. Sixième année. Paris, 1887. 1 vol., 8.º
- Annuaire de l'Université Catholique de Louvain, année bissextile 1888. Cinquante-deuxième année. Louvain. 1 vol., 12.º

- Annuario da Academia polytechnica do Porto. Anno lectivo de 1887-1888. Porto, 1888. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Annuario da camara dos senhores deputados. Anno de 1887. Primeira parte. Sessão legislativa de 2 a 7 de janeiro. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- Annuario estatistico da Direcção geral das contribuições directas. Serviço do anno civil de 1882 e de anno economico de 1882-1883. Lisboa, 1887. 1 vol. (album).
- Annuario estatistico de Portugal. 1885. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.<sup>o</sup> (2 exemplares).
- Annuario da Universidade de Coimbra. Anno lectivo de 1887-1888. Coimbra, 1888. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cAnnuario della R. Università degli studi di Roma per l'anno scolastico 1873-1874. Roma, 1874. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cAnnuario della R. Università degli studi di Torino. (Os vol. relativos aos annos de 1881-1882, 1882-1883, 1883-1884). Torino, 1882, 1883, 1884. 3 vol. 8.<sup>o</sup>
- cArchives générales de médecine. (Cont.)
- cArchives de physiologie. (Cont.)
- Archivo dos Açores. (Cont.)
- Armello Junior (Manuel Velloso) — Dois benemeritos. O Dr. Constantino Cumano e José Maria d'Assis. Coimbra, 1885. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Associação dos empregados do estado. Relatorio e contas da gerencia da direcção no anno de 1887. Lisboa, 1888. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- Associação typographica lisbonense e artes correlativas. Relatorio da commissão administrativa de 1886. Lisboa, 1887. 1 folha.
- Asylo de Nossa Senhora da Conceição para raparigas abandonadas. Relatorio relativo á gerencia de 1885-1886. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Atheneu (O) (Revista quinzenal publicada em Portalegre). N.<sup>os</sup> 1 a 5 do 1.<sup>o</sup> anno (1888).
- Atheneu Popular. Numero unico, contendo as composições litterarias proferidas na sessão commemorativa do segundo anniversario d'esta sociedade — 25 de março de 1887. 1 folha.
- Atheneu Popular. Relatorio da directoria 1886-1887. Coimbra, 1887. 1 folh., 42.<sup>o</sup>
- Atti della R. Accademia dei Lincei. (Cont.)
- Aves da Ilha de S. Thomé. 1 folha.
- Avisos aos navegantes em 1885 e em 1886. Lisboa, 1887. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- cBaillet (Georges) — Droit romain: Du conflit entre créanciers hypothécaires. Droit français: Essai sur le crédit agricole mobilier. Paris, 1887.
- cBain (Alexandre) — Logique déductive et inductive. Traduit de

- l'anglais par Gabriel Compayré. 2.<sup>me</sup> édition. Paris, 1881. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- Banville (Théodore de) — Socrates e sua mulher. Comedia. Traducção em verso portuguez por José Ignacio de Araujo. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Barros (Alfredo V. V. Corrêa de) — Os serviços anti-phyloxericos em Portugal no anno de 1886. Carta phylloxerica do continente do reino e da ilha da Madeira. Relatorio. Lisboa, 1887. 4 vol., 4.<sup>o</sup>
- cBeauregard (J. Ollivier) — Législation italienne. Organisation judiciaire et analyse du code civil. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Beirão (Francisco Antonio da Veiga) — Codigo commercial. Projecto apresentado á camara dos senhores deputados em sessão de 17 de maio de 1887, pelo Ministro e Secretario dos negocios ecclesiasticos e de justiça. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cBelgeri (Ambrosius) — Enarratio in Canones Tridentinos. Mediolani, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Bellem (A. M. da Cunha) e Guilherme José Ennes — A quarta conferencia internacional das sociedades da Cruz Vermelha (Carlsruhe 1887 Setembro). Relatorio apresentado á sociedade portugueza da Cruz Vermelha pelos seus delegados na mesma conferencia. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Benevides (Francisco da Fonseca) — Relatorio sobre as escolas industriaes e de desenho industrial da circumscripção do sul. Lisboa, 1887. 1 folh. 8.<sup>o</sup>
- cBibliographia Italiana. (Cont.)
- cBibliographie de la France. (Cont.)
- Bibliophilie (La). N.<sup>os</sup> 43 a 46 de janeiro a abril de 1887.
- cBiblioteca dell'Economista. (Cont.)
- cBiez (Jacques de) — La question juive. Paris (s. a.). 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- Biker (Julio Firmino Judice). Vide *Collecção de Tractados*.
- cBinet (Alfred) et Ch. Féré — Le magnétisme animal. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Biographia do marquez de Sá da Bandeira até o anno de 1834 (por elle mesmo escripta e de sua propria letra).
- cBismarck (Le Prince de) — Les discours de M. le Prince de Bismarck, avec notices historiques, sommaires et notes. Berlin, 1885, 1886, 1887, 1872, 1874, 1876, 1878, 1879, 1881, 1882, 1884. 14 vol., 8.<sup>o</sup>
- cBismarck (M. de) député (1847-1851). Berlin, 1881. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Bispo (O sr.) Conde e a faculdade de theologia. (Documentos transcriptos da revista *Instituições Christãs* de 5 de fevereiro de 1886.) 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cBlock (Maurice) — Supplément annuel au Dictionnaire de l'Admi-

- nistration Française. Deuxième série. ii Novembre 1886. iii Novembre 1887, Paris, 1886 e 1887. 2 folh., 8.º
- cBluntschli — Le droit public générale. Traduit de l'allemand par Armand de Riedmatten. Deuxième édition. Paris, 1885. 1 vol., 8.º
- cBluntschli — La politique. Traduit de l'allemand par Armand de Riedmatten. Deuxième édition. Paris, 1883. 1 vol., 8.º
- cBoitel (Amédée) — Herbages et prairies naturelles. Paris, 1887. 1 vol., 8.º
- Boletim da guarda fiscal. (Cont.)
- Boletim militar do ultramar. (Cont.)
- Boletim official do governo geral do estado da India. (Cont.)
- Boletim official do governo geral da provincia de Angola. (Cont.)
- Boletim official do governo geral da provincia de Cabo Verde. (Cont.)
- Boletim official do governo geral da provincia de Moçambique. (Cont.)
- Boletim official do governo da provincia da Guiné portugueza. (Cont.)
- Boletim official do governo da provincia de S. Thomé e Principe. (Cont.)
- Boletim da provincia de Macau e Timor. (Cont.)
- Boletim de sanidade maritima. (Cont.)
- Boletim de sanidade pecuaria. (Cont.)
- Boletim de saude e hygiene municipal de Lisboa. N.ºs 1 a 9 do anno de 1887. Lisboa, 9 folh., 8.º
- Boletim do serviço geral de instrucção publica da camara municipal de Lisboa. Anno lectivo de 1886 a 1887. N.ºs 1, 2 e 3. Lisboa, 1887.
- Boletim dos serviços agricolas. N.ºs 5 e 6 de 1886.
- Boletim da sociedade broteriana. iv 1886. Coimbra, 1 vol., 4.º
- Boletim da sociedade de geographia commercial do Porto. (Cont.)
- Boletim da sociedade de geographia de Lisboa. (Cont.)
- Boletim dos Tribunaes. (Cont.)
- Boletin de la sociedad geográfica de Madrid. (Cont.)
- cBonnet (E.) — Étude sur la naturalisation, en droit romain et en droit international. Paris, 1887. 1 vol., 8.º
- cBookseller (The) a newspaper of british and foreign literature. (Cont.)
- Botelho (Manuel Francisco de Medeiros) — Grammatica portugueza elementar para uso das escolas e lyceus nacionaes. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.º
- cBourassé (L'abbé J. J.) — Archéologie chrétienne ou précis de l'histoire des monuments religieux du moyen age. Édition complétée par l'Abbée E. Chevalier. Tours. 1886. 1 vol., 8.º

- Bourbon (Francisco de Paula Peixoto da Silva e) — A vida humana. Coimbra, 1887. 4 folh., 8.º
- cBourgeois (Émile) — Le capitulaire de Kiersy-sur-Oise (877). Étude sur l'état et le régime politique de la société carolingienne à la fin du ix<sup>e</sup> siècle, d'après la législation de Charles le Chauve. Paris, 1885. 1 vol., 8.º
- Brandão (Antonio Maria Freire Pimentel) — Ministerio das obras publicas commercio e industria. Legislação e disposições regulamentares applicaveis ao serviço da repartição de contabilidade. 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> parte. Lisboa, 1886. 2 vol., 8.º
- Brinde aos senhores assignantes do *Diario de Noticias* em 1887. Lisboa, 1888. 1 vol., 8.º
- cBrun (Lucien) — Introduction à l'étude du droit. Deuxième édition. Paris, 1887. 1 vol., 12.º
- Burggraeve (Dr.) — Le choléra indien considéré au point de vue de la médecine dosimétrique. Deuxième édition entièrement remaniée et mise au courant de la science. Paris, 1885. 1 vol., 4.º
- Burggraeve (Dr.) — Concours Guinard pour l'amélioration de la position matérielle et intellectuelle de la classe ouvrière en général et sans distinction. Gand, 1886. 1 vol., 8.º
- Burggraeve (Dr.) — Hygiène thérapeutique des pays torrides fondée sur la médecine dosimétrique. Deuxième édition. Gand, 1887. 1 vol., 8.º
- Burggraeve (Dr.) — La longévité humaine par la médecine dosimétrique, ou la médecine dosimétrique à la portée de tout le monde avec ses applications à nos races domestiques. Deuxième édition augmentée. Bruxelles, 1887. 1 vol., 8.º
- Burggraeve (Dr.) — La médecine dosimétrique contemporaine. Correspondances, consultations, causeries, variétés, questions professionnelles. Médecine humaine, première série, 1871-1886. Bruxelles, 1886. 1 vol., 4.º
- Burggraeve (Dr.) — La médecine dosimétrique contemporaine. Correspondances, consultations, causeries, variétés, questions professionnelles. Médecine vétérinaire. Première série 1871-1886. Bruxelles, 1886. 1 vol., 4.º
- Burggraeve (Dr. Ad.) — Miscellanées de médecine dosimétrique. Première série. Bruxelles, 1887. 1 vol., 4.º
- Burggraeve (Dr.) — La surveillance maternelle, ou hygiène thérapeutique de la première enfance d'après la méthode dosimétrique. Gand, 1887. 1 vol., 8.º
- Cabedo (J. Bruno de) — Sobre a fórmula de Taylor. 1 folha, 8.º
- Cabral (Fernando Pereira Palha Ozorio) — O padroado portuguez no Oriente. Discursos proferidos na camara dos dignos pares

- nas sessões de 31 de maio e 1 de junho de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Cabral (Read) — Nelson, epopeia dedicada a S. Majestade a Rainha da Gran-Bretanha. 1 folha.
- cCaix de Saint-Aymour (V.º de). Vide *Recueil*.
- Caldas (Braulio) — As instituições de caridade. Discurso-conferencia proferido na sessão da congregação de S. Vicente de Paulo em 6 de fevereiro de 1887. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.º
- Camara municipal de Lisboa. Organização do plano geral provisório das escolas e sua distribuição nas parochias civis de Lisboa, apresentada á commissão executiva da mesma camara pelo vereador Henrique Mattheus dos Santos. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Camara municipal de Lisboa. Segundo orçamento suplementar para o exercicio de 1886. Lisboa, 1886. Folh., 8.º
- Camara municipal de Lisboa. Segundo orçamento suplementar para 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.º
- Camara municipal de Lisboa. Serviço geral de fazenda municipal. Relatorio apresentado na sessão de março. Lisboa, 1886. 1 vol. 8.º
- Camara municipal de Lisboa. Serviço geral de fazenda municipal. Relatorio apresentado na sessão extraordinaria de abril — Idem na sessão extraordinaria de maio. Lisboa, 1886. 2 folh., 8.º
- Camara municipal de Lisboa. Serviço geral de fazenda municipal. Relatorio apresentado na sessão ordinaria de junho. N.º 1 — Reorganização do serviço da thesouraria. Lisboa, 1886. 1 folh., 8.º
- Camara municipal de Lisboa. Serviço geral de fazenda municipal. Relatorio apresentado na sessão ordinaria de junho. N.º 2 — Fixação da percentagem dos addicionaes sobre as contribuições directas. Lisboa, 1886. 1 folh., 8.º
- Camara municipal de Lisboa. Serviço geral de fazenda municipal. Relatorio ácerca da conversão da divida municipal, apresentado na sessão extraordinaria de outubro. Lisboa, 1886. 1 folh., 8.º
- Camara municipal de Lisboa. Serviço geral de fazenda municipal. Relatorio e propostas de posturas financeiras apresentado na sessão ordinaria de novembro. Lisboa, 1886. 1 folh., 8.º
- Camara municipal de Lisboa. Serviço geral de fazenda municipal. Relatorio sobre o orçamento rectificativo para 1886, apresentado na sessão extraordinaria de julho. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Camara municipal de Lisboa. Serviço geral de fazenda municipal. Relatorio ácerca do estado financeiro d'esta camara organizado em virtude da portaria do governo de 31 de janeiro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º

- Caminhos de ferro do Minho e Douro. Exploração de 1884. Relatório da direcção. Lisboa, 1886. 1 vol., 4.º
- Caminhos de ferro do sul e sueste. Horario dos comboios. Serviço a começar no dia 1 de maio de 1887, em 12 de outubro de 1887 e em 17 de novembro de 1887. Lisboa, 1887. 3 folh., 8.º
- Caminhos de ferro do sul e sueste. Regulamento de signaes. Lisboa, 1888. 1 folh., 12.º
- Caminhos de ferro do sul e sueste. Secção de via e obras. Instrucções para os capatazes geraes. Lisboa, 1887. 1 folh., 12.º
- Campos (Alexandre José da Silva)—Relatorio do instuto vaccinico Campos & Bourquin (1885 e 1886). Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Candido (Antonio)—Discurso na camara dos senhores deputados (15 de junho de 1887.) Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Canto (E. do)—Ensaio bibliographico. Catalogo das obras nacionaes e estrangeiras relativas aos successos politicos de Portugal nos annos de 1828 a 1834. Ponta Delgada, 1888. 1 vol. 8.º
- cCarrau (Ludovic)—La philosophie religieuse en Angleterre depuis Locke jusqu'à nos jours. Paris, 1888. 1 vol., 8.º
- Carta de lei de 6 de maio de 1884. Organização dos serviços hydrographicos no continente de Portugal. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Carta de lei de 18 de agosto de 1887 alterando o regimen da fabricação dos tabacos. Decretos e regulamentos de 25 de agosto e 1 de setembro do mesmo anno para a distribuição da contribuição que recáe sobre as fabricas e cobrança n'estas e nas alfandegas do imposto de licença para a venda de tabacos. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Carta de lei de 25 de agosto de 1887 e decreto de 29 de dezembro de 1887 sobre a reforma dos archivos e bibliothecas do reino. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Carta dos lentes da faculdade de theologia da Universidade de Coimbra a s. ex.<sup>a</sup> reverendissima o sr. Bispo Conde. Coimbra, 1886. 1 vol., 4.º
- Cartas de lei, de 23 e 25 de agosto de 1887, e de 1 de setembro de 1887.
- Carvalho (Francisco Augusto Martins de)—Instrucção practica sobre o serviço de infantaria em campanha, compilada para uso dos officiaes inferiores, cabos e soldados dos corpos de infantaria. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.º
- Castello Branco (Camillo)—Obolo ás creanças por Camillo Castello Branco e Francisco Martins Sarmiento. Collaborado por Joaquim Ferreira Moutinho. Porto, 1887. 1 vol., 8.º
- Castello Branco (Franco)—Discursos parlamentares ácerca do

- orçamento rectificado e pauta geral das alfandegas, proferidos na sessão de 1887. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.º
- Castello Branco (Dr. P. A. Monteiro)—Relatorio do delegado da faculdade de direito apresentado ao Conselho geral de Instrução Publica na sessão ordinaria de 1885. Coimbra, 1886. 1 vol., 4.º
- Castilho (Eugenio de)—Diccionario de rimas luso-brasileiro revisito, augmentado e precedido de um prefacio e de um compendio de metrificacão por Antonio Feliciano de Castilho. Segunda edição, acrescentada. Lisboa, 1886. 1 vol., 8.º
- Castro (Eugenio Pacheco do Canto e)—Note sur les propriétés optiques de quelques minéraux des roches de l'archipel Açoréen. Paris, 1887. 1 folh., 8.º
- Castro (Eugenio Vaz Pacheco do Canto e)—Recherches micrographiques sur quelques roches de l'île de San Miguel (Açores). Lisbonne, 1888. 1 vol., 4.º
- cCastro y Perez (Francisco Javier de)—Discurso leido en la Universidad Central en el acto de la solemne inauguracion del curso academico de 1883 à 1884. Madrid, 1883. 1 vol., 8.º
- Catalogo da bibliotheca da associaçãõ dos engenheiros civis portuguezes. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Catalogo da bibliotheca publica de Guimarães. Porto, 1888. 1 vol., 8.º
- Catalogo das moedas portuguezas, medalhas e moedas romanas do medalheiro de Abilio Augusto Martins. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.º
- Catalogo das obras apresentadas na decima quinta exposiçãõ triennial e discurso pronunciado pelo sr. Conde de Samodães, inspector da Academia Portuense de Bellas Artes na respectiva sessão publica e distribuiçãõ de premios da mesma Academia, no dia 1 de dezembro de 1887. Porto, 1887. 1 vol., 8.º (2 exemplares).
- Catechismo pequeno de Beja ou instrucções para os meninos de oito a dez annos de idade. Publicado por ordem de sua excellencia o senhor Bispo de Beja D. Antonio Xavier de Sousa Monteiro. 2.ª edição. Coimbra, 1886. 1 vol., 12.º
- cCercle (Le) de la librairie, de l'imprimerie, de la papeterie, du commerce de la musique et des estampes. Notice historique et descriptive. Paris, 1881. 1 vol., 8.º
- cCercle de la librairie. Première exposition. Paris, 1880. 1 vol., 8.º
- Choffat (Paul)—Description de la faune jurassique du Portugal. Mollusques lamellibranches. Deuxième ordre, Asiphonidae. Deuxième livraison, pages 37 à 76 et planches 11 à 19. Lisbonne, 1888. 1 vol., 4.º
- cChristophle (F.)—Droit romain: Du Sénatus-Consulte Trébellien.

- Droit français: De la représentation proportionnelle. Chateauroux, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Circular de 21 de junho de 1887 (pelo ministerio dos negocios estrangeiros).
- Circular de 10 de novembro de 1887 aos governadores civis, relativa a serviço de recrutamento. 1 folha.
- Circulares da direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes. (Cont.)
- Clausulas e condições geraes de empreitadas de obras publicas, approvadas por portaria de 28 de abril de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cClebsch—Theorie de l'élasticité des corps solides, traduite par Barré de Saint-Venant et Flamant, avec des notes étendues de M. de Saint-Venant. Paris, 1883. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cCobett (Guilherme)—Historia da reforma protestante em Inglaterra e Irlanda. Nova edição . . . que a todos os portuguezes, para cabal desengano do que é a religião protestante, dedica José de Sousa Amado. Lisboa, 1864. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cCode de procédure civil pour l'empire d'Allemagne (30 janvier 1877), traduit et annoté par E. Glasson, E. Lederlin et F. R. Dareste. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Codigo administrativo approved por decreto de 17 de julho de 1886. Edição official seguida de um repertorio. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Codigo administrativo portuguez, por decreto de 17 de julho de 1886, seguido dos decretos de 29 de julho e 12 de agosto do mesmo anno. Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Codigo penal approved por decreto de 16 de setembro de 1886. Lisboa, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Codigo penal portuguez, nova publicação official ordenada por decreto de 16 de setembro de 1886. Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Codigo de posturas da camara municipal de Mafra. Lisboa, 1886. Folh., 8.<sup>o</sup>
- Codigo de processo civil, approved por carta de lei de 8 de novembro de 1876. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Coelho (A.)—Anthologia de poetas e prosadores, e curso pratico ou grammatica intuitiva da lingua portugueza. Coimbra, 1885. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Coelho (A.)—Anthologie de prosateurs et poètes français. Nova selecta franceza. Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Coelho (José Ramos)—O Bussaco (poemeto). Coimbra, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Coimbra Medica. Director Dr. Augusto Rocha. 6.<sup>o</sup> e 7.<sup>o</sup> anno, 1886 e 1887. Coimbra, 1886 e 1887. 2 vol., 8.<sup>o</sup> grande.
- Colberg (Carl Freiherrn Löffelholz von)—Die Drehung der Erd-

- kruste in geologischen Zeiträumen. Eine neue geologisch-astronomische hypothese. München, 1886. 1 folh., 8.º
- Collecção de decretos promulgados pelo Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar em virtude da faculdade concedida pelo § 1 do art. 15.º do primeiro acto adicional à Carta Constitucional da monarchia. Direcção geral do Ultramar. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Collecção dos documentos da illuminação a gaz. 1.ª serie, 2.ª e 3.ª Lisboa, 1882. 3 vol., 8.º
- Collecção da legislação novissima do Ultramar. Volume XIII, 1885. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.º
- Collecção de legislação relativa a obras publicas e minas. 1886-1887. (Cont.)
- Collecção de legislação de 1886 e 1887 relativa a obras publicas e minas, publicada na *Revista de obras publicas e minas*. Lisboa, 1888, pag. 1 a 60 do vol., 6.º
- Collecção official da legislação portugueza. Anno de 1886. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.º
- Collecção de regulamentos para o serviço da artilheria Armstrong approvados por portaria de 27 de dezembro de 1886. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.º
- Collecção de tratados e concertos de pazes que o estado da Índia Portugueza fez com os reis e senhores com quem teve relações nas partes da Asia, e Africa Oriental desde o principio da conquista até ao fim do seculo XVIII. Por Julio Firmino Judice Biker. Tomo XIV. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.º
- Collegio de Jesus, Maria, José, em Lisboa. Programma de uma academia de musica e de recitações dada pelas educandas na occasião da distribuição dos premios (14 d'agosto de 1887) e indicação do resultado dos exames feitos em agosto de 1887. 1 folha.
- Collegio de Jesus, Maria, José, em Lisboa. Solemne distribuição de premios no dia 14 d'agosto de 1887. Lisboa, 1887. 1 folheto 8.º
- Comunicações da commissão dos trabalhos geologicos de Portugal. Tom. I, fasc. II. Lisboa, 1887. 1 vol. 8.º
- Companhia das aguas de Lisboa. Assembléa geral dos accionistas em 25 de Abril de 1887. Relatorio da direcção, balanço, e seus desenvolvimentos, e relatorio do conselho fiscal. Exercício de 1886. Lisboa, 1887. 1 folheto 8.º
- Companhia das aguas de Lisboa. Relatorio da direcção e relatorio do conselho fiscal. Outubro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Companhia carris de ferro de Lisboa. Relatorio e contas da direcção e parecer do conselho fiscal. Gerencia de 1887. Lisboa, 1888. 1 vol., 8.º

- Companhia lisbonense de iluminação a gaz. Relatorio da direcção e parecer do conselho fiscal. Gerencia de 1887. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.º (2 exemplares).
- Comptes rendus hebdomadaires des séances de l'Academie des Sciences. (Cont.)
- cComte (Auguste) — Synthèse subjective, ou système universel des conceptions propres à l'état normal de l'humanité. Tome premier. Paris, 1856. 1 vol., 8.º
- cComte (Auguste) — Système de politique positive, ou traité de sociologie. Paris 1879, 1881, 1883. 4 vol., 8.º
- Concessão definitiva da licença para o estabelecimento de carris de ferro americanos a Francisco Maria Cordeiro de Sousa e Luciano Cordeiro de Sousa, comprehendendo as clausulas e condições com que é feita, approvada pela camara municipal de Lisboa na sessão de 23 de janeiro de 1873. Lisboa, 1887. Folh., 8.º
- Conferencias pedagogicas do anno de 1887 realisadas na séde do 1.º circulo da 9.ª circumscripção escolar (Evora). Evora, 1888. 1 vol., 8.º
- Conimbricense (O). Annos de 1858 a 1887 (com falta de alguns numeros). 30 vol., fol.
- Conimbricense (O), de julho de 1887 a junho de 1888.
- Conta geral da administração financeira do estado na metropole. Gerencia do anno economico de 1885-1886. Exercicios findos de 1883-1884 e 1884-1885 e corrente de 1885-1886 até 30 de junho de 1886. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.º
- Conta geral da administração financeira do estado na metropole. Gerencia do anno economico de 1886-1887 e exercicios findos de 1884-1885 e 1885-1886 e corrente de 1886-1887 até 30 de junho de 1887. Lisboa, 1888. 1 vol., 4.º
- cContas correntes dos objectos preciosos de ouro, prata, e joias que pertenceram aos conventos supprimidos do continente do reino. Lisboa, 1842. 1 vol., 4.º
- Contencioso fiscal. Decreto de 30 de dezembro de 1885. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Convenção addicional á convenção de 15 de julho de 1882 para a permutação de vales do correio entre Portugal e os Estados Unidos, assignada em Washington em 25 de fevereiro de 1887. Lisboa, 1888. 1 folh., 4.º
- Convenção consular entre Sua Majestade El-Rei de Portugal e o Conselho federal da Confederação Suissa assignado em Berne em 27 de agosto de 1883. Lisboa, 1888. 1 folh., 4.º
- Convenção de extradição entre Portugal e a Russia em 10 de maio de 1887. Lisboa, 1888. 1 folh., 4.º
- Coppée (François) — Severo Torelli. Drama em 5 actos em verso,

- traducção em verso portuguez por Jayme Victor e Macedo Papança. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Cornaz (Suzana) — As creanças e os animaes. Traducção por D. Antonio da Costa. Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cCorso degli studi nella Regia Università di Parma per l'anno scolastico 1871-1872. Parma, 1872. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Costa (Antonio Candido Ribeiro da) — Discurso proferido na camara dos senhores deputados na sessão de 14 de maio de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Costa (Dr. João Ignacio do Patrocinio da) — Superficies da segunda ordem. Dissertação de concurso para o ensino das sciencias mathematicas no Instituto industrial e commercial de Lisboa. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cCourcelle Seneuil (J. G.) — La banque libre. Exposé des fonctions du commerce de banque et de son application a l'agriculture suivi de divers écrits de controverse sur la liberté des banques. Paris, 1867. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cCourcelle Seneuil (J. G.) — Études sur la science sociale. Paris, 1862. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cCourcelle Seneuil (J. G.) — Liberté et socialisme ou discussion des principes de l'organisation du travail industriel. Paris, 1868. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cCourcelle Seneuil (J. G.) — Manuel des affaires ou traité théorique et pratique des entreprises industrielles, commerciales et agricoles. Quatrième édition augmentée. Paris (s. a.). 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cCourcelle Seneuil (J. G.) — Préparation à l'étude du droit. Études des principes. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cCourcelle Seneuil (J. G.) — Traité d'économie politique. Deuxième édition augmentée. Paris, 1867. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- cCourcelle Seneuil (J. G.) — Traité des opérations de banque. Sixième édition augmentée. Paris, 1876. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Courtois (Henri de) — Les Lusiades de Louis de Camões. Traduction en vers français (1.<sup>o</sup> fasciculo comprehendendo o canto primeiro). Lisboa, 1887. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- cCousin (Jules) — De la classification des bibliothèques. Paris, 1884. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cCousin (Jules) — De la construction et de l'installation des bibliothèques universitaires. Paris, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cCousin (Victor) — OEuvres. Cinquième série. Instruction publique. Paris, 1850. 3 vol., 8.<sup>o</sup>
- cCrelier (l'abbé H. J.) — La Sainte Bible. L'Exode et le Lévitique. Paris, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cCrouzel (A.) — Étude historique, économique et juridique sur les coalitions et les grèves dans l'industrie. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>

- Cunha (João Gualberto Barros e)—Theses de philosophia natural. Coimbra, 1886. Folh., 8.<sup>o</sup>
- Cunha (Xavier da). Vide *Milton*.
- cDaguin (Christian)—De l'autorité et de l'exécution des jugements étrangers en matière civile et commerciale en France et dans les divers pays. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cDalloz (Édouard)—Code des lois administratives annotées et expliquées d'après la jurisprudence et la doctrine, avec renvois au Répertoire alphabétique et au Recueil périodique de MM. Dalloz. Tomo I. Paris, 1887. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- cDalloz—Jurisprudence général. Supplement au Répertoire méthodique et alphabétique de législation, de doctrine et de jurisprudence. Tomo I e II. Paris, 1887. 2 vol., 4.<sup>o</sup>
- Daveau (J.)—Cistinées du Portugal. Coimbra, 1886. Folh., 8.<sup>o</sup>
- cDe Angelis (Philippus). Vide *Praelectiones*.
- cDechambre (A.)—Dictionnaire encyclopédique des sciences médicales. (Cont.)
- Decreto de 30 de março de 1887 (sobre negocios consulares).
- Decreto de 21 de setembro de 1887 (sobre contingente de recrutas).
- Decreto e instrucções regulamentares para a arrecadação das contribuições dos corpos administrativos. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Decreto e regulamento do corpo de policia fiscal approved por decreto de 17 de novembro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 12.<sup>o</sup>
- cDelaunay (D.). Vide *Robiou (F.)*
- Delgado (J. F. N.)—Terrenos paleozoicos de Portugal. Estudo sobre os bilobites e outros fosseis das quartzites da base do systema silurico de Portugal. Supplemento. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- cD'Envieu (L'abbé J. Fabre). Vide *Livre (le) du Prophète Daniel*.
- cDerôme—La reliure de luxe. Le Livre et l'Amateur. Paris, 1888. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cDeschanel (Paul)—La politique française en Océanie, á propos du canal de Panama. 1.<sup>re</sup> serie—L'Archipel de la Societé. Paris, 1884. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Deus (João de)—Arte de leitura. Segunda parte. Os deveres dos filhos. Traducção com approvação do governo. Nona edição graduada, revista e augmentada. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Deus (João de)—Cartilha maternal ou arte de leitura. Nona edição, comprehendendo o Resumo da Correspondencia official relativa ao methodo, desde agosto de 1877 até dezembro de 1886. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Diario do Governo. (Cont.)
- cDiario do Governo dos annos de 1835, 1836, 1837, 1838 e 1839.

- cDiario do Governo de 2 e 17 de janeiro de 1885 e n.<sup>os</sup> 139, 140 e 144 de 1887.
- Diario de Noticias. (Cont.)
- Diario das sessões da camara municipal de Lisboa. Volume II. junho e julho 1886. Lisboa, 1888. 1 vol. 8.<sup>o</sup>
- Dias (Pedro Augusto)—Archeologia politico-litteraria (1828-1834): I Circo Olympico dos burros emigrados. II Cartas de D. Leonor da Camara. III Correções, esclarecimentos e additamentos ao catalogo das obras nacionaes e estrangeiras relativas aos successos politicos de Portugal nos annos de 1828 a 1834, pelo sr. Ernesto do Canto. Porto, 1888. Folh., 8.<sup>o</sup>
- cDictionnaire de la conversation et de la lecture. Supplément. Tome v, livr. 4.<sup>e</sup> et 5.<sup>e</sup>
- Diniz (Francisco José)—Repertorio alphabetico e synoptico de todas as leis, decretos, portarias e officios do ministerio da marinha e ultramar, portarias, accordãos e officios do governo geral da provincia de Moçambique e determinações da respectiva junta de fazenda de execução permanente publicadas nos boletins officiaes da mesma provincia de 1863 a 1883. Lisboa, 1887. Folh., 8.<sup>o</sup>
- Direcção da fiscalisação do caminho de ferro da Beira Alta. Relatorio compilando os dados mais importantes quanto á construcção d'este caminho de ferro, e as circumstancias mais dignas de menção, com respeito á sua exploração desde o começo da mesma, em 1 de julho de 1882, até ao fim do anno civil de 1885. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cDireito (O). (Cont.)
- Discursos leidos ante la Real Academia de Bellas Artes de San Fernando en la recepción publica del Sr. D. Dióscoro Teófilo Puebla el dia 8 de noviembre de 1885. Madrid, 1885. Folh., 8.<sup>o</sup> (2 exemplares).
- Dispositions générales. Lisbonne, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Documentos para a historia das côrtes geraes da nação portugueza. Tomo IV. Anno de 1828. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cDocumentos officiaes relativos á negociação do tractado entre Portugal e a Gran-Bertanha para a suppressão do trafico da escravatura. Lisboa, 1839. 1 vol., folio.
- cDonnat (Léon)—Lois et moeurs républicaines. Paris, 1880. 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- cD'Oppolzer (Théodore)—Traité de la détermination des orbites des comètes et des planètes. Édition française publiée d'après la deuxième édition allemande par Ernest Pasquier. Paris, 1886, 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- cDrumont (Édouard)—La France juive. Nouvelle édition. Paris, (s. a.). 2 vol., 12.<sup>o</sup>

- cDubief (Adrien) et V. Gottofrey — Code ecclésiastique. Paris, 1888. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cDu Cleuziou (Henri) — La création de l'homme et les premiers âges de l'humanité. Paris, 1887. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- cDu Cleuziou (Henri) — La France artistique et pittoresque. Bretagne tome II. Le Pays de Léon (2.<sup>o</sup> partie). Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cDucrocq (Th.) — Études de droit public. Poitiers, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cDucrocq (Th.) — Études d'histoire financière et monétaire. Poitiers, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cDucrocq (Th.) — Études sur la loi municipale du 5 avril 1884. Paris, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cDupin — Libertés de l'église gallicane. Manuel du droit public ecclésiastique français. Paris, 1860. 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- cDurand (L.) — Essai de droit international privé, précédé d'une étude historique sur la condition des étrangers en France et suivi du texte de tous les traités intéressant les étrangers. Paris, 1884. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cDu Roslan (J. Goury) — Essai sur l'histoire économique de l'Espagne. Corbeil (s. a.). 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cDuruy (Albert) — L'instruction publique et la démocratie 1879-1886. Paris, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cDuruy (Victor) — Histoire des grecs jusqu'à la réduction de la Grèce en province romaine. Nouvelle édition. Paris, 1883. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- cDutens (Jh.) — Philosophie de l'économie politique. Paris, 1835. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- cDu Verger Saint-Thomas — Nouveau code de duel. Histoire, législation, droit contemporain. Paris, 1887. 1 vol. 8.<sup>o</sup>
- cEbers (Jorge) — Egypto. Cadernos 39 a 67 (ultimo).
- cÉcole (L') Normale (1810-1883). Notice historique; liste des élèves par promotions; travaux littéraires et scientifiques. Paris, 1884. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Edinburgh (The) University calendar 1887-1888. Edinburgh, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cEncyclopédie chimique sous la direction de Fremy. (Cont.)
- Ennes (Guilherme José). Vide *Bellem (A. M. da Cunha)*.
- Ephemerides astronomicas calculadas para o meridiano do Observatorio da Universidade de Coimbra para uso do mesmo Observatorio e da navegação portugueza para o anno de 1887. Idem para o anno de 1888. Coimbra, 1886 e 1887. 2 vol., 4.<sup>o</sup>
- Epocas legislativas (1834-1887) para uso da comissão de verificação de poderes da Camara dos dignos pares do reino. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>

- Escola Maria Pia. Relatorio do anno lectivo de 1885-1886. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Escolas regimentaes. Curso da classe de sargentos. 1.<sup>o</sup> anno. 2.<sup>a</sup> edição, Lisboa, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Escolas regimentaes. Curso da classe de sargentos. 1.<sup>o</sup> anno. Desenho linear. 2.<sup>a</sup> edição. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Estatistica da alfandega do consumo no anno de 1886. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- Estatistica criminal do exercito relativa aos annos de 1876 a 1882 inclusive. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Estatistica de Portugal. Commercio do continente do reino e ilhas adjacentes com paizes estrangeiros e com as provincias portuguezas do Ultramar nos annos de 1883 a 1885. Idem no anno de 1886. Lisboa, 1887. 2 vol., 4.<sup>o</sup>
- Estatutos do Atheneu Popular. Coimbra, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Estatutos da Companhia real dos caminhos de ferro portuguezes, approvados por alvará de 22 de setembro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Estatutos do Monte-pio geral creado por empregados publicos em 1840, ampliados e reformados em 1843, 1846, 1864 e 1873. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Estatutos da sociedade portugueza da cruz vermelha, approvados por decreto de 4 de maio de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Estatutos da veneravel irmandade dos clerigos pobres com o titulo da Caridade e Protecção da Santissima Trindade. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Estudos instrumentaes no Observatorio astronomico da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1887. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- cExposé sur le développement (1867-1877) et sur l'état actuel de l'instruction publique, des sciences et des arts en Hongrie par le ministère des cultes et de l'instruction publique. Budapest, 1878. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Faculdade de Direito. Projecto de reforma apresentado ao Conselho da mesma Faculdade pela commissão nomeada em 17 de junho de 1886. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Faculdade de Direito. Projecto de reforma apresentado ao conselho da mesma Faculdade pela commissão nomeada em 17 de junho de 1886. Coimbra, 1886. 1 folh., folio.
- Faculdade de Theologia. Projecto da reforma dos estudos. Coimbra, 1887. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- cFay (E.) — Traité de législation sur les cimetières et la police des inhumations et exhumations. Amiens, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cFeije (Henricus Joannes) — De impedimentis et dispensationibus matrimonialibus. . . . tertio edidit. Lovanii, 1885. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cFéré (Ch.). Vide *Binet (Alfred)*.

- Ferreira (José Dias) — Discursos sobre a concordata, proferidos nas sessões de 4 e 5 de maio de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Ferreira (José Dias) — Discurso sobre a resposta ao discurso da corôa proferido na sessão de 29 de fevereiro de 1888. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Ferreira (José Dias) — Programma da setima cadeira. Princípios geraes e legislação portugueza sobre administração publica, sua organização e contencioso administrativo. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cFerreira (Pedro A.). Vide *Portugal antigo e moderno*.
- Figueiredo (Henrique Manuel de) — Superfícies de Riemann. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Figueiredo (Henrique Manuel de) — Theses de mathematicas puras e applicadas. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cFillion (L'abbé L. Cl.) — La Sainte Bible. Évangile selon S. Jean. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cFlügge (G.) — Les microorganismes étudiés spécialement au point de vue de l'étiologie des maladies infectieuses. Traduit de l'allemand d'après la seconde édition par F. Henrijean. Bruxelles, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cFollin (E.) et Simon Duplay — Traité élémentaire de pathologie externe. Fasciculos 1, 2 e 3 do tomo 7.<sup>o</sup>
- cFouqué (F.) — Santorin et ses éruptions. Paris, 1879. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- Fornellos (Alvaro Maria de) — Memoria historico-economica do concelho de Mesão-Frio. Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Fraternidade militar. Numero unico. Coimbra, 1887.
- Freire (Basilio Augusto Soares da Costa) — Estudos de anthropologia pathologica. Os degenerados. (Dissertação inaugural). Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Freire (Basilio Augusto Soares da Costa) — Theses de medicina theorica e practica. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cFremy — Encyclopédie chimique. (Cont.)
- Fresco (José Ferreira), governador do bispado de Coimbra — Circular (datada de 4 de março de 1886).
- Fresco (José Ferreira), governador do bispado de Coimbra — Pastoral sobre o jubileu extraordinario do anno de 1886 (datada de 3 de março de 1886). Coimbra, 1886. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- cFunck-Brentano (Th.) — Nouveau précis d'économie politique. Les éléments. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cFunck-Brentano — Les sophistes allemands et les nihilistes russes. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Fuschini (Augusto) — Questões economicas e financeiras. Discursos proferidos na sessão de 1887 pelo deputado Augusto Fuschini. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>

- Gama (J. M. P. a)—Almanak Ecclesiasticum ad novissimam authenticam editionem Breviarii, et Misalis Romano-Lusitani accommodatum. . . anno Domini 1888. Conimbricæ, 1888. Dez almanaks com este titulo geral, mas sendo um para servir na collegiada de Guimarães, e os outros para as seguintes dioceses: Angra, Bragança, Coimbra, Evora, Funchal, Guarda, Lamego, Lisboa e Porto. 10 folh., 8.º
- Gama (Joannis M. P. a)—Almanak Ecclesiasticum. . . anno Domini 1887. Conimbricæ, 1886. Dez almanaks diversos para uso das dioceses de Angra, Bragança, Coimbra, Evora, Funchal, Guarda, Lamego, Lisboa, Porto e da collegiada de Guimarães. 10 folh., 8.º
- Gama (Manuel de Azevedo Araujo e) — Explicações ao publico a proposito do incidente occorrido entre o Sr. Bispo Conde e a faculdade de theologia da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1886. 1 folh., 8.º
- cGarnier (J.) — *Traité complet d'arithmétique appliqué au commerce, à la banque, aux finances, et à l'industrie.* Quatrième édition. Paris, 1887. 1 vol., 8.º
- cGarofalo (R.) — *Criminologia, studio sul delitto, sulle sue cause e sui mezzi di repressione.* Torino, 1885. 1 vol., 8.º
- cGarofalo (R.) — *La criminologie, étude sur la nature du crime et la théorie de la pénalité.* Ouvrage traduit de l'italien e intièrément refondu par l'auteur. Paris, 1888. 1 vol., 8.º
- cGarraud (R.) — *Traité du droit pénal français.* Paris, 1888. 2 vol., 8.º
- cGasparin (A. de) — *Paganisme et christianisme. Séparation de l'église et de l'état.* Paris, 1887. 2 vol., 12.º
- cGautier (E. J. Armand) — *Le cuivre et le plomb dans l'alimentation et l'industrie au point de vue de l'hygiène.* Paris, 1883. 1 vol., 12.º
- cGazette hebdomadaire de médecine et de chirurgie. (Cont.)
- cGentilini (Nazarenus). Vide *Praelectiones.*
- cGenty (L.) — *La basoche notariale. Origines & histoire, du xv<sup>e</sup> siècle à nos jours, de la cléricature notariale et de la cléricature en générale.* Paris, 1888. 1 vol., 8.º
- cGlasgow (The) University calendar for the year 1884–1885. Glasgow, 1884. 1 vol., 8.º
- Gomes (Delphim) — *Allocuções.* Coimbra, 1887. 1 folh., 8.º
- Gomes (Eugenio Justiniano Pereira) — *Summario chronologico dos boletins officiaes do governo do estado da India de 1887.* Nova Goa, 1888. 1 folh., 4.º (2 exemplares).
- Gomes (Henrique de Barros) — *O padroado da corôa de Portugal nas Indias orientaes, e a concordata de 23 de junho de 1886.* Discursos proferidos na camara dos senhores deputados nas

- sessões de 5, 6 e 7 de maio de 1887. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cGorostarzu (Xavier de)—Droit romain: De la restitution de la dot. Droit français: De l'extradition, ses formes et sa procédure, ses conséquences. Bordeaux, 1885. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cGospel (The) by S.<sup>t</sup> John, in embossed type for the blind. London, 1 vol., album.
- cGottofrey (V.). Vide *Dubief (Adrien)*.
- cGourdault (Jules)—L'homme blanc au pays des noirs. Paris, 1885. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cGréard (Oct.)—Éducation et instruction. Enseignement primaire. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cGréard (Oct.)—Éducation et instruction. Enseignement secondaire. Paris, 1887. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- cGréard (Oct.)—Éducation et instruction. Enseignement supérieur. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Grouchy (Viconte de) et Émile Travers — Étude sur Nicolas de Grouchy et son fils Timothée de Grouchy. Caen, 1878. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Guia itinerario de Portugal referido a 30 de junho de 1884, com um supplemento contendo alguns outros esclarecimentos sobre viação e notas das alterações occorridas, desde aquella data, em relação aos caminhos de ferro, até 31 de dezembro de 1885 e em relação às estradas ordinarias, até 30 de junho do mesmo anno. Trabalho organizado na repartição de obras publicas pelo chefe da 4.<sup>a</sup> secção José Victor da Costa Sequeira. Lisboa, 1886. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- Guia da Saude (O). (Cont.)
- cGuillouard (L.)—Traité du contrat de mariage. Livre III, titre V, du Code Civil. (O tom. 2.<sup>o</sup> é de 2.<sup>a</sup> edição). Paris, 1885, 1888, 1887. 3 vol., 8.<sup>o</sup>
- Guimarães (Rodolpho)—Formulas geraes para calcular a área lateral do tronco de cone circular recto. Coimbra, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Guimarães (Rodolpho)—Sobre as formulas relativas ao calculo da superficie convexa do tronco de cone de revolução. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cHadley (Arthur)—Le transport par les chemins de fer — Histoire — Législation. Traduit par A. Raffalovich et L. Guérin. Précédé d'une préface par Arthur Raffalovich. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Harrisse (Henry)—Christophe Colomb et Savone. Verzellino et ses Memoires. Gênes, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cHartmann (Georges)—L'alcool et l'impôt des boissons. Paris, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>

- cHaurigot (Georges). Vide *Hue (Fernand)*.
- Henriques (J. A.) — Contribuições para o estudo da flora d'África. Catalogo das plantas de S. Thomé. Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cHérard (C.) — La réforme de l'impôt sur les boissons. Troisième édition. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Herculano (A.) — Historia de Portugal. Tomo iv, 4.<sup>a</sup> edição. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Herculano (A.) — O Monasticon. Tomo i. Eurico o presbytero. 10.<sup>a</sup> edição. Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Herculano (A.) — O Monasticon. Tomos ii e iii. Coimbra, 1887. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- Herculano (A.) — Opusculos. Tomo v. Controversias e estudos historicos, tomo ii. Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Herculano (A.) — Poesias. Quinta edição. Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cHergenroether. Vide *Leonis X*.
- cHindoglu (Artin) — Dictionnaire abrégé français-turc et turc-français. Vienne, 1831 e 1838. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- cHippeau (C.) — L'instruction publique en Allemagne. Paris, 1873. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cHippeau (C.) — L'instruction publique en Angleterre. Paris, 1872. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cHippeau (C.) — L'instruction publique aux États-Unis. Écoles publiques, collèges, universités, écoles spéciales. Deuxième édition. Paris, 1872. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cHippeau (C.) — L'instruction publique en Italie. Paris, 1875. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cHistoria (A) dos cavalleiros da Mesa Redonda e da demanda de Santo Graall. Handschrift N.<sup>o</sup> 2:594 der k. k. Hofbibliothek zu Wien, zum essten male veröffentlicht von Karl von Reinhardt-toetter. Berlin, 1887. Só até pag. 142. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cHoroy — Prolégomènes d'un cours sur le droit canonique et ses relations avec le droit civil. Paris, 1884. 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- cHue (Fernand) et Georges Haurigot — Nos grandes colonies. Afrique. La Réunion, Madagascar, le Sénégal. Paris, 1887. 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- cHue (Fernand) et Georges Haurigot — Nos grandes colonies. Amérique. Les Antilles: La Martinique. La Guadeloupe. Marie-Galante. Les Saintes. La Désirade. Saint-Martin. Saint-Barthélemy. Paris, 1887. 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- cHumbert (Gustave) — Essai sur les finances et la comptabilité publique chez les romains. Paris, 1886. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- Imparcial de Coimbra (O). (Cont.)
- cIndex librorum prohibitorum. Editio novissima in qua libri omnes ab Apostolica Sede usque ad annum 1880 proscripti suis locis

- recensentur. Cum appendice usque ad mensem martii 1887 inclusive. Romae, 1887. 4 vol., 8.<sup>o</sup>
- cIndex librorum prohibitorum juxta exemplar romanum... editum anno MDCCCLXXXIV. Editio novissima in quo libri omnes ab Apostolica Sede proscripti usque ad mensem Februarii anni 1887 inclusive, suis locis recensentur. Mechliniae, 1887. 4 vol., 8.<sup>o</sup>
- Index seminum horti regii botanici academici conimbricencis 1886 mutuae commutationi oblati. Conimbricae, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Index seminum horti regii botanici academici conimbricencis 1887. Conimbricae, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Indice dos pareceres e projectos de lei apresentados no periodo legislativo de 2 de abril a 13 de agosto de 1887. Lisboa, 1887. 4 folh., 4.<sup>o</sup>
- In memoriam (poesias). Lisboa 1887. 4 vol. 12.<sup>o</sup>
- Inquerito agricola. Projectos de regulamentes e questionario. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Inquerito sobre as condições do trabalho manual nas fabricas de tabacos e situação dos respetivos operarios, ordenado por decreto de 23 de setembro de 1887. Lisboa, 1887. 4 vol., 4.<sup>o</sup>
- Instituições Christãs sob a direcção do Arceidiago Antonio José da Silva, iv anno, 1886, v anno, 1887, e n.<sup>os</sup> 1 a 9 da 1.<sup>a</sup> serie do vi anno, 1888. Coimbra, 1886, 1887 e 1888.
- Instituto (O). (Cont.)
- Instituto industrial e commercial de Lisboa. Anno lectivo de 1887-1888. Programma provisorio da 10.<sup>a</sup> cadeira. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Instituto industrial e commercial de Lisboa. Anno lectivo de 1887-1888. Programmas das cadeiras. Lisboa, 1887. 4 vol., 8.<sup>o</sup>
- Instrucções para o ensino theorico-pratico nos corpos de artilheria, approvadas por portaria de 20 de janeiro de 1888. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Instrucções para o ensino theorico-pratico nos corpos de cavallaria, approvadas por portaria de 22 de fevereiro de 1888. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Instrucções provisorias de serviço em campanha. Lisboa, 1887. 4 folh., 8.<sup>o</sup>
- Instrucções regulamentares para o serviço da commissão administrativa do material do serviço externo da alfandega de Lisboa, approvadas por decreto de 28 de julho de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Instrucções regulamentares provisorias da escola pratica de agricultura de Vizeu, approvadas por portaria de 19 de novembro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Instrucções relativas á espingarda de 8<sup>mm</sup> (K.)<sup>m</sup>/1886, approvadas

- por portaria de 4 de junho de 1887. Lisboa, 1887. 4 vol., 8.<sup>o</sup>
- Instrucções relativas á organização dos orçamentos municipaes, approvadas pela junta geral em sessão de 3 de novembro de 1887. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Instrucções sobre os serviços de segurança em campanha para regular provisoriamente o ensino dos corpos de cavallaria. Lisboa, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Jardim (Antonio dos Santos Pereira)—Oração recitada no doutoramento de Manuel Dias da Silva. 4 folh., 8.<sup>o</sup>
- cJeans — La suprématie de l'Angleterre, ses causes, ses organes et ses dangers. Traduit par Baille. Paris, 1887. 4 vol., 8.<sup>o</sup>
- cJordan — Cours d'analyse de l'École Polytechnique. Tome troisième. Calcul intégral. Équations différentielles. Paris, 1887. 4 vol., 8.<sup>o</sup>
- Jornal de sciencias mathematicas e astronomicas publicado pelo Dr. F. Gomes Teixeira, vol. 7.<sup>o</sup> Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Jornal da sociedade das sciencias medicas de Lisboa. (Cont.)
- cJournal de l'anatomie. (Cont.)
- cJournal de l'école polytechnique. Cahier 55.
- cJournal des économistes. (Cont.)
- cJournal de mathématiques. (Cont.)
- cJournal officiel de la République Française.
- Juicio critico del proyecto de código de comercio de Portugal, a proposito de la reforma del código de comercio de la Republica. Memoria del misistro argentino Dr. D. José Francisco Lopez. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cKiepert (Henri) — Manuel de géographie ancienne. Traduit par Emile Ernault. Ouvrage accompagné d'un avant-propos et remanié en ce qui concerne la Gaule, par Auguste Longnon. Paris, 1887. 4 vol., 8.<sup>o</sup>
- cKitzing (W.) und C. Wahl—Handbuch des Leihbibliothekwesens. Taucha-Leipzig, 1886. 1 folh., 42.<sup>o</sup>
- cKühnast (L.)—Kritik moderner Rechtsphilosophie. Berlin, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Lacerda (Aarão Ferreira de)—Dissertação de concurso. As prothallophytas. Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Lacerda (Aarão Ferreira de)—Theses de philosophia natural. Coimbra, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Lacerda (Aarão Ferreira de)—Theses e dissertação inaugural. (Esta versa sobre operações geraes de thermodynamica.) Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cLaffitte (Paul)—Le paradoxe de l'égalité. Paris, 1887. 4 vol., 8.<sup>o</sup>
- Lage (José Gonçalves)—Novissima grammatica portugueza. 2.<sup>a</sup> edição augmentada. Coimbra, 1886. 4 vol., 8.<sup>o</sup>

- cLanteirès (André)—La santé dans la famille, causeries intimes d'hygiène et de médecine. Deuxième édition. Paris, 1888. 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- Laranjo (José Frederico)—O Banco Emissor, discurso nas sessões nocturnas, de 10 e 14 de junho de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup> (2 exemplares.)
- Laranjo (José Frederico)—Programma para a cadeira de economia politica e estatistica da Faculdade de direito da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Laranjo (Dr. José Frederico)—Questões de politica. Os tumultos, os addicionaes, a diffamação e as incompatibilidades, a questão agricola e de fazenda, e os padroadistas de Ceylão. Discurso na camara dos deputados nas sessões de 12 e 13 de março de 1888. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cLarchèveque—Le régime des tabacs.
- Laura (S.)—Pharmacothérapie dosimétrique comparée, ou guide pour l'étude des principaux médicaments nouveaux. Traduit de l'italien par E. Gras. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cLaurin (A.)—Cours élémentaire de droit commercial. 2<sup>o</sup> édition. Paris, 1888. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cLaurent (H.)—Traité d'analyse. Tomo I e II. Paris, 1885 e 1887. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- cLavocat—Procès des frères et de l'ordre du Temple, d'après des pièces inédites publiées par M. Michelet et des documents imprimés anciens et nouveaux. Paris, 1888. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cLeal (Augusto S. de A. Barbosa de Pinho)—Portugal antigo e moderno . . . continuado por Pedro Augusto Ferreira (Cont.).
- cLéautéy (Eugène)—L'enseignement commercial et les écoles de commerce en France et dans le monde entier. Paris, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cLégrand (Émile)—Grammaire grecque moderne, suivie du Panorama de la Grèce d'Alexandre Soutsos. Paris, 1878. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Lei de policia e regulamento geral dos caminhos de ferro em exploração. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Lei de receita e de despeza de 30 de junho de 1887 para exercicio de 1887-1888. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- Lei do recrutamento obrigatorio e pessoal de 12 de setembro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Leis de reforma de alguns artigos da carta constitucional em 1885. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Leis relativas ao direito e processo criminal. (Auxiliar annexo ao respectivo compendio.) Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cLémann (L'abbé Joseph)—L'entrée des israélites dans la société française et les états chrétiens d'après des documents nouveaux. Cinquième édition. Paris, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>

- cLenormant (F.)—Histoire ancienne de l'Orient jusqu'aux guerres médiques. Paris, 1881, 1883, 1887, 1885, 1888. 6 vol., 8.<sup>o</sup> gr.
- cLeonis X Regesta.... collegit et edidit Jos. S. R. E. Cardinalis Hergenroether. Friburgi Brisgoviae, 1884, 1885 e 1886 fasciculo 1 a 4 (Pag. 1 a 520).
- cLesage—Historia de Gil Braz de Santilhana, traducção portugueza de Julio Cesar Machado. Lisboa, 1885. 2 vol., 4.<sup>o</sup>
- cLevi (Marco Vita). Vide *Raccolta*.
- cLichtenberger (F.)—Histoire des idées religieuses en Allemagne depuis le xviii<sup>e</sup> siècle jusqu'à nos jours. Deuxième édition. Paris, 1888. 3 vol., 12.<sup>o</sup>
- cLilienthal (Dr. Van)—Der Hypnotismus und das Strafrecht. Berlin, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Limpo (F. A. de Brito)—Considerações estrategicas e tacticas sobre a batalha do Bussaco. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Lista da armada referida a 31 de dezembro de 1886. Decimo nono anno. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Lista geral de antiguidades dos officiaes e empregados civis do exercito, referida a 31 de dezembro de 1887. Lisboa, 1888. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Lista geral de antiguidades dos officiaes que compõem os quadros das provincias ultramarinas, referida a 31 de dezembro de 1886. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Lista dos navios de guerra e mercantes da marinha portugueza, referida ao 1.<sup>o</sup> de janeiro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cLivre (Le) du prophète Daniel, traduit d'après le texte hébreu, araméen et grec avec une introduction critique ou défense nouvelle du livre et un commentaire littéral, exégétique et apologétique par L'abbé J. Fabre D'Envieu. Paris, 1888. Tome premier, première partie et deuxième partie. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- Livres d'Étrennes pour l'année 1888. Paris, 1887. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- cLombroso (César)—L'homme criminel. Traduit sur la iv<sup>e</sup> édition italienne par MM. Reguier et Bournet. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Lopez (D. José Francisco). Vide *Juicio crítico*.
- cLopez (Don Miguel Cortés y)—Diccionario geografico-historico de la España antigua Tarraconense, Bética y Lusitana con la correspondencia de sus regiones, ciudades, montes, rios, caminos, puertos e islas a las conocidas en nuestros dias. Madrid, 1835 e 1836. 3 vol., 8.<sup>o</sup>
- cLorenz (Otto)—Catalogue général de la librairie française depuis 1840. Tome neuvième et dixième. Paris, 1886, 1887. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- Loureiro (Adolpho Ferreira de)—Estudos sobre alguns portos

- commerciaes da Europa, Asia, Africa e Oceania e sobre diversos serviços concernentes á engenharia civil. Vol. I e II. Coimbra, 1885. 2 vol., 8.º
- Loureiro (Adolpho Ferreira de)—O porto de Macau. Ante-projecto para o seu melhoramento. Coimbra, 1884. 1 vol., 8.º
- cLutaud (Dr.)—M. Pasteur et la rage. Paris, 1887. 1 vol., 12.º
- cLuys (J.)—Les émotions chez les sujets en état d'hypnotisme. Paris, 1887. 1 vol., 8.º
- cLyth (J. E.)—Schwedische Grammatik nebst einer Auswahl prosaischer und poetischer Lesestücke mit erläuterndem Wörterbuche. Dritte verbesserte und vermehrte Auflage. Stockholm, 1877. 1 vol., 8.º
- Madureira (Dr. Bernardo Augusto de)—Institutiones theologiae dogmaticae specialis, ex diversis in scholarum usum compositae. Vol. II. Conimbricae, 1885. 1 vol., 8.º
- Magalhães (Dr. Antonio de Assis Teixeira de)—Collecção de legislação fiscal relativa ás principaes contribuições directas, á contabilidade publica e á organização e administração da fazenda publica. 2.ª edição augmentada. Coimbra, 1884. 1 vol., 8.º
- Magalhães (Dr. Pedro S. de)—Notas helminthologicas I Nematoides encontrados nos olhos do gallo commun e do pavão *Filaria mansoni* (Cobbold)? 1 folh., 8.º
- cMaguéro (Édouard)—La dime nationale, ou réforme des impôts directs et indirects sur les capitaux et revenus. Paris, 1887. 1 vol., 12.º
- cMallet (L'abbé J.)—Cours élémentaire d'archéologie religieuse. Tome premier-Architecture. Quatrième édition. Tome second-Mobilier. Deuxième édition augmentée. 4.ª édition. Paris, 1887. 2 vol., 8.º
- Mardel (Luiz)—Historia da arma de fogo portatil. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.º
- Margiochi (Francisco Simões)—Assumptos agricolas. Discursos. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Mariz (D. José Alves de), bispo de Bragança — Carta pastoral por ocasião da entrada na sua diocese. Coimbra, 1886. 1 folh., 8.º
- Mariz, bispo de Bragança (D. José Alves de)—Carta pastoral datada do 1.º de dezembro de 1886 e outra de 15 de outubro de 1886. 2 folhas.
- Mariz (D. José Alves de), bispo de Bragança — Provisões episcopaes datadas de 30 de novembro de 1887 e de 2 de dezembro de 1887. 2 Folhas.
- Mariz (D. José Alves de), bispo de Bragança — Tabella dos emolumentos do cartorio parochial e de algumas commissões de

- serviço ecclesiastico no bispado de Bragança. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Mariz (D. José Alves de), bispo de Bragança—Bispado de Bragança. Carta pastoral ácerca da Bulla da Santa Cruzada (Novo duodecennio). Coimbra, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cMartin (Étienne)—Le monopole de l'alcool et les réformes fiscales. Paris, 1888. 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- Martins (Dr. Francisco)—A hierographia e a divindade do christianismo. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Martins (Franciscus)—Theses ex universa theologia. Coimbra, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Martins (Franciscus)—Theses ex universa theologia atque inauguralis dissertatio (O assumpto da dissertação é *Romani Pontificatus salutaris influxus*.) Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Martins (J. P. Oliveira)—Projecto de lei de fomento rural, apresentado á camara dos senhores deputados, na sessão de 27 de abril de 1887. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Mattoso (José Alves)—Apontamentos de historia da idade media e moderna. Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cMaurice (Fernand)—La réforme agraire et la misère en France. Paris, 1887. 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- Mello (Adelino Antonio das Neves e)—Apontamentos para a historia da ceramica em Coimbra. Coimbra, 1886. vol., 8.<sup>o</sup>
- cMenezes (João Rebello Cardoso de)—O codigo penal da igreja ou constituição *Apostolicae Sedis* do SS. Padre Pio ix, publicada em outubro de 1869. Commentada e annotada. 2.<sup>a</sup> edição augmentada. Braga, 1881. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cMenier—L'avenir économique. Paris, 1875. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cMeunier (Stanislas)—Les causes actuelles en géologie et spécialement dans l'histoire des terrains stratifiés. Paris, 1879. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cMeynié (Georges)—L'Algérie juive. Paris, 1887. 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- cMilton—O Paraizo perdido, poema epico em doze cantos com illustrações de Gustavo Doré, traducção em verso portuguez pelo Dr. Antonio José de Lima Leitão, prefaciada, annotada e ampliada com a biographia do poeta e a analyse do poema por Xavier da Cunha. Lisboa, 1884. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça. Contas da gerencia do anno economico de 1885-1886 e do exercicio de 1884-1885. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça. Tabella da distribuição da despeza para o exercicio de 1887-1888, auctorisada pela carta de lei e decreto de 30 de junho de 1887 a que se refere o decreto de 4 de julho do mesmo anno. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.<sup>o</sup>

- Ministerio dos negocios estrangeiros. Contas da gerencia do anno economico de 1886-1887 e do exercicio de 1885-1886. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.º
- Ministerio dos negocios estrangeiros. Tabella da distribuição da despeza para o exercicio de 1887-1888, auctorizada pela carta de lei de 30 de junho de 1887 e decreto da mesma data. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.º
- Ministerio dos negocios estrangeiros. Tabellas da distribuição das despezas ordinaria e extraordinaria no exercicio de 1886-1887, rectificadas nos termos da carta de lei de 23 de junho de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Ministerio dos negocios da fazenda. Contas da gerencia do anno economico de 1886-1887 e do exercicio de 1885-1886. Lisboa, 1888. 1 vol., 4.º
- Ministerio dos negocios da fazenda. Tabella da distribuição da despeza para o exercicio de 1886-1887, rectificada pela carta de lei de 23 de junho de 1887 e decreto da mesma data. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.º
- Ministerio dos negocios da fazenda. Tabella da distribuição da despeza para o exercicio de 1887-1888, auctorizada pela carta de lei e decreto de 30 de junho de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.º
- Ministerio dos negocios da guerra. Tabella da distribuição da despeza para o exercicio de 1887-1888, auctorizada pela carta de lei e decreto de 30 de junho de 1887, a que se refere o decreto de 1 de julho do mesmo anno. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.º
- Ministerio dos negocios da marinha e ultramar. Contas da gerencia do anno economico de 1885-1886 e do exercicio de 1884-1885. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.º
- Ministerio dos negocios da marinha e ultramar. Direcção geral de marinha. Tabella da distribuição da despeza para o exercicio de 1887-1888, auctorizada pela carta de lei e decreto de 30 de junho de 1887, a que se refere o decreto da mesma data. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.º
- Ministerio dos negocios do reino. Regulamento para a execução da lei de 12 de setembro de 1887 relativa ao recrutamento para o exercito e armada, approved por decreto de 29 de dezembro de 1887. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.º
- Ministerio dos negocios do reino. Contas da gerencia do anno economico de 1885-1886 e do exercicio de 1884-1885. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.º
- Ministerio dos negocios do reino. Contas da gerencia do anno economico de 1886-1887 e do exercicio de 1885-1886. Lisboa, 1888. 1 vol., 4.º
- Ministerio dos negocios do reino. Tabella da distribuição da des-

- peza para o exercicio de 1887-1888, auctorizada pela carta de lei e decreto de 30 de junho de 1887, a que se refere o decreto da mesma data. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Ministerio das obras publicas, commercio e industria. Contas da gerencia do anno economico de 1885-1886 e do exercicio de 1884-1885. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.º
- Ministerio das obras publicas, commercio e industria. Inquerito agricola. Regulamento e questionario. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Ministerio das obras publicas, commercio e industria. Tabella da distribuição da despeza para o exercicio de 1887-1888, auctorizada pela carta de lei e decreto de 30 de junho de 1887, a que se refere o decreto de 7 de julho do mesmo anno. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Mirabeau (Dr. Bernardo Antonio Serra de) — Oração de sapiencia recitada na sala dos actos grandes da Universidade de Coimbra no dia 16 de outubro de 1886. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.º
- Modelos de orçamentos municipaes approvados pela Junta Geral em sessão de 3 de novembro de 1887. Coimbra, 1887. 1 folh., 4.º (2 exemplares).
- Mohn (H.) — Den Norske Nordhavs-Expedition 1876-1878. Nordhavets Dybder, Temperatur og Stromninger. 2 vol., 4.º (xviii<sup>a</sup> e xviii<sup>b</sup>) sendo um de texto e outro de mappas. Christiania, 1887.
- Monita secreta ou instrucções secretas dos jesuitas, trasladadas em vulgar da traducção franceza, seguidas de peças justificativas. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º pequeno.
- cMoniteur de Rome. Anno de 1888.
- cMoniteur Scientifique. (Cont.)
- cMonléon (C. de) — L'Église et le droit romain. Études historiques. Paris, 1 vol., 8.º
- Monte-São (Visconde de) — Deterioração do clima da Europa. Sua influencia sobre a agricultura. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.º
- Monte-São (Visconde de) — Discurso sobre as missões ultramarinas, pronunciado na camara dos pares na sessão de 16 de março de 1886. Coimbra, 1886. 1 folh., 4.º
- Monteiro (Abilio Augusto) — Projecto de reorganização do notariado portuguez. I parte: lei, quadro e tabellas notariaes. Porto, 1887. 1 folh., 8.º
- Monteiro (D. Antonio Xavier de Souza) — Elementos de archeologia e iconographia christã (com 36 estampas). Coimbra, 1887. 1 vol., 8.º
- Moraes (Ignacio de) — Elogio de Coimbra em versos latinos. Segunda edição com um prologo por Augusto Mendes Simões de Castro. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.º
- Moraes (João Candido de) — Visita a algumas escolas technolo-

- gicas inglezas. O ensino practico nestas escolas. Relatorio da missão feita por João Candido de Moraes lente da 5.<sup>a</sup> cadeira do Instituto industrial e commercial. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cMoreau (Félix) — Effets internationaux de jugements en matière civile. Paris, 1884. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cMorosti (Louis) — Les problèmes du paupérisme. La vérité sur la propriété et le travail. 2.<sup>me</sup> édition. Paris, 1887. 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- cMortimer d'Ocanhe — Les grandes écoles de France. Nouvelle édition. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Motta (Eduardo Augusto) — Lições de pharmacologia e therapeutica geraes. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cMougeolle (Paul) — Statique des civilisations. Paris, 1883. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Moutinho (Joaquim Ferreira) — Por bem fazer . . . Com uma carta preleminar de Camillo Castello Branco e cartas dos doutores J. Theophilo Braga e Joaquim Ferreira Moutinho. Porto, 1888. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Moutinho (Joaquim Ferreira). Vide *Castello Branco (Camillo)*.
- cMouton (Eugène) — Le devoir de punir. Introduction à l'histoire et à la théorie du droit de punir. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cMundo Legal e Judiciario (O). (Cont.)
- Municipalidade de Lisboa. Noticia de estar aberto concurso entre nacionaes e estrangeiros, para a feitura do plano d'um grande parque, projectado sobre os terrenos situados ao norte da praça do marquez de Pombal, na extremidade superior da Avenida da Liberdade. (Em francez). 1 folha.
- cMüntz (Eugène) et Paul Fabre — La bibliothèque du Vatican au xv<sup>e</sup> siècle d'après des documents inédits. Contributions pour servir à l'histoire de l'humanisme. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Nação (A). (Cont.)
- Navarro (Antonio José Antunes) — Memoria sobre a viação municipal em Portugal. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Naylander (W.) — Contribuições para o estudo da flora d'Africa (Lichenes). (Ext. do *Bol. da Soc. Brot.*, iv, 1886). Coimbra, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Nazareth (Francisco José Duarte) — Elementos do processo criminal. Setima edição, additada com algumas leis relativas ao direito e processo criminal. Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Negocios externos. Documentos apresentados ás côrtes na sessão legislativa de 1887 pelo ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros. Negociações relativas á delimitação das possessões portuguezas e allemãs na Africa Meridional. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- Negocios externos. Documentos apresentados ás côrtes na sessão

- legislativa de 1887 pelo ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros. Negociações relativas á delimitação das possessões portuguezas e francezas na Africa Occidental— primeiro volume, segunda parte. Documentos elucidativos, e segundo volume, primeira parte, e segundo volume, segunda parte. Protocollos. Lisboa, 1887. 3 vol., 4.º
- Negocios externos. Documentos apresentados ás côrtes na sessão legislativa de 1887 pelo ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros. Negociações com a Sancta Sé. Primeira parte: Negociação para a execução da concordata de 21 de fevereiro de 1857. Segunda parte: Negociação da concordata de 23 de junho de 1886 sobre o padroado da corôa portugueza na India. Lisboa, 1887. 2 vol., 4.º
- Negocios externos. Documentos apresentados ás côrtes na sessão legislativa de 1887 pelo ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros. Correspondencia com a Sancta Sé ácerca de Ceylão. Lisboa, 1888. 1 folh., 4.º
- Negocios externos. Documentos apresentados ás côrtes na sessão legislativa de 1888 pelo ministro dos negocios estrangeiros. Negociações com a China. 2 vol. Negociações com o Zanzibar. 1 vol. Lisboa, 1888. 3 vol., 4.º
- Negocios externos. Documentos apresentados ás côrtes na sessão legislativa de 1887 pelo ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros. Negocios consulares e commerciaes. Secção i. Commercio de vinhos portuguezes no Brazil. (Segue da secção v do Livro Branco de 1885). Lisboa, 1887. 1 folh., 4.º
- Negocios externos. Documentos apresentados ás côrtes na sessão legislativa de 1887 pelo ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros. Negocios consulares e commerciaes. Secção ii. Commercio de vinhos com a França (Proposta Sadi-Carnot). Lisboa, 1887. 1 folh., 4.º
- Negocios externos. Documentos apresentados ás côrtes na sessão legislativa de 1887 pelo ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros. Negocios consulares e commerciaes. Secção iv. Indemnisação pelo abalroamento do transporte *India* com a barca sueca *Svanen*. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.º
- Negocios externos. Documentos apresentados ás côrtes na sessão legislativa de 1887 pelo ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros. Negocios consulares e commerciaes. Secção v. Execução da convenção consular de 25 de fevereiro de 1876 entre Portugal e o Brazil. Questão das percentagens. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.º
- Negocios externos. Documentos apresentados ás côrtes na sessão legislativa de 1887 pelo ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros. Negocios consulares e commerciaes.

- Tractado de commercio entre Portugal e a Dinamarca. Lisboa, 1888. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- Newton (José) — Versos. Lisboa, 1887. 1 vol., 16.<sup>o</sup>
- cNeymarck (Alfred) — Les dettes publiques européennes. 2.<sup>me</sup> édition. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Nobre (Augusto) — Noticia sobre as conchas terrestres e fluviaes recolhidas por F. Newton nas possessões portuguezas da Africa Occidental. Coimbra, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Nogueira (Pedro Manuel) — O roزاریo, discurso em 8 de novembro de 1885 na sé de Coimbra. Coimbra, 1886. Folh., 8.<sup>o</sup>
- Nomenclatura e descripção dos revolveres Abbadie, modelo 1878 e modelo 1886 e instrucções para a sua limpeza e conservação. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cNothomb — État de l'instruction supérieur en Belgique. Rapport présenté aux chambres législatives le 6 avril 1843. Bruxelles, 1844. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- cNouveau dictionnaire de poche des langues française et hollandaise. Leipsic, 1881. 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- cNouvelle revue historique de droit français. (Cont.)
- Nunes (Diogo) — Elementos de arithmetica theorica e practica para uso das escholas normaes primarias, escholas industriaes, lyceus e collegios. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cNuovo Codice di Commercio Italiano. Fasc. 38.
- Observações meteorologicas feitas no Observatorio meteorologico e magnetico da Universidade de Coimbra, nos annos de 1885, 1886 e 1887. Coimbra, 1886, 1887 e 1888. 3 vol., 4.<sup>o</sup>
- cOccidente. Revista illustrada de Portugal e do estrangeiro. vol. X. 10.<sup>o</sup> anno, 1887.
- Ó Dru de Revel (Joseph) — Message de Dieu aux hommes de mon temps et à ceux de l'avenir, ou Dieu et l'enfant. Deuxième édition. Grenoble. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Officio do commando do corpo de estado maior relativo á distribuição do contingente de recrutas pelas unidades das diversas armas (6 de agosto de 1886). — Idem sobre rações das praças em campanha e em manobras (28 de junho de 1886). 2 folh., 8.<sup>o</sup>
- cOmont (Henri) — Catalogue général des manuscrits des bibliothèques publiques de France. Départements. Tome premier. Rouen. Paris, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Orações academicas pronunciadas na sala grande dos actos da Universidade de Coimbra a 27 de novembro de 1887. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Orçamento geral e proposta de lei das receitas e das despesas ordinarias do estado na metropole para o exercicio de 1887-1888 e de 1888-1889. Lisboa, 1887 e 1888. 2 vol., 4.<sup>o</sup>

- Ordem (A). (Cont.)  
Ordens d'Armada. (Cont.)  
Ordens do Exercito. (Cont.)  
cO' Reilly (Bernardo)—Vita di Leone XIII. Torino, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>  
Organisação das alfandegas e do serviço marítimo da esquadriha fiscal, approvada por decreto com força de lei de 29 de dezembro de 1887. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.<sup>o</sup>  
cOrgeas (J.)—La pathologie des races humaines et le problème de la colonisation. Paris, 1886, 1 vol., 8.<sup>o</sup>  
Ornellas (Dr. Baron d')—Gangrène spontanée des doigts par artérite syphilitique. 1 folh., 8.<sup>o</sup>  
cOrtloff (Hermann)—Die Reform des Studiums der Rechts-und Staatswissenschaften. Berlin, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>  
Palha (Francisco)—Sennas contemporaneas. I—A estatua. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>  
Parecer da commissão revisora de contas do monte-pio official (9 de agosto de 1887).  
cParvé (D. J. Steyn)—Organisation de l'instruction primaire, secondaire et supérieur dans le royaume des Pays-Bas. Leide, 1878. 1 vol., 8.<sup>o</sup>  
Pautas das alfandegas do continente de Portugal e ilhas adjacentes. Edição official approvada por decreto de 22 de setembro de 1887. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>  
Peixoto (A. A. da Rocha)—Sociedade Carlos Ribeiro (propaganda das sciencias naturaes em Portugal) I—O museu municipal do Porto (historia natural). Porto, 1888. 1 folh., 8.<sup>o</sup>  
Penedo (Barão do)—O bispo do Pará e a missão a Roma. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>  
Penitenciaria central de Lisboa. Catalogo dos seus productos na exposição industrial de Lisboa em 1888. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.<sup>o</sup>  
Pericope geneologica da familia Sanches de Baêna deduzida do primeiro ramo da Serenissima Casa de Bragança, e fielmente compilada da *Historia Geneologica da Casa Real Portugueza*, obra mandada publicar em 1732 por ordem e a expensas da Academia Real de Historia (hoje Academia Real das Sciencias de Lisboa), composta á vista de documentos sabiamente colligidos pelo eruditissimo D. Antonio Caetano de Sousa, sob a protecção e valioso auxilio de El-Rei D. João v, pelo que ficou logo consignado, que em questões geneologicas, todo o seu conteúdo fizesse prova juridica. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.<sup>o</sup>  
Pery (Gerardo Augusto)—Estatistica agricola do districto de Beja. Parte iv. Conselho de Vidigueira. Elaborada em 1885. Lisboa, 1886. 1 folh., 4.<sup>o</sup>

- cPhillips (William A.) — Labour, Land and Law. A Search for the Missing Wealth of the Working Poor. London, 1886. 1 vol., 8.º
- Philosophical transactions of the Royal Society of London, for the year 1883. Vol. 174. Part. II e III. London, 1883 e 1884. 2 vol., 4.º
- cPicard (A.) — Traité des chemins de fer: économie politique, commerce, finances, administration, droit, études comparées sur les chemins de fer étrangers. Poitiers, 1887. 4 vol., 8.º
- Pimentel (Antonio Telles Pereira de Vasconcellos) — Discurso proferido na camara dos dignos pares do reino, na sessão de 10 d'agosto de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Pimentel (Bernardo de Serpa) — Algumas palavras proferidas na camara dos dignos pares do reino, em sessão de 7 de fevereiro de 1888 (principalmente sobre impedimentos de casamento). Lisboa, 1888. 1 folh., 8.º
- Pimentel (Jeronymo da Cunha) — Penitenciaria central de Lisboa. Relatorio apresentado ao sr. ministro dos negocios ecclesiasticos e da justiça. Anno de 1886. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.º
- Pina (Manuel Correia de Bastos), bispo de Coimbra — A extinção do Convento de Sá em Aveiro e os jornaes portuguezes religioso-politicos. Carta ao senhor Nuncio Apostolico Vicente Vanutelli. Coimbra, 1886. 1 vol., 8.º
- Pina (D. Manuel Correia de Bastos), bispo de Coimbra — Breves palavras proferidas pelo bispo de Coimbra antes do *Te Deum* celebrado na sé á sua chegada de Roma, no dia 8 de abril de 1886. Coimbra, 1886. 1 folh., 8.º
- Pina (Manuel Correia de Bastos), bispo de Coimbra — Duas circulares (uma de 20 d'agosto de 1886 e outra de 27 d'outubro do mesmo anno).
- Pina (Manuel Correia de Bastos), bispo de Coimbra — Pastoral (datada de 23 de janeiro de 1886, annunciando que partiria para a visita *ad sacra limina* no mez de fevereiro de 1886. Coimbra, 1886. 1 folh., 4.º
- Pinho (José João Martins de) — Relatorio da Sociedade Portugueza de Beneficencia no Rio de Janeiro, apresentado á assembleia geral no dia 20 de novembro de 1887, e parecer da commissão do exame de contas. Rio de Janeiro, 1887, 1 vol., 8.º (2 exemplares).
- Plano de organização do ensino industrial e commercial, approved por decreto de 30 de dezembro de 1886. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Plano de organização da escola pratica de agricultura de Faro, approved por decreto de 3 de novembro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º

- Plano de organização da escola pratica de agricultura de Portalegre, approved por decreto de 17 de novembro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Plano de organização da escola pratica de agricultura de Vizeu, approved por decreto de 3 de novembro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Plano de organização da escola pratica central de agricultura, approved por decreto de 22 de abril de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Plano de organização da escola pratica de viticultura e pomologia da Bairrada, approved por decreto de 30 de junho de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Plano de organização da estação ampelo-phyloxerica do norte, approved por decreto de 1 dezembro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Plano de organização da estação ampelo-phyloxerica do sul approved por decreto de 24 de novembro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Plano de organização do hospital veterinario de Lisboa, approved por decreto de 22 de dezembro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Pleitos entre o Dr. Antonio Luiz de Sousa Henrique Secco e o sr. Carlos Alberto Xavier de Andrade — III A causa civil. — IV A causa correccional e a causa civil. Coimbra, 1886 e 1887. 2 folhetos, 8.º
- cPohl (Carl) — Theoretisch-praktische Grammatik der polnischen Sprache. Achte verbesserte Auflage. Breslau, 1867. 1 vol., 8.º
- Poiares (Antonio José da Silva) — Appellação civil. Appellantes João Coelho de Sampaio e mulher de Coimbra. Appellados Augusto Raposo e mulher, como representantes do seu sogro, Jacintho Soares d'Azevedo Amado, de Soure. Coimbra, 1886. 1 folh., 8.º
- Policia civil de Lisboa. Mappas estatisticos do anno de 1886. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- cPolybiblion. Revue bibliographique universelle. (Cont.)  
Portaria de 28 de julho de 1887.
- Portaria de 24 de agosto de 1887.
- Portaria de 23 de setembro de 1887 e instrucções a que ella se refere (relativamente ao ensino nos institutos industriaes e commerciaes de Lisboa e Porto.) 1 folh., 8.º
- Portaria de 24 de fevereiro de 1888 e instrucções regulamentares e programma a que se refere esta portaria para os exames de admissão aos lyceus. 1 folha.
- cPradier-Fodéré (P.) — Traité de droit international public européen et américain suivant les progrès de la science et de la

- pratique contemporaines. Tome troisième. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cPraelectiones juris canonici....quas tradebat Philippus De Angelis....prosequi curavit Nazarenus Gentilini. Tomi ultimi pars secunda. Romae, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Proceedings of the Royal Society. N.<sup>os</sup> 227 a 231.
- Proceedings of the Royal Physical Society. Session 1886-1887. Vol. ix part. 2.<sup>a</sup> Edinburgh, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Programma do concurso para a illuminação a gaz da cidade de Lisboa. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Programma de ensino para as escolas praticas de viticultura de Torres Vedras e de viticultura e pomologia da Bairrada, approved pela portaria de 5 de dezembro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Programma para os exercicios da escola pratica de artilheria no polygono das Vendas Novas no anno de 1888. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Programmas para o ensino da instrucção primaria complementar, approved por portaria de 25 de julho de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Projecto de codigo sanitario portuguez. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Projecto de reforma da Faculdade de mathematica da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1887. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- Projecto de reforma da Faculdade de philosophia. Coimbra, 1887. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- Proposta de lei rectificando as receitas e as despesas do estado, ordinarias e extraordinarias, na metropole, no exercicio de 1886-1887 e no de 1887-1888. Lisboa, 1887 e 1888. 2 vol., 4.<sup>o</sup>
- Propostas do comando do corpo do estado maior relativas ao plano de mobilisação e concentração do exercito.
- Providencias de character legislativo promulgadas de 17 de julho de 1886 a 17 de março de 1887, precedidas da proposta de lei que releva o governo da responsabilidade em que incorreu decretando-as. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- Pruny (Josephus)—Systema theologiae dogmaticae christiano-catholicae. Conimbricae, 1886 e 1887. 4 vol., 8.<sup>o</sup>
- Publication der Norwegischen Commission der Europäischen Gradmessung. Geodatische Arbeiten. Heft v. Christiania, 1887. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- cPublishers' Weekly (The). The american book trade journal (Cont.)
- Questionario para as commissões parochiaes. 1 folha.
- cQuevedo Villegas (Don Francisco de)—Obras festivas, satiricas y serias. Valencia, 1882. 2 vol., 4.<sup>o</sup>

- cRaccolta delle leggi speciali e convenzioni internazionali del regno d'Italia. vi<sup>a</sup> serie. Volume 1.<sup>o</sup> — Leggi sulla pubblica istruzione annotate dall'avvocato Marco Vita Levi. Torino, 1881. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cRaffalovich (Arthur) — Le logement de l'ouvrier et du pauvre. Paris, 1887. 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- Recenseamento dos eleitores e elegiveis para os cargos da Junta do credito publico. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- cRecueil des instructions données aux ambassadeurs et ministres de France, depuis les traités de Westphalie jusqu'à la révolution française, publié sous les auspices de la commission des archives diplomatiques, au ministère des affaires étrangères. Portugal, avec une introduction et des notes par le V.<sup>o</sup> de Caix de Saint-Aymour. Paris, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Reflexões mansas a uma accusação de heterodoxia. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Refoios (J. de Sousa) — Propostas apresentadas ao conselho da Faculdade de medicina pelo fiscal da mesma faculdade Dr. Sousa Refoios, na sessão de 30 de junho de 1886. Coimbra, 1887. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- Reforma administrativa do municipio de Lisboa. (Lei de 18 de julho de 1885). Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Reforma da Escola naval e dos estabelecimentos de ensino que lhe são annexos. (Carta de lei de 25 de agosto de 1887, decreto e plano de 29 de novembro do mesmo anno). Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cRegia Università degli studi di Roma. Annuario scolastico 1882-1883. Roma, 1883. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cRegia Università degli studi di Roma. Annuario scolastico 1883-1884. Roma, 1884. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Regimento interno da junta geral do districto de Coimbra, approvado pela mesma junta em sessão de 3 de novembro de 1887. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup> (2 exemplares).
- Regimento dos preços dos medicamentos, approvado por decreto de 4 d'agosto de 1887, para servir de directorio aos pharmaceuticos do reino e ilhas adjacentes, e para a fiscalisação e policia das boticas. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Regimento das sessões da camara municipal de Lisboa. Lisboa, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Regimento de signaes da armada. Lisboa, 1885. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cRegnaud (Paul) — Origine et philosophie du langage, ou principes de linguistique indo-européenne. Paris, 1888. 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- Regulamento da capitania do porto e policia maritima de Macau, approvado por decreto de 19 de janeiro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Regulamento geral da capitania dos portos de Moçambique, appro-

- vado por decreto de 17 de fevereiro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Regulamento geral e programma da exposição industrial portugueza, na real tapada d'Ajuda, que será inaugurada no 1.º de maio de 1888. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Regulamento para a conservação da viação municipal no concelho de Cantanhede. Coimbra 1887. 1 folh., 12.º
- Regulamento das contribuições de renda de casas e sumptuaria, aprovado por decreto de 8 de setembro de 1887, precedido da carta de lei de 15 de julho do mesmo anno. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Regulamento para a escola pratica de infantaria e cavallaria, aprovado por decreto de 9 de novembro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Regulamento das escolas industriaes e de desenho industrial, aprovado por decreto de 23 de fevereiro de 1888. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.º
- Regulamento e instrucções para as estações chimico-agricolas, approvados por decreto de 22 de dezembro de 1887, e portaria de 30 de dezembro do mesmo anno. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Regulamento sobre a instrucção tactica de cavallaria. Escola de brigada. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Regulamento dos institutos industriaes e commerciaes de Lisboa e Porto, aprovado por decreto de 3 de fevereiro de 1888. Lisboa, 1888. 1 vol., 8.º
- Regulamento para o lançamento e arrecadação das contribuições directas em Macau, aprovado por decreto de 30 de dezembro de 1887. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.º
- Regulamento para o lançamento e cobrança da contribuição de decima de juros, aprovado por decreto de 8 de setembro de 1887, precedido da carta de lei de 18 de agosto do mesmo anno. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Regulamento para o lançamento e cobrança da contribuição industrial por meio de licença, aprovado por decreto de 8 de setembro de 1887, precedido da carta de lei de 15 de julho do mesmo anno. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Regulamento sobre a lavra de pedreiras, aprovado por decreto de 6 de março de 1884. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Regulamento para a liquidação e cobrança da contribuição de registo, aprovado por decreto de 31 de março de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Regulamento para o serviço da corporação dos bombeiros da alfandega de Lisboa. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Regulamento do serviço do despacho por intermedio da Companhia Real dos caminhos de ferro portuguezes, de mercadorias

- vindas em transitio do estrangeiro, approved por decreto de 11 de agosto de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Regulamento para o serviço do escriptorio e thesouraria do montepio geral. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Regulamento para o serviço dos expostos e menores desvalidos ou abandonados, approved por decreto de 5 de janeiro de 1888. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Regulamento geral do serviço de instrucção publica do municipio de Lisboa, approved em sessão da commissão executiva de 24 de agosto de 1886, precedido das bases d'organisação dos diferentes serviços, approvedas pela camara municipal nas sessões de março e junho de 1886. Lisboa, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Regulamento provisorio da caixa economica portugueza, approved por decreto de 11 de fevereiro de 1886, e precedido da carta de lei de 15 de julho de 1885. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Regulamento do serviço sanitario no Brazil de 3 de fevereiro de 1886. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- Regulamentos de policia municipal do concelho de Cantanhede. Coimbra, 1887. 1 folh., 12.<sup>o</sup>
- Regulamentos para o serviço das bocas de fogo Krupp de 0,<sup>m</sup>26 e 0,<sup>m</sup>25, de Armstrong-Woolwich de 0,<sup>m</sup>07 e das metralhadoras Gatling e Nordenfelt . . . mandados adoptar em portarias de 12 de outubro de 1877, e de 19 de outubro de 1887. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cReiff (Ch. Ph.) — Grammaire russe. Cinquième édition augmentée par Louis Leger. Paris, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cReinhardtstoetter (Karl von). Vide *Historia*.
- Relação de desenhadores de obras publicas, a que se refere o decreto de 31 de março de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Relação dos funcionarios consulares de Portugal em serviço nos respectivos postos consulares, em 1 de janeiro de 1888. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Relação dos individuos que passam a ter no quadro auxiliar dos architectos as categorias e collocações ordenadas por decreto de 16 de setembro de 1886. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Relações dos engenheiros civis e militares, a que se referem os decretos de 28 de outubro de 1886. Lisboa, 1887, 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Relações dos engenheiros e conductores de minas, a que se refere o decreto de 21 de outubro de 1886. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Relatorio do commando do corpo do estado maior sobre a composição do quartel general de uma divisão do exercito mobilisado. (25 de abril de 1887.) — Idem sobre a composição do trem de viveres de uma divisão mobilisada do nosso exercito (9 de março de 1887.) — Idem sobre a composição da força de engenharia n'uma divisão mobilisada (2 de maio de 1887). 3 folh., 8.<sup>o</sup>

- Relatorio da commissão executiva da junta geral do districto de Coimbra para ser apresentado na sessão ordinaria de abril de 1887. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.º
- Relatorio da commissão executiva da junta geral do districto de Coimbra para ser apresentado na sessão ordinaria de novembro de 1887. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.º
- Relatorio da commissão executiva da junta geral do districto de Coimbra para ser apresentado na sessão ordinaria de abril de 1888. Coimbra, 1888. 1 vol., 8.º
- Relatorio para ser apresentado á junta geral do districto de Coimbra, na sessão ordinaria de maio de 1886, pela commissão executiva. Coimbra, 1886. 1 folh., 4.º
- Relatorio para ser apresentado á junta geral do districto de Coimbra, na sessão ordinaria de novembro de 1886, pela commissão executiva. Coimbra, 1886. 1 folh., 4.º
- Relatorio do Conselho superior de instrucção publica. Sessão de outubro de 1886. Lisboa, 1886. 1 folh., 8.º
- Relatorio do Conselho superior de instrucção publica, publicado em conformidade com o disposto no artigo n.º 3.º da carta de lei de 23 de maio de 1884. Sessão de outubro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Relatorio sobre os consumos de Lisboa em 1887 apresentado á administração geral das alfandegas pelo director da alfandega do consumo, Antonio de Sousa Pinto de Magalhães em 15 de janeiro de 1888. Lisboa, 1888. 1 vol., 8.º
- Relatorio e declarações geraes do tribunal de contas sobre as contas do estado, dos ministerios e da junta do credito publico da gerencia de 1884-1885 e exercicio 1883-1884. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.º
- Relatorio e declarações geraes do tribunal de contas sobre as contas do estado, dos ministerios e da junta do credito publico da gerencia de 1885-1886 e exercicio de 1884-1885. Lisboa, 1888. 1 vol., 4.º
- Relatorio do delegado da Faculdade de direito da Universidade de Coimbra. 1886. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.º
- Relatorio e documentos dos actos do ministerio dos negocios da fazenda durante os annos de 1885 e 1886. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.º
- Relatorio da mesa da Sancta Casa da Misericordia de Lisboa, com as contas da gerencia no anno economico de 1885-1886. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.º
- Relatorio do pelouro da instrucção, da camara municipal de Lisboa, relativo ao anno civil de 1882, apresentado e lido em sessão de 2 de janeiro de 1883 pelo vereador do respectivo pelouro, Theophilo Ferreira. Lisboa, 1883. 1 vol., 8.º

- Relatorio do professor de zoologia. 1885-1886. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.º
- Relatorio sobre as providencias a adoptar contra a variola. Lisboa, 1888. 1 folh., 8.º
- Relatorio dos trabalhos da commissão de aperfeiçoamento da arma de artilheria no anno de 1886. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Relatorio dos trabalhos geodesicos, topographicos e hydrographicos, executados no segundo semestre de 1885 e no anno de 1886. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Relatorio e contas das casas de asylo da infancia desvalida de Lisboa. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.º
- Relatorio e contas da gerencia da direcção do asylo de S. João para a infancia desvalida de Lisboa, nos annos economicos de 1883-1884, 1884-1885 e 1885-1886. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º
- Relatorio e contas da direcção do Club Progressista, gerencia do anno de 1887 e parecer do conselho fiscal. Porto, 1888. 1 folh., 12.º
- Relatorio e contas do conselho administrativo da caixa de socorros da Imprensa Nacional, no quadragésimo anno da sua existencia, apresentados na assemblêa geral de 31 de janeiro de 1886. Lisboa, 1886. 1 folh., 8.º
- Relatorio, contas e documentos da gerencia da direcção do monte-pio official, no anno economico de 1886-1887. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.º
- Relatorio e contas do monte-pio da Imprensa da Universidade, pertencentes ao anno de 1886-1887. Coimbra, 1887. 1 folh., 4.º
- Relatorio e contas da gerencia da junta administrativa do monte-pio das secretarias d'estado, no anno de 1887 (1 de janeiro a 17 de fevereiro). Lisboa, 1887. 1 folh., 4.º
- Relatorio, propostas de lei e documentos apresentados na camara dos senhores deputados na sessão de 13 de abril de 1887 pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, Mariano Cyrillo de Carvalho. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.º
- Relatorio, propostas de lei e documentos apresentados na camara dos senhores deputados da nação portugueza na sessão de 16 de janeiro de 1888 pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, Marianno Cyrillo de Carvalho. Lisboa, 1888. 1 vol., 4.º
- Relatorio e propostas apresentadas ao Conselho superior de instrução publica na sessão de 1887 pelo delegado da Faculdade de medicina da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.º
- Relatorios dos consules de Portugal, colligidos e publicados por

- ordem do ministerio dos negocios estrangeiros. Lisboa, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Relatorios da direcção e pareceres da commissão de contas do gremio dos empregados do commercio e industria de Coimbra, relativos aos annos economicos de 1885-1886 e 1886-1887. Coimbra, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Renterghem (Dr. Albert Van) — Compendium de médecine dosimétrique ou matière médicale chimique, pharmaceutique pharmacodynamique, et clinique. Paris, 1886. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- Repositorio postal thegraphico, n.<sup>os</sup> 4 a 9 de 1885.
- cResal (H.) — Traité élémentaire de mécanique céleste. Deuxième édition. Paris, 1884. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- cResal — Traité de physique mathématique. Deuxième édition augmentée et entièrement refondue. Paris, 1887, 1888. 2 vol., 4.<sup>o</sup>
- Resposta (A) sobre a fôrma da partilha no inventario do Visconde de Valle de Remigio por parte do herdeiro testamentario Francisco Henriques de Sousa Secco. Coimbra, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Revista de educação e ensino. (Cont.)
- Revista de Guimarães. (Cont.)
- Revista de legislação e jurisprudencia. (Cont.)
- Revista de medicina dosimetrica. (Cont.)
- Revista de medicina e pharmacia. (Edição portugueza impressa em Paris), n.<sup>o</sup> 11 de 17 de dezembro de 1887.
- Revista de obras publicas e minas. (Cont.)
- cRevue d'anthropologie. (Cont.)
- cRevue archéologique. (Cont.)
- cRevue des Deux Mondes. (Cont.)
- cRevue générale d'administration. (Cont.)
- cRevue générale du droit, de la législation et de la jurisprudence en France et à l'étranger, dirigée par M. M. Barthelon, Boistel. . . . Paris, 1878 a 1888. 10 vol., 8.<sup>o</sup>, relativos aos annos 2.<sup>o</sup> a 11.<sup>o</sup> e algumas cadernetas do anno de 1888.
- cRevue de géographie. (Cont.)
- cRevue internationale de l'enseignement. (Cont.)
- cRevue politique et littéraire. (Cont.)
- cRevue des sciences médicales. (Cont.)
- cRevue scientifique. (Cont.)
- Ribeiro (Ernesto Rodolpho Hintze) — A questão de fazenda. 1881 a 1887. Discurso proferido nas sessões da camara dos pares de 14, 15 e 16 de junho de 1887. Lisboa, 1888. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Ribeiro (José Silvestre) — Historia dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos de Portugal, nos successivos reinados da monarchia. Tomos 6.<sup>o</sup> a 15.<sup>o</sup> Lisboa, 1876, 1878, 1879, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1887. 10 vol., 8.<sup>o</sup>

- Ribeiro (Manuel Ferreira) — Catalogo das obras expostas na sala de leitura do sexto congresso internacional de hygiene e de domographia, e das propostas apresentadas ao mesmo congresso. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.º
- Ribeiro (Manuel Ferreira) — Déduction des formules climatologiques et celle des formules météorologiques en appliquant de semblables procédés d'observation et de recherches dans les différents localités hyperthermiques. Lisbonne, 1887. 1 folh., 4.º
- Ribeiro (Manuel Ferreira) — Estudos medico-tropicaes durante os trabalhos de campo para o caminho de ferro de Ambaca na provincia de Angola 1877-1878. Lisboa, 1886. 1 vol., 4.º
- Ribeiro (Manuel Ferreira) — Mappas nosologicos ultimamente adoptados para a classificação das doenças observadas nas diferentes colonias portuguezas. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.º
- cRobiou (F.) et D. Delaunay — Les institutions de l'ancienne Rome. Paris, 1884-1888. 3 vol., 12.º
- Rocha (Antonio dos Santos) — Cartas da Andaluzia. Coimbra, 1886. vol., 8.º
- Rocha (Augusto) — Documentos para a historia de um futuro gabinete de bacterioscopia na Faculdade de medicina. Coimbra, 1886. 1 folh., 4.º
- Rocha (Augusto) — Projecto de reorganisação do curso medico da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1887. 1 folh., 4.º
- Rocha (Augusto) — Reorganisação do curso medico da Universidade de Coimbra, segundo as bases adoptadas pelo conselho da Faculdade. Coimbra. 1 folh., 4.º
- Rocha (Manuel Antonio Coelho da) — Ensaio sobre a historia do governo e da legislação de Portugal, para servir de introdução ao estudo do direito patrio. 6.ª edição. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.º
- Rocha (Manuel Antonio Coelho da) — Instituições de direito civil portuguez. 6.ª edição. Coimbra, 1886. 2 vol., 8.º
- Rodrigues (João José d'Antas Souto) — Additamento à *Algebra Superior* de L. B. Francoeur. 2.ª edição. Coimbra, 1886. 1 folh., 8.º
- Rodrigues (Dr. José Maria) — Pensamento e movimento. Estudo historico-critico sobre o materialismo contemporaneo. Coimbra, 1888. 1 vol., 8.º
- Rodrigues (Josephus Maria) — Dissertatio inauguralis atque theses ex universa theologia. Conimbricae, 1888. 1 vol., 8.º
- cRodriguez y Largo (Bernardo) — Resúmen acerca del estado del Instituto de San Isidro de Madrid (antiguos estudios del mismo nombre) en el curso de 1882 à 1883. Madrid, 1884. 1 folh., 8.º

- cRothe (Tancredè) — *Traité de droit naturel théorique et appliqué*. Tome premier. Paris, 1885. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Royal (The) Society. 30 th november, 1883. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- Sá da Bandeira (Marquez de). Vide *Biographia*.
- cSanpere y Miquel (Salvador) — *La emancipacion del hombre, historia de su desenvolvimiento fisico, religioso, moral, politico, científico y artistico*. Segunda edicion. Barcelona, 1883, 1885 e 1887, 5 vol., fol.
- Santos (Dr. Rodrigues dos) — *Do emprego dos anti scepticos na septicemia puerperal*. Rio de Janeiro, 1888, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Sarmiento (F. Martins) — *Os argonautas, subsidios para a antiga historia do occidente*. Porto, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Sarmiento (Francisco Martins). Vide *Castello Branco (Camillo)*.
- Saude Publica (A). (Cont.)
- cSay (Léon) — *Dictionnaire des finances*. Fasc. 5.<sup>o</sup> e 6.<sup>o</sup>
- cSchrer (H.) — *Histoire du commerce de toutes les nations*. Traduit de l'allemand par Henri Richelot et Charles Vogel. Paris, 1857. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- cSchmidt (O.) — *Les mammifères dans leurs rapports avec leurs ancêtres géologiques*. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cSchmidt — *Practische russische Sprachlehre für Schulen und zum Selbstunterricht*. Zweite Auflage. Hamburg und Leipzig, 1849. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cScience and art department of the committee of Council on education, South Kensington. Directory (Revised to August 1883). London, 1833. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Scientific (The) Proceedings of the Royal Dublin Society. Vol. v, Part. 3, 4, 5 e 6. 1886 e 1887.
- Scientific (The) transactions of the Royal Dublin Society. Vol. III (Series II). XI — *On New Zealand Coleoptera*. With descriptions of new genera and species, by David Sharp (Plates XII. and XIII.) Dublin, 1886. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- Scientific (The) transactions of the Royal Dublin Society. Vol. III. (Series II). XII. — *The fossil fishes of the chalk of mount Lebanon, in Syria*, by James W. Davis, (Plates XIV. to XXXVIII.) Dublin, 1887. 1 vol. 4.<sup>o</sup>
- Scientific (The) transactions of the Royal Dublin Society. Vol. III. (Series II). XIII. — *On the cause of iridescence in Clouds*, by G. Johnstone Stoney. Dublin. 1887. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- Secco (Francisco Henriques de Sousa) — *Quem é a victima? Carta de justificação a seu irmão o Conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco*. Coimbra, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Selecta e veteribus scriptoribus loca. Pars II. Conimbricæ. 1887. 1 vol. 8.<sup>o</sup>
- Seminario Episcopal de Coimbra. *Mappa dos beneficios feitos pelo*

- Seminario aos alumnos para o estado ecclesiastico da respectiva diocese, no anno lectivo de 1885-1886. 1 folha.
- Seminario Episcopal de Coimbra Movimento litterario de 1885-1886. 1 folha.
- Sequeira (José Victor da Costa). Vide *Guia*.
- Serrano (J. A.) — Curso de anatomia descriptiva da Escola medico-cirurgica de Lisboa. Programma desenvolvido. Lisboa, 1886. 1 vol., 8.º
- Serrasqueiro (José Adelino) — Elementos de algebra. 2.ª edição Coimbra, 1886. 1 vol., 8.º
- Serrasqueiro (José Adelino) — Elementos de arithmetica, compostos segundo o programma official para uso do primeiro e segundo anno dos lyceus. 4.ª edição. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.º
- Serrasqueiro (José Adelino) — Tratado de algebra elementar, composto segundo o programma official para o ensino d'esta sciencia nos lyceus. 3.ª edição. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.º
- Serrasqueiro (José Adelino) — Tratado elementar de arithmetica. 7.ª edição. Coimbra, 1886. 1 vol., 8.º
- Serrasqueiro (José Adelino) — Tratado elementar de arithmetica, composto segundo o programma official para o ensino d'esta sciencia nos lyceus. 8.ª edição. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.º
- Serrasqueiro (José Adelino) — Tratado de geometria elementar. 4.ª edição. Coimbra, 1886. 1 vol., 8.º
- Serrasqueiro (José Adelino) — Tratado de geometria elementar, composto segundo o programma official para o ensino d'esta sciencia nos lyceus. 5.ª edição. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.º
- Serviço de campanha das tropas de infantaria. Instrucções provisórias para o estacionamento, marchas e fortificação improvisada. Lisboa 1887. 1 vol., 8.º
- Sessões da camara municipal de Lisboa, 1886. Janeiro, Março, Abril e Maio. Lisboa, 1886. 1 vol., 8.º
- Silva (Antonio Arthur Baldaque da) — Planta hydrographica da enseada, barra e porto de Setubal, e relatorio sobre a pesca maritima e fluvial n'esta localidade. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.º (2 exemplares).
- Silva (Antonio Joaquim Lopes da) — Repertorio Juridico Portuguez. Tomos 1.º e 2.º Coimbra, 1886 e 1887. 2 vol., 8.º
- Silva (Antonio Maria Henriques da) — Extracção da catarata. Dissertação para o acto de licenciatura na Faculdade de medicina. Coimbra, 1887. (Manuscripto).
- Silva (Innocencio Francisco da) — Diccionario bibliographico portuguez. Continuado e ampliado por Brito Aranha. Tomo xiv. (7.º do Supplemento). Lisboa, 1887. 1 vol., 8.º
- Silva (Manuel Dias da) — Estudo sobre a responsabilidade civil

- connexa com a criminal I e II. Coimbra, 1886 e 1887. 2 vol., 8.<sup>o</sup> (2 exemplares).
- Silva (Manuel Dias da) — Theses de direito Coimbra, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cSimon (Édouard) — Histoire du Prince de Bismarck. (1847–1887). Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cSkarbeck (Frédéric) — Théorie des richesses sociales, suivie d'une bibliographie de l'économie politique. Paris, 1829. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- Sociedade Philantropico-Academica de Coimbra. Relatorio e contas da gerencia de 1885 a 1886, comprehendendo o periodo de 10 de janeiro de 1885 até ao fim de fevereiro de 1886. Coimbra, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cSociété pour l'étude des questions d'enseignement supérieur. Études de 1878. Universités de Bonn, de Goettingue et de Heidelberg, universités autrichiennes, belges et hollandaises, universités d'Oxford et de Cambridge, enseignement supérieur en France. Paris, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Soriano (Simão José da Luz) — Historia da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal, comprehendendo a historia diplomatica, militar e politica d'este reino, desde 1777 até 1834. Terceira epocha. Tomo vi. Lisboa, 1887, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Sousa (Joaquim Alves de) — Curso de philosophia elementar. 5.<sup>a</sup> edição simplificada. Coimbra, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Sousa (Joaquim Alves de) — Curso de themas graduados segundo as regras da grammatica elementar da lingua latina. 5.<sup>a</sup> edição muito melhorada. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Spencer (Herbert) — Da educação moral, intellectual e physica. Lisboa, 1887. 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- cSpencer (Herbert) — L'individu contre l'état. Traduit de l'anglais par J. Gerschel. Deuxième édition. Paris, 1888. 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- cStatistique de l'enseignement supérieur. Enseignement, examens, grades, recettes et depenses, en 1876. Actes administratifs jusqu'en août 1878. Paris, 1878. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- Stephani (F.) — Contribuições para o estudo da flora d'Africa (Hepaticae) (Ext. do *Bol. da Soc. Brot.*, iv, 1886). Coimbra, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Stizenberger (Ernestus) — Lichenes Insulae Maderae. Conimbricae, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cSuchorowski (Michael) — Theoretisch-praktische Anleitung zum gründlichen Unterrichte in der polnischen Sprache. Dritte, ... Ausgabe. Lemberg, 1862. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cSumner-Maine (Henri) — Essais sur le gouvernement populaire. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>

- cSumner Maine (Henri) — Études sur l'ancien droit et la coutume primitive. Paris, 1884. 4 vol., 8.<sup>o</sup>
- cSumner (William Graham) — Des devoirs respectifs des classes de la société. Paris. 1 vol., 12.<sup>o</sup>
- Supplemento ao Calculo das ephemerides astronomicas. 4 folh., 8.<sup>o</sup>
- Supplemento ás Ordens do Exercito de 1887. 4 folh., 8.<sup>o</sup>
- Synopse dos trabalhos da camara dos dignos pares do reino, na legislatura de 15 de dezembro de 1884 a 5 de janeiro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- Tabella da distribuição da despeza a cargo da Junta de credito publico, no exercicio de 1887-1888.
- Tabella rectificada da distribuição da despeza a cargo da Junta do credito publico, no exercicio de 1887-1888. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- Tabellas para a conversão da divida consolidada externa em titulos de pensões vitalicias em uma ou duas vidas com fundamento na carta de lei de 30 de junho de 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Tabellas de preços de analyses chemicas para uso do laboratorio da repartição de minas, auctorizadas por despacho de 26 de novembro de 1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Tabellas da receita e despeza das provincias ultramarinas do anno economico de 1887-1888, ás quaes se refere o decreto de 29 de dezembro de 1887. Lisboa, 1887. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- Tableau indiquant les prix de transit pour les correspondences transmises à découvert par l'office des postes d... à l'office des postes de Portugal. Novembre 1887. Lisbonne, 1887. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- cTanquerey (Hubert) — Traité de l'impôt sur le revenu des valeurs mobilières. (Doctrine, jurisprudence, législation comparée). Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cTarde (G.) — La criminalité comparée. Paris, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cTardif (Adolphe) — Histoire des sources du droit canonique. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Tariff of consular fees to be collected in the consulates of Portugal and their respective dependencies approved by the act of law of the 30th October 1885. Lisbon, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Telles (Sebastião) — Introducção ao estudo dos conhecimentos militares. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cThesaurus resolutionum S. C. Concilii. (Cont.)
- Theses n.<sup>o</sup> 49 da Faculdade de Philosophia e Letras da Universidade Catholica de Louvain, e n.<sup>os</sup> 578 a 587 da Faculdade de Theologia da mesma Universidade. 44 folh., 8.<sup>o</sup>
- cThordén (K. M.) — L'Université d'Upsal. Paris. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- cTopinard (Paul) — Éléments d'anthropologie générale. Paris, 1885, 1 vol., 8.<sup>o</sup>

- cToussenel (A.)—Les juifs rois de l'époque. Histoire de la féodalité financière. 4<sup>me</sup> édition. Paris, 1888. 2 vol., 12.<sup>o</sup>
- Travers (Émile). Vide *Grouchy (Timothée de)*.
- Tribuno Popular (O). (Cont.)
- cTrochon (l'Abbé)—Sainte Bible. Introduction générale. Tome deuxième. viii Géographie et Archéologie Biblique. Paris, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Udgivet af den norske Gradmaalingskommission. Vandstands-observationer. iv Hefte. Kristiania, 1887. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- cUniversidad Central. Memoria-anuario que se publica con arreglo a la instruccion 47 de las aprobadas por real orden de 15 de agosto de 1877. Madrid, 1883. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- Vasconcellos (Dr. Antonio Garcia Ribeiro de)—Pluralisação da linguagem. Estudo biblico-linguistico. Coimbra, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Vasconcellos (Antonius Garcia Ribeiro de)—Theses ex universa theologia. Coimbra, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Vasconcellos (Antonius Garcia Ribeiro de)—Theses ex universa theologia atque inauguralis dissertatio. (O assumpto da dissertação é *De divortio quatenus sociali progressui adversatur*). Conimbricæ, 1886. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cVerdière (Ch. H.)—Histoire de l'Université d'Ingolstadt. Paris, 1887. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- Veiga (Sebastião Philippes Martins Estacio da)—Paleoethnologia. Antiguidades monumentaes do Algarve. Tempos prehistoricos. Lisboa, 1886 e 1887. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- Veneravel ordem terceira de S. Francisco da cidade de Lisboa. Conta da gerencia do anno economico de 1886-1887. Lisboa, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Verdadeiro (O) Borda d'Agua. Repertorio para 1887 e 1888. Coimbra. 2 folh., 8.<sup>o</sup>
- cVergé (Ch.). Vide *Daloz (Édouard)*.
- Vidal (C. Delacruz)—Grammatica franceza pratica, precedida de um tractado de pronunciação franceza. 2.<sup>a</sup> edição refundida. Coimbra, 1885. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cVieira (José Augusto)—O Minho pittoresco. Fasc. 25 a 50.
- cVigreux (L.)—Project de distribution d'eau pour une ville industrielle. Paris, 1887, 1888. 2 vol., sendo um (texto) em 8.<sup>o</sup>, e outro (estampas) em folio.
- cVraye (P.) et G. Gode—Le divorce et la séparation de corps. Deuxième édition. Paris, 1887. 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- cWahl (C.). Vide *Kützing*.
- Waldeck—Institutiones juris civilis Heineccianæ. Conimbricæ, 1887. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- cWalter (Fernando)—Derecho eclesiástico universal. Traducido

- al español de la version francesa hizo en 1840 el Doctor A. de Roquemont auxiliado por el mismo auctor. Tercera edicion corregida y anotada con arreglo á la disciplina española por D. Juan Perez y Angulo. Madrid, 1871. 2 vol., 8.º
- cWeill (Alexandre) — La France catholique et athée. (Réponse à «La France juive»). 4.ºme éditon. Paris, 1886. 1 folh., 8.º
- Winter (Dr. G.) — Contribuições para o estudo da flora d'Africa (Fungi in Insula S. Thomé lecti a cl. A. Moller). (Ext. do *Bol. da Soc. Brot.*, iv, 1886). Coimbra, 1886. 1 folh., 8.º
- cWorms (É.) — De la liberté d'association au point de vue du droit public à travers les âges. Paris, 1887. 1 vol., 8.º
- cWurtz (Ad.) — Dictionnaire de chimie pure et appliquée. Supplément, fasc. 11.
- Vasconcelos (Dr. Antonio Garcia Ribeiro) — *Theses ex universitate theologiae Coimbræ 1886*. 1 folh., 8.º
- Vasconcelos (Antonio Garcia Ribeiro) — *Theses ex universitate theologiae sive in agraria dissertatione (O assumpto da dissertação é De theoria proutina sociali progressu adnotata)*. Coimbræ 1888. 1 vol., 8.º
- Verrière (Ch. H.) — *histoire de l'université d'Angoulême*. Paris, 1887. 2 vol., 8.º
- Veiga (Sébastien Philippe Martins Estano da) — *Tractatologia Antiquitates monumentales do Alentejo. Tempus preliatorum Lissab. 1886 a 1887*. 2 vol., 8.º
- Versavel erhem tencon de S. Francisco da cidade de Lissab. *Costa da carencia do anno economico de 1884-1887*. Lissab. 1887. 1 folh., 8.º
- Vervalho (O) *Boza d'agua. Raportorio para 1887 a 1888*. Coimbra 2 folh., 8.º
- Vergé (Ch.) *Ville d'Alcazar*.
- Vidal (C. Delcort) — *Grammatica francesa pratique precedida de um tractado de pronunciação franceza*. 2.º edição remendada. Coimbra 1885. 1 vol., 8.º
- Vieira (José Augusto) — *O Minho pittoresco*. Faro, 22 a 30.
- Vigrenz (J.) — *Project de distribution d'eau pour une ville industrielle*. Paris, 1887, 1888. 2 vol., sendo um (texto) em 8.º e outro (estimas) em folh.
- Vivay (P.) et G. Gode — *Le divorce et la separation de corps*. Deuxième édition. Paris, 1887. 2 vol., 8.º
- Wahl (C.) *Vide Alcazar*.
- Waldeck — *Instituições juras civis portuguezas*. Coimbræ, 1887. 1 vol., 8.º
- cWalter (Farrando) — *Derecho eclesiastico universal*. Traducido

IMPRESSA

IMPRESA

IMPRESA DA UNIVERSIDADE

PESSOAL

Administradores

D.º Abilio Augusto da Fonseca Pinto — rua da Ilha, n.º 3.

Impressores

D.º Abilio Augusto da Fonseca Pinto — rua da Ilha, n.º 3.

Administradores

D.º Antonio José da Silva e Albuquerque — rua da Alegria, n.º 23.

Impressores

José Raymundo Alves Sobral — Estreito Gonçalves, n.º 3.

Impressores

Antonio Maria Soares de Albuquerque — rua da Ilha, n.º 1.

Administradores

José Maria Soares de Albuquerque — Estreito Gonçalves, n.º 3.

Impressores

Abilio Augusto da Fonseca Pinto — rua da Ilha, n.º 3.

Administradores

José Maria Soares de Albuquerque — Estreito Gonçalves, n.º 3.

Impressores

José Maria Soares de Albuquerque — Estreito Gonçalves, n.º 3.

Administradores

José Maria Soares de Albuquerque — Estreito Gonçalves, n.º 3.

Impressores

Abilio Augusto da Fonseca Pinto — rua da Ilha, n.º 3.

# IMPrensa DA UNIVERSIDADE

---

## PESSOAL

### Administrador

B.<sup>el</sup> Abilio Augusto da Fonseca Pinto — rua da Ilha, n.º 5.

### Revisor

B.<sup>el</sup> Albino Augusto de Manique e Mello — rua da Sophia, n.º 49.

### Ajudante leitor

B.<sup>el</sup> Antonio Joaquim de Sá e Mendonça — rua da Alegria, n.º 23.

### Contador (interino)

José Raymundo Alves Sobral — Palacios Confusos, n.º 3.

### Thesoureiro e Fiel

Antonio Maria Seabra de Albuquerque — rua da Ilha, n.º 7.

### Amanuense

Joaquim Monteiro de Carvalho — Estrada de Lisboa, Santa Clara.

### Director das Officinas

Ádrião Marques — rua do Guedes, n.º 6.

### Mestre da Eschola Typographica

João Corrêa dos Santos — rua da Moeda, n.º 5.

### Mestre dos Impressores

João Rodrigues de Deus — rua das Azeiteiras, n.º 39.

### Alçador

José de Jesus Simões — rua da Moeda, n.º 100.

### Porteiro e Continuo

Abilio Marques dos Santos — edificio da Imprensa.

**Obras impressas no anno de 1887-1888**

Algebra superior, por L.-B. Francoeur, novamente traduzida, correcta e augmentada pelos lentes jubilados da Faculdade de mathematica na Universidade de Coimbra, Francisco de Castro Freire e Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, 4.<sup>a</sup> edição — 312 pag., 8.<sup>o</sup>

Almanak Ecclesiasticum Archi-Dioecesis Patriarchalis Olisiponensis, para 1888—80 pag., 8.<sup>o</sup>

Almanak Ecclesiasticum Dioecesis Angrensis, para 1888—84 pag., 8.<sup>o</sup>

——— Aegitaniensis, para 1888—80 pag., 8.<sup>o</sup>

——— Brigantinae vel Coeliobrigensis, para 1888—78 pag., 8.<sup>o</sup>

——— Conimbricensis, para 1888—76 pag., 8.<sup>o</sup>

——— Funchalensis, para 1888—76 pag., 8.<sup>o</sup>

——— Lamecensis, para 1888—76 pag., 8.<sup>o</sup>

Almanak Ecclesiasticum Metropolitanae Archi-Dioecesis Eborensis, para 1888—80 pag., 8.<sup>o</sup>

Almanak Ecclesiasticum pro regia et insigni Collegiata Vimarensi, para 1888—74 pag., 8.<sup>o</sup>

(N. B. Todos estes Almanaks são compostos pelo P.<sup>o</sup> João Maria Pinto da Gama).

Annuario da Universidade de Coimbra, anno lectivo de 1887 a 1888—XLIII—386 pag., 8.<sup>o</sup>

Antiguidades prehistoricas do concelho da Figueira—Memoria offerecida ao Instituto de Coimbra, pelo socio correspondente Antonio dos Santos Rocha, primeira parte—42 pag., fol.

Bibliographia da Imprensa da Universidade de Coimbra, anno de 1886 (15.<sup>o</sup> d'esta publicação), por A. M. Seabra d'Albuquerque—62 pag., 8.<sup>o</sup>

Bispado de Bragança—Pastoral ácerca do roubo na igreja de Rebordello—12 pag., 8.<sup>o</sup>

Bispado de Bragança—Provisão ácerca da extinção do vicariato de Moncorvo—24 pag., 8.<sup>o</sup>

Boletim da *Sociedade Broteriana*, Red.—J. A. Henriques prof. de bot. do J. Bot. V.—242 pag., 8.<sup>o</sup>

Borda d'agua (O verdadeiro), repertorio para o anno de 1888—16 pag., 8.<sup>o</sup>

Catalogo das edições e obras de fundo da livraria central de José Diogo Pires—16 pag., 8.<sup>o</sup>

- Coimbra medica, revista quinzenal de medicina e cirurgia, director Dr. Augusto Antonio da Rocha; editor José Diogo Pires. 7.º anno — xiv — 384 pag., 8.º
- Conciliação dos artigos 1:760.º e 1:814.º do Código Civil portuguez — Minuta do delegado do procurador regio na comarca de Villa Verde, Domingos Manuel Pereira de Carvalho d'Abreu, n'uma appellação para a relação do districto — 46 pag., 8.º
- Curso de mathematica elementar — Tratado elementar de arithmetica, composto segundo o programma official para o ensino d'esta sciencia nos lyceus, por José Adelino Serrasqueiro, bacharel formado em philosophia pela Universidade de Coimbra, professor de mathematica no lyceu central de Coimbra, socio effectivo do Instituto da mesma cidade; obra approvada pelo conselho superior de instrucção publica, 8.ª edição — 332 pag., 8.º
- Curso de mathematica elementar — Tratado de geometria elementar, composto segundo o programma official para o ensino d'esta sciencia nos lyceus, por José Adelino Serrasqueiro, bacharel formado em philosophia pela Universidade de Coimbra, professor de mathematica no lyceu central de Coimbra, socio effectivo do Instituto da mesma cidade; obra approvada pelo conselho superior de instrucção publica, 5.ª edição — 394 pag., 8.º
- Curvas planas algebraicas, por Henrique Manuel de Figueiredo — 66 pag., 8.º
- Dissertatio inauguralis atque Theses ex universa theologia, quas pro laurea doctorali consequenda in regia universitate coimbricensi propugnabat Josephus Maria Rodrigues — 72 pag., 8.º
- Documentos comprovantes d'alguns pontos da doutrina dos elementos de direito ecclesiastice portuguez, pelo Dr. Bernardino Joaquim da Silva Carneiro — Appendice aos mesmos elementos, 2.ª edição, accuradamente revista e melhorada pelo Dr. José Pereira de Paiva Pitta, lente cathedratico da cadeira respectiva — 188 pag., 8.º
- Elementos de arithmetica, compostos segundo o programma official, para uso do primeiro e segundo anno dos lyceus, por José Adelino Serrasqueiro, bacharel formado em philosophia pela Universidade de Coimbra, professor de mathematica no lyceu central de Coimbra, socio effectivo do Instituto da mesma cidade, 4.ª edição — 86 pag., 8.º
- 5.ª edição — 86 pag., 8.º
- Ensaio sobre a historia do governo e da legislação de Portugal, para servir de introduccão ao estudo do direito patrio, por M. A. Coelho da Rocha, lente da Faculdade de direito na Universidade de Coimbra, sexta edição — xvi — 248 pag., 8.º

- Esboço histórico dos progressos do direito internacional, por M. Charles Calvo, traducção de Christiano de Sousa Guimarães, bacharel formado em direito, socio correspondente da Sociedade de Geographia Commercial do Porto e sub-delegado do Ministerio Publico em Caminha, prefaciada pelo dr. João Bernardo Heitor d' Athayde, cavalleiro da Ordem de Nossa Senhora da Conceição, licenciado na Faculdade de direito, socio effectivo do Instituto, professor de direito canonico e advogado nos auditorios de Coimbra — 206 pag., 8.<sup>o</sup>
- Escriptos diversos de Augusto Philippe Simões, colligidos por ordem da secção de archeologia do Instituto de Coimbra — viii — 360 pag., 8.<sup>o</sup>
- Estatutos da irmandade das almas erecta na freguezia dos Covões — 12 pag., 8.<sup>o</sup>
- Estudo sobre a familia e o casamento — Dissertação para a 4.<sup>a</sup> cadeira da faculdade de direito, por Luiz Augusto Pinto de Mesquita Carvalho, alumno da mesma faculdade. I. — 104 pag., 8.<sup>o</sup>
- Estudo sobre a responsabilidade civil anexa com a criminal, por Manuel Dias da Silva, doutor em direito, II — Dissertação para o concurso a uma substituição da Faculdade de direito na Universidade de Coimbra — x-142 pag., 8.<sup>o</sup>
- Estudos sobre a suggestão e suas applicações, por Joaquim Martins Teixeira de Carvalho, licenciado em medicina, socio do Instituto de Coimbra — 236 pag., 8.<sup>o</sup>
- Geometria analytica, por L.-B. Franconer, novamente traduzida, correcta e augmentada pelos lentes jubilados da Faculdade de mathematica na Universidade de Coimbra, Francisco de Castro Freire e Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, 4.<sup>a</sup> edição — 270 pag., 8.<sup>o</sup>
- Grammatica elemental da lingua latina para uso das escholae, por Joaquim Alves de Sousa, professor de philosophia no Lyceu nacional central de Coimbra, approvada pelo conselho superior de instrucção publica, undecima edição, augmentada — viii-204 pag., 8.<sup>o</sup>
- Inquerito agricola — 12 pag., fol.
- Instituto (O), revista scientifica e litteraria, vol. xxxv (julho de 1887 — 696 pag., 8.<sup>o</sup>
- Instrucção pratica sobre o serviço de infantaria em campanha, compilada para uso dos officiaes inferiores, cabos e soldados dos corpos de infantaria por Francisco Augusto Martins de Carvalho, capitão de infantaria 23 — 164 pag., 8.<sup>o</sup>
- Instrucções relativas á organização dos orçamentos municipaes, approvadas pela junta geral em sessão de 3 de novembro de 1887 — 14 pag., 8.<sup>o</sup>

- Memoria (A) de Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, bacharel formado em medicina e cirurgia pela Universidade de Coimbra, socio honorario do Instituto da mesma cidade, socio correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa, etc., etc., etc. — 8 pag., 4.º
- Modelos de orçamentos municipaes, approvados pela junta geral em sessão de 3 de novembro de 1887 — 20 pag., fol.
- Monasticon (O), por A. Herculano, Tomo II — O Monge de Cistér ou a Epocha de D. João I (sexta edição), tomo I — 300 pag., 8.º
- Tomo III — 376 pag., 8.º
- Na campa d'um amigo (Saudades e lirios), por Delphin Gomes — 8 pag., 8.º
- Observações metereologicas feitas no observatorio metereologico e magnetico da Universidade de Coimbra no anno de 1886 — x—136 pag., fol. — Idem 1887 — x — 136 pag., fol.
- Pastoral ácerca dos casos reservados na diocese de Bragança — 22 pag., 8.º
- Pensamento e movimento — Estudo historico-critico sobre o materialismo contemporaneo, pelo doutor José Maria Rodrigues — 90 pag., 8.º
- Pressões desenvolvidas no interior dos liquidos em movimento, por Luciano Antonio Pereira da Silva — 70 pag., 8.º
- Primeiros elementos d'Algebra theorica e pratica, para uso das escolas normaes primarias, escolas industriaes, lyceus e collegios, por Diogo Nunes, ex-alumno da academia polytechnica, medico-cirurgião, professor da 1.ª cadeira da escola industrial da Covilhã — 170 pag., 8.º
- Principios elementares de chorographia portugueza, compostos segundo os artigos do programma official, para uso das escholas de instrucção primaria, por Francisco Marques Perdigão, decima oitava edição, muito melhorada e acrescentada com os mappas de Portugal e suas possessões, approvada pelo conselho superior de instrucção publica — 32 pag., 8.º
- Relatorio da commissão executiva da junta geral do districto de Coimbra, para ser apresentado na sessão ordinaria de novembro de 1887 — 118 pag., 8.º (com mappas).
- Relatorio do delegado da Faculdade de direito da Universidade de Coimbra — 1886 — 38 pag., 4.º
- Relatorio e propostas apresentadas ao conselho superior de instrucção publica na sessão de 1887, pelo delegado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — 38 pag., 8.º
- Revista de legislação e de jurisprudencia — Proprietarios e redactores, Drs.: Joaquim José Paes da Silva Junior, Bernardo de Albuquerque e Amaral, Manuel de Oliveira Chaves e Castro

- ste Antonio de Assis Teixeira de Magalhães, Lentes da Faculdade de Direito na Universidade de Coimbra, e collaborador
- Constantino Antonio Alves da Silva, advogado — 20.º anno, n.ºs 989 a 1:116 — LXII-1:008 pag.
- Superficies da segunda ordem — Dissertação de concurso para o ensino das sciencias mathematicas no Instituto industrial e commercial de Lisboa, pelo Dr. João Ignacio do Patrocinio da Costa, lente de Mathematica na Eschola Polytechnica de Lisboa, doutor em mathematica e bacharel formado em philosophia pela Universidade de Coimbra, socio correspondente do Instituto e socio honorario da Associação das Artistas da mesma cidade, antigo professor de grego e de mathematica elementar no Lyceu Nacional de Vizeu, etc., etc., — 72 pag., 8.º
- Supplementum ad indicem seminum horti regii Academici Conimbricensis 1887, mutuae commutationi oblatum (Anno 1887 collectorum) 1888 — 40 pag., 4.º
- Theoria do commercio com um appendice sobre a propriedade litteraria e a contrafacção no Brazil, por Manuel Nunes Giraldes, Lente da Universidade e Socio effectivo do Instituto de Coimbra, Socio correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa, Commendador da antiga, nobilissima e esclarecida Ordem de S. Thiago, etc., 2.ª edição emendada — 126 pag., 8.º
- Theses ex universa theologia, quas pro laurea doctorali consequenda in regia universitate conimbricensi propugnabat Josephus Maria Rodrigues — 20 pag., 8.º
- Theses de mathematicas puras e applicadas, que se propõe defender na universidade de Coimbra, para obter o grau de doutor, Luciano Antonio Pereira da Silva — 16 pag., 8.º
- Theses de medicina theorica e pratica, que se propõe defender na Universidade de Coimbra para obter o grau de doutor, Eduardo Abreu — 20 pag., fol.
- Theses de medicina theorica e pratica, que se propõe defender na Universidade de Coimbra, para obter o grau de doutor. Joaquim Martins Teixeira de Carvalho — 20 pag., 8.º
- Trabalhos do gabinete de microbiologia da Universidade de Coimbra. I — Investigação do *Bacillus typhicus* nas aguas potaveis de Coimbra — Relatorio apresentado ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador Civil do Districto, pelos Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral, Lente Cathedratico de Histologia e Physiologia Geral, Director do Laboratorio de Histologia e Physiologia Geral e Clinico ordinario dos Hospitaes da Universidade, e Dr. Augusto Antonio da Rocha, Lente Substituto da Faculdade de Medicina, em exercicio na Cadeira de Pathologia Geral, Director do Gabinete de Microbiologia, Clinico extraordinario dos Hospitaes da Universidade,

Socio effectivo do Instituto de Coimbra e Correspondente da Academia Medico-Cirurgica de Madrid e da Medical Society de Londres, Facultativo da Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portuguezes e Director da *Coimbra Medica*, etc. — 68 pag., fol. 8.º

Tratado elementar de trigonometria rectilinea, e noções de geometria analytica segundo o programma official para o ensino d'esta sciencia nos lyceus, por José Adelino Serrasqueiro, 3.ª edição — 156 pag., 8.º

Vida humana (A) — Francisco de Paula da Silva e Bourbon (Lindoso) — 22 pag., 8.º

### Monte-Pio da Imprensa

Conta corrente desde 1 de setembro de 1887 a 31 de agosto de 1888

#### Receita

Saldo do anno anterior em valores, fundos publicos e dinheiro.....	2:134\$020	
Receita neste anno social.....	305\$980	
		<u>2:440\$000</u>

#### Despeza

Socorros pecuniarios a cinco socios....	24\$200	
Honorario aos facultativos.....	34\$500	
Receituario.....	27\$845	
Expediente.....	2\$640	
		<u>89\$185</u>
Saldo para o anno social de 1888 a 1889	2:350\$815	
		<u>2:440\$000</u>

#### Gerentes no presente anno social

Presidente nato — O Administrador da Imprensa.  
 Presidente da direcção — Joaquim Maria Ferreira.  
 Secretario — José de Jesus Simões.  
 Thesoureiro — Antonio da Silva Rocha.  
 Vogal — José Maria Gouveia.  
 » — Abilio Marques dos Santos

Monte-Pio da Imprensa

Contas correntes desde 1 de setembro de 1937 a 31 de agosto de 1938

RECEITAS

Saldo do anno anterior em valores, em

Receitas nas faculdades  
Receitas nas escolas  
Receitas nas outras dependencias

# RELATORIOS

RECEITAS

Despesas

Despesas com a administração  
Despesas com a manutenção  
Despesas com a educação  
Despesas com a assistência social  
Despesas com a assistência médica  
Despesas com a assistência jurídica  
Despesas com a assistência cultural  
Despesas com a assistência esportiva  
Despesas com a assistência religiosa  
Despesas com a assistência de outros serviços

RECEITAS

Despesas no presente anno

Presidente geral — O Administrador da Imprensa  
Presidente da direção — Professor Paulo Pereira  
Secretario — José de Jesus Santos  
Thesoureiro — Antonio da Silva Rocha  
Vogal — José Maria Gonçalves  
Vogal — Alípio Marques dos Santos



# RELATORIO

DO

## PROFESSOR DA CADEIRA DE BOTANICA

RELATIVO AO ANNO LECTIVO DE 1887 A 1888

---

Ex.<sup>mo</sup> Sr. —Tenho a honra de enviar a V. Ex.<sup>a</sup> a resumida nota dos trabalhos feitos no Jardim botanico e do mais que a este estabelecimento se refere, bem como á aula de Botanica.

O curso de Botanica foi feito com regularidade, segundo o programma estabelecido, sendo este quasi todo cumprido. Conviria dar maior desenvolvimento ao estudo das familias naturaes, mas a escassez do tempo não o permittiu, nem de certo o permittirá.

Procurando obter todos os meios de facilitar o ensino, comprei a Robert Brendel de Berlim os modelos de flores do *Zea Mays*, *Orchis militaris*, *Aristolochia Sypho*, bem como o modelo muito perfeito da *Chara fragilis* e dous outros representando secção dos fructos de *Hypericum* e de *Conium maculatum*. A collecção dos modelos fabricados por este industrial existe quasi toda no Museu Botanico.

Adquiri as series VI e VII dos optimos quadros parietaes feitos pelo professor L. Kny; comprehendem as estampas 66-80. Comprei tambem um quadro engenhosamente organizado pelo Sr. Noll e por meio do qual se dá uma demonstração clara e exacta do modo de desenvolvimento do fasciculo lenhoso das plantas dicotyledoneas.

Este e outros quadros analogos serião de summa utilidade na aula de Introducção á Historia natural.

Com o fim de organizar pouco a pouco um laboratorio para o estudo physiologico dos vegetaes, comprei um pequeno instru-

..

mento devido a L. Moll, com o qual se pôde facilmente medir a transpiração pelas folhas.

\*  
\* \*

No Jardim fez-se o serviço como nos annos anteriores. Em vez do catalogo de sementes completo fiz publicar só um supplemento ao catalogo anterior. Continha sementes de

Cryptogamicas.....	1 especie
Monocotyledoneas.....	73 especies
Dicotyledoneas.....	317 »

Este supplemento foi enviado a 82 Jardins Botânicos e 5 horticultores, sendo distribuidas sementes a 62 Jardins Botânicos estrangeiros, 3 horticultores estrangeiros e 2 nacionaes. O numero de pacotes de semente e de bolbos distribuidos foi de 1:876.

Em troca recebeu o Jardim sementes de varias plantas, que pediu a 25 Jardins Botânicos.

A sementeira foi de 1:080 especies, das quaes 850 vieram do estrangeiro.

Além do que se obteve d'outros Jardins, algumas offertas foram feitas, como se pôde ver da seguinte relação:

Barão de Muëller.....	2 esp. (sementes).
Haage & Schmidt.....	33 »
Jacinto A. de Sousa.....	2 » (1 sem. e 1 bolbo).
Ch. Naudin.....	2 »
J. C. Pereira de Mello.....	1 »
Ministerio dos negocios estrangeiros..	1 »
J. de Magalhães Lima.....	Chrysanthemos.
J. Marques Loureiro.....	12 plantas de estufa.
Th. S. Ware.....	Chrysanthemos e outras plantas.
F. Quintas (S. Thomé).....	27 plantas vivas. bolbos de 2 amaryllideas. 20 especies de sementes.

Por compra obtive:

Do Sr. L. Van Houth.....	Plantas de estufa e do ar livre. (Begonias, Aroideas, etc.).
De L. J. Sieckmann.....	Dahlias (100 variedades).

As sementes enviadas pelo Ministerio dos negocios estrangei-

ros são da *Musa textilis*, que produz o linho de Manilha. Foram conseguidas por aquelle ministerio a pedido meu, com o fim de ser introduzida aquella utilissima bananeira nas colonias portuguezas.

Das plantas enviadas pelo Sr. F. Quintas de S. Thomé é importante a collecção de bananeira cultivadas n'aquella ilhas. Mais tarde poder-se-ha fazer o estudo das variedades, que ali são conhecidas.

Algumas outras plantas têm valor especial por auxiliarem de um modo seguro o estudo d'algumas especies, que são expontaneas na ilha.

Como nos annos anteriores, foi avultado o numero de plantas vivas cedidas pelo Jardim a diversos particulares.

Reformou-se completamente a canalisação das aguas desde a fonte publica até á porta principal do Jardim, empregando canos de ferro.

Foi pintada toda a grande estufa, o que desde 1878 se não tinha feito, assim como foram reformadas quasi todas as cortinas.

Começou-se a substituição de uns canteiros muito arruinados perto da estufa menor por grade de ferro e pilares de pedra, eguaes aos que ha em quasi todo o Jardim.

Na grande estufa floresceu e fructificou um exemplar de *Vitis macropus*. É talvez a primeira vez que isto succede na Europa. Produziu apenas um fructo, que é uma baga muito semelhante á da uva ordinaria. Era de côr vermelha e apresentava alguns pellos raros. Continha uma só semente.

Têm florescido algumas especies de genero *Agave*, que têm sido estudadas pelo Sr. Baker de Kew. Uma das especies era nova. De todas conservo photographias e desenhos.

\*

\* \*

No herbario continuou o serviço com toda a regularidade. O Sr. Mariz reviu as seguintes familias da flora portugueza:

Hypericineas.....	10 especies.
Tamariscineas .....	1 »
Elatineas.....	1 »
Ficoideas .....	1 »
Crassulaceas.....	20 »
Paronychiaceas.....	25 »
Mollugineas .....	2 »
Portulacaceas.....	3 »

As cinco ultimas familias serviram de base a um trabalho publicado no *Boletim da Sociedade Broteriana*.

No herbario europeu foram as mesmas familias coordenadas segundo o systema até hoje aqui adoptado, que é o seguido no *Conspectus florae europaeae de Nyman*.

Além do estudo especial d'estas familias, muitos outros serviços foram feitos. Entre elles citarei a determinação de 361 especies, que foram colhidas e distribuidas pelos socios da Sociedade Broteriana e que fizeram parte da *Flora lusitanica exsiccata*.

Preparei tambem para publicar no *Boletim da Sociedade Broteriana* o catalogo das plantas monocotyledoneas das ilhas de S. Thomé, Príncipe, Ajudá, e algumas da Zambesia, sendo n'este trabalho auxiliado poderosamente por alguns botanicos estrangeiros.

Os trabalhos de herborisação no paiz foram continuados. Além de herborisações de menor importancia devo citar aquellas a que procederam os Srs. Mariz e Moller. Aquelle colheu plantas no districto de Bragança, nos terrenos que ficam entre Bragança e Miranda do Douro, região talvez ainda não explorada por botanicos portuguezes. A colheita foi boa.

O sr. Moller voltou n'este anno ao Algarve em epocha mui propria. Herborisou em Mertola, Villa Real de Santo Antonio, Alcoutim, Castro Marim, Faro, Boliqueime, Ferreiros, Villa Nova de Portimão, Monchique, Lagos, Villa do Bispo, Sagres e no Cabo de S. Vicente. No regresso herborisou, por indicação do Sr. G. Pery, nas visinhanças de Cazevel, Ourique e Castro Verde, região notavel pela optima qualidade das pastagens que produz.

Procedeu, além d'isto, a outras herborisações não só em volta de Coimbra, como em Espinho e nas proximidades do Porto.

Alguns dos empregados no levantamento da carta agricola e nos trabalhos do inquerito agricola enviaram algumas plantas de varias localidades.

Os quadros seguintes deixam ver o que se recebeu no herbario e o que d'elle sahiu.

J. Henriques.....	160	Serras da Pampilhosa.
A. Moller.....	1:023	Porto, Algarve, etc.
J. de Mariz.....	485	Districto de Bragança.
M. Ferreira.....	231	Visinhanças de Coimbra, Bussaco, Pinhal do Urso, etc.
J. Daveau.....	78	Extremadura e Alemtejo.
Eduardo J. Fernandes (Loulé)	66	Loulé.
Dr. F. J. de Sousa Pinto...	28	Dornes (prox. do Zezere).

Carlos d'Almeida Pessanha..	45	Cazevel.
José Victorino de Freitas....	54	Figueiró dos Vinhos.
Carlos José de Lima.....	50	Taboação (Douro).
W. Barbey (Suissa).....	87	Carpathos, Suis. central.
N. L. Britton (New-York)...	195	Estados Unidos da America.
O. Meyran (Lyon).....	134	França.
Dr. E. Halacsy (Vienne d'Austria).....	400	Austria, Hungria, etc.
L. Giraudias (Ariège).....	209	França.
V. F. Brotherus (Helsingfors)	100	Laponia.
Dr. Ch. Flahault (Montpellier)	101	Região franceza mediterranea.
Dr. K. Keck (Aishtersheim)..	100	Herbario de Schults.
	242	Africa sept.
Dr. C. Richter (Vienne d'Austria).....	204	Austria, Suecia, etc.
H. A. Romieux (Berne).....	193	Suissa.
Rev. R. P. Murray (Blandford)	28	Inglaterra.
Manoel Rodrigues de Carvalho	500	Moçambique, Zambezia.
F. Newton.....	264	Ajudá, Principe e S. Thomé.
	263	Musgos de Europa.
D. Maria J. G. Chaves.....	166	Boma (Congo).
João Cardoso.....	525 ex.	Cabo Verde.
F. Quintas.....	166	S. Thomé.
Sizenando Marques.....	69	Africa austro-central.

As plantas offerecidas pelo Sr. M. Rodrigues de Carvalho são muito importantes pelas regiões onde foram colhidas.

Entre ellas ha uma conifera, colhida no alto da serra de Gorumgoza. Infelizmente não está em condição de ser classificada. Algumas sementes, que com a planta vieram, germinaram bem, mas duvido que as plantas possam conservar-se, como convinha.

As plantas dadas pelo sr. Quintas são interessantissimas para o estudo da flora de S. Thomé. Apesar de boa colheita que fez o sr. Moller, o sr. Quintas tem enviado muitas plantas de valor.

Na contagem das plantas enviadas pelo sr. F. Quintas não entra um consideravel numero de fungos, cuja determinação está por fazer.

A collecção enviada pelo sr. Sizenando Marques, pequena em

numero, é valiosissima pela boa preparação dos exemplares, pelas notas que os acompanham. Quasi todas as plantas são representadas, alem do exemplar de herbario, por amostras de madeira, pelos fructos e sementes. Esta collecção foi organizada durante a expedição ao Muata-Ianvo, de que era chefe o major Henrique de Carvalho.

Do herbario foi dado o seguinte :

Museu bot. da Univ. de Vienne d'Austria	200	Portugal.
Oct. Meyran (Lyon).....	200	»
Museu bot. de Roma.....	200	»
Soc. bot. de Lund (Suecia).....	200	»
Dr. E. Halacsy (Austria).....	300	»
Aug. Le Jolis (Chrbourg).....	200	»
Dr. K. Richter (Austria).....	200	»
Dr. Ch. Flahault (Montpellier).....	200	»
Dr. E. Roth (Berlim).....	200	»
Rev. R. P. Murray (Blandford).....	200	»
J. Donnell Smith (Baltimor).....	285	»
N. L. Britton (New-York).....	201	»
Prof. Fritze Tripet (Newchatel).....	200	»
J. A. d'Araujo e Castro.....	106	»
Eschola Polytechnyca de Lisboa.....	161	»
Instituto agricola.....	161	»
Academia Polyt. do Porto.....	161	»
Soc. Broteriana.....	10 (170 ex.)	»
Dr. Engler (Breslau).....	200	»
L. Giraudias (Foix-Ariège).....	205	»

No numero d'estas plantas entram as centurias III e IV da *Flora lusitanica exsiccata*, cuja publicação começou no anno passado.

Como não é possivel obter por troca todas as plantas necessarias, é indispensavel comprar quando a occasião se offerece. Foi o que fiz comprando uma collecção de 200 especies classificadas de fétos de Ceylão, pertencente ao sr. W. Ferguson. Deve ser de utilidade para facilitar o estudo dos fétos de regiões tropicaes, de que o herbario pouco ou nada tinha. Igualmente continuei a adquirir as novas partes da *Phycotheca universalis* publicada pelo sr. Hank.

A obra a que me referi no meu ultimo relatorio está concluida, e ficou nas melhores condições. A galeria para a qual dão acesso

duas escadas de caracol de ferro fundido deu lugar á collocação de quatro grandes armarios. Tres mezas collocadas nos intervallos servem para n'ellas se trabalhar.

Deu entrada no herbario a colleção de fungos colhidos em Portugal e que tinha sido enviada ao fallecido Dr. Winter, para por elle ser examinada e coordenada.

O Dr. Winter fez todo o serviço de revisão e coordenação, apesar do seu máo estado de saude, e não contente com isso juntou á colleção muitos exemplares, que faziam parte do seu herbario.

\*  
\* \*

O Museu botanico não recebeu tanto quanto era para desejar. Do dr. J. Bettencourt da Silveira e Avila recebi amostras dos filamentos extrahidos em S. Miguel (Açôres) do *Phormium tenax*. Esta cultura tem ali tomado não pequeno desenvolvimento, vista a applicação das fibras, que a planta produz, na fabricação do papel.

Tendo conhecimento de que na exposição dos productos das Filipinas, em Madrid, havia amostras dos artefactos feitos com as fibras do Abacá, pude conseguir uma colleção muito curiosa por intermedio do Ministerio dos negocios estrangeiros. Das fibras d'esta planta tinha já recebido amostras offerecidas pelo sr. J. M. de Sousa Martins.

Do sr. F. Quintas recebi numero consideravel de fructos, sementes, plantas em alcool, e utensilios diversos, feitos de materias vegetaes e fabricados pelos indigenas de varios pontos d'Africa, especialmente de S. Thomé.

Comprei a continuação da *Flora artefacta* de C. Jauck (series VII e VIII) bem como uma colleção de 152 especies de plantas uteis, optimamente preparadas pelo sr. Buysmann.

Todas as amostras de madeira, que de varias partes tinha recebido, foram convenientemente preparadas para poderem ser collocadas no museu.

Pude realizar n'este anno o plano que tinha formado com relação á nova sala, destinada á continuação do museu. Fizeram-se os armarios, como eu desejava, de madeiras provenientes de varias colonias portuguezas. Os armarios assim não servem só para accommodação dos diversos productos; são por si já parte do mesmo museu, mostrando as qualidades das madeiras expostas. N'elles estão representadas madeiras de S. Thomé, Angola, Mossamedes, Moçambique e India.

Terminados estes armarios tenho de proceder á nova distri-

buição de todos os objectos do museu. Espero realizar no corrente anno esse não pequeno trabalho.

\*  
\* \*

A bibliotheca continuou a ter o desenvolvimento indispensavel para bem satisfazer ao fim para que é destinada. Por offerta, compra ou em troca do *Boletim* deram entrada as seguintes obras:

**Por assignatura**

The Gardener's Chronicle.  
 Botanischer Centralblatt.  
 Annales des Sc. nat. — Botanique.  
 Journal d'Agriculture pratique, red. E. Lecouteux.  
 Revue horticole, red. Carrière e E. André.  
 Botanische Zeitung.  
 L'Orchidiophyle.  
 The Journal of Botany.  
 Curtis Botanical Magazine.  
 The Journal of the Linnean Society. Vol. I-XV e XXIII, n.<sup>os</sup> 150-155.  
 Studies in microscopical Science, red. A. Cole.  
 New commercial plants and drugs.  
 Annales de l'Institut nat. agronomique. 9.<sup>e</sup> anné, n.<sup>o</sup> 9.

**Em troca do Boletim da Sociedade Broteriana**

Revista de Medicina dosimetrica — Porto.  
 O agricultor portuguez — Porto.  
 Gazetta agricola do districto de Santarem — Santarem.  
 Boletim da Soc. de Geographia de Lisboa — Lisboa.  
 Jornal de Pharmacia e Chimica — Lisboa.  
 Jornal das Soc. de sciencias medicas — Lisboa.  
 Jornal de Sciencias mathematicas, physicas e naturaes — Lisboa.  
 Revista de educação e ensino — Lisboa.  
 A vinha portugueza — Lisboa.

**Allemanha**

Botanische Jahrbücher fur Systemetik, Pflanzengeschichte und Pflanzengeographie.  
 Bulletin de la Soc. d'Hist. Nat. de Metz.

Deutsche botan. Monatschrift.  
 Hedwigia.  
 Verhandlung des bot. Vereins der Provinz Brandenburg.  
 Verhandlungen des naturhistorischen Vereins der Preussischen  
 Rheinland, Westfalens und Reg. Beriks Osnabrück.

## Austria

Annales des K. K. Naturhist. Hofmuseums.  
 Magyar Novénytani Lapok szerkeszte és.  
 Verhandlungen der K. K. Zoolog. bot. Gesellschaft.

## Belgica

Bulletin de la Soc. Royal de Bot. de Belgique.

## Brazil

Archivos do Museu nacional do Rio de Janeiro.

## Dinamarca

Botanisk Tidskrift.

## Estados Unidos da America

The Botanical Gazette.  
 Bulletin of Torrey Bot. Club.

## França

Bulletin trimestrel de la Soc. bot. de Lyon.  
 Bulletin de la Soc. acad. Indo-Chinoise de France.  
 La feuille des jeunes naturalistes.  
 Le Jardin.  
 Le Naturaliste.  
 Journal de Botanique.  
 Revue mycologique.  
 Revue de Botanique.

## Inglaterra

Bulletin of miscellaneus information of Royal Gardens, Kew.  
 Proceedings and transactions of the Nat. Hist. Soc. of Glasgow.

## Italia

Annuario del R. Istituto bot. di Roma.  
 Malpighia.  
 Notarizia.  
 Nuovo giornale Bot. italiano.

## Luxemburgo

Recueil de memoires et des travaux publiés par la Soc. bot.  
 du Grand-Duché du Luxemborg.

## Russia

Acta Horti Petropolitani.  
 Bulletin de la Soc. Imp. des naturalistes de Moscow.

## Suecia

Botaniska Notizer.

## Suisa

Bulletim de la Soc. de Sc. nat. de Newchatel.  
 Bulletin des travaux de la Soc. bot. de Genève.

## Por offerta

- Agardh. — Till Agernes Systematik.  
 Penzig — Studi bot. sugli Agrumi e sulle pianta affine.  
 O. Drude — Die stossweisen Wachstumsänderungen in der Blattentwicklung von Victoria Regia.  
 G. Reyse — Untersuchungen über den anatomischen Bau und das mechan. Princip in aufbau einiger Arten der gattung Impatiens.  
 E. Th. Bachmann — Darstellung der Entwicklungsgeschichte und des Baues der Samenschalen der Scrophularineen.  
 Dr. Hegelmaier — Untersuchungen über die Morphologie des Dikotyledonen-Endosperms.  
 F. Lehmann — Syst. Bearbeitung der Pyrenomyceten-gattung Lophiostema.  
 R. Friebel — Über Oelbehälter in Wurzeln von Compositen.  
 Dr. W. Zopf — Zur Entwicklungsgeschichte der Ascomyceten.  
 Dr. W. Zopf — Die conidienfrüchte von Fumago.  
 Dr. W. Zopf — Zur Morphologie und Biologie der Ancylisteen und Chytridiaceen, &  
 Annuario da Ac. Polytechnica do Porto.

- B. Ferd. von Mueller — Iconography of australian species of Aca-  
cia and cognate genera. Dec. 1.<sup>a</sup>-8.<sup>a</sup>.  
Lindberg — Revisio critica iconum in opere Flora Danica muscos  
illustrantium. (Off. J. Newton)

**Por compra**

- Willkomm — Illustrationes Florae Hispaniae insularumque Bala-  
earum. livr. xiv xiii.  
Engler und Prantl — Die natürlichen Pflanzenfamilien nebst ihren  
Gattungen und wichtigen Arten. fasc. 9-19.  
Cooke — Illustrations of British Fungi: Parte L-LIX.  
Gillet — Champignons de France — Les Hymenomycetes. Serie 13.  
Discomycetes livr. 9.  
Baker — Handbook of the Fern-Alies.  
Baker — Handbook of the Amaryllideae including the Alstremeria  
and Agaveae  
Moleney — Shetch of the Forestry of west Africa.  
Fergusson — India rubber and gutta-percha.  
Gaston Bonnier — Les plantes des champs et des bois.  
Willkomm — Zur Morphologie der samentragenden Schuppe der  
Abietineenzapfens.  
Lange — Nomenclator-Florae danicae.  
Baillon — Histoire des plantes. Tomo ix.  
C. Naudin — Manuel de l'acclimateur.  
Session cryptogamique par la Soc. Mycologique de France.  
Dr. Sorauer — Atlas der Pflanzenkrankheiten. Tf. I-VIII.  
A. Schmidt — Atlas der diatomaceen-Kunde.  
Dr. O. Drude — Atlas der Pflanzenverbreitung.  
Godfrin, de Nancy et Ch. Noel — Atlas manuel de l'histologie  
des drogues simples.  
Cassino — The international Scientist's Directory.  
Linnaea — Vol. viii.  
Jäger — Gartenkunst und Gärten gonft und jetzt.  
Watts — A School Flora.  
E. Tonks — A general Index of Curtis Bot. Magazine.  
Jahrbuch. der K. bot. Gartens zu Berlin iv.  
De Candolle — Monographiae Phanerogamarum vol. v. fasc. 2.<sup>o</sup>  
Detmer — Das Pflanzenphysiologisch Praktikum.  
Bessey — Botany for Hig Schools.  
Barnes — Analytical Key to the genera of Mosses.  
Hooker — Flora of British India Parts 8-14.  
Bower and Vines — A course of pratical instruction in Botany.  
2.<sup>o</sup> vol.

Cosson — Compendium Florae atlanticae. Tom. II.  
 Cosson — Illustrationes Florae atlanticae fasc. II.  
 Vuillemin. — La Biologie végétale.  
 Saportá — Origine paleontologie des arbres cultivés.  
 Pelletan — Les Diatomées.

\*

\* \*

Publicou-se quasi todo o volume v e foi começado o volume vi do Boletim da Sociedade Brottereana, no qual se encontram, alem da relação das plantas distribuidas pelos socios e da *Flora lusitanica exsiccata*, um artigo muito completo sobre as orchideas, que têm sido encontradas em Portugal, escripto pelo meu antigo discipulo J. d'Ascensão Guimarães; os catalogos das caryophylleas, de Portugal, pelo sr. J. de Mariz; dos lichenes da ilha da Madeira pelo dr. E. Stizenberger; das Amaryllideas portuguezes, escripto por mim; umas notas sobre a vegetação da serra do Gerez pelo rev. A. P. Murray e o catalogo descriptivo das monocotyledoneas de S. Thomé, devendo o vol. v ser concluido em pouco tempo. O vol. vi contém o catalogo das Ficoideas, Crassulaceas, Paronychiaceas, Mollugineas e Portulacaceas, coordenado pelo Sr. J. de Mariz; a descripção d'uma nova especie de *Narcissus*, que reconheci, e começou a publicação d'um importante trabalho sobre os carvalhos que se têm encontrado em Portugal, escripto pelo Sr. A. X. Pereira Coutinho, professor do Instituto agricola.

Estes artigos, que são os principaes, são accompanhados de estampas.

Continua, pois, o Boletim, apesar das difficuldades, a dar elementos de muita importancia para o estudo da Flora portugueza.

\*

\* \*

Na cerca annexa plantaram-se perto de 100 arvores, a maior parte d'ellas offerecidas pela digna direcção das obras do Mondego, cujo director, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Adolpho Loureiro, tem tido sempre a mais decidida boa vontade para me auxiliar de todos os modos, não recusando nunca a satisfação de qualquer pedido em beneficio do Jardim botanico. É por dever que aqui consigno esta pequena demonstração do meu agradecimento.

Repetiu-se com bom resultado a cultura do arroz de montanha e distribui semente d'elle por varios individuos. No Algarve, nas

propriedades que dirige o Ex.<sup>mo</sup> Sr. A. de Figueiredo, o resultado foi admiravel. Semeado a 5 de maio, estava nascido no fim de doze dias e ceifado em 1 de setembro.

A semente empregada pesava 200 grammas e produziu 14<sup>1</sup>/<sub>2</sub>,600, occupando a cultura uma superficie de 40 metros quadrados. A palha era de optima qualidade, sendo preferida pelo gado a qualquer outra. É cultura de certo muito proveitosa nas provincias meridionaes, nos logares onde houver agua sufficiente para as regas indispensaveis.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretario da Faculdade de Philosophia.

O Director do Jardim Botânico

*J. A. Henriques.*



# RELATORIO

DO

PROFESSOR QUE REGEU INTERINAMENTE A CADEIRA DE ZOOLOGIA

NO

ANNO LECTIVO DE 1887 A 1888

---

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. — Tendo-me sido confiada a regencia da cadeira de zoologia durante o impedimento do meu illustrado collega e mestre Dr. Albino Augusto Giraldes e, depois do seu fallecimento, em 17 de fevereiro, ordenada pela Faculdade de Philosophia a continuação do mesmo serviço até ao fim do anno lectivo, cumulativamente com a direcção da secção respectiva do museu de historia natural, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> a seguinte exposição, em que procurarei resumir o modo como foi administrado o ensino, e as modificações e progressos que durante aquelle periodo se realisaram nas collecções.

\*  
\* \*

O programma e o compendio seguidos na aula foram os mesmos que se achavam estabelecidos.

As causas enumeradas pelo Dr. Albino Giraldes no seu relatorio de 1885 a 1886, obstaram mais uma vez e continuarão provavelmente a obstar a que se cumpra todo o programma, emquanto a actual organização dos estudos não for modificada como é necessario ou, pelo menos, desdobrada a cadeira de zoologia em duas, uma para a anatomia e physiologia e outra para a zoologia taxonomica e descriptiva.

É indispensavel que os esforços e tentativas de ha muito empregados por todos os professores da Faculdade de Philosophia, para tornarem o mais pratico possibile o ensino nas suas respectivas cadeiras, seja secundado por medidas administrativas tendentes a dotar os differentes gabinetes com os meios materiaes, de que se necessita para aquelle fim. É certo que muito se deve a V. Ex.<sup>a</sup> e ao illustrado Vice-Reitor interino, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Pedro Augusto Monteiro Castello Branco, no sentido de attender ás instantes necessidades dos gabinetes da Faculdade de Philosophia; mas é mister que o Governo e as Camaras legislativas não deixem ficar isoladas tão fecundas tentativas e votem, para as despesas da parte material e scientifica dos estabelecimentos universitarios, verbas que não sejam inferiores ás que ha muitos annos têm sido concedidas aos estabelecimentos analogos das escholas de Lisboa.

Vae brevemente celebrar-se em Coimbra o 6.<sup>o</sup> centenario da fundação da Universidade portugueza ou, antes, da sua confirmação por uma bulla do papa Nicolau IV, datada de 12 de agosto de 1290, e é occasião de patentear a todo o mundo scientifico que Portugal, o pequeno paiz que soube enriquecer a civilização com descobertas numerosas e valiosissimas na Africa, Asia, America e Oceania, sabe tambem prestar ás sciencias o seu verdadeiro culto e tem a sua unica Universidade e o seu ensino official á altura das conquistas e progressos da pedagogia moderna.

Se a estreiteza do tempo e a falta do pessoal não permitem desde já alterar o quadro das cadeiras da Faculdade de Philosophia, como por vezes tem sido sollicitado, podemos ao menos completar os trabalhos encetados para a installação conveniente das colleções que possuímos e das salas de estudo e laboratorios, onde os alumnos devem completar as noções adquiridas nas aulas theoricas e fazer o seu primeiro tirocinio como naturalistas. É principalmente pelos gabinetes, laboratorios e bibliothecas que a Universidade de Coimbra poderá mostrar aos seus hospedes de 1890 que comprehende e realisa a alta missão que lhe incumbem na cultura da sciencia e no serviço que lhe está confiado.

No ensino da cadeira de zoologia, continua a notar-se a falta de exemplares adequados á demonstração, podendo dizer-se que nesta parte quasi nada possuímos, além de uma pequena colleção de peças de *anatomia clastica*, quasi todas sem os catalogos explicativos que as deveriam acompanhar.

Necessita-se egualmente de uma colleção de esqueletos de vertebrados e de estampas com sufficiente amplificação para poderem ser observadas simultaneamente por todos os alumnos. Na falta de um theatro anatomico e de um laboratorio apropriado, são estes os unicos meios com que se conseguiria ensinar alguma

cousa util, principalmente em anatomia comparada, base indispensavel para o estudo da zoologia descriptiva.

Apesar das difficuldades com que tive de lutar pela falta d'estes auxiliares e por não serem os estudos zoologicos a minha especialidade, procurei aproveitar o melhor possivel os exemplares disponiveis no gabinete, quer fazendo transportar um grande numero para a aula e referindo-me a elles nas preleccões, quer incitando os alumnos a visitarem com frequencia as colleccões do Museu, especialmente as portuguezas.

As materias estudadas comprehenderam a anatomia e physiologia geraes e especiaes, as principaes questões de philosophia zoologica e regras de nomenclatura taxonomica e, na parte descriptiva, os grandes grupos dos vertebrados, articulados e vermes, na sua generalidade e nas suas principaes divisões, ficando por concluir o que diz respeito aos molluscos, echinodermes, ce-lenterados e protozoarios.

\*  
\* \*

Nos trabalhos do Museu attendeu-se principalmente ás colleccões do paiz.

Neste ponto, antes de enumerar os progressos realizados em cada especialidade, julgo do meu dever registrar, com o muito louvor que merecem, os serviços do meu collega e amigo Dr. Adriano Xavier Lopes Vieira, de cuja competencia e inexcedivel zelo e actividade existem provas evidentes e numerosissimas em todas as repartições do gabinete de zoologia. Este professor, que está desempenhando interinamente as funcções de naturalista adjuncto, tem tido directamente a seu cargo todas as colleccões zoologicas, tanto do paiz como estrangeiras, exceptuando apenas as de molluscos, de que se occupava especialmente o Dr. Albino Giraldes, auxiliado pelo Sr. M. A. Rodrigues da Silva, bibliothecario do Museu e conservador de mineralogia.

Se a cooperação zelosa e efficaz d'este empregado não tivesse já sido attestada pela auctoridade do Dr. Albino Giraldes bastariam os serviços prestados durante o ultimo anno lectivo para a pôr em evidencia; porque foi elle quem continuou a incumbir-se da revisão da colleccão conchyliologica geral, assim como da classificação e catalogação dos exemplares da fauna malacologica de Portugal.

\*  
\* \*

A colleccão de mammiferos terrestres portuguezes, organizada nos ultimos annos lectivos, foi este anno augmentada com dois

exemplares novos, um de lobo e outro da lebre denominada *maçarica* pelos caçadores.

O primeiro d'estes dois exemplares, ainda que pouco interessante quanto ao seu valor scientifico, porque a especie já se achava representada por outros exemplares, torna-se notavel pela nitidez da preparação e pela correcção das fórmãs e attitude. É um individuo adulto, morto nas serras ao norte de Coimbra, e figura na collecção levando na bocca e arrastando uma ovelhita branca. O quadro apresenta bastante naturalidade, é de agradável aspecto e revela um estudo consciencioso da anatomia exterior e habitos do animal, o que se nota aliás em todos os outros exemplares das novas collecções preparados pelo Sr. Lopes Vieira.

O exemplar da lebre *maçarica* tem verdadeira importancia scientifica, porque, não obstante se achar apenas descripta uma especie de lebre no occidente da Europa, a *Lepus mediterraneus*, muitos caçadores affirmavam que existia uma raça ou variedade bem distincta, que elles designavam por aquelle nome e que distinguiam pela sua menor corpulencia, muito maior ligeireza, de modo a não se deixar alcançar pelos galgos, e ainda por apresentar uma malha ou mancha branca na testa ou fronte. O exame do exemplar convenceu-nos todavia, de que se tratava de um animal que ainda não tinha atingido a idade adulta e que pôde ser, quando muito, uma variedade mal caracterisada, que não ha a adicionar ao catalogo dos nossos mamíferos.

Registarei finalmente a aquisição de um exemplar de *Delphinus Delphis*, L., conhecido vulgarmente pelo nome de Toninha ou Toninho, animal que, embora abundantissimo nas costas do paiz, não se achava ainda representado nas collecções do Museu, provavelmente pela grande difficuldade da sua conservação a secco.

Deu-se assim principio á verificação dos mamíferos marinhos portuguezes, de que apenas possuíamos um exemplar antigo de *Phoca vitulina*.

Sobre as outras especies que têm sido encontradas nas costas da península e que por ora mal conhecemos foram sollicitadas informações seguras de diferentes pontos da beira-mar, como Peniche, Nazareth, Buarcos, etc. Alguns d'estes animaes apenas raras vezes apparecem ás nossas latitudes; outros, como as Baleias, não se prestam pelas suas dimensões a ser colleccionados senão reduzidos ao esqueleto.

\*  
\*  
\*

Em outubro de 1887 comprehendia a collecção ornithologica

portugueza 247 especies, representadas por numerosos exemplares de ambos os sexos.

A este numero ha presentemente a accrescentar 5 especies novas para a colleção, a saber :

*Colymbus arcticus*, L.  
*Stercorarius pomarinus*, Vieill.  
*Certhilauda Duponti*, var. *Lusitanica*, Bocage.  
*Glareola praticola*, Leach. ex L.  
*Pterocles alchata*, Licht. ex L.

As tres primeiras foram cedidas pelo Museu Nacional de Lisboa em troca de cinco especies de aves, tambem de Portugal, que o Museu de Lisboa não possuia. A quarta proveiu da região maritima da Torreira e foi enviada pelo Sr. José da Costa Mortagoa e Silva, de Estarreja, que, na qualidade de agente do Museu de Coimbra, tem ha alguns annos prestado optimos serviços. Finalmente, a quinta especie deve-se á obsequiosa collaboração e cuidados do Sr. Daniel Fillippe dos Santos Junior, de Campo Maior, actualmente bacharel em Direito e alumno do 5.º anno da mesma Faculdade, que, por este e por outros serviços prestados ao Museu de Coimbra, se tem tornado credor do nosso reconhecimento.

Além d'estes exemplares, que representam especies novas para a colleção do Museu, adquiram-se mais os seguintes, de especies que já possuíamos :

<i>Sula bassana</i> , Briss.....	1	exemplar.
<i>Phalacrocorax carbo</i> , Leach. ex L.....	2	»
<i>Uria troile</i> , Lath. ex L.....	1	»
<i>Bubo maximus</i> , L.....	1	»
<i>Botaurus stellaris</i> , Steph. ex L.....	1	»
<i>Coracia gracula</i> , Gray.....	1	»
<i>Sterna cinerea</i> , L.....	3	»
Total.....	10	»

Os quatro primeiros individuos foram adquiridos por intervenção do Sr. Fernando Maria Garcia da Silva, distincto medico em Peniche, ao qual o Museu deve tão importantes como desinteressados serviços, na exploração ornithologica d'aquella costa maritima e sobre tudo das ilhas Berlengas.

Entre os dois individuos de *Phalacrocorax carbo* (Corvo marinho) figura um interessante exemplar com bella plumagem de primavera, como ainda não possuíamos.

Ao Sr. Garcia da Silva deve ainda o Museu a aquisição, no anno anterior, de um bonito exemplar de *Phalacrocorax cristatus*, a outra especie de Corvo marinho que tambem frequenta as nossas costas e que, apesar de se encontrar abundantemente representado no Museu de Lisboa, ainda não existia no de Coimbra.

E tambem muito apreciavel a aquisição dos tres exemplares da *Sterna cinerea* (Perdiz cinzenta ou Charella), propria do extremo norte do nosso paiz e dos paizes menos temperados da Europa. Esta remessa, que nos permittiu substituir os dois exemplares imperfeitos que havia na collecção e deixou nella bem representados os dois sexos, deve-se ao Sr. Augusto Cesar d'Oliveira, medico bem conhecido em Bragança, que obteve egualmente para o Museu os ovos d'esta especie pouco vulgar. Todos estes productos foram generosamente offerecidos.

É, pois, com sincero parecer que aproveito este ensejo para registrar publicamente e agradecer a estes dois cavalheiros a sua valiosa cooperação para o engrandecimento das collecções do nosso Museu.

\*  
\* \*

A collecção de ninhos e ovos das aves de Portugal, começada a organizar no anno de 1886 a 1887, é hoje uma da mais interessantes do Museu, tanto pelo seu aspecto agradável como pelo grande valor scientifico que lhe é inherente, e é unica no seu genero nos museus de Portugal. Comprehende exemplares pertencentes a 100 especies de aves, sendo 20 adquiridos no ultimo anno lectivo.

Entre os ninhos recentemente adquiridos, notam-se dois de duas das nossas grandes Aguias, alguns dos maiores Milhanos ou Milhafres, um do Griffo ou Abutre loiro e muitos outros difficillimos de alcançar, em consequencia de só se encontrarem em sitios de difficil e arriscado accesso, como são os penhascos alcantilados das margens fragosas de alguns dos rios do paiz ou ainda os algares das serras e os cimos elevados das grandes arvores.

Puderam, porém, vencer todos estes obstaculos o zelo e a boa vontade dos cavalheiros que, a pedido do Sr. Dr. Lopes Vieira, tomaram obsequiosamente sobre si o encargo de promover e animar semelhantes explorações, pondo em acção toda a influencia de que gozam, por justos titulos, nas suas respectivas localidades e premiando com as convenientes gratificações, offerecidas pelo Museu, o trabalho e arrojo dos exploradores.

Aqui deixo consignados os nomes de todos estes cavalheiros com o louvor que lhes merecem os seus importantes serviços.

Os srs. :

Antonio Maria Henriques da Silva, licenciado pela faculdade de medicina da Universidade de Coimbra, actualmente clinico e proprietario em Couço.

Fernando Maria Garcia da Silva, medico em Peniche, a quem já tive occasião de me referir.

Augusto Cesar d'Oliveira, medico e proprietario em Bragança, idem.

Julio de Castro Freire, medico e proprietario em Niza.

Antonio Lucio Proença Saraiva, medico e proprietario em Idanha a Nova.

João de Macedo Ferraz, medico e proprietario em Oliveira do Conde.

Daniel Filippe dos Santos Junior, bacharel em direito, a quem já nos referimos.

José Augusto de Sousa, conservador naturalista no Museu de Lisboa.

Antonio Tavares da Costa Ruas, proprietario em Oliveirinha.

Antonio José Marcellino, proprietario residente em Villa Nova d'Ourem.

A collecção de ninhos e ovos foi installada em seis vitrinas dispostas sêgundo o eixo da sala dos mamíferos e aves de Portugal, achando-se assim os exemplares em frente dos representantes das especies a que pertencem.

A construcção d'estes moveis, que não poderiam obter-se com os limitadissimos recursos da dotação annual do gabinete de zoologia, foi custeada com a verba de 170,000 réis, que v. ex.<sup>a</sup> se dignou de ceder da dotação geral da Universidade e com a qual, prestando um valioso auxilio ao Museu, assignalou a sua gerencia com mais um acto meritorio.

\*  
\* \*

Segundo o relatorio do Sr. Dr. Lopes Vieira publicado no Anuario da Universidade de Coimbra de 1886 a 1887, possuia então o Museu zoologico 21 especies de reptis portuguezes, sendo 1 chelonio, 12 sanrios e 8 ophidios; assim como 13 especies de amphibios, sendo 9 annros e 4 nrodelos, faltavam-lhe ainda 6 especies de reptis e 4 de amphibios já conhecidos em Portugal.

Destas ultimas especies adquiriram-se durante o anno lectivo as seguintes :

Reptis: — *Cistudo orbicularis*, L.

Amphibios: — *Pleurodeles Waltlii*, Mich.

*Ammoryctis Cisternasii*, Bosca.

A especie de reptil (chelonio) deve-se á obsequiosidade do sr. João Carlos da Silva Senna, d'Elvas, alumno do 3.º anno medico, que a obteve do rio Guadiana, donde já tinha offerecido varias especies de peixes. Merece, pois, por este serviço o nosso justo reconhecimento.

A aquisição das duas especies de amphibios é devida ao Sr. Adolpho Frederico Moller, que, sendo pela direcção do Jardim botanico encarregado de continuar a exploração botanica do Algarve, se prestou do melhor grado e desinteressadamente, como sempre, a fazer ao mesmo tempo a exploração zoologica desta região. Estas provas de zelo e dedicação do Sr. Moller são aliás vantajosamente conhecidas e apreciadas por todos os que se interessam pelos progressos do estudo da flora e fauna actuaes de Portugal.

É interessante notar que, já depois de existirem no Museu varios exemplares do *Pleurodeles Waltlii*, colligidos em Mertola pelo Sr. Moller, appareceu pela primeira vez, que se saiba, proximo de Coimbra esta salamandra, sendo capturado pelo servente do Museu um exemplar vivo nas margens da ribeira de Coselhas.

A exploração do Algarve forneceu exemplares de saurios, ophidios e amphibios d'aquella região, que, debaixo do ponto de vista da distribuição geographica d'estes animaes em Portugal, importa fazer representar na collecção do Museu.

Além das especies novas, que ficam mencionadas, adquiriram-se 3 exemplares de ophidios pertencentes a especies que já existiam, mas interessantes por mais de um motivo. Foram estas 2 cobras e 1 vibora.

A cobra, *Periops hyppocrepis*, L., que fazia parte da collecção de curioso do fallecido Padua, de Ceira, e tinha sido allí morta haverá pouco mais de um anno, é um exemplar muito apreciavel, porque na collecção portugueza não possuíamos senão outro exemplar igual, cuja proveniencia e epocha de captura se ignorava.

A outra cobra, *Coelopeltis insignitus*, Dum. et Rib., torna-se notavel pelas suas dimensões, porque attinge o comprimento de 4<sup>m</sup>,46, maximo com até aqui a não tínhamos podido obter.

A vibora, *Vipera Latastei*, Bosca, foi encontrada no pinhal nacional de Leiria e torna-se igualmente notavel pela sua corpu-

lencia e comprimento (0<sup>m</sup>,635) muito superior ao de todos os numerosos exemplares anteriores, originarios das serras do Gerez, d'Aire, da Estrella, etc. e d'aquella mesma região.

Ha muito que se tornava sensível a necessidade de substituir os antigos, mal preparados e já deteriorados exemplares da collecção de peixes portuguezes por uma boa collecção convenientemente organizada, com bons exemplares e disposta como estão reclamando os progressos realizados neste ramo dos estudos zoológicos e a presença das outras collecções, modernas do Museu. Mas a falta de pessoal que se pudesse occupar simultaneamente de todas as especialidades foi causa de que esta necessidade só no ultimo anno lectivo começasse a ser satisfeita, visto a prosperidade e desenvolvimento notavel que chegaram a adquirir as collecções dos nossos mammiferos, aves, reptis e amphibios.

Seguia-se agora naturalmente cuidar da collecção dos peixes, e com effeito foi nesta parte que convergiram os principaes trabalhos e se empregaram as maiores diligencias e esforços, empregando uma importante verba da dotação na compra, transporte e preparação dos exemplares.

A area de exploração limitou-se por ora naturalmente á região maritima de Buarcos e Figueira, por ser a mais proxima de Coimbra, e sómente depois de esgotada esta se cuidará de procurar o que falta nas outras regiões maritimas ao norte e ao sul da foz do Mondego.

O numero de exemplares adquiridos elevava-se já a 48 no fim de julho e acham-se correcta e artisticamente embalsamados e montados, representando 36 especies diferentes.

A importancia scientifica e a belleza d'esta collecção em nada é inferior ás do mammiferos e aves e evidencia bem o alto merecimento do Sr. Dr. Lopes Vieira nos trabalhos de preparação. Póde afirmar-se que em nenhum outro museu, nacional ou estrangeiro, se emprega maior escrupulo e esmero para reproduzir a fôrma exterior e a attitnde dos animaes. Pena é que os recursos da dotação sejam tão escassos e que o Museu não disponha dos empregados de que necessita. O estado de desenvolvimento que tem attingido este estabelecimento universitario torna cada vez mais urgente a necessidade da creação definitiva de, pelo menos, outro logar de naturalista adjuncto, dois preparadores e um servente que se occupe exclusivamente nesta secção.

Na falta de armarios proprios, os exemplares da nova colleção dos peixes foram provisoriamente accommodados nuns armarios antigos, que se achavam na galleria onde vae ser instalado o gabinete de Anthropologia; e d'ahi removidos ha pouco por causa das obras de reconstrucção do Museu, para a sala do angulo N. E. deste edificio, onde se acham tambem arrecadados os reptis e amphibios. Uns e outros devem mais tarde passar de finitivamente para a grande sala dos vertebrados de Portugal, logo que se concluam as estantes que se mandou construir para esse fim e que se projecta collocar nos intervallos das janellas, de frente das colleções dos mammiferos e aves.

\*  
\* \*

Ainda não foi possivel no ultimo anno lectivo apresentar ao publico a colleção de arachnideos de Portugal, já existente no Museu, como foi anunciado no relatorio já citado do Dr. Albino Giraldes.

Na impossibilidade em que se achava a direcção do Museu de fazer o estudo d'esta colleção, por falta de todos os elementos para isso indispensaveis, como tempo, pessoal idoneo e livros, entendeu que devia sollicitar do Dr. F. Karsh, professor na universidade de Berlim e conhecido especialista nesta materia, o obsequio de examinar e determinar todos os exemplares que o Museu havia recentemente adquirido.

Prestou-se immediatamente este sabio a acceitar o encargo, como nos communicou em carta de 12 de dezembro de 1886, mas em nova carta, datada de 20 de dezembro de 1887, participa-nos que os seus muitos encargos não lhe tinham permitido ainda o desempenhar-se de tão laborioso trabalho.

\*  
\* \*

Relativamente a crustaceos, o que o Museu possuia até ha poucos annos reduzia-se a um pequeno numero de exemplares, mal preparados, muito damnificados e sem designação de proveniencia nem determinação especifica. Apenas nos ultimos tempos da direcção do Dr. Albino Giraldes se adquiriram alguns exemplares novos, de proveniencia certa e que se conseguiu preparar convenientemente; mas faltavam os meios necessarios para os determinar, assim como pessoa idonea que se incumbisse do seu estudo.

É todavia de esperar que esta lacuna seja brevemente preen-

chida; porque o Sr. Dr. Manuel Paulino d'Oliveira, actual director de zoologia, interessando-se vivamente pelos progressos do gabinete, offereceu ainda antes de tomar posse numerosos exemplares de crustaceos de diferentes pontos da nossa costa, que existiam em duplicado na sua importante collecção particular. Fica assim organizado o nucleo para mais uma nova collecção, com que o Museu de Coimbra vae contribuir para o conhecimento da fauna maritima do occidente da Europa.

\*  
\* \*

Passando agora a occupar-me da secção malacologica, aproveito a occasião para registrar aqui, com o reconhecimento e louvor que merece, o valioso donativo da collecção que pertenceu ao fallecido Dr. Albino Giraldes, feito pelos seus herdeiros ao Museu da Universidade. Esta collecção comprehende varios especimens de bellas conchas exoticas e numerosos exemplares de molluscos terrestres portuguezes, que aquelle sabio professor tinha laboriosamente reunido e que foram objecto dos seus primeiros estudos praticos neste complicado ramo da zoologia.

Como deixei dicto noutro logar, o Sr. Manuel Augusto Rodrigues da Silva, que tinha acompanhado os ultimos trabalhos do Dr. Albino Giraldes para a revisão, classificação e catalogação das collecções de molluscos, foi quem exclusivamente se encarregou d'esta especialidade desde a epoca em que os crueis padecimentos d'aquelle professor começaram a agravar-se, isto é, desde os principios de maio de 1887.

O nucleo da collecção de molluscos portuguezes foi constituido pelos exemplares da collecção de Mengo colhidos no nosso littoral, addicionando-se-lhes depois successivamente outros exemplares, offerecidos pelos Srs. A. Nobre, A. Goltz de Carvalho, Costa Guia, etc.

No ultimo anno lectivo, esta collecção enriqueceu-se com varios donativos de conchas das praias de Buarcos, Espinho e Povoa de Varzim, feitos pelos Srs. Moller, Rodrigues da Silva, Dr. Paulino, etc., avultando principalmente os productos da exploração que em 1887 o Sr. Moller tinha realisado nas costas do Algarve, margens do Tejo e Sado e praias de Coimbra e Arrabida, cuja determinação se deve ao nosso estudioso conchyliologista Sr. A. Nobre.

O Sr. Goltz de Carvalho, um dos nossos mais zelosos correspondentes e que mais tem contribuido para a exploração da costa da Figueira da Foz e Buarcos, poz tambem á disposição do

Museu, com abnegação e generosidade dignas de elogio, a sua collecção de conchas d'esta zona maritima, composta quasi toda de exemplares muito bem conservados e alguns de especies muito apreciaveis.

A ultima exploração do Sr. Moller (em 1888) nas costas do Algarve, além de ter produzido varios exemplares pertencentes a especies que já possuíamos e outras que vêm confirmar as indicações de Mac Andrew, amplia os resultados obtidos na exploração anterior com a descoberta de varias especies novas para aquella costa e algumas até para a fauna portugueza.

Estas especies novas para a fauna do Algarve, com a indicação das respectivas localidades, foram:

<i>Tritonium Parthenopum</i> , v. Salis.....	Faro;
<i>Phasianella speciosa</i> , v. Mühlf.....	»
<i>Acanthochites discrepans</i> , Brown.....	»
<i>Amycla corniculata</i> , Olivi.....	Praia de Monte Gordo;
<i>Dentalium novemcostatum</i> , Lamk.....	» » »
<i>Neritula neritea</i> , L.....	Cabo de Santa Maria;
<i>Mitra ebenus</i> , Lamk.....	» » »
<i>Janthina nitens</i> , Menk.....	» » »
<i>Zizyphinus Gravinæ</i> , de Monteros ...	» » »
<i>Tellina donacina</i> , L.....	» » »
<i>Scalaria communis</i> , Lamk.....	Portimão;
<i>Patella lusitanica</i> , Gmel.....	»
<i>Siphonaria palpebrum</i> , Reeve.....	Lagos.

Mas é interessante notar que na collecção Mengo existiam já algumas d'estas especies, assim como muitas outras que o Sr. Nobre não cita no seu trabalho (4).

Em resumo, a exploração d'este anno comprehende 89 especies, mais 5 do que a do anno passado, sendo:

indicadas pela primeira vez na costa do Algarve.....	13
anteriormente indicadas por Mac Andrew.....	19
já representadas na exploração de 1887.....	57
	—
Total.....	89

A collecção dos molluscos marinhos portuguezes comprehende

(4) Molluscos marinhos do Algarve, por A. Nobre. Instituto, vol. xxxv, 1887 a 1888.

201 especies, além de outras ainda não determinadas. O catalogo será opportunamente publicado.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Coimbra, Gabinete de Zoologia da Universidade, 14 de dezembro de 1888. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Con- se- lheiro Reitor da Universidade de Coimbra.

*Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães.*

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including a list of species and a signature.]*

## GABINETE DE ZOOLOGIA

## BIBLIOTHECA

Nota dos livros adquiridos durante o anno lectivo de 1887-1888 (1)

- Dr. A. G. Allen — Catalogo systematico da collecção de moluscos e suas conchas pertencente ao Museu municipal do Porto. Porto, 1856-1858. 1 vol., 8.º
- C Anales de la sociedad española de Historia Natural. (Continuação.)  
Annales du Musée d'Histoire Naturelle de Marseille. Zoologie. T.º 1.ºr Marseille, 1882. 1 vol., 4.º Off. pelo professor A. F. Marion.
- C Annales des sciences naturelles. Zoologie et Paléontologie. (Cont.)
- C Annales de la société entomologique de France. (Cont.)  
Annuario da Universidade de Coimbra.
- C Aubusson — Les oiseaux de la France. 1.ºr monographie-corvidés. Paris, 1883. 1 vol., 4.º
- C Azevedo (Domingos de) — Grande diccionario contemporaneo francez-portuguez. Lisboa, 1887. 1 vol., 8.º
- Dr. A. G. Bedriaga (Dr. Jacques v.) — Amphibien und Reptilien Griechenlands. 1882. 1 vol., 9.º
- Dr. A. G. — Die neue Lacertiden-Gattung *Latastia* und ihre Arten. Genova, 1884. 1 folh., 8.º
- Dr. A. G. — *Amphisbaena cinerea* Vand. und A. Strauchi v. Bedr. 1884. 1 folh., 8.º  
— Beiträge zur Kenntniss der Lacertiden-Familia. Fraukfurt, 1 vol., 4.º Off. pelo Sr. A. Moller.

(1) Os livros precedidos das letras Dr. A. G. foram offerecidos ao Museu pelos herdeiros do Sr. Dr. Albino Giraldes e os precedidos da letra C foram comprados.

- Boletim da Sociedade Broteriana. (Cont.) Off. pela Sociedade.
- Dr. A. G. Bolivar (Ignacio) — Artrópodos del viaje al Pacifico. Madrid, 1884. 1 vol., 4.º
- Bolletino dei Musei di Zoologie ed Anatomia comparata della R. Università de Torino. (Cont.) Off.
- C Brehm (A. E.) — Les poissons et les crustacés, édition française par H. E. Sauvage et J. K. d'Herculaïs. Corbeil, 1887. 1 vol., 4.º
- C Bulletin de la Société zoologique de France. (Cont.)
- C Bulletin de la Société d'anthropologie de Paris. (Cont.)
- Dr. A. G. Camerano (Lourenço) — Anfíbios. Torino, 1877-1882. 9 folh., 8.º
- Dr. A. G. Carus (C. G.) — Traité élémentaire d'Anatomie Comparée. Atlas de 31 planches. Paris, 1835. 1 vol., 4.º
- C Catalogue of the Birds in the British Museum. vol. XII. (Cont.)
- Dr. A. G. Chaper Rapport sur une mission scientifique dans le territoire d'Assinie. Paris, 1884. 1 folh., 8.º
- C Dictionnaire d'anthropologie. (Cont.)
- C Dunker (Guilielmo) — Index Molluscorum quoe in itinere ad Guineam inferiorem collegit G. Tams. Cassellis, 1853. 1 vol., 4.º
- C Fischer (Paul) — Cétacés du Sud-Ouest de la France. Bordeaux, 1881. 1 vol., 8.º
- C Flower (W. Henry) — List of the specimens of cetacea in the British Museum. London, 1885. 1 folh., 8.º
- Dr. A. G. Furtado (F. Arruda) — On a case of complete Abortion of the Reproductive Organs of bitrina. London, 1882. 1 folh., 8.º
- C Gaudry (Albert) — Les ancêtres de nos animaux. Paris, 1888. 1 vol., 8.º
- C Gill (Theodore) — Synopsis of insectivorous Mammals. Washingt. 1875, 1 fol., 8.º
- Dr. A. G. Jan (G) — Elenco sistematico degli Ofidi. Millano, 1863. 1 vol., 8.º
- C Journal de Conchyliologie. (Cont.)
- C Keyserling (A. Graf.) e J. H. Blasius — Die Wirbelthiere Europ's. Braunschweig, 1840. 1 vol., 8.º
- C Krauss (Dr. Ferdinand) — Die Südafrikanischen Mollusken. Stuttgart, 1848. 1 vol., 4.º
- C Lataste (Fernand) — Catalogue provisoire des mammifères sauvages non marins du departement de la Gironde. Bordeaux, 1884. 1 folh., 8.
- Dr. A. G. Lea (Isaac) — Extracts from the Proceeding of the

- Academy of Natural Sciences of Philadelphia. Philadelphia, 1856-1861. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Lenckart u. Nitsche — Zoologische Wandtafeln. Cassel, 1877-1888. Fasciculos 1-36, in 4.<sup>o</sup> com 63 estampas.
- Dr. A. G. Lessona (Mario) — Molluschi viventi del Piemonti. Roma, 1880. 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- Dr. A. G. Lessona (Michele) — Delle vipere in Piemonti. Torino, 1877. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Dr. A. G. — (Michele) — La Zootoca vivipara in Piemonti. Torino, 1879. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Dr. A. G. — (Michele) — Dello albinismo nei girini della *Rana temporaria*. Linn. Torino, 1880. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- C La Nature. (Cont.)
- C Le Naturaliste. (Cont.)
- Dr. A. G. Lowe (R. T.) — Two memoirs on the Ferns, Flowering Plants, and Land Shells of Madeira and Porto Santo. London, 1854. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Dr. A. G. Lowe (R. T.) — The cyclostomas of Madeira, 1860. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Dr. A. G. — The fossil *Helix coronula* recent, and of other new Land-Mollusca in Madeira, 1862. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Dr. A. G. — Description of two new Madeiran Land-Shells, 1863. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- C Mulsant (E.) et E. Verreaux — Histoire naturelle des oiseaux-mouches ou colibris. Lyon, 1877. 4 vol., in 4.<sup>o</sup>
- Dr. A. G. Nobre (Augusto) — Catalogue des Mollusques observés dans le sud-ouest du Portugal. Coimbre, 1884. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Dr. A. G. — Catalogue des Mollusques des environs de Coimbre. Bruxelles, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Dr. A. G. — Noticia sobre as conchas terrestres e fluviaes recolhidas por F. Newton, nas possessões portuguezas da Africa occidental. Coimbra, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Dr. A. G. — Conchas terrestres e marinhas recolhidas pelo sr. A. Moller na ilha de S. Thomé em 1885. Lisboa, 1886. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Dr. A. G. — Historia da Malacologia em Portugal. Porto, 1886. 1.<sup>o</sup> fasc., 8.<sup>o</sup>
- C Nouvelles Archives du Museum. (Cont.)
- Dr. A. G. Plateau (Felix) — Recherches expérimentales sur les mouvements respiratoires des insectes. Bruxelles, 1884. 1 vol., 4.<sup>o</sup>

- Dr. A. G. Plateau (Felix) Recherches expérimentales sur la vision chez les arthropodes. 1.<sup>ère</sup> et 2.<sup>e</sup> parties. Bruxelles, 1887. 2 folh., 8.<sup>o</sup>
- Dr. A. G. ——— Observations sur une grande Scolopendre vivant. Gand, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Dr. A. G. ——— Observations sur les moeurs du *Blaniulus guttulatus*, Bosc. Gand, 1887. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- Dr. A. G. Porro (C.) — Mollusca terrestria et fluviatilia. Mediol, 1846. 1 folh., 4.<sup>o</sup>
- C Revue d'anthropologie. (Cont.)
- C Revue scientifique. (Cont.)
- C Réguis (J. F. M.) — Note sur les mammifères de la Provence. Marseille, 1880. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Dr. A. G. Seoane (Victor Lopez) Identidade de *Lacerta Schreiberi*, *Bedriaga* y *Lacerta viridis* var. *Gadowii*, *Boulenger*. Coruña, 1884. 1 fol., 8.<sup>o</sup>
- Dr. A. G. Sordeli (Ferdinand) — Di un axolotl polimeico e della più frequente causa di tale anormalità nei batraci urodéli. Milano, 1882. 1 folh., 8.<sup>o</sup>
- C Trouessart (E. L.) — Mammifères. Paris, 1884. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- C ——— Musaraignes. 1878–1880. 6 folh., 8.<sup>o</sup>
- C ——— Catalogue des mammifères vivants et fossiles (carnivores) Angers, 1885. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- C ——— Petits mammifères de la France, 1882. 1 vol., 8.<sup>o</sup>

O bibliothecario do Museu,

*Manuel Augusto Rodrigues da Silva.*

LIBRACCIO

# LEGISLAÇÃO

INSTRUCÇÃO SUPERIOR

LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA  
LEI Nº 1.170

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.170, de 19 de maio de 1950, que institui o Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Art. 1º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro é instituído, com a seguinte composição:

Presidente - O Governador do Estado.

Membros - O Secretário de Estado de Educação, o Diretor de Ensino, o Diretor de Escolas, o Diretor de Material Escolar, o Diretor de Inspeção, o Diretor de Assistência Social, o Diretor de Esportes e o Diretor de Biblioteca.

Art. 2º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro terá por finalidade:

a) estudar e propor ao Governador do Estado as medidas necessárias ao desenvolvimento da educação estadual;

b) acompanhar e avaliar o trabalho das escolas estaduais;

c) emitir pareceres sobre o trabalho das escolas estaduais;

d) emitir pareceres sobre o trabalho dos professores estaduais;

e) emitir pareceres sobre o trabalho dos funcionários estaduais;

f) emitir pareceres sobre o trabalho dos alunos estaduais;

g) emitir pareceres sobre o trabalho dos pais dos alunos estaduais;

h) emitir pareceres sobre o trabalho dos membros do Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro será instalado em 1º de junho de 1950.

Art. 4º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro terá sede no Palácio do Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro será presidido pelo Governador do Estado.

Art. 6º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro será composto por membros nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 7º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro será instalado em 1º de junho de 1950.

Art. 8º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro terá por finalidade:

a) estudar e propor ao Governador do Estado as medidas necessárias ao desenvolvimento da educação estadual;

b) acompanhar e avaliar o trabalho das escolas estaduais;

c) emitir pareceres sobre o trabalho das escolas estaduais;

d) emitir pareceres sobre o trabalho dos professores estaduais;

e) emitir pareceres sobre o trabalho dos funcionários estaduais;

f) emitir pareceres sobre o trabalho dos alunos estaduais;

g) emitir pareceres sobre o trabalho dos pais dos alunos estaduais;

h) emitir pareceres sobre o trabalho dos membros do Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 9º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro será instalado em 1º de junho de 1950.

Art. 10º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro terá sede no Palácio do Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 11º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro será presidido pelo Governador do Estado.

Art. 12º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro será composto por membros nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 13º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro será instalado em 1º de junho de 1950.

Art. 14º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro terá por finalidade:

a) estudar e propor ao Governador do Estado as medidas necessárias ao desenvolvimento da educação estadual;

b) acompanhar e avaliar o trabalho das escolas estaduais;

c) emitir pareceres sobre o trabalho das escolas estaduais;

d) emitir pareceres sobre o trabalho dos professores estaduais;

e) emitir pareceres sobre o trabalho dos funcionários estaduais;

f) emitir pareceres sobre o trabalho dos alunos estaduais;

g) emitir pareceres sobre o trabalho dos pais dos alunos estaduais;

h) emitir pareceres sobre o trabalho dos membros do Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 15º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro será instalado em 1º de junho de 1950.

Art. 16º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro terá sede no Palácio do Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 17º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro será presidido pelo Governador do Estado.

Art. 18º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro será composto por membros nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 19º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro será instalado em 1º de junho de 1950.

Art. 20º - O Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro terá por finalidade:

a) estudar e propor ao Governador do Estado as medidas necessárias ao desenvolvimento da educação estadual;

b) acompanhar e avaliar o trabalho das escolas estaduais;

c) emitir pareceres sobre o trabalho das escolas estaduais;

d) emitir pareceres sobre o trabalho dos professores estaduais;

e) emitir pareceres sobre o trabalho dos funcionários estaduais;

f) emitir pareceres sobre o trabalho dos alunos estaduais;

g) emitir pareceres sobre o trabalho dos pais dos alunos estaduais;

h) emitir pareceres sobre o trabalho dos membros do Conselho Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

# INSTRUÇÃO SUPERIOR

---

## LEGISLAÇÃO REGULAMENTAR

PARA OS

### CONCURSOS AOS LOGARES DO MAGISTERIO SUPERIOR

---

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1865

Sendo de reconhecida vantagem determinar, por um systema uniforme para todos os estabelecimentos de instrução superior, dependentes do ministerio do reino, as condições e provas que devem exigir-se aos candidatos para a sua admissão ás funções do magisterio;

Tendo a experiencia demonstrado que algumas das disposições dos decretos regulamentares de 27 de setembro de 1854, 21 de abril de 1858 e 14 de maio de 1862 carecem de ser reformadas, para se evitarem os inconvenientes resultantes da deficiencia dos meios alli estabelecidos para a justa apreciação e escolha dos concorrentes;

Considerando que o tirocinio de dois annos depois da primeira nomeação, exigido pela lei n'algumas das escholas superiores, é indispensavel que se torne effectivo em todas; porque fora prejudicial ao progresso e aperfeiçoamento do ensino scientifico confiar só das provas de um concurso o futuro de uma carreira, onde os

membros d'ella têm garantida a perpetuidade dos logares; e conformando-me com o parecer do conselho geral de instrução publica:

Hei por bem decretar o regulamento que baixa assignado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, para os concursos aos logares do magisterio de instrução superior, dependentes do ministerio do reino. O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda, em 22 de agosto de 1865.—REI.—*Julio Gomes da Silva Sanches.*

---

#### REGULAMENTO DA MESMA DATA

Artigo 1.º O primeiro provimento de todos os logares do magisterio na universidade de Coimbra, eschola polytechnica, escholas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto, curso superior de letras e academia polytechnica do Porto, é feito por concurso publico, e a nomeação deve recair em pessoas de reconhecida probidade, talento e aptidão. (Carta de lei de 19 de agosto de 1853, artigo 2.º)

§ 1.º O reitor da universidade e os directores dos outros estabelecimentos scientificos, logo que houver vacatura, convocam os conselhos academicos e escholares para se ordenar o programma do concurso, que é enviado ao governo, o qual, ouvido o conselho geral de instrução publica, o manda publicar na folha official.

§ 2.º O praso do concurso é de sessenta ou noventa dias, segundo for determinado no programma, contados do immediato aquelle em que a sua publicação se fizer na folha official. (Decretos de 5 de dezembro de 1836, artigo 97.º, e de 13 de janeiro de 1837, artigo 168.º)

Art. 2.º O concurso é feito perante o conselho academico e escholar em que se der a vacatura, o qual é o jury de todas as provas por que hão de passar os candidatos.

Art. 3.º Para constituir o jury são necessarios dois terços, pelo menos, do numero dos lentes proprietarios e substitutos ordinarios, de que se compõe o conselho academico e escholar, que estiverem em effectivo exercicio (1), quando se abrir o concurso.

---

(1) Vid. Dec. de 7 de fevereiro de 1866, art. 4.º

§ 1.º Para ocorrer á falta ou impedimento legal durante as provas do concurso, de algum dos vogaes do jury, quando d'ahi resulte ficar este em numero inferior ao que prescreve o presente artigo, são designados tres supplentes de entre os lentes jubilados da propria faculdade, eschola e academia.

§ 2.º Se na propria faculdade, eschola e academia houver mais do numero exigido por este artigo para constituir o jury, só se nomeiam tantos supplentes, quantos forem necessarios para que sejam presentes a todas as provas e votações do concurso mais tres vogaes além dos dois terços.

§ 3.º Os lentes jubilados votam só no caso de funcionarem como supplentes.

§ 4.º Na falta ou impedimento dos lentes jubilados são designados pela sorte, para este serviço extraordinario, lentes em effectivo exercicio nas faculdades, escholas e academias analogas, e membros de corporações scientificas.

§ 5.º No caso de ser par o numero dos membros effectivos do jury, se lhe addiciona um supplente (1).

§ 6.º Os vogaes effectivos e supplentes do jury são obrigados a assistir a todas as provas publicas do concurso. O que faltar a alguma d'ellas, ainda que seja com justificado motivo, fica inhibido de votar no mesmo concurso.

Art. 4.º Os vogaes do jury effectivos e supplentes, que deixarem de assistir a todas as provas e votações dos candidatos, ou de justificar legalmente a sua falta; ou, depois de haverem concorrido a qualquer parte d'este acto, se subtrahirem ao desempenho de alguma das obrigações impostas por este regulamento, são punidos com as penas de multas ou suspensão previstas pelo artigo 181.º do decreto com sancção legislativa de 20 de setembro de 1844, segundo a gravidade do caso.

§ unico. As multas não podem exceder a quantia fixada pelo artigo 489.º do codigo penal.

Art. 5.º Se durante os actos do concurso faltar um numero tal de vogaes effectivos, que não bastem os supplentes para preencher os dois terços exigidos pelo artigo 3.º d'este regulamento, pôde o jury continuar a funcionar, comtanto que seja presente a todos esses actos até á sua conclusão a maioria absoluta dos

---

(1) O presidente do jury dos concursos aos logares do magisterio superior tem voto de qualidade, se houver empate na votação, quando, constituido o jury nos termos do § 5.º do artigo 3.º do regulamento de 28 de agosto de 1865, e do n.º 2.º da portaria de 19 de abril de 1866, faltar o vogal supplente a algumas das provas publicas do concurso. (Portaria de 18 de novembro de 1875, *D. do G.*, n.º 265, de 20 do dieto mez.)

vogaes com que o jury se constituiria, entrando n'este numero metade e mais um dos lentes da faculdade, escholas e academia, em que se verificar o concurso.

Art. 6.º São consideradas analogas para os effeitos dos §§ 1.º, 2.º, 4.º e 5.º do artigo 3.º:

I Na universidade de Coimbra as faculdades de theologia e direito, preferindo para a primeira os lentes proprietarios e substitutos das cadeiras de direito natural e direito ecclesiastico; e para a segunda os de historia ecclesiastica e theologia moral. (Na faculdade de medicina as escholas medico-cirurgicas. Nas de mathematica e de philosophia as correspondentes cadeiras da eschola polytechnica) <sup>(1)</sup>;

II Na eschola polytechnica a faculdade de mathematica da universidade para as cadeiras d'esta disciplina, e a faculdade de philosophia para as de sciencias physico-chimicas e historico-naturaes <sup>(2)</sup>, e a faculdade de direito ou o 3.ª classe da academia real das sciencias para a cadeira de economia politica;

III Nas escholas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto a faculdade de medicina da universidade e as duas escholas entre si;

IV No curso superior de letras a 2.ª classe da academia real das sciencias de Lisboa;

V Na academia polytechnica do Porto: para a secção de mathematica a faculdade de mathematica da universidade, e os lentes proprietarios e substitutos das correspondentes cadeiras da eschola polytechnica; para a de philosophia a faculdade de philosophia da universidade e os lentes proprietarios e substitutos das cadeiras correspondentes da eschola polytechnica; para a de commercio a faculdade de direito da universidade.

Art. 7.º O reitor da universidade de Coimbra e os directores dos outros estabelecimentos scientificos são os presidentes do jury do concurso; e têm voto sendo lentes effectivos ou jubilados da faculdade, escholas ou academias, a quem pertencer o logar, que se ha de prover; e neste caso conta-se o presidente para a constituição do jury.

§ unico. O presidente do jury tem voto de qualidade, se na votação de que tracta o artigo 5.º se der empate.

Art. 8.º Os candidatos, que pretenderem ser admittidos ao concurso, apresentam dentro do praso fixado no programma os seus requerimentos na secretaria da universidade de Coimbra, escholas e academias em que tiver de prover-se o logar vago.

---

(1) Vid. Dec. de 7 de feveiro de 1866, art. 1.º

(2) Vid. Dec. de 7 de feveiro de 1866, art. 2.º

§ 1.º Estes requerimentos são instruídos com os seguintes documentos:

I Attestados de bom procedimento moral, civil e religioso; certidão de facultativo de não padecer molestia contagiosa; e documento de haver satisfeito á lei do recrutamento (carta de lei de 27 de julho de 1855, artigo 54.º, e portaria de 9 de julho de 1859);

II Carta de doutor e certidão das informações de bacharel formado, e de licenciado ou doutor pela universidade de Coimbra, para a admissão ao concurso nas faculdades academicas;

III Carta de doutor, licenciado ou bacharel formado pela universidade de Coimbra; ou carta do curso completo das escholae medico-cirurgicas de Lisboa ou Porto; ou de doutor em medicina pelas faculdades estrangeiras, habilitados nos termos do artigo 2.º da carta de lei de 24 de abril de 1864, para a admissão ás escholae medico-cirurgicas;

IV Diploma de um curso completo de instrucção superior, em que se comprehenda a frequencia e exame das disciplinas que constituem as cadeiras ou secção a que os candidatos se propõem, para admissão ao concurso na eschola polytechnica, no curso superior de letras e na academia polytechnica;

V (1) Diploma de um curso completo de instrucção superior nos termos do n.º IV, ou de um curso das academias de bellas artes; ou do ensino do 2.º grau dos institutos industriaes, em que se comprehenda a frequencia e exame de desenho, geometria descriptiva e physica para a admissão ao concurso das cadeiras de desenho na universidade de Coimbra, na eschola e na academia polytechnica.

§ 2.º Os candidatos podem junctar aos seus requerimentos todos os mais documentos que comprovem o seu merecimento scientifico, ou os serviços feitos ás letras.

Art. 9.º (2) Findo o praso do concurso, o reitor da univer-

(1) «V Diploma de um curso completo de instrucção superior obtido nas faculdades de mathematica ou de philosophia da universidade de Coimbra, na eschola polytechnica de Lisboa ou na academia polytechnica do Porto; ou diploma de um curso das academias das bellas artes; ou diploma do ensino do 2.º grau, ou de algum dos cursos especiaes, dos institutos industriaes, em que se comprehenda a frequencia e exame de desenho, para a admissão ao concurso das cadeiras de desenho na universidade, na eschola polytechnica e na academia polytechnica.» (Vid. Dec. de 17 de fevereiro de 1887.)

(2) Na constituição definitiva do jury dos concursos para provimento dos logares do magisterio de instrucção superior, entram todos os lentes do conselho academico ou escholar, que estiverem no serviço effectivo ao tempo designado para essa constituição; devendo observar-se, quanto ao numero

sidade e os directores dos outros estabelecimentos scientificos, convocam os conselhos academicos e escholares para se constituir o jury do concurso, nos termos do artigo 3.º, e lhe serem presentes os requerimentos documentados de todos os candidatos.

§ 1.º Na mesma ou na immediata sessão procede o jury ao exame dos documentos dos candidatos, e vota a respeito de cada um sobre o seguinte quesito:

Está o candidato habilitado pelos seus documentos para ser admittido ao concurso?

§ 2.º O resultado d'esta votação é lançado em livro especial pelo secretario da universidade, escholae e academia, que assiste a todas as votações do concurso, e lavra as actas das sessões do jury que são assignadas por todos os vogaes presentes.

§ 3.º Para ser admittido ás provas do concurso é necessario que o candidato reuna a maioria absoluta do numero dos votantes.

§ 4.º No requerimento dos candidatos lança-se o despacho formulado n'estes termos — *habilitado* ou *escusado*.

Art. 10.º Na mesma sessão em que se procede a esta votação, ou em outra immediata, o jury designa os dias em que devem ser dadas as provas do concurso, a ordem que n'ellas se ha de seguir, e as mais disposições regulamentares que for necessario adoptar.

§ unico. O presidente do jury faz logo affixar, na porta da sala destinada para os actos do concurso, e n'um jornal da localidade, um edital contendo aquellas resoluções, e os nomes dos membros do jury effectivos e supplentes, e dos candidatos admittidos. Uma copia authentica d'este edital é enviada á direcção geral de instrucção publica para seu conhecimento, e para se publicar na folha official do governo.

Art. 11.º As provas do concurso consistem:

I Em duas lições de uma hora cada uma sobre pontos tirados á sorte e quarenta e oito horas antes;

II Numa dissertação impressa sobre materia escolhida livremente pelos candidatos de entre as questões mais importantes das sciencias, que fazem parte das faculdades, secções ou cadeiras que elles se propõem professar <sup>(1)</sup>;

III Em interrogações sobre o objecto dos pontos das lições e da dissertação;

IV Em trabalhos praticos.

---

minimo dos vogaes do jury e á nomeação dos supplentes, as prescripções dos decretos de 22 de agosto de 1865 e 7 de fevereiro de 1866, e da portaria de 19 de abril d'este ultimo anno. (Vid. Dec. de 6 de dezembro de 1876.)

(1) Vid. Port. de 3 de abril de 1866, que fixou o praso para a apresentação da dissertação.

Art. 12.º As lições do concurso versam sobre os seguintes objectos tirados á sorte:

I Universidade de Coimbra:

#### Faculdade de theologia

1.<sup>a</sup> lição: Logares theologicos — Eloquencia sagrada — Theologia symbolica — Theologia mystica.

2.<sup>a</sup> lição: Theologia moral — Theologia liturgica — Theologia exegetica do antigo e novo testamento.

#### Faculdade de direito

1.<sup>a</sup> lição: Direito natural e das gentes — Direito publico universal e direito portuguez — Economia politica.

2.<sup>a</sup> lição: Direito civil portuguez — Direito administrativo — Direito criminal.

#### Faculdade de medicina

1.<sup>a</sup> lição: Histologia e physiologia geral — Pathologia geral, therapeutica geral — Anatomia pathologica.

2.<sup>a</sup> lição: Historia natural medica, materia medica — Pathologia medica, therapeutica medica — Medicina legal, hygiene publica.

#### Faculdade de mathematica (1)

1.<sup>a</sup> lição: Mechanica racional — Physica mathematica.

2.<sup>a</sup> lição: Geodesia — Astronomia pratica — Mechanica celeste.

#### Faculdade de philosophia

1.<sup>a</sup> lição: Chimica, analyse chimica — Physica experimental e dos imponderaveis.

---

(1) Faculdade de mathematica:

1.<sup>a</sup> Lição: algebra superior, calculo differencial e integral, geometria analytica, mechanica racional e physica mathematica.

2.<sup>a</sup> Lição: astronomia, geodesia e mechanica celeste.

(Vid. Dec. de 17 de fevereiro de 1887.)

2.<sup>a</sup> lição: Anatomia e physiologia comparadas; zoologia e botânica; mineralogia e geologia.

II Eschola polytechnica:

As lições de que consta o curso para cada uma das cadeiras da eschola são as seguintes:

Para as quatro primeiras cadeiras de mathematica — uma em mechanica; outra em astronomia ou geodesia;

Para a cadeira de geometria descriptiva — uma em geometria descriptiva; outra em geometria a tres dimensões;

Para a cadeira de physica experimental — uma em physica; outra em chimica inorganica;

Para as duas cadeiras de chimica — uma em chimica organica, e analyse, ou chimica inorganica; outra em physica;

Para as cadeiras de mineralogia e geologia, e de montanistica, docimasia, e metallurgia — uma em mineralogia ou geologia, e outra em montanistica, docimasia e metallurgia;

Para a cadeira de anatomia e physiologia comparada, e zoologia — uma n'esta disciplina, e outra em chimica organica;

Para a cadeira de anatomia e physiologia vegetal — uma em botanica, e outra em agronomia;

Para a cadeira de economia politica — uma n'esta disciplina, e outra em direito administrativo ou commercial.

III Escholas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto:

#### Secção cirurgica

1.<sup>a</sup> lição: Anatomia — Operações cirurgicas — Obstetricia:

2.<sup>a</sup> lição: Pathologia e therapeutica externas — Anatomia pathologica — Medicina legal e hygiene publica.

#### Secção medica

1.<sup>a</sup> lição: Physiologia — Historia natural medica — Anatomia pathologica.

2.<sup>a</sup> lição: Pathologia e therapeutica internas — Medicina legal e hygiene publica.

IV Curso superior de letras:

As lições de que consta o concurso para cada uma das cadeiras d'este curso são as seguintes:

Para a 1.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> cadeiras — uma em historia patria e universal; outra em historia universal philosophica;

Para a 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> cadeiras — uma em litteratura grega e latina

e suas origens; outra sobre litteratura moderna da Europa, e especialmente a litteratura portugueza;

Para a 4.<sup>a</sup> cadeira — uma em philosophia; e outra em historia universal philosophica.

V Academia polytechnica do Porto:

#### Secção de mathematica

Uma lição em mechanica racional ou applicada — outra em astronomia ou geodesia.

#### Secção de philosophia

Uma lição em physica ou chimica — outra em mineralogia e geologia; ou em anatomia e physiologia comparadas, e zoologia e botanica.

#### Secção de commercio

Uma lição em economia politica e industrial, e direito administrativo — outra em direito commercial.

§ unico. Para as cadeiras de desenho na universidade de Coimbra, eschola polytechnica e academia polytechnica — uma lição em geometria descriptiva e provas praticas, na conformidade do artigo 14.<sup>o</sup>

Art. 13.<sup>o</sup> Os pontos para cada lição não podem ser menos de trinta, e comprehendem as materias e questões mais importantes de cada sciencia, formuladas como theses, sem referencia a livros de texto.

§ 1.<sup>o</sup> Os pontos são ordenados pelos conselhos das faculdades da universidade, escholae e academia, e estão patentes na secretaria dos dictos estabelecimentos por espaço de vinte dias, antes de começarem as provas do concurso.

§ 2.<sup>o</sup> Nenhum ponto pode repetir-se no mesmo concurso.

§ 3.<sup>o</sup> As materias que tiverem sido escolhidas pelos candidatos para thema das dissertações não podem ser objecto de lição no mesmo concurso.

Art. 14.<sup>o</sup> As provas praticas de que tracta o artigo 11.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> IV, versam sobre anatomia humana e comparada, clinica interna e externa, physica, chimica, botanica, geometria descriptiva, desenho, e n'outros ramos de sciencias applicadas; e são determinadas nos programmas de que tracta o artigo 10.<sup>o</sup>

§ 1.<sup>o</sup> A sua execução tem lugar perante dois membros, pelo

menos, do jury, nos dias para este fim designados, e pôde continuar por tantos, quantos forem necessarios.

§ 2.º Os candidatos são tambem obrigados a dar por escripto conta d'estes processos praticos. Este relatorio é feito na sala onde as provas forem dadas, perante dois membros do jury, e por elles rubricado em todas as suas paginas, n'esse acto, e entregue ao presidente do mesmo jury para ser tomado em consideração, e fazer parte do processo do concurso.

§ 3.º São concedidas tres horas aos candidatos para satisfazer á prova escripta de que tracta o paragrapho antecedente.

§ 4.º O objecto das provas praticas é tirado á sorte no acto mesmo de começarem estas, seguindo-se o disposto no § 2.º do artigo 15.º Os pontos não podem ser menos de dez, e são patentes, na conformidade do § 3.º do artigo 13.º

Art. 15.º Em acto continuo á exposição oral de cada ponto, os candidatos são interrogados por espaço de uma hora por dois membros do jury, por elle designados, sobre o objecto da mesma lição.

§ 1.º Em cada dia lêem dois ou tres candidatos.

§ 2.º O ponto é tirado em presença de tres membros do jury, na sala dos concursos, pelo candidato que a sorte decidir que seja o primeiro a fazer a leitura.

§ 3.º Se todos os candidatos lerem no mesmo dia, o ponto é o mesmo para todos; é, porém, diverso para cada um, se os candidatos forem tantos, que não possam ler nesse mesmo dia.

§ 4.º Quando o ponto é o mesmo para todos os candidatos, nenhum pode ouvir os que o precedem.

Art. 16.º No dia destinado para a sustentação da dissertação, os candidatos são interrogados sobre a doutrina d'ella por dois ou tres membros do jury por elle nomeados.

§ 1.º Estas interrogações duram hora e meia.

§ 2.º Nesta prova observa-se o que fica disposto no § 1.º do artigo 15.º

Art. 17.º Durante as provas praticas os membros do jury podem dirigir aos candidatos as interrogações que julgarem necessarias sobre a execução do processo que for objecto d'essas provas.

§ unico. As provas praticas são as mesmas para todos os candidatos, e feitas nos mesmos dias.

Art. 18.º Todo o candidato que faltar a tirar ponto, ou a alguma das provas no dia e hora marcada, sem ter prevenido o presidente do jury, perde o direito ao concurso a que tiver sido admittido.

Art. 19.º Se o candidato, antes de tirar ponto ou de principiar alguma das provas do concurso, prevenir o presidente do jury do

motivo justificado que o inibe de comparecer, o mesmo presidente convoca logo o jury, que, verificado que o impedimento é legítimo, pôde espaçar até quinze dias o concurso do candidato impedido, continuando sem interrupção as provas dos outros concorrentes.

§ unico. O candidato que, por justificado motivo, faltar á lição para que houver tirado ponto, é obrigado, quando seja admittido a nova lição, a tirar outro ponto.

Art. 20.º Se por alguma causa extraordinaria os actos do concurso forem interrompidos, as provas já dadas não se repetem.

Art. 21.º Concluidas as provas de todos os candidatos, na conformidade d'este regulamento, procede o jury em acto continuo, na sala das sessões do conselho academico e escholar, ao julgamento dos concorrentes (1).

§ unico. A esta sessão assistem todos os membros do jury; mas sômente votam os lentes da faculdade, escholas e academia, onde se verificou o concurso, e os supplentes que funcionaram em logar dos effectivos.

Art. 22.º Havendo um só candidato procede-se á votação sobre o merito litterario, para a admissão ao magisterio, por espheras brancas e pretas, em duas urnas, n'uma das quaes se lança mas espheras que exprimem o juizo da votação, e n'outra as que ficam inutilizadas.

§ unico. O candidato que n'esta votação não obtiver a maioria absoluta de espheras brancas fica excluido d'este concurso.

Art. 23.º Havendo mais de um candidato procede-se a segunda votação, para estabelecer a preferencia de um concorrente sobre todos os outros.

Art. 24.º Para se verificar a preferencia entre os diversos candidatos vota-se em escrutinio secreto sobre todos, em tantas urnas quantos são os candidatos, tendo cada uma o nome de um d'elles.

§ 1.º Para este fim, antes de se proceder ao escrutinio, são distribuidas a cada um dos membros do jury tantas espheras quantos candidatos, sendo uma só branca para exprimir a preferencia, e pretas todas as mais. O mesmo se observa nos escrutinios de que tractam os §§ 3.º e 4.º d'este artigo.

§ 2.º O candidato que obtem a maioria absoluta de espheras brancas é classificado em primeiro logar.

§ 3.º Se nenhum candidato obtem no 1.º escrutinio maioria absoluta de votos, procede-se em acto continuo a segundo escrutinio, do qual se exclue o candidato menos votado no primeiro.

---

(1) Em sessão particular. Port. de 19 de abril de 1866.

§ 4.º Se ainda n'este caso nenhum concorrente tiver maioria absoluta, procede-se successivamente a tantos escrutínios quantos sejam necessarios, excluindo sempre de cada um o menos votado dos candidatos até que a ultima votação se verifique entre dois concorrentes unicamente.

§ 5.º Se houver empate entre mais de dois candidatos, o jury procede ao exame comparativo dos documentos de todos elles, e vota sobre cada um por espheras em urnas separadas. O escrutínio abre-se só depois de feita a votação sobre todos os candidatos. Fica excluído o que obtiver menor numero de espheras brancas.

§ 6.º Se ainda n'esta votação se der empate, prefere para entrar nos escrutínios, de que tractam os §§ 3.º e 4.º, o candidato que for mais velho.

Art. 25.º Quando na mesma faculdade, eschola e academia houver mais de um logar para prover, e forem mais de um os concorrentes, repetem-se as votações de que tracta o artigo 24.º, tantas vezes quanto o numero d'esses logares, começando sempre pelos de maior categoria.

Art. 26.º Em todas estas votações servem de escrutinadores os dois membros mais antigos do jury.

§ 1.º No livro dos concursos, o secretario consigna o resultado dos diversos escrutínios, declarando os votos que obteve cada candidato.

§ 2.º No mesmo livro se lançam na sua integra as deliberações do jury, e se faz menção dos protestos e reclamações dos vogaes do jury e dos candidatos sobre a validade dos actos do concurso.

Art. 27.º Concluidas as funcções do jury, o presidente faz um relatorio circumstanciado sobre todo o processo do concurso e merito moral e litterario dos candidatos, tendo em vista as suas habilitações moraes e scientificas, e as provas dadas perante o mesmo jury; e acompanha esta informação official com as copias authenticas dos programmas do concurso e das actas de todas as sessões e conferencias do jury, com exemplares em duplicado das dissertações impressas e mais provas escriptas dos candidatos, e com todos os documentos com que elles tiverem instruído os seus requerimentos.

§ unico. O processo assim preparado é remettido pelo presidente do jury ao ministerio do reino, pela direcção geral de instrucção publica.

Art. 28.º (O governo, ouvido o conselho geral de instrucção publica, approva o processo do concurso; ou, sob proposta do mesmo conselho, manda abrir novo concurso sempre que se verificar que as formulas legaes não foram observadas, ou que o re-

sultado do julgamento do jury está em manifesto desaccordo com as provas escriptas e com os documentos e habilitações dos candidatos) (1).

§ unico. (Quando houver mais de uma vacatura n'uma faculdade, eschola e academia, e para todas se tiver aberto o mesmo concurso, a renovação d'este acto pôde verificar-se sómente com relação aos ultimos logares, se parecer que a votação fora em tudo justa e regular quanto aos primeiros).

Art. 29.º A primeira nomeação de cada candidato não lhe dá direito de accesso senão nos termos do artigo 4.º, §§ 1.º e 3.º da lei de 19 de agosto de 1853, e artigo 1.º, § unico da lei de 12 de junho de 1855.

§ 1.º Durante o praso de dois annos, estabelecidos pelo § 3.º da lei de 19 de agosto de 1853, os substitutos e demonstradores, que não tiverem serviço de regencia de cadeira correspondente a um anno lectivo, por vacatura ou impedimento dos proprietarios das cadeiras a que estiverem adstrictos, são obrigados a ler um curso ordinario ou extraordinario, como prova de habilitação.

§ 2.º Este serviço é regulado pelos conselhos academicos e escolares, e pôde ser desempenhado n'um anno só ou no decurso do tirocinio estabelecido no paragrapho antecedente.

§ 3.º D'estes cursos ordinarios ou extraordinarios são os substitutos e demonstradores obrigados a apresentar dentro de cada anno lectivo ao conselho da faculdade, eschola e academia um relatorio em que mencionem as materias professadas, a ordem e methodo seguido.

Art. 30.º Os candidados ao magisterio podem dar de suspeitos os vogaes dos juries dos concursos, e dos conselhos academicos e escolares, quando haja fundamento legal.

§ unico. Um regulamento especial fixa os casos em que as suspeições podem ter logar, e o processo que se ha de seguir (2).

Art. 31.º Continua em observancia na eschola polytechnica o disposto no artigo 82.º do decreto de 11 de janeiro de 1837, em conformidade com os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 29.º d'este regulamento.

Art. 32.º Ficam revogadas todas as disposições dos anteriores regulamentos, sobre concursos, que não fazem parte do presente decreto.

Secretaria d'estado dos negocios do reino, em 22 de agosto de 1865. — *Julio Gomes da Silva Sanches.*

---

(1) Substituido este artigo e seu § pelo art. 3.º do Dec. de 7 de fevereiro de 1866.

(2) Vid. Dec. e Regulamento de 7 de fevereiro de 1866.

## DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1866

Tendo visto as representações do claustro pleno da universidade de Coimbra, e do conselho da academia polytechnica do Porto, a respeito das difficuldades que se anteviam na execução do regulamento de 22 de agosto ultimo para os concursos aos logares do magisterio superior; e conformando-me com o parecer do conselho geral de instrucção publica; hei por bem decretar o seguinte:

1.º Para os effeitos dos §§ 1.º, 2.º, 4.º e 5.º do artigo 3.º, a que se refere o artigo 6.º do decreto de 22 de agosto ultimo, são consideradas analogas na universidade de Coimbra as faculdades de medicina, mathematica e philosophia, sendo preferidos para completar o numero legal dos supplentes nos jurs dos concursos em cada uma das faculdades os lentes das outras duas que possuirem maior numero de habilitações especiaes nas cadeiras da faculdade em que se realizar o concurso. Em egualdade de circumstancias decidirá a sorte.

2.º Os lentes da academia polytechnica do Porto são equiparados aos da eschola polytechnica de Lisboa, para os fins a que se refere o artigo 6.º do citado regulamento de 22 de agosto.

3.º O processo do concurso, ordenado na fôrma do regulamento, é remettido pelo presidente do jury ao ministerio dos negocios do reino, pela direcção geral de instrucção publica, a fim de ser presente ao governo, ouvido o conselho geral de instrucção publica. Fica por este artigo substituido o artigo 28.º e seu § unico do regulamento de 22 de agosto ultimo.

4.º Consideram-se em effectivo serviço para os fins designados no artigo 3.º do mesmo regulamento os lentes que não estiverem dispensados da regencia da cadeira, ou ausentes com licença do governo, e os que não estiverem em serviço nas côrtes ou em outra commissão de serviço publico incompativel com o exercicio do professorado ou impedidos por motivo de molestia grave, devidamente comprovada.

5.º Pelos artigos 1.º, 2.º e 4.º d'este decreto ficam declaradas, ampliadas ou modificadas as disposições dos artigos 3.º e 6.º do regulamento de 22 de agosto de 1865.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda, em 7 de fevereiro de 1866. — REI. — *Joaquim Antonio de Aguiar.*

## DECRETO E REGULAMENTO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1866

Considerando que a materia das suspeições, oppostas aos jurados dos exames pelos candidatos ao magisterio, não está convenientemente regulada, pois que apenas se encontram a tal respeito algumas providencias dispersas pelos estatutos antigos da universidade de Coimbra e carta regia de 23 de novembro de 1805, e essas mesmas confusas, baseadas em instituições que ou já não existem, ou existem diversas do que eram, e inadequadas aos estabelecimentos de instrucção publica posteriormente fundados; e

Conformando-me com o parecer do conselho geral de instrucção publica:

Hei por bem approvar o regulamento das suspeições, oppostas aos jurados dos concursos e exames de habilitação para o exercicio do magisterio, que baixa assignado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios do reino.

O mesmo ministro e secretario d'estado o tenha assim entendido e faça executar. Paço da Ajuda, em 7 de fevereiro de 1866.

— REI. — *Joaquim Antonio de Aguiar.*

REGULAMENTO DAS SUSPEIÇÕES NOS PROCESSOS DE CONCURSO E EXAME  
PARA O EXERCICIO DO MAGISTERIO

CAPITULO I

Incompatibilidade e causas de suspeição

Art. 1.º Nenhum lente ou professor pôde exercer o officio de julgador nos concursos:

1.º Se for ascendente ou descendente, quer consanguineo, quer affim, de algum dos interessados, ou seu parente collateral por consanguinidade até ao segundo grau canonico ou no primeiro grau de afinidade;

..

2.º Se for ou tiver sido tutor ou curador de algum dos interessados.

§ 1.º O acto em que intervem o funcionario assim impedido importa nullidade insanavel.

§ 2.º O lente ou professor, que se achar comprehendido nos n.ºs 1.º e 2.º d'este artigo, deve declarar logo o motivo da incompatibilidade para se poder supprir a sua falta.

Art. 2.º As causas por que póde ser dado de suspeito algum membro do jury ou conselho academico são:

1.ª Se o recusado for inimigo capital do recusante;

2.ª Se tiver propalado o seu voto com relação ao concurso em que houver de ser juiz.

Art. 3.º Não se admittem suspeições:

1.º Contra a maioria dos lentes ou professores de cada estabelecimento de instrucção;

2.º Contra os membros de corporação meramente consultiva;

3.º Contra professor que tenha de ser juiz em processo de suspeição opposta a outro professor, excepto dando-se entre ambos o parentesco ou relações definidas no artigo 1.º ou por motivo de inimizade entre aquelle e o recusante;

4.º Quando a causa de suspeição for procurada de proposito pelo recusante;

5.º Quando o motivo allegado já fora desattendido em processo de suspeição que houvesse corrido entre o recusante e o recusado;

6.º Quando o recusante haja praticado acto por onde uma vez consentira no recusado, excepto se a causa da suspeição for superveniente.

§ unico. Entende-se haver consentido no recusado o candidato a algum logar do magisterio que não deduzir a suspeição nos primeiros trinta dias, contados do immediato ao da publicação do edital de concurso no *Diario de Lisboa*.

Art. 4.º Ao lente ou professor que tiver de exercer o officio de julgar é licito dar-se de suspeito, jurando logo a suspeição, excepto:

1.º Tendo começado a intervir no acto, salvo se jurar supervenienencia de causa que em sua consciencia o inhíba de julgar, sem comtudo ser obrigado a declarar o motivo;

2.º Tendo sido recusado por algum dos interessados, cuja suspeição fora julgada improcedente ou não provada;

3.º Constituindo com os que antes d'elle se juraram suspeitos ou foram julgados taes a maioria do jury ou conselho academico.

Art. 5.º A suspeição collectiva só é admittida quando os lentes ou professores que se dão de suspeitos não excederem a metade dos que formam o jury ou conselho academico, e ainda n'este caso carece da prova dos motivos d'ella nos termos d'este regulamento.

## CAPITULO II

## Da competencia

Art. 6.º São competentes para conhecer das suspeições:

I Na universidade, o conselho dos decanos com os dois lentes cathedaticos mais antigos da faculdade de direito;

II Nas outras escholas, cursos e academias superiores ou espezias, bem como nos lyceus, o conselho academico ou escholar, composto de todos os professores jubilados e effectivos, e presidido pelo reitor ou director;

III Nos concursos e habilitações para o magisterio de instrucção primaria, o conselho do lyceu nacional do districto administrativo onde se faz o exame.

§ 1.º Os lentes e professores legalmente impedidos pelas suspeições são substituidos no processo de concurso, em quanto dura o impedimento, por aquelles a quem nos casos ordinarios incumbe fazer as suas vezes;

§ 2.º Se a maioria dos membros do conselho ou jury academico se achar impedida pelo motivo das suspeições e não poder ser completada pela fórma estabelecida no § antecedente, será preenchido aquelle numero pelos lentes ou professores, designados pela sorte, dos estabelecimentos analogos;

§ 3.º São validas as decisões sobre materia de suspeição, proferidas pela pluralidade de votos, estando presentes metade e mais um dos lentes ou professores em effectivo exercicio;

§ 4.º O presidente vota sempre e decide em caso de empate.

## CAPITULO III

## Do processo

Art. 7.º Os candidatos que têm suspeições para oppôr aos membros dos conselhos academicos devem deduzil-as, dentro do praso marcado no § unico do artigo 3.º, em requerimento datado, assignado e reconhecido, e apresentando ao chefe do estabelecimento em que se hão de fazer as provas do concurso, declarando no mesmo requerimento a sua morada. Se o candidato não morar

no julgado a que pertence o estabelecimento, escolherá domicilio dentro d'esse julgado para n'elle lhe serem feitas as intimações competentes.

§ 1.º Nos concursos e habilitações para o magisterio de instrução primaria, o requerimento de suspeição é apresentado ao commissario dos estudos, a quem pertencer a presidencia do exame, o qual o envia ao reitor do lyceu nacional, quando os dois cargos não sejam exercidos pelo mesmo funcionario.

§ 2.º Os requerimentos vão logo acompanhados dos documentos necessarios e do rol das testemunhas.

§ 3.º Se a suspeição for superveniente, o recusante jura a superveniencia da causa.

§ 4.º Suspeição a que falte algum dos requisitos dos §§ antecedentes não é admittida.

§ 5.º A cada facto não se podem nomear mais de tres testemunhas. As que passarem d'este numero, assim como as que estiverem fóra do julgado a que pertencer o estabelecimento litterario onde a suspeição é processada, não são inquiridas.

§ 6.º O processo da suspeição será terminado em dez dias.

Art. 8.º O requerimento, depois de autuado pelo secretario, é apresentado pelo chefe do estabelecimento ao conselho academico ou escholar, para decidir se a suspeição é ou não procedente.

§ 1.º Decidida a improcedencia, e havendo transitado em julgado a decisão, continúa o acto que deu logar a este incidente. No caso de ser julgada a procedencia, o conselho ordena que o recusado responda em tres dias. Confessando este a suspeição, ou não respondendo n'aquelle praso, o conselho julga-a-ha provada. Negando-a, porem, o presidente do conselho procede ao inquerito das testemunhas, havendo-as. Finda a inquirição, e lavrada pelo secretario a competente acta, o chefe ou reitor do estabelecimento leva o processo ao conselho para decidir se a suspeição está ou não provada, proferindo accordão motivado. Á inquirição das testemunhas podem assistir os interessados ou seus bastantes procuradores, que forem doutores ou bachareis formados.

§ 2.º A suspeição collectiva, no caso em que o artigo 5.º a admite, só póde julgar-se provada quando se fundar em documentos ou em depoimentos de testemunhas.

§ 3.º Depois do facto da recusa, o recusado não assiste a acto algum attinente á suspeição, salvo o disposto na ultima parte do paragrapho antecedente. Julgada a suspeição provada, fica o recusado imhibido de intervir no julgamento do acto para que foi dado de suspeito.

Art. 9.º Se a suspeição é julgada improcedente ou não provada, o recusante deixa de ser candidato legal no concurso.

Art. 10.º A suspeição opposta ao director ou chefe é apresentada em requerimento dirigido ao governo pela direcção geral de instrucção publica, e por esta enviado a quem faz as vezes do chefe recusado para dar seguimento ao processo. Os requisitos d'este requerimento e seu processo em tudo mais são os que se acham estabelecidos nos artigos 7.º e 8.º e seus §§. As incompatibilidades e causas de suspeição que podem ser oppostas aos professores, nos termos d'este regulamento, são tambem applicaveis aos chefes ou reitores dos estabelecimentos.

#### CAPITULO IV

##### Do recurso

Art. 11.º Da decisão, que julga improcedente ou provada a suspeição, cabe recurso com effeito suspensivo para o governo pela direcção geral de instrucção publica.

Art. 12.º O recurso é interposto no praso de cinco dias, contados da intimação.

Art. 13.º O conselho geral de instrucção publica é sempre ouvido nos recursos de suspeições. Na mesma sessão em que lhe é apresentado o processo, o conselho nomeia um de seus membros para relator. Na sessão immediata, feito o relatorio e discutido o assumpto, se toma a deliberação, e esta é lançada na acta com a declaração dos votos que houve.

§ 1.º O relator redige depois a consulta fundamentada para ser lida e assignada na sessão seguinte por todos os vogaes que intervieram na decisão.

§ 2.º Os membros que discordam da maioria dão por escripto os fundamentos do seu voto.

Art. 14.º Ficam revogadas todas as disposições regulamentares não comprehendidas n'este regulamento.

Secretaria d'estado dos negocios do reino, em 7 de fevereiro de 1866. — *Joaquim Antonio de Aguiar.*

(D. de L., n.º 44, de 26 de fevereiro de 1866.)

## PORTARIA DE 3 DE ABRIL DE 1866

Convindo fixar o praso para a apresentação da dissertação que, na conformidade do disposto no artigo 11.º do regulamento de 22 de agosto ultimo, constitue uma das provas nos concursos; e conformando-se sua majestade EL-REI com o parecer do conselho geral de instrucção publica: ha por bem determinar que os candidatos ao magisterio em todos os estabelecimentos de ensino superior dependentes do ministerio do reino apresentem, na secretaria do estabelecimento onde se abrir o concurso, quinze dias antes do primeiro que for designado para se exhibirem as provas, um numero de exemplares da dissertação impressa igual ao dos vogaes do jury.

Paço, em 3 de abril de 1866. — *Joaquim Antonio de Aguiar.*

(D. de L., n.º 81, de 12 de abril de 1866.)

## PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1866

Foi presente a sua majestade El-Rei o officio do director da eschola polytechnica de Lisboa, de 3 de março ultimo, expondo, em nome do conselho escholar, as duvidas que se suscitavam por occasião do actual concurso de economia politica sobre a interpretação dos artigos 3.º e 21.º do regulamento de 22 de agosto de 1865; e o mesmo augusto senhor, conformando-se com o parecer do conselho geral de instrucção publica, ha por bem mandar declarar o seguinte:

1.º Quando por occasião da abertura de qualquer concurso de instrucção superior houver pelo menos tres vogaes effectivos além dos dois terços, não tem logar a nomeação de supplentes.

2.º Sempre que o numero dos vogaes do jury for par, será chamado um supplente de entre os designados no artigo 3.º, §§ 3.º e 4.º do citado regulamento.

3.º O julgamento dos concorrentes, a que o jury procede em acto continuo á conclusão das provas, deve ser feito em sessão particular no local para esse fim designado no artigo 21.º do mesmo regulamento.

O que assim se participa ao director da eschola polytechnica de Lisboa, para seu conhecimento e efeitos devidos

Paço, em 19 de abril de 1866. — *Joaquim Antonio de Aguiar.*

(*D. de L.*, n.º 90, de 23 de abril de 1866.)

#### PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1875

Sua Magestade El-Rei, sendo-lhe presente a representação em que o conselho da eschola medico-cirurgica de Lisboa pede se resolva a duvida, que se lhe offerece, sobre se o voto de qualidade, conferido ao presidente do jury dos concursos aos logares do magisterio superior pelo § unico do artigo 7.º do decreto regulamentar de 22 de agosto de 1865, poderá tornar-se extensivo ao caso de empate dado em votações feitas pelo jury, organizado conforme a doutrina do artigo 3.º do mesmo decreto;

Considerando que a hypothese, figurada pelo conselho da eschola, de faltar a algum dos actos do concurso o supplente nomeado no caso de ser par o numero dos membros effectivos do jury e haver empate na votação, não se acha prevenida no citado decreto regulamentar;

Considerando que as razões que fundamentam o disposto no § unico do artigo 7.º do regulamento, procedem igualmente na hypothese de que se trata; e

Conformando-se com o parecer da junta consultiva de instrução publica:

Ha por bem determinar que o presidente do jury dos concursos aos logares do magisterio superior tem voto de qualidade, se houver empate na votação, quando, constituido o jury nos termos do § 5.º do artigo 3.º do regulamento de 22 de agosto de 1865, e do n.º 2.º da portaria de 19 de abril de 1866, faltar o vogal supplente a alguma das provas publicas do concurso.

Paço, em 18 de novembro de 1875. — *Antonio Rodrigues Sampaio.*

(*D. do G.*, n.º 265, de 18 de novembro de 1875.)

## DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1876

Sendo-me presentes as duvidas expostas pelo conselho da faculdade de medicina da universidade de Coimbra sobre o modo de executar as disposições do decreto regulamentar de 22 de agosto de 1865, relativamente á constituição do jury do concurso para provimento de duas substituições vagas na mesma faculdade; por quanto entedem alguns vogaes do conselho que o jury só pôde ser constituído com dois terços, pelo menos, dos proprios individuos que, na qualidade de lentes, se achavam em effectivo serviço ao tempo da abertura do concurso; e opinam outros que na constituição do jury devem entrar, sem referencias a pessoas, todos os lentes que estiverem em exercicio na occasião de se designarem os nomes dos membros do jury:

Considerando que no artigo 2.º do citado decreto se estabelece o preceito geral de que o conselho academico ou escholar é o jury de todas as provas por que hão de passar os candidatos aos logares do magisterio da instrucção superior;

Considerando que o disposto no artigo 3.º do mesmo decreto não invalida aquelle preceito geral, tendo unicamente por fim determinar qual o numero minimo dos vogaes com que se ha de constituir depois o jury;

Considerando que a disposição do artigo 9.º não pôde deixar de ser entendida em harmonia tambem com o artigo 2.º, porque de outro modo nunca se realisaria o pensamento do legislador, expresso n'este mesmo artigo;

Considerando os inconvenientes resultantes para a justa apreciação e escolha dos candidatos de serem excluidos do jury aquelles que a lei teve principalmente em vista chamar a estes actos de tanta importancia e responsabilidade, sendo substituidos por outros que são admittidos sómente em casos excepçionaes;

Attendendo á informação do reitor da universidade de Coimbra; e

Conformando-me com o parecer da junta consultiva de instrucção publica:

Hei por bem resolver e determinar que na constituição definitiva do jury dos concursos para provimento dos logares do magisterio de instrucção superior entrem todos os lentes do conselho academico ou escholar que estiverem no serviço effectivo ao tempo designado para essa constituição; devendo observar-se, quanto ao numero minimo dos vogaes do jury, e á nomeação

dos supplementes, as prescripções dos decretos de 22 de agosto de 1865 e 7 de fevereiro de 1866, e da portaria de 19 de abril d'este ultimo anno.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda, em 6 de dezembro de 1876. — REI. — *Antonio Rodrigues Sampaio.*

(D. do G., n.º 279, de 11 de dezembro de 1876.)

#### DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1887

Tomando em consideração as representações de alguns estabelecimentos de instrução superior sobre a necessidade de se modificar em varias disposições o decreto de 22 de agosto de 1865, que regula os concursos aos logares do magisterio superior, dependentes do ministerio do reino; e

Conformando-se com as propostas do conselho superior de instrução publica ácerca do assumpto, e depois de ouvir a secção permanente do mesmo conselho:

Hei por bem ordenar o seguinte:

I. O numero V do artigo 8.º, § 1.º do decreto de 22 de agosto de 1865 é substituido pela fôrma seguinte:

«V. Diploma de um curso completo de instrução superior obtido nas faculdades de mathematica ou de philosophia da universidade de Coimbra, na eschola polytechnica de Lisboa ou na academia polytechnica do Porto; ou diploma de um curso das academias das bellas artes; ou diploma do ensino do 2.º grau, ou de algum dos cursos especiaes, dos institutos industriaes, em que se comprehenda a frequencia e exame de desenho, para a admissão ao concurso das cadeiras de desenho na universidade, na eschola polytechnica e na academia polytechnica.»

II. A disposição do artigo 12.º, sob a epigraphe «Faculdade de mathematica», é substituida d'este modo:

«1.ª Lição: algebra superior, calculo differencial e integral, geometria analytica, mechanica racional e physica mathematica.»

«2.ª Lição: astronomia, geodesia e mechanica celeste.»

III. A disposição do mesmo artigo 12.º, sob a epigraphe «Eschola polytechnica», é com referencia ás lições do concurso para



## NOVAS DISPOSIÇÕES

Para a votação da classificação numerica dos alumnos que terminam  
o 3.º anno do curso preparatorio para a Eschola do Exercito

---

## PORTARIA DE 9 DE JUNHO DE 1888

Ministerio do Reino—Direcção Geral de Instrucção Publica—  
1.ª Repartição—Livro 18, n.º 133.—Devendo os alumnos mili-  
tares que se destinam ás armas especiaes e ao Corpo do Estado  
Maior ser classificados no fim do terceiro anno do curso prepa-  
ratorio para a Eschola do Exercito, segundo o merecimento e  
aptidão de que houverem dado provas nos tres primeiros annos  
do dicto curso; e sendo conveniente que para a classificação dos  
alumnos militares, que frequentam a Universidade de Coimbra,  
contribuam igualmente as provas por elles dadas nas cadeiras  
de Mathematica, Philosophia e Direito, como fôra representado  
pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra: Ha por bem  
Sua Majestade El-Rei Determinar que a classificação dos alumnos  
militares que frequentam na Universidade de Coimbra o curso  
preparatorio para a Eschola do Exercito seja feita em Congrega-  
ção especial das duas Faculdades de Mathematica e Philosophia  
com assistencia e voto do Lente de Economia Politica da Facul-  
dade de Direito, e do Professor de Desenho.

Nenhum alumno poderá ser classificado sem que haja obtido  
aprovação em todas as cadeiras de Mathematica, Philosophia,  
Economia Politica e Desenho comprehendidas nos tres primeiros  
annos do curso preparatorio.

Os alumnos que se acharem n'este caso serão distribuidos em  
tres classes, entrando na primeira os *Muito bons*, na segunda os  
*Bons* e na terceira os *Sufficientes*.

O processo para esta classificação será o mesmo que se acha  
estabelecido nos artigos 2.º e 3.º do Decreto Regulamentar de  
11 de julho de 1871 para as informações dos Bachareis formados,  
Licenciados e Doutores.

Da classificação assim feita se lavrará termo que será assignado pelo presidente e por todos os vogaes presentes na Congregação especial, e remettido ao Ministerio dos Negocios da Guerra.

O que se communica ao Vice-Reitor da Universidade de Coimbra para sua intelligencia e execução. Paço d'Ajuda, em 9 de junho de 1888. — *José Luciano de Castro.*

#### PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1888

Ministerio do Reino — Direcção Geral de Instrucção Publica — Livro 18, n.º 133 — 1.ª Repartição. — Foi presente a Sua Magestade El-Rei a representação em que a Faculdade de Mathematica da Universidade de Coimbra pede que seja suspensa a execução da Portaria de 9 de junho ultimo, pela qual foi regulado o processo da classificação dos alumnos do curso preparatorio para a Eschola do Exercito com destino ás armas especiaes e do Corpo de Estado Maior; O mesmo Augusto Senhor, Considerando que a dicta Portaria fôra expedida para satisfazer a requisição do Ministerio dos Negocios da Guerra, e a fim de que a classificação dos referidos alumnos obedeça aos mesmos principios, tanto na Universidade como na Eschola Polytechnica; Considerando que o systema até agora seguido na Universidade, nos termos das Portarias de 5 e 25 de agosto de 1853, é insustentavel por imperfeito, injusto e prejudicial á disciplina Academica; pois que na classificação feita segundo esse systema só se attendia ás habilitações dos alumnos nas aulas da Faculdade de Mathematica, e não á sua frequencia e aproveitamento nas disciplinas das Faculdades de Philosophia e Direito e do curso de Desenho que fazem parte do mencionado curso preparatorio para a Eschola do Exercito; Considerando que por maior que tenha sido o zêlo e imparcialidade com que a Faculdade de Mathematica procedera sempre na classificação dos alumnos militares, é certo que não podia a mesma Faculdade supprir com o seu recto juizo e provado critério a falta de conhecimentos do merito dos mesmos alumnos das demais disciplinas que constituem o indicado curso preparatorio; Considerando que este estado de cousas não podia continuar, e que por isso, e em vista das reclamações que subiram á presença do Governo, era urgente providenciar sobre o assum-

pto, independente do projecto de regulamento pedido à Universidade em data de 9 de junho de 1884; Considerando que as duvidas expostas pela Faculdade representante ácerca da execução da Portaria de 9 de junho ultimo, umas se acham prevenidas na mesma Portaria, e outras melhor poderão ser resolvidas depois da experiencia mostrar a sua procedencia e importancia; e Tendo em vista a informação do Conselheiro Reitor da Universidade: Ha por bem Resolver e ordenar que seja cumprida a Portaria de 9 de junho do corrente anno sobre a classificação dos alumnos militares que frequentam a Universidade e com destino ás armas scientificas; devendo a congregação especial instituida pela mesma Portaria, propor, se se tornar necessario, as modificações e aperfeiçoamentos, que tiver por conveniente. Paço, em 27 de julho de 1888. — José Luciano de Castro.



# INSTRUÇÃO SECUNDARIA

---

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1888

Ácerca dos exames feitos em Nova Goa

Tendo subido á minha real presença varias reclamações de alumnos habilitados com exames de instrucção secundaria feitos no lyceu de Nova Goa, pedindo que esses exames sejam validos para a matricula nos lyceus e estabelecimentos de instrucção superior do reino;

Considerando que, apesar de não haver disposição legal expressa que declarasse validos para a matricula nos lyceus e eschololas superiores do reino os exames do lyceu de Nova Goa, foram elles, como taes, considerados pelo reitor da universidade e pelos chefes de outros estabelecimentos de ensino superior e secundario;

Considerando que esta pratica podia induzir e de certo induziu alguns alumnos a frequentar o lyceu de Nova Goa com a esperanza de que os exames ahi feitos lhes seriam levados em conta nos lyceus e eschololas superiores do reino;

Considerando que, para evitar a continuação da pratica estabelecida, se expediu a circular de 5 de outubro de 1886, na qual se declarou que os exames do lyceu de Nova Goa não eram equivalentes aos dos lyceus do reino;

Considerando que anteriormente a esta circular não fôra expedida declaração aos inspectores de instrucção secundaria e aos chefes dos estabelecimentos de ensino superior sobre o modo como deviam interpretar a legislação reguladora do assumpto, nem se publicára diploma algum n'este sentido;

Considerando que, por equidade para com as expectativas

creadas á sombra da interpretação dada á respectiva legislação pelos lyceus e pelas eschololas de ensino superior, convem adoptar uma providencia transitoria que concilie os preceitos da lei de 14 de junho de 1880 e do decreto com sancção legislativa de 29 de julho de 1886 com os interesses constituídos em boa fé antes da publicação d'este decreto :

Hei por bem, nos termos do disposto no artigo 27.º do mesmo decreto de 29 de julho de 1886, resolver e ordenar o seguinte:

Art. 1.º São considerados validos para a matricula nos lyceus e estabelecimentos de instrucção superior do reino os exames de instrucção secundaria feitos no lyceu de Nova Goa anteriormente á publicação do decreto com sancção legislativa de 29 de julho de 1886.

Art. 2.º A disposição do artigo antecedente é applicavel aos alumnos que não tenham sido admittidos á matricula dos lyceus ou das eschololas de instrucção superior do reino, por não se considerarem validas para esse effeito as habilitações obtidas no lyceu de Nova Goa.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 5 de abril de 1888.—REL.—*José Luciano de Castro.* (D. do G., n.º 82, de 11 de abril de 1888.)

## PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1888

### Declarando o praso para o exame de Desenho

Determinando o § 1.º do artigo 68.º do regulamento geral dos lyceus, de 12 de agosto de 1886, que a certidão de approvação em desenho não é indispensavel para a matricula nas faculdades de theologia e direito, e no curso superior de letras, senão passados dois annos, a contar do anno lectivo de 1886-1887; e suscitando-se duvidas sobre se esse anno deve já ser incluido: manda o Principe Real, Regente em nome do Rei, declarar que os dois annos, a que se refere o citado parographo, se devem contar a partir do anno lectivo de 1886-1887 exclusive.

Paço, em 28 de agosto de 1888.—*José Luciano de Castro.*

(D. do G., n.º 198, de 31 de agosto de 1888.)

## DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1888

## Prorogando a matricula na instrucção superior até 3 de novembro

Dispondo a lei de 9 de agosto ultimo que haja duas epochas de exames de instrucção secundaria, sendo a segunda no mez de outubro de cada anno;

Tomando em consideração o pedido de varios alumnos que, tendo completado os seus preparatorios posteriormente ao dia 15 do corrente mez, pretendem matricular-se nos cursos superiores, não obstante haver terminado o praso legal;

Tendo em vista o disposto no decreto de 16 do referido mez de agosto; e

Conformando-me com a consulta do conselho superior de instrucção publica de 8 do corrente:

Hei por bem determinar que seja prorogado até ao dia 3 de novembro, inclusive, de cada anno, o praso das matriculas nos estabelecimentos de instrucção superior, dependentes do ministerio do reino, para os alumnos que, na segunda epocha de exames de instrucção secundaria, completarem os cursos preparatorios para a entrada nos mesmos estabelecimentos.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda, em 18 de outubro de 1888.—REI.—  
*José Luciano de Castro.*

(D. do G., n.º 242, de 22 de outubro de 1888.)

## DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1888

## Reorganizando o plano dos estudos nos Lyceus

Tendo a experiencia demonstrado que da actual distribuição das disciplinas nos lyceus resultam inconvenientes que se torna urgente remediar;

Considerando que esses inconvenientes são devidos, em parte ao demasiado fraccionamento de algumas disciplinas e á excessiva vastidão de outras, que mal cabem nos limites do ensino e

do tempo, assignados a cursos de sua natureza elementares e preparatorios, e em parte á multiplicidade de exames e accumulção de provas que, sem concorrerem efficaçmente para o aperfeioamento do ensino, demandam muito espaço, trabalho, pessoal e despezas;

Considerando que é necessario adoptar promptas providencias para alliviar os alumnos de trabalhos escolares, cuja necessidade ou conveniencia não seja evidentemente reconhecida, sem todavia deixar de lhes proporcionar a instrucção bastante para a sua devida habilitação, quer aos cursos superiores, quer a quaesquer outras carreiras sociaes;

Considerando que da concentraçção e simplificaçção do estudo na maior parte das disciplinas que constituem o ensino secundario deve provir maior frequencia dos lyceus e melhor aproveitamento dos alumnos;

Considerando que em regra, comprovada pela estatistica dos exames annuaes dos lyceus, os alumnos não podem vencer com vantagem o estudo de mais de duas disciplinas em cada anno com lições diarias; e que portanto convem organizar n'esta conformidade o plano dos estudos e o horario das aulas n'aquelles institutos;

Considerando que a suppressão dos actuaes exames de passagem, contra a utilidade dos quaes foram presentes ao governo varias reclamações, e a reforma dos exames de classe em ordem a tornal-os mais extensos e efficaçes, devem trazer verdadeiros beneficios á instrucção, e concorrer para a mais facil e justa apreciaçção do merito dos alumnos;

Considerando a necessidade de egualar quanto possivel os alumnos dos lyceus aos alumnos das escholas particulares, não facultando a estes vantagens que aquelles não possam gosar no adiantamento do seu curso;

Considerando que, devendo a instrucção secundaria ter por fim, além da preparaçção para a entrada nos cursos superiores ou technicos, a diffusão dos conhecimentos indispensaveis para todas as carreiras e situações sociaes, cumpre organizar nos lyceus um curso geral, por maneira que n'elle se comprehenda o estudo das disciplinas necessarias para satisfazer a este intuito;

Usando da auctorisaçção que me confere o artigo 27.º do decreto com sancção legislativa de 29 de julho de 1886; e

Tendo ouvido o parecer da secção permanente do conselho superior de instrucção publica:

Hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º Nos lyceus haverá tres cursos: geral, de letras e de sciencias.

Art. 2.º A distribuição das disciplinas pelos annos dos diver-

soz cursos, o numero de lições em cada anno e em cada semana e a duração dos respectivos exercicios escolhares constam do seguinte mappa:

Annos	Disciplinas	Lições semanaes	Horas semanaes
<b>Curso geral</b>			
1.º ANNO...	Lingua portugueza.....	5	7 1/2
	Lingua franceza.....	10	12 1/2
		<b>15</b>	<b>20</b>
2.º ANNO...	Lingua ingleza.....	10	12 1/2
	Geographia (1).....	5	6 1/4
		<b>15</b>	<b>18 3/4</b>
3.º ANNO...	Mathematica elementar (1.ª parte).....	10	12 1/2
	Historia.....	5	7 1/2
		<b>15</b>	<b>20</b>
4.º ANNO...	Physica, chimica e historia natural (1.ª parte)	5	7 1/2
	Litteratura portugueza.....	10	10
		<b>15</b>	<b>17 1/2</b>
<b>Curso de letras</b>			
Os tres primeiros annos do curso geral e			
4.º ANNO...	Latim (1.ª parte).....	5	7 1/2
	Physica (1.ª parte).....	5	7 1/2
		<b>10</b>	<b>15</b>
5.º ANNO...	Latim (2.ª parte).....	5	6 1/4
	Philosophia elementar.....	5	6 1/4
		<b>10</b>	<b>12 1/2</b>
6.º ANNO...	Latim (2.ª parte).....	5	6 1/4
	Litteratura portugueza.....	10	10
		<b>15</b>	<b>16 1/4</b>

(1) A geographia mathematica estuda-se na aula de mathematica elementar, 1.ª parte.

Annos	Disciplinas	Lições semanaes	Horas semanaes
<b>Curso de sciencias</b>			
Os dois primeiros annos do curso geral e			
3.º ANNO...	Historia.....	5	7 1/2
	Latim.....	5	7 1/2
		10	15
4.º ANNO...	Mathematica (1.ª parte).....	10	12 1/2
	Physica (1.ª parte).....	5	7 1/2
		15	20
5.º ANNO...	Mathematica (2.ª parte).....	4	5
	Physica (2.ª parte).....	5	6 1/4
	Philosophia elementar.....	5	6 1/4
		14	17 1/2
6.º ANNO...	Mathematica elementar.....	4	5
	Litteratura portugueza.....	10	10
		14	15

§ 1.º As dez lições semanaes de uma hora e um quarto cada uma, exigidas no mappa supra para lingua franceza, lingua ingleza e mathematica elementar (1.ª parte) podem ser dadas uma de manhã e outra de tarde, ou convertidas em cinco lições semanaes de duas horas e meia cada uma, conforme for estabelecido no horario. As dez lições de litteratura portugueza serão dadas, uma de manhã e outra de tarde, durando uma hora cada uma ou convertidas em lições de duas horas cada uma.

§ 2.º Nas quintas feiras de cada semana os alumnos serão chamados a desempenhar em commum os exercicios praticos que os conselhos escolares julgarem convenientes ao aperfeiçoamento do ensino, e forem determinados no horario.

§ 3.º O horario das lições e exercicios escolares será organizado pelos conselhos dos lyceus com approvação do governo, tendo em vista principalmente as disposições do presente decreto.

§ 4.º O ensino do desenho, do grego e do allemão, continua a ser dado nos termos do regulamento de 12 de agosto de 1886.

O desenho é parte integrante de cada um dos tres cursos professados nos lyceus.

O grego e o allemão fazem parte sómente do curso de letras ou de sciencias, conforme o disposto no § 3.º do artigo 68.º do citado regulamento de 12 de agosto de 1886.

Art. 3.º Cada anno dos cursos dos lyceus constitue uma classe para os effeitos do artigo 7.º do decreto com força de lei de 29 de julho de 1886.

Art. 4.º A matricula faz-se por annos successivos e só nas disciplinas comprehendidas em cada anno ou classe.

Exceptua-se a matricula dos alumnos que pretenderem habilitar-se para exame singular, a qual continuará a ser feita nos termos do artigo 14.º do regulamento de 12 de agosto de 1886, e bem assim a matricula dos alumnos a que se refere o artigo 6.º do presente decreto.

Art. 5.º Os exames são feitos por annos e por disciplinas.

§ 1.º Os exames constam de provas escriptas ou praticas e de provas oraes, dadas successivamente e no mesmo dia perante os respectivos jurys.

§ 2.º Nas provas escriptas observar-se-ha o disposto no regulamento de 12 de agosto de 1886, na parte applicavel.

§ 3.º As provaes oraes consistem em dois interrogatorios de vinte minutos cada um para os alumnos internos e de trinta minutos para os estranhos.

§ 4.º Os pontos e os interrogatorios versam sobre as materias dos programmas respectivos.

§ 5.º Os jurys dos exames de anno ou classe são nomeados pelo governo, precedendo proposta dos respectivos conselhos escolares e informação do inspector de circumscripção.

A nomeação só pôde recahir em professores de ensino secundario e superior, que não exerçam o ensino particular.

Art. 6.º Aos alumnos dos lyceus, adiados no exame de uma das disciplinas do anno que frequentam, é permittida a matricula no anno immediato com as seguintes condições:

a) Terem sido adiados pela segunda vez na segunda epocha de exame;

b) Não haver incompatibilidade nas horas das aulas da disciplina do anno seguinte;

c) Não fazerem exame de qualquer das disciplinas do anno immediato, sem previa approvação n'aquella em que foram adiados.

Art. 7.º Aos alumnos estranhos será permittido fazer n'uma epocha, além dos exames das disciplinas de um anno, o exame

de mais uma disciplina do anno precedente, em que tenham sido adiados na epocha immediatamente anterior, com tanto que primeiro mostrem approvação n'esta mesma disciplina.

Art. 8.º Os alumnos internos só podem fazer exame no lyceu em que encerrarem matricula.

A transferencia de um para outro lyceu, facultada pelo artigo 16.º do regulamento de 12 de agosto de 1886, não poderá realisar-se nos ultimos dois mezes, anteriores ao dia do encerramento das aulas.

Art. 9.º Os alumnos estranhos só podem ser admittidos a exame no lyceu do districto ou localidade onde houverem feito os seus estudos durante os ultimos quatro mezes, pelo menos.

§ 1.º Para este effeito deverão junctar ao requerimento de admissão a exame, documento legal que prove onde e por quanto tempo estudaram a disciplina ou disciplinas em que pretendem ser examinados.

§ 2.º A contravenção do disposto n'este artigo será punida com a penna de annullação do exame.

Art. 10.º Os alumnos internos continuam a pagar as propinas e os emolumentos de matricula conforme a legislação em vigor.

Os alumnos estranhos pagam a propina de 4\$500 réis por cada anno do curso, e mais 3\$000 réis pelo exame de cada disciplina comprehendida no mesmo anno. De emolumentos pagam 300 réis pelo termo de matricula, que será feito por cada uma das disciplinas de cada anno dos cursos.

Art. 11.º Durante o periodo de transição do antigo para o novo regimen dos estudos nos lyceus, as matriculas e os exames serão regulados em harmonia com o quadro das *equivalencias*, que faz parte d'este decreto, e com as seguintes disposições:

I.<sup>a</sup> Os alumnos que tiverem obtido approvação ou passagem nos annos impares de lingua e litteratura portugueza (1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> parte), de lingua franceza, de lingua latina (1.<sup>a</sup> parte), de physica, chimica e historia natural (1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> parte), e de lingua ingleza, podem matricular-se nos lyceus, como internos, ou requerer exames como estranhos, nas disciplinas correspondentes do novo plano de estudos, levando-se-lhes em conta na frequencia e no exame a parte dos programmas em que foram já approvados.

II.<sup>a</sup> Os alumnos approvados em exames de classe de qualquer disciplina, que faça parte de um anno do novo plano de estudos, são admittidos a frequentar, além da outra disciplina que constitue o mesmo anno, mais uma que lhes convenha para adiantarem o curso que pretendam seguir.

III.<sup>a</sup> Os alumnos que nos termos do § 2.º do artigo 68.º do regulamento de 12 de agosto de 1866 estão dispensados do exame de lingua ingleza, não são obrigados a frequentar

nos annos lectivos de 1888-1889 e 1889-1890 aquella lingua, e podem no logar d'ella frequentar outra disciplina das que lhes faltarem para proseguimento no curso a que se destinam.

IV.<sup>a</sup> Os alumnos que completarem o curso geral, e pretendam depois transitar para qualquer dos cursos de letras ou sciencias, podem ser admittidos á frequencia e exame das disciplinas que lhes faltarem, até duas em cada anno. O mesmo é permitido aos que pretendam transitar do curso de letras para o de sciencias e vice-versa.

V.<sup>a</sup> Nas hypotheses de que tratam as disposições II.<sup>a</sup>, III.<sup>a</sup> e IV.<sup>a</sup> deverá sempre observar-se que não haja incompatibilidade no horario estabelecido para as aulas, nem preterição das precedencias das primeiras para as segundas partes das disciplinas divididas por annos.

VI.<sup>a</sup> As lições e os exames de cada disciplina por anno dos cursos far-se-hão em conformidade com os programmas revistos pelo conselho superior de instrucção publica na sessão ordinaria do corrente anno.

Ao prudente arbitrio dos conselhos dos lyceus pertence adaptar os programmas ao novo regimen do ensino, tendo presentes o quadro das equivalencias, o numero de lições e as horas de serviço por semana em cada disciplina.

Art. 12.<sup>o</sup> Ficam revogadas todas as disposições regulamentares contrarias ás prescripções do presente decreto.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda, em 20 de outubro de 1888. — REI. —  
*José Luciano de Castro.*

Quadro das equivalencias a que se refere o artigo 11.º do decreto de 20 de outubro de 1888

Disciplinas e partes de disciplinas que constituam o curso dos lycées segundo o plano do decreto da 12 de agosto de 1886	Disciplinas e partes de disciplinas respectivamente equivalentes, que segundo o novo plano constituem o quadro do ensino nos lycées
Lingua e litteratura portugueza (1.ª parte).....	Lingua portugueza—1.º anno de todos os cursos.
Lingua franceza.....	Lingua franceza—1.º anno de todos os cursos.
Mathematica elemental (1.ª parte).....	Mathematica elemental (1.ª parte)—3.º anno do curso geral ou 4.º anno do curso de sciencias.
Lingua latina (1.ª parte).....	Lingua latina (1.ª parte)—3.º anno do curso de sciencias ou 4.º anno do curso de letras.
Geographia e historia.....	Geographia—2.º anno de todos os cursos. Historia—3.º anno de todos os cursos.
Physica, chimica e historia natural (1.ª parte).....	Physica, chimica e historia natural (1.ª parte)—4.º anno de todos os cursos.
Lingua e litteratura portugueza.....	Litteratura portugueza—4.º anno do curso geral ou 6.º anno dos cursos de letras e de sciencias.
Lingua latina (2.ª parte).....	Lingua latina (2.ª parte)—5.º anno do curso de letras. Lingua latina (2.ª parte)—6.º anno do curso de letras.
Lingua ingleza.....	Lingua ingleza—2.º anno de todos os cursos.
Mathematica elemental (2.ª parte).....	Mathematica elemental (2.ª parte)—5.º anno do curso de sciencias. Mathematica elemental (2.ª parte)—6.º anno do curso de sciencias.
Physica, chimica e historia natural (2.ª parte).....	Physica, chimica e historia natural (2.ª parte)—5.º anno do curso de sciencias.
Philosophia elemental.....	Philosophia elemental—5.º anno dos cursos de letras e de sciencias.

Secretaria d'estado dos negocios do reino, 20 de outubro de 1888. — José Luciano de Castro.

## PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1888

## Prorogando até 3 de novembro o prazo das matriculas nos Lyceus

Devendo começar a executar-se no presente anno lectivo o decreto de 20 do corrente mez, que reorganizou o plano dos estudos nos lyceus: Sua Magestade El-Rei ha por bem ordenar:

1.º Que seja prorogado até ao dia 3 inclusive de novembro proximo futuro o prazo das matriculas nos lyceus para todos os que pretendam frequental-os;

2.º Que, nos termos das matriculas já effectuadas no prazo anteriormente estabelecido, se façam com audiencia dos interessados, e sem pagamento de novas propinas e emolumentos, as alterações ou modificações que forem precisas, conforme o disposto no artigo 11.º do referido decreto;

3.º Que os reitores dos lyceus do continente do reino e ilhas adjacentes, prestando a mais seria attenção aos fundamentos e prescrições do mesmo decreto, procurem por si, e pelos corpos docentes, a que presidem, dar-lhe fiel e prudente execução, a fim de que se colham as vantagens que são de esperar do novo regimen dos estudos secundarios.

Paço, em 20 de outubro de 1888. — José Luciano de Castro.

(D. do G., n.º 242, de 22 de outubro de 1888.)

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1888

Substituindo o artigo 11.º do decreto de 20 do mesmo mez,  
que reorganizou o plano dos estudos dos Lyceus

Tomando em consideração varias representações que me foram presentes sobre a execução de algumas disposições transitorias

do decreto de 20 do corrente, que reorganizou o plano dos estudos nos lyceus:

Hei por bem resolver que o artigo 11.º do referido decreto seja substituído pelo seguinte:

Artigo 11.º Durante o periodo de transição do antigo para o novo regimen dos estudos nos lyceus, as matriculas e os exames serão regulados em harmonia com o quadro das equivalencias que faz parte d'este decreto, e com as seguintes disposições:

I.ª Aos alumnos que tiverem obtido approvação ou passagem nos annos impares, bem como áquelles que tiverem sido approvados em exames de classe de alguma disciplina ou parte de disciplina conforme o plano anterior, é permittido continuar os seus estudos matriculando-se, como internos, e requerendo exames, como estranhos, nas disciplinas que mais lhes convierem para completarem os cursos a que se destinam, guardadas as prescripções seguintes:

a) Que a frequencia das disciplinas, em que o alumno pretenda matricular-se, seja compativel com o horario das aulas;

b) Que a matricula se não effectue simultaneamente em mais de uma parte ou em mais de um anno de uma disciplina sem approvação na parte ou anno immediatamente antecedente, ou no seu equivalente;

c) Que não seja admittido a exame da parte ou anno subsequente de uma disciplina o allumno que não provar ter sido approvado na parte ou no anno antecedente da mesma disciplina ou no seu equivalente;

d) Que não seja admittido a matricula ou exame de litteratura portugueza o alumno que não tenha approvação na lingua portugueza; e de historia sem approvação em geographia.

II.ª Aos alumnos que, tendo obtido approvação ou passagem nos annos impares dos cursos antigos, se matriculem ou requeiram exames nas disciplinas correspondentes dos novos cursos, será levada em conta na frequencia e no exame a parte do programma em que foram approvados para o effeito de serem dispensados do estudo e das provas das materias respectivas.

III.ª Os alumnos estranhos que tenham approvação ou passagem em disciplinas do 1.º, 3.º ou 5.º anno dos cursos antigos pagam só 1\$500 réis de propina de exame de cada uma das disciplinas correspondentes dos novos cursos, e mais 4\$500 réis de propina de matricula por todas as disciplinas, de que pretendam fazer exame em cada epocha.

IV.ª Os alumnos que se habilitarem para a matricula de 1888-1889 e de 1889-1890 nas faculdades de philosophia, mathematica e medicina, na eschola polytechnica de Lisboa, na academia polytechnica do Porto e nas escholas medico-cirurgicas de Lisboa

e Porto, são dispensados do exame de lingua latina (1.<sup>a</sup> parte), provando terem obtido approvação ou passagem no antigo 3.<sup>o</sup> anno da mesma disciplina (1).

Egualmente os alumnos que se habilitarem para a matricula de 1888-1889 e de 1889-1890 nas faculdades de theologia e direito, e no curso superior de letras, são dispensados do exame de mathematica elemental (1.<sup>a</sup> parte), provando terem obtido approvação ou passagem no antigo 3.<sup>o</sup> anno da mesma lingua.

V.<sup>a</sup> As lições e os exames de cada disciplina far-se-hão em conformidade com os programmas revistos pelo conselho superior de instrucção publica na sessão ordinaria do corrente anno.

Ao prudente arbitrio dos conselhos dos lyceus pertence adaptar os programmas ao novo regimen do ensino, tendo em consideração o quadro das equivalencias, o numero das lições, as horas de serviço e os preceitos estabelecidos no presente decreto.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 27 de outubro de 1888. — REI. — José Luciano de Castro. (D. do G., n.º 248, de 29 de outubro de 1888.)

### DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1888

#### Reformando o quadro dos estudos no real Collegio Militar

Em conformidade com o disposto no artigo 93.<sup>o</sup> do regulamento litterario do real collegio militar de 3 de novembro de 1886, e em harmonia com as disposições decretadas para os lyceus nacionaes, em 20 de outubro do corrente anno: hei por bem determinar que o citado regulamento seja modificado da fôrma seguinte:

Artigo 1.<sup>o</sup> O anno lectivo começa no dia 3 de novembro.  
Art. 7.<sup>o</sup> A distribuição das disciplinas pelos annos dos diversos cursos, o numero de lições em cada anno e em cada semana,

(1) Emenda feita no *Diario do Governo*, n.º 249, de 30 de outubro de 1888.

e a duração dos respectivos exercicios escolares constam do mappa seguinte:

Annos	Disciplinas	Lições semanaes	Horas de aula por semana
1.º	Lingua portugueza.....	5	6 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>
	Lingua franceza.....	10	12 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>
2.º	Lingua ingleza.....	10	12 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>
	Geographia (1).....	5	6 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>
3.º	Historia.....	5	6 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>
	Latim.....	5	6 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>
4.º	Mathematica (1.ª parte).....	10	12 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>
	Physica (1.ª parte).....	5	6 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>
5.º	Mathematica (2.ª parte).....	4	5
	Physica (2.ª parte).....	5	6 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>
	Philosophia elementar.....	5	6 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>
6.º	Mathematica (2.ª parte).....	4	5
	Litteratura portugueza.....	10	12 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>

*Observação.*—O estudo de desenho será distribuido pelo conselho litterario por quatro annos do curso, sendo os dois primeiros correspondentes aos do curso dos lyceus, da maneira que for mais conveniente ao ensino.

§ 1.º As dez lições semanaes de uma hora e um quarto cada uma, exigidas no mappa supra para lingua franceza, lingua ingleza e mathematica elementar (1.ª parte), podem ser dadas uma de manhã e outra de tarde, ou convertidas em cinco lições semanaes de duas horas e meia cada uma, conforme for estabelecido no horario. As dez lições de litteratura portugueza serão dadas, uma de manhã e outra de tarde, durando uma hora cada uma, ou convertidas em cinco lições de duas horas cada uma.

§ 2.º Nas quintas feiras disponiveis de cada semana os alumnos serão chamados a desempenhar em commum os exercicios praticos, que os conselhos escolares julgarem convenientes ao aperfeiçoamento do ensino, e forem determinados no horario.

(1) A geographia mathematica estuda-se na aula de mathematica (1.ª parte).

Art. 10.º . . .

§ 2.º São alumnos irregulares os que não obtendo approvação em uma das disciplinas de um anno, se matriculam nas do anno immediato.

§ 3.º A estes alumnos só é permittida a matricula no anno immediato com as seguintes condições:

a) Não haver incompatibilidade nas horas das aulas da disciplina em que foram adiados e das disciplinas do anno seguinte;

b) Não fazerem exame de qualquer das disciplinas do anno immediato, sem prévia approvação n'aquella em que foram adiados.

Art. 11.º A matricula faz-se por annos successivos, e só nas disciplinas comprehendidas em cada anno ou classe.

Art. 12.º e 13.º Eliminados.

Art. 15.º É permittida aos alumnos do collegio a transferencia para qualquer lyceu, até ao fim de março de cada anno lectivo, quando obtenham baixa do effectivo do collegio, e provem perante o lyceu, para onde pretenderem a transferencia, que não perderam o anno.

Art. 17.º . . .

§ 3.º Eliminado.

Art. 21.º . . .

§§ 1.º e 2.º Eliminados.

Art. 22.º . . .

§ unico. Eliminado.

Art. 24.º Nas aulas de mathematica e physica os exercicios escholares constarão de lições, repetições e provas escriptas.

Art. 33.º No collegio ha duas epochas de exame, ordinaria e extraordinaria.

§ 1.º Os exames da epocha ordinaria começarão no dia 10 de julho, e os da extraordinaria no dia 1 de outubro.

§ 2.º Serão admittidos a exame na epocha extraordinaria, sem dependencia de requerimento, os alumnos adiados e os que faltarem por motivo de doença na epocha ordinaria.

Art. 34.º Os exames são feitos por annos e por disciplinas, e versam sobre as materias dos respectivos programmas.

§§ 1.º, 2.º e 3.º Eliminados.

Art. 35.º Os jurys de exames serão organisados pelo conselho litterario e approvados pelo governo.

§ unico. A proposta de organização dos jurys de exames será feita no primeiro dia util depois do encerramento das aulas e enviada ao ministerio da guerra com informação do director.

Art. 36.º . . .

§ 2.º A presidencia dos jurys dos exames poderá ser exercida por um lente ou professor de eschola superior dependente do ministerio da guerra ou do reino.

§ 4.º O director consultará com a precisa antecedencia o ministerio da guerra, sobre quaes as disciplinas em que se reserva nomear presidentes para os jurys de exame.

Art.º 38.º Os alumnos que derem parte de doente no acto do exame, serão apresentados ao facultativo de dia, procedendo-se conforme dispõe o artigo 177.º das instrucções para o serviço interno do collegio.

§ unico. Eliminado.

Art. 40.º Os exames de lingua franceza, lingua ingleza, latim, mathematica, physica, litteratura portugueza e 2.º anno de desenho, constam de provas escriptas e oraes dadas successivamente e no mesmo dia perante os respectivos jurys.

§ 1.º Nos exames de portuguez, as provas escriptas serão substituidas por exercicios na pedra durante a prova oral.

§ 2.º Nos exames de geographia são de rigor as provas practicas nos mappas, nas espheras e na pedra.

Art. 41.º As provas escriptas são dadas simultaneamente e sobre pontos tirados á sorte pelos alumnos que hão de ser examinados em cada dia, e precedem as provas oraes.

§ 2.º Constam as provas escriptas:

Nos exames de lingua franceza, lingua ingleza e latim, da versão de um trecho portuguez para a respectiva lingua, em uma hora;

Nos exames de mathematica (1.ª e 2.ª partes), da resolução de dois problemas, em hora e meia;

Nos exames de physica, da resolução de um problema de physica ou chimica, ou da descripção ou classificação de um exemplar ou preparação de historia natural, em uma hora;

No exame de litteratura portugueza, de uma composição litteraria sobre algum dos assumptos mais importantes do respectivo programma, em uma hora;

Nos exames dos dois primeiros annos de desenho, correspondentes ao curso de desenho dos lyceus, da execução de um desenho á vista e do desenho de uma figura de geometria plana, em hora e meia;

Nos exames dos dois ultimos annos de desenho, da execução de um desenho á vista e da resolução de um problema sobre a materia designada no respectivo programma, em tres horas.

Art. 42.º As provas oraes, com excepção da de desenho, consistem em dois interrogatorios de vinte minutos cada um.

§ 2.º A prova oral do 2.º anno de desenho consiste em dois interrogatorios de dez minutos cada um.

§ 3.º São dispensadas as provas oraes nos exames do 1.º, 3.º e 4.º annos de desenho.

Art. 43.º e seus paragraphos. Eliminado.

Art. 46.º Eliminado.

Art. 47.º O numero de exames em cada dia e em cada jury é o indicado na tabella seguinte:

Disciplinas	Exames por dia
Lingua portugueza.....	9
Lingua franceza.....	8
Lingua ingleza.....	8
Geographia.....	8
Historia.....	8
Latim.....	8
Mathematica (1.ª parte), 4.º anno do curso.....	8
Physica (1.ª parte), 4.º anno do curso.....	8
Mathematica (2.ª parte), 5.º anno do curso.....	8
Physica (2.ª parte), 5.º anno do curso.....	8
Philosophia elementar.....	8
Mathematica (2.ª parte), 6.º anno do curso.....	8
Litteratura portugueza.....	8
1.º anno de desenho.....	24
2.º anno de desenho.....	12
3.º anno de desenho.....	24
4.º anno de desenho.....	24

Art. 51.º Aos alumnos são conferidos em cada cadeira os seguintes premios:

- 1.º premio, medalha de oiro e livros.
- 2.º premio, medalha de prata e livros.
- 3.º premio, livros.

Art. 52.º...

1.ª Obter distincção no exame final da epocha ordinaria.

Art. 53.º...

1.ª Obter distincção no exame final na epocha ordinaria.

Art. 57.º Será exposto em logar condigno o retrato do alumno que concluir o curso tendo sido premiado em todas ou em algumas das disciplinas de cada anno, sendo pelo menos um dos premios obtidos o primeiro.

Art. 79.º O secretario do collegio terá em seu poder e sob sua responsabilidade os seguintes livros rubricados pelo director:

Livro das actas das sessões do conselho litterario;

Livro de registo das faltas dos professores (modelo n.º 9);

Livro de matricula dos alumnos para cada um dos annos do curso;

Livros de termos de exames finais para cada um dos annos do curso;

Livro de registo das cartas do curso geral.

Art. 90.º Serão despedidos do collegio os alumnos que não obtiverem approvação dois annos successivos na mesma disciplina, somente no caso de n'ella se haverem matriculado como regulares, e bem assim os que forem adiados em todas as disciplinas do terceiro, quarto, quinto e sexto anno do curso geral.

Art. 91.º . . .

§ 3.º Sempre que do desdobramento resultar mais de oito tempos de aula, o professor terá um augmento de vencimento igual a metade da gratificação que lhe compete, e de dois terços se o numero for superior a doze.

Art. 111.º Os alumnos que no anno lectivo de 1887-1888 obtiveram approvação em todas as cadeiras do primeiro e do segundo anno seguirão os cursos transitorios constantes do mappa junto.

Art. 112.º Ficarão encarregados da regencia das cadeiras dos novos cursos transitorios os professores das respectivas disciplinas, quando haja compatibilidade no serviço.

§ 1.º Aos professores encarregados da regencia do novo curso transitorio será abonado, pela verba dos desdobramentos, um augmento de vencimento igual a metade ou a dois terços da gratificação que lhes compete, quando da accumulção d'aquella regencia com a do antigo curso transitorio resultar um numero de tempos de aula semanaes respectivamente superior a oito e a doze.

§ 2.º Os professores não receberão em caso algum augmento de gratificação superior a 18\$000 réis.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, e o ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 30 de outubro de 1888.—REI—*José Luciano de Castro—Visconde de S. Januario.*

Distribuição das disciplinas para os alumnos approvedos  
no 1.º e 2.º annos do antigo curso

Annos do curso antigo	Annos lectivos	Annos do curso	Disciplinas	Lições semanaes	Horas de aula por semana		
1.º	1888 a 1889	2.º	Lingua portugueza.....	3	3 3/4		
			Lingua franceza.....	5	6 1/4		
			Geographia.....	5	6 1/4		
			Desenho.....	4	5		
	1889 a 1890	3.º	Lingua ingleza.....	10	12 1/2		
			Historia.....	5	6 1/4		
			Desenho.....	2	2 1/2		
	1890 a 1891	4.º	Mathematica (1.ª parte).....	8	10		
			Physica, chimica, historia natural (1.ª parte)	5	6 1/4		
			Latim.....	5	6 1/4		
			1891 a 1892	5.º	Mathematica (2.ª parte).....	4	5
					Physica, chimica, historia natural (2.ª parte)	5	6 1/4
	Philosophia elementar.....	5	6 1/4				
	Desenho.....	2	2 1/2				
	1892 a 1893	6.º	Mathematica (2.ª parte).....	4	5		
			Litteratura portugueza.....	10	12 1/2		
2.º	1888 a 1889	3.º	Lingua ingleza.....	10	12 1/2		
			Geographia.....	5	6 1/4		
			Desenho.....	2	2 1/2		
	1889 a 1890	4.º	Historia.....	5	6 1/4		
			Mathematica (1.ª parte).....	6	7 1/2		
			Physica, chimica, historia natural (1.ª parte)	5	6 1/4		
			Desenho.....	2	2 1/2		
	1890 a 1891	5.º	Mathematica (2.ª parte).....	4	5		
			Physica, chimica, historia natural (2.ª parte)	5	6 1/4		
			Philosophia elementar.....	5	6 1/4		
1891 a 1892	6.º	Latim.....	4	5			
		Mathematica (2.ª parte).....	4	5			
Litteratura portugueza.....	10	12 1/2					

Paço, em 30 de outubro de 1888.—José Luciano de Castro—  
Visconde de S. Januario.

(D. do G., n.º 261, de 14 de novembro de 1888—Ordem do Exercito, n.º 27.)

TABLE OF CONTENTS

Introduction	1
Chapter I	10
Chapter II	25
Chapter III	40
Chapter IV	55
Chapter V	70
Chapter VI	85
Chapter VII	100
Chapter VIII	115
Chapter IX	130
Chapter X	145
Chapter XI	160
Chapter XII	175
Chapter XIII	190
Chapter XIV	205
Chapter XV	220
Chapter XVI	235
Chapter XVII	250
Chapter XVIII	265
Chapter XIX	280
Chapter XX	295
Chapter XXI	310
Chapter XXII	325
Chapter XXIII	340
Chapter XXIV	355
Chapter XXV	370
Chapter XXVI	385
Chapter XXVII	400
Chapter XXVIII	415
Chapter XXIX	430
Chapter XXX	445
Chapter XXXI	460
Chapter XXXII	475
Chapter XXXIII	490
Chapter XXXIV	505
Chapter XXXV	520
Chapter XXXVI	535
Chapter XXXVII	550
Chapter XXXVIII	565
Chapter XXXIX	580
Chapter XL	595
Chapter XLI	610
Chapter XLII	625
Chapter XLIII	640
Chapter XLIV	655
Chapter XLV	670
Chapter XLVI	685
Chapter XLVII	700
Chapter XLVIII	715
Chapter XLIX	730
Chapter L	745
Chapter LI	760
Chapter LII	775
Chapter LIII	790
Chapter LIV	805
Chapter LV	820
Chapter LVI	835
Chapter LVII	850
Chapter LVIII	865
Chapter LIX	880
Chapter LX	895
Chapter LXI	910
Chapter LXII	925
Chapter LXIII	940
Chapter LXIV	955
Chapter LXV	970
Chapter LXVI	985
Chapter LXVII	1000

## INDICE DAS MATERIAS

	Pag.
D. FRANCISCO DE LEMOS DE FARIA PEREIRA COUTINHO.....	v
Oração de Sapiencia.....	xli
Calendario para o anno de 1889.....	1
Eclipses do anno de 1889.....	2
Additamento ao Calendario.....	15
Real Capella.....	16
Missas e Sermões.....	17
Reitoria e Conselho dos Decanos.....	19
Secretaria e Geraes.....	20
Instrucção superior—Quadro legal das Faculdades.....	21
Corpo Docente :	
Faculdade de Theologia.....	24
»    de Direito.....	»
»    de Mathematica.....	»
Lentes jubilados.....	26

### FACULDADE DE THEOLOGIA

Pessoal effectivo.....	31
Disciplinas para o Curso Theologico.....	32
»    para o Estado Ecclesiastico.....	33
Compendios approvados para a Faculdade de Theologia.....	34
Documentos para a matricula na Faculdade de Theologia no anno lectivo de 1888 a 1889.....	36
Documentos para cartas de bacharel e formatura.....	37
»    para a matricula na Faculdade de Theologia no anno lectivo de 1889 a 1890.....	38
Alumnos matriculados.....	40

	Pag.
Cadeira de Hebreu.....	45
Actos grandes na Faculdade de Theologia.....	46
Estudantes premiados.....	»
Estudantes que foram declarados distinctos.....	»
Mappa estatistico do movimento dos Estudantes da Faculdade de Theologia no anno lectivo de 1887 a 1888.....	47

## FACULDADE DE DIREITO

Pessoal effectivo.....	51
Disciplinas para o Curso de Direito.....	<del>53</del>
» para o Curso Administrativo.....	54
Compendios approvados para a Faculdade de Direito.....	<u>55</u>
Documentos para a matricula na Faculdade de Direito no anno lectivo de 1888 a 1889.....	57
Documentos para cartas de bacharel e formatura.....	58
» para a matricula na Faculdade de Direito no anno lectivo de 1889 a 1890.....	59
Alumnos matriculados.....	61
Actos grandes na Faculdade de Direito.....	<u>99</u>
Estudantes premiados.....	»
Estudantes que foram declarados distinctos.....	100
Mappa estatistico do movimento dos Estudantes na Faculdade de Direito no anno lectivo de 1887 a 1888.....	102

## FACULDADE DE MEDICINA

Pessoal effectivo.....	105
Disciplinas do Curso preparatorio para Medicina.....	107
» para o Curso de Medicina.....	108
Compendios approvados para a Faculdade de Medicina.....	109
Documentos para a matricula na Faculdade de Medicina no anno lectivo de 1888 a 1889.....	111
Documentos para cartas de bacharel e formatura.....	113
Alumnos matriculados.....	114
Curso de Pharmacia.....	125
Dispensatorio Pharmaceutico.....	»
Actos grandes na Faculdade de Medicina.....	126
Estudantes premiados.....	»
Estudantes que foram declarados distinctos.....	127
Mappa estatistico do movimento dos Estudantes da Faculdade de Medicina no anno lectivo de 1887 a 1888.....	128

## FACULDADE DE MATHEMATICA

	Pag.
Pessoal effectivo.....	131
Disciplinas do Curso geral de Mathematica.....	133
"    do Curso para a Eschola do Exercito.....	134
Compendios approvados para a Faculdade de Mathematica.....	135
Documentos para a matricula na Faculdade de Mathematica no anno lectivo de 1888 a 1889.....	137
Documentos para cartas de bacharel e formatura.....	140
"    para a matricula na Faculdade de Mathematica no anno lectivo de 1889 a 1890.....	141
Alumnos matriculados.....	143
Actos grandes na Faculdade de Mathematica.....	157
Estudantes premiados.....	" "
Estudantes que foram declarados distinctos.....	158
Classificação numerica dos alumnos da Universidade que no anno lectivo de 1887 a 1888 completaram os tres primeiros annos do curso preparatorio para as Armas especiaes.....	159
Mappa estatistico do movimento dos Estudantes na Faculdade de Ma- thematica no anno lectivo de 1887 a 1888.....	160

## FACULDADE DE PHILOSOPHIA

Pessoal effectivo.....	163
Disciplinas para o Curso de Philosophia.....	164
Compendios approvados para a Faculdade de Philosophia.....	165
Documentos para a matricula na Faculdade de Philosophia no anno lectivo de 1888 a 1889.....	166
Documentos para cartas de bacharel e formatura.....	168
"    para a matricula na Faculdade de Philosophia no anno lectivo de 1889 a 1890.....	169
Alumnos matriculados.....	171
Actos grandes na Faculdade de Philosophia.....	191
Estudantes premiados.....	" "
Estudantes que foram declarados distinctos.....	193
Mappa estatistico do movimento dos Estudantes da Faculdade de Philosophia no anno lectivo de 1887 a 1888.....	195
Aula de Desenho.....	196
Estudantes que foram declarados distinctos.....	202
Mappa estatistico do movimento dos Estudantes do Curso de Desenho no anno lectivo de 1887 a 1888.....	203

	Pag.
Estabelecimentos das Faculdades :	
Medicina .....	205
Hospitales da Universidade.....	206
Mathematica .....	207
Philosophia .....	208
 Mappa estatístico do movimento dos Estudantes da Universidade de Coimbra, no anno lectivo de 1887 a 1888 .....	210
Mappa comparativo do numero dos Estudantes matriculados na Uni- versidade de Coimbra, no anno lectivo de 1888 a 1889, com o dos que se matricularam no anno lectivo de 1887 a 1888.....	211
Mappa das informações de merito litterario que obtiveram os Douto- res, Licenciados e Bachareis formados na Universidade de Coimbra no anno lectivo de 1887 a 1888 .....	212
Estatistica dos Estudantes que frequentaram a Universidade de Coim- bra no anno lectivo de 1887 a 1888, com designação das respecti- vas provincias e districtos.....	213
Movimento do pessoal universitario desde outubro de 1887 até outubro de 1888.....	214
Indice alphabetico dos Estudantes da Universidade de Coimbra no anno lectivo de 1888 a 1889.....	219
 Bibliotheca :	
Pessoal.....	241
Estatistica dos leitores e obras pedidas para leitura no anno lectivo de 1887 a 1888.....	242
Despeza effectuada no anno economico de 1887 a 1888.....	244
Livros adquiridos no anno economico de 1887 a 1888.....	245
 Imprensa da Universidade:	
Pessoal.....	297
Obras impressas no anno de 1887 a 1888 .....	298
Monte-Pio.....	304

## RELATORIOS

Relatorio do professor da Cadeira de Botanica relativo ao anno le- ctivo de 1887 a 1888 .....	307
Relatorio do professor que regeu interinamente a Cadeira de Zoologia no anno lectivo de 1887 a 1888.....	321

## LEGISLAÇÃO

	Pag.
Instrucção superior — Legislação regulamentar para os concursos aos logares do magisterio superior :	
Decreto de 22 de agosto de 1865.....	341
Regulamento da mesma data.....	342
Decreto de 7 de fevereiro de 1866.....	354
Decreto e regulamento de 7 de fevereiro de 1866.....	355
Portaria de 3 de abril de 1866.....	360
Portaria de 19 de abril de 1866.....	»
Portaria de 18 de novembro de 1875.....	361
Decreto de 6 de dezembro de 1876.....	362
Decreto de 17 de fevereiro de 1887.....	363
Novas disposições para a votação da classificação numerica dos alumnos que terminam o 3.º anno do curso preparatorio para a Escola do Exercito :	
Portaria de 9 de junho de 1888.....	365
Portaria de 27 de julho de 1888.....	366
Instrucção secundaria :	
Decreto de 5 de abril de 1888 sobre os exames feitos em Nova Goa até 29 de julho de 1886.....	369
Portaria de 28 de agosto de 1888, determinando que o exame de desenho sómente seja exigido no anno lectivo de 1889 a 1890...	370
Decreto de 18 de outubro de 1888, prorogando a matricula na instrucção superior até 3 de novembro de cada anno aos alumnos que concluem os preparatorios até 15 de outubro.....	371
Decreto de 20 de outubro de 1888, reorganizando o plano dos estudos e o horario das aulas dos lyceus.....	»
Portaria de 20 de outubro de 1888, prorogando até 3 de novembro o praso das matriculas nos lyceus.....	379
Decreto de 27 de outubro de 1888, substituindo o artigo 11.º do decreto de 20 de outubro.....	»
Decreto de 30 de outubro de 1888, que reformou o quadro dos estudos do Real Collegio Militar.....	381

ANUARIO

EXPERIMENTAL DE COMBUSTION

ANUARIO DE 1911

1911

EXPERIMENTAL

EXPERIMENTAL DE COMBUSTION

# ANUARIO

DA

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

---

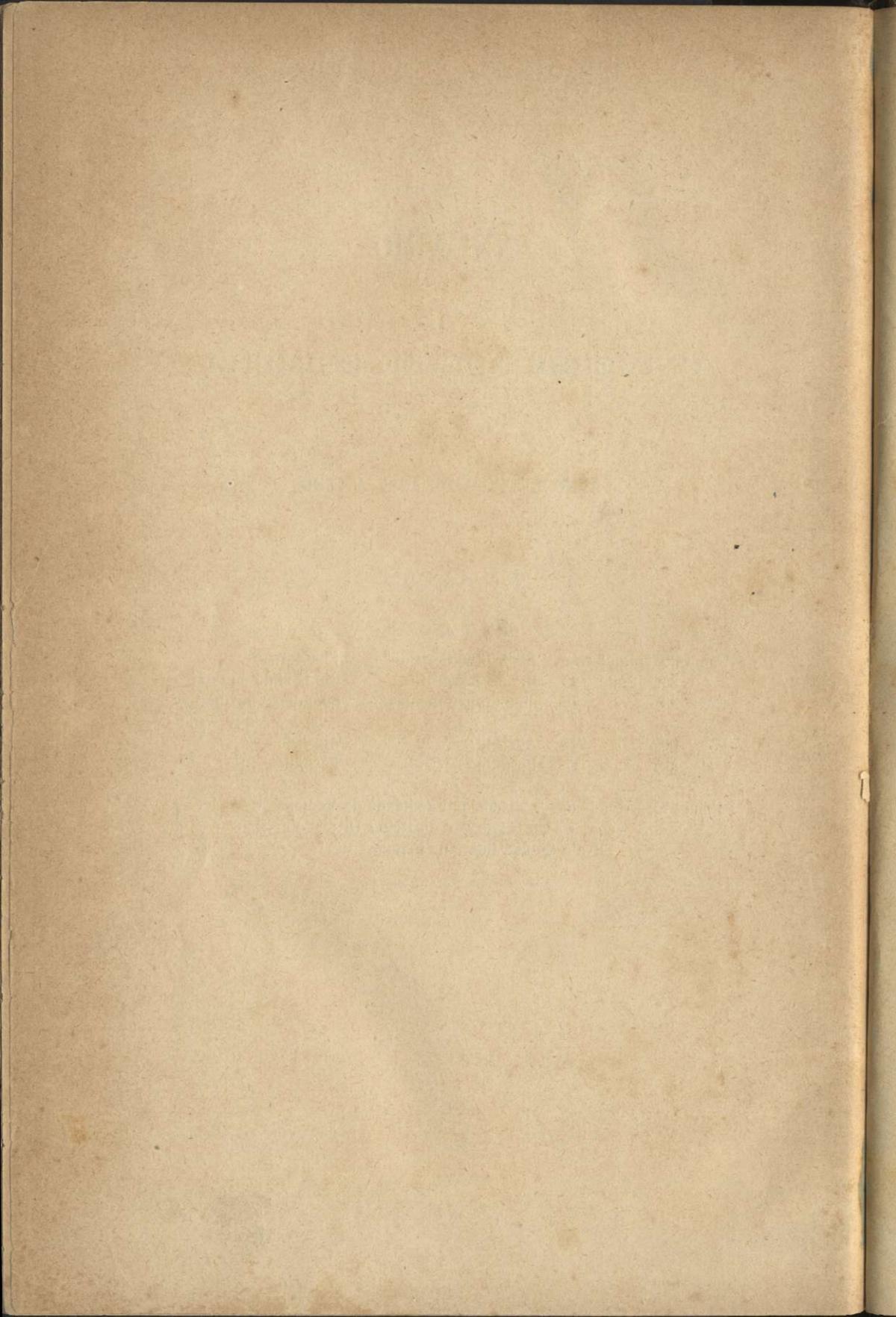
ANNO LECTIVO DE 1887 A 1888

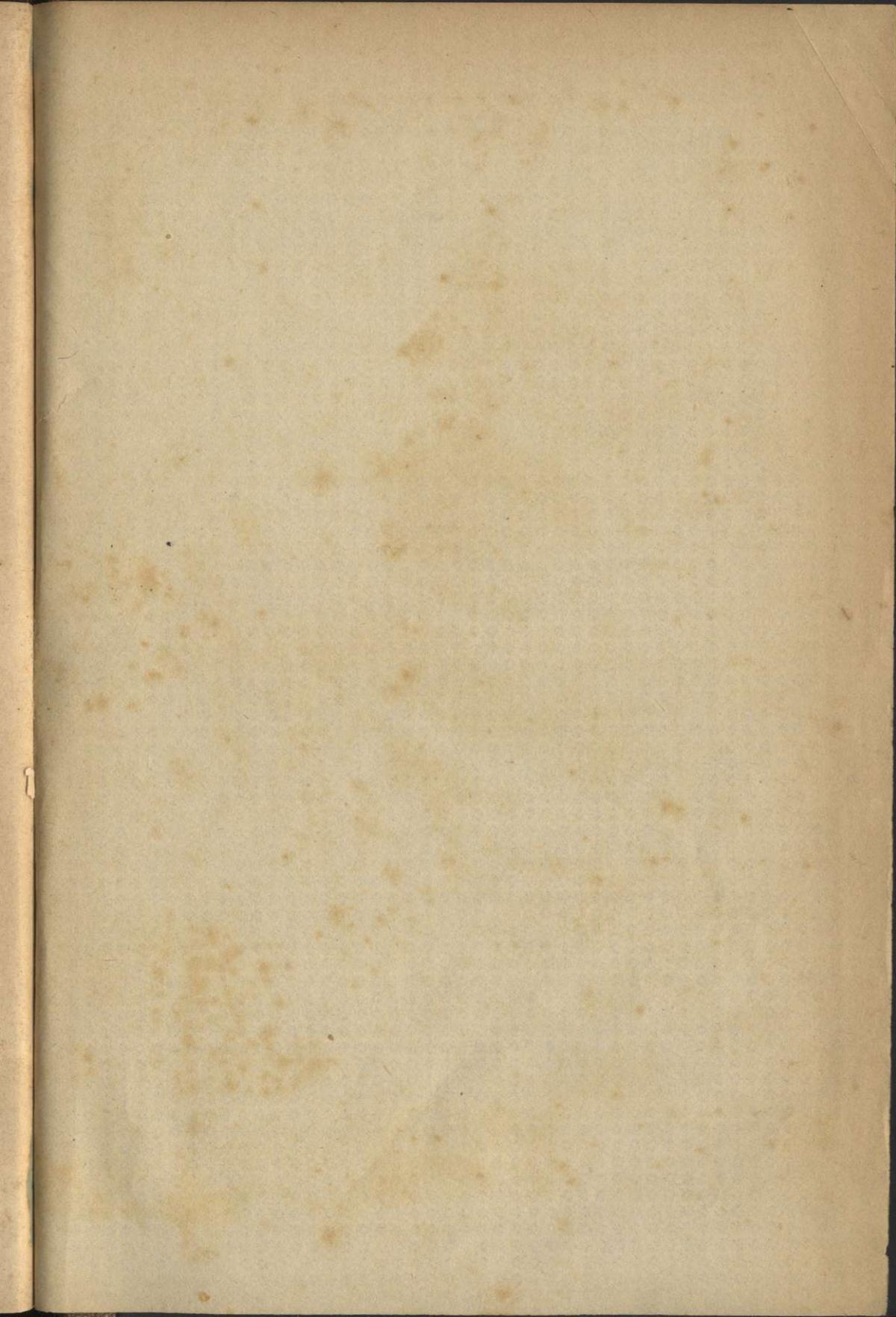
---

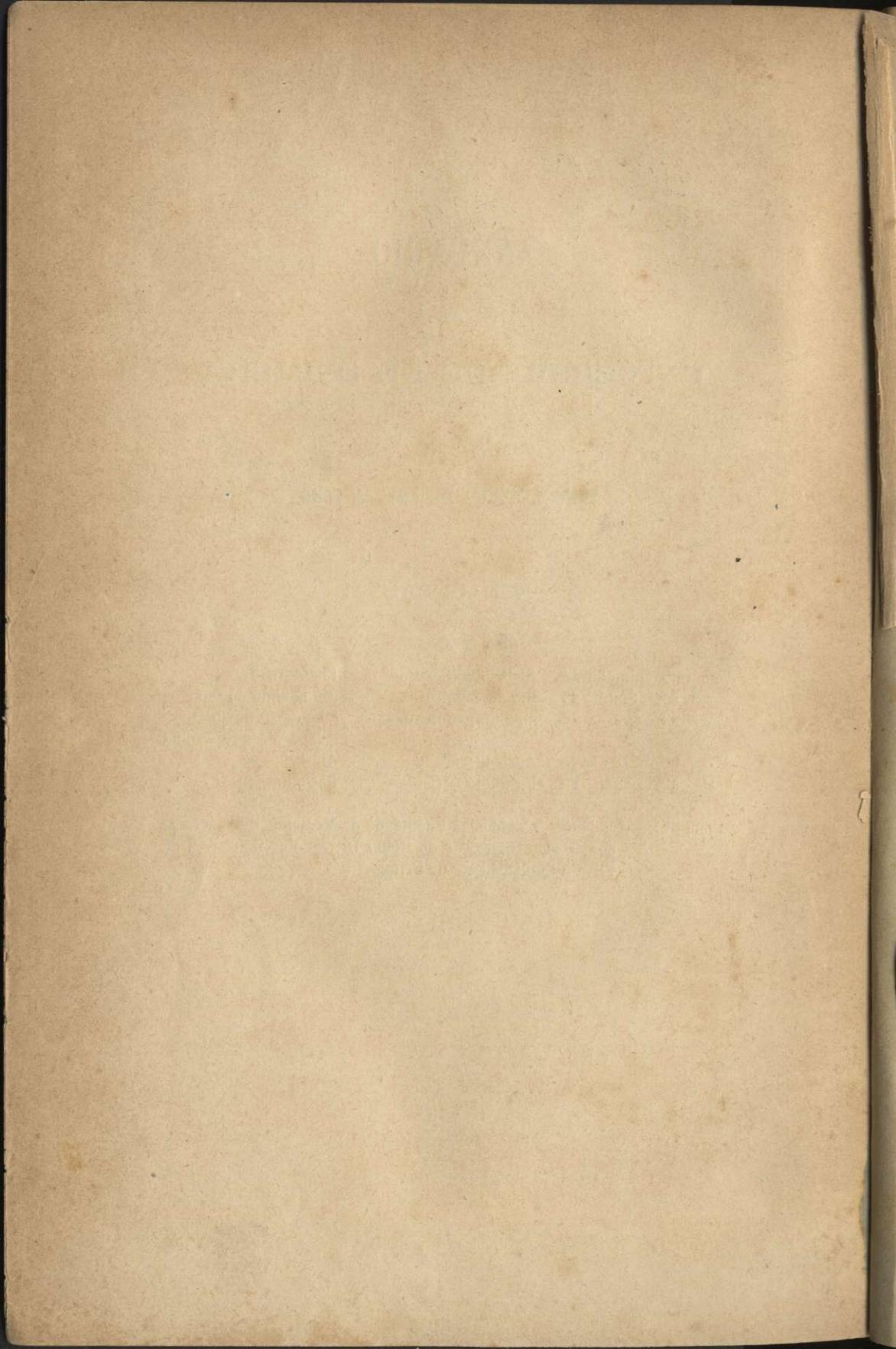
### ERRATAS

	<i>Onde se lê</i>	<i>Deve ler-se</i>
Pagina 30, columna 2. <sup>a</sup>	13-8.º-1865	13-8.º-1855
» 85, linha 23	—Rio de Janeiro	Rio Grande do Sul
» 93, » 9	—filho de pae incognito	filho de Jeronymo Barbosa d'Abreu e Lima
» 96, » 14	—Auriade	Anreade
» 99, » 25	—Formilho	Formillo

Pagina 34: — Aos lentes jubilados da Faculdade de Medicina, deve acrescentar-se o Digno Par do Reino Dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha, Lente de Prima.







# LEGISLAÇÃO DE INSTRUÇÃO SECUNDARIA

ADDITAMENTO Á PAG. 387

DO

## ANNUARIO DA UNIVERSIDADE

PARA 1888 A 1889

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1888

Plano-modelo de horario e instrucções aos lyceus

Tendo-se reconhecido que os horarios propostos pelos conselhos dos lyceus, na conformidade do artigo 2.º do decreto de 20 de outubro corrente, não satisfazem a todas as disposições do mesmo artigo, e estão organizados de modo que não permitem aos alumnos que se acham no periodo transitorio frequentar todas as disciplinas, cujo estudo necessitam para completar os cursos a que se destinam, no mesmo tempo que a legislação anterior marcava para esse fim;

Considerando que a urgencia com que tem de ser posto em execução o novo plano de estudos não consente que se esperem novas propostas dos conselhos escolares;

Convindo estabelecer um plano-modelo de horario, que seja igual e uniforme em todos os lyceus:

Ha por bem Sua Magestade El-Rei determinar:

1.º Que seja observado em todos os lyceus do continente e ilhas adjacentes o plano-modelo, que baixa assignado pelo conselheiro director geral de instrucção publica;

2.º Que, se a experiencia mostrar a urgente necessidade de quaesquer alterações permanentes ou transitorias no referido horario, deverão os conselhos escolares propol-as ao governo, observando as disposições dos decretos de 20 e 27 do corrente mez.

Paço, em 29 de outubro de 1888. — *José Luciano de Castro.*

refere o § 3.º do artigo 2.º do decreto de 20 de outubro

Cursos	Anos	Disciplinas	Lições	
			De manhã	De tarde
CURSO GERAL.....	1.º	Lingua portuguezã.....	8 1/2 - 10	-
	2.º	Lingua franceza.....	10 1/4 - 11 1/2	2 3/4 - 4
	2.º	Lingua ingleza.....	10 1/4 - 11 1/2	2 3/4 - 4
	3.º	Geographia.....	8 1/2 - 9 1/2	2 3/4 - 4
	3.º	Mathematica elemental (1.ª parte).....	8 1/2 - 9 1/2	2 3/4 - 4
	3.º	Historia.....	9 3/4 - 11 1/4	-
	4.º	Physica, chimica e historia natural (1.ª parte).....	11 1/4 - 12 3/4	-
	4.º	Litteratura portuguezã.....	10 - 11	- 4
	4.º	Lingua latina (1.ª parte).....	11 1/4 - 12 3/4	1 - 2 1/2
	4.º	Physica, chimica e historia natural (1.ª parte).....	10 1/4 - 11 1/2	-
CURSO DE LETRAS.....	5.º	Lingua latina (2.ª parte).....	10 1/4 - 11 1/2	-
	5.º	Philosophia.....	8 1/2 - 9 3/4	1 - 2 1/4
	6.º	Lingua latina (2.ª parte).....	10 - 11	- 4
	6.º	Litteratura portuguezã.....	9 3/4 - 11 1/4	-
	3.º	Historia.....	8 1/4 - 9 1/2	1 - 2 1/2
	4.º	Mathematica elemental (1.ª parte).....	11 1/4 - 12 3/4	2 3/4 - 4
CURSO DE SCIENCIAS.....	5.º	Mathematica elemental (2.ª parte).....	9 3/4 - 11	-
	5.º	Physica, chimica, historia natural (2.ª parte).....	8 1/4 - 9 1/2	-
	5.º	Philosophia.....	11 1/4 - 12 1/2	1 - 2 1/4
	6.º	Mathematica elemental (2.ª parte).....	10 - 11	- 4
	6.º	Litteratura portuguezã.....	9 3/4 - 11 1/4	-
	6.º	Historia.....	8 1/4 - 9 1/2	1 - 2 1/2

Na segunda quinzena de abril e no mez de maio as lições de tarde serão dadas das quatro ás cinco horas e um quarto.

Nas quintas feiras haverá successivamente uma lição de hora e meia de uma das seguintes disciplinas: lingua franceza, lingua ingleza, lingua latina (5.º e 6.º anno) e mathematica elementar (5.º e 6.º anno). Esta lição consiste em exercicios praticos feitos sob a direcção do professor respectivo. Os alumnos do 5.º e 6.º anno de lingua latina fazem simultaneamente os exercicios que lhes forem distribuidos; e do mesmo modo os alumnos do 5.º e 6.º anno de mathematica.

Secretaria d'estado dos negocios do reino, em 29 de outubro de 1888. — *Antonio Maria de Amorim.*

---

### Circular

Ill.º sr. — No *Diario do governo* de 29 de outubro corrente foi publicado o decreto de 27, alterando o de 20 do mesmo mez na parte relativa ás disposições transitorias do antigo para o novo plano dos estudos nos lyceus. Por portaria d'esta data é mandado observar o plano-modelo do horario das aulas e dos exercicios escolares em cada semana e em cada anno dos diversos cursos professados n'aquelles institutos.

Tanto as providencias adoptadas pelo decreto de 27 do corrente, como as consignadas na portaria datada de hoje, tendem essencialmente a facilitar aos alumnos já approvados em algumas disciplinas ou partes de disciplinas, segundo o anterior regimen, a continuação dos seus estudos, permittindo-lhes matricularem-se ou requererem exames nas materias que lhes falem, de modo que possam habilitar-se nos cursos a que se destinam dentro do mesmo espaço de tempo que era anteriormente assignado á conclusão d'esses cursos.

Como, porém, é de crer que ainda assim se levantem bastantes duvidas ácerca da intelligencia e execução das referidas providencias, tornando-se por isso conveniente indicar a resolução das principaes hypotheses em que se encontram os alumnos de que se trata, para conhecimento não só dos funcionarios que têm de intervir no serviço das matriculas e exames, mas tambem dos proprios alumnos e dos paes ou pessoas responsaveis pela sua educação, encarrega-me s. ex.ª o ministro do reino de enviar a v. s.ª, para lhe dar a devida publicidade, a inclusa nota das disciplinas em que os alumnos que se acham no periodo de

transição do antigo para o novo regimen dos estudos secundarios, podem matricular-se ou ser examinados, consoante as habilitações obtidas na vigencia do decreto de 12 de agosto de 1886.

Pela referida nota conhece-se que, exceptuando os alumnos que só tenham approvação ou passagem nas disciplinas do antigo primeiro anno, os quaes não podem no actual anno lectivo frequentar conjunctamente portuguez, francez e mathematica (1.<sup>a</sup> parte), porque o horario lh'o não permite, todos os mais têm a faculdade de continuar os estudos encetados no anno lectivo anterior, e de adiantar outros que lhes faltem, por fôrma a poderem concluir qualquer dos cursos de letras ou sciencias, no mesmo tempo que marcava a legislação anterior para esse fim.

Aquelles mesmos, que, tendo approvação no primeiro anno dos cursos antigos, se matriculem no primeiro anno dos actuaes cursos (portuguez e francez), podem completar o respectivo curso nos quatro annos seguintes, se souberem aproveitar o tempo, estudando em cada anno, até final, as disciplinas que o horario lhes consente.

Alem das hypotheses figuradas na nota que acompanha este officio, é de presumir que se apresentem outras, que não foi possível desde já prevenir; mas a resolução de todas não será difficil, em presença das indicações feitas, e attendendo-se sempre ao principio de que, para os alumnos de periodo transitorio não ha precedencias de annos, e lhes é concedido irem estudar as disciplinas que lhes convenha nos annos em que estiverem collocadas, sem outras restricções mais que as estabelecidas na condição 1.<sup>a</sup> do artigo 11.<sup>o</sup> do decreto de 27 do corrente mez.

E não pareça exaggerada tão ampla concessão, porque os alumnos, tendo já approvação nos annos impares, de algumas, se não de todas as disciplinas que podem frequentar em alguns annos, não carecem de demasiado esforço para vencer o estudo de todas ellas.

Outro principio que é fundamental, e cuja observancia o ex.<sup>mo</sup> ministro do reino muito recommenda a v. s.<sup>a</sup>, consiste em que os alumnos estranhos só podem ser admittidos na primeira das epochas annuaes, aos exames das disciplinas que é licito aos internos frequentar, segundo o horario em cada anno do periodo de transição. Na segunda epocha, tanto os que tenham frequentado os lyceus na qualidade de internos, como quaesquer outros, são admittidos aos exames das disciplinas que mais lhes convier, respeitadas as prescripções das alneas c) e d), da condição 1.<sup>a</sup> do artigo 11.<sup>o</sup> do decreto de 27 do corrente mez.

Para que não sejam prejudicados os alumnos que já abriram matricula no corrente mez, ou quaesquer outros que queiram ainda matricular-se conforme o horario superiormente ordenado,

auctorisa s. ex.<sup>a</sup> o ministro, a prorrogação por mais cinco dias uteis do praso das matriculas, a contar de 3 de novembro proximo futuro.

E por esta occasião ordena-me o ex.<sup>mo</sup> ministro do reino que pondere a v. s.<sup>a</sup>, para os devidos effeitos, que, sendo o antigo terceiro anno de geographia e historia conforme consta do quadro das equivalencias annexo ao decreto de 20 do corrente, correspondente ao novo segundo anno de geographia, não devem os alumnos que tiverem approvação ou passagem n'aquelle terceiro anno ser obrigados a mais alguma prova. Estes alumnos são, todavia, obrigados a requerer matricula ou exame em historia, devendo ser dispensados não só da geographia que se ensinava no quarto anno do plano anterior, mas tambem da parte da historia que se estudava no terceiro anno do mesmo plano.

Por ultimo, e para cabal intelligencia do que dispõe a condição III do artigo 11.<sup>o</sup> do decreto de 27 do presente mez, cumpre-me dizer a v. s.<sup>a</sup> que a regra geral estabelecida no artigo 10.<sup>o</sup> do decreto de 20, sómente soffre excepção quando o alumno estranho fizer exame de alguma disciplina em que já obtivera passagem segundo o regimen anterior. N'este caso paga, como anteriormente pagaria, pelo exame de classe 1\$500 réis de propina de exame.

Quando porém, em qualquer epocha, faça exame de uma disciplina em que não tenha approvação alguma pagará 3\$000 réis, correspondente á propina fixada pela lei para os exames de passagem e de classe.

Exceptua-se o exame de philosophia pelo qual paga só a propina de 1\$500 réis.

Deus guarde a v. s.<sup>a</sup> Secretaria d'estado dos negocios do reino, em 29 de outubro de 1888. — Ill.<sup>mo</sup> sr. reitor do lyceu nacional de Aveiro. — *Antonio Maria de Amorim.*

Identicas para os reitores de todos os mais lyceus do continente e ilhas adjacentes.

---

Nota a que se refere o officio d'esta direcção geral  
de 29 do corrente

1.<sup>a</sup> Hypothese

Um alumno tem approvação ou passagem em todas as disciplinas do 1.<sup>o</sup> anno do curso antigo, conforme o plano do decreto de 12 de agosto de 1886.

*Resolução*—Este alumno pôde matricular-se nas seguintes disciplinas: — portuguez, francez ou inglez, e latim (1.<sup>a</sup> parte).  
Interrompe o estudo de mathematica (1.<sup>a</sup> parte) que pôde aprender particularmente fazendo exame em outubro (2.<sup>a</sup> epocha de exames).

2.<sup>a</sup> Hypothese

Um alumno tem só exame de classe de portuguez.

*Resolução*—Pôde matricular-se em — francez ou inglez, geographia e latim (1.<sup>a</sup> parte).

3.<sup>a</sup> Hypothese

Um alumno tem só exame de classe de francez.

*Resolução*—Pôde matricular-se em — portuguez, inglez e latim (1.<sup>a</sup> parte); — ou em inglez, geographia e latim (1.<sup>a</sup> parte).

4.<sup>a</sup> Hypothese

Um alumno tem só o exame de 1.<sup>a</sup> classe de mathematica.

*Resolução*—Pôde matricular-se em — portuguez, francez e latim (1.<sup>a</sup> parte); — ou em mathematica (1.<sup>a</sup> parte), physica, chimica e historia natural (1.<sup>a</sup> parte), e latim (1.<sup>a</sup> parte).

5.<sup>a</sup> Hypothese

Um alumno tem exame de classe de francez e portuguez.

*Resolução*—Pôde matricular-se em — inglez, geographia e latim (1.<sup>a</sup> parte); — ou em mathematica (1.<sup>a</sup> parte), physica, chimica e historia natural (1.<sup>a</sup> parte) e latim (1.<sup>a</sup> parte).

6.<sup>a</sup> Hypothese

Um alumno tem exame de classe de francez e mathematica.

*Resolução* — Póde matricular-se em — portuguez, latim (1.<sup>a</sup> parte) e inglez; — ou em mathematica (1.<sup>a</sup> parte), physica, chimica e historia natural (1.<sup>a</sup> parte) e latim (1.<sup>a</sup> parte).

7.<sup>a</sup> Hypothese

Um alumno tem toda a 1.<sup>a</sup> classe.

*Resolução* — Póde matricular-se em — inglez, geographia e latim (1.<sup>a</sup> parte); — ou em mathematica (1.<sup>a</sup> parte), inglez, e latim (1.<sup>a</sup> parte).

8.<sup>a</sup> Hypothese

Um alumno tem a 1.<sup>a</sup> classe e mais geographia (3.<sup>o</sup> anno antigo).

*Resolução* — Póde matricular-se em — mathematica (1.<sup>a</sup> parte), historia, physica, chimica e historia natural (1.<sup>a</sup> parte) e latim (1.<sup>a</sup> parte); — ou em inglez e latim (1.<sup>a</sup> parte).

9.<sup>a</sup> Hypothese

Um alumno tem a 1.<sup>a</sup> classe e mais latim (3.<sup>o</sup> anno).

*Resolução* — Póde matricular-se em — mathematica (1.<sup>a</sup> parte), physica, chimica e historia natural (1.<sup>a</sup> parte) e latim (1.<sup>a</sup> parte); — ou em inglez, geographia e latim (1.<sup>a</sup> parte).

10.<sup>a</sup> Hypothese

Um alumno tem a 1.<sup>a</sup> classe e mais latim e geographia (3.<sup>o</sup> anno).

*Resolução* — Póde matricular-se em — mathematica (1.<sup>a</sup> parte), historia, physica, chimica e historia natural (1.<sup>a</sup> parte) e latim (1.<sup>a</sup> parte); — ou em inglez e latim (1.<sup>a</sup> parte); ou ainda em historia, physica, chimica e historia natural (1.<sup>a</sup> parte) e latim (1.<sup>a</sup> parte).

11.<sup>a</sup> Hypothese (1)

Um alumno tem toda a 2.<sup>a</sup> classe, excepto latim.

*Resolução* — Póde matricular-se em — mathematica (2.<sup>a</sup> parte), physica, chimica e historia natural (2.<sup>a</sup> parte), e latim (1.<sup>a</sup> parte); — ou em mathematica (2.<sup>a</sup> parte), physica, chimica e historia natural (2.<sup>a</sup> parte), e philosophia; — ou ainda em physica, chimica e historia natural (2.<sup>a</sup> parte), inglez e philosophia.

(1) As hypotheses 11.<sup>a</sup>, 12.<sup>a</sup> e 13.<sup>a</sup> estão conformes com a rectificação feita no *Diário do Governo*, n.º 250, de 31 de outubro de 1888.

12.<sup>a</sup> Hypothese

Um alumno tem toda a 2.<sup>a</sup> classe.

*Resolução* — Póde matricular-se, no curso de letras, em — latim (2.<sup>a</sup> parte) e philosophia; — ou em litteratura e philosophia; — e, no curso de sciencias, em — mathematica (2.<sup>a</sup> parte), physica, chimica e historia natural (2.<sup>a</sup> parte) e philosophia; — ou em litteratura, physica, chimica e historia natural (2.<sup>a</sup> parte) e philosophia.

13.<sup>a</sup> Hypothese

Um alumno tem os tres annos do antigo curso.

*Resolução* — Póde matricular-se em — mathematica (1.<sup>a</sup> parte), historia, latim (1.<sup>a</sup> parte), e physica, chimica e historia natural (1.<sup>a</sup> parte).

14.<sup>a</sup> Hypothese

Um alumno tem 1.<sup>a</sup> classe de francez, portuguez e mathematica, e mais 3.<sup>o</sup> anno de geographia e mathematica, e 4.<sup>o</sup> anno de introduccão.

*Resolução* — Póde matricular-se em — mathematica (1.<sup>a</sup> parte), historia, e latim (1.<sup>a</sup> parte).

15.<sup>a</sup> Hypothese

Um alumno tem toda a 2.<sup>a</sup> classe, e mais o 5.<sup>o</sup> anno de latim ou 5.<sup>o</sup> de mathematica.

*Resolução* — Póde matricular-se, no curso de letras, em — latim (6.<sup>o</sup> anno), philosophia e litteratura; — ou em inglez, latim (6.<sup>o</sup> anno) e philosophia; — e no curso de sciencias, em mathematica (6.<sup>o</sup> anno), physica, chimica e historia natural (5.<sup>o</sup> anno), e litteratura; — ou em inglez, physica, chimica e historia natural (5.<sup>o</sup> anno) e philosophia.

16.<sup>a</sup> Hypothese

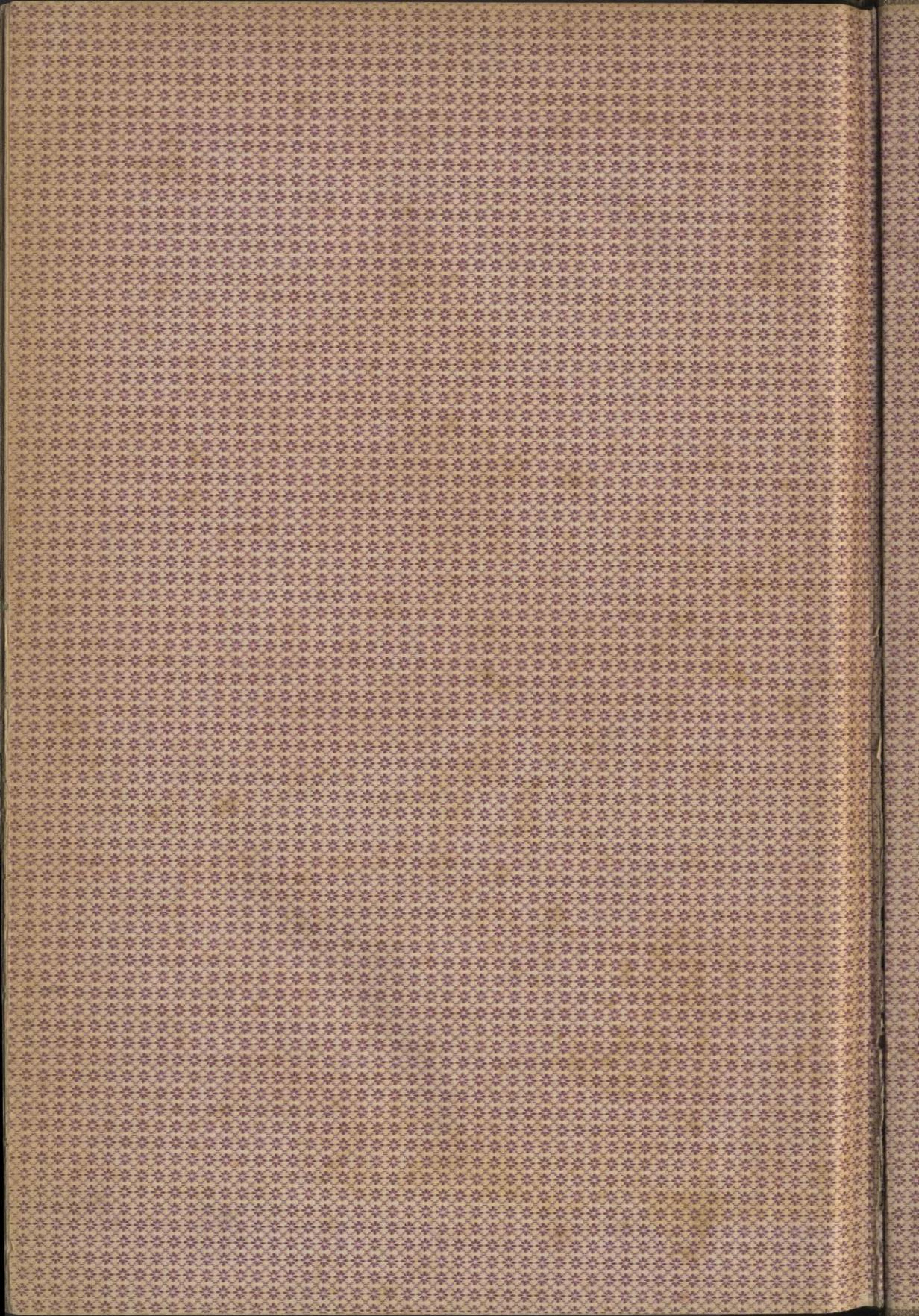
Um alumno tem todo o 5.<sup>o</sup> anno antigo, excepto inglez.

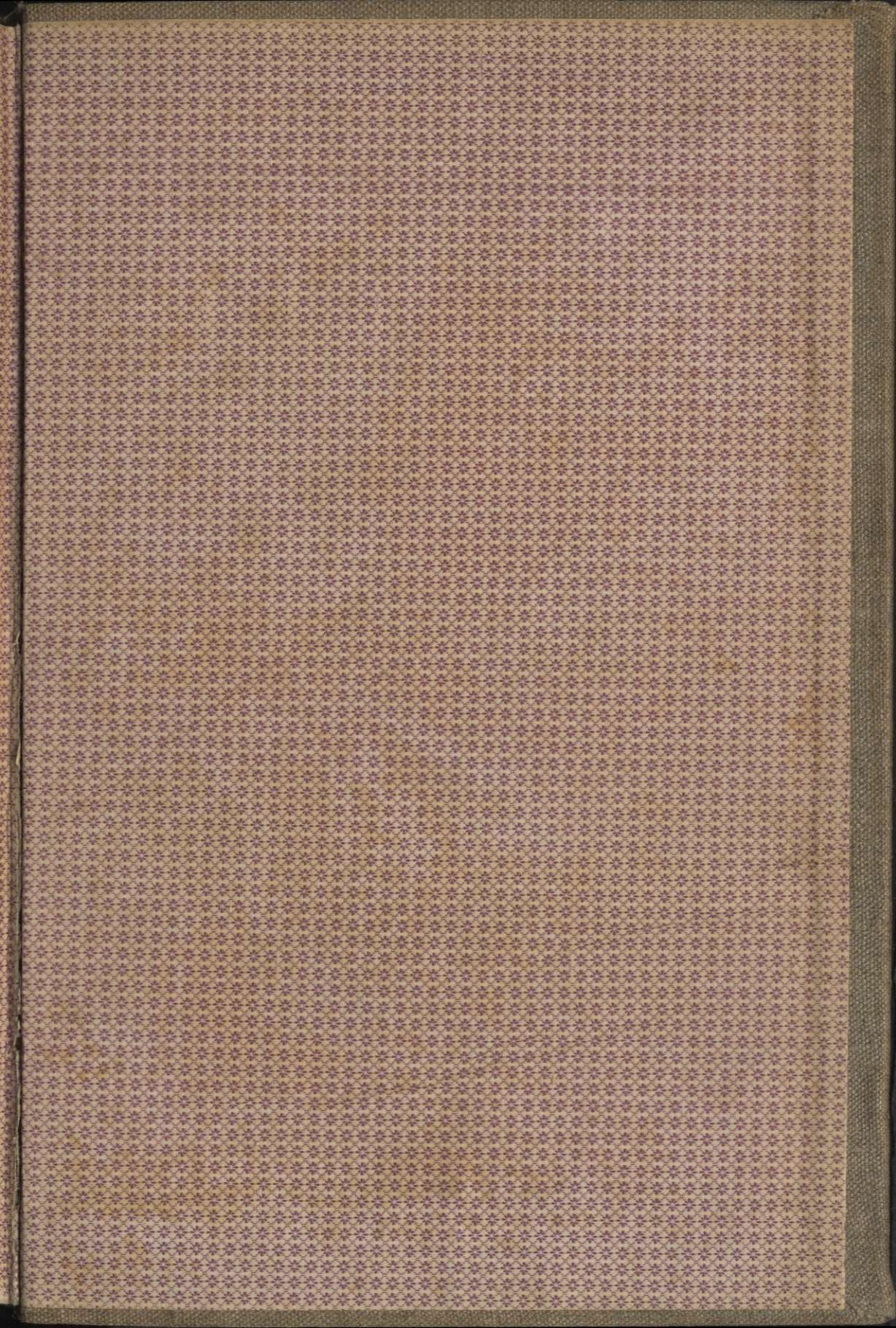
*Resolução* — Póde matricular-se, no curso de letras, em litteratura, latim (6.<sup>o</sup> anno), e philosophia; — e no curso de sciencias, em mathematica (6.<sup>o</sup> anno), physica, chimica e historia natural (5.<sup>o</sup> anno), litteratura e philosophia.

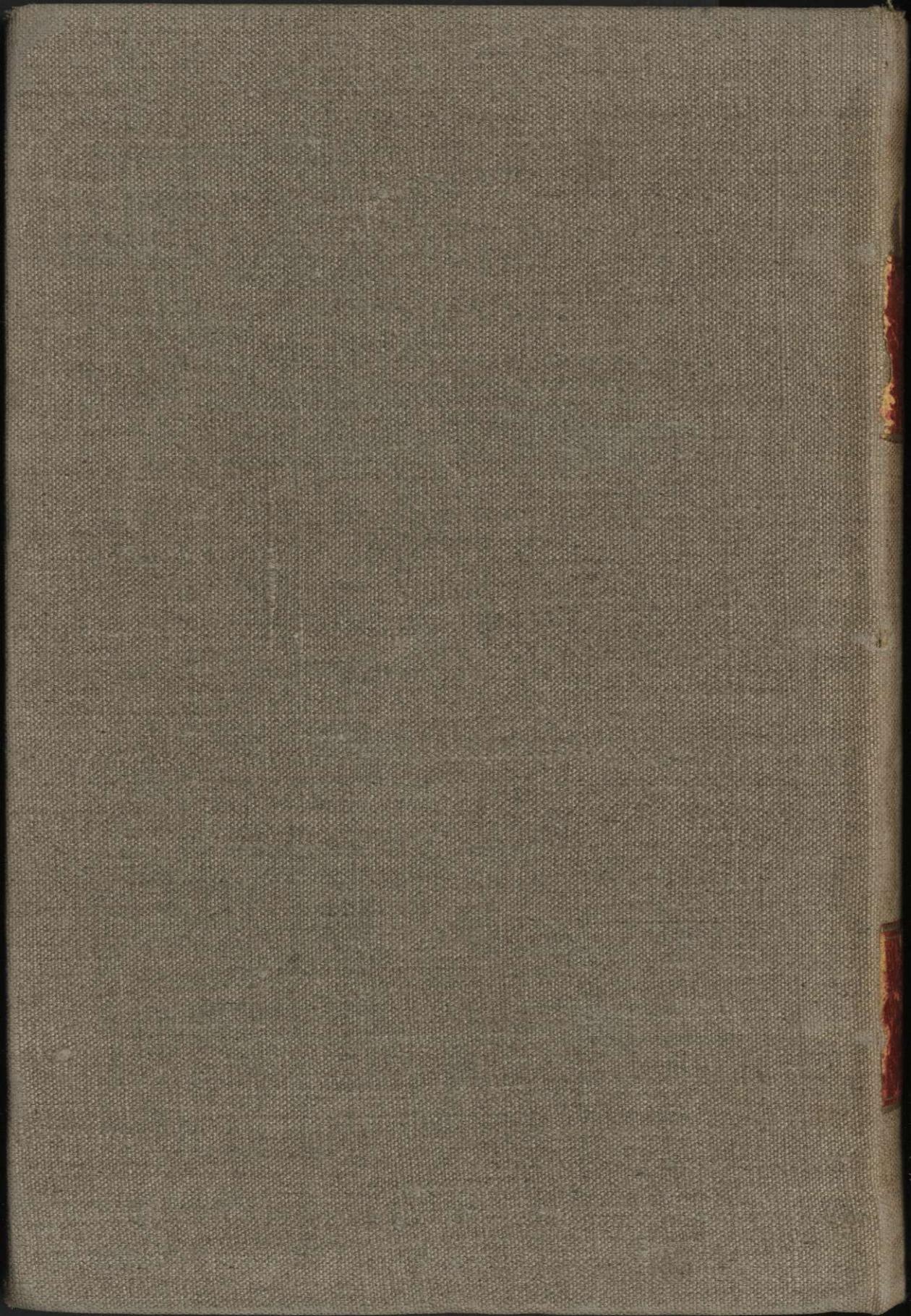
Secretaria d'estado dos negocios do reino, em 29 de outubro de 1888. — *Antonio Maria de Amorim.*

(D. do G., n.º 249, de 30 de outubro de 1888).









ANNUARIO  
DA  
UNIVERSIDADE

1888-1889

24

Casa  
Gab.  
Est.  
T2